

**EXPEDIENTE****FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP****PRESIDENTE:**

Flávio Marcos Mezzomo (Representante e prefeito do Município de Breu Branco);

**1º Vice-Presidente:**

José Antônio Azevedo Leão (Representante e prefeito do Município de Breves);

**2º Vice Presidente:**

Josemira Raimunda Diniz Gadelha (Representante e prefeita do Município de Canaã dos Carajás).

**CONSELHO FISCAL TITULAR:**

Eduardo Sampaio Gomes Leite (Representante e prefeito do Município de São Miguel do Guamá);

André Rios de Rezende (Representante e prefeito do Município de Pacajá);

Victor Correa Cassiano (Representante e prefeito do Município de Cametá).

**CONSELHO FISCAL SUPLENTE:**

Kelly Cristina Destro (Representante e prefeita do Município de Ulianópolis);

José Maria Tapajós (Representante e prefeito do Município de Santarém);

Luziane Solon (Representante e prefeita do Município de Benevides).

**ESTADO DO PARÁ****CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS****CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS****PORTARIA Nº. 433/2026 - CMCC**

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo Comissionado no âmbito da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA.

O Presidente do Poder Legislativo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente em seu art. 58, incisos II e XVII.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – NOMEAR o Srº. **RENATO BARROS DE JESUS**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portador do CPF: 020.XXX.XXX – 86, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR II**, lotado no Gabinete do Vereador Werbet Felipe Rodrigues, a partir de 08 de outubro de 2026.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2026.

**FLÁVIO GOMES DE SOUZA**

Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA

Biênio 2025/2026.

**Publicado por:**

Rosilene Monteiro Oliveira

**Código Identificador:**9ACF02FC**CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS****PORTARIA Nº. 434/2026 - CMCC**

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo Comissionado no âmbito da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA.

O Presidente do Poder Legislativo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente em seu art. 58, incisos II e XVII.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – NOMEAR o Srº. **CEDILIO PEREIRA GONÇALVES**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portador do CPF: 738.XXX.XXX – 15, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR I**, lotado no Gabinete do Vereador Werbet Felipe Rodrigues, a partir de 08 de outubro de 2026.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2026.

**FLÁVIO GOMES DE SOUZA**

Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA

Biênio 2025/2026.

**Publicado por:**

Rosilene Monteiro Oliveira

**Código Identificador:**010E17FE**ESTADO DO PARÁ****CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA****GABINETE DA PRESIDÊNCIA****PORTARIA Nº 061/2026**

Designa o gestor e o fiscal do Contrato nº 20269014, decorrente de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2026-004825 CMC, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, notadamente nos arts. 7º e 117, que condicionam o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual à designação formal de agentes públicos;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 8/2026/TCM-PA, de 02 de julho de 2026, de observância obrigatória, que estabelece regras e diretrizes para a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos no âmbito dos municípios jurisdicionados;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e fiscalizar a fiel execução do Contrato nº 20269014, celebrado com a empresa **SABOR NORDESTINO LTDA - CNPJ: 33.339.827/0001-83**, cujo objeto é aquisição de refeição pronta (marmita) para atendimento da Câmara Municipal de Capanema/PA, **PELO PERÍODO de 29 de setembro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DO ART. 107 DA LEI Nº 14.133/2021, decorrente do **Dispensa de Licitação** nº 7.2026-004825 CMC, **Processo Administrativo nº 20260048/25**;

**CONSIDERANDO** a imprescindível observância da segregação de funções e a preferência pela designação de servidores efetivos dos

quadros permanentes da Administração, nos termos dos arts. 5º e 6º da Instrução Normativa nº 8/2026/TCM-PA,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o(a) servidor(a) GERSON DA SILVA SERRA, ocupante do cargo/função de Presidente da Câmara, matrícula funcional nº 00077-9, para atuar como **GESTOR** do Contrato nº 20269014, responsável pela coordenação da gestão e da fiscalização da execução contratual, com foco em decisões estratégicas e gerenciais, e pelas atribuições descritas no Anexo I desta Portaria.

**Art. 2º** Designar o(a) servidor(a) FRANCYELLE RIBEIRO SANTOS, ocupante do cargo/função de Fiscal de Contratos, para atuar como **FISCAL** do Contrato nº 20269014, incumbido do acompanhamento direto e operacional da execução do objeto, nos aspectos administrativos, reportando-se ao gestor do contrato e observadas as atribuições descritas no Anexo I desta Portaria.

**Parágrafo único.** Quando a natureza ou a complexidade do objeto exigir, poderão ser designados fiscais distintos para a fiscalização técnica e para a fiscalização administrativa, na forma dos incisos III e IV do art. 2º da Instrução Normativa nº 8/2026/TCM-PA.

**Art. 3º** As atribuições do gestor e do fiscal do contrato são as previstas na Lei nº 14.133/2021 e nos arts. 11 e 12 da Instrução Normativa nº 8/2026/TCM-PA, sintetizadas no Anexo I desta Portaria, sem prejuízo de outras decorrentes da legislação e do instrumento contratual.

**Art. 4º** Os servidores ora designados serão formalmente cientificados desta Portaria e receberão cópia do ato de designação e dos documentos que compõem o processo de contratação, inclusive os da fase preparatória, nos termos do art. 4º, §2º, da Instrução Normativa nº 8/2026/TCM-PA.

**Art. 5º** No exercício de suas atribuições, o gestor e o fiscal observarão rigorosamente as disposições da Lei nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa nº 8/2026/TCM-PA, respondendo, na medida de sua culpabilidade, nos casos de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 28 do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (LINDB), e do art. 23 da referida Instrução Normativa.

**Art. 6º** Esta Portaria deverá ser publicada, inclusive no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Capanema/PA, e entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13 de outubro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Capanema/PA, 13 de outubro de 2026.

#### GERSON DA SILVA SERRA

Presidente da Câmara  
Matrícula nº 00077-9

#### TERMO DE CIÊNCIA

Declaro-me ciente da designação constante desta Portaria, bem como das atribuições e responsabilidades a mim conferidas, tendo recebido cópia do ato e dos documentos do processo de contratação, inclusive os da fase preparatória.

#### GERSON DA SILVA SERRA

Matrícula nº 00077-9  
Gestor do Contrato —

#### FRANCYELLE RIBEIRO SANTOS

Fiscal do Contrato —

#### ANEXO I

#### ATRIBUIÇÕES DO GESTOR E DO FISCAL DO CONTRATO

(síntese dos arts. 11 e 12 da Instrução Normativa nº 8/2026/TCM-PA e da Lei nº 14.133/2021)

##### 1. Do Gestor do Contrato

- conhecer a legislação aplicável ao objeto e a documentação do procedimento licitatório e do instrumento contratual;
- planejar, em conjunto com os fiscais, as ações e rotinas de acompanhamento do contrato e coordenar as atividades da fiscalização;
- assegurar a manutenção, pela contratada, das condições estabelecidas no edital e no contrato, inclusive das condições de habilitação, para fins de empenho e pagamento;

d) gerenciar a rotina de acompanhamento do contrato, mantendo o histórico de gerenciamento com os registros formais da execução, alterações e prorrogações;

e) proceder à instrução processual das alterações, prorrogações, reequilíbrios, repactuações, aplicação de sanções e rescisões contratuais;

f) manter atualizado o relatório de riscos, quando elaborado, e emitir documento comprobatório da avaliação do desempenho da contratada;

g) realizar o recebimento definitivo do objeto, por meio de termo circunstanciado, após o recebimento provisório;

h) prestar informações ao órgão de assessoramento jurídico e às autoridades superiores e submeter à autorização competente as hipóteses de subcontratação.

##### 2. Do Fiscal do Contrato

a) conhecer o objeto contratado e os serviços descritos no Projeto Básico e/ou no Termo de Referência, bem como a legislação aplicável;

b) fiscalizar, de modo sistemático e continuado, a execução do contrato, verificando a conformidade com o cronograma, realizando as medições e conferindo as notas fiscais e a documentação exigida para o pagamento;

c) anotar no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução e emitir notificações para correção de irregularidades, assegurando a rastreabilidade das tratativas;

d) realizar o recebimento provisório do objeto, por meio do ato de atesto, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências técnicas e a manutenção das condições de habilitação, ou recusá-lo formalmente, indicando as razões;

e) recusar o recebimento de materiais ou serviços em desacordo com as especificações contratuais e dirimir, junto ao responsável pelo TR/Projeto Básico, dúvidas de ordem técnica, preferencialmente por escrito;

f) verificar e evidenciar a manutenção das condições de habilitação da contratada, especialmente a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;

g) informar tempestivamente ao gestor as situações que exijam decisão superior e comunicar o término do contrato, com vistas à renovação ou prorrogação tempestiva;

h) apurar o valor a ser pago e a quem pagar, com base no contrato e nos comprovantes de entrega do bem ou de efetiva prestação do serviço.

*Observação: nos contratos com dedicação exclusiva de mão de obra, o fiscal deverá, antes do atesto mensal, verificar a comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fundiárias (art. 13 da Instrução Normativa nº 8/2026/TCM-PA). Em contratos de obras e serviços de engenharia, de fornecimento de combustível e de locação de veículos/maquinários, observar-se-ão os controles mínimos dos arts. 14 a 16 da referida Instrução Normativa.*

**Publicado por:**

Elias Dos Santos Seixas

**Código Identificador:**70F4BA41

#### ESTADO DO PARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

#### GABINETE DO PRESIDENTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2026

A **COMISSÃO ELEITORAL**, instituída pela Portaria nº 34/2026, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas e em cumprimento ao calendário estabelecido no Edital de Convocação nº 01/2026, por intermédio do **VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONVOCA** todos os Senhores Vereadores para a **SESSÃO ESPECIAL** destinada à **ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA** da Câmara Municipal para o biênio 2027/2028, a realizar-se no dia 15 de outubro de 2026, quinta-feira, às 09h00, no Plenário da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás. A eleição observará o Edital de Convocação nº 01/2026 e o calendário da Comissão Eleitoral.

A referida sessão especial será transmitida ao vivo pela página oficial da Câmara Municipal no Facebook.

Comunique-se a todos os Vereadores no exercício do mandato, conforme dispõe o Regimento Interno desta Casa Legislativa. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Eldorado do Carajás, Pará, aos 14 de outubro de 2026; 46º da Fundação e 35º da Emancipação.

**VEREADOR JENEAN DOS REIS ARAUJO (PDT)**

Presidente da Câmara Municipal

**VEREADOR CRISTILEY FERNANDES DA PENHA (UNIÃO BRASIL)**

Presidente da Comissão Eleitoral

Portaria nº 34/2026

**Publicado por:**

Ravell Dos Santos Oliveira

**Código Identificador:**21BF1321

**GABINETE DO PRESIDENTE**

**RELAÇÃO DEFINITIVA DE CHAPAS ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA – BIÊNIO 2027/2028**

A **COMISSÃO ELEITORAL**, instituída pela Portaria nº 34/2026, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas e em cumprimento ao calendário estabelecido no Edital de Convocação nº 01/2026, que prevê para esta data, 14 de outubro de 2026, quarta-feira, a publicação da relação definitiva das chapas,

**CONSIDERANDO** que a CHAPA 01 – “PRESENCÇA, UNIÃO E TRABALHO”, única chapa inscrita, foi declarada habilitada em 08 de outubro de 2026;

**CONSIDERANDO** que não foi apresentado pedido de reconsideração no prazo encerrado em 09 de outubro de 2026, às 17 horas;

**CONSIDERANDO** que a chapa foi homologada definitivamente em 13 de outubro de 2026;

**PUBLICA a RELAÇÃO DEFINITIVA DE CHAPAS** concorrentes à eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás para o biênio 2027/2028:

**CHAPA 01 – “PRESENCÇA, UNIÃO E TRABALHO”**

Presidente: Vereador Jenean dos Reis Araújo (PDT);  
Vice-Presidente: Vereador José Erivan Sampaio Rodrigues (PRD);  
Primeiro Secretário: Vereadora Simone da Silva Moraes (Republicanos);  
Segundo Secretário: Vereador Adelar Piana (União Brasil).

**DETERMINA**, por fim, a publicação desta, para ampla ciência dos Vereadores e demais interessados, nos termos do Edital de Convocação nº 01/2026.

Eldorado do Carajás/PA, 14 de outubro de 2026.

**VEREADOR CRISTILEY FERNANDES DA PENHA (UNIÃO BRASIL)**

Presidente da Comissão Eleitoral

Portaria nº 34/2026

**VEREADOR MARCELO BRAGA DA SILVA (PRD)**

1º Secretário da Comissão Eleitoral

Portaria nº 34/2026

**VEREADOR JOSEMIR DA SILVA LIMA (UNIÃO BRASIL)**

2º Secretário da Comissão Eleitoral

Portaria nº 34/2026

**Publicado por:**

Ravell Dos Santos Oliveira

**Código Identificador:**BF935979

**ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**GABINETE DO PRESIDENTE**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026**

**CONTRATO Nº**.....: 018/2026

**ORIGEM**.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026 - Lei nº 14.133/21

**CONTRATANTE**.....: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

**CONTRATADA(O)**.....:BARBOSA MACEDO &CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF Nº 10.837.016/0001-07.

**OBJETO**.....Contratação de Empresa EspecializadaAquisição de Material de Expediente, com vistas a atender todos os setores da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, durante o período dos próximos3(três) meses do exercício de 2026, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**FUNDAMENTO LEGAL**.....Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, cujo valor foi atualizado pelo Decreto Presidencial nº 12.807/2025.

**VALOR TOTAL**.....:R\$34.627,97(trinta e quatro mil, seiscentos e vinte e sete reais e noventa e sete centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO**.....: Exercício 2026, Atividade 01 031 0001 2.002 Gestão das Atividades Administrativas da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo,Subelemento3.3.90.30.16 Material de Expediente.

**VIGÊNCIA**.....: 14 de outubrode 2026 à 31 de dezembro de 2026.

**DATA DA ASSINATURA**.....: 14 de outubro de 2026.

Monte Alegre/PA, 14 de outubro de 2026.

**MADSONFRANCISCO DA CRUZ PEREIRA**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**

Eduardo Carvalho Pereira

**Código Identificador:**EEDEE384

**ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**

**GABINETE DA PRESIDENCIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS AVISO DE  
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 – CMP**

A Câmara Municipal de Paragominas, através de seu pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, modo de disputa ABERTO, critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de links de acesso à internet em banda larga via satélite móvel (leo – low earth orbit), incluindo a disponibilização de acessórios necessários, instalação, configuração e suporte técnico dos equipamentos. Data, horário e local da sessão pública: 04 de novembro de 2026, às 9h (horário de Brasília), Portal M2A Compras: <http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br>. O edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis nos seguintes canais: Portal M2A Compras, Portal da Transparência da Câmara Municipal de Paragominas, Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM/PA) e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

**FÁBIO DE SOUSA ARAÚJO,**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Francisco Antônio da Silva

**Código Identificador:**3768BFD7

**GABINETE DA PRESIDENCIA**

**PORTARIA Nº 539/2026-GAB/PRES/CMP, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026. CONCEDER FÉRIAS A SRA. ELIZELMA RIBEIRO DE ALMEIDA, VEREADOR NA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**Considerando** as garantias insculpidas no §XVII, do art. 7º da CF/88;  
**Considerando** ao que dispõe IV, do art. 101 da Lei Orgânica Municipal de Paragominas e ao que preceitua o art. 107 a Lei Municipal nº 422/87.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias de 15 (quinze) dias ao **Sra. Elizelma Ribeiro de Almeida**, matrícula Nº 110626-0, ocupante do cargo de Vereador, lotado na Câmara Municipal de Paragominas, observando:

**I** – Sendo 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 2025/2026;

**II** – O início das férias no dia 14/10/2026 e o término no dia 28/10/2026.

**Parágrafo único.** O vereador deverá retornar aos trabalhos em 19/10/2026 ou no 1º (primeiro) dia útil após o término que trata o inciso II deste artigo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo os seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se Ciência,  
Registre-se,  
Publique-se  
e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Paragominas, 14 de outubro de 2026.

**LEONARDO LUIS ANDRADE**

Vereador Presidente

**Publicado por:**

Francisco Antônio da Silva

**Código Identificador:**436630FB

**GABINETE DA PRESIDENCIA**

**PORTARIA Nº 540/2026-GAB/PRES/CMP, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026. EXONERA A SRA. ELIZAMA MOURA DA SILVA, OCUPANTE DO CARGO CHEFE DE GABINETE VEREADOR CÓDIGO: CMP.DAS.CGV, DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a **Sra. Elizama Moura Da Silva**, matrícula Nº 110707-0, do cargo Chefe de Gabinete Vereador código: CMP.DAS.CGV, da Câmara Municipal de Paragominas no dia 14 de outubro de 2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data de 14 de outubro de 2026.

Dê-se Ciência,  
Registre-se,  
Publique-se  
e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Paragominas, 14 de outubro de 2026.

**LEONARDO LUIS ANDRADE**

Vereador Presidente

**Publicado por:**

Francisco Antônio da Silva

**Código Identificador:**6F43D7CC

**GABINETE DA PRESIDENCIA**

**PORTARIA Nº 541/2026-GAB/PRES/CMP, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026. EXONERA O SR. RODRIGO RODRIGUES FARIAS, OCUPANTE DO CARGO ASSESSOR PARLAMENTAR CÓDIGO: CMP.DAS.ASP, DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, o **Sr. RODRIGO RODRIGUES FARIAS**, matrícula Nº 110838-7, do cargo Assessor Parlamentar código: CMP.DAS.ASP, da Câmara Municipal de Paragominas no dia 14 de outubro de 2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data de 14 de outubro de 2026.

Dê-se Ciência,  
Registre-se,  
Publique-se  
e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Paragominas, 14 de outubro de 2026.

**LEONARDO LUIS ANDRADE**

Vereador Presidente

**Publicado por:**

Francisco Antônio da Silva

**Código Identificador:**9D1BAD92

**GABINETE DA PRESIDENCIA**

**PORTARIA Nº 542/2026-GAB/PRES/CMP, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026. EXONERA O SR. LINÁCIO SILVA DA CONCEIÇÃO, OCUPANTE DO CARGO ASSESSOR ESPECIAL I CÓDIGO: CMP.DAS.AES.I, DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, o **Sr. Linácio Silva Da Conceição**, matrícula Nº 110850-6, do cargo Assessor Especial I código: CMP.DAS.AES.I, da Câmara Municipal de Paragominas no dia 31 de outubro de 2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência,  
Registre-se,  
Publique-se  
e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Paragominas, 14 de outubro de 2026.

**LEONARDO LUIS ANDRADE**

Vereador Presidente

**Publicado por:**

Francisco Antônio da Silva

**Código Identificador:**54E893C1

**GABINETE DA PRESIDENCIA**

**PORTARIA Nº 543/2026-GAB/PRES/CMP, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026. CONCEDE DIÁRIAS AO SR. ÍTALO GOMES RICARDO DA SILVA, VEREADOR NA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE**, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o permissivo legal para o pagamento de diárias para custear despesas de vereadores e servidores em deslocamentos realizados exclusivamente a serviço da instituição, conforme previsão contida na Resolução Nº 001/2025 de 1º de julho de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder diárias ao **Sr. Ítalo Gomes Ricardo da Silva**, matrícula Nº 110620-1, Vereador desta Casa de Leis, para cumprimento de agenda parlamentar na cidade de Belém-PA, junto à Assembleia Legislativa do Estado do Pará (ALEPA), no gabinete do Sr. Raimundo Santos – Deputado Federal para tratar de emenda parlamentar relacionadas a praças esportivas e incentivos ao desporto para o bairro Jaderlândia. Com saída no dia **15/10/2026** e retorno no dia **16/10/2026**.

**Parágrafo único.** As diárias corresponderão a 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 700,00 (setecentos reais), totalizando o montante de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

**Art. 2º** Fica o setor competente responsável pelo processamento e pagamento das diárias.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

**Art. 4º** Ao final do mencionado no artigo 1º desta Portaria, o referido **beneficiário** deverá apresentar o relatório das atividades e os documentos pertinentes à concessão de diárias à Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o seu retorno, sob pena de não receber novas diárias.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência,  
Registre-se,  
Publique-se  
e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Paragominas, 14 de outubro de 2026.

**LEONARDO LUIS ANDRADE**  
Vereador Presidente

**Publicado por:**  
Francisco Antônio da Silva  
**Código Identificador:**6AB0BEBE

**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS**

**GABINETE DO PRESIDENTE**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPECIE: CONTRATO nº: 20269008.** Origem: Dispensa de Licitação 7.2026-004CMVPP. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ponta de Pedras. CONTRATADO (A): RRL COMÉRCIO E SERVIÇO DE ENERGIA SOLAR DEMOCRÁTICA LTDA, CNPJ. Nº 59.490.960/0001-20. Valor: R\$ 45.814,50 (quarenta e cinco mil, oitocentos e quatorze reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: Até 31/12/2026. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de transformador e materiais elétricos, bem como para execução de serviços de manutenção da rede elétrica predial e instalação do transformador, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Ponta de Pedras/PA – Fundamento Legal: art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 Decreto Municipal nº 08 e 10 de 31 de janeiro de 2024 e alterações.

**LIBERATO MAGNO DA SILVA CASTRO NETO**  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Thais Tavares Noronha  
**Código Identificador:**C63DAFFA

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 302/2026-GABINETE DA**  
**PREFEITA**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1º, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica o Sr: RAIMUNDO SANTOS PINHEIRO, cargo/função-PMA-CE-AOP-01-AUXILIAR OPERACIONAL 1/1, lotado autorizado a viajar para o Município de BELÉM/PA no período: 07/10/2026 - 08/10/2026, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA CONDUZIR A EQUIPE DA ASCOM ATÉ A FEIRA DO MIRITI, sendo 100,00, cada diária.

**Art. 2º** - Conceder ao PMA-CE-AOP-01-AUXILIAR OPERACIONAL 1/1, 2 DIÁRIA(S), no valor total de 200,00 (DUZENTOS REAIS), na Rubrica Orçamentária 04 122 0002 2. 011.

**Art. 3º** - Ao final do referido treinamento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno. conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 07 de outubro de 2026.

**FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**  
Prefeita Municipal de Abaetetuba

**Publicado por:**  
Jaqueline Machado Pantoja  
**Código Identificador:**70B402DA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 303/2026-GABINETE DA**  
**PREFEITA**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1º, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica a Srª: LUCYNEIA NERY NEVES, cargo/função-ASSESSOR ESPECIAL, lotado autorizado a viajar para o Município de BELÉM/PA no período: 24/09/2026 - 25/09/2026, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DO PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA: CONECTAR, INCLUIR E INOVAR, sendo 250,00, cada diária.

**Art. 2º** - Conceder ao PMA-CC-AES-01-ASSESSOR ESPECIAL, 2 DIÁRIA(S), no valor total de 500,00 (QUINHENTOS REAIS), na Rubrica Orçamentária 04 122 0002 2.004.

**Art. 3º** - Ao final do referido treinamento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela

Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retomo sob pena de não receber novas diárias.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 24 de setembro de 2026.

**FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**

Prefeita Municipal de Abaetetuba

**Publicado por:**

Jaqueline Machado Pantoja

**Código Identificador:**4FECE1B9

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA DE VIAGEM Nº 304/2026-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1º, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Sr: ALBERTO FILIPE GOES MARTINS, cargo/função-AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado autorizado a viajar para o Município de BELÉM/PA no período: 24/09/2026 - 25/09/2026, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DO PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA: CONECTAR, INCLUIR E INOVAR, sendo 100,00, cada diária.

Art. 2º - Conceder ao PMA-CE-AAA-01-AGENTE ADMINISTRATIVO 1/1, 2 DIÁRIA(S), no valor total de 200,00 (DUZENTOS REAIS), na Rubrica Orçamentária 04 122 0411 2.016.

Art. 3º - Ao final do referido treinamento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 24 de setembro de 2026.

**FRANCINETIMARIA RODIGUES CARVALHO**

Prefeita Municipal de Abaetetuba

**Publicado por:**

Jaqueline Machado Pantoja

**Código Identificador:**96FDF186

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA DE VIAGEM Nº 305/2026-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1º, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Sra: LUDIMILA SARMENTO DA SILVA, cargo/função-AGENTE ADMINISTRATIVO 1/1, lotado autorizado a viajar para o Município de BELÉM/PA no período: 24/09/2026 - 25/09/2026, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DO PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA: CONECTAR, INCLUIR E INOVAR, sendo 100,00, cada diária.

Art. 2º - Conceder ao PMA-CE-AAA-01-AGENTE ADMINISTRATIVO 1/1, 2 DIÁRIA(S), no valor total de 200,00 (DUZENTOS REAIS), na Rubrica Orçamentária 04 122 0411 2.016.

Art. 3º - Ao final do referido treinamento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 24 de setembro de 2026.

**FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**

Prefeita Municipal de Abaetetuba

**Publicado por:**

Jaqueline Machado Pantoja

**Código Identificador:**209C237B

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2026-SEMOB. Órgão: Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Obras e Viação. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 009/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 014/2026-SEMEC, que tem por objeto o fornecimento parcelado de água mineral natural, em diversas apresentações comerciais, e de gás liquefeito de petróleo – GLP, acondicionado em botijões de 13kg, incluindo a aquisição de recipientes e respectivas recargas, destinados ao atendimento das necessidades administrativas, operacionais e institucionais da Secretaria Municipal de Obras e Viação-SEMOB. Fundamento legal: art. 2º do Decreto Municipal nº 235, de 25 de abril de 2024. Valor global da adesão: R\$ 787.880,00 (Setecentos e oitenta e sete mil e oitocentos e oitenta reais). Data da homologação: 30 de setembro de 2026. Autoridade competente: Francinetti Maria Rodrigues Carvalho, Prefeita Municipal de Abaetetuba.

Extrato do Contrato

Nº da Licitação: 024/2026-SEMOB. Município/Órgão: Município de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Obras e Viação. Modalidade: Adesão. Nº Contrato: 081026-001. Contratado (CNPJ): V. S. T. NERY COMERCIAL - ME, CNPJ nº 03.223.433/0001-02. Assinatura: 08 de outubro de 2026. Vigência: 08/10/2026 a 08/10/2027. Valor: R\$ 787.880,00 (Setecentos e oitenta e sete mil e oitocentos e oitenta reais). Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 009/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 014/2026-SEMEC, que tem por objeto o fornecimento parcelado de água mineral natural, em diversas apresentações comerciais, e de gás liquefeito de petróleo – GLP, acondicionado em botijões de 13kg, incluindo a aquisição de recipientes e respectivas recargas, destinados ao atendimento das necessidades administrativas, operacionais e institucionais da Secretaria Municipal de Obras e Viação-SEMOB.

**Publicado por:**

Jaqueline Machado Pantoja

**Código Identificador:**27D14E2A

#### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO - CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 051/2026

**Número do Contrato:** 051/2026

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Abaetetuba

**Contratado(a):** RAMON WALLACE PINHEIRO LIMA

**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo efetivo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Municipal de Saúde de Abaetetuba - Pará, para exercer o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

**Vigência:** 01/06/2026 até 31/12/2026.

**Valor:** R\$ 1.621,00 (um mil secentos e vinte e um reais)

**Dotação Orçamentária:** nº 2.105 - Contratação por tempo determinado

**Fonte de recurso:** Recurso Ordinário.

**Foro:** Comarca de Abaetetuba - Pará

**Data da Assinatura:** 01/06/2026

**Ordenador Responsável:** Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho

**RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Lorena da Rocha Quaresma

**Código Identificador:**E3823306**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO - CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 052/2026****Número do Contrato:** 052/2026**Contratante:** Prefeitura Municipal de Abaetetuba**Contratado(a):** VANILDA DOS SANTOS RIBEIRO**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo efetivo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Municipal de Saúde de Abaetetuba - Pará, para exercer o cargo de ENFERMEIRO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.**Vigência:** 01/06/2026 até 31/12/2026.**Valor:** R\$ 2.255,44 (dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)**Dotação Orçamentária:** nº 2.105 - Contratação por tempo determinado**Fonte de recurso:** Recurso Ordinário.**Foro:** Comarca de Abaetetuba - Pará**Data da Assinatura:** 01/06/2026**Ordenador Responsável:** Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho**RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Lorena da Rocha Quaresma

**Código Identificador:**1E6BF050**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO - CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 053/2026****Número do Contrato:** 053/2026**Contratante:** Prefeitura Municipal de Abaetetuba**Contratado(a):** JOSE KLEBERSON DUARTE CARDOSO**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo efetivo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Municipal de Saúde de Abaetetuba - Pará, para exercer o cargo de OPERADOR DE RAIÓ-X, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.**Vigência:** 01/06/2026 até 31/12/2026.**Valor:** R\$ 1.621,00 (um mil secentos e vinte e um reais)**Dotação Orçamentária:** nº 2.105 - Contratação por tempo determinado**Fonte de recurso:** Recurso Ordinário.**Foro:** Comarca de Abaetetuba - Pará**Data da Assinatura:** 01/06/2026**Ordenador Responsável:** Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho**RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Lorena da Rocha Quaresma

**Código Identificador:**B855CC11**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO - CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 054/2026****Número do Contrato:** 054/2026**Contratante:** Prefeitura Municipal de Abaetetuba**Contratado(a):** LUIZ NAZARENO LOBATO BARREIROS**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo efetivo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Municipal de Saúde de Abaetetuba - Pará, para exercer o cargo de AUXILIAR OPERACIONAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.**Vigência:** 10/06/2026 até 31/12/2026.**Valor:** R\$ 1.621,00 (um mil secentos e vinte e um reais)**Dotação Orçamentária:** nº 2.105 - Contratação por tempo determinado**Fonte de recurso:** Recurso Ordinário.**Foro:** Comarca de Abaetetuba - Pará**Data da Assinatura:** 10/06/2026**Ordenador Responsável:** Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho**RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Lorena da Rocha Quaresma

**Código Identificador:**A550B28C**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO - CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 055/2026****Número do Contrato:** 055/2026**Contratante:** Prefeitura Municipal de Abaetetuba**Contratado(a):** ANTONIO DIAMANTINO NOGUEIRA**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo efetivo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Municipal de Saúde de Abaetetuba - Pará, para exercer o cargo de GESTOR DE ORGÃOS PÚBLICOS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.**Vigência:** 01/06/2026 até 31/12/2026.**Valor:** R\$ 2.255,44 (dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)**Dotação Orçamentária:** nº 2.105 - Contratação por tempo determinado**Fonte de recurso:** Recurso Ordinário.**Foro:** Comarca de Abaetetuba - Pará**Data da Assinatura:** 01/06/2026**Ordenador Responsável:** Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho**RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Lorena da Rocha Quaresma

**Código Identificador:**05EFB6C4**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO - CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 056/2026****Número do Contrato:** 056/2026**Contratante:** Prefeitura Municipal de Abaetetuba**Contratado(a):** LUIZ GUSTAVO SEPEDA SANTOS SILVA**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo efetivo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Municipal de Saúde de Abaetetuba - Pará, para exercer o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.**Vigência:** 01/07/2026 até 31/12/2026.**Valor:** R\$ 1.621,00 (um mil secentos e vinte e um reais)**Dotação Orçamentária:** nº 2.105 - Contratação por tempo determinado**Fonte de recurso:** Recurso Ordinário.**Foro:** Comarca de Abaetetuba - Pará**Data da Assinatura:** 01/07/2026**Ordenador Responsável:** Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho**RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Lorena da Rocha Quaresma

**Código Identificador:**A484B7CD**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO - CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 057/2026****Número do Contrato:** 057/2026**Contratante:** Prefeitura Municipal de Abaetetuba**Contratado(a):** VERA LUCIA DOS SANTOS QUARESMA

**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo efetivo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Municipal de Saúde de Abaetetuba - Pará, para exercer o cargo de AUXILIAR OPERACIONAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

**Vigência:** 06/07/2026 até 31/12/2026.

**Valor:** R\$ 1.621,00 (um mil seicentos e vinte e um reais)

**Dotação Orçamentária:** nº 2.105 - Contratação por tempo determinado

**Fonte de recurso:** Recurso Ordinário.

**Foro:** Comarca de Abaetetuba - Pará

**Data da Assinatura:** 06/07/2026

**Ordenador Responsável:** Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho

**RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Lorena da Rocha Quaresma

**Código Identificador:**6D7716E0

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### EXTRATO - CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 058/2026

**Número do Contrato:** 058/2026

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Abaetetuba

**Contratado(a):** JOSIANE CORREA PINHEIRO

**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo efetivo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Municipal de Saúde de Abaetetuba - Pará, para exercer o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

**Vigência:** 01/07/2026 até 31/12/2026.

**Valor:** R\$ 1.621,00 (um mil seicentos e vinte e um reais)

**Dotação Orçamentária:** nº 2.105 - Contratação por tempo determinado

**Fonte de recurso:** Recurso Ordinário.

**Foro:** Comarca de Abaetetuba - Pará

**Data da Assinatura:** 01/07/2026

**Ordenador Responsável:** Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho

**RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Lorena da Rocha Quaresma

**Código Identificador:**BAC8FCE0

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### EXTRATO - CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 059/2026

**Número do Contrato:** 059/2026

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Abaetetuba

**Contratado(a):** SHEILA TORRES FARIAS

**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo efetivo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Municipal de Saúde de Abaetetuba - Pará, para exercer o cargo de ENFERMEIRO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

**Vigência:** 01/07/2026 até 31/12/2026.

**Valor:** R\$ 2.255,44 (dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

**Dotação Orçamentária:** nº 2.105 - Contratação por tempo determinado

**Fonte de recurso:** Recurso Ordinário.

**Foro:** Comarca de Abaetetuba - Pará

**Data da Assinatura:** 01/07/2026

**Ordenador Responsável:** Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho

**RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Lorena da Rocha Quaresma

**Código Identificador:**71DED91C

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### EXTRATO - CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 060/2026

**Número do Contrato:** 060/2026

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Abaetetuba

**Contratado(a):** YASMIN DE APARECIDA PASSOS CARDOSO

**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo efetivo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Municipal de Saúde de Abaetetuba - Pará, para exercer o cargo de NUTRICIONISTA, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

**Vigência:** 03/07/2026 até 31/12/2026.

**Valor:** R\$ 2.255,44 (dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

**Dotação Orçamentária:** nº 2.105 - Contratação por tempo determinado

**Fonte de recurso:** Recurso Ordinário.

**Foro:** Comarca de Abaetetuba - Pará

**Data da Assinatura:** 03/07/2026

**Ordenador Responsável:** Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho

**RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Lorena da Rocha Quaresma

**Código Identificador:**32E146C4

#### ESTADO DO PARÁ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 00032.2026.120.01

**MODALIDE:** Pregão Eletrônico

**TIPO:** Menor Preço por Item

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICA VEICULAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. **DATA DA ABERTURA:** 30 de outubro de 2026, às 09 h:01 min.

**INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sítios: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://www.aguaazuldonorte.pa.gov.br/licitacoes-e-contratos/> e junto a CPL, das 07h00m às 12h00m, nos dias úteis. Endereço da Prefeitura Municipal: Avenida lago azul, s/n, Centro Água Azul do Norte - PA, CEP: 68.533- 000. Email: [pmaan.licitacao2025@gmail.com](mailto:pmaan.licitacao2025@gmail.com)

**WESLEY SOARES DA SILVA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Adinilza Lopes Rocha

**Código Identificador:**1B0B2F01

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 0399/GPMAAN/2026.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA DAYANE SILVA DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

**CONSIDERANDO** a solicitação efetivada através do requerimento da servidora;

**CONSIDERANDO** a solicitação efetiva através do Memorando nº 0645/GAB/ADM/2026 da Secretaria Municipal de Administração;  
**CONSIDERANDO** o Relatório da Gestora do Recursos Humanos;  
**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 0301/2026-PJ/AJ/PMAAN.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Srª. **DAYANE SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 0023975, Agente de Serviços Gerais, lotada pela Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o que estabelece o Artigo 098, da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, referente ao período aquisitivo de 27/01/2025 a 26/01/2026, compreendido no período de 01 a 30 de Novembro de 2026.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de Novembro de 2026, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 14 de Outubro de 2026.

**ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Romilson Soares da Silva

**Código Identificador:**B4983338

### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0400/GPMAAN/2026.**

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA DEUZIVAN RODRIGUES FONSECA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

**CONSIDERANDO** a solicitação efetivada através do requerimento da servidora;

**CONSIDERANDO** a solicitação efetiva através do Memorando nº 0384/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** a solicitação efetiva através do Memorando nº 0456/GAB/ADM/2026 da Secretaria Municipal de Administração;

**CONSIDERANDO** o Relatório da Gestora do Recursos Humanos;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 0302/2026-PJ/AJ/PMAAN.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Srª. **DEUZIVAN RODRIGUES FONSECA SILVA**, matrícula nº 002804-2, Agente Comunitário de Saúde, lotada pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o que estabelece o Artigo 098, da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, referente ao período aquisitivo de 29/03/2016 a 28/03/2017, compreendido no período de 01 a 30 de Novembro de 2026.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de Novembro de 2026, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 14 de Outubro de 2026.

**ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Romilson Soares da Silva

**Código Identificador:**10920B56

### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0401/GPMAAN/2026.**

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA JOSIANE DOS SANTOS BARBOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

**CONSIDERANDO** a solicitação efetivada através do requerimento da servidora;

**CONSIDERANDO** a solicitação efetiva através do Memorando nº 0385/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** a solicitação efetiva através do Memorando nº 0457/GAB/ADM/2026 da Secretaria Municipal de Administração;

**CONSIDERANDO** o Relatório da Gestora do Recursos Humanos;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 0303/2026-PJ/AJ/PMAAN.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Srª. **JOSIANE DOS SANTOS BARBOSA**, matrícula nº 0021382-1, Agente Comunitário de Saúde, lotada pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o que estabelece o Artigo 098, da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, referente ao período aquisitivo de 19/03/2025 a 18/03/2026, compreendido no período de 01 a 30 de Novembro de 2026.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de Novembro de 2026, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 14 de Outubro de 2026.

**ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Romilson Soares da Silva

**Código Identificador:**34FCC159

### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0402/GPMAAN/2026.**

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA RISOLETA RIBEIRO DOS SANTOS GOMES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

**CONSIDERANDO** a solicitação efetivada através do requerimento da servidora;

**CONSIDERANDO** a solicitação efetiva através do Memorando nº 0398/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** a solicitação efetiva através do Memorando nº 0603/GAB/ADM/2026 da Secretaria Municipal de Administração;

**CONSIDERANDO** o Relatório da Gestora do Recursos Humanos;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 0304/2026-PJ/AJ/PMAAN.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Srª. **RISOLETA RIBEIRO DOS SANTOS GOMES**, matrícula nº 0022055-6, Agente Comunitário de Saúde, lotada pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o que estabelece o Artigo 098, da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, referente ao período aquisitivo de 19/03/2025 a 18/03/2026, compreendido no período de 01 a 30 de Novembro de 2026.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de Novembro de 2026, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 14 de Outubro de 2026.

**ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Romilson Soares da Silva

**Código Identificador:**FB114DC0

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 0403/GPMAAN/2026.**

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA MARIA GENOVERVA DOS SANTOS DE SOUSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

**CONSIDERANDO** a solicitação efetivada através do requerimento da servidora;

**CONSIDERANDO** a solicitação efetiva através do Memorando nº 0396/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** a solicitação efetiva através do Memorando nº 0606/GAB/ADM/2026 da Secretaria Municipal de Administração;

**CONSIDERANDO** o Relatório da Gestora do Recursos Humanos;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 0305/2026-PJ/AJ/PMAAN.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Sr.<sup>a</sup> **MARIA GENOVERVA DOS SANTOS DE SOUSA**, matrícula nº 000012, Agente Comunitário de Saúde, lotada pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o que estabelece o Artigo 098, da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, referente ao período aquisitivo de 30/06/2025 a 29/06/2026, compreendido no período de 01 a 30 de Novembro de 2026.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de Novembro de 2026, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 14 de Outubro de 2026.

**ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Romilson Soares da Silva

**Código Identificador:**E0434B86

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 0404/GPMAAN/2026.**

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR JOLES SILVA DE MATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

**CONSIDERANDO** a solicitação efetivada através do requerimento do servidor;

**CONSIDERANDO** a solicitação efetiva através do Memorando nº 0430/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** a solicitação efetiva através do Memorando nº 0654/GAB/ADM/2026 da Secretaria Municipal de Administração;

**CONSIDERANDO** o Relatório da Gestora do Recursos Humanos;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 0306/2026-PJ/AJ/PMAAN.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias ao Sr. **JOLIS SILVA DE MATOS**, matrícula nº 00221-2, Agente Comunitário de Saúde, lotado pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o que estabelece o Artigo 098, da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, referente ao período aquisitivo de 26/03/2022 a 25/03/2023, compreendido no período de 01 a 30 de Novembro de 2026.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de Novembro de 2026, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 14 de Outubro de 2026.

**ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Romilson Soares da Silva

**Código Identificador:**2BCB2943

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 0405/GPMAAN/2026.**

Água Azul do Norte-PA, 14 de Outubro de 2026.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA CASAMENTO A SERVIDORA REBECA SOUZA ALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

**CONSIDERANDO** a solicitação efetivada através do requerimento da servidora;

**CONSIDERANDO** a solicitação efetiva através do Memorando nº 0439/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** a solicitação efetiva através do Memorando nº 0663/GAB/ADM/2026 da Secretaria Municipal de Administração;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 0314/PJ/AJ/PJAAN/2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** licença para casamento a Sr.<sup>a</sup> **REBECA SOUZA ALVES**, matrícula nº 0024947, Odontólogo (a), lotada pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o que estabelece o Artigo 117, inciso III, alínea “a” da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, referente ao período aquisitivo de 30 de Outubro a 06 de Novembro de 2026.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 30 de Outubro de 2026, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 14 de Outubro de 2026.

**ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Romilson Soares da Silva

**Código Identificador:**3E97184D

**GABINETE DO PREFEITO  
RETIFICAÇÃO**

Na Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XVI, Nº 3677, no dia 28 de janeiro de 2025, página 21, Gabinete do Prefeito, Portaria nº 013/GPMAAN/2025.  
**Onde-se ler: PORTARIA Nº 013/GPMAAN/2025.**

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÕES DE LICENÇA MATERNIDADE AS SERVIDORAS DO MUNICÍPIO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

**Considerando** as solicitações efetivadas através dos Requerimentos das Servidoras;  
**Considerando** as solicitações efetivadas através dos Memorandos de Nº 342, 343/2024 da Secretaria Municipal de Saúde;  
**Considerando** as solicitações efetivadas através dos Memorandos de Nº 010, 011/2025 da Secretaria Municipal de Educação;  
**Considerando** a solicitação efetivada através do Memorando de Nº 022/2025 da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;  
**Considerando** as solicitações efetivadas através dos Memorandos de Nº 003, 004, 022/2025, da Secretaria Municipal de Administração;  
**Considerando** os pareceres jurídicos nº 007, 009, 011/2025 - PJAAN;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** Licença Maternidade as servidoras lotadas na Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento do município de Água Azul do Norte-PA, de acordo com o que estabelece no art. 105 da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993 e art. 1º da Lei nº 0249 de 10 de outubro de 2007, pelo período de 180 (cento e oitenta dias) de acordo com as especificações abaixo:

| Nome                             | Matricula | Cargo                                           | Período Aquisitivo                                                            |
|----------------------------------|-----------|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| Luciane Santos da Silva          | 0021386-1 | Agente Comunitário de Saúde                     | Licença Maternidade no período de 01 de janeiro a 01 de julho de 2025         |
| Layane Almeida Magalhães         | 0023092   | Professora                                      | Licença Maternidade no período de 06 de janeiro a 05 de julho de 2025         |
| Kelly Cristina Soares dos Santos | 0023155   | Professora                                      | Licença Maternidade no período de 08 de janeiro a 07 de julho de 2025         |
| Caroline Garroso Hahn            | 0022877   | Recepcionista                                   | Licença Maternidade no período de 01 de janeiro de 2025 a 01 de julho de 2025 |
| Josimara Dias Ribeiro Costa      | 0022471   | Chefe de Divisão de Material, Compras e Mercado | Licença Maternidade no período de 20 de janeiro a 01 de julho de 2025         |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a na data da assinatura, retroagindo seus efeitos legais 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrária.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 24 de janeiro de 2025.

**ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

-

**Leia-se: PORTARIA Nº 013/GPMAAN/2025.**

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÕES DE LICENÇA MATERNIDADE AS SERVIDORAS DO MUNICÍPIO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

**Considerando** as solicitações efetivadas através dos Requerimentos das Servidoras;  
**Considerando** as solicitações efetivadas através dos Memorandos de Nº 342, 343/2024 da Secretaria Municipal de Saúde;  
**Considerando** as solicitações efetivadas através dos Memorandos de Nº 010, 011/2025 da Secretaria Municipal de Educação;  
**Considerando** a solicitação efetivada através do Memorando de Nº 022/2025 da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;  
**Considerando** as solicitações efetivadas através dos Memorandos de Nº 003, 004, 022/2025, da Secretaria Municipal de Administração;  
**Considerando** os pareceres jurídicos nº 007, 009, 011/2025 - PJAAN;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** Licença Maternidade as servidoras lotadas na Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento do município de Água Azul do Norte-PA, de acordo com o que estabelece no art. 105 da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993 e art. 1º da Lei nº 0249 de 10 de outubro de 2007, pelo período de 180 (cento e oitenta dias) de acordo com as especificações abaixo:

| Nome                             | Matricula | Cargo                                           | Período Aquisitivo                                                             |
|----------------------------------|-----------|-------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|
| Luciane Santos da Silva          | 0021386-1 | Agente Comunitário de Saúde                     | Licença Maternidade no período de 01 de janeiro a 01 de julho de 2025          |
| Layane Almeida Magalhães         | 0023092   | Professora                                      | Licença Maternidade no período de 06 de janeiro a 05 de julho de 2025          |
| Kelly Cristina Soares dos Santos | 0023155   | Professora                                      | Licença Maternidade no período de 08 de janeiro a 07 de julho de 2025          |
| Caroline Garroso Hahn            | 0022877   | Recepcionista                                   | Licença Maternidade no período de 22 de dezembro de 2024 a 19 de junho de 2025 |
| Josimara Dias Ribeiro Costa      | 0022471   | Chefe de Divisão de Material, Compras e Mercado | Licença Maternidade no período de 20 de janeiro a 01 de julho de 2025          |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a na data da assinatura, retroagindo seus efeitos legais 22 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrária.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 24 de janeiro de 2025.

**ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Romilson Soares da Silva  
**Código Identificador:**2B25A90B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO N: 20260379**

**CONTRATO Nº: 20260379**  
**ORIGEM:** INEXIGIBILIDADE Nº 039.2026.090.01  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE  
**CONTRATADA(O):** MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS  
**OBJETO:** Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria em administração tributária para propor e acompanhar medidas judiciais e/ou administrativa visando à recuperação dos valores que deixaram de ser repassados ao Município em razão da ilegal fixação do Valor Mínimo Anual por Aluno - VMAA (execução da ação de nº 0050616-27.1999.4.03.6100)  
**VALOR TOTAL:** R\$ 3.825.618,36 (três milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, seiscentos e dezoito reais e trinta e seis centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 0301.041220001.2.011 Gestão da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, Subelemento 3.3.90.35.02 Consultoria e assessoria jurídica, no valor de R\$ 3.825.618,36

**VIGÊNCIA:** 08 de Outubro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026

**DATA DA ASSINATURA:** 08 de Outubro de 2026

**Publicado por:**

Adinilza Lopes Rocha

**Código Identificador:**32072E79

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO- CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº031.2026.040.01

No dia 13/10/2026 foi adjudicado e foi homologado o Processo Licitatório Concorrência Eletrônica nº 00031.2026.040.01. **Objeto:** Contratação De Empresa Especializada Para Execução De Obra De Pavimentação Asfáltica Em Vias Urbanas, Compreendendo Os Serviços Previstos Nos Projetos De Engenharia, Incluindo Pavimentação, Drenagem Superficial, Calçadas Acessíveis, Sinalização Viária E Demais Serviços Complementares Necessários À Completa Execução Do Empreendimento, No Município De Água Azul Do Norte/Pá, Conforme Projetos, Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas E Demais Documentos Integrantes Do Contrato De Repasse Nº 980546/2025/Mcidades/Caixa. **VENCEDOR: EIXO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**, CNPJ: 48.549.143/0001-83, no valor de R\$ 2.873.888,86 (Dois Milhões, Oitocentos e Setenta e Três Mil, Oitocentos e Oitenta e Oito Reais e Oitenta e Seis Centavos).

**ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adinilza Lopes Rocha

**Código Identificador:**1EB4E1FA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

### AVISO DE CREDENCIAMENTO N.º 00040.2026.040.01

**MODALIDADE:** CREDENCIAMENTO Nº 00040.2026.040.01

**OBJETO:** Credenciamento Aquisição de Britas, Pó de Brita e Pedra de Mão ou Pedra Rachão para atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, Município de Água Azul do Norte Pa. **Período:** O recebimento das solicitações de credenciamento e da documentação ocorrerá a partir de 15/10/2026, das 07h00 às 13h00, na sala de licitação, estendendo-se até o dia 16 de dezembro de 2026 **Esclarecimentos:** Início 16/10/2026 a 11/12/2026, das 07h00 às 13h00 – no e-mail:licitacaopmaan@gmail.com.

**Fundamentação Legal:** O presente certame será regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril conforme Art.79, Parágrafo único, inciso I, da Lei nº14.133/21 e pelo DECRETO Nº 030/GPMAAN/2024, e demais legislações aplicáveis, observando ainda, as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus anexos.

**WESLEY SOARES DA SILVA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Adinilza Lopes Rocha

**Código Identificador:**9A2BDDBA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

### RESULTADO DE JULGAMENTO- CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 00031.2026.040.01

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE ÁGUA AZUL DO NORTE informa o RESULTADO do Processo Licitatório Concorrência Eletrônica nº00031.2026.040.01, **Objeto:** Contratação De Empresa Especializada Para Execução De Obra De Pavimentação Asfáltica Em Vias Urbanas, Compreendendo Os Serviços Previstos Nos Projetos De Engenharia, Incluindo Pavimentação, Drenagem

Superficial, Calçadas Acessíveis, Sinalização Viária E Demais Serviços Complementares Necessários À Completa Execução Do Empreendimento, No Município De Água Azul Do Norte/Pá, Conforme Projetos, Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas E Demais Documentos Integrantes Do Contrato De Repasse Nº 980546/2025/Mcidades/Caixa **VENCEDOR: EIXO SOLUÇÕES INTEGRADOS LTDA**

**ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adinilza Lopes Rocha

**Código Identificador:**36602246

## ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

### MUNICIPIO DE ANAPU AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico nº 020/2026-SRP-FME**

**Objeto:** A Secretaria municipal de Educação, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por lote, objetivando o **registro de preços fornecimento de materiais, equipamentos e mobiliários para atividades de arte, cultura, música, práticas desportivas, laboratórios multidisciplinares, horta escolar, rádio escolar, cozinha, ambientes pedagógicos, jornal escolar, lazer e apoio às atividades docentes nas escolas de educação em tempo integral Município de Anapu-PA.**

Abertura da sessão pública: 28/10/2026, às 09h30 (horário de Brasília).

Site: Portal Licitanet – <https://portal.licitanet.com.br>

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na plataforma Licitanet, no Portal da Transparência da Prefeitura de Anapu/PA e no Mural de Licitações do TCM/PA.

**JOHN WALLAYN DOS SANTOS JUSTINIANO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Vinicius Almeida de Souza

**Código Identificador:**29C68097

## MUNICIPIO DE ANAPU REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

### EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

#### PROCESSO Nº 653/2026

De ordem do Departamento de Tributos do Município de Anapu, Estado do Pará, em obediência ao princípio da publicidade (Art.37 da CF/88) e o disposto na Lei Municipal 302/2019.

Faz saber a todos sobre o presente edital **Elenilson de Moraes Sousa**, está requerendo o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de uma área de terra urbana do patrimônio municipal, localizado na **Rua Pará, s/nº, Bairro Imperatriz**, município de Anapu/PA, inscrição imobiliária, **Distrito 01 Zona 02 Setor 01 Quadra 042 Lote 0035 Unidade 01**, deste município, envolvendo uma área de **319,75m²** (Trezentos e Dezenove metros e Setenta e Cinco decímetros quadrados), com as seguintes confrontações:

#### LIMITES E CONFRONTAÇÕES

**FRENTE: 9,94** metros confrontando com a Rua Pará da quadra 042.

**LATERAL ESQUERDA: 20,82** metros confrontando com Lote 0040 e **10,07** confrontando com o Lote 0050 da quadra 042.

**FUNDO: 5,66** metros confrontando com o Lote 0055 e **4,64** confrontando com o Lote 0015 da quadra 042.

**LATERAL DIREITA: 31,72 metros** confrontando com Lote 0030 da quadra 042.

Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma.

Para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente Edital deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Departamento de Tributos do Município de Anapu, Estado do Pará aos 14 de Outubro de 2026.

**Publicado por:**  
Jandes Barbosa Martins  
**Código Identificador:**91DC5199

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO Nº 060-2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ**

**SEXTO ADITIVO AO CONTRATOS Nº 20230487**

**ORIGEM:** PREGÃO Nº 060-2022

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARO, FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS NO SISTEMA SELF SERVICE E REFEIÇÕES TIPO MARMITEX COMERCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AURORA DO PARA/PA. **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2023 Atividade 0901.101220108.2.056 Manutenção da secretaria Municipal de saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros - PJ. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** RESTAURANTES E SIMILARES GERUZA ALIMENTOS LTDA **CONTRATO Nº:** 2023048702 – **VALOR:** R\$ R\$ 43.902,50 (quarenta e três mil, novecentos e dois reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 21/08/2024 a 28/09/2026.

**Publicado por:**  
Eldione Silva da Cunha  
**Código Identificador:**CC97C78C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO Nº 076/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ**

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATOS Nº 20236073301**

**ORIGEM:** PREGÃO Nº 076/2022

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E PEÇAS DE ROÇAGEM, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ - PA. **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2023 Atividade 1301.151220122.2.150 Manutenção da secretaria de municipal de Obras e Serviços Públicos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99 Outros materiais de consumo, Exercício 2023 Atividade 1301.151220122.2.150 Manutenção da secretaria de municipal de Obras e Serviços Públicos, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.40 Máquina, equipamento agrícola/rodoviário. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** A.R DO NASCIMENTO TORRES COMERCIO. **CONTRATO Nº:** 20230733 – **VALOR:** R\$ R\$ 43.902,50 (quarenta e três mil, novecentos e dois reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 13/11/2024 a 12/11/2026.

Exercício 2023 Atividade 2001.181220126.2.162 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99 Outros materiais de consumo, Exercício 2023 Atividade 2001.181220126.2.158 Manutenção do Fundo do Meio Ambiente, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.40 Máquina, equipamento agrícola/rodoviário. **CONTRATANTE:** FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE. **CONTRATADA:** A.R DO NASCIMENTO TORRES COMERCIO. **CONTRATO Nº:** 20230734 – **VALOR:** R\$ 186.488,27 (cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e sete centavos). **VIGÊNCIA:** 13/11/2024 a 12/11/2026.

**Publicado por:**  
Eldione Silva da Cunha  
**Código Identificador:**2E05910B

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Primeiro Termo Aditivo de Prazo e Aumento de Quantitativo em 25%** ao Contrato Administrativo Nº075/2025, firmado em 13 de outubro de 2026, com a empresa: **CONTÉM MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**, CNPJ: 05.950.871/0001-90. Objeto: Aquisição materiais de construção, elétrico, hidráulico, ferramentas e pintura, objetivando atender as necessidades da prefeitura municipal de Bannach – PA, secretarias e departamentos. Finalidade: **Prorrogação de Prazo e Aumento de Quantitativo em 25% do Contrato nº 075/2025.** Fundamento: Artigo 107 e 125 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Pelo contratante: Valbetânio Barbosa Milhomem, CPF: XXX.296.79X-XX e pela contratada: Jose Luiz Noletto Soares, CPF: XXX.024.16X-XX.

**Publicado por:**  
Nyerlen de Araújo e Silva  
**Código Identificador:**4589E269

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Primeiro Termo Aditivo de Prazo** ao Contrato Administrativo Nº077/2025, firmado em 13 de outubro de 2026, com a empresa: **MOTOBRAZ MOTORES LTDA**, CNPJ nº 04.854.089/0001-04. Objeto: Aquisição materiais de construção, elétrico, hidráulico, ferramentas e pintura, objetivando atender as necessidades da prefeitura municipal de Bannach – PA, secretarias e departamentos. Finalidade: **Prorrogação de Prazo do Contrato nº 077/2025.** Fundamento: Artigo 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Pelo contratante: Valbetânio Barbosa Milhomem, CPF: XXX.296.79X-XX e pela contratada: Miron Guimaraes Penna, CPF: XXX.875.31X-XX.

**Publicado por:**  
Nyerlen de Araújo e Silva  
**Código Identificador:**C78180F1

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Primeiro Termo Aditivo de Prazo e Aumento de Quantitativo em 25%** ao Contrato Administrativo Nº074/2025, firmado em 13 de outubro de 2026, com a empresa: **BANNACH E CUNHA COMERCIO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS LTDA**, CNPJ nº 35.158.983/0001-73. Objeto: Aquisição materiais de construção, elétrico, hidráulico, ferramentas e pintura, objetivando atender as necessidades da prefeitura municipal de Bannach – PA, secretarias e departamentos. Finalidade: **Prorrogação de Prazo e Aumento de Quantitativo em 25% do Contrato nº 074/2025.** Fundamento: Artigo 107 e 125 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Pelo contratante: Valbetânio Barbosa Milhomem, CPF: XXX.296.79X-XX e pela contratada: Moacir Rodrigues da Cunha Filho, CPF: XXX.945.82X-XX.

**Publicado por:**  
Nyerlen de Araújo e Silva  
**Código Identificador:**ED101E36

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Primeiro Termo Aditivo de Prazo** ao Contrato Administrativo Nº079/2025, firmado em 13 de outubro de 2026, com a empresa: **ZOOFORTE COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECIARIOS E MATERIAIS PARA CONTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 27.586.094/0001-89**. Objeto: Aquisição materiais de construção, elétrico, hidráulico, ferramentas e pintura, objetivando atender as necessidades da prefeitura municipal de Bannach – PA, secretarias e departamentos. Finalidade: **Prorrogação de Prazo do Contrato nº 079/2025**. Fundamento: Artigo 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Pelo contratante: Valbetânio Barbosa Milhomem, CPF: XXX.296.79X-XX e pela contratada: Manoel Batista Pitaluga, CPF: XXX.935.59X-XX.

**Publicado por:**  
Nyerlen de Araújo e Silva  
**Código Identificador:**1E532478

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Primeiro Termo Aditivo de Prazo** ao Contrato Administrativo Nº062/2025, firmado em 09 de outubro de 2026, com a empresa: **A. S. DOS SANTOS LABORATORIOS CLINICOS LTDA, CNPJ/MF nº. 42.256.822/0001-88**. Objeto: Credenciamento eletrônico de empresas especializadas para contratações de serviços de exames laboratoriais e de imagens para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Bannach – PA. Finalidade: **Prorrogação de Prazo do Contrato nº 062/2025**. Fundamento: Artigo 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Pelo contratante: Valmir Monteiro da Silva, CPF: XXX.841.33X-XX e pela contratada: Antienalson Santana Dos Santos, CPF: XXX.597.94X-XX.

**Publicado por:**  
Nyerlen de Araújo e Silva  
**Código Identificador:**FC9FE1EC

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**

**GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA  
DECRETO Nº 140, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.29 da Lei Municipal nº 506/2024, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica **EXONERADO** o Sr. **ANDERSON AUGUSTO LOURIDO DE SOUSA**, do cargo de Coordenador Municipal de Mobilidade Urbana e Trânsito.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 06 de outubro de 2026.

**ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES**  
Prefeito Municipal de Belterra

**Publicado por:**  
Daniele Bandeira Cruz  
**Código Identificador:**53A3AB0C

**GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA  
DECRETO Nº 141, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.29 da Lei Municipal nº 506/2024, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica **EXONERADO** o Sr. **EMANUEL JORGE SILVA** para exercer o cargo de Assessor Especial I – DAS- 3, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Governo – SEMAG.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 06 de outubro de 2026.

**ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES**  
Prefeito Municipal de Belterra

**Publicado por:**  
Daniele Bandeira Cruz  
**Código Identificador:**C6E90F7A

**GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA  
DECRETO Nº 142, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.29 da Lei Municipal nº 506/2024, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada a Sra. **CATARINA CHAVES DA CUNHA DE BARROS FRAZÃO** para exercer o cargo de Assessor Especial I – DAS-3, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Governo – SEMAG, em caráter de provimento em comissão, nos termos da legislação vigente.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 07 de outubro de 2026.

**ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES**  
Prefeito Municipal de Belterra

**Publicado por:**  
Daniele Bandeira Cruz  
**Código Identificador:**FE0B8ABF

**GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA  
DECRETO Nº 143, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.29 da Lei Municipal nº 506/2024, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica **EXONERADO** o Sr.**JAKSON DOUGLAS DIAS OLIVEIRA**, do cargo de Assessor Especial III – DAS- 1, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Governo – SEMAG.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 14 de outubro de 2026.

**ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES**

Prefeito Municipal de Belterra

**Publicado por:**

Daniele Bandeira Cruz

**Código Identificador:**AC5DA323

**GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA**  
**DECRETO Nº 144, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.29 da Lei Municipal nº 506/2024, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica **NOMEADO** o Sr.**GERSON SOUSA OLIVEIRA**, ao cargo de Assessor Especial III – DAS- 1, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Governo – SEMAG.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 14 de outubro de 2026.

**ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES**

Prefeito Municipal de Belterra

**Publicado por:**

Daniele Bandeira Cruz

**Código Identificador:**679352D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**

**PORTARIA Nº 216/2026-SEMEB, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026**

A Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**, Secretária Municipal de Educação Básica -SEMEB, Belterra-Pará, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Portaria nº 178 de 25 de agosto de 2026 que regulamenta, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação Básica de Belterra - SEMEB, o procedimento para concessão, renovação e acompanhamento da redução de jornada de trabalho prevista na lei municipal nº 547, de 19 de maio de 2026;

Considerando que a SEMEB poderá, a qualquer tempo, requisitar do servidor beneficiário informações, esclarecimentos ou documentos destinados à aferição da permanência da necessidade e da correta utilização do benefício, nos termos do art. 8º da Lei Municipal nº 547/2026.

**Parágrafo único.** Durante a fruição do benefício deverão ser observadas as vedações previstas no art. 9º da Lei Municipal nº 547/2026.

**RESOLVE:**

**Art.1º CONCEDER** a redução da Jornada de Trabalho em 30% (trinta por cento), turno Vespertino, sem prejuízo da remuneração e independentemente de compensação de horário à servidora **ITELMA CELESTINA PONTE FERREIRA**, inscrita na matrícula funcional nº 2078-1, ocupante do cargo de PROFESSORA, efetiva, lotada na

EMEF DARCY VARGAS, INEP Nº 15015750, desta secretaria. As 20h do turno da tarde, realizar aulas de reforço.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor 19/10/2026, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Secretária de Educação de Belterra-Pará, em 14 de outubro de 2026.

**DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**

Secretária Municipal de Educação Básica

Decreto nº 002/2025 GAB-PMB.

**Publicado por:**

Natalino Junior p Dos Santos

**Código Identificador:**F1C4965C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026**

**DISPENSA Nº 027/2026 ARTIGO 75 INCISO II, LEI 14.133/2021**

CONTRATANTE: O Município de Belterra-PA, através da Secretária Municipal de Educação Básica; CNPJ: 29.578.957/0001-00; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2026 - SEMEB DISPENSA Nº 027/2026 – FUNDAMENTADO no ARTIGO 75 INCISO II. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, BEM COMO O FORNECIMENTO DE KITS DE TONER COM CILINDRO E TINTAS PARA IMPRESSORAS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SEMEB E DOS SETORES A ELA VINCULADOS.** empresa PAZ COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 32.607.532/0001-88, localizada na Tv. Turiano Meira - Interventoria, município de Santarém, CEP: 68.010-060.

VALOR GLOBAL: R\$ 52.683,00 (Cinquenta e dois mil, seiscentos e oitenta e três reais.)

Data da assinatura do Contrato: 08/10/2026.

Vigência: 12 MESES

Belterra (PA) 14 de outubro de 2026.

**DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA.**

Secretária Municipal de Educação Básica

Decreto nº 002/2025

**Publicado por:**

Natalino Junior p Dos Santos

**Código Identificador:**296D4381

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**

**PORTARIA Nº 036, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMTDES, DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS E DO SETOR DO CADASTRO ÚNICO MUNICIPAL.

A Secretária Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social de Belterra – Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 55 Parágrafo Único, inciso V da Lei Orgânica do município.

**CONSIDERANDO** o disposto da Lei Municipal nº 066/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de padronizar o expediente administrativo da Secretaria Municipal de Trabalho e

Desenvolvimento Social – SEMTDES, garantindo maior eficiência na prestação dos serviços públicos e no atendimento à população;  
**CONSIDERANDO** a necessidade de organizar o funcionamento dos serviços socioassistenciais, incluindo o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e do Setor do Cadastro Único Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social – SEMTDES, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e do Setor do Cadastro Único Municipal será de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00 às 14h00, observadas eventuais normas específicas aplicáveis a cada serviço.

**Art. 2º** Os servidores deverão cumprir a jornada e as atribuições estabelecidas para seus respectivos cargos e setores, mantendo a continuidade e a qualidade do atendimento, respeitada a legislação aplicável.

**Art. 3º** A convocação extraordinária de servidores poderá ocorrer pela autoridade competente ou pela chefia imediata, em situações de necessidade e urgência devidamente justificadas.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor no dia 19 de outubro de 2026, produzindo efeitos até o dia 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogada, alterada ou revogada conforme a necessidade da Administração Municipal.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social de Belterra – PA, em 14 de outubro de 2026.

**HERICA SANTOS BECHARA**

Secretária Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social – SEMTDES

Decreto nº 004/2025

**Publicado por:**

Tayana Regina Lima Cavalcante

**Código Identificador:**91E1E051

**SEMAG - LICITAÇÃO**

**AVISO DE 2º ANÁLISE DE ENVELOPES INEXIGIBILIDADE DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**

**AVISO DE 2º ANÁLISE DE ENVELOPES INEXIGIBILIDADE DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2026**

O Município de Belterra-PA, através da Comissão de contratação, designada pelo Decreto nº321, do dia 01 de setembro de 2025, avisa que realizará análise de envelopes conforme resumo:  
**INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
**Objeto:** CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS MÉDICOS PARA A REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS GINECOLÓGICAS (ABDOMINAIS E ESPECIALIZADAS), CONSULTAS PRÉ E PÓS-CIRÚRGICAS, SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGIA E CONSULTAS PRÉ-ANESTÉSICAS, PELO PERÍODO DE 12 MESES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BELTERRA- ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Data da abertura de envelopes: 14/09/2026 as 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Belterra, Divisão de Licitações e contratos. O resultado da análise poderá ser consultado no site [www.belterra.pa.gov.br](http://www.belterra.pa.gov.br) bem como serão publicados no site [www.diariomunicipal.com.br](http://www.diariomunicipal.com.br)

Belterra (PA), 14 de outubro de 2026

**DANIELA PAZ SILVA**

Agente de Contratação/Pregoeira

**Publicado por:**

Silas Oliveira do Nascimento

**Código Identificador:**760CAC0D

**SEMAG - LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA**  
**ELETRÔNICA Nº 90007/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90007/2026**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF 44.967.063/0001-97 através da Agente de Contratação Decreto nº321/2025. Torna público o resultado da Concorrência Eletrônica nº 90007/2026, cujo objeto: **CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADAS NO CAMPO DEDÉ CÃO** com abertura da sessão no dia 02/09/2026 as 9h. Após encerramento possuiu como vencedora a empresa: SOLLOS CONSTRUTORA LTDA - 01.733.027/0001-56 no valor global de **R\$ 650.000,00. Homologado em 08.10.2026**

Belterra (PA), 14 de outubro de 2026

**DANIELA PAZ SILVA**

Agente de Contratação/Pregoeira Municipal

**Publicado por:**

Daniela Paz Silva

**Código Identificador:**655D0AC5

**SEMAG - LICITAÇÃO**  
**TERMO ADITIVO À ARP Nº 001/2025 DO PE 90014/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

**TERMO ADITIVO À ARP Nº 001/2025 DO PE 90014/2025**

**GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Belterra/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº29.578.957/0001-00. **FORNECEDOR:** D DE O NASCIMENTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.578.783/0001-99, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA E INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, ANEXOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E CLIMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA.** Adita a Ata de Registro de Preços nº 001/2025, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 90014/2025, celebrada com a empresa **D DE O NASCIMENTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, tendo em vista o **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO DO QUANTITATIVO**, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021. Assim, a Ata de Registro de Preços que se encerra em 07 de outubro de 2026 passa a ter sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, passando assim a contar de 07 de outubro de 2026 a 07 de outubro de 2027. Fica autorizada a renovação dos quantitativos inicialmente registrados, observando-se a proporcionalidade, sendo que as condições econômicas e os preços unitários originalmente pactuados permanecem inalterados. **DATA DA ASSINATURA DO TERMO:** 06/10/2026

Belterra (PA), 14 de outubro de 2026.

**DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**

SEMEB

**Publicado por:**

Silas Oliveira do Nascimento

**Código Identificador:**E521BC01

**SEMAG - LICITAÇÃO**  
**TERMO ADITIVO À ARP Nº 002/2025 DO PE 90014/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
TERMO ADITIVO À ARP Nº 002/2025 DO PE 90014/2025

**GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Belterra/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº29.578.957/0001-00. **FORNECEDOR:** R DO NASCIMENTO OLIVEIRA SERVICOS DE LOCACAO E TRANSPORTES, inscrita no CNPJ nº 19.304.530/0001-51, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA E INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, ANEXOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E CLIMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA.** Adita a Ata de Registro de Preços nº 002/2025, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 90014/2025, celebrada com a empresa **R DO NASCIMENTO OLIVEIRA SERVICOS DE LOCACAO E TRANSPORTES**, tendo em vista o TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO DO QUANTITATIVO, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021. Assim, a Ata de Registro de Preços que se encerra em 07 de outubro de 2026 passa a ter sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, passando assim a contar de 07 de outubro de 2026 a 07 de outubro de 2027. Fica autorizada a renovação dos quantitativos inicialmente registrados, observando-se a proporcionalidade, sendo que as condições econômicas e os preços unitários originalmente pactuados permanecem inalterados. DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 06/10/2026

**Belterra (PA), 14 de outubro de 2026.**

**DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**  
SEMEB

**Publicado por:**  
Lucas William Santos Siqueira  
**Código Identificador:**D0B7EE6E

**SEMAG - LICITAÇÃO**  
**TERMO ADITIVO À ARP Nº 003/2025 DO PE 90016/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
TERMO ADITIVO À ARP Nº 003/2025 DO PE 90016/2025

**GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Belterra/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº29.578.957/0001-00. **FORNECEDOR:** J. R. DO NASCIMENTO SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.803.682/0001-21, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO, VISUAL E DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, ANEXOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA, SEMSA, SEMTDES E SEMAG.** Adita a Ata de Registro de Preços nº 003/2025, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 90016/2025, celebrada com a empresa **J. R. DO NASCIMENTO SERVIÇOS EIRELI**, tendo em vista o TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO DO QUANTITATIVO, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021. Assim, a Ata de Registro de Preços que se encerra em 06 de outubro de 2026 passa a ter sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, passando assim a contar de 06 de outubro de 2026 a 06 de outubro de 2027. Fica autorizada a renovação dos quantitativos inicialmente registrados, observando-se a proporcionalidade, sendo que as condições econômicas e os preços unitários originalmente pactuados permanecem inalterados. DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 06/10/2026

**Belterra (PA), 14 de outubro de 2026.**

**DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**  
SEMEB

**Publicado por:**  
Lucas William Santos Siqueira  
**Código Identificador:**FCBECA34

**SEMAG - LICITAÇÃO**  
**TERMO ADITIVO À ARP Nº 005/2026 DO PE 90016/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
TERMO ADITIVO À ARP Nº 005/2026 DO PE 90016/2026

**GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Belterra/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº29.578.957/0001-00. **FORNECEDOR:** PRINT MIDIA GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.457.557/0001-11, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO, VISUAL E DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, ANEXOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA, SEMSA, SEMTDES E SEMAG.** Adita a Ata de Registro de Preços nº 005/2025, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 90016/2025, celebrada com a empresa **PRINT MIDIA GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, tendo em vista o TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO DO QUANTITATIVO, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021. Assim, a Ata de Registro de Preços que se encerra em 06 de outubro de 2026 passa a ter sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, passando assim a contar de **06 de outubro de 2026 a 06 de outubro de 2027.** Fica autorizada a renovação dos quantitativos inicialmente registrados, observando-se a proporcionalidade, sendo que as condições econômicas e os preços unitários originalmente pactuados permanecem inalterados. DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 06/10/2026

**Belterra (PA), 14 de outubro de 2026.**

**DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**  
SEMEB

**Publicado por:**  
Silas Oliveira do Nascimento  
**Código Identificador:**019B93DD

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**ATO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Educação, torna público o seguinte resultado: Homologação do **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 - PMB. Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER A REDE DE ENSINO DE BENEVIDES ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. **Licitante Vencedor:** COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DE BENEVIDES – COOPAFABEN, CNPJ nº 19.249.458/0001-07. **Valor:** R\$ 2.021.062,00 (dois milhões vinte e um mil e sessenta e dois reais). **Valor Total da Homologação:** R\$ 2.021.062,00 (dois milhões vinte e um mil e sessenta e dois reais). **Data da Homologação:** 14/09/2026. **Ordenador de Despesa:** FRANCILENE SODRE DA SILVA - Secretária Municipal de Educação de Benevides/PA.

**Publicado por:**  
Diogo Dos Santos Alves  
**Código Identificador:**C375C6A6

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
INSTITUI O COMITÊ ESTRATÉGICO MUNICIPAL DA  
POLÍTICA DE ALFABETIZAÇÃO**

**PORTARIA Nº 111 /2026 Em, 01 de outubro de 2026.**

Institui o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização do Município de Bom Jesus do Tocantins – PA, em articulação com as diretrizes do Plano Nacional de Educação e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, estabelece sua composição, competências e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, Estado do Pará, JEILSON DOS REIS SANTOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 205 da Constituição Federal, que estabelece a educação como direito de todos e dever do Estado e da família;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 208, inciso I, da Constituição Federal, que assegura a educação básica obrigatória e gratuita;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, especialmente quanto à garantia do direito à aprendizagem e ao desenvolvimento integral dos estudantes;

**CONSIDERANDO** o disposto no **Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023**, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – Compromisso;

**CONSIDERANDO** o disposto na **Lei Federal nº 15.247, de 31 de outubro de 2025**, que estabelece diretrizes para a promoção da alfabetização na idade adequada e consolida o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada como política de Estado;

**CONSIDERANDO** o disposto na **Lei Federal nº 15.388, de 2026**, que estabelece o novo Plano Nacional de Educação e orienta a organização das políticas educacionais nacionais, constituindo referência para a elaboração e adequação dos planos estaduais e municipais de educação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de articular a política municipal de alfabetização às diretrizes e metas estabelecidas no planejamento educacional nacional, estadual e municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto no **Edital nº 7/2026 do Ministério da Educação – MEC**, que dispõe sobre a 3ª Edição do Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização – 2026, destinada a reconhecer os esforços realizados pelas secretarias estaduais, distrital e municipais de educação na formulação e implementação de políticas, programas e estratégias que assegurem o direito à alfabetização;

**CONSIDERANDO** a necessidade de fortalecer, no âmbito do Município de Bom Jesus do Tocantins, as ações de planejamento, implementação, acompanhamento, avaliação e monitoramento da política municipal de alfabetização;

**CONSIDERANDO** a importância da articulação entre a Secretaria Municipal de Educação, a Coordenação Municipal de Alfabetização, equipe técnica e pedagógica, gestão escolar, professores alfabetizadores, avaliação e monitoramento educacional, Conselho Municipal de Educação e demais representações envolvidas na garantia do direito à alfabetização;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer uma instância estratégica de articulação e acompanhamento das ações de alfabetização, especialmente nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Fica instituído, no âmbito da **Secretaria Municipal de Educação – SEMED de Bom Jesus do Tocantins**, o **Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização do Município de Bom Jesus do Tocantins**, como instância de articulação, planejamento, acompanhamento, monitoramento, avaliação e fortalecimento das políticas, programas, projetos e estratégias municipais destinadas à garantia do direito à alfabetização.

**Art. 2º-** O **Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização** tem por finalidade promover a articulação institucional, administrativa e pedagógica necessária à implementação, ao acompanhamento e ao fortalecimento da política municipal de alfabetização, em consonância com as políticas educacionais nacionais, estaduais e municipais.

**Art. 3º- São objetivos do Comitê:**

- I – Acompanhar a implementação da Política Municipal de Alfabetização;
- II – Contribuir para a garantia do direito à alfabetização das crianças na idade adequada;
- III – fortalecer as ações de alfabetização e de recomposição das aprendizagens;
- IV – Promover a articulação entre a Secretaria Municipal de Educação, as unidades escolares, os professores alfabetizadores, gestores escolares, equipe técnica e pedagógica, setor de avaliação e monitoramento e Conselho Municipal de Educação;
- V – Acompanhar indicadores educacionais relacionados à alfabetização e à aprendizagem;
- VI – Subsidiar a tomada de decisões da Secretaria Municipal de Educação com base em evidências educacionais;
- VII – contribuir para a elaboração, implementação, acompanhamento e avaliação de planos, programas, projetos e estratégias municipais de alfabetização;
- VIII – acompanhar as ações relacionadas ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;
- IX – Contribuir para a articulação da política municipal de alfabetização com as diretrizes e metas do Plano Nacional de Educação, do Plano Estadual de Educação e do Plano Municipal de Educação;
- X – Acompanhar as ações necessárias à participação do Município de Bom Jesus do Tocantins em programas, iniciativas, premiações e mecanismos de reconhecimento instituídos pelo Ministério da Educação relacionados à alfabetização;
- XI – Promover a socialização de experiências exitosas desenvolvidas pela Rede Municipal de Ensino;
- XII – Propor medidas destinadas à melhoria dos resultados de aprendizagem e à redução das desigualdades educacionais.

**Art. 4º- Compete ao Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização:**

- I – Elaborar, acompanhar e avaliar o planejamento estratégico das ações municipais de alfabetização;
- II – Analisar dados e resultados de avaliações internas e externas relacionados aos processos de alfabetização;
- III – Propor ações de intervenção pedagógica e recomposição das aprendizagens, quando identificadas defasagens;
- IV – Acompanhar as ações de formação continuada dos profissionais envolvidos no processo de alfabetização;
- V – Promover reuniões periódicas para avaliação das ações desenvolvidas;
- VI – Produzir registros, relatórios, atas e demais documentos comprobatórios das ações realizadas;
- VII – Acompanhar o cumprimento das metas e ações previstas na política municipal de alfabetização;
- VIII – propor estratégias para o fortalecimento das práticas pedagógicas de alfabetização;
- IX – Articular-se com as unidades escolares para acompanhamento dos resultados de aprendizagem;
- X – Colaborar com a SEMED na organização das evidências necessárias ao monitoramento das políticas de alfabetização e à participação do Município em programas e iniciativas do Ministério da Educação;
- XI – Apresentar recomendações à Secretaria Municipal de Educação para o aperfeiçoamento da política municipal de alfabetização;
- XII – Acompanhar a implementação das ações de alfabetização previstas nos instrumentos de planejamento educacional do Município;
- XIII – exercer outras atribuições correlatas que lhe forem atribuídas pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 5º- O Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização do Município de Bom Jesus do Tocantins – CEMPAL será composto pelas seguintes representações:**

- I – Secretaria Municipal de Educação – SEMED**, representada pelo **Secretário Municipal de Educação, Gilberto Vieira Pontes**;
- II – Articuladora Municipal e Diretor Municipal de Ensino**, representado por **Jamisson Lima dos Santos Rocha**;
- III – Coordenadora/Formadora do Ciclo de Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação – SEMED**, representada por **Jamile Almeida Lima**;

**IV – Coordenadora/Formadora do Ciclo de Recomposição da Aprendizagem da Secretaria Municipal de Educação – SEMED,** representada por **Edany Ramalho Santana Ribeiro;**

**V – Coordenadora/Formadora do Ciclo de Gestão da Secretaria Municipal de Educação – SEMED,** representada por **Simone Gonçalves da Silva.**

**VI – Conselho Municipal de Educação – CME,** representado por **Hiksandra da Silva Martins;**

**§ 1º-** Os representantes indicados neste artigo exercerão suas funções enquanto permanecerem vinculados às respectivas representações, podendo ser substituídos mediante ato da Secretaria Municipal de Educação.

**§ 2º-** A substituição de qualquer membro deverá ser formalizada por ato próprio da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 6º-** A coordenação do Comitê ficará sob responsabilidade da Coordenação Municipal de Alfabetização, que deverá organizar as reuniões, pautas, registros, encaminhamentos e acompanhamento das ações deliberadas pelo Comitê.

**Parágrafo único.**

A Secretaria Municipal de Educação poderá designar servidor para prestar apoio técnico e administrativo ao Comitê.

**Art. 7º-** O Comitê reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação de sua Coordenação ou da Secretaria Municipal de Educação.

**§ 1º** -As reuniões serão registradas em ata, contendo, no mínimo, data, participantes, pauta, discussões, encaminhamentos e responsáveis pelas ações definidas.

**§ 2º** -As atas e demais documentos produzidos pelo Comitê deverão ser organizados e arquivados pela Secretaria Municipal de Educação, constituindo documentação comprobatória das ações desenvolvidas.

**Art. 8º - O Comitê deverá acompanhar, especialmente:**

I – Os resultados de aprendizagem dos estudantes dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

II – Os indicadores de alfabetização da Rede Municipal de Ensino;

III – As ações de formação continuada dos professores alfabetizadores;

IV – A implementação das estratégias de alfabetização nas unidades escolares;

V – As ações de recomposição das aprendizagens;

VI – As políticas de equidade e redução das desigualdades educacionais;

VII – A participação e o desempenho da Rede Municipal nas avaliações educacionais;

VIII – As ações vinculadas ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

IX – As metas e estratégias estabelecidas nos instrumentos de planejamento educacional relacionados à alfabetização;

X – A articulação das ações municipais de alfabetização com as diretrizes do novo Plano Nacional de Educação.

**Art. 9º-** O Comitê poderá solicitar informações, dados e documentos às unidades escolares e aos setores da Secretaria Municipal de Educação necessários ao desenvolvimento de suas atribuições.

**Art. 10º-** Os membros do Comitê exercerão suas funções sem remuneração, sendo consideradas de relevante interesse público e educacional.

**Art. 11º-** A participação no Comitê não implicará afastamento das atribuições ordinárias dos servidores e representantes nele designados, salvo quando houver autorização específica da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 12º-** O Comitê poderá convidar, para participar de suas reuniões e atividades, representantes de instituições públicas, órgãos de controle, universidades, organizações da sociedade civil, profissionais da educação, especialistas e demais pessoas cuja contribuição seja considerada relevante para o desenvolvimento das ações de alfabetização.

**Art.13º-** A Secretaria Municipal de Educação deverá assegurar as condições necessárias ao funcionamento do Comitê, inclusive

quanto ao apoio técnico, administrativo e documental para o desenvolvimento de suas atividades.

**Art. 14º-** O Comitê deverá elaborar, anualmente, Relatório de Monitoramento da Política Municipal de Alfabetização, contendo, no mínimo:

I – Ações realizadas;

II – Resultados alcançados;

III – Indicadores de aprendizagem acompanhados;

IV – Ações de formação continuada;

V – Estratégias de intervenção e recomposição das aprendizagens;

VI – avanços E desafios identificados;

VII – Encaminhamentos e recomendações para o período subsequente.

**Art.15º-** O Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização deverá manter organizada a documentação comprobatória de suas ações, incluindo atas, relatórios, planos de ação, registros de formação, instrumentos de monitoramento, resultados de avaliações, registros fotográficos e demais evidências pertinentes.

**Art.16º-** As ações do Comitê deverão observar as diretrizes e orientações estabelecidas pelo Ministério da Educação, pelo Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, pelo Plano Nacional de Educação, pelo Plano Estadual de Educação, pelo Plano Municipal de Educação e pelos demais instrumentos normativos aplicáveis à política de alfabetização.

**Art.17º-** O Comitê deverá colaborar com a Secretaria Municipal de Educação na produção, organização e sistematização das evidências necessárias à comprovação das ações municipais de alfabetização, inclusive para fins de acompanhamento das políticas educacionais e participação do Município de Bom Jesus do Tocantins no Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização – 2026.

**Art.18º-** A Secretaria Municipal de Educação poderá editar atos complementares necessários à execução desta Portaria.

**Art.19º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo a 14 de agosto do ano de 2026.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins-PA, **Em**, 01 de outubro de 2026.

**JEILSON DOS REIS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Gracilene Carvalho da Silva

**Código Identificador:**6EE29324

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSAS PARA FORTELECIMENTO DA POLÍTICA DE ALFABETIZAÇÃO

**PORTARIA Nº 064A /2026 Em**, 02 de março de 2026.

Institui e regulamenta, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o Programa Municipal de Bolsas para Fortalecimento da Política de Alfabetização de Bom Jesus do Tocantins – PA, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS–PA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de fortalecer a implementação, o acompanhamento, o monitoramento e o apoio às ações da Política Municipal de Alfabetização.

**CONSIDERANDO** a necessidade de ampliar a capacidade institucional da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares para a implementação das ações de alfabetização;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar acompanhamento técnico, monitoramento sistemático e apoio às unidades escolares;

**CONSIDERANDO** o planejamento da Secretaria Municipal de Educação para o exercício de 2026;

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalizar as atribuições, quantitativo, alocação, acompanhamento e comprovação das atividades desenvolvidas no âmbito do Programa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SEMED/Bom Jesus do Tocantins, o Programa Municipal de Bolsas para Fortalecimento da Política de Alfabetização de Bom Jesus do Tocantins – PA, destinado ao fortalecimento da capacidade institucional para implementação da Política Municipal de Alfabetização.

**Art. 2º** – O Programa será coordenado pela Equipe Técnica de Alfabetização da SEMED, que ficará responsável pelo planejamento, seleção técnica, distribuição, acompanhamento, monitoramento e consolidação dos registros de execução.

**Art. 3º** – O Programa será organizado nas modalidades: I – Acompanhamento; II – Monitoramento; III – Apoio à Alfabetização.

**Art. 4º** – Para a execução inicial do Programa serão previstos 13 (treze) participantes.

**Art. 5º** – Cada participante cumprirá carga prevista de 63 (sessenta e três) horas mensais, pelo período de 10 (dez) meses, totalizando 7,371 (Sete Mil Trezentos e Setenta e um) horas de atuação no Programa.

**Art. 6º** – As atividades serão desenvolvidas nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e em outras instâncias pedagógicas vinculadas à implementação da Política Municipal de Alfabetização, conforme planejamento da SEMED.

**Art. 7º** – São atribuições da modalidade Acompanhamento acompanhar a implementação das ações de alfabetização e identificar necessidades das escolas, além de registrar avanços, dificuldades, encaminhamentos e evidências.

**Art. 8º** – São atribuições da modalidade Monitoramento acompanhar indicadores, registros, execução das ações e encaminhamentos da Política Municipal de Alfabetização, contribuindo para a sistematização das informações.

**Art. 9º** – São atribuições da modalidade Apoio à Alfabetização apoiar as unidades escolares, equipes pedagógicas e ações de alfabetização, acompanhamento das aprendizagens, planejamento, registros e recomposição das aprendizagens.

**Art. 10** – A seleção dos participantes será realizada diretamente pela Equipe Técnica de Alfabetização da SEMED, mediante procedimento de seleção técnica interna, com registro dos critérios, Ata de Seleção Técnica e relação nominal dos selecionados.

**Art. 11** – A participação de servidores da rede municipal, bem como a forma de remuneração, carga horária suplementar, cálculo dos valores, compatibilidade funcional e demais condições administrativas, observará a legislação vigente e deverá ser previamente validada pelos setores jurídico, de Recursos Humanos e orçamentário-financeiro competentes.

**Art. 12** – A execução das atividades será acompanhada mediante plano de trabalho, controle mensal de carga horária, registros de atividades, relatórios mensais, fichas de acompanhamento e relatório técnico final.

**Art. 13** – A SEMED deverá manter organizada a documentação comprobatória da instituição e execução do Programa, incluindo o ato normativo, regulamento, seleção, designação, termos, registros de atividades, relatórios e documentação financeira pertinente.

**Art. 14** – A Equipe Técnica de Alfabetização elaborará, ao final do período de execução, relatório técnico consolidado contendo a descrição das atribuições e atividades desenvolvidas, o quantitativo total de participantes, as unidades escolares ou instâncias pedagógicas atendidas e o quantitativo de participantes alocados.

**Art. 15** – A execução financeira do Programa observará a disponibilidade orçamentária e financeira e as normas aplicáveis à despesa pública.

**Art. 16** – Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação, com manifestação das áreas competentes, quando necessária.

**Art. 17** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins-PA, em 02 de março de 2026.

**JEILSON DOS SANTOS REIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Gracilene Carvalho da Silva

**Código Identificador:**AF917C73

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 220/2026**

**O CIDADÃO Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC;**

**CONSIDERANDO** os fatos narrados nos autos da notícia de fato constante no Ofício nº 055/2026 – CPAD/PMB, de 12 de agosto de 2026, e as demais infrações conexas que surgirem no decorrer dos trabalhos;

**CONSIDERANDO** a publicação do Decreto Municipal nº 095/2026, de 03 de junho de 2026;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 174 da Lei nº 3.570, de 30 de julho de 2002.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DETERMINAR** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, onde figura como investigado o servidor público municipal **V. A. M. – MAT. Nº 72046/1, pelo cometimento de infração, em tese, ao que dispõe o inciso II do artigo 161 da Lei 3.570/2002;**

**Art. 2º - CONSTITUIR** Comissão composta pelos servidores públicos municipais **MARIELZA DE NAZARÉ GUIMARÃES ARAÚJO – MAT Nº 82911/1, PAULO TARSOS DE SOUSA – MAT. Nº 82866/1 e, MARICELIA BARBOSA FONSECA – MAT. Nº 71609/2, para sob a presidência da primeira, apurar os fatos inicial constantes no PAD nº 002/2026, nos termos do Decreto Municipal nº 095/2026 de 03 de junho de 2026;**

**Art. 3º - A Comissão Processante** deverá concluir os trabalhos no prazo de 60(sessenta) dias estabelecido pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, contado da data de sua instalação, admitidas as prorrogações legalmente previstas, mediante justificativa e autorização da autoridade competente.

**Art. 4º - DELIBERAR** que a Presidente desta Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à Autoridade Competente e Órgãos da Administração Pública à Instrução Processual;

**Art. 5º - DETERMINAR** que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente ato.

**Art. 6º - Revoguem-se** as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança - Pará, em 24 de agosto de 2026.**

**DR. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR**

Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

**Publicado por:**  
José Carlos Pereira Gomes  
**Código Identificador:**736CD1CD

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 185 – 188/2026 – SEMTRAPS – PMB

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Bragança – Pará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.873.592/0001-07.

#### CONTRATADOS:

| CONTRATO | NOME                              | FUNÇÃO                            | CARGA HORÁRIA     |
|----------|-----------------------------------|-----------------------------------|-------------------|
| 185      | ALANA CAMILLY DOS SANTOS MONTEIRO | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO         | 40 HORAS SEMANAIS |
| 186      | JULIANA BRITO DE SOUSA            | PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA     | 40 HORAS SEMANAIS |
| 187      | LARISSA LIMA ALVES                | AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS | 40 HORAS SEMANAIS |
| 188      | MARILDA OLIVEIRA HERNANDES        | CUIDADOR SOCIAL                   | 40 HORAS SEMANAIS |

**OBJETO:** Prestação de serviços por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público dos contratados, junto a Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, exercendo a função e carga horária descrita, conforme relacionado acima, a fim de atender a Procuradoria Geral do Município – PGM, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTRAPS.

**VIGÊNCIA:** O prazo inicial dos contratos é de 06 meses, a partir do dia 05 de outubro de 2026 e término no dia 31 de março de 2027, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Bragança-PA, 13 de outubro de 2026.

Atenciosamente,

**LUIS FERNANDO RIBEIRO PEREIRA**

Secretário Municipal de Trabalho e Promoção Social  
Portaria Nº 030/2025

**Publicado por:**  
José Carlos Pereira Gomes  
**Código Identificador:**BF004AF9

## ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO SEMAP

#### EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2025-PMBB

#### EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 062/2025-PMBB. **CONTRATANTE:** Município de Breu Branco – Prefeitura. **CONTRATADA:** CONCRETEC – ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA, com sede em Breu Branco, rua Pastor Oliveira, 25, Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.758.326/0001-18. **OBJETO DO CONTRATO:** execução dos SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE BREU BRANCO – PA (BAIRRO CASTANHEIRA). **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogar o prazo de execução e vigência dos serviços do Contrato Administrativo nº 062/2025-PMBB, por 06 (seis) meses. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 107, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com suas alterações.

Breu Branco-PA, 24 de setembro de 2026.

**FLÁVIO MARCOS MEZZOMO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tiago Silva Marchesini  
**Código Identificador:**B44B57ED

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO SEMAP EXTRATO DE APOSTILAMENTO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº: 062/2025-PMBB.

#### EXTRATO DE APOSTILAMENTO

**1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº:** 062/2025-PMBB. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO. **CONTRATADA:** CONCRETEC – ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA, com sede em Breu Branco, rua Pastor Oliveira, 25, Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.758.326/0001-18. **OBJETO DO CONTRATO:** SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE BREU BRANCO – PA (BAIRRO CASTANHEIRA). **LICITAÇÃO:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CCE-006/2025-PMBB, Processo Administrativo nº 2025.0708-002/SEMAP, homologado em 22/08/2025. **OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Substituição do responsável técnico na execução dos serviços. **DATA DO APOSTILAMENTO:** 15/05/2026. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 136, da Lei nº 14.133/2021, com suas alterações.

Breu Branco-PA, 15 de maio de 2026.

**FLÁVIO MARCOS MEZZOMO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tiago Silva Marchesini  
**Código Identificador:**516B4D5E

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO SEMAP EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2026-FMAS.

#### EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

2º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 036/2026-FMAS. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** POSTO YOU VIP LTDA, CNPJ nº 10.606.112/0001-44. **OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição parcelada de combustíveis para autos (ÓLEO DIESEL BS-500 COMUM), destinados à manutenção da frota de veículos leves e pesados e máquinas pesadas do Fundo Municipal de Assistência Social. **OBJETO DO APOSTILAMENTO:** O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o REALINHAMENTO de preço de combustível, ÓLEO DIESEL BS-500 COMUM objeto da cláusula primeira do Contrato, passando de R\$ 6,33 para **R\$ 6,86** por litro do produto. **Valor:** R\$ 1.518,98. **FUNDAMENTO:** Art. 124, II “d”, da Lei nº 14.133/21, e cláusula décima segunda do referido contrato. **DATA DE ASSINATURA:** 23/09/2026.

Breu Branco - PA, 23 de setembro de 2026.

**ANDREZA MARINA DA SILVA**

Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Tiago Silva Marchesini  
**Código Identificador:**FF8C96D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO SEMAP**  
**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO 5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2026-FMAS.**

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

5º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 029/2026-FMAS. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** POSTO YOU VIP LTDA, CNPJ nº 10.606.112/0001-44. **OBJETO DO CONTRATO:** Fornecimento contínuo e parcelado de combustíveis (**ÓLEO DIESEL S-10 COMUM**), para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. **OBJETO DO APOSTILAMENTO:** O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o REALINHAMENTO de preço de combustível, ÓLEO DIESEL B S-10 COMUM objeto da cláusula primeira do Contrato, passando de R\$ 6,80 para **R\$ 7,53** por litro do produto. **Valor:** R\$ 17.996,69 **FUNDAMENTO:** Art. 124, II “d”, da Lei nº 14.133/21, e cláusula décima segunda do referido contrato. **DATA DE ASSINATURA:** 18/09/2026.

Breu Branco - PA, 18 de setembro de 2026.

**ANDREZA MARINA DA SILVA**

Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social  
 Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
 Tiago Silva Marchesini  
**Código Identificador:**E09CC328

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO SEMAP**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2026-PMBB**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2026-PMBB**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 2026.0918-04/SEMAP

**ORIGEM:** Adesão à ARP nº 002-001/2025-FME, prorrogada pelo Aditivo nº 01 (Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-002/2025-FME, Processo nº 2025.0204-001/SEMED)

**CONTRATANTE:** Município de Breu Branco, por intermédio da Prefeitura Municipal de Breu Branco, CNPJ nº 34.626.440/0001-70.

**CONTRATADA:** NETUNO ALVES DE SOUZA, CNPJ nº 10.904.754/0001-20.

**OBJETO:** Prestação de serviços de transporte terrestre gratuito de eleitores, com veículos, motoristas e combustíveis por conta da Contratada, para atendimento aos trajetos, prazos e horários determinados pela Justiça Eleitoral (103ª Zona Eleitoral de Breu Branco), nas Eleições Gerais de 2026.

**VALOR MÁXIMO ESTIMADO:** R\$ 72.440,80 (setenta e dois mil, quatrocentos e quarenta reais e oitenta centavos), sendo R\$ 36.220,40 por turno, com remuneração por quilômetro efetivamente executado, autorizado e comprovado.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 022001 – Gabinete de Governo e Coordenação Política; Funcional Programática 04.122.0002.2003.0000 – Manutenção do Gabinete de Governo e Coordenação Política; Categoria Econômica 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: Recursos Próprios.

**VIGÊNCIA:** Da assinatura até 31 de dezembro de 2026.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 013/2023 e Lei nº 6.091/1974.

**FISCAL DO CONTRATO:** EVELINE CHRISTIANE CALDAS CANTÃO, Secretária de Gabinete, matrícula funcional nº 17299-1, designada pela Portaria nº 1.863/2025.

**FORO:** Comarca de Breu Branco-PA.

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de setembro de 2026.

**SIGNATÁRIOS:** FLÁVIO MARCOS MEZZOMO, Prefeito Municipal, pelo Contratante; NETUNO ALVES DE SOUZA, pela Contratada.

**Publicado por:**  
 Tiago Silva Marchesini  
**Código Identificador:**478AE4E3

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026**  
**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

**AUTORIZO e RATIFICO o processo de contratação por Adesão a Ata de Registro de Preços, com fundamentação legal no Art. 84, da Lei nº 14.133/2021, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS TÉCNICO HOSPITALARES, DE FORMA CONTÍNUA E SOB DEMANDA, COMPREENDENDO PRODUTOS DEVIDAMENTE REGULARIZADOS JUNTO À ANVISA, COM PADRÕES DE QUALIDADE, SEGURANÇA E RASTREABILIDADE, OBSERVANDO-SE RIGOROSAMENTE AS CONDIÇÕES ADEQUADAS DE ACONDICIONAMENTO, TRANSPORTE E ENTREGA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA DO PIRIÁ, nos autos do Processo de adesão nº 006/2026, com a contratação das empresa: PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 16.647.278/0001-95, conforme valor global de R\$ 1.071.247,50 (um milhão setenta e um mil duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).**

**Publicado por:**  
 Ana Carolina Barbosa Costa  
**Código Identificador:**BC682753

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0210001/2026**

Contratante: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ/PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ-MF Nº 01.612.360/0001-07 Contratado **PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 16.647.278/0001-95.** Objeto: **para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS TÉCNICO HOSPITALARES, DE FORMA CONTÍNUA E SOB DEMANDA, COMPREENDENDO PRODUTOS DEVIDAMENTE REGULARIZADOS JUNTO À ANVISA, COM PADRÕES DE QUALIDADE, SEGURANÇA E RASTREABILIDADE, OBSERVANDO-SE RIGOROSAMENTE AS CONDIÇÕES ADEQUADAS DE ACONDICIONAMENTO, TRANSPORTE E ENTREGA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA DO PIRIÁ.** Validade: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, a contar da assinatura do contrato. Valor Total do Contrato: **R\$ 1.071.247,50 (um milhão, setenta e um mil duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).**

Cachoeira do Piriá-PA, 14 de outubro de 2026

**MARIA BERNADETE BESSA DO NASCIMENTO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Ana Carolina Barbosa Costa

**Código Identificador:**63539722**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
RETIFICAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO****RETIFICAÇÃO**

No TERMO DE AUTORIZAÇÃO publicado no Diário Oficial dos municípios de 14/10/2026, **edição** 4110. Onde se lê: Valor: R\$ 471.784,40 (Quatrocentos e setenta e um mil, setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos). **Leia-se:** valor: R\$: 405.114,40 (quatrocentos e cinco mil cento e quatorze reais e quarenta centavos).

**RETIFICAÇÃO**

No EXTRATO DE CONTRATO publicado no Diário Oficial dos municípios de 14/10/2026, **edição** Nº 4110. Onde se lê: Valor: R\$ 471.784,40 (Quatrocentos e setenta e um mil, setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos). **Leia-se:** valor: R\$: 405.114,40 (quatrocentos e cinco mil cento e quatorze reais e quarenta centavos).

Cachoeira do Piriá, 14 de outubro de 2026

**ANA CAROLINA BARBOSA COSTA NOGUEIRA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Ana Carolina Barbosa Costa

**Código Identificador:**3B8C2544**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FMAS WEBCARD**

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20223233, proveniente do Processo Licitatório 184/2021/FMAS, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, CONTRATANTE, e WEBCARD ADMINISTRACAO LTDA, CONTRATADA (O). Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de Arranjo de Pagamento, fazendo uso de tecnologia de Cartão de Pagamento, com disponibilização de software de gerenciamento de benefício. Intermediando a transferência de subsídio financeiro entre beneficiários da CONTRATANTE e credenciado da CONTRATADA, seguindo critérios legais. Prorrogando o prazo até 25/02/2026, conforme art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O Aditivo encontra-se disponível no site <http://www.transparenciacanaa.com.br>.

**Publicado por:**

Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva

**Código Identificador:**2903338B**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E  
LAZER - FUNCEL  
PORTARIA 30/2026-FUNCEL****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

A Diretora Presidente da FUNCEL do Município de Canaã dos Carajás-PA, Sra. Taís Leite Carvalho, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a solicitação contida no **MEMORANDO: 025/NIES**, do dia 09 de setembro de 2026, constante no processo administrativo **12/2026** - FUNCEL, e considerando o Art. 207 da Lei Municipal nº 282/2012 e Decreto Municipal nº 1.535 de 15 de Janeiro de 2026.

**RESOLVE:**

Designar o servidor deste município, **SR. DAVI ALVES DE ALMEIDA** (Educador Físico), lotado na Fundação Municipal de

Cultura, Esporte e Lazer, **CPF** Sob nº: 997.XXX.XXX-00, **Mat:** 200603, com o objetivo de participar como colaborador dos Jogos da Juventude CAIXA 2026, promovidos pelo Comitê Olímpico do Brasil – COB, que acontecerá de 18 a 28 de Outubro de 2026, na cidade de em Foz do Iguaçu - PR.

1. Conceder ao referido servidor o pagamento de 10 (dez diárias), no valor de R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais) cada, totalizando o valor de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais). Projeto atividade: 04.122.1315.2.099 - Manutenção da FUNCEL; classificação econômica: 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.

2. Ao final do evento (viagem), o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno/CCI, conforme aprovado pela Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer (FUNCEL), no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Canaã dos Carajás -PA, 14 de outubro de 2026.

**TAÍS LEITE CARVALHO**

Diretora Presidente da FUNCEL

Portaria nº 248/2025-GP

**Publicado por:**

Rayssa Candido de Sa

**Código Identificador:**12EF1B2F**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 907/2026-GP****Portaria nº 907/2026-GP****DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos no exercício de 2026 firmados pela Secretaria Municipal de Governo de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

A Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, a Sra. JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO, CPF nº 011.XXX.XXX-17, Matrícula: 0100713 cargo/função: ENFERMEIRO, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratados no exercício de 2026, firmados pela, Secretaria Municipal de Governo, referente a Contratação de empresa especializada para elaboração de estudos, projetos, modelagem e documentos técnicos necessários à estruturação e implantação de parceria público-privada voltada à infraestrutura hospitalar municipal.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;  
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;  
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Pela acumulação das atribuições referente ao cargo atual de ocupação e o acompanhamento e fiscalização à execução dos

contratados no exercício de 2026 firmados pela Secretaria Municipal de Governo de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, não decorrerão ao nomeado, o acréscimo aos seus vencimentos, continuando os mesmos a receber de acordo com o cargo de origem.

**Art. 4º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ**, aos 17 dias mês setembro de 2026.

**JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**  
Prefeita Municipal

#### **TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE**

Eu, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO, CPF nº 011.XXX.XXX-17, Matrícula: 0100713 cargo/função: ENFERMEIRO, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratados no exercício de 2026, firmados pela, Secretaria Municipal de Governo, referente a Contratação de empresa especializada para elaboração de estudos, projetos, modelagem e documentos técnicos necessários à estruturação e implantação de parceria público-privada voltada à infraestrutura hospitalar municipal.

#### **DA LEGALIDADE:**

“Art. 117 da Lei Geral das Licitações Nº 14.133/2021.

“Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

§ 4º Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;

II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Comprometo-me a bem desempenhar e cumprir as atribuições de representar os firmados pela Secretaria Municipal de Governo de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aceitando o encargo presto os seguintes compromissos, no acompanhamento e fiscalização que envolver a execução de contratos.

Declaro-me desimpedido (a) e sem suspeição para funcionar nos autos na qualidade para o qual fui designado (a).

Do que para constar, lavra-se o presente Termo, que ao fim assino.

Atenciosamente,

**FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO**

Fiscal de Contrato

Port. 907/2026-GP

**Publicado por:**

Daniel de S. Diniz da Silva

**Código Identificador:**58D031DC

#### **GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 908/2026-GP**

#### **Portaria nº 908/2026-GP**

Designa servidora para exercer as atribuições de Gestora de Contrato e respectiva substituta nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, a Sra. JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pe art. 117 LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 7º, 8º, § 3º, e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que determinam a designação, pela autoridade competente, de agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da lei, bem como o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual por representantes da Administração especialmente designados;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a gestão, o acompanhamento e a fiscalização dos contratos administrativos celebrados por este órgão, de modo a garantir a fiel execução do objeto e a regular aplicação dos recursos públicos;

**CONSIDERANDO** o princípio da segregação de funções, previsto no art. 5º e no art. 7º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que veda a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), que condiciona a divulgação de dados pessoais em atos oficiais aos princípios da finalidade, da adequação e da necessidade;

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo Administrativo nº **PROCESSO LICITATORIO 169-2026/PMCC INEXIBILIDADE Nº 045-2026.**

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o(a) servidor(a) **FERNANDA FRANCISCO FERREIRA**, matrícula nº **0282268**, CPF nº **[013.XXX.XXX-80]**, ocupante do cargo de **GESTOR DE COORDENACAO - SUPERIOR**, para exercer as atribuições de **GESTORA** do Contrato nº **20260805**, decorrente do Processo Administrativo nº **PROCESSO LICITATORIO 169-2026/PMCC INEXIBILIDADE Nº 045-2026**, celebrado com **FUNDAÇÃO EZUTE**, CNPJ nº **01.710.917/0001-42**, cujo objeto É **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS, MODELAGEM E DOCUMENTOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS À ESTRUTURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA VOLTADA À INFRAESTRUTURA HOSPITALAR MUNICIPAL.”**

**Art. 2º** Designar o(a) servidor(a) **HELEN KAROLINA SANTOS RODRIGUES**, matrícula nº **0282206**, CPF nº **012.XXX.XXX-59**, ocupante do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL I**, para atuar como **GESTORA SUBSTITUTA**, a quem caberá exercer, automaticamente, as atribuições previstas nesta Portaria nas ausências, afastamentos e impedimentos legais do(a) titular.

**Art. 3º** Compete ao(à) Gestor(a) do Contrato coordenar as atividades de fiscalização técnica, administrativa e setorial e os atos preparatórios à instrução processual, cabendo-lhe, em especial:

I – acompanhar a execução do contrato, com base nos registros e relatórios dos fiscais, e adotar as providências necessárias ao seu fiel cumprimento;

II – manter atualizado o processo de acompanhamento e fiscalização, com o histórico das ocorrências, das providências adotadas e dos documentos da gestão contratual;

III – controlar os prazos de vigência e de execução e instruir, com a antecedência necessária, os procedimentos de prorrogação ou de nova contratação;

IV – instruir e submeter à autoridade competente, devidamente justificados, os pedidos de alteração contratual, reajuste, repactuação e reequilíbrio econômico-financeiro;

V – conferir a regularidade fiscal, social e trabalhista da contratada e atestar o cumprimento das obrigações para fins de liquidação e pagamento;

VI – comunicar formalmente à autoridade competente o descumprimento de obrigações contratuais, com os elementos necessários à instauração de processo de apuração de responsabilidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa (arts. 155 a 158 da Lei nº 14.133/2021);

VII – providenciar o recebimento definitivo do objeto, mediante termo detalhado, com base nos relatórios e no recebimento provisório realizados pela fiscalização (art. 140 da Lei nº 14.133/2021);

VIII – zelar pela proteção dos dados pessoais a que tiver acesso na gestão do contrato, tratando-os exclusivamente para as finalidades da execução e da fiscalização contratual, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018;

IX – informar a seus superiores, em tempo hábil, as situações que demandem decisão ou providência que ultrapasse sua competência (art. 117, § 2º, da Lei nº 14.133/2021);

X – elaborar, ao término do contrato, relatório final com a avaliação da execução e do desempenho da contratada.

**Parágrafo único.** O(A) Gestor(a) poderá solicitar o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para dirimir dúvidas e obter informações relevantes à prevenção de riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

**Art. 4º** O exercício das atribuições de que trata esta Portaria constitui encargo inerente ao vínculo funcional do(a) servidor(a), será desempenhado sem prejuízo das atribuições do cargo que ocupa e **não acarreta aumento salarial, gratificação, adicional ou qualquer outra vantagem pecuniária**, não se caracterizando como cargo em comissão ou função gratificada.

**Art. 5º** Os(As) servidores(as) designados(as) deverão firmar o Termo de Compromisso constante do Anexo Único desta Portaria, pelo qual declaram ciência da designação e a inexistência dos impedimentos previstos no art. 7º, inciso III, e no art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

**Art. 6º** Este ato e o seu Anexo Único conterão apenas os dados pessoais necessários à identificação funcional dos(as) designados(as) – nome, cargo, matrícula e CPF parcialmente ocultado –, vedada a inclusão de endereço residencial, RG, telefone, e-mail pessoal, dados bancários ou dados pessoais sensíveis, nos termos dos arts. 6º, incisos I, II e III, e 23 da Lei Federal nº 13.709/2018.

**Art. 7º** A designação vigorará até o encerramento do contrato, incluídas eventuais prorrogações, e a conclusão das providências dele decorrentes, salvo substituição formal por ato da autoridade competente.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, AOS 01 DIAS MÊS OUTUBRO DE 2026.**

**JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**  
Prefeita Municipal

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 908/2026-GP**

**TERMO DE COMPROMISSO E CIÊNCIA DO(A) GESTOR(A) DE CONTRATO**

Eu, **FERNANDA FRANCISCO FERREIRA**, matrícula nº **0282268**, CPF nº **[013.XXX.XXX-80]**, ocupante do cargo de **GESTOR DE COORDENACAO - SUPERIOR**, para exercer as atribuições de **GESTORA** do Contrato nº **20260805**, decorrente do Processo Administrativo nº **PROCESSO LICITATORIO 169-2026/PMCC INEXIBILIDADE Nº 045-2026**, celebrado com **FUNDAÇÃO EZUTE**, CNPJ nº **01.710.917/0001-42**, cujo objeto é **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA**

**ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS, MODELAGEM E DOCUMENTOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS À ESTRUTURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA VOLTADA À INFRAESTRUTURA HOSPITALAR MUNICIPAL.”**, sob as penas da lei, que:

I – tenho ciência da designação e das atribuições previstas na referida Portaria e na Lei Federal nº 14.133/2021, e recebi cópia do contrato, do termo de referência ou projeto básico, da proposta da contratada e dos demais documentos necessários ao exercício do encargo;

II – não sou cônjuge ou companheiro(a) de licitantes ou contratados habituais da Administração, nem tenho com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil (art. 7º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021);

III – não incorro nas vedações do art. 9º da Lei nº 14.133/2021 nem em situação de conflito de interesses em relação à contratada ou ao objeto do contrato;

IV – tenho ciência de que o exercício do encargo **não acarreta aumento salarial, gratificação, adicional ou qualquer outra vantagem pecuniária**, sendo desempenhado sem prejuízo das atribuições do cargo que ocupo;

V – tenho ciência de que responderei administrativa, civil e penalmente pelos atos praticados e pelas omissões no exercício do encargo, na forma da legislação aplicável;

VI – tenho ciência de que meus dados de identificação funcional constantes deste Termo e da Portaria (nome, cargo, matrícula e CPF parcialmente ocultado) serão tratados e publicados para cumprimento de obrigação legal e do dever de publicidade dos atos administrativos (arts. 7º, inciso II, e 23 da Lei Federal nº 13.709/2018).

**COMPROMETO-ME a:**

a) exercer as atribuições com zelo, imparcialidade, probidade e eficiência, observando os princípios do art. 5º da Lei nº 14.133/2021;

b) registrar formalmente as ocorrências relacionadas à execução do contrato e manter organizada a respectiva documentação;

c) comunicar de imediato à autoridade competente qualquer irregularidade, bem como as situações que ultrapassem minha competência;

d) comunicar por escrito, tão logo dela tenha conhecimento, a superveniência de impedimento, suspeição ou conflito de interesses, bem como eventual necessidade de capacitação ou limitação técnica para o desempenho do encargo;

e) guardar sigilo sobre as informações de acesso restrito e tratar os dados pessoais a que tiver acesso em razão do encargo exclusivamente para as finalidades da gestão contratual, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente Termo.

Canaã dos Carajás/PA, 01 de outubro de 2026.

|                                        |                                    |
|----------------------------------------|------------------------------------|
| <b>HELEN KAROLINA SANTOS RODRIGUES</b> | <b>FERNANDA FRANCISCO FERREIRA</b> |
| Matrícula nº 0282206                   | Gestor De Coordenacao - Superior   |
| Gestora Substituta                     |                                    |

**Publicado por:**  
Daniel de S. Diniz da Silva  
**Código Identificador:0029F51F**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 060/2026-SEMED/GS**

**Processo Seletivo Simplificado-PSS**

Edital de Convocação nº 060/2026-SEMED/GS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, por meio de seu Secretário, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto nos incisos II, IV e V do artigo 95 e artigo 98 da Lei Orgânica Municipal, conferidas pela Portaria nº 035/2023 – PMCC/GP, e com fundamento no Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, bem como em consonância com os objetivos do Plano Nacional de Educação (PNE), instituído pela Lei nº

13.005/2014, a Lei Municipal nº 686, de 02 de junho de 2015, que dispõe sobre o Plano Unificado de Cargos, Carreiras e Remuneração dos profissionais da Educação Pública do Município de Canaã dos Carajás, e a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, especialmente no que se refere à valorização dos profissionais da educação e ao aprimoramento dos processos seletivos para ingresso no magistério público, e considerando o Edital do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 005/2025–SEMED/GS, homologado em 08 de janeiro de 2026, resolve, **CONVOCAR**, por meio da presente 33ª Convocação, os candidatos excedentes, para comparecerem à Secretaria Municipal de Educação – Setor de Recursos Humanos, situada na Rua Itamarati, S/Nº, Bairro Novo Horizonte (em frente à Praça da Bíblia), Canaã dos Carajás–PA, nos dias 15 e 16 de outubro de 2026, de 08h00 às 14h00, para fins de apresentação da documentação e demais procedimentos necessários à contratação.

A presente convocação decorre da necessidade de suprimento de vagas remanescentes, oriundas de desistências, não comparecimentos e demandas supervenientes da Rede Municipal de Ensino, sendo rigorosamente observada a ordem de classificação dos candidatos, tanto para os classificados dentro do número de vagas quanto para os excedentes e integrantes do cadastro de reserva.

A relação completa dos documentos exigidos para a contratação encontra-se disposta após a lista nominal dos candidatos convocados. Este edital, bem como a lista dos candidatos aprovados, encontra-se disponível no site oficial do Município de Canaã dos Carajás ([www.canaadoscarajas.pa.gov.br/home](http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/home)), no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação e na Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás – PA.

| CONVOCADOS                                                |                             |            |           |               |                    |
|-----------------------------------------------------------|-----------------------------|------------|-----------|---------------|--------------------|
| 009 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA - PED VI - CANAÃ DOS CARAJÁS |                             |            |           |               |                    |
| INSCRIÇÃO                                                 | NOME                        | NASCIMENTO | RESULTADO | CLASSIFICAÇÃO |                    |
| 113                                                       | EVERALDO AZEVEDO DOS SANTOS | 01/08/1971 | EXCEDENTE | 56º           | Ampla Concorrência |
| 010 - PROFESSOR DE HISTÓRIA - PED VI - CANAÃ DOS CARAJÁS  |                             |            |           |               |                    |
| INSCRIÇÃO                                                 | NOME                        | NASCIMENTO | RESULTADO | CLASSIFICAÇÃO |                    |
| 2821                                                      | LEONARDO PEREIRA DA SILVA   | 29/08/2001 | EXCEDENTE | 49º           | Ampla Concorrência |

O candidato convocado deverá apresentar documentação pessoal e de habilitação profissional e os seguintes documentos:

- 01 (uma) foto 3 X 4, de frente e recente (colorida e sem data);
- Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia);
- Cédula de Identidade (original e cópia);
- Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia) e situação cadastral do CPF;
- Título de eleitor (original e cópia) e quitação junto à Justiça Eleitoral;
- Certificado Militar, na forma da lei (original e cópia);
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos com até 21 (vinte e um) anos de idade; (original e cópia);
- Documento (contracheque, carteira do PIS/PASEP) que tenha participação no
- PIS ou PASEP, se for o caso; (original e cópia);
- Cópia da carteira de trabalho (CTPS), das folhas frente e verso da expedição;
- Diploma acompanhado de Histórico Escolar, referente a formação e escolaridade exigida para o cargo para o qual foi aprovado e a habilitação específica, se houver (original e cópia);
- Comprovante de registro no Conselho de Classe (quando legalmente exigido) junto com a certidão atualizada de regularidade da inscrição (original e cópia);
- Comprovante de residência (original e cópia);
- Declaração de que não acumula cargos públicos, cuja acumulação não seja prevista em lei;
- Declaração de bens e demais declarações pertinentes ao serviço público;
- Certidão de antecedentes criminais;
- Laudo médico para os candidatos PCD, as vagas reservadas (original e cópia).

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Canaã dos Carajás – PA, aos 13 dias do mês de outubro de 2026.

**LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ**

Secretário Municipal De Educação

Portaria nº 035/2023 – GP

**Publicado por:**

Daniel de S. Diniz da Silva

**Código Identificador:**A309A1F7

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 061/2026-SEMED/GS

### Processo Seletivo Simplificado-PSS 01/2026

Edital de Convocação nº 061/2026-SEMED/GS

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA**, por meio de seu Secretário, **LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ**, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao disposto nos incisos II, IV e V do artigo 95 e artigo 98 da Lei Orgânica Municipal, conferidas por meio da Portaria nº 035/2023 – PMCC/GP, e com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, bem como em consonância com os objetivos do Plano Nacional de Educação – PNE, instituído pela Lei nº 13.005/2014, com a Lei Municipal nº 686, de 02 de junho de 2015, e alterações que dispõe sobre o Plano Unificado de Cargos, Carreiras e Remuneração dos integrantes da Educação Pública do Município de Canaã dos Carajás, e ainda em observância às disposições da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), especialmente no que se refere à valorização dos profissionais da educação e ao aprimoramento dos processos seletivos para ingresso no magistério público;

**Considerando** a vigência da Portaria nº 011/2025–SEMED/GS, que dispõe sobre a adoção da Prova Nacional Docente (PND) como etapa integrante dos Processos Seletivos Simplificados(PSS) para contratação de docentes para a Educação Básica no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**Considerando** a necessidade de garantir a continuidade do serviço público educacional, em razão do crescimento populacional característico do Município, bem como da ampliação da Rede Municipal de Ensino, evidenciada pela inauguração de novas unidades educacionais, dentre Núcleos de Educação Infantil – NEIs e Escolas Municipais de Educação Básica – EMEBs;

**Considerando** que a quantidade de vagas ofertadas em certames anteriores mostrou-se insuficiente para atender à demanda do ano letivo de 2026, aliado ao interesse público e à urgência no provimento temporário de docentes, a fim de assegurar o regular início e funcionamento das atividades escolares;

E tendo em vista o Edital nº 008/2026–SEMED/GS do Processo Seletivo Simplificado–PSS 01/2026, homologado em 10 de março de 2026,

### RESOLVE:

**Art. 1º CONVOCAR**, em 25ª chamada, o candidato integrantes do cadastro de reserva e excedente constante na relação abaixo, referentes ao Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2026, para fins de contratação temporária de docentes para atuação na Educação Básica da Rede Pública Municipal de Ensino de Canaã dos Carajás – PA, diante da necessidade administrativa e observada rigorosamente a ordem de classificação.

**Art. 2º** O candidato convocado deverá comparecer, a partir da data de publicação do presente Edital, à Secretaria Municipal de Educação – Setor de Recursos Humanos, situada na Rua Itamarati, s/nº, Bairro Novo Horizonte I (em frente à Praça da Bíblia), Canaã dos Carajás/PA, nos dias 15 e 16 de outubro de 2026, no horário de 08h00 às 14h00, para apresentação da documentação necessária à contratação.

**Art. 3º** A relação de documentos e as declarações exigidas para fins de contratação constam após a listagem dos candidatos convocados no presente Edital.

**Art. 4º** A presente convocação observa rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2026, sendo realizada de acordo com a necessidade da Administração Pública e a disponibilidade de vagas nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

**Art. 5º** O não comparecimento do candidato convocado no prazo estabelecido neste edital implicará na renúncia tácita à vaga, autorizando a Administração Pública a proceder à convocação do candidato subsequente, observada a ordem de classificação.

**Art. 6º** A Secretaria Municipal de Educação poderá realizar novas convocações durante o período de vigência do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2026, conforme a necessidade do serviço público e a disponibilidade de vagas na Rede Municipal de Ensino.

## CONVOCADOS

### 01 – PROFESSOR DE ARTES – PED-VI

| INSCRIÇÃO | NOME                  | MODALIDADE         | D. N.      | POSIÇÃO | CLASSIFICAÇÃO                |
|-----------|-----------------------|--------------------|------------|---------|------------------------------|
| 001035    | NICILEIDE SILVA SOUSA | Ampla Concorrência | 15/07/1982 | 30º     | EXCEDENTE AMPLA CONCORRÊNCIA |

### 02 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – PEE-IV

| INSCRIÇÃO | NOME                             | MODALIDADE                   | D. N.      | POSIÇÃO | CLASSIFICAÇÃO                            |
|-----------|----------------------------------|------------------------------|------------|---------|------------------------------------------|
| 000526    | KESIA MARIA SILVA SOUSA PINHEIRO | Ampla Concorrência           | 19/05/1977 | 107º    | EXCEDENTE AMPLA CONCORRÊNCIA             |
| 000826    | CLAUCIRNEY RIBEIRO DA CRUZ       | Ampla Concorrência           | 13/07/1985 | 108º    | EXCEDENTE AMPLA CONCORRÊNCIA             |
| 000677    | KLYVIA ROBERTA SILVA PINTO       | Ampla Concorrência           | 26/12/1998 | 109º    | EXCEDENTE AMPLA CONCORRÊNCIA             |
| 000744    | GEORGIA LIDYANE SANTANA CABRAL   | PcD - Pessoa com Deficiência | 12/06/1985 | 110º    | EXCEDENTE - PCD - PESSOA COM DEFICIÊNCIA |

### 06 – PROFESSOR DE MATEMÁTICA – PED-VI

| INSCRIÇÃO | NOME                         | MODALIDADE         | D. N.      | POSIÇÃO | CLASSIFICAÇÃO                         |
|-----------|------------------------------|--------------------|------------|---------|---------------------------------------|
| 001563    | PAULO HENRIQUE ABREU BARBOSA | Ampla Concorrência | 19/09/1996 | 22º     | CADASTRO RESERVA - AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 001373    | MARIA JOCELIA ALMEIDA COSTA  | Ampla Concorrência | 14/07/1987 | 23º     | CADASTRO RESERVA - AMPLA CONCORRÊNCIA |

O candidato convocado deverá apresentar documentação pessoal e de habilitação profissional e os seguintes documentos:

- 01 (uma) foto 3 X 4, de frente e recente (colorida e sem data);
- Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia);
- Cédula de Identidade (original e cópia);
- Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia) e situação cadastral do CPF;
- Título de eleitor (original e cópia) e quitação junto à Justiça Eleitoral;
- Certificado Militar, na forma da lei (original e cópia);
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos com até 21 (vinte e um) anos de idade; (original e cópia);
- Documento (contracheque, carteira do PIS/PASEP) que tenha participação no
- PIS ou PASEP, se for o caso; (original e cópia);
- Cópia da carteira de trabalho (CTPS), das folhas frente e verso da expedição;
- Diploma acompanhado de Histórico Escolar, referente a formação e escolaridade exigida para o cargo para o qual foi aprovado e a habilitação específica, se houver (original e cópia);

- Comprovante de registro no Conselho de Classe (quando legalmente exigido) junto com a certidão atualizada de regularidade da inscrição (original e cópia);
- Comprovante de residência (original e cópia);
- Declaração de que não acumula cargos públicos, cuja acumulação não seja prevista em lei;
- Declaração de bens e demais declarações pertinentes ao serviço público;
- Certidão de antecedentes criminais;
- Laudo médico para os candidatos PCD, as vagas reservadas (original e cópia).

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Canaã dos Carajás – PA, aos 13 dias do mês de outubro de 2026.

**LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ**

Secretário Municipal De Educação

Portaria nº 035/2023 – GP

**Publicado por:**

Daniel de S. Diniz da Silva

**Código Identificador:**C0D4F09B

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 065/2026

**NATUREZA:** Termo de Fomento entre o MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua América - Quadra 78 – Novo Horizonte III – Canaã dos Carajás-PA - CEP: 68537-000, neste ato representado pela Prefeitura Municipal, JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, inscrita no CPF sob o nº 769.XXX.XXX-53, e o INSTITUTO SUCUPIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.126.906/0001-95, com endereço na Rua Belo Horizonte, nº 18, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000, representada por WESLEY FERREIRA ABREU, Presidente, inscrito no CPF sob o nº 015.XXX.XXX-54.

**OBJETO:** Custear o Projeto Canaã Nutri Vida.

**EMENDA IMPOSITIVA:** 2026.EPIMI.FD.048

**VALOR:** R\$ 1.318.982,73 (um milhão, trezentos e dezoito mil, novecentos e oitenta e dois reais e setenta e três centavos).

**DATA DE VIGÊNCIA:** vigência a contar da data da assinatura até 31/12/2026.

**DATA DA ASSINATURA:** 10/10/2026.

**NOME DOS SIGNATÁRIOS:** Pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás/PA a Srª JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, PREFEITA MUNICIPAL e Pelo Instituto Sucupira, seu Presidente, o Sr. WESLEY FERREIRA ABREU.

**Publicado por:**

Tales da Silva Araújo

**Código Identificador:**51524994

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 066/2026

**NATUREZA:** Termo de Fomento entre o MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua América - Quadra 78 – Novo Horizonte III – Canaã dos Carajás-PA - CEP: 68537-000, neste ato representado pela Prefeitura Municipal, JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, inscrita no CPF sob o nº 769.XXX.XXX-53, e o INSTITUTO SUCUPIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.126.906/0001-95, com endereço na Rua Belo Horizonte, nº 18, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000, representada por WESLEY FERREIRA ABREU, Presidente, inscrito no CPF sob o nº 015.XXX.XXX-54.

**OBJETO:** Custear o Projeto Olhar Canaã.

**EMENDA IMPOSITIVA:** 2026.EPIMI.FD.034

**VALOR:** R\$ 1.725.139,14 (um milhão, setecentos e vinte e cinco mil, cento e trinta e nove reais e quatorze centavos).

**DATA DE VIGÊNCIA:** vigência a contar da data da assinatura até 31/12/2026.

**DATA DA ASSINATURA:** 10/10/2026.**NOME DOS SIGNATÁRIOS:** Pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás/PA a Srª JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, PREFEITA MUNICIPAL e Pelo Instituto Sucupira, seu Presidente, o Sr. WESLEY FERREIRA ABREU.**Publicado por:**

Tales da Silva Araújo

**Código Identificador:**05AF7586**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 067/2026****NATUREZA:** Termo de Fomento entre o MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua América - Quadra 78 – Novo Horizonte III – Canaã dos Carajás-PA - CEP: 68537-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, inscrita no CPF sob o nº 769.XXX.XXX-53, e o INSTITUTO SUCUPIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.126.906/0001-95, com endereço na Rua Belo Horizonte, nº 18, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000, representada por WESLEY FERREIRA ABREU, Presidente, inscrito no CPF sob o nº 015.XXX.XXX-54.**OBJETO:** Custear o Projeto Canaã Viva.**EMENDA IMPOSITIVA:** 2026.EPIMI.FD.008**VALOR:** R\$ 588.982,73 (quinhentos e oitenta e oito mil, novecentos e oitenta e dois reais e setenta e três centavos).**DATA DE VIGÊNCIA:** vigência a contar da data da assinatura até 31/12/2026.**DATA DA ASSINATURA:** 10/10/2026.**NOME DOS SIGNATÁRIOS:** Pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás/PA a Srª JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, PREFEITA MUNICIPAL e Pelo Instituto Sucupira, seu Presidente, o Sr. WESLEY FERREIRA ABREU.**Publicado por:**

Tales da Silva Araújo

**Código Identificador:**D34EFB82**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA****GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 338, DE 03 DE AGOSTO DE 2026**

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

**RESOLVE:****Art. 1º - RETIFICAR** o Artigo 2º da Portaria nº 193, de 07 de maio de 2026, que concede 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade à servidora **GABRIELA FARIAS DE LIMA**, nos seguintes termos:• **ONDE SE LÊ:** "...retroagindo seus efeitos a partir de 21 de janeiro de 2026."• **LEIA-SE:** "... retroagindo seus efeitos a partir de 27 de março de 2026."**Art. 2º** - Ficam ratificados e inalterados os demais termos, fundamentos e dados constantes na referida Portaria.**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 03 de agosto de 2026

**CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA**

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 03/08/2026.

**JOSÉ OLÍMPIO NETO**

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 003/25

**Publicado por:**

Antonio Neverton da Costa

**Código Identificador:**74663B50**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 361, DE 17 DE AGOSTO DE 2026**

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.022/2014 e art. 4º da Lei Municipal nº 6.541/2023;**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 180/2026 – PGM/PMC e ofício nº 62/2026 – Guarda Civil Municipal;**RESOLVE:****Art. 1º - DESIGNAR**, o servidor **LUIZ FERNANDO DANTAS SOUSA**, matrícula nº 011010-8, CPF/MF nº 719.488.992-72, RG nº 4128443 PC/PA, Guarda Civil Municipal, para exercer o cargo de **CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, lotado no Gabinete do Prefeito,**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2026.**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 17 de agosto de 2026

**CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA**

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 17/08/2026.

**JOSÉ OLÍMPIO NETO**

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 003/25

**Publicado por:**

Antonio Neverton da Costa

**Código Identificador:**452DC82A**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 387, DE 31 DE AGOSTO DE 2026****DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A  
FUNÇÃO DE FISCAL DE OBRAS.**

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

**CONSIDERANDO** o ofício nº 297/2026 – SEPLAN/PMC, de 31 de agosto de 2026;**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o senhor **JONATHAN SALVIANO DUARTE PINHEIRO NETO**, CPF/MF nº 001.519.612-71, RG nº 5264832, CREA/PA nº 1512973319-PA, Engenheiro Civil, para exercer a função de Fiscal de Obras da **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NESTE MUNICÍPIO**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 31 de agosto de 2026

**CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA**

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 31/08/2026.

**JOSÉ OLÍMPIO NETO**

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 003/25

**Publicado por:**

Antonio Neverton da Costa

**Código Identificador:**DC4C595E

#### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **PORTARIA Nº 389, DE 31 DE AGOSTO DE 2026**

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE OBRAS.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

**CONSIDERANDO** o ofício nº 297/2026 – SEPLAN/PMC, de 31 de agosto de 2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o senhor **JONATHAN SALVIANO DUARTE PINHEIRO NETO**, CPF/MF nº 001.519.612-71, RG nº 5264832, CREA/PA nº 1512973319-PA, Engenheiro Civil, para exercer a função de Fiscal de Obras da **EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NAS COMUNIDADES DE SAMAÚMA E MALACACHETA**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 31 de agosto de 2026

**CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA**

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 31/08/2026.

**JOSÉ OLÍMPIO NETO**

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 003/25

**Publicado por:**

Antonio Neverton da Costa

**Código Identificador:**5FF8DAD5

#### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **PORTARIA Nº 390, DE 31 DE AGOSTO DE 2026**

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE OBRAS.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

**CONSIDERANDO** o ofício nº 295/2026 – SEPLAN/PMC, de 31 de agosto de 2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o senhor **ANTÔNIO OSVALDO CRISTO DOS SANTOS**, CPF/MF nº 002.702.992-11, RG nº 5693344 PC/PA, CREA nº 26.818-D/PA, Engenheiro Civil, para exercer a função de Fiscal de Obras da **CONSTRUÇÃO DA CRECHE PRÉ-ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO 2** no Município de Capanema.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 31 de agosto de 2026

**CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA**

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 31/08/2026.

**JOSÉ OLÍMPIO NETO**

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 003/25

**Publicado por:**

Antonio Neverton da Costa

**Código Identificador:**E97317D2

#### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **PORTARIA Nº 391, DE 31 DE AGOSTO DE 2026**

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE OBRAS.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

**CONSIDERANDO** o ofício nº 299/2026 – SEPLAN/PMC, de 31 de agosto de 2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o senhor **JONAS MARTINS QUEIROZ NETO**, matrícula nº 146612-2, CPF/MF nº 024.302.442-84, RG nº 8706719 PC/PA, CREA nº 152287209-4, Engenheiro Civil, para exercer a função de Fiscal de Obras da **CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO DISTRITO DE TAUARI** no Município de Capanema.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 31 de agosto de 2026

**CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA**

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 31/08/2026.

**JOSÉ OLÍMPIO NETO**Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 003/25**Publicado por:**  
Antonio Neverton da Costa  
**Código Identificador:**DD0FB43E**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 392, DE 31 DE AGOSTO DE 2026**DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A  
FUNÇÃO DE FISCAL DE OBRAS.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

**CONSIDERANDO** o ofício nº 296/2026 – SEPLAN/PMC, de 31 de agosto de 2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o senhor **ANTÔNIO OSVALDO CRISTO DOS SANTOS**, CPF/MF nº 002.702.992-11, RG nº 5693344 PC/PA, CREA nº 26.818-D/PA, Engenheiro Civil, para exercer a função de Fiscal de Obras, da obra de **PREVENÇÃO DE DESASTRES NATURAIS – DRENAGEM URBANA**, no Município de Capanema, Pará.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 31 de agosto de 2026

**CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA**  
Prefeito MunicipalRegistrada e Publicada  
Em, 31/08/2026.**JOSÉ OLÍMPIO NETO**Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 003/25**Publicado por:**  
Antonio Neverton da Costa  
**Código Identificador:**91A5FCFC**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 393, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026**DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A  
FUNÇÃO DE FISCAL DE OBRAS.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

**CONSIDERANDO** o ofício nº 294/2026 – SEPLAN/PMC, de 31 de agosto de 2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o senhor **ANTÔNIO OSVALDO CRISTO DOS SANTOS**, CPF/MF nº 002.702.992-11, RG nº 5693344 PC/PA, CREA nº 26.818-D/PA, Engenheiro Civil, para exercer a função de Fiscal de Obras, da obra de **CONSTRUÇÃO DA ARQUIBANCADA DO ESTÁDIO LEANDRO PINHEIRO**, no Município de Capanema - Pará.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 02 de setembro de 2026

**CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA**  
Prefeito MunicipalRegistrada e Publicada  
Em, 02/09/2026.**JOSÉ OLÍMPIO NETO**Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 003/25**Publicado por:**  
Antonio Neverton da Costa  
**Código Identificador:**941C50A7**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 404, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026**

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias ao servidor, **ALEXANDRE KLAUTAU LEITE**, Secretário Municipal de Trânsito, CPF/MF nº 658.726.492-15 e RG nº 2783452 SEGUP/PA, que serão gozados no período de 08 de setembro a 08 de outubro de 2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 08 de setembro de 2026.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 14 de setembro de 2026.

**CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA**  
Prefeito MunicipalRegistrada e Publicada  
Em, 14/09/2026.**JOSÉ OLÍMPIO NETO**Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 003/25**Publicado por:**  
Antonio Neverton da Costa  
**Código Identificador:**2A721DC5**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 406, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026**

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob o nº 464/2026, Parecer Jurídico nº 104/2026 – PGM, de 11 de maio de 2026 e ofício nº 676/2026 – SEMAS/GAB, de 11 de setembro de 2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, nos termos do Art. 123, da Lei nº 4.790/90 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 90 (noventa) dias de Licença Especial a servidora efetiva **REGIANE ROSARIO DAS MERCES**, matrícula nº 141734-7, CPF/MF nº 908.179.312-87, RG nº 5246761 PC/PA, ocupante do cargo efetiva de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal De Ação Social.

**Art. 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de outubro a 29 de novembro de 2026.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 14 de setembro de 2026.

**CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada  
Em, 14/09/2026.

**JOSÉ OLÍMPIO NETO**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 003/25

**Publicado por:**  
Antonio Neverton da Costa  
**Código Identificador:**969F1AA1

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 319, DE 28 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE DEMISSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APÓS CONCLUSÃO DO PAD N. 005/2025 INSTAURADO PARA APURAÇÃO DE ABANDONO DE CARGO.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema

**CONSIDERANDO** a regular instrução do Inquérito Administrativo Disciplinar instaurado pela comissão do PAD sob o número 005/2025, e Portaria nº 628, de 01 de agosto de 2025;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 95 e seus itens da Lei Orgânica do Município de Capanema sob a guarda da Constituição Federal e Estadual;

**CONSIDERANDO** a Decisão do Inquérito Administrativo Disciplinar nº 005/2025, proferida pela autoridade máxima do município após o devido processo legal;

**CONSIDERANDO** os preceitos constitucionais inerentes aos princípios do contraditório e ampla defesa aplicados também nos processos administrativos disciplinares.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DEDITIR**, nos termos dos artigos 201, inciso V, e 207, inciso I, da Lei Municipal nº 4.790/90 (Estatuto do Funcionalismo Público do Município), a servidora pública **SIMONE DE NAZARE NASCIMENTO DE ARAUJO**, Assistente Administrativo, Matrícula nº 010869-3, CPF/MF nº 380.529.542-15 e RG nº 3044910 PC/PA, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** - A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 28 de julho de 2026.

**CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada  
Em, 28/07/2026.

**JOSÉ OLÍMPIO NETO**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 003/25

**Publicado por:**  
Antonio Neverton da Costa  
**Código Identificador:**150DFC66

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER PORTARIA Nº 343, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

**CONSIDERANDO**, o Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

**CONSIDERANDO**, o Decreto nº 005, de 02 de janeiro de 2024;  
**CONSIDERANDO**, o Ofício nº 161/2026, advindo da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer;

**RESOLVE:**

**I - CONCEDER** ao servidor senhor **MAYCON WILLIAN SILVA DE SOUSA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Desporto e Lazer, portador do CPF/MF nº 018.446.152-94 e RG nº 7100932 PC/PA, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 1.497,00 (um mil e quatrocentos e noventa e sete reais), para despesas de Pronto Pagamento, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, conforme discriminação abaixo:

33.90.30 Material de Consumo  
33.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física  
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

**II** - A servidora deverá prestar contas do valor suprido, até 15 dias após a data do recebimento.

**III** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 03 de agosto de 2026

**CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada  
Em, 03/08/2026.

**JOSÉ OLÍMPIO NETO**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 003/25

**Publicado por:**  
Antonio Neverton da Costa  
**Código Identificador:**3288D105

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER PORTARIA Nº 394, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que

lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

**CONSIDERANDO**, o Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

**CONSIDERANDO**, o Decreto nº 005, de 02 de janeiro de 2024;

**CONSIDERANDO**, o Ofício nº 148/2026, advindo da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer;

#### RESOLVE:

**I - CONCEDER** ao servidor senhor **MAYCON WILLIAN SILVA DE SOUSA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Desporto e Lazer, portador do CPF/MF nº 018.446.152-94 e RG nº 7100932 PC/PA, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 1.497,00 (um mil e quatrocentos e noventa e sete reais), para despesas de Pronto Pagamento, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, conforme discriminação abaixo:

33.90.30 Material de Consumo

33.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

**II** - A servidora deverá prestar contas do valor suprido, até 15 dias após a data do recebimento.

**III** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 02 de setembro de 2026

**CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA**

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 02/09/2026.

**JOSÉ OLÍMPIO NETO**

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 003/25

**Publicado por:**

Antonio Neverton da Costa

**Código Identificador:**C4AB2C76

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 325, DE 28 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE DEMISSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APÓS CONCLUSÃO DO PAD N. 014/2025 INSTAURADO PARA APURAÇÃO DE ABANDONO DE CARGO.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema

**CONSIDERANDO** a regular instrução do Inquérito Administrativo Disciplinar instaurado pela comissão do PAD sob o número 014/2025, e Portaria nº 628, de 01 de agosto de 2025;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 95 e seus itens da Lei Orgânica do Município de Capanema sob a guarda da Constituição Federal e Estadual;

**CONSIDERANDO** a Decisão do Inquérito Administrativo Disciplinar nº 014/2025, proferida pela autoridade máxima do município após o devido processo legal;

**CONSIDERANDO** os preceitos constitucionais inerentes aos princípios do contraditório e ampla defesa aplicados também nos processos administrativos disciplinares.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - DEDITIR**, nos termos dos artigos 201, inciso V, e 207, inciso I, da Lei Municipal nº 4.790/90 (Estatuto do Funcionalismo Público do Município), o servidor público **JAMESON COSTA E COSTA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 140557-8, CPF/MF nº 900.661.462-91 e RG nº 4170162 PC/PA, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 28 de julho de 2026.

**CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA**

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 28/07/2026.

**JOSÉ OLÍMPIO NETO**

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 003/25

**Publicado por:**

Antonio Neverton da Costa

**Código Identificador:**F133C83F

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 326, DE 28 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE DEMISSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APÓS CONCLUSÃO DO PAD N. 016/2025 INSTAURADO PARA APURAÇÃO DE ABANDONO DE CARGO.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema

**CONSIDERANDO** a regular instrução do Inquérito Administrativo Disciplinar instaurado pela comissão do PAD sob o número 016/2025, e Portaria nº 628, de 01 de agosto de 2025;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 95 e seus itens da Lei Orgânica do Município de Capanema sob a guarda da Constituição Federal e Estadual;

**CONSIDERANDO** a Decisão do Inquérito Administrativo Disciplinar nº 016/2025, proferida pela autoridade máxima do município após o devido processo legal;

**CONSIDERANDO** os preceitos constitucionais inerentes aos princípios do contraditório e ampla defesa aplicados também nos processos administrativos disciplinares.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - DEDITIR**, nos termos dos artigos 201, inciso V, e 207, inciso I, da Lei Municipal nº 4.790/90 (Estatuto do Funcionalismo Público do Município), a servidora pública **DIOEMILI SA DOS SANTOS**, Professora em Atividade de Docência, Matrícula nº 142910-8, CPF/MF nº 006.263.672-39 e RG nº 6631721 PC/PA, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 28 de julho de 2026.

**CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada  
Em, 28/07/2026.

**JOSÉ OLÍMPIO NETO**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 003/25

**Publicado por:**  
Antonio Neverton da Costa  
**Código Identificador:**12A1A117

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 327, DE 28 DE JULHO DE 2026**

DISPÕE SOBRE DEMISSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APÓS CONCLUSÃO DO PAD N. 017/2025 INSTAURADO PARA APURAÇÃO DE ABANDONO DE CARGO.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema

**CONSIDERANDO** a regular instrução do Inquérito Administrativo Disciplinar instaurado pela comissão do PAD sob o número 017/2025, e Portaria nº 628, de 01 de agosto de 2025;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 95 e seus itens da Lei Orgânica do Município de Capanema sob a guarda da Constituição Federal e Estadual;

**CONSIDERANDO** a Decisão do Inquérito Administrativo Disciplinar nº 017/2025, proferida pela autoridade máxima do município após o devido processo legal;

**CONSIDERANDO** os preceitos constitucionais inerentes aos princípios do contraditório e ampla defesa aplicados também nos processos administrativos disciplinares.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **DEMITIR**, nos termos dos artigos 201, inciso V, e 207, inciso I, da Lei Municipal nº 4.790/90 (Estatuto do Funcionalismo Público do Município), a servidora pública **ROSIANE GUIMARAES BRITO**, Professora em Atividade de Docência, Matrícula nº 141397-0, CPF/MF nº 795.755.362-15 e RG nº 3328513 PC/PA, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 28 de julho de 2026.

**CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada  
Em, 28/07/2026.

**JOSÉ OLÍMPIO NETO**

Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 003/25

**Publicado por:**  
Antonio Neverton da Costa  
**Código Identificador:**FA72A9BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 373, DE 27 DE AGOSTO DE 2026**

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 704/2026 – SEMED, de 27 de agosto de 2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **REVOGAR**, a **Portaria nº 461**, de 22 de agosto de 2025, que designou a servidora efetiva **ANDREIA DO SOCORRO NOGUEIRA DE SOUSA**, Professora em Atividade de Docência, matrícula nº 010526-0, CPF/MF nº 714.922.322-20, RG nº 4468057 PC/PA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** em conformidade com o Capítulo XIV, disposto no Art. 53 da Lei nº 9.784/99.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de agosto de 2026.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 27 de agosto de 2026

**CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada  
Em, 27/08/2026.

**JOSÉ OLÍMPIO NETO**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 003/25

**Publicado por:**  
Antonio Neverton da Costa  
**Código Identificador:**92AA9C06

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 374, DE 27 DE AGOSTO DE 2026**

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal nº 6.565, art. 12, de 08 de abril de 2024;

**CONSIDERANDO** o ofício nº 705/2026 - SEMED, de 27 de agosto de 2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **DESIGNAR** a servidora senhora **ANDREIA DO SOCORRO NOGUEIRA DE SOUSA**, Professora em Atividade de Docência, matrícula nº 010526-0, CPF/MF nº 714.922.322-20, RG nº 4468057 PC/PA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, da **CRECHE MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFª LUCIMAR DE SOUZA SANTOS**, em conformidade aos termos do art. 12º, da Lei nº 6.565, de 08 de abril de 2024.

**Art. 2º - CONCEDER** a referida servidora, na forma do art. 9º da Lei Municipal nº 6.565, de 08 de abril de 2024, 40% (quarenta por cento) de Gratificação de Função sobre o vencimento base.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de agosto de 2026.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 27 de agosto de 2026.

**CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA**

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada  
Em, 27/08/2026.

**JOSÉ OLÍMPIO NETO**

Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 003/25

**Publicado por:**

Antonio Neverton da Costa

**Código Identificador:**4B1AD10F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA Nº 376, DE 27 DE AGOSTO DE 2026**

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob o nº 914/2026 e Parecer Jurídico nº 190/2026 – PGM/PMC, de 27 de agosto de 2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, nos termos da Lei Municipal nº 6.565/2024, do artigo 29, I, (Reestruturação e Implementação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais em Educação da Rede Pública Municipal de Ensino de Capanema, Estado do Pará), 10% (dez por cento) de Gratificação de Titularidade sobre o vencimento base do servidor efetivo **FRANCISCO DAS CHAGAS GALVAO DA SILVEIRA**, Professor em Atividade de Docência, CPF/MF nº 578.615.442-49 e RG nº 2850914 SSP/PA, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 27 de agosto de 2026

**CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA**

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada  
Em, 27/08/2026.

**JOSÉ OLÍMPIO NETO**

Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 003/25

**Publicado por:**

Antonio Neverton da Costa

**Código Identificador:**B2BA38F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA Nº 382, DE 31 DE AGOSTO DE 2026**

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea “a”, Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob o nº 917/2026, Parecer Jurídico nº 183/2026 – PGM, de 25 de agosto de 2026 e ofício nº 710/2026 – SEMED, de 28 de agosto de 2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** ao servidor efetivo **ANDERSON WEZANY MENDONCA WANDERLEY**, matrícula nº 140578-0, CPF/MF nº 053.016.112-59 e RG nº 8364884 PC/PA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 02 (dois) anos de Licença sem Vencimento para Tratar de Interesses Particulares, nos termos do Art. 117, “caput”, da Lei nº 4.790, de 03 de julho de 1990.

**Art. 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 08 de setembro de 2026 até 08 de setembro de 2028.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 31 de agosto de 2026.

**CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA**

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada  
Em, 31/08/2026.

**JOSÉ OLÍMPIO NETO**

Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 003/25

**Publicado por:**

Antonio Neverton da Costa

**Código Identificador:**FEA43917

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA Nº 409, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026**

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob nº 1063/2026, de 22 de setembro de 2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** a pedido a servidora efetiva **MARIA DINALVA VIEIRA DE SOUSA**, matrícula nº 146684-4, CPF/MF nº 002.076.742-05 e RG nº 6142209 PC/PA, do cargo efetivo de Professora em Atividade de Docência, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 22 de setembro de 2026.

**CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA**

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada  
Em, 22/09/2026.**JOSÉ OLÍMPIO NETO**Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 003/25**Publicado por:**

Antonio Neverton da Costa

**Código Identificador:**F8DE79EF**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA Nº 410, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026**

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob o nº 907/2026, Parecer Jurídico nº 185/2026 – PGM, de 25 de agosto de 2026 e ofício nº 764/2026 – SEMED, de 18 de setembro de 2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, nos termos do Art. 123, da Lei nº 4.790/90 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 90 (noventa) dias de Licença Especial a servidora efetiva **LARISSA RANIELY DA CUNHA FIGUEIREDO**, matrícula nº 141484-4, CPF/MF nº 807.212.142-15, RG nº 3716988 PC/PA, ocupante do cargo efetivo de Professora em Atividade de Coordenação e Planejamento, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de setembro a 01 de dezembro de 2026.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 22 de setembro de 2026.

**CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA**

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada  
Em, 22/09/2026.**JOSÉ OLÍMPIO NETO**Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 003/25**Publicado por:**

Antonio Neverton da Costa

**Código Identificador:**DE3A937E**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA Nº 411, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026**

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob o nº 937/2026, Parecer Jurídico nº 195/2026 – PGM, de 27 de agosto de 2026 e ofício nº 768/2026 – SEMED, de 21 de setembro de 2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, nos termos do Art. 123, da Lei nº 4.790/90 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 270 (duzentos e setenta) dias de Licença Especial a servidora efetiva **LEDA MARIA DE ARAUJO LIMA**, matrícula nº 010523-6, CPF/MF nº 157.470.772-87, RG nº 5391200 PC/PA, ocupante do cargo efetivo de Professora em Atividade de Docência (PAD), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de setembro a 26 de junho de 2027.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 22 de setembro de 2026.

**CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA**

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada  
Em, 22/09/2026.**JOSÉ OLÍMPIO NETO**Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 003/25**Publicado por:**

Antonio Neverton da Costa

**Código Identificador:**85B7EE70**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA Nº 412, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026**

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob o nº 778/2026, Parecer Jurídico nº 174/2026 – PGM, de 28 de julho de 2026 e ofício nº 739/2026 – SEMED, de 21 de setembro de 2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, nos termos do Art. 123, da Lei nº 4.790/90 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 90 (noventa) dias de Licença Especial a servidora efetiva **SYLMARA KARINA SILVA DA COSTA**, matrícula nº 010523-6, CPF/MF 018.193.772-70 RG nº 3951362 PC/PA, ocupante do cargo efetivo de Professora em Atividade de Docência (PAD), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30 de setembro a 28 de dezembro de 2026.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 22 de setembro de 2026.

**CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA**

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada  
Em, 22/09/2026.**JOSÉ OLÍMPIO NETO**Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 003/25

**Publicado por:**  
Antonio Neverton da Costa  
**Código Identificador:**C5D23D94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 413, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026**

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 0218/2026 – SEFIN, de 17 de setembro de 2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REVOGAR**, a **Portaria nº 206**, de 28 de janeiro de 2025, que designa a servidora senhora **LARISSA FLAVIA ALMEIDA COSTA PANTOJA**, matrícula nº 143452-7, CPF/MF nº 011.926.742-00, RG nº 7174544 PC/PA, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, para exercer a função Gratificada de Chefe do Setor de ISS, em conformidade com o Capítulo XIV, disposto no Art. 53 da Lei nº 9.784/99.

**Art. 2º** - A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2026.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 23 de setembro de 2026.

**CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada  
Em, 23/09/2026.

**JOSÉ OLÍMPIO NETO**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 003/25

**Publicado por:**  
Antonio Neverton da Costa  
**Código Identificador:**C051BBF8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 372, DE 27 DE AGOSTO DE 2026**

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob o nº 1.108/2025, Parecer Jurídico nº 343/2025 – PGM, de 30 de outubro de 2025 e ofício nº 175/2026 – RH/SMS, de 17 de agosto de 2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, nos termos do Art. 123, da Lei nº 4.790/90 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 90 (noventa) dias de Licença Especial a servidora efetiva **MARIA CRISTIANE QUADRO BULHOES**, matrícula nº 011326-3, CPF/MF nº 702.803.042-34, RG nº 4129914 SSP/PA, ocupante do cargo efetiva de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 08 de setembro a 06 de dezembro de 2026.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 27 de agosto de 2026.

**CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada  
Em, 27/08/2026.

**JOSÉ OLÍMPIO NETO**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 003/25

**Publicado por:**  
Antonio Neverton da Costa  
**Código Identificador:**AC4049DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 380, DE 31 DE AGOSTO DE 2026**

*“Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor público efetivo SAYAN PEREIRA CONCEIÇÃO MARTINS e dá outras providências.”*

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 201 da Lei Municipal nº 4.790, de 08 de junho de 1990 (Estatuto do Funcionalismo Público no Município de Capanema-PA) que dispõe sobre as penas disciplinares;

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 207, I, §1º da Lei Municipal nº 4.790, dispõe que configura pena de demissão por abandono de cargo do servidor ao serviço público pelo não comparecimento injustificado por mais de 30 (trinta) dias consecutivos ao labor;

**CONSIDERANDO** a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída por meio da Portaria nº 460, de 22 de abril 2025 e Portaria nº 258, de 03 de julho de 2026;

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Orgânica Municipal de Capanema, artigo 103, II, ‘f’;

**CONSIDERANDO** o ofício nº 013/2026 – Comissão Permanente do Processo Administrativo Disciplinar – PAD;

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º – DETERMINAR** a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com fulcro no artigo 207, parágrafo I, §1º, da Lei Municipal nº 4.790, de 08 de junho de 1990 em desfavor do servidor público **SAYAN PEREIRA CONCEIÇÃO MARTINS**, Assistente Administrativo, matrícula nº 140525-0, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado em 20 de fevereiro de 2019, por meio da Portaria nº 073/2019, para apurar possíveis irregularidades referentes ao suposto abandono de cargo.

**Art. 2º** – Para cumprimento do disposto no artigo 1º da presente portaria, funcionará no feito a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores efetivos nomeados pela Portaria nº 460, de 22 de abril 2025 e Portaria nº 258, de 03 de julho de 2026.

**Art. 3º** – Deliberar que os membros da Comissão poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

**Art. 4º** – Fixar o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão do inquérito, contados da data da instalação da Comissão, admitida a prorrogação por período de 30 (trinta) dias, até o máximo de 90 (noventa) dias, em caso de força e a juízo da autoridade administrativa

determinadora da instauração, conforme artigo 228 da Lei Municipal nº 4.790, de 08 de junho de 1990.

**Art. 5º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 31 de agosto de 2026.

**CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA**

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 31/08/2026.

**JOSÉ OLÍMPIO NETO**

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 003/25

**Publicado por:**

Antonio Neverton da Costa

**Código Identificador:**D6DEC321

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### PORTARIA Nº 403, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob o nº 919/2026, Parecer Jurídico nº 196/2026 – PGM, de 03 de setembro de 2026 e ofício nº 190/2026 – RH/SMS, de 01 de setembro de 2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, nos termos do Art. 123, da Lei nº 4.790/90 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 90 (noventa) dias de Licença Especial a servidora efetiva **JOCILENE REGINA OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº 011235-6, CPF/MF nº 558.758.902-15, RG nº 2553252 PC/PA, ocupante do cargo efetiva de Agente Comunitário De Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro a 29 de novembro de 2026.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 14 de setembro de 2026.

**CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA**

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 14/09/2026.

**JOSÉ OLÍMPIO NETO**

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 003/25

**Publicado por:**

Antonio Neverton da Costa

**Código Identificador:**188362AC

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### PORTARIA Nº 407, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

**CONSIDERANDO**, o Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

**CONSIDERANDO**, o Decreto nº 005, de 02 de janeiro de 2024;

**CONSIDERANDO**, o Ofício nº 051/2026-RH/SMS, de 04 de setembro de 2026.

**RESOLVE:**

**I - CONCEDER** a servidora senhora **ROSEMARY DOURADO FROTA**, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, portadora do CPF/MF nº 373.935.292-20 e RG nº 2008927 SEGUP/PA, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 1.497,00 (um mil e quatrocentos e noventa e sete reais), para despesas de Pronto Pagamento, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, conforme discriminação abaixo:

33.90.30 Material de Consumo

33.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

**II** - A servidora deverá prestar contas do valor suprido, até 15 dias após a data do recebimento.

**III** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 17 de setembro de 2026

**CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA**

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 17/09/2026.

**JOSÉ OLÍMPIO NETO**

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 003/25

**Publicado por:**

Antonio Neverton da Costa

**Código Identificador:**2A4A28F3

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### PORTARIA Nº 408, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

**CONSIDERANDO** o ofício nº 050/2026-RH/SMS, de 04 de setembro de 2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a servidora senhora **ANDRESSA FERREIRA OLIVEIRA DE MENEZES**, matrícula nº 011350-6, CPF/MF nº 629.475.752-53, RG nº 2794251 SSP/PA, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora de Assistência Farmacêutica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo para o dia 01 de setembro de 2026.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 17 de setembro de 2026

**CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada  
Em, 17/09/2026.

**JOSÉ OLÍMPIO NETO**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 003/25

**Publicado por:**  
Antonio Neverton da Costa  
**Código Identificador:**EFBDAA72

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO PORTARIA Nº 375, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

**CONSIDERANDO**, o Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

**CONSIDERANDO**, o Decreto nº 005, de 02 de janeiro de 2024;

**CONSIDERANDO**, o ofício nº 185/2026 - SEMUTRAN, de 12 de agosto de 2026.

#### RESOLVE:

**I - CONCEDER** ao senhor **JAISON FRANK FERREIRA COSTA**, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito, matrícula nº 141637-5, CPF/MF nº 703.266.732-53, RG nº 4125743 PC/PA, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 1.497,00 (um mil e quatrocentos e noventa e sete reais), para despesas de Pronto Pagamento, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, conforme discriminação abaixo:

33.90.30 Material de Consumo  
33.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física  
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

**II** - A servidora deverá prestar contas do valor suprido, até 15 dias após a data do recebimento.

**III** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 27 de agosto de 2026

**CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada  
Em, 27/08/2026.

**JOSÉ OLÍMPIO NETO**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 003/25

**Publicado por:**  
Antonio Neverton da Costa  
**Código Identificador:**9765E845

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO PORTARIA Nº 405, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que

lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

**CONSIDERANDO**, o que dispõe o art. 74, §2º, da Lei Municipal nº 4.790/1990;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 404/26 que concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor senhor Alexandre Klautau Leite, Secretário Municipal de Trânsito.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **JETER DA SILVA GUIMARÃES**, CPF/MF nº 587.248.002-44, RG nº 3108293 SEGUP/PA, Assessor Especial III, lotado no Gabinete do Prefeito, para responder temporariamente pela Secretaria Municipal de Trânsito, pela ausência legal do titular, senhor **ALEXANDRE KLAUTAU LEITE**, Secretário Municipal de Trânsito, CPF/MF nº 658.726.492-15, RG nº 2783452 SEGUP/PA, por motivo de gozo de férias, durante o período de 08 de setembro a 08 de outubro de 2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 08 de setembro.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 14 de setembro de 2026.

**CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada  
Em, 14/09/2026.

**JOSÉ OLÍMPIO NETO**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 003/25

**Publicado por:**  
Antonio Neverton da Costa  
**Código Identificador:**65AACACD

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO PORTARIA Nº 318, DE 28 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE DEMISSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APÓS CONCLUSÃO DO PAD N. 004/2025 INSTAURADO PARA APURAÇÃO DE ABANDONO DE CARGO.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema

**CONSIDERANDO** a regular instrução do Inquérito Administrativo Disciplinar instaurado pela comissão do PAD sob o número 004/2025, e Portaria nº 628, de 01 de agosto de 2025;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 95 e seus itens da Lei Orgânica do Município de Capanema sob a guarda da Constituição Federal e Estadual;

**CONSIDERANDO** a Decisão do Inquérito Administrativo Disciplinar nº 004/2025, proferida pela autoridade máxima do município após o devido processo legal;

**CONSIDERANDO** os preceitos constitucionais inerentes aos princípios do contraditório e ampla defesa aplicados também nos processos administrativos disciplinares.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - DEDITIR**, nos termos dos artigos 201, inciso V, e 207, inciso I, da Lei Municipal nº 4.790/90 (Estatuto do Funcionalismo Público do Município), o servidor público **LAERCIO MONTEIRO DE ARAUJO**, Operador de Maquinas, Matrícula nº 010859-6, CPF/MF nº 575.504.332-91 e RG nº 2968691 SSP/PA, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação.

**Art. 2º** - A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 28 de julho de 2026.

**CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada  
Em, 28/07/2026.

**JOSÉ OLÍMPIO NETO**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 003/25

**Publicado por:**  
Antonio Neverton da Costa  
**Código Identificador:**17B16D98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 320, DE 28 DE JULHO DE 2026**

DISPÕE SOBRE DEMISSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APÓS CONCLUSÃO DO PAD N. 007/2025 INSTAURADO PARA APURAÇÃO DE ABANDONO DE CARGO.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema

**CONSIDERANDO** a regular instrução do Inquérito Administrativo Disciplinar instaurado pela comissão do PAD sob o número 007/2025, e Portaria nº 628, de 01 de agosto de 2025;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 95 e seus itens da Lei Orgânica do Município de Capanema sob a guarda da Constituição Federal e Estadual;

**CONSIDERANDO** a Decisão do Inquérito Administrativo Disciplinar nº 007/2025, proferida pela autoridade máxima do município após o devido processo legal;

**CONSIDERANDO** os preceitos constitucionais inerentes aos princípios do contraditório e ampla defesa aplicados também nos processos administrativos disciplinares.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DEDITIR**, nos termos dos artigos 201, inciso V, e 207, inciso I, da Lei Municipal nº 4.790/90 (Estatuto do Funcionalismo Público do Município), o servidor público **DOUGLAS FERREIRA MARTINS**, Mecânico de Maquinas e Veículos, Matrícula nº 140627-2, CPF/MF nº 010.304.402-71 e RG nº 6300407 SEGUP/PA, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação.

**Art. 2º** - A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 28 de julho de 2026.

**CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada  
Em, 28/07/2026.

**JOSÉ OLÍMPIO NETO**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 003/25

**Publicado por:**  
Antonio Neverton da Costa  
**Código Identificador:**81776E5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 321, DE 28 DE JULHO DE 2026**

DISPÕE SOBRE DEMISSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APÓS CONCLUSÃO DO PAD N. 008/2025 INSTAURADO PARA APURAÇÃO DE ABANDONO DE CARGO.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema

**CONSIDERANDO** a regular instrução do Inquérito Administrativo Disciplinar instaurado pela comissão do PAD sob o número 008/2025, e Portaria nº 628, de 01 de agosto de 2025;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 95 e seus itens da Lei Orgânica do Município de Capanema sob a guarda da Constituição Federal e Estadual;

**CONSIDERANDO** a Decisão do Inquérito Administrativo Disciplinar nº 008/2025, proferida pela autoridade máxima do município após o devido processo legal;

**CONSIDERANDO** os preceitos constitucionais inerentes aos princípios do contraditório e ampla defesa aplicados também nos processos administrativos disciplinares.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DEDITIR**, nos termos dos artigos 201, inciso V, e 207, inciso I, da Lei Municipal nº 4.790/90 (Estatuto do Funcionalismo Público do Município), o servidor público **MARCIO MACIEL DA SILVA**, Auxiliar de Operação de Maquinas Pesadas, Matrícula nº 010982-7, CPF/MF nº 696.469.962-72 e RG nº 4270333 SSP/PA, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação.

**Art. 2º** - A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 28 de julho de 2026.

**CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada  
Em, 28/07/2026.

**JOSÉ OLÍMPIO NETO**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 003/25

**Publicado por:**  
Antonio Neverton da Costa  
**Código Identificador:**F15E2EC7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E  
VIAÇÃO  
PORTARIA Nº 322, DE 28 DE JULHO DE 2026**

DISPÕE SOBRE DEMISSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APÓS CONCLUSÃO DO PAD N. 009/2025 INSTAURADO PARA APURAÇÃO DE ABANDONO DE CARGO.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema

**CONSIDERANDO** a regular instrução do Inquérito Administrativo Disciplinar instaurado pela comissão do PAD sob o número 009/2025, e Portaria nº 628, de 01 de agosto de 2025;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 95 e seus itens da Lei Orgânica do Município de Capanema sob a guarda da Constituição Federal e Estadual;

**CONSIDERANDO** a Decisão do Inquérito Administrativo Disciplinar nº 009/2025, proferida pela autoridade máxima do município após o devido processo legal;

**CONSIDERANDO** os preceitos constitucionais inerentes aos princípios do contraditório e ampla defesa aplicados também nos processos administrativos disciplinares.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DEDITIR**, nos termos dos artigos 201, inciso V, e 207, inciso I, da Lei Municipal nº 4.790/90 (Estatuto do Funcionalismo Público do Município), o servidor público **RAIMUNDO MIGUEL DE ANDRADE SAMPAIO**, Auxiliar de Serviços Urbanos, Matrícula nº 011000-0, CPF/MF nº 616.707.072-53 e RG nº 3359167 SSP/PA, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação.

**Art. 2º** - A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 28 de julho de 2026.

**CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada  
Em, 28/07/2026.

**JOSÉ OLÍMPIO NETO**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 003/25

**Publicado por:**  
Antonio Neverton da Costa  
**Código Identificador:**C3727BDF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E  
VIAÇÃO  
PORTARIA Nº 323, DE 28 DE JULHO DE 2026**

DISPÕE SOBRE DEMISSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APÓS CONCLUSÃO DO PAD N. 010/2025 INSTAURADO PARA APURAÇÃO DE ABANDONO DE CARGO.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema

**CONSIDERANDO** a regular instrução do Inquérito Administrativo Disciplinar instaurado pela comissão do PAD sob o número 010/2025, e Portaria nº 628, de 01 de agosto de 2025;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 95 e seus itens da Lei Orgânica do Município de Capanema sob a guarda da Constituição Federal e Estadual;

**CONSIDERANDO** a Decisão do Inquérito Administrativo Disciplinar nº 010/2025, proferida pela autoridade máxima do município após o devido processo legal;

**CONSIDERANDO** os preceitos constitucionais inerentes aos princípios do contraditório e ampla defesa aplicados também nos processos administrativos disciplinares.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DEDITIR**, nos termos dos artigos 201, inciso V, e 207, inciso I, da Lei Municipal nº 4.790/90 (Estatuto do Funcionalismo Público do Município), o servidor público **REGINALDO SIQUEIRA REIS**, Auxiliar de Operação de Maquinas Pesadas, Matrícula nº 011042-6, CPF/MF nº 579.949.512-87 e RG nº 2944057 SSP/PA, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação.

**Art. 2º** - A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 28 de julho de 2026.

**CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada  
Em, 28/07/2026.

**JOSÉ OLÍMPIO NETO**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 003/25

**Publicado por:**  
Antonio Neverton da Costa  
**Código Identificador:**0D9042A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E  
VIAÇÃO  
PORTARIA Nº 324, DE 28 DE JULHO DE 2026**

DISPÕE SOBRE DEMISSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APÓS CONCLUSÃO DO PAD N. 011/2025 INSTAURADO PARA APURAÇÃO DE ABANDONO DE CARGO.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema

**CONSIDERANDO** a regular instrução do Inquérito Administrativo Disciplinar instaurado pela comissão do PAD sob o número 011/2025, e Portaria nº 628, de 01 de agosto de 2025;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 95 e seus itens da Lei Orgânica do Município de Capanema sob a guarda da Constituição Federal e Estadual;

**CONSIDERANDO** a Decisão do Inquérito Administrativo Disciplinar nº 011/2025, proferida pela autoridade máxima do município após o devido processo legal;

**CONSIDERANDO** os preceitos constitucionais inerentes aos princípios do contraditório e ampla defesa aplicados também nos processos administrativos disciplinares.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DEDITIR**, nos termos dos artigos 201, inciso V, e 207, inciso I, da Lei Municipal nº 4.790/90 (Estatuto do Funcionalismo Público do Município), o servidor público **RICARDO ALEXANDRE PINHEIRO DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Urbanos, Matrícula nº 011046-9, CPF/MF nº 586.863.392-04 e RG nº 2846002 SSP/PA, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação.

**Art. 2º** - A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 28 de julho de 2026.

**CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA**

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 28/07/2026.

**JOSÉ OLÍMPIO NETO**

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 003/25

**Publicado por:**

Antonio Neverton da Costa

**Código Identificador:**6C3E288F

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**  
**AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

**057 AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO AGRA ARMAZENS GERAIS LTDA/AGRA**, CNPJ: **29.288.997/0001-09**, torna público que foi concedido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Conceição do Araguaia – PA, a Licença de Operação – LO nº 048/2026, emitida em 07/10/2026, para a atividade de Silos para grãos / cereais sem beneficiamento, localizado à Rod. PA 287, KM 27, região do Barro Branco, Zona Rural, conforme o Processo SEMARH nº 5953/2026, protocolado em 17/09/2026.

**Publicado por:**

Flávio Watanabe

**Código Identificador:**A29AF7E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**  
**AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

**058 AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO PTK DRONES LTDA**, CNPJ: **59.323.213/0001-05**, torna público que foi concedido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Conceição do Araguaia – PA, a Licença de Operação – LO nº 049/2026, emitida em 13/10/2026, para a atividade de Prestação de serviços com substâncias e produtos perigosos/fitossanitários/domissanitários com utilização de controle de pragas e vetores, dentro do limite municipal, localizado à R C 2, Nº

11, SETOR CAPUAVA, REDENÇÃO-PA, conforme o Processo SEMARH nº 7157/2026, protocolado em 29/09/2026.

**Publicado por:**

Flávio Watanabe

**Código Identificador:**02C963C8

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU**

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Dom Eliseu, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02605001/26-CEC/SEMUS – Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 027/2026-CEC/SEMUS - Tipo MENOR PREÇO. **Data da Sessão: 03/11/2026 – 10:00h (horário de Brasília)**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM ELISEU-PA E SUAS UNIDADES VINCULADAS. Por meio do endereço eletrônico Portal de Compras Públicas <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Integra do Edital e Informações: Sala da CEC - Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 02, centro, Dom Eliseu - Estado do Pará, das 08h às 12h e das 14h às 18h, ou pelo E-mail: [licitacao.cel@domeliseu.pa.gov.br](mailto:licitacao.cel@domeliseu.pa.gov.br), ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Dom Eliseu.

**GUILHERME CARDOSO CUNHA.**

Pregoeiro CEC/PMDE.

**Publicado por:**

Ivan Luna de Sousa Junior

**Código Identificador:**0B917A8A

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260479**

**CONTRATO Nº**.....: 20260479

**ORIGEM**.....: PREGÃO Nº 010 2026-PMDE

**CONTRATANTE**.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

**CONTRATADA(O)**.....: CONSTRU ACU COMERCIO E SERVICOS LTDA

**OBJETO**.....: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, SUAS SECRETÁRIAS E FUNDOS, NESTE MUNICÍPIO, DE FORMA PARCELADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL

**VALOR TOTAL**.....: R\$ 300.075,87 (trezentos mil, setenta e cinco reais e oitenta e sete centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO**.....: Exercício 2026 Atividade 0208.041220002.2.023 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24 Material p/manutenção de bens imóveis, no valor de R\$ 77.502,95, Exercício 2026 Atividade 0207.041220002.2.015 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24 Material p/manutenção de bens imóveis, no valor de R\$ 222.572,92

**VIGÊNCIA**.....: 05 de Outubro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026

**DATA DA ASSINATURA**.....: 05 de Outubro de 2026

**Publicado por:**  
Veronica Silva da Costa  
**Código Identificador:**E757B538

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260480**

**CONTRATO Nº**.....: 20260480  
**ORIGEM**.....: PREGÃO Nº 010 2026-PMDE  
**CONTRATANTE**.....: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB  
**CONTRATADA(O)**.....: CONSTRU ACU COMERCIO E SERVICOS LTDA  
**OBJETO**.....: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, SUAS SECRETÁRIAS E FUNDOS, NESTE MUNICÍPIO, DE FORMA PARCELADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL  
**VALOR TOTAL**.....: R\$ 150.654,93 (cento e cinquenta mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa e três centavos)  
**PROGRAMA DE TRABALHO**.....: Exercício 2026 Atividade 2601.123610003.6.044 Atendimento da Rede Pública de Ensino Fundamental (FUNDEB), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24 Material p/manutenção de bens imóveis, no valor de R\$ 150.654,93  
**VIGÊNCIA**.....: 05 de Outubro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026  
**DATA DA ASSINATURA**.....: 05 de Outubro de 2026

**Publicado por:**  
Veronica Silva da Costa  
**Código Identificador:**372A78D5

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260481**

**CONTRATO Nº**.....: 20260481  
**ORIGEM**.....: PREGÃO Nº 010 2026-PMDE  
**CONTRATANTE**.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**CONTRATADA(O)**.....: CONSTRU ACU COMERCIO E SERVICOS LTDA  
**OBJETO**.....: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, SUAS SECRETÁRIAS E FUNDOS, NESTE MUNICÍPIO, DE FORMA PARCELADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL  
**VALOR TOTAL**.....: R\$ 150.703,93 (cento e cinquenta mil, setecentos e três reais e noventa e três centavos)  
**PROGRAMA DE TRABALHO**.....: Exercício 2026 Atividade 1010.121220003.6.001 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24 Material p/manutenção de bens imóveis, no valor de R\$ 150.703,93  
**VIGÊNCIA**.....: 05 de Outubro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026  
**DATA DA ASSINATURA**.....: 05 de Outubro de 2026

**Publicado por:**  
Veronica Silva da Costa  
**Código Identificador:**68C3AE08

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 111/2026, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026**

DECRETO MUNICIPAL Nº 111/2026, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre o ponto facultativo nos estabelecimentos da rede pública municipal de ensino de Dom Eliseu, bem como nos demais órgãos vinculados à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, nos dias 15 e 16 de outubro de 2026.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Federal nº 52.682, de 14 de outubro de 1963, que declara o dia 15 de outubro como o Dia do Professor e estabelece o feriado escolar, como forma de homenagear o valoroso trabalho destes profissionais no desenvolvimento da sociedade;

CONSIDERANDO que o Dia do Professor transcorrerá em uma quinta-feira e que, conforme o princípio da economicidade, a manutenção do funcionamento dos órgãos de ensino apenas na sexta-feira geraria despesas desnecessárias à máquina pública com energia elétrica, água, transporte e materiais de expediente, não sendo justificada a abertura das unidades apenas para este único dia da semana;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nos estabelecimentos da rede pública municipal de ensino de Dom Eliseu, Estado do Pará, no dia 15 de outubro de 2026, quinta-feira, e no dia 16 de outubro de 2026, sexta-feira.

Parágrafo único. As disposições deste Decreto aplicam-se, exclusivamente, à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e aos órgãos a ela vinculados, mantendo-se inalterado o expediente regular nas demais unidades da Administração Municipal Direta e Indireta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, Estado do Pará, em 14 de outubro de 2026.

**GERSILON SILVA DA GAMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Claudiane de Souza Resende  
**Código Identificador:**68298BCE

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 112/2026, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026**

DECRETO MUNICIPAL Nº 112/2026, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A REINTEGRAÇÃO DE SERVIDORA AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE – ACS, EM CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0801668-73.2023.8.14.0107, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU, Estado do Pará,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a decisão judicial proferida pelo Juízo da Vara Cível e Empresarial da Comarca de Dom Eliseu/PA, nos autos do Processo nº 0801668-73.2023.8.14.0107, em fase de cumprimento de sentença, que determinou ao Município de Dom Eliseu a reintegração de IZABEL SETUBAL BEZERRA ALENCAR ao cargo/função de Agente Comunitária de Saúde – ACS;

**CONSIDERANDO** que a decisão judicial determinou que a reintegração seja realizada com a percepção integral dos vencimentos previstos em lei, observando-se o piso nacional da categoria, nos termos do título judicial;

**CONSIDERANDO** que o acórdão proferido no processo reformou exclusivamente o capítulo relativo ao regime previdenciário, determinando que a servidora seja vinculada ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, cabendo ao Município promover a regularização das contribuições perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

**CONSIDERANDO** que a decisão de cumprimento de sentença determinou expressamente a comprovação do cumprimento mediante ato administrativo formal de reintegração, bem como documento hábil demonstrando a regularização da vinculação previdenciária perante o RGPS/INSS;

**CONSIDERANDO** que foi estabelecido prazo de 30 (trinta) dias, contado da intimação pessoal do Município, para cumprimento integral da obrigação de fazer, sob pena de multa diária de R\$ 500,00, majorada para R\$ 1.000,00 a partir do 10º dia de mora, limitada a R\$ 50.000,00;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção imediata das providências administrativas necessárias ao fiel cumprimento da ordem judicial;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica REINTEGRADA, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0801668-73.2023.8.14.0107, a servidora IZABEL SETUBAL BEZERRA ALENCAR, ao exercício da função de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE – ACS, no âmbito do Município de Dom Eliseu/PA.

**Parágrafo único.** A presente reintegração decorre de determinação judicial e deverá ser imediatamente registrada nos assentamentos funcionais da servidora, para todos os fins administrativos decorrentes do título judicial.

**Art. 2º** A servidora reintegrada perceberá, a partir da efetiva reintegração, os vencimentos integrais legalmente devidos à categoria de Agente Comunitária de Saúde, observando-se o piso nacional da categoria, conforme expressamente determinado no título judicial.

**§ 1º** O Departamento de Recursos Humanos deverá proceder à atualização do cadastro funcional da servidora e encaminhar as informações necessárias ao setor responsável pela elaboração da folha de pagamento.

**§ 2º** A folha de pagamento deverá observar o valor do piso nacional da categoria vigente em cada competência, sem prejuízo das demais parcelas legalmente incidentes sobre a remuneração, quando cabíveis.

**Art. 3º** A servidora deverá ser regularmente incluída/recirculada ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, não se reconhecendo, para fins previdenciários, a titularidade de cargo efetivo pelo simples vínculo funcional de Agente Comunitária de Saúde.

**Parágrafo único.** O Município deverá promover, perante o INSS, as providências necessárias à regularização das contribuições previdenciárias correspondentes aos períodos determinados no título judicial, observada a legislação previdenciária aplicável.

**Art. 4º** Compete ao Departamento de Recursos Humanos, em conjunto com o setor responsável pela folha de pagamento e com o órgão/setor responsável pelas obrigações previdenciárias do Município:

- I – proceder ao registro formal da reintegração da servidora;
- II – atualizar seus assentamentos funcionais;
- III – efetivar sua inclusão na folha de pagamento;
- IV – assegurar a observância do piso nacional da categoria;
- V – providenciar a regularização de sua vinculação perante o RGPS/INSS;
- VI – promover as providências necessárias ao correto recolhimento das contribuições previdenciárias;

VII – manter arquivados os documentos comprobatórios das providências adotadas; e

VIII – encaminhar à Procuradoria-Geral do Município cópia de toda a documentação necessária à comprovação do cumprimento da decisão judicial nos autos do Processo nº 0801668-73.2023.8.14.0107.

**Art. 5º** A servidora deverá ser cientificada formalmente do presente Decreto e deverá ser convocada pelo Departamento de Recursos Humanos para apresentação e/ou atualização dos documentos funcionais necessários à efetivação de sua reintegração.

**Parágrafo único.** A servidora deverá ser informada quanto ao local, setor e condições para o retorno ao exercício das atividades de Agente Comunitária de Saúde, observadas as atribuições legalmente estabelecidas para a função.

**Art. 6º** O cumprimento das obrigações financeiras decorrentes do período anterior à efetiva reintegração observará os limites objetivos estabelecidos no título executivo judicial, abrangendo exclusivamente, na forma determinada judicialmente:

I – diferenças salariais em relação ao piso nacional da categoria;

II – 13º salário; e

III – terço constitucional de férias,

observadas as deduções/compensações dos valores recebidos a título de aposentadoria e de contrato temporário, na forma determinada pelo Juízo.

**§ 1º** A apuração e o pagamento das diferenças relativas ao período anterior à reintegração serão processados em procedimento próprio, observando-se o contraditório e o rito aplicável ao cumprimento de sentença contra a Fazenda Pública.

**§ 2º** Fica expressamente consignado que o presente Decreto não reconhece ou incorpora valores que tenham sido excluídos do título judicial, especialmente triênio e Incentivo Financeiro Adicional – IFA, conforme expressamente determinado na decisão judicial.

**Art. 7º** O setor competente deverá providenciar documento hábil que demonstre a regularização da situação previdenciária da servidora perante o Regime Geral de Previdência Social – RGPS, inclusive mediante documentação do INSS, GPS, comprovantes de recolhimento ou extrato atualizado do CNIS, conforme aplicável, para fins de comprovação do cumprimento da ordem judicial.

**Art. 8º** A Procuradoria-Geral do Município ficará responsável pelo acompanhamento jurídico do cumprimento da decisão judicial e pela juntada, nos autos do Processo nº 0801668-73.2023.8.14.0107, da documentação comprobatória das providências adotadas pela Administração Municipal.

**Art. 9º** O presente Decreto deverá ser cumprido com prioridade pelos órgãos e setores administrativos envolvidos, considerando o prazo judicial de 30 (trinta) dias para cumprimento da obrigação de fazer e a multa diária estabelecida pelo Juízo em caso de mora.

**Art. 10.** Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos que proceda às anotações necessárias no prontuário funcional da servidora, fazendo constar que a presente reintegração decorre de cumprimento de decisão judicial, proferida no Processo nº 0801668-73.2023.8.14.0107.

**Art. 11.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos administrativos a partir da data da efetiva reintegração, sem prejuízo dos efeitos financeiros determinados no título judicial e daqueles a serem apurados no respectivo cumprimento de sentença.

**Art. 12.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, Estado do Pará, em 14 de outubro de 2026.

**GERSILON SILVA DA GAMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Claudiane de Souza Resende

**Código Identificador:**93FA14D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
DECISÃO ADMINISTRATIVA - AGROBURIN  
PARTICIPACAO LTDA – SILO FAZENDA TAYASSU**

**DECISÃO**

**PROCESSO Nº:** 2026000654 – LO

**INTERESSADO:** TARCIZO COSTA BURIN JUNIOR  
**EMPREENHIMENTO:** AGROBURIN PARTICIPACAO LTDA – SILO FAZENDA TAYASSU

Trata-se de processo administrativo de licenciamento ambiental instaurado em decorrência do requerimento apresentado por TARCIZO COSTA BURIN JUNIOR, visando à concessão de Licença Ambiental de Operação – LO, para a atividade de armazém para grãos/cereais com beneficiamento, no estabelecimento SILO FAZENDA TAYASSU, localizado no Município de Dom Eliseu/PA. Conforme o Parecer Técnico de Vistoria nº 120/2026, foi constatada a viabilidade técnica e ambiental para concessão da Licença de Operação, condicionada ao cumprimento das condicionantes nele estabelecidas.

A análise jurídica também concluiu pela possibilidade de concessão da licença, diante da documentação apresentada e da manifestação técnica favorável.

Da análise dos autos, verifica-se o atendimento dos requisitos necessários à concessão da Licença Ambiental de Operação, não havendo impedimentos técnicos ou jurídicos ao deferimento do pedido.

**DEFIRO** o pedido de Licença Ambiental de Operação – LO, em favor de TARCIZO COSTA BURIN JUNIOR, para o empreendimento AGROBURIN PARTICIPACAO LTDA – SILO FAZENDA TAYASSU, destinado à atividade de armazém para grãos/cereais com beneficiamento, localizado no Município de Dom Eliseu/PA.

Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se e, oportunamente, archive-se.

Dom Eliseu – PA, 28 de setembro de 2026.

**ALÉCIO SANTOS CARVALHO**  
 Secretário Municipal de Meio Ambiente  
 Decreto Municipal nº 270/2025-GP

**Publicado por:**

Paula Piloni Lima

**Código Identificador:**3BEB0542

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
 DECISÃO ADMINISTRATIVA - AMERICAN TOWER DO  
 BRASIL CESSAO DE INFRAESTRUTURA S.A.**

**DECISÃO**

**PROCESSO Nº:** 2026000370

**INTERESSADO:** GREYCE SANTOS MARTINS  
**EMPREENHIMENTO:** AMERICAN TOWER DO BRASIL CESSAO DE INFRAESTRUTURA S.A.

Trata-se de processo administrativo de licenciamento ambiental referente ao pedido de Licença Prévia – LP e Licença de Instalação – LI, para o empreendimento AMERICAN TOWER DO BRASIL CESSAO DE INFRAESTRUTURA S.A., destinado ao desenvolvimento da atividade de TELEFONIA CELULAR, no Município de Dom Eliseu – PA.

O processo encontra-se instruído com os documentos apresentados no protocolo nº 2026000370 e foi submetido à análise dos setores técnico e jurídico competentes.

Conforme consta nos autos, foi emitido o Parecer Técnico nº 122/2026, que concluiu favoravelmente à emissão das Licenças Prévia e de Instalação – LP e LI, condicionada ao cumprimento das medidas e condicionantes ambientais estabelecidas.

Consta, ainda, parecer jurídico favorável à concessão conjunta das Licenças Prévia e de Instalação, considerando que foram apresentados os estudos e documentos necessários à análise da viabilidade ambiental e à implantação do empreendimento.

Diante da análise dos autos, considerando a documentação apresentada, o parecer técnico favorável e o parecer jurídico, verifica-se a existência dos elementos necessários ao deferimento do pedido de licenciamento ambiental nas fases de Licença Prévia e Licença de Instalação.

**DEFIRO** o pedido constante do Processo nº 2026000370, referente às Licenças Prévia – LP e de Instalação – LI, para o empreendimento

AMERICAN TOWER DO BRASIL CESSAO DE INFRAESTRUTURA S.A., de interesse de GREYCE SANTOS MARTINS, destinado ao desenvolvimento da atividade de TELEFONIA CELULAR, no Município de Dom Eliseu – PA, condicionada ao cumprimento integral das condicionantes e obrigações ambientais estabelecidas pelo órgão ambiental competente. Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se e, oportunamente, archive-se.

Dom Eliseu – PA, 06 de outubro de 2026.

**ALÉCIO SANTOS CARVALHO**  
 Secretário Municipal de Meio Ambiente  
 Decreto Municipal nº 270/2025-GP

**Publicado por:**

Paula Piloni Lima

**Código Identificador:**BF5AE9FA

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
 DECISÃO ADMINISTRATIVA - AMERICAN TOWER DO  
 BRASIL CESSAO DE INFRAESTRUTURA S.A.**

**DECISÃO**

**PROCESSO Nº:** 2026000506

**INTERESSADO:** GREYCE SANTOS MARTINS  
**EMPREENHIMENTO:** AMERICAN TOWER DO BRASIL CESSAO DE INFRAESTRUTURA S.A.

Trata-se de processo administrativo de licenciamento ambiental referente ao pedido de Licença Prévia – LP e Licença de Instalação – LI, para o empreendimento AMERICAN TOWER DO BRASIL CESSAO DE INFRAESTRUTURA S.A., destinado ao desenvolvimento da atividade de TELEFONIA CELULAR, no Município de Dom Eliseu – PA.

O processo encontra-se instruído com os documentos apresentados no protocolo nº 2026000506 e foi submetido à análise dos setores técnico e jurídico competentes.

Conforme consta nos autos, foi emitido o Parecer Técnico nº 123/2026, que concluiu favoravelmente à emissão das Licenças Prévia e de Instalação – LP e LI, condicionada ao cumprimento das medidas e condicionantes ambientais estabelecidas.

Consta, ainda, parecer jurídico favorável à concessão conjunta das Licenças Prévia e de Instalação, considerando que foram apresentados os estudos e documentos necessários à análise da viabilidade ambiental e à implantação do empreendimento.

Diante da análise dos autos, considerando a documentação apresentada, o parecer técnico favorável e o parecer jurídico, verifica-se a existência dos elementos necessários ao deferimento do pedido de licenciamento ambiental nas fases de Licença Prévia e Licença de Instalação.

**DEFIRO** o pedido constante do Processo nº 2026000506, referente às Licenças Prévia – LP e de Instalação – LI, para o empreendimento AMERICAN TOWER DO BRASIL CESSAO DE INFRAESTRUTURA S.A., de interesse de GREYCE SANTOS MARTINS, destinado ao desenvolvimento da atividade de TELEFONIA CELULAR, no Município de Dom Eliseu – PA, condicionada ao cumprimento integral das condicionantes e obrigações ambientais estabelecidas pelo órgão ambiental competente. Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se e, oportunamente, archive-se.

Dom Eliseu – PA, 06 de outubro de 2026.

**ALÉCIO SANTOS CARVALHO**  
 Secretário Municipal de Meio Ambiente  
 Decreto Municipal nº 270/2025-GP

**Publicado por:**

Paula Piloni Lima

**Código Identificador:**DD40F420

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
 DECISÃO ADMINISTRATIVA - IMIFARMA PRODUTOS  
 FARMACEUTICOS E COSMETICOS**

**DECISÃO****PROCESSO Nº:** 2026000304**INTERESSADO:** ANTONIO IZAIAS DE SA**EMPREENDIMENTO:** IMIFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS**ASSUNTO:** Dispensa de Licenciamento Ambiental

Trata-se de processo administrativo instaurado em decorrência da solicitação apresentada por ANTONIO IZAIAS DE SA, visando à obtenção de Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental para a atividade de comércio varejista de produtos farmacêuticos com ou sem manipulação de fórmulas, no empreendimento IMIFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS, localizado no Município de Dom Eliseu/PA.

O processo encontra-se devidamente instruído com a documentação necessária e foi analisado pelo setor técnico competente.

Conforme a Nota Técnica nº 031/2026, emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a atividade foi analisada e enquadrada nas normas ambientais aplicáveis, tendo a área técnica concluído pela possibilidade de dispensa do licenciamento ambiental. A análise jurídica também concluiu pela possibilidade de emissão da Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental, considerando o enquadramento da atividade nas disposições da Resolução COEMA nº 162/2021 e da Resolução COMMAM nº 003/2022, bem como a documentação apresentada nos autos.

Da análise do processo, verifica-se que a atividade se enquadra nas hipóteses de dispensa de licenciamento ambiental, conforme manifestação técnica e jurídica, não havendo impedimentos ao deferimento do pedido.

**DEFIRO** o pedido de Dispensa de Licenciamento Ambiental, em favor de ANTONIO IZAIAS DE SA, para o empreendimento IMIFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS, referente à atividade de comércio varejista de produtos farmacêuticos com ou sem manipulação de fórmulas, nos termos da Nota Técnica nº 031/2026 e da legislação ambiental aplicável.

Determino a emissão da respectiva Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental.

Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se e, oportunamente, archive-se.

Dom Eliseu – PA, 28 de setembro de 2026.

**ALÉCIO SANTOS CARVALHO**

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Decreto Municipal nº 270/2025-GP

**Publicado por:**

Paula Piloni Lima

**Código Identificador:**4B12FF05

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
DECISÃO ADMINISTRATIVA - LOTEAMENTO BERUTTO**

**DECISÃO****PROCESSO Nº:** 2025000510**INTERESSADO:** PAULO GUILHERME BERUTTO MASIERO**EMPREENDIMENTO:** LOTEAMENTO BERUTTO

Trata-se de processo administrativo de licenciamento ambiental referente ao pedido de Licença Ambiental Unificada – LAU, compreendendo as fases de Licença Prévia – LP, Licença de Instalação – LI e Licença de Operação – LO, para o empreendimento LOTEAMENTO BERUTTO, destinado à atividade de PARCELAMENTO DO SOLO/LOTEAMENTO/DESMEMBRAMENTO/FRACIONAMENTO, no Município de Dom Eliseu – PA.

O processo encontra-se instruído com os documentos apresentados no protocolo nº 2025000510 e foi submetido à análise dos setores técnico e jurídico competentes.

Conforme consta nos autos, foi emitido o Parecer Técnico nº 121/2026, que concluiu favoravelmente à emissão da Licença Ambiental Unificada – LAU, condicionada ao cumprimento das medidas e condicionantes ambientais estabelecidas.

Consta, ainda, parecer jurídico favorável à concessão da Licença Ambiental Unificada, considerando a legislação ambiental aplicável e a possibilidade de unificação das fases de Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, sem prejuízo do cumprimento integral das condicionantes ambientais e da fiscalização pelo órgão ambiental competente.

Diante da análise dos autos, considerando a documentação apresentada, o parecer técnico favorável e o parecer jurídico, verifica-se a existência dos elementos necessários ao deferimento do pedido de licenciamento ambiental.

**DEFIRO** o pedido constante do Processo nº 2025000510, referente à Licença Ambiental Unificada – LAU, compreendendo as fases de Licença Prévia – LP, Licença de Instalação – LI e Licença de Operação – LO, para o empreendimento LOTEAMENTO BERUTTO, de interesse de PAULO GUILHERME BERUTTO MASIERO, destinado à atividade de PARCELAMENTO DO SOLO/LOTEAMENTO/DESMEMBRAMENTO/FRACIONAMENTO, no Município de Dom Eliseu – PA, condicionada ao cumprimento integral das condicionantes e obrigações ambientais estabelecidas pelo órgão ambiental competente.

Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se e, oportunamente, archive-se.

Dom Eliseu – PA, 06 de outubro de 2026.

**ALÉCIO SANTOS CARVALHO**

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Decreto Municipal nº 270/2025-GP

**Publicado por:**

Paula Piloni Lima

**Código Identificador:**3F0B541D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
DECISÃO ADMINISTRATIVA - MADEIREIRA 3K LTDA**

**DECISÃO****PROCESSO Nº:** 2026000680 – LO**INTERESSADO:** KAUAN DA SILVA VIEIRA**EMPREENDIMENTO:** MADEIREIRA 3K LTDA

Trata-se de processo administrativo de licenciamento ambiental instaurado em decorrência do requerimento apresentado por KAUAN DA SILVA VIEIRA, visando à concessão de Licença Ambiental de Operação – LO, para a atividade de desdobro de madeira em tora para madeira serrada/laminada/faqueada, no empreendimento MADEIREIRA 3K LTDA, localizado no Município de Dom Eliseu/PA.

Conforme o Parecer Técnico de Vistoria e Viabilidade Ambiental nº 118/2026, foi constatada a viabilidade técnica e ambiental para concessão da licença, condicionada ao cumprimento das condicionantes nele estabelecidas.

A análise jurídica também concluiu pela possibilidade de concessão da licença, diante da documentação apresentada e das manifestações técnicas favoráveis.

Da análise dos autos, verifica-se o atendimento dos requisitos necessários à concessão da Licença Ambiental de Operação, não havendo impedimentos técnicos ou jurídicos ao deferimento do pedido.

**DEFIRO** o pedido de Licença Ambiental de Operação – LO, em favor de KAUAN DA SILVA VIEIRA, para o empreendimento MADEIREIRA 3K LTDA, destinado à atividade de desdobro de madeira em tora para madeira serrada/laminada/faqueada, localizado no Município de Dom Eliseu/PA.

Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se e, oportunamente, archive-se.

Dom Eliseu – PA, 28 de setembro de 2026.

**ALÉCIO SANTOS CARVALHO**

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Decreto Municipal nº 270/2025-GP

**Publicado por:**  
Paula Piloni Lima  
**Código Identificador:**E521CCB5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
DECISÃO ADMINISTRATIVA - MADEREIRA 3K LTDA**

**DECISÃO**

**PROCESSO Nº: 2026000680**  
**INTERESSADO: KAUAN DA SILVA VIEIRA**  
**EMPREENHIMENTO: MADEREIRA 3K LTDA**

Trata-se de processo administrativo de licenciamento ambiental referente ao pedido de Licença Ambiental de Operação – LO, para o estabelecimento MADEREIRA 3K LTDA, destinado ao desenvolvimento da atividade de DESDOBRO DE MADEIRA SERRADA/LAMINADA/FAQUEADA, localizado no Município de Dom Eliseu – PA.

O processo encontra-se instruído com a documentação apresentada no protocolo nº 2026000680 e foi submetido à análise dos setores técnico e jurídico competentes.

Conforme consta nos autos, foi emitido o Parecer Técnico de Vistoria nº 118/2026, que concluiu pela viabilidade técnica e ambiental para a concessão da Licença de Operação requerida pelo empreendimento MADEREIRA 3K LTDA, condicionada ao cumprimento das medidas e condicionantes ambientais estabelecidas no referido parecer.

Consta, ainda, parecer jurídico favorável à concessão da Licença de Operação, considerando a documentação apresentada, a análise técnica realizada e a viabilidade ambiental atestada pelo órgão competente.

Diante da análise dos autos, considerando a documentação apresentada, o Parecer Técnico de Vistoria nº 118/2026 e o parecer jurídico favorável, verifica-se a existência dos elementos necessários ao deferimento do pedido de licenciamento ambiental.

DEFIRO o pedido constante do Processo nº 2026000680, referente à Licença Ambiental de Operação – LO, para o estabelecimento MADEREIRA 3K LTDA, de interesse de KAUAN DA SILVA VIEIRA, destinado ao desenvolvimento da atividade de DESDOBRO DE MADEIRA SERRADA/LAMINADA/FAQUEADA, no Município de Dom Eliseu – PA, condicionada ao cumprimento integral das condicionantes e obrigações ambientais estabelecidas no Parecer Técnico de Vistoria nº 118/2026.

Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se, e oportunamente, archive-se.

Dom Eliseu – PA, 06 de outubro de 2026.

**ALÉCIO SANTOS CARVALHO**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
Decreto Municipal nº 270/2025-GP

**Publicado por:**  
Paula Piloni Lima  
**Código Identificador:**3C320367

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
DECISÃO ADMINISTRATIVA - TORRES DO BRASIL S.A.**

**DECISÃO**

**PROCESSO Nº: 2026000375**  
**INTERESSADO: DANIELA MAGNO MARINHO**  
**EMPREENHIMENTO: TORRES DO BRASIL S.A.**

Trata-se de processo administrativo de licenciamento ambiental referente ao pedido de Licença Prévia – LP e Licença de Instalação – LI, para o empreendimento TORRES DO BRASIL S.A., destinado ao desenvolvimento da atividade de TELEFONIA CELULAR, no Município de Dom Eliseu – PA.

O processo encontra-se instruído com os documentos apresentados no protocolo nº 2026000375 e foi submetido à análise dos setores técnico e jurídico competentes.

Conforme consta nos autos, foi emitido o Parecer Técnico nº 124/2026, que concluiu favoravelmente à emissão das Licenças Prévia

e de Instalação – LP e LI, condicionada ao cumprimento das medidas e condicionantes ambientais estabelecidas.

Consta, ainda, parecer jurídico favorável à concessão conjunta das Licenças Prévia e de Instalação, considerando que foram apresentados os estudos e documentos necessários à análise da viabilidade ambiental e à implantação do empreendimento.

Diante da análise dos autos, considerando a documentação apresentada, o parecer técnico favorável e o parecer jurídico, verifica-se a existência dos elementos necessários ao deferimento do pedido de licenciamento ambiental nas fases de Licença Prévia e Licença de Instalação.

DEFIRO o pedido constante do Processo nº 2026000375, referente às Licenças Prévia – LP e de Instalação – LI, para o empreendimento TORRES DO BRASIL S.A., de interesse de DANIELA MAGNO MARINHO, destinado ao desenvolvimento da atividade de TELEFONIA CELULAR, no Município de Dom Eliseu – PA, condicionada ao cumprimento integral das condicionantes e obrigações ambientais estabelecidas pelo órgão ambiental competente. Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se e, oportunamente, archive-se.

Dom Eliseu – PA, 06 de outubro de 2026.

**ALÉCIO SANTOS CARVALHO**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
Decreto Municipal nº 270/2025-GP

**Publicado por:**  
Paula Piloni Lima  
**Código Identificador:**037D6C73

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL – LAR Nº 033/2026**

O MUNICÍPIO DE DOM ELISEU, com CNPJ: 22.953.681/0001-45, torna público que concedeu, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA – Dom Eliseu, a **LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL – LAR Nº 033/2026**. Essa licença refere-se a **FAZENDA PROGRESSO**. Foi concedida em nome de **REIVALDO SANTOS ROCHA**, inscrito no CPF nº 630.536.322-68 para as atividades de **AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS RELACIONADOS EM ÁREAS CONSOLIDADAS – CULTURA DE CICLO CURTO E CRIAÇÃO DE BOVINOS; PRODUÇÃO FLORESTAL EM ÁREAS CONSOLIDADAS - REFLORESTAMENTO** com validade até 04 de setembro de 2029.

Dom Eliseu - PA, 14 de outubro de 2026.

**Publicado por:**  
Paula Piloni Lima  
**Código Identificador:**F2EC996B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL – LAR Nº 036/2026**

O MUNICÍPIO DE DOM ELISEU, com CNPJ: 22.953.681/0001-45, torna público que concedeu, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA – Dom Eliseu, a **LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL – LAR Nº 036/2026**. Essa licença refere-se a **FAZENDA HUMILDADE I E II**. Foi concedida em nome de **JP ARRENDAMENTOS LTDA/ JAMES ALBERT DAVIS**, inscrito no CNPJ/CPF nº 09.251.849/0001-02/ 511.302.972-68 para as atividades de **AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS RELACIONADOS EM ÁREAS CONSOLIDADAS – CULTURA DE CICLO CURTO E CRIAÇÃO DE BOVINOS; PRODUÇÃO FLORESTAL EM ÁREAS CONSOLIDADAS - REFLORESTAMENTO** com validade até 11 de setembro de 2029.

Dom Eliseu - PA, 14 de Outubro de 2026.

**Publicado por:**  
Paula Piloni Lima  
**Código Identificador:**7F13A6AC

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO

### AVISO DO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO

Por ordem do Ordenador de despesa da Secretaria Municipal de Saúde de Igarapé-Miri/PA, no uso de suas funções, vem abrir o presente processo do 4º Termo de Apostilamento, que visa a simples substituição do Fiscal de Contratos: Gleison Barbosa de Castro, Pelo Servidora, Francisca Sacramento Gonçalves Matrícula Funcional nº 7001101, conforme Portaria nº 630/2026/Gab/PMI, de 06 de Outubro de 2026, com efeito retroativo a 01/10/2026 para os seguintes contratos (2) supracitados no artigo 65 e § 8º do mesmo artigo da Lei nº 8.666/93: 1- Contrato nº 062/2023-SEMSA Contratado(a): Ribeiro e Ribeiro Serviços Médicos Ltda. Contratação emergencial de pessoas físicas e/u jurídicas que preencham os requisitos estabelecidos, para credenciamento de médicos para atendimento na rede de atenção básica (zona urbana e rural) do município de Igarapé-Miri; 2- Contrato nº 029/2022—CPL/SEMSA-D. Contratado(a): Rosiane Gonçalves de Castro. Locação de imóvel para funcionamento do centro de reabilitação física de Igarapé-Miri – Crefim.

**Publicado por:**  
Mauro Benedito Pinheiro Pantoja  
**Código Identificador:**DBB2530D

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DO 5º TERMO DE APOSTILAMENTO

### AVISO DO 5º TERMO DE APOSTILAMENTO

Por ordem do Ordenador de despesa da Secretaria Municipal de Saúde de Igarapé-Miri/PA, no uso de suas funções, vem abrir o presente processo do 5º Termo de Apostilamento, que visa a simples substituição do Fiscal de Contratos: Gleison Barbosa de Castro, Pelo Servidora Francisca Sacramento Gonçalves, Matrícula Funcional nº 7001101, conforme Portaria nº 630/2026/Gab/PMI, de 01 de Outubro de 2026, para os seguintes contratos (93) supracitados no artigo 124 da Lei nº 14.133/2021: 1- Contrato nº 010.4/2024-SEMSA. Contratado(a): Eudes Neri Sociedade Individual de Advocacia. Prestação de serviço técnico profissional especializado em assuntos jurídicos, na esfera consultiva e do contencioso; 2- Contrato nº 013.4/2024-SEMSA. Contratado(a): RC Licitações LTDA. Registro de preços para aquisição de aparelhos de central de ar condicionado tipo – split; 3- Contrato nº 013.8/2024-SEMSA. Contratado(a): Sebastião Q. Ferreira-ME. Registro de preços para aquisição de aparelhos de central de ar condicionado tipo – split; 4- Contrato nº 036/2024-SEMSA. Contratado(a): M do S A Machado – EPP. Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social de Igarapé-Miri/PA; 5- Contrato nº 041/2024-SEMSA. Contratado(a): L. dos S. Pantoja & LTDA. Contratação de empresas especializada em prestação de serviços de locação de voadeiras com condutor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Igarapé - Miri/PA; 6- Contrato nº 005/2025-SEMSA. Contratado(a): NP Tecnologia E Gestão de Dados LTDA. Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública; 7- Contrato nº 006/2025/SEMSA. Contratado(a): Edson Correa Sociedade Individual de Advocacia. Contratação de empresa especializada para defesa jurídica específica em ações civis públicas, incluindo o acompanhamento da Comissão Administrativa do Ministério Público(MP), e a elaboração de defesas, pareceres jurídicos e laudos técnicos relacionados à execução e à legalidade dos programas de saúde; 8- Contrato nº 007/2025-SEMSA. Contratado(a): JC Transporte e Comercio LTDA. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos com condutor; 9- Contrato nº 033.2/2025/2026-INEX-SEMSA. Contratado(a): Micro Informática LTDA. Contratação de empresa especializada em sistema de contabilidade para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Igarapé-Miri; 10- Contrato nº 034.3/2025/2026-SEMSA. Contratado(a): RPM Soluções LTDA.

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de softwares, manutenção, suporte técnico e operação de sistema de gestão de folha de pagamento (folpag), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, Secretarias e Fundos; 11- Contrato nº 038/2025-SEMSA. Contratado(a): Jarumã Rodoflúvia LTDA. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens intermunicipais, através de transporte regular de passageiros Igarapé-Miri/Belém – Belém/Igarapé-Miri, para atendimento dos usuários do Programa de Tratamento Fora do Domicílio – TFD; 12- Contrato nº 063/2025-SEMSA. Contratado(a): Issacar Solucoes Empresariais LTDA. Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de emissão de certificação digital padrão ICP-Brasil, tipo A3 e A1, assim como fornecimento de dispositivos usb do tipo token; 13- Contrato nº 083/2025-SEMSA. Contratado(a): M da C Oliveira Prestacao de Servicos Ltda. Contratação de empresa especializada para coleta, transporte, tratamento, incineração e disposição final de resíduos hospitalares oriundos dos serviços das unidades de saúde e do Hospital e Maternidade Santana; 14- Contrato nº 087/2025-SEMSA. Contratado(a): F. M. Serviço e Comercio LTDA. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de lanches e refeições do tipo menor preço por item; 15- Contrato nº 088/2025-SEMSA. Contratado(a): S. Ferreira – EPP. Aquisição de equipamentos/materiais permanente para a unidade de saúde hospitalar do município de Igarapé-Miri/PA; 16- Contrato nº 089/2025-SEMSA. Contratado(a): R. F. Barile LTDA. Futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e material técnico hospitalar; 17- Contrato nº 090/2025-SEMSA. Contratado(a): Maues Carvalho Comercio LTDA - Filial V. Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustível (gasolina aditivada, gasolina comum, óleo diesel S10 aditivado, óleo diesel S-500 comum, óleo diesel S10 comum); 18- Contrato nº 091/2025-SEMSA. Contratado(a): R. S. Lobato Neto LTDA. Futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e material técnico hospitalar; 19- Contrato nº 092/2025-SEMSA. Contratado(a): Paramed Distribuidora de Medicamentos LTDA. Futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e material técnico hospitalar; 20- Contrato nº 093/2025-SEMSA. Contratado(a): Maues Carvalho Comercio LTDA - Matriz. Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustível (gasolina aditivada, gasolina comum, óleo diesel S10 aditivado, óleo diesel S-500 comum, óleo diesel S10 comum); 21- Contrato nº 094/2025-SEMSA. Contratado(a): Maues Carvalho Comercio LTDA - Filial V. Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustível (gasolina aditivada, gasolina comum, óleo diesel S10 aditivado, óleo diesel S-500 comum, óleo diesel S10 comum); 22- Contrato nº 096/2025-SEMSA. Contratado(a): Vieira & Cia Distribuidora LTDA. Registro de preços para futura e eventual aquisição de fraldas, fórmulas lácteas e suplementação oral e enteral, dietas líquidas, leites especiais/suplementação e medicamentos especializados mediante ordem judicial e acordos entre Ministério Público e o Município, diante das necessidades de atendimento aos pacientes carentes e/ou acamados e/ou com ordem judicial dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS); 23- Contrato nº 098/2025-SEMSA. Contratado(a): J. N. Fonseca – EPP. Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo GLP (gás de cozinha) e vasilhame; 24- Termo Contratual de Credenciamento nº 099/2025-SEMSA. Contratado(a): Cardio Imagem S/S LTDA. Prestação de serviços de exames especializados com diagnóstico (laudo), em regime ambulatorial, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Igarapé-Miri/PA; 25- Termo Contratual de Credenciamento nº 100/2025-SEMSA. Contratado(a): Cruz Rocha Comercio e Servicos LTDA-EPP. Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de exames especializados com diagnóstico (laudo), em regime ambulatorial; 26- Contrato nº 101/2025-SEMSA. Contratado(a): Distribuidora J Gomes LTDA. Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários; 27- Contrato nº 102/2025-SEMSA. Contratado(a): Emuna Comercio de Mobiliario LTDA-EPP. Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários; 28- Contrato nº 103/2025-SEMSA. Contratado(a): F J C Alves. Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários; 29- Contrato nº 104/2025-SEMSA.

Contratado(a): Ferreira Comercial LTDA. Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários; 30- Contrato nº 108/2025-SEMSA. Contratado(a): J. E. de Oliveira Rodrigues - EPP. Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários; 31- Contrato nº 110/2025-SEMSA. Contratado(a): J Seaopen Refrigeração e Moveis LTDA. Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários; 32- Contrato nº 111/2025-SEMSA. Contratado(a): Costa Paes LTDA. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para publicação de atos oficiais, avisos de licitações, extratos de contratos e outras matérias do tipo menor preço por item; 33- Contrato nº 001/2026-SEMSA. Contratado(a): V & M Comercio e Construcoes LTDA. Ampliação e reforma da Unidade Básica de Saúde Dr. Mario Leão; 34- Contrato nº 002/2026-SEMSA. Contratado(a): V & M Comercio e Construcoes LTDA. Reforma da Unidade Básica de Saúde Oscar Pinheiro Castelo Branco de Lima; 35- Contrato nº 003/2026-SEMSA. Contratado(a): Costa Impressões LTDA. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para serviços de confecção de material gráfico e confecção de carimbos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, suas Secretarias e Fundos; 36- Contrato nº 004/2026-SEMSA. Contratado(a): M. F. Comercio e Serviços LTDA. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para serviços de confecção de material gráfico e confecção de carimbos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, suas Secretarias e Fundos; 37- Contrato nº 006/2026-SEMSA. Contratado(a): Gráfica e Editora Mundo LTDA. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para serviços de confecção de material gráfico e confecção de carimbos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, suas Secretarias e Fundos; 38- Contrato nº 007/2026-SEMSA. Contratado(a): Velha Gráfica LTDA. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para serviços de confecção de material gráfico e confecção de carimbos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, suas Secretarias e Fundos; 39- Contrato nº 008/2026-SEMSA. Contratado(a): S Reis Comercio e Servicos LTDA. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para serviços de confecção de material gráfico e confecção de carimbos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, suas Secretarias e Fundos; 40- Contrato nº 009/2026-SEMSA. Contratado(a): Sebastião Q. Ferreira - ME. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para serviços de confecção de material gráfico e confecção de carimbos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, suas Secretarias e Fundos; 41- Contrato nº 010/2026-SEMSA. Contratado(a): E. Miranda Pinheiro - EPP. Registro de preços para futura e eventual aquisição de material hidráulico, incluído bomba d'água, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, Secretárias e Fundos; 42- Contrato nº 011/2026-SEMSA. Contratado(a): Pravaluz Comercio LTDA. Registro de preços para futura e eventual aquisição de material hidráulico, incluído bomba d'água, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, Secretárias e Fundos; 43- Contrato nº 012/2026-SEMSA. Contratado(a): Empresa São Benedito Materiais de Construção, Construtora e Eletros. Registro de preços para futura e eventual aquisição de material hidráulico, incluído bomba d'água, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, Secretárias e Fundos; 44- Contrato nº 013/2026-SEMSA. Contratado(a): Sebastião Q. Ferreira. Registro de preços para futura e eventual aquisição de material hidráulico, incluído bomba d'água, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, Secretárias e Fundos; 45- Contrato nº 014/2026-SEMSA. Contratado(a): Rivaldo Araújo Diniz. Prestação de serviços médicos especializados, de natureza singular, destinados ao diagnóstico, acompanhamento clínico, tratamento integral, monitoramento terapêutico e manejo de casos de tuberculose e hanseníase, visando atender às demandas da rede pública de saúde do município de Igarapé-Miri/PA; 46- Contrato nº 015/2026-SEMSA. Contratado(a): Pravaluz Comercio LTDA. Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de material elétrico, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, Secretarias e Fundos; 47- Contrato nº 016/2026-SEMSA. Contratado(a): J. E. de Oliveira Rodrigues - EPP. Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de

material elétrico, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, Secretarias e Fundos; 48- Contrato nº 017/2026-SEMSA. Contratado(a): E. Miranda Pinheiro - EPP. Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de material elétrico, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, Secretarias e Fundos; 49- Contrato nº 018/2026-SEMSA. Contratado(a): J. E. de Oliveira Rodrigues - EPP. Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual do tipo menor preço por grupo de itens; 50- Contrato nº 019/2026-SEMSA. Contratado(a): Mastersul Equipamentos de Segurança LTDA - EPP. Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual do tipo menor preço por grupo de itens; 51- Contrato nº 020/2026-SEMSA. Contratado(a): New York EPI LTDA. Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual do tipo menor preço por grupo de itens; 52- Contrato nº 021/2026-SEMSA. Contratado(a): Real Comercio de Equipamentos de Segurança LTDA. Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual do tipo menor preço por grupo de itens; 53- Contrato nº 022/2026-SEMSA. Contratado(a): Sebastião Q. Ferreira - ME. Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual do tipo menor preço por grupo de itens; 54- Contrato nº 023/2026-SEMSA. Contratado(a): CB Eletro e Informática LTDA. Registro de preços para aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos; 55- Contrato nº 024/2026-SEMSA. Contratado(a): Distribuidora J Gomes LTDA. Registro de preços para aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos; 56- Contrato nº 026/2026-SEMSA. Contratado(a): Sebastião Q. Ferreira-ME. Registro de preços para aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos; 57- Contrato nº 027/2026-SEMSA. Contratado(a): Sebastião Q. Ferreira - ME. Registro de preços para futura e eventual aquisição de água mineral e vasilhame; 58- Contrato nº 029/2026-SEMSA. Contratado(a): J Sousa & S Luz Comercio de Gases Industriais LTDA. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimentos de gás oxigênio medicinal; 59- Contrato nº 031/2026-SEMSA. Contratado(a): JC Transporte e Comercio LTDA. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos com condutor; 60- Contrato nº 032/2026-SEMSA. Contratado(a): G S Sarmiento O Distribuidora e Comercio de Equipamentos e Suprimentos de Informatica EIRELI. Registro de preços para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de produtos de malharia, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Igarapé-Miri; 61- Contrato nº 033/2026-SEMSA. Contratado(a): J.D.R. dos Santos LTDA. Registro de preços para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de produtos de malharia, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Igarapé-Miri; 62- Contrato nº 034/2026-SEMSA. Contratado(a): Cinemática Engenharia LTDA. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de instalação/desinstalação, manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado; 63- Contrato nº 035/2026-SEMSA. Contratado(a): Leão dos Santos Comércio e Serviços LTDA. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de instalação/desinstalação, manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado; 64- Contrato nº 036/2026-SEMSA. Contratado(a): E. Miranda Pinheiro - EPP. Registro de preço para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes, hidráulicos e outros; 65- Contrato nº 037/2026-SEMSA. Contratado(a): Gaskam Comercio e Construção Civil LTDA. Registro de preço para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes, hidráulicos e outros; 66- Contrato nº 038/2026-SEMSA. Contratado(a): Lube Pack Comercial LTDA. Registro de preço para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes, hidráulicos e outros; 67- Contrato nº 039/2026-SEMSA. Contratado(a): Stores do Brasil LTDA. Registro de preço para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes, hidráulicos e outros; 68- Contrato nº 040/2026/SEMSA. Contratado(a): Flor de Lis Distribuidora de Generos Alimenticios LTDA. Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de higiene, limpeza, descartáveis e utensílios domésticos; 69- Contrato nº 041/2026/SEMSA. Contratado(a): M do S A Machado - EPP. Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de higiene, limpeza, descartáveis e utensílios domésticos; 70- Contrato nº

042/2026/SEMSA. Contratado(a): Novidades Cabano Comércio de Artigos de Papelaria LTDA. Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de higiene, limpeza, descartáveis e utensílios domésticos; 71- Contrato nº 043/2026-SEMSA. Contratado(a): V. O. Begot – EPP. Registro de preços para futura e eventual aquisição de água mineral e vasilhame; 72- Contrato nº 044/2026-SEMSA. Contratado(a): Maues Carvalho Comercio LTDA - Matriz. Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustível (gasolina aditivada, gasolina comum, óleo diesel S10 aditivado, óleo diesel S-500 comum, óleo diesel S10 comum); 73- Contrato nº 045/2026-SEMSA. Contratado(a): Maues Carvalho Comercio LTDA - Filial V. Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustível (gasolina aditivada, gasolina comum, óleo diesel S10 aditivado, óleo diesel S-500 comum, óleo diesel S10 comum); 74- Contrato nº 046/2026-SEMSA. Contratado(a): Logui Turismo LTDA-EPP. Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas regionais, nacionais, internacionais, incluindo reserva, marcação e remarcação, seguro viagem, emissão e entrega das mesmas; 75- Contrato nº 047/2026-SEMSA. Contratado(a): A L F Silva & Cia LTDA. Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa no fornecimento de teste rápido influenza A+B (H1N1), teste rápido de gravidez, teste rápido toxoplasmose, autoteste COVID-19 antígeno SARS-CoV-2 nasal, materiais, reagentes e insumos de laboratório; 76- Contrato nº 048/2026-SEMSA. Contratado(a): Paramed Distribuidora de Medicamentos LTDA. Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa no fornecimento de teste rápido influenza A+B (H1N1), teste rápido de gravidez, teste rápido toxoplasmose, autoteste COVID-19 antígeno SARS-CoV-2 nasal, materiais, reagentes e insumos de laboratório; 77- Contrato nº 049/2026-SEMSA. Contratado(a): Marques Duarte Construção e Incorporação de Obras LTDA. Registro de preço para futura e eventual contratação de serviços de engenharia para a realização de sondagem geotécnica de simples reconhecimento, incluindo execução de ensaios SPT e elaboração de relatórios de sondagem; 78- Contrato nº 050/2026-SEMSA. Contratado(a): Monaco Veículos LTDA. Registro de preço para futura e eventual aquisição de veículos automotores novos (zero quilômetro), tipo passeio, utilitário e ambulância, ano/modelo, visando atender às necessidades operacionais e assistenciais; 79- Contrato nº 051.1/2026-SEMSA. Contratado(a): Regularize Licitações e Contratos LTDA. Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em licitações e contratos administrativos; 80- Contrato nº 051/2026-SEMSA. Contratado(a): WA Veículos e Construções LTDA. Registro de preço para futura e eventual aquisição de veículos automotores novos (zero quilômetro), tipo passeio, utilitário e ambulância, ano/modelo, visando atender às necessidades operacionais e assistenciais; 81- Contrato nº 052/2026-SEMSA. Contratado(a): Inspirazone Arquitetura e Construções LTDA. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reforma do prédio da Secretaria Municipal de Saúde de Igarapé-Miri/PA; 82- Contrato nº 053/2026-SEMSA. Contratado(a): V & M Comercio e Construções LTDA. Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia destinada a construção de Unidade de Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I; 83- Contrato nº 057/2026-SEMSA. Contratado(a): J. F. C. de Correa. Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia destinada à construção da Unidade Básica de Saúde Porte I (localidade Caji); 84- Contrato nº 058/2026-SEMSA. Contratado(a): A & E Nutrição Especializada LTDA. Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios; 85- Contrato nº 059/2026-SEMSA. Contratado(a): J. C. dos S. Gomes Comercio e Serviços LTDA. Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios; 86- Contrato nº 060/2026-SEMSA. Contratado(a): Norte Enterprise e Empreendimentos LTDA. Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios; 87- Contrato nº 061/2026-SEMSA. Contratado(a): R Master Comercio de Alimentos LTDA. Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios; 88- Contrato nº 062/2026-SEMSA. Contratado(a): Sebastião Q. Ferreira-ME. Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios; 89- Contrato nº 064/2026-SEMSA. Contratado(a): Alcance Vibe LTDA. Registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado; 90- Contrato nº 065/2026-SEMSA. Contratado(a): FrioVix Comercio de Refrigeração LTDA. Registro de preços para futura e eventual aquisição de

aparelhos de ar condicionado; 91- Contrato nº 066/2026-SEMSA. Contratado(a): Norte Enterprise e Empreendimentos LTDA. Registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado; 92- Contrato nº 067/2026-SEMSA. Contratado(a): Sebastião Q. Ferreira-ME. Registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado; 93- Contrato nº 068/2026-SEMSA. Contratado(a): Vertys Solar LTDA. Registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado.

**Publicado por:**  
Mauro Benedito Pinheiro Pantoja  
**Código Identificador:**39C21D28

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DO 6º TERMO DE APOSTILAMENTO

##### AVISO DO 6º TERMO DE APOSTILAMENTO

Por ordem do Ordenador de despesa da Secretaria Municipal de Saúde de Igarapé-Miri/PA, no uso de suas funções, vem abrir o presente processo do 6º Termo de Apostilamento, que visa a simples substituição do Fiscal de Contratos: Gleison Barbosa de Castro, Pelo Servidora, Francisca Sacramento Gonçalves Matrícula Funcional nº 7001101, conforme Portaria nº 630/2026/Gab/PMI, de 01 de Outubro de 2026, para os seguintes contratos () supracitados no artigo 65 e § 8º do mesmo artigo da Lei nº 8.666/93: 1- Contrato nº 039/2023-SEMSA Contratado(a): Soares Barroso Sociedade Individual de Advocacia. Contratação de empresa especializada em serviços de assessoria e consultoria jurídica

**Publicado por:**  
Mauro Benedito Pinheiro Pantoja  
**Código Identificador:**040B63A4

#### ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

#### DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

##### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026-0030-PE/SRP

O município de IPIXUNA DO PARÁ, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, torna público a todos os interessados ao processo licitatório que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ.** A abertura será no dia **28/10/2026 às 14h** em <https://compras.m2atecnologia.com.br>; e informações em: [www.ipixunadopara.pa.gov.br](http://www.ipixunadopara.pa.gov.br)

**ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Caroline Diniz da Silva  
**Código Identificador:**87DD8B7C

#### ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

#### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA EXTRATO DE CONTRATO

##### EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Pregão Nº 061-2026-PE. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de hotelaria para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social. Contrato Nº: 20260251. Contratada(O): B TEIXEIRA HOTEL LTDA. Valor total: R\$ 11.400,00 (onze mil, quatrocentos reais). Contrato Nº: 20260255. Contratada(O): ARAUJO CAMPOS HOTEL LTDA. Valor total: R\$

4.100,00 (quatro mil, cem reais). Vigência: 30 de setembro de 2026 a 30 de setembro de 2027. Data da assinatura: 30 de Setembro de 2026.

**Publicado por:**  
Tania de Souza Menezes  
**Código Identificador:**A287CBB3

## FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Pregão Nº 061-2026-PE. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de hotelaria para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contrato Nº: 20260252. Contratada(O): B TEIXEIRA HOTEL LTDA. Valor total: R\$ 9.560,00 (nove mil, quinhentos e sessenta reais). Contrato Nº: 20260256. Contratada(O): ARAUJO CAMPOS HOTEL LTDA. Valor total: R\$ 10.250,00 (dez mil, duzentos e cinquenta reais). Vigência: 30 de setembro de 2026 a 30 de setembro de 2027. Data da assinatura: 30 de Setembro de 2026.

**Publicado por:**  
Tania de Souza Menezes  
**Código Identificador:**E1E4C2D7

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA ADITIVO DE CONTRATO

### 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 20260090 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026 – PE

O Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede com sede à Rodovia Trans. km 01, s/n, floresta, (Centro Administrativo Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por sua Secretária Municipal de Saúde, Sra. Horenice Cabral Moreira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2803543 SSP/PB, inscrita no CPF Nº 825.025.287-04, residente e domiciliada neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **N. B. REBELO COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.081.214/0001-17, com sede na Av. Taparaiz Couto, nº 633, Sala A, Bom Remédio, Itaituba – PA, CEP: 68180-660, neste ato representada pela Sra. Naete Bernardes Rebelo, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1. 1. O presente Termo Aditivo tem por fundamento na Lei 14.133/2021, art. 107.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo visa prorrogar o prazo de vigência, garantindo a aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à Unidade de Saúde da Família Bom Remédio, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde de Itaituba – PA.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência que se encerra dia 30 de setembro de 2026, fica prorrogado por igual período, **finalizando-se em 30 de março de 2027.**

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Exercício 2026: Atividade 1011.103010200.2074 - Manutenção do Programa da Família – ESF, Classificação econômica: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, FONTE DE RECURSO: 16000000 – Transferência SUS - Bloco de Manutenção, Emenda Parlamentar nº 36920008, Proposta nº 11291166000125010, Portaria GM/MS nº 7.502, de 2025.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

5.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 28 de setembro de 2026.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Contratante

**N. B. REBELO COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
Contratada

**Publicado por:**  
Tania de Souza Menezes  
**Código Identificador:**086FA364

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA EXTRATO DE CONTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Pregão Nº 061-2026-PE. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de hotelaria para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contrato Nº: 20260253. Contratada(O): B TEIXEIRA HOTEL LTDA. Valor total: R\$ 18.020,00 (dezoito mil, vinte reais). Contrato Nº: 20260257. Contratada(O): ARAUJO CAMPOS HOTEL LTDA. Valor total: R\$ 12.300,00 (doze mil, trezentos reais). Vigência: 30 de setembro de 2026 a 30 de setembro de 2027. Data da assinatura: 30 de Setembro de 2026.

**Publicado por:**  
Tania de Souza Menezes  
**Código Identificador:**F0C4E993

## MUNICÍPIO DE ITAITUBA AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 015/2026-DE, Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal, HOMOLOGOU a adjudicação de contratação de empresa especializada para a realização do Curso de Atualização de Bombeiro de Aeródromo – CBA-AT e do Curso de Habilitação de Bombeiro de Aeródromo – CBA-2, destinados aos profissionais do Serviço de Salvamento e Combate a Incêndio em Aeródromo – SESCINC do Aeroporto Municipal de Itaituba-PA., referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 015/2026-DE, no que tange o lote I no valor total de R\$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais) para a licitante ALTERNATIVA BRIGADAS DE EMERGENCIAS LTDA. Nos termos e condições do referido procedimento legal.

Itaituba-PA, 14 de outubro de 2026.

**RONISON AGUIAR HOLANDA**,  
Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Tania de Souza Menezes  
**Código Identificador:**2E4FE1D7

## MUNICÍPIO DE ITAITUBA AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 014/2026-DE, Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal,

HOMOLOGOU a adjudicação de contratação de empresa especializada para execução de serviços de capacitação, treinamento e assessoria técnica na área ambiental, abrangendo a realização de cursos voltados à fiscalização ambiental, licenciamento ambiental, monitoramento e controle de desmatamento, queimadas e supressão vegetal, bem como assessoria técnica destinada à revisão e atualização da legislação ambiental municipal, nas modalidades presencial, on-line e híbrida, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração – SEMMAM, do Município de Itaituba-PA., referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 014/2026-DE, no que tange o item: 01 no valor total de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) para a licitante BR CONSULTORIA AMBIENTAL E AERONAUTICA LTDA. Nos termos e condições do referido procedimento legal.

Itaituba-PA, 14 de outubro de 2026.

**RONISON AGUIAR HOLANDA,**  
Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Tania de Souza Menezes  
**Código Identificador:**46E138B4

### MUNICÍPIO DE ITAITUBA AVISO DE REPUBLICAÇÃO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2026-SRP.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2026.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de caminhões e máquinas pesadas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA) da Prefeitura Municipal de Itaituba/PA. Tipo: Menor preço por Item. Nova data de Abertura: 27/10/2026, as 09:00 hora local. Acesso ao edital: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [www.tcm.pa.gov.br](http://www.tcm.pa.gov.br), [www.itaituba.pa.gov.br](http://www.itaituba.pa.gov.br) e PNCP; informações: Centro Administrativo Municipal, localizado na Rod. Transamazônica nº1525, Bairro: Floresta - Itaituba-PA.

**RONISON AGUIAR HOLANDA,**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Tania de Souza Menezes  
**Código Identificador:**784B63AF

### MUNICÍPIO DE ITAITUBA EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Pregão Nº 061-2026-PE. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de hotelaria para atender as demandas do Município de Itaituba-PA. Contratante: Prefeitura Municipal de Itaituba. Contrato Nº: 20260250. Contratada(O): B TEIXEIRA HOTEL LTDA. Valor total: R\$ 101.128,00 (cento e um mil, cento e vinte e oito reais). Contrato Nº: 20260254. Contratada(O): ARAUJO CAMPOS HOTEL LTDA. Valor total: R\$ 57.400,00 (cinquenta e sete mil, quatrocentos reais). Vigência: 30 de setembro de 2026 a 30 de setembro de 2027. Data da assinatura: 30 de Setembro de 2026.

**Publicado por:**  
Tania de Souza Menezes  
**Código Identificador:**E43EF653

### MUNICÍPIO DE ITAITUBA LICENÇA DE OPERAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, CNPJ:05.138.730/0001-77, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Itaituba a **Licença de Operação - LO Nº 738/2026**, válida até 17/09/2027, para atividade de **Construção da Escola E.M.E.I.F. SANTO ANTONIO III** – Localizada na COMUNIDADE IPIRANGA II A 45 KM DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA/PA – RODOVIA TRANSAMAZÔNICA, Processo Nº 208/2026.

**Publicado por:**  
Diego William Oliveira Nascimento  
**Código Identificador:**4984CE70

### MUNICÍPIO DE ITAITUBA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 737/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, CNPJ:05.138.730/0001-77, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Itaituba a **Licença de Operação - LO Nº 737/2026**, válida até 17/09/2027, para atividade de **Construção da Escola E.M.E.I.F. SANTA CLARA II** – Localizada na COMUNIDADE SÃO MANOEL – KM 65 DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA/PA – RODOVIA TRANSAMAZÔNICA, Processo Nº 206/2026.

**Publicado por:**  
Diego William Oliveira Nascimento  
**Código Identificador:**994CB9BC

### MUNICÍPIO DE ITAITUBA LICENÇA DE OPERAÇÃO - Nº 739/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, CNPJ:05.138.730/0001-77, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Itaituba a **Licença de Operação - LO Nº 739/2026**, válida até 17/09/2027, para atividade de **Construção da Escola E.M.E.I.F. PARQUE DAS PALMEIRAS** – Localizada no LOTE 12 QUADRA RUA AÇAI, ENTRE AV. PALMEIRAS E LOTE 11 NO KM 17 – NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA/PA – Processo Nº 207/2026.

**Publicado por:**  
Diego William Oliveira Nascimento  
**Código Identificador:**953FC4DF

### MUNICÍPIO DE ITAITUBA LICENÇA DE OPERAÇÃO - Nº 740/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, CNPJ:05.138.730/0001-77, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Itaituba a **Licença de Operação - LO Nº 740/2026**, válida até 17/09/2027, para atividade de **Construção da Escola E.M.E.I.F. SÃO LEOPOLDO DO TAPAJOS** – Localizada na ROD. TRANSAMAZONICA DO KM 180 SENTIDO JACAREACANGA – NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA/PA – Processo Nº 205/2026.

**Publicado por:**  
Diego William Oliveira Nascimento  
**Código Identificador:**CD756985

### ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

#### GABINETE DO PREFEITO ATO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO DE LEI

#### ATO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO DE LEI

INSTITUI E DISCIPLINA O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL (CMDRS), PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 286, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023, ESTABELECE SUA COMPOSIÇÃO, COMPETÊNCIAS, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, ALTERA DISPOSITIVO DA REFERIDA LEI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itupiranga/PA, o Excelentíssimo Senhor **WAGNO DA SILVA GODOI**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 78, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA; **CONSIDERANDO** o Projeto de Lei nº 23/2026, de autoria do Poder Executivo cuja ementa, **INSTITUI E DISCIPLINA O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL (CMDRS), PREVISTO NA LEI MUNICIPAL**

**Nº 286, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023, ESTABELECE SUA COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO, ALTERA DISPOSITIVO DA REFERIDA LEI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores, em sessão realizada em 06 de outubro de 2026.

**CONSIDERANDO** a constitucionalidade, adequação e conveniência administrativa da matéria **SANCIONA o PROJETO DE LEI**, classificando-o como **LEI MUNICIPAL Nº390/2026, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026**.

Em consequência, **PROMULGA-SE a LEI MUNICIPAL Nº390/2026, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026**, atestando-se sua regular existência para que produza todos os efeitos jurídicos dela decorrentes

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 14 de outubro de 2026.

**WAGNO DA SILVA GODOI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Nathalia Luciano Leite

**Código Identificador:04EFC41D**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 0060/2026-GAB/PMI**

**DECRETO Nº 0060/2026-GAB/PMI**

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 388 DE 25 DE SETEMBRO DE 2026, QUE DISPÕE SOBRE A FORMA DE RATEIO E OS CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DO ABONO AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, REFERENTE AOS RECURSOS DO PRECATÓRIO FEDERAL Nº 523339 74.2024.4.01.9198, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 0010960-93.2004.4.01.3400, RELATIVOS ÀS DIFERENÇAS DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO EXTINTO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (FUNDEF) REFERENTES AO PERÍODO DE 1999 A 2006, RECEBIDOS PELO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA/PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, ESTADO DO PARÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em cumprimento ao disposto no art. 14, parágrafo único, e no art. 18 da Lei Municipal nº 388 de 25 de setembro de 2026, que determinam a regulamentação, por decreto, dos procedimentos necessários à sua fiel execução,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), na redação dada pela Emenda Constitucional nº 14/1996, e o art. 5º da Emenda Constitucional nº 114/2021, que asseguram a destinação dos recursos oriundos de precatórios do FUNDEF à manutenção e ao desenvolvimento do ensino e à valorização do magistério público;

**CONSIDERANDO** o art. 47-A da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, incluído pela Lei Federal nº 14.325, de 12 de abril de 2022, que disciplina o rateio, sob a forma de abono, aos profissionais do magistério em efetivo exercício no período dos repasses efetuados a menor pela União;

**CONSIDERANDO** o decidido pelo Supremo Tribunal Federal na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 528/DF, quanto à vinculação constitucional dos recursos recebidos a título de complementação do FUNDEF;

**CONSIDERANDO** o Termo de Acordo nº 00037/2024/CRNNS/PRU1R/PGU/AGU, celebrado entre a União e o Município de Itupiranga/PA e homologado pelo Tribunal Regional

Federal da 1ª Região nos autos do Processo nº 0010960-93.2004.4.01.3400, do qual resultou a expedição do Precatório Federal nº 523339-74.2024.4.01.9198, com liquidação em 3 (três) parcelas sucessivas (40%, 30% e 30%);

**CONSIDERANDO** o Prejulgado de Tese fixado pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará na Resolução nº 17.475, de 20 de janeiro de 2026, de observância obrigatória pelos municípios jurisdicionados;

**CONSIDERANDO** a constituição da Comissão Gestora do Pagamento do Passivo do FUNDEF pelo Decreto Municipal nº 0028/2026-GAB/PMI, de 16 de abril de 2026 e posteriormente alterada pelo Decreto Municipal n.º 0050-A/2026-GAB/PMI, de 25 de agosto de 2026;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar o recadastramento dos beneficiários, etapa administrativa prévia e obrigatória à habilitação, bem como os procedimentos de comprovação do efetivo exercício, de apuração da carga horária, de pagamento e de prestação de contas, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I DO OBJETO E DEFINIÇÕES**

**Art. 1º.** Este Decreto regulamenta a Lei Municipal nº 388 de 25 de setembro de 2026, estabelecendo os procedimentos operacionais de recadastramento, habilitação, comprovação do efetivo exercício, apuração da carga horária, cálculo e pagamento.

**Art. 2º.** Para os fins operacionais deste Decreto, considera-se:

**I - Recadastramento:** a etapa administrativa de caráter obrigatório que consistente na coleta, na atualização, na confirmação ou na correção dos dados pessoais, cadastrais e funcionais do beneficiário ou de seus herdeiros, observado o seguinte:

**a)** para os beneficiários com vínculo ativo com a Administração Pública Municipal, o recadastramento limita-se à confirmação ou à retificação dos dados já constantes da folha de pagamento e dos assentamentos funcionais, dispensada a indicação de dados bancários, uma vez que o crédito será efetuado na conta cadastrada nas fichas financeiras do Município;

**b)** para os beneficiários sem vínculo ativo com a Administração Pública Municipal, assim entendidos os aposentados e os ex-servidores, inclusive ex-contratados temporários, bem como para os herdeiros, o recadastramento compreende também a indicação e a validação de conta bancária de sua titularidade, requisito indispensável ao processamento do pagamento;

**II - Habilitação:** o ato administrativo pelo qual a Comissão Gestora, após o recadastramento e a análise documental, reconhece o preenchimento dos requisitos do art. 2º da Lei Municipal nº 388/2026 e inclui o interessado na relação de beneficiários;

**III - Lista de Convocação para o Recadastramento (1ª Lista):** listagem publicada com os dados coletados a partir das informações extraídas dos arquivos internos da Administração Municipal;

**IV - Relação Preliminar de Beneficiários (2ª Lista):** listagem publicada posterior ao recadastramento com os dados consolidados obtidos tanto da Administração Municipal quanto pelo Beneficiário;

**V - Relação Homologada de Beneficiários ou Lista Definitiva (3ª Lista):** a listagem publicada após o julgamento definitivo das contestações e recursos, marco inicial da contagem do prazo prescricional de que trata o art. 14 da Lei Municipal nº 388/2026;

**VI - Valor Unitário da Hora (Vh):** o quociente da divisão do montante líquido destinado ao abono em cada parcela pelo somatório das horas validadas de todos os beneficiários, na forma do art. 4º, § 3º, da Lei Municipal nº 388/2026;

**VII - Sistema Eletrônico:** a solução tecnológica disponibilizada pelo Município para recadastramento, habilitação, apuração, indicação de dados bancários, acompanhamento processual e emissão de memória de cálculo;

**VIII - Conta Vinculada:** a conta bancária específica, de titularidade do Município, destinada exclusivamente ao recebimento, à aplicação financeira e à movimentação dos recursos do precatório de que trata este Decreto;

**IX - Lote de Encerramento:** o lote suplementar final de cada parcela do precatório, processado após o prazo de corte de que trata o art. 18,

§ 2º, deste Decreto, destinado à quitação dos créditos pendentes e ao pagamento do rateio do saldo da reserva técnica.

**Art. 3º.** Compete à Secretaria Municipal de Educação (SEMED), à Secretaria Municipal de Administração, ao setor de Recursos Humanos, à Secretaria Municipal de Finanças, à Procuradoria-Geral do Município e ao Controle Interno prestar, no âmbito de suas atribuições, o apoio necessário à Comissão Gestora, inclusive mediante disponibilização integral dos arquivos funcionais, financeiros e contábeis do período de 1999 a 2006.

**Parágrafo único.** A pessoa jurídica contratada para suporte técnico, operacional e tecnológico especializado atuará sob supervisão e responsabilidade da Comissão Gestora, na condição de operadora de dados pessoais.

## CAPÍTULO II

### DA COMISSÃO GESTORA DO PAGAMENTO DO PASSIVO DO FUNDEF

**Art. 4º.** A Comissão Gestora do Pagamento do Passivo do FUNDEF, constituída pelo Decreto Municipal nº 0028/2026-GAB/PMI, de 16 de abril de 2026 e posteriormente alterada pelo Decreto Municipal nº 0050-A/2026-GAB/PMI, de 25 de agosto de 2026, é o órgão colegiado responsável por planejar, conduzir, acompanhar e monitorar o processo de recadastramento, habilitação, apuração de jornada, cálculo e pagamento do abono, competindo-lhe especialmente:

**I** - propor ao Chefe do Poder Executivo a minuta do Edital de Chamamento Público e seus aditamentos;

**II** - conduzir o recadastramento dos beneficiários e validar a documentação apresentada;

**III** - validar o levantamento dos assentamentos funcionais e financeiros do período de 29 de março de 1999 a 19 de dezembro de 2006, bem como o efetivo exercício e a carga horária apurados;

**IV** - elaborar e publicar a Relação Preliminar de Beneficiários, com a respectiva carga horária apurada e o Valor Unitário da Hora (Vh) estimado, observado o disposto no art. 14, caput, deste Decreto, a ser disponibilizada via sistema eletrônico;

**V** - julgar as contestações e os requerimentos de habilitação tardia;

**VI** - homologar e publicar a Relação Homologada de Beneficiários e o quadro final de rateio de cada parcela;

**VII** - editar atos, instruções e resoluções normativas complementares, inclusive a metodologia detalhada do algoritmo de cálculo e das regras de conversão de jornada, observados os limites da Lei Municipal nº 388/2026 e deste Decreto;

**VIII** - controlar a constituição, a utilização e a apuração do saldo da reserva técnica; **IX** - dirimir dúvidas e decidir os casos omissos não regulamentados.

## CAPÍTULO III

### DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**Art. 5º.** O Edital de Chamamento Público, além do conteúdo mínimo exigido pelo art. 9º da Lei Municipal nº 388/2026, disporá obrigatoriamente sobre:

**I** - o cronograma do processo;

**II** - a forma, os prazos e os requisitos de admissibilidade dos recursos administrativos;

**III** - o prazo e a forma do requerimento eletrônico de habilitação tardia de que trata o art. 9º, § 2º, da Lei Municipal nº 388/2026;

**IV** - a forma de indicação e validação dos dados bancários dos beneficiários sem vínculo com o Município, nos termos do art. 11 da Lei Municipal nº 388/2026; e

**V** - o canal oficial de atendimento e de esclarecimento de dúvidas e o endereço eletrônico para consulta à memória de cálculo individual.

**§ 1º.** Deverá ser publicado Edital de Chamamento Público específico para cada parcela do precatório no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará e no portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Itupiranga/PA, condicionada a sua publicação ao desembolso efetivo dos respectivos recursos na conta do Município.

**§ 2º.** Os beneficiários habilitados em parcela anterior ficam dispensados de novo recadastramento nas parcelas subsequentes, ressalvada a atualização de dados cadastrais ou bancários, que poderá ser feita a qualquer tempo pelo Sistema Eletrônico.

## CAPÍTULO IV

## DAS ETAPAS DO PROCEDIMENTO

**Art. 6º** O procedimento de que trata este Decreto compreenderá as seguintes etapas:

**I** – Etapa de Recadastramento: consistente na coleta, na atualização, na confirmação ou na correção dos dados pessoais, cadastrais e funcionais do beneficiário ou de seus herdeiros, consubstanciada na publicação da 1ª Lista, com a possibilidade de o Beneficiário promover o cadastro e acesso no Sistema Eletrônico;

**II** – Etapa de Divulgação da Lista Preliminar: consolidada a Etapa do Recadastramento, será publicada a Lista Preliminar dos Beneficiários (2ª Lista) já incluída a quantidade de Carga Horária, inclusive com possibilidade de consulta detalhada mês a mês pelo sistema;

**III** – Etapa De Homologação de Beneficiários/Lista Definitiva: Após a análise dos recursos/contestação, se houver, haverá publicação de Lista Definitiva (3ª Lista).

**Art. 7º.** O recadastramento constitui etapa administrativa obrigatória e prévia à habilitação, consistente na coleta, na atualização, na confirmação ou na correção dos dados pessoais, cadastrais, funcionais e, quando exigíveis nos termos do art. 2º, inciso I, alínea “b”, bancários do beneficiário ou de seus herdeiros, com a finalidade de torná-los formalmente aptos a integrar a Relação Preliminar de Beneficiários e a receber os valores do rateio do abono.

**§ 1º.** O recadastramento não cria, não extingue e não restringe o direito material ao abono, limitando-se a instrumentalizar a identificação segura do titular, a conferência dos dados pessoais, funcionais e a validação da titularidade da conta de destino do crédito.

**§ 2º.** A ausência de recadastramento válido impede o processamento do pagamento, mas não implica renúncia, decadência ou perda do direito, que somente se extinguirá pela prescrição de que trata o art. 14 da Lei Municipal nº 388/2026.

**Art. 8º.** Sujeitam-se ao recadastramento:

**I** - os profissionais do magistério com vínculo ativo com o Município;

**II** - os profissionais do magistério aposentados;

**III** - os ex-servidores do magistério sem vínculo atual com a Administração Pública Municipal;

**IV** - os herdeiros do profissional falecido; e

**V** - os representantes legais, curadores, tutores e procuradores dos beneficiários.

**Parágrafo único.** Para os profissionais com vínculo ativo, o Sistema Eletrônico apresentará os dados já constantes da folha de pagamento e dos assentamentos funcionais previamente carregados, hipótese em que o recadastramento consistirá na sua confirmação ou retificação.

**Art. 9º.** O recadastramento será realizado por meio do Sistema Eletrônico, assegurado atendimento presencial assistido, em local e horário divulgados no Edital de Chamamento Público, aos interessados que não disponham de meios ou de familiaridade para acessá-lo, hipótese em que o servidor responsável efetuará o registro no próprio sistema.

**Parágrafo único.** Todo recadastramento gerará protocolo eletrônico numerado, com data, hora e relação dos documentos recebidos, entregue ou disponibilizado imediatamente ao interessado, servindo como comprovante de tempestividade.

**Art. 10.** Serão objeto de coleta, atualização, confirmação ou correção, no mínimo, os seguintes dados:

**I** - nome completo, nome social (se houver), número de inscrição no CPF, documento oficial de identidade com foto, data de nascimento, filiação e estado civil;

**II** - endereço residencial completo, telefone e endereço eletrônico;

**III** - matrícula ou matrículas, cargo, função, natureza do vínculo, unidade de lotação, datas de início e término do exercício, jornada de trabalho e eventuais extensões de jornada ou carga horária suplementar prestadas no período de 29 de março de 1999 a 19 de dezembro de 2006;

**IV** - exclusivamente para os beneficiários de que trata o art. 2º, inciso I, alínea “b”, chave PIX do tipo CPF ou, na sua falta, instituição financeira, agência, número e tipo de conta, obrigatoriamente de titularidade do próprio beneficiário, admitida conta conjunta em que este figure como titular ou cotitular.

**§ 1º.** É vedada a indicação de conta bancária de titularidade de terceiro, ainda que parente, procurador, advogado, dirigente sindical

ou servidor público, ressalvadas as hipóteses de representação legal de incapaz, devidamente comprovada.

**§ 2º.** Não se admitirá, a indicação de uma mesma conta para múltiplos beneficiários, ressalvada a conta conjunta da qual todos eles sejam titulares ou cotitulares.

**Art. 11.** O cadastramento será instruído com:

**I** - documento oficial de identidade com foto e comprovante de inscrição no CPF;

**II** - comprovante de residência atualizado ou declaração de residência firmada pelo próprio interessado;

**III** - comprovante de titularidade da conta bancária indicada, quando exigível nos termos do art. 2º, inciso I, alínea “b”;

**IV** - documentos comprobatórios do efetivo exercício, na forma do art. 11 deste Decreto;

**V** - no caso de herdeiros, além dos documentos previstos nos incisos anteriores, o cadastramento também deverá ser instruído com certidão de óbito do beneficiário e alvará judicial, formal de partilha ou escritura pública definitiva de inventário extrajudicial que os legitime, nos termos do art. 12 da Lei Municipal nº 388/2026.

**§ 1º.** Os documentos poderão ser apresentados em cópia digitalizada legível, dispensado o reconhecimento de firma e a autenticação, ressalvada a exigência de exibição dos originais quando houver dúvida fundada quanto à autenticidade.

**§ 2º.** Enquanto pendente a partilha, o herdeiro poderá realizar o cadastramento com a apresentação da certidão de óbito e da comprovação da condição de herdeiro, ficando o pagamento condicionado à apresentação de um dos documentos previstos no inciso V do caput.

**Art. 12.** O efetivo exercício no período de 29 de março de 1999 a 19 de dezembro de 2006 será comprovado, isolada ou cumulativamente, por:

**I** - assentamentos individuais, fichas funcionais ou financeiras e certidão de tempo de serviço expedida pelo Município;

**II** - portaria de nomeação, posse, exercício, designação, termo de contrato temporário ou de prorrogação;

**III** - contracheques, folhas de pagamento, fichas financeiras ou comprovantes de recolhimento previdenciário;

**IV** - Carteira de Trabalho e Previdência Social, extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), RAIS ou informações do FGTS; e

**V** - outros documentos oficiais idôneos arquivados na Administração Pública Municipal ou em poder do beneficiário.

**Art. 13.** O beneficiário e seu representante respondem administrativa, civil e penalmente pela veracidade das informações e dos documentos apresentados.

**Parágrafo único.** Encerrados os prazos para cadastramento e habilitação, o interessado não identificado na convocação inicial ou que não tenha concluído o cadastramento poderá requerê-lo em caráter tardio, enquanto não consumada a prescrição de que trata o art. 14 da Lei Municipal nº 388/2026.

## CAPÍTULO V

### DA HABILITAÇÃO, DAS RELAÇÕES DE BENEFICIÁRIOS E DAS CONTESTAÇÕES E DOS RECURSOS

**Art. 14.** Concluído o cadastramento, a Comissão Gestora publicará a Relação Preliminar de Beneficiários, acompanhada do período de efetivo exercício, da jornada considerada, da carga horária total apurada, vedada a divulgação dos valores individuais e do número completo do CPF dos beneficiários, que serão acessíveis apenas ao próprio interessado, pelo Sistema Eletrônico.

**Parágrafo único:** Na hipótese de discordância ou da necessidade de se promover alterações nas informações publicadas na Lista Preliminar (2º Lista), será ofertado prazo para o Beneficiário apresentar contestação.

**§ 1º.** A contestação será apresentada no prazo previsto no Edital de Chamamento Público, por meio do Sistema Eletrônico.

**§ 2º.** Da decisão da Comissão Gestora sobre a contestação caberá recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação da decisão, dirigido à Secretaria Municipal de Educação, que decidirá em até 30 (trinta) dias.

**§ 3º.** Julgadas as contestações e os recursos e efetuados os acertos cadastrais, a Comissão Gestora homologará a Relação Homologada de Beneficiários (3º Lista) e o quadro final de rateio da respectiva parcela, publicando-os no Diário Oficial dos Municípios e no portal eletrônico oficial do Município.

**§ 4º.** A data de publicação da Relação Homologada de Beneficiários de cada parcela constitui o termo inicial do prazo prescricional quinquenal previsto no art. 14 da Lei Municipal nº 388/2026.

**Art. 15.** O beneficiário terá acesso, pelo Sistema Eletrônico, à sua memória de cálculo individual, com a discriminação dos períodos, das jornadas, das horas computadas, do Valor Unitário da Hora (Vh), do valor bruto, das retenções legais e do valor líquido.

## CAPÍTULO VI

### DA APURAÇÃO DA CARGA HORÁRIA E DA OPERACIONALIZAÇÃO DO CÁLCULO

**Art. 16.** A apuração da carga horária individual, para aplicação da metodologia do art. 4º, § 3º, da Lei Municipal nº 388/2026, considerará estritamente o período de efetivo exercício compreendido entre 29 de março de 1999 e 19 de dezembro de 2006, e observará as seguintes regras operacionais:

**I** - a carga horária mensal a ser computada será aquela correspondente à jornada de trabalho nominal do cargo ou função, conforme fixada na legislação municipal ou no respectivo contrato à época do exercício, observado o limite de 200 (duzentas) horas mensais;

**II** - nos meses incompletos de admissão, desligamento ou início/retorno de afastamentos não remunerados (frações de mês), a carga horária será calculada de forma proporcional aos dias efetivamente trabalhados no respectivo mês;

**III** - os resultados serão expressos com 2 (duas) casas decimais, revertendo-se eventuais diferenças de arredondamento ao rateio suplementar.

**§ 1º.** Computam-se como efetivo exercício, para os fins deste Decreto, os afastamentos remunerados que, à época, não interromperam o vínculo nem a percepção da remuneração, tais como férias, licença para tratamento da própria saúde, licença-maternidade, licença paternidade, licença-prêmio gozada, licença por acidente em serviço e afastamentos para participação em capacitação de interesse da Administração, previstas na legislação municipal.

**§ 2º.** Não se computam como efetivo exercício os períodos de licença sem vencimentos, de suspensão disciplinar, de afastamento para exercício de mandato eletivo ou classista fora da rede municipal de ensino e de cessão a outro órgão ou entidade da administração direta ou indireta de Municípios, Estados, Distrito Federal e União, na forma do art. 2º, § 3º, inciso III, da Lei Municipal nº 388/2026.

**§ 3º.** Na hipótese de acumulação lícita de 2 (dois) vínculos de magistério municipal no período de referência, a apuração do abono será calculada, aplicando-se o limite do inciso I deste artigo.

**§ 4º.** A base de cálculo do rateio de cada parcela do precatório corresponde a 60% (sessenta por cento) do valor da parcela efetivamente creditado na Conta Vinculada e dos respectivos rendimentos de aplicação financeira auferidos até a data da apuração, deduzida a reserva técnica de que trata o art. 18 deste Decreto, cabendo à Comissão Gestora apenas o detalhamento operacional do cálculo, por resolução publicada, observados os parâmetros da Lei Municipal nº 388/2026 e deste Decreto.

## CAPÍTULO VII

### DO PROCESSAMENTO DO PAGAMENTO, DA RESERVA TÉCNICA E DA RETIFICAÇÃO

**Art. 17.** O pagamento do abono observará o seguinte procedimento:

**I** - encerrado o cadastramento e publicado o ato de Homologação dos Beneficiários, a Comissão Gestora encaminhará à Secretaria Municipal de Finanças a lista contendo exclusivamente os beneficiários considerados aptos ao primeiro lote do rateio, acompanhada da relação de créditos individualizados;

**II** - aos beneficiários com vínculo ativo, o pagamento será processado em folha suplementar específica, com rubrica própria, identificada como verba de caráter indenizatório, não incorporável à remuneração dos servidores ativos ou aos proventos dos inativos, nos termos do art. 47-A, § 2º, inciso II, da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;

**III** - aos aposentados, ex-servidores e herdeiros, o pagamento será efetuado mediante transferência eletrônica para a chave PIX do tipo CPF ou para a conta bancária informada e validada no recadastramento, nos termos do art. 9º, inciso IV;

**IV** - o crédito referente ao primeiro lote ocorrerá dentro do prazo previamente estabelecido no Edital de Chamamento Público, contado da publicação do Ato de Homologação do Beneficiários aptos da respectiva parcela, ressalvada a existência de pendência cadastral imputável ao beneficiário;

**V** - os pagamentos supervenientes decorrentes do julgamento de recursos administrativos deferidos, de decisões judiciais e de requerimentos de habilitação tardia, cujas horas não tenham integrado o cálculo original, serão processados em lotes suplementares específicos, mediante a utilização dos recursos da reserva técnica; e

**VI** - os pagamentos aos herdeiros em fase de regularização documental e aos beneficiários com pendências cadastrais, cujas cargas horárias já tenham sido regularmente computadas na Relação Definitiva de Beneficiários, serão processados em lotes subsequentes utilizando os recursos já provisionados no rateio principal, não onerando a reserva técnica.

**§ 1º.** Com o objetivo de assegurar a transparência, a rastreabilidade financeira e a prevenção contra fraudes, é estritamente vedado o pagamento em espécie, por cheque ao portador, por meio de terceiros ou em conta bancária diversa da titularidade do beneficiário ou de seu herdeiro habilitado, ressalvada a representação legal de incapaz de que trata o art. 9º, § 1º.

**§ 2º.** Os valores individuais e as respectivas memórias de cálculo serão disponibilizados ao beneficiário pelo Sistema Eletrônico, garantindo o sigilo dos dados pessoais e financeiros.

**§ 3º.** O pagamento do abono aos beneficiários será efetivado em 3 (três) repasses sucessivos, na proporção de 40% (quarenta por cento), 30% (trinta por cento) e 30% (trinta por cento), correspondentes, respectivamente, à primeira, à segunda e à terceira parcelas do precatório, condicionando-se a liberação de cada etapa ao efetivo ingresso e à disponibilidade financeira da respectiva parcela do precatório na Conta Vinculada do Município, em estrita conformidade com o Termo de Acordo nº 00037/2024/CRNNS/PRU1R/PGU/AGU, homologado judicialmente nos autos do Processo nº 0010960-93.2004.4.01.3400.

**Art. 18.** Do montante global de 60% (sessenta por cento) destinado ao abono em cada parcela do precatório, será deduzida uma reserva técnica no percentual de até 10% (dez por cento).

**§ 1º.** A reserva técnica possui a finalidade exclusiva de suprir eventuais pagamentos decorrentes de retificações de cálculo, recursos administrativos julgados procedentes ou habilitações tardias de beneficiários, ex-servidores ou herdeiros devidamente validados pela Comissão Gestora ou por decisão judicial.

**§ 2º.** O saldo remanescente da reserva técnica e juros, apurado após o julgamento definitivo das contestações e dos recursos e o encerramento do prazo de corte fixado no Edital de Chamamento Público da respectiva parcela, será revertido e redistribuído, mediante rateio proporcional suplementar, a todos os beneficiários cuja habilitação tenha sido validada e homologada.

**§ 3º.** O pagamento do saldo remanescente decorrente da redistribuição tratada no § 2º será efetuado juntamente com a parcela subsequente do precatório.

**§ 4º.** Da reserva técnica da última parcela do precatório, será mantido na Conta Vinculada, até a consumação do prazo prescricional de que trata o art. 14 da Lei Municipal nº 388/2026, a título de reserva residual, destinada exclusivamente ao pagamento de habilitações tardias e de decisões judiciais supervenientes, cujo saldo final será rateado entre os beneficiários habilitados, na forma do § 2º.

**Art. 19.** Constatada a necessidade de retificação do cálculo, a Comissão Gestora notificará o beneficiário, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa, e:

**I** - apurada diferença a menor, o complemento será pago mediante a utilização dos recursos da reserva técnica referida no art. 18 deste Decreto; e

**II** - apurado pagamento a maior, após decisão definitiva no procedimento de que trata o caput, o valor será compensado nas parcelas futuras do próprio abono ou, na sua impossibilidade, restituído ao erário, ressalvado o disposto no § 3º.

**§ 1º.** Não efetuada a restituição, o débito será inscrito em Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente, sem prejuízo da apuração de responsabilidade.

**§ 2º.** Os agentes públicos que, por dolo ou culpa, tenham concorrido para o pagamento irregular responderão administrativa, civil e penalmente.

**§ 3º.** Não será exigida a restituição de valores recebidos de boa-fé pelo beneficiário em decorrência de erro de interpretação ou de aplicação da lei pela Administração; nas hipóteses de erro operacional ou de cálculo, a restituição poderá ser dispensada mediante comprovação da boa-fé objetiva do beneficiário, em observância às teses firmadas pelo Superior Tribunal de Justiça nos Temas Repetitivos nº 531 e nº 1.009.

## CAPÍTULO VIII

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 20.** Ao término do processamento de cada parcela do precatório, a Comissão Gestora elaborará relatório circunstanciado de execução, contendo o montante recebido, os rendimentos auferidos, o número de beneficiários, o total de horas validadas, o Valor Unitário da Hora (Vh), os valores pagos por lote e a movimentação e o saldo da reserva técnica, o qual será encaminhado ao Controle Interno, ao Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS-FUNDEB) e ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, e publicado no portal eletrônico oficial do Município, preservados os dados pessoais dos beneficiários.

**§ 1º.** O deferimento do requerimento tardio implicará pagamento custeado pela reserva técnica de que trata o art. 4º, § 1º, da Lei Municipal nº 388/2026, observado o Valor Unitário da Hora (Vh) de cada parcela do precatório já rateada, aplicado às horas validadas do requerente.

**§ 2º.** Exaurida a reserva técnica, o pagamento será efetuado por ocasião do lote suplementar da parcela seguinte ou do lote de encerramento, sem que o beneficiário faça jus a recomposição, juros ou atualização a cargo do Município, ressalvados os rendimentos da Conta Vinculada.

**§ 3º.** Os requerimentos tardios deferidos após a redistribuição do saldo da reserva técnica de determinada parcela, na forma do art. 18, § 2º, serão custeados pela reserva técnica da parcela subsequente e, após a última parcela, pela reserva residual de que trata o art. 18, § 4º, deste Decreto.

**Art. 21.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, ESTADO DO PARÁ**, em 14 de outubro de 2026.

**WAGNO DA SILVA GODOI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Nathalia Luciano Leite

**Código Identificador:**CF12C4DA

## GABINETE DO PREFEITO

### LEI MUNICIPAL Nº 390/2026, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

#### LEI MUNICIPAL Nº 390/2026, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

INSTITUI E DISCIPLINA O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL (CMDRS), PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 286, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023, ESTABELECE SUA COMPOSIÇÃO, COMPETÊNCIAS, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, ALTERA DISPOSITIVO DA REFERIDA LEI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

## CAPÍTULO I

### DA INSTITUIÇÃO, NATUREZA E FINALIDADE

**Art. 1º** Fica instituído e disciplinado, no âmbito do Município de Itupiranga, o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural

Sustentável (CMDRS), previsto nos arts. 3º, 4º e 5º da Lei Municipal nº 286, de 08 de dezembro de 2023, órgão colegiado permanente, de caráter consultivo, propositivo, deliberativo e de controle social, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Agricultura Familiar (SEMAF).

§ 1º O CMDRS integra a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar, sem personalidade jurídica própria e sem autonomia orçamentária ou financeira.

§ 2º As competências deliberativas do Conselho serão exercidas nos limites estabelecidos nesta Lei e na legislação aplicável, sem substituição das competências legalmente atribuídas ao Chefe do Poder Executivo, às Secretarias Municipais, aos demais órgãos da Administração Pública e aos órgãos de controle.

**Art. 2º** O CMDRS tem por finalidade assegurar a participação do Poder Público e da sociedade civil na formulação, proposição, acompanhamento, avaliação e aperfeiçoamento das políticas públicas de desenvolvimento rural sustentável no Município de Itupiranga, especialmente aquelas relacionadas à agricultura familiar, às comunidades rurais, aos projetos de assentamento, aos povos e comunidades tradicionais e às demais atividades econômicas e sociais desenvolvidas no meio rural.

**Parágrafo único.** Para os fins desta Lei, a identificação do agricultor e empreendedor familiar rural observará a legislação federal aplicável à agricultura familiar.

## CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS

**Art. 3º** Compete ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável:

I - Propor diretrizes e prioridades para a formulação e execução da Política Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;

II - Participar da elaboração, revisão, acompanhamento e avaliação do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;

III - Identificar e sistematizar as necessidades e demandas das comunidades rurais, encaminhando propostas e recomendações aos órgãos públicos competentes;

IV - Acompanhar, no âmbito do controle social, a execução das políticas, programas, projetos e ações públicas relacionadas ao desenvolvimento rural sustentável;

V - Propor prioridades para o planejamento das políticas públicas voltadas à agricultura familiar e ao meio rural;

VI - Apresentar propostas relacionadas ao desenvolvimento rural para consideração do Poder Executivo durante a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, observadas as normas de direito financeiro;

VII - Fomentar a articulação entre os órgãos municipais e as instituições estaduais e federais que atuam nas áreas de agricultura, assistência técnica, defesa agropecuária, meio ambiente, regularização fundiária, crédito rural e desenvolvimento econômico;

VIII - Propor ações destinadas à ampliação e ao aperfeiçoamento da assistência técnica e extensão rural;

IX - Fomentar o acesso dos agricultores familiares às políticas de crédito, financiamento, capacitação, assistência técnica e inovação tecnológica;

X - Incentivar o associativismo, o cooperativismo, o empreendedorismo familiar rural e outras formas de organização econômica e social dos produtores;

XI - Estimular a organização, o fortalecimento e a diversificação das cadeias produtivas de interesse do Município;

XII - Propor medidas destinadas à melhoria das condições de produção, beneficiamento, armazenamento, transporte e comercialização da produção rural;

XVII - Incentivar políticas destinadas à participação das mulheres e dos jovens nas atividades produtivas e nas organizações da agricultura familiar;

XVIII - Acompanhar a implementação de programas e políticas públicas federais, estaduais e municipais relacionadas ao desenvolvimento rural, sempre que houver repercussão no Município;

XIX - Manifestar-se sobre programas, planos, projetos e matérias relacionadas ao desenvolvimento rural quando a legislação ou a regulamentação aplicável exigir ou admitir a participação do Conselho;

XX - Realizar reuniões, debates, consultas públicas e outros mecanismos de participação social sobre matérias relacionadas às suas finalidades;

XXII - Solicitar informações aos órgãos municipais necessárias ao exercício de suas competências, observadas as hipóteses legais de sigilo e proteção de dados;

XXII - Expedir resoluções, recomendações, moções e outros atos no âmbito de suas competências;

XXIII - Elaborar e aprovar seu Regimento Interno; e

XXIV - Exercer outras atribuições relacionadas às suas finalidades, desde que compatíveis com esta Lei e com a legislação vigente.

XVII - Incentivar políticas destinadas à participação das mulheres e dos jovens nas atividades produtivas e nas organizações da agricultura familiar;

XVIII - Acompanhar a implementação de programas e políticas públicas federais, estaduais e municipais relacionadas ao desenvolvimento rural, sempre que houver repercussão no Município;

XIX - Manifestar-se sobre programas, planos, projetos e matérias relacionadas ao desenvolvimento rural quando a legislação ou a regulamentação aplicável exigir ou admitir a participação do Conselho;

XX - Realizar reuniões, debates, consultas públicas e outros mecanismos de participação social sobre matérias relacionadas às suas finalidades;

XXII - Solicitar informações aos órgãos municipais necessárias ao exercício de suas competências, observadas as hipóteses legais de sigilo e proteção de dados;

XXII - Expedir resoluções, recomendações, moções e outros atos no âmbito de suas competências;

XXIII - Elaborar e aprovar seu Regimento Interno; e

XXIV - Exercer outras atribuições relacionadas às suas finalidades, desde que compatíveis com esta Lei e com a legislação vigente.

## CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO

**Art. 4º** O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável será constituído por 14 (quatorze) membros titulares e respectivos suplentes, assegurada composição paritária entre Poder Público Municipal e sociedade civil.

§ 1º A representação do Poder Público Municipal será composta por 5 (cinco) membros, indicados pelos titulares dos seguintes órgãos ou áreas administrativas:

I - Secretaria Municipal de Agricultura Familiar;

II - Órgão municipal responsável pelo meio ambiente;

III - Órgão municipal responsável pela assistência social;

IV - Órgão municipal responsável pela educação; e

V - Órgão municipal responsável pelo desenvolvimento econômico, produção, abastecimento ou área administrativa correlata.

§ 2º Caso determinada competência prevista no § 1º esteja atribuída a órgão com denominação diversa, ou seja, objeto de reorganização administrativa, a representação caberá ao órgão municipal que efetivamente desempenhar a respectiva atribuição.

§ 3º A representação da sociedade civil será composta por 5 (cinco) membros, distribuídos entre os seguintes segmentos:

I - Entidade sindical representativa dos trabalhadores rurais ou agricultores familiares;

II - Associações de agricultores familiares e produtores rurais;

III - Cooperativas ou outras organizações econômicas da agricultura familiar;

IV - Povos e comunidades tradicionais, comunidades ribeirinhas, extrativistas ou outros segmentos tradicionais existentes no Município;

V - Representante da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará (EMATER-PARÁ), mediante indicação formal da instituição;

§ 4º Cada membro titular terá um suplente pertencente ao mesmo órgão, entidade ou segmento representado.

§ 5º Sempre que inexistir organização formalmente constituída em determinado segmento da sociedade civil, a representação poderá ser exercida por pessoa integrante do respectivo segmento, escolhida em reunião, assembleia ou fórum público especificamente convocado para essa finalidade.

## CAPÍTULO IV

**DA ESCOLHA E NOMEAÇÃO DOS REPRESENTANTES**

**Art. 5º** Os representantes do Poder Público serão indicados pelos titulares dos respectivos órgãos municipais.

**Art. 6º** Os representantes da sociedade civil serão escolhidos pelos respectivos segmentos, assegurada participação democrática, publicidade e igualdade de oportunidade entre entidades e interessados.

§ 1º A Secretaria Municipal de Agricultura Familiar convocará, mediante edital ou ato público equivalente, o processo de escolha dos representantes da sociedade civil.

§ 2º O ato convocatório deverá indicar, no mínimo:

I - Os segmentos com direito à representação;

II - Os requisitos para participação;

III - O prazo e a forma de inscrição;

IV - A data e o local da reunião, assembleia ou fórum de escolha; e

V - As regras destinadas a garantir transparência e regularidade ao procedimento.

§ 3º A escolha dos representantes será registrada em ata, contendo a identificação dos participantes e o resultado da deliberação.

§ 4º Quando houver apenas uma entidade ou organização regularmente habilitada para determinado segmento, poderá ser dispensada a realização de processo eleitoral competitivo, permanecendo obrigatória a formalização da indicação.

**Art. 7º** Os membros titulares e suplentes serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo, após as indicações e escolhas realizadas na forma desta Lei.

**Art. 8º** O mandato dos membros do CMDRS será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução consecutiva.

§ 1º A entidade, órgão ou segmento responsável pela indicação poderá solicitar a substituição de seu representante durante o mandato.

§ 2º A substituição não reiniciará a contagem do mandato, cabendo ao novo representante completar o período restante.

§ 3º Encerrado o mandato, os conselheiros permanecerão no exercício de suas funções até a nomeação dos respectivos substitutos, pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias, com o objetivo de evitar descontinuidade das atividades do Conselho.

**Art. 9º** A participação no CMDRS será considerada serviço público relevante e não será remunerada, vedado o pagamento de gratificação, jeton ou qualquer vantagem exclusivamente decorrente da condição de conselheiro.

**CAPÍTULO V  
DA ORGANIZAÇÃO**

**Art. 10.** O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável terá a seguinte organização:

I - Plenário;

II - Presidência;

III - Vice-Presidência;

IV - Secretaria Executiva; e

V - Câmaras técnicas, comissões e grupos de trabalho, quando instituídos.

**Art. 11.** O Plenário constitui a instância máxima de deliberação do CMDRS e será integrado pelos membros titulares ou, em suas ausências e impedimentos, pelos respectivos suplentes.

**Art. 12.** O Presidente e o Vice-Presidente serão escolhidos pelo Plenário dentre seus membros titulares, mediante voto direto dos membros presentes, por maioria simples, admitida a eleição por aclamação quando houver candidatura única e inexistir oposição dos membros presentes, para mandato coincidente com o mandato dos conselheiros.

§ 1º O Presidente e o Vice-Presidente deverão pertencer a segmentos distintos, de modo que, quando a Presidência for exercida por representante do Poder Público, a Vice-Presidência será exercida por representante da sociedade civil, e vice-versa.

§ 2º Compete ao Presidente representar o Conselho, convocar e dirigir as reuniões e exercer as demais atribuições estabelecidas no Regimento Interno.

§ 3º Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente em suas ausências e impedimentos.

**Art. 13.** A Secretaria Executiva do CMDRS será exercida com o apoio técnico e administrativo da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar.

**CAPÍTULO VI  
DO FUNCIONAMENTO**

**Art. 14.** O CMDRS reunir-se-á:

I - Ordinariamente, no mínimo, uma vez a cada 2 (dois) meses; e

II - Extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação de seu Presidente ou requerimento de, no mínimo, um terço de seus membros titulares.

§ 1º O Regimento Interno poderá estabelecer periodicidade ordinária inferior à prevista no inciso I.

§ 2º A convocação deverá indicar a data, o horário, o local e a pauta da reunião, observada antecedência razoável, ressalvadas situações urgentes devidamente justificadas.

**Art. 15.** As reuniões do Conselho serão instaladas com a presença da maioria absoluta dos membros em exercício.

§ 1º As deliberações serão aprovadas pela maioria simples dos votos dos membros presentes, salvo quando esta Lei ou o Regimento Interno exigir quórum diverso.

§ 2º Cada membro terá direito a um voto. § 3º O Presidente terá direito ao voto ordinário e, em caso de empate, ao voto de qualidade.

**Art. 16.** As reuniões serão públicas, ressalvadas as matérias legalmente submetidas a sigilo.

§ 1º As atas das reuniões, resoluções e demais deliberações de interesse público deverão ser disponibilizadas no sítio eletrônico oficial ou no Portal da Transparência do Município.

§ 2º O Conselho poderá franquear o uso da palavra a cidadãos, representantes de comunidades, organizações sociais, instituições públicas ou privadas e especialistas, na forma estabelecida pelo Regimento Interno.

**CAPÍTULO VII  
DA PARTICIPAÇÃO DE OUTRAS INSTITUIÇÕES**

**Art. 17.** Poderão ser convidados a participar das reuniões, das câmaras técnicas, das comissões e dos grupos de trabalho, com direito a voz e sem direito a voto, representantes de instituições relacionadas às matérias submetidas ao Conselho, especialmente:

I - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará, EMATER-PARÁ;

II - Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará, ADEPARÁ;

III - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, INCRA;

IV - órgãos estaduais e federais responsáveis por agricultura, desenvolvimento rural, regularização fundiária e meio ambiente;

V - Instituições públicas de ensino, pesquisa e extensão;

VI - Instituições financeiras que atuem com crédito rural;

VII - Ministério Público, Defensoria Pública e demais instituições públicas, quando a matéria justificar sua participação;

VIII - Câmara Municipal de Itupiranga;

IX - Associações, cooperativas, sindicatos e demais organizações da sociedade civil não integrantes da composição titular do Conselho; e

X - Especialistas, produtores, lideranças comunitárias e demais pessoas cuja participação possa contribuir para a análise da matéria.

**Parágrafo único.** A participação prevista neste artigo não estabelecerá vínculo, obrigação funcional ou dever de representação para órgãos e entidades pertencentes a outros entes federativos.

**CAPÍTULO VIII  
DA PERDA DO MANDATO**

**Art. 18.** Perderá o mandato o membro do CMDRS que:

I - Deixar de pertencer ao órgão, entidade ou segmento que representa;

II - Renunciar formalmente à função;

III - Faltar, sem justificativa, a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) reuniões alternadas durante o mandato;

IV - Praticar ato incompatível com as finalidades do Conselho ou utilizar a função para obtenção de vantagem pessoal indevida; ou

V - Tiver sua substituição formalmente solicitada pelo órgão, entidade ou segmento responsável por sua indicação.

§ 1º Nas hipóteses previstas nos incisos III e IV, a perda do mandato dependerá de deliberação do Conselho, assegurados ao interessado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º Declarada a vacância do membro titular, assumirá o respectivo suplente até que seja realizada nova indicação ou escolha, quando necessária.

## CAPÍTULO IX

### DAS CÂMARAS TÉCNICAS E GRUPOS DE TRABALHO

**Art. 19.** O CMDRS poderá instituir câmaras técnicas, comissões e grupos de trabalho temporários ou permanentes para análise e acompanhamento de matérias específicas.

§ 1º Poderão participar das estruturas previstas no caput, além dos conselheiros, técnicos, especialistas, representantes de instituições públicas ou privadas e integrantes das comunidades rurais.

§ 2º As câmaras técnicas, comissões e grupos de trabalho possuirão caráter auxiliar e não substituirão a competência deliberativa do Plenário.

## CAPÍTULO X DO

### APOIO ADMINISTRATIVO

**Art. 20.** A Secretaria Municipal de Agricultura Familiar prestará o apoio técnico, administrativo e operacional necessário ao funcionamento do CMDRS, observadas as disponibilidades administrativas, orçamentárias e financeiras do Município.

§ 1º O apoio previsto no caput poderá compreender disponibilização de espaço para reuniões, apoio administrativo, elaboração e guarda de atas, publicação de atos, organização de documentos e demais atividades necessárias ao funcionamento do Conselho.

§ 2º As despesas necessárias ao funcionamento do CMDRS correrão à conta das dotações orçamentárias destinadas à Secretaria Municipal de Agricultura Familiar, observada a legislação orçamentária e financeira.

§ 3º A presente Lei não cria cargos, funções gratificadas ou vantagens remuneratórias.

## CAPÍTULO XI

### DO REGIMENTO INTERNO

**Art. 21.** O Conselho elaborará e aprovará seu Regimento Interno no prazo de até 90 (noventa) dias, contado da posse de seus primeiros membros.

§ 1º O Regimento Interno disciplinará, entre outras matérias:

I - O funcionamento do Plenário;

II - As atribuições da Presidência, Vice-Presidência e Secretaria Executiva;

III - Os procedimentos de convocação e realização das reuniões;

IV - A apresentação e apreciação de propostas;

V - O procedimento de votação;

VI - A organização das câmaras técnicas, comissões e grupos de trabalho;

VII - Os procedimentos para justificativa de ausência;

VIII - As formas de participação da sociedade nas reuniões; e

IX - Outras matérias necessárias ao funcionamento do Conselho.

§ 2º O Regimento Interno não poderá criar competências, obrigações ou restrições não previstas em lei.

## CAPÍTULO XII

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 22.** O § 1º do art. 4º da Lei Municipal nº 286, de 08 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4º** .....

§ 1º O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS) é órgão colegiado de participação do Poder Público e da sociedade civil, destinado à discussão, proposição, acompanhamento, avaliação e controle social das políticas públicas relacionadas ao desenvolvimento rural sustentável, especialmente aquelas destinadas à agricultura familiar, às comunidades rurais e às comunidades tradicionais do Município. ....” (NR)

**Art. 23.** A Secretaria Municipal de Agricultura Familiar adotará as providências necessárias à instalação do CMDRS no prazo de até 90 (noventa) dias contado da publicação desta Lei.

§ 1º Para a primeira composição do Conselho, a SEMAF deverá promover a convocação das entidades e segmentos da sociedade civil na forma dos arts. 4º e 6º desta Lei.

§ 2º Concluído o processo de indicação e escolha, a relação dos membros titulares e suplentes será encaminhada ao Chefe do Poder Executivo para nomeação.

**Art. 24.** O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, exclusivamente quanto aos procedimentos necessários à sua execução, preservadas as matérias atribuídas ao Conselho e ao seu Regimento Interno.

**Art. 25.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA/PA**, 14 de outubro de 2026.

**WAGNO DA SILVA GODOI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Nathalia Luciano Leite

**Código Identificador:**9A43E640

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0071-F/2026-GAB/PMI

#### PORTARIA Nº 0071-F/2026-GAB/PMI

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA RURAL, COMERCIALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO PRODUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR**, a Sra. **GILDENE PEREIRA DA CUNHA ALVES**, inscrita no CPF nº 966\*\*\*-\*\*\*-78, ao cargo de Diretora do Departamento de Infraestrutura Rural, Comercialização e Organização Produtiva, vinculada a Secretaria Municipal de Agricultura, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 01 de outubro 2026.

**WAGNO DA SILVA GODOI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Nathalia Luciano Leite

**Código Identificador:**BB7A6B00

### ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20260429. Origem: Pregão nº 9.2026-00005. Contratante: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB). Contratada: J M do Nascimento Comunicação Visual Ltda. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços gráficos, objetivando atender as

necessidades da Secretaria Municipal de Educação (FUNDEB) de Mãe do Rio/PA. Valor total: R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais). Vigência: 08 de outubro de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Data da assinatura: 08 de outubro de 2026.

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20260428. Origem: Pregão nº 9.2026-00006. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contratada: J E M Ferreira Cavalcante Ltda. Objeto: contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de infraestrutura para eventos, para atender a Secretaria Municipal de Educação de Mãe do Rio/PA. Valor total: R\$ 3.879,96 (três mil, oitocentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos). Vigência: 08 de outubro de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Data da assinatura: 08 de outubro de 2026.

**Publicado por:**  
Joao Lucas Carvalho Ribeiro  
**Código Identificador:**12B0DC80

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20260433. Origem: Pregão nº 9.2025-00052. Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio. Contratada: Constrular Serviços e Construções Ltda. Objeto: contratação de empresa para aquisição de materiais para iluminação pública, objetivando a manutenção e modernização da iluminação do Município de Mãe do Rio/PA. Valor total: R\$ 633.590,40 (seiscentos e trinta e três mil, quinhentos e noventa reais e quarenta centavos). Vigência: 14 de outubro de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Data da assinatura: 14 de outubro de 2026.

**Publicado por:**  
Joao Lucas Carvalho Ribeiro  
**Código Identificador:**FA439BA3

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20260434. Origem: Pregão nº 9.2026-00019. Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio. Contratada: A R do Nascimento Torres Comercio Ltda. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de hospedagem para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Mãe do Rio/PA. Valor total: R\$ 156.500,00 (cento e cinquenta e seis mil e quinhentos reais). Vigência: 14 de outubro de 2026 a 15 de junho de 2027. Data da assinatura: 14 de outubro de 2026.

**Publicado por:**  
Joao Lucas Carvalho Ribeiro  
**Código Identificador:**B7316468

#### ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

#### FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

A FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ – FCCM torna pública a retificação do Edital do Pregão Eletrônico nº 59/2026-CEL/FCCM, Processo nº 050909597.000033/2026-51, cujo objeto é a aquisição de poltronas de auditório, para correção de erro material na data de abertura da sessão pública. ONDE SE LÊ: 15/10/2026, às 09h00. LEIA-SE: 16/10/2026, às 09h00 (horário de Brasília). Permanecem inalteradas as demais condições do Edital, inclusive o prazo para apresentação das propostas, mantendo-se a sessão pública em 16/10/2026, às 09h00, sem reabertura de prazo, conforme art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Marabá/PA, 14 de outubro de 2026.

**THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS**  
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá

**Publicado por:**  
Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**DFDB2DB1

#### FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA EXTRATO CONTRATO Nº 173/2026/FCCM

Extrato contrato nº 173/2026/FCCM referente Processo Administrativo nº 050590.000039/2023-05. Pregão Eletrônico (SRP) nº 90068/2025/CPL/DGLC/PMM, Vencedora, SPORT MANIA COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.721.423/0001-42, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ARBITRAGENS PARA COMPETIÇÕES EM DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS, perfazendo um valor total de R\$ 22.400,00, Vigência: 05/10/2027, Dotação 13 122 0001 2.005 Manutenção da Fundação Casa da Cultura de Marabá, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica; ASS: 05/10/2026.

**THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS-**  
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

**Publicado por:**  
Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**8C48EDDC

#### FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA PORTARIA Nº 06/2026-FCCM

Processo nº 050909204.000070/2026-36

Designa servidores para atuarem como Gestor e Fiscais (Titular e Substituto) do Contrato Administrativo nº 173/2026-FCCM, em observância à Lei Federal nº 14.133/2021 e à Instrução Normativa nº 8/2026/TCM-PA, e dá outras providências.

A Presidente, Senhora Thais Lucena Cariello Martins, nomeada pela Portaria nº 1382/2025-GP, de 03/02/2025, publicada no FAMEP 06/02/2025, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO o disposto nos arts 8º, §3º e 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais representantes da Administração especialmente designados; CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa nº 8/2026/TCM-PA, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que regulamenta as regras e diretrizes de atuação para gestão e fiscalização de contratos administrativos; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a segregação de funções, a eficiência, a transparência e a correta aplicação dos recursos públicos na execução contratual

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância à Instrução Normativa nº 8/2026/TCM-PA, atuarem na gestão e fiscalização do Contrato Administrativo nº 173/2026-FCCM, celebrado com a empresa SPORT MANIA COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.721.423/0001-42, que tem como objeto eventual contratação de empresa para prestação de serviços em arbitragens para competições em diversas modalidades esportivas a serem promovidas pela Fundação Casa da Cultura de Marabá:  
I - GESTOR DO CONTRATO:  
Nome: Thiago Paixão da Silva  
Cargo/Função: Diretor Administrativo  
Portaria: nº 071/2025-FCCM  
II - FISCAL TÉCNICO (TITULAR):  
Nome: Ismael Coelho de Oliveira

Cargo/Função: Assistente Especial  
Matrícula: 65.643  
II - FISCAL ADMINISTRATIVO (TITULAR):  
Nome: Mariana de Jesus dos Santos  
Cargo/Função: Assessor Técnico Especial IV  
Matrícula: 64.937  
III - FISCAL (SUBSTITUTO):  
Nome: Eduardo Enrique Silva Soares  
Cargo/Função: Assessor Técnico Especial I  
Matrícula: 67.812  
E,  
Nome: Amanda Santos Lopes  
Cargo/Função: Auxiliar de secretaria  
Matrícula: 68.869

Parágrafo único. Os Fiscais Substitutos atuarão nos afastamentos, impedimentos legais ou eventuais licenças dos Fiscais Titulares, assumindo todas as responsabilidades inerentes à função.

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato coordenar a gestão e a fiscalização da execução contratual, supervisionar as atividades dos fiscais, adotar as providências de controle preventivo, evidenciar a manutenção das condições de habilitação, e realizar o Recebimento Definitivo do objeto, além das demais atribuições delineadas no art. 11 da Instrução Normativa nº 8/2026/TCM-PA.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico, realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto contratual sob os aspectos estritamente técnicos e operacionais, em estrita observância aos princípios da segregação de funções e da rastreabilidade documental preconizados pela Instrução Normativa N.º 08/2026/TCM/PA.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo, reportando-se ao gestor, acompanhar e fiscalizar diretamente a execução do contrato em seus aspectos operacionais e técnicos, realizar medições, emitir notificações, conferir a regularidade dos documentos fiscais e trabalhistas, e realizar o Recebimento Provisório mediante atesto fundamentado, nos termos do art. 12 e seguintes da Instrução Normativa nº 8/2026/TCM-PA.

Art. 5º As demais atribuições, responsabilidades e procedimentos operacionais dos agentes ora designados observarão rigorosamente o disposto nos Capítulos III e VI da

Instrução Normativa nº 8/2026/TCM/PA, respondendo os servidores por dolo ou erro grosseiro em caso de falhas relevantes de fiscalização ou omissão de comunicação oportuna à autoridade superior.

Art. 6º Os servidores designados declaram, para os efeitos desta Portaria, não incorrer em quaisquer dos impedimentos previstos na legislação, em especial o parentesco até o terceiro grau com sócios ou diretores da empresa contratada e a não participação direta nas fases que antecederam a contratação que gerem conflito de interesses.

Art. 7º O cumprimento da Instrução Normativa nº 8/2026/TCM/PA deve ocorrer sem prejuízo das exigências da Seção V do Decreto Municipal nº 383/2023.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

**THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS**

Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá  
Portaria Nº 1382/2025-GP

**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**39101370

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 448/2026-CPL/DGLC/PMM - Beneficiário -:  
CONCRETA ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 09.120.837/0001-49, com valor

Global de R\$ 20.970.000,00 (vinte milhões, novecentos e setenta mil reais).

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. PREGÃO

ELETRÔNICO (SRP) N.º 104/2026/CPL/DGLC/PMM - SEVOP, PROCESSO nº

050505970.000032/2026-63. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA

EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE -

CBUQ, COM CAP 50/70, CAPA DE ROLAMENTO, PARA UTILIZAÇÃO NOS

SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA.

UASG: 928615.

Marabá 14/10/2026 –

**CLEVERLAND CARVALHO DE ARAÚJO –**

Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP – Portaria nº 1708/2026-GP.

**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**00D596A0

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ INEXIGIBILIDADE Nº 161/2026-CPL/DGLC/PMM**

Processo SEI Nº 050505149.000276/2026-39-PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO

DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – TIC, DESTINADOS À

DISPONIBILIZAÇÃO, LICENCIAMENTO DE USO, MANUTENÇÃO,

ATUALIZAÇÃO LEGAL E NORMATIVA, SUPORTE TÉCNICO E CONTINUIDADE

OPERACIONAL DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE APOIO À GESTÃO PÚBLICA

MUNICIPAL. CONTRATADA: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE

INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 02.288.268/0001-04. Valor da contratação: R\$

744.240,00 (setecentos e quarenta e quatro mil, duzentos e quarenta reais). Autorizo a presente contratação, fundamentada no Art. 74,

inciso I, da Lei Federal 14.133/2021.

Marabá, 14/10/2026 –

**NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR -**

Secretário Municipal de Administração – SEMAD - Portaria nº 5945/2025-GP

**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**A6BE574A

#### **SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO PORTARIA NO 120/2026**

Processo no 05060654.000409/2026-98

Designa servidores para atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato Administrativo no 628/2026-SDU, em observância à Lei Federal no 14.133/2021, ao Decreto Municipal no 383/2023 e à Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ – SDU, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o disposto nos arts. 8o, § 3o, e 117 da Lei Federal no 14.133, de 1o de abril de 2021, que estabelece a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução contratual por representantes da Administração especialmente designados; CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que dispõe sobre regras e diretrizes para a gestão e fiscalização dos contratos administrativos; CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal no 383/2023 aplicáveis à gestão e fiscalização dos contratos administrativos; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a segregação de funções, a eficiência, a transparência, a adequada fiscalização da execução contratual e a correta aplicação dos recursos públicos;

**RESOLVE:**

Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na gestão e fiscalização do Contrato Administrativo no 628/2026-SDU, decorrente da Dispensa no 057/2026-CPL/DGLC/PMM, vinculada ao Processo SEI no 05060654.000291/2026-06-PMM, cujo objeto consiste na aquisição de Telas Interativas Touchscreen Profissionais para atendimento das necessidades da Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá – SDU.

**I – GESTORA DO CONTRATO**

Nome: Hildeana de Souza Rocha

Cargo/Função: Coordenadora I

Matrícula: 64.845

**II – GESTORA SUPLENTE**

Nome: Ilca Araújo Chagas

Cargo/Função: Assessora de Comunicação

Matrícula: 65.321

**III – FISCAL TÉCNICO – TITULAR**

Nome: Elvis dos Santos Silva

Cargo/Função: Técnico de Informática

Matrícula: 69.098

**IV – FISCAL ADMINISTRATIVA – TITULAR**

Nome: Monik Bruna Feitosa Bekman Capucho

Cargo/Função: Coordenadora I

Matrícula: 64.994.

Parágrafo único. A Gestora Suplente atuará nos afastamentos, impedimentos legais ou eventuais ausências da Gestora Titular, assumindo, durante o período de substituição, as atribuições e responsabilidades inerentes à função.

Art. 2o Compete à Gestora do Contrato coordenar a gestão e a fiscalização da execução contratual, supervisão as atividades dos fiscais, adotar as providências necessárias ao regular cumprimento das obrigações pactuadas, acompanhar a manutenção das condições exigidas para a contratação e exercer as demais atribuições previstas na Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA e na legislação aplicável.

Art. 3o Compete ao Fiscal Técnico acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual quanto aos aspectos técnicos e operacionais, verificando sua conformidade com as especificações, condições e demais exigências estabelecidas no instrumento contratual e documentos que o integram, registrando as ocorrências e comunicando à Gestora eventuais irregularidades.

Art. 4o Compete à Fiscal Administrativa acompanhar e fiscalizar os aspectos administrativos da execução contratual, verificar o cumprimento das obrigações pertinentes à sua área de atuação, conferir a documentação apresentada pela contratada, registrar as ocorrências verificadas e comunicar à Gestora do Contrato eventuais irregularidades que demandem providências.

Art. 5o As demais atribuições, responsabilidades e procedimentos operacionais dos agentes ora designados observarão o disposto na Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, no Decreto Municipal no 383/2023, na Lei Federal no 14.133/2021 e nas demais normas aplicáveis.

Art. 6o Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em observância ao princípio da segregação de funções, mantendo os registros necessários ao acompanhamento da execução contratual e comunicando tempestivamente à autoridade competente as situações que ultrapassem suas atribuições.

Art. 7o O cumprimento das disposições da Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA ocorrerá sem prejuízo das exigências estabelecidas no Decreto Municipal no 383/2023 e nas demais normas pertinentes.

Art. 8o Determinar a publicação desta Portaria no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará e sua disponibilização no Portal da Transparência do Município.

Art. 9o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos durante a vigência do Contrato Administrativo no 628/2026-SDU.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

,

Marabá-PA, 11 de setembro de 2026.

Documento Assinado Eletronicamente

**FERNANDO SILVA PACHECO**

Superintendente de Desenvolvimento Urbano - SDU

Portaria n. 4135/2025

**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo

**Código Identificador:**373FCCC8

**SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
PORTARIA NO 136/2026**

Processo no 05060654.000414/2026-09

Designa servidores para atuarem como Gestora, Gestora Suplente e Fiscais do Contrato Administrativo no 645/2026, celebrado com o Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, em observância à Lei Federal no 14.133/2021, ao Decreto Municipal no 383/2023 e à Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ – SDU, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas conferidas pelo Decreto Municipal no 383/2023;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 8o, § 3o, e 117 da Lei Federal no 14.133, de 1o de abril de 2021, que estabelecem regras relativas à gestão e à fiscalização da execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal no 383/2023, que disciplina os procedimentos relativos às contratações públicas no âmbito do Município de Marabá; CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pela Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, relativas à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a segregação de funções, a eficiência, a transparência, a rastreabilidade dos atos administrativos e o adequado acompanhamento da execução contratual;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na gestão e fiscalização do Contrato Administrativo no 645/2026, celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento Urbano de Marabá – SDU, inscrita no CNPJ/MF no 06.060.724/0001-07, e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, inscrito no CNPJ/MF no 61.600.839/0001-55, cujo objeto consiste na prestação de serviços de agente de integração, destinados à operacionalização, gestão e acompanhamento do Programa de Estágio, nas condições estabelecidas no instrumento contratual e respectivo Termo de Referência.

**I – GESTORA DO CONTRATO:**

Nome: Hildeana de Souza Rocha

Cargo/Função: Coordenadora I

Matrícula: 64.845

**II – GESTORA SUPLENTE:**

Nome: Jaqueline da Silva Gomes Barros

Cargo/Função: Assistente Administrativo

Matrícula: 69.140

**III – FISCAL ADMINISTRATIVA:**

Nome: Maria de Fátima Mendes Sampaio

Cargo/Função: Administradora - Aréa de Licitação

Matrícula/Contrato: 030/2026

**IV – FISCAL TÉCNICA:**

Nome: Francisca Marinho Santos Athiê

Cargo/Função: Assistente Administrativo

Matrícula: 69.090

As funções de Fiscal Administrativa e Fiscal Técnica estão registradas no Termo de

**Compromisso e Responsabilidade.**

§ 1º A Gestora Suplente atuará nas ausências, afastamentos e impedimentos legais ou eventuais da Gestora Titular, assumindo, durante o período de substituição, todas as atribuições inerentes à gestão contratual.

§ 2º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições de forma coordenada, respeitada a segregação de funções e os limites de competência próprios da gestão, fiscalização técnica e fiscalização administrativa.

Art. 2º Compete à Gestora do Contrato coordenar a gestão e a fiscalização da execução contratual, supervisionar as atividades dos fiscais, acompanhar os registros e ocorrências relacionados à execução, verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, coordenar a atualização do relatório de riscos e adotar as providências necessárias ao regular cumprimento das obrigações pactuadas, além das demais atribuições previstas na legislação e regulamentação aplicáveis.

Art. 3º Compete à Fiscal Técnica acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual quanto aos aspectos técnicos e operacionais, verificando a adequada prestação dos serviços e o cumprimento das especificações e condições estabelecidas no instrumento contratual, registrando as ocorrências verificadas e comunicando à Gestora as situações que demandem providências.

Art. 4º Compete à Fiscal Administrativa acompanhar a execução contratual quanto aos aspectos administrativos, documentais, fiscais, trabalhistas e demais obrigações pertinentes, verificando a regularidade da documentação apresentada pela contratada, registrando as ocorrências e comunicando à

Gestora eventuais irregularidades ou situações que ultrapassem sua competência.

Art. 5º As atribuições, responsabilidades e procedimentos operacionais dos agentes ora designados observarão o disposto na Lei Federal no 14.133/2021, no Decreto Municipal no 383/2023, na Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA e nas demais normas aplicáveis à gestão e fiscalização contratual.

Art. 6º Os servidores designados declaram não possuir impedimento, conflito de interesses ou qualquer causa de suspeição que possa comprometer o exercício das funções que lhes são atribuídas, obrigando-se a comunicar imediatamente à autoridade competente eventual fato superveniente que possa interferir no desempenho de suas atribuições. Essa declaração consta do Termo de Compromisso apresentado.

Art. 7º O exercício das atribuições previstas nesta Portaria deverá observar o princípio da segregação de funções, sem prejuízo das demais disposições estabelecidas pelo Decreto Municipal no 383/2023 e pela Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA.

Art. 8º Determinar a publicação desta Portaria no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, bem como sua disponibilização no Portal da Transparência do Município, para fins de publicidade, transparência e controle.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos durante a

vigência do Contrato Administrativo no 645/2026.

Gabinete da Superintendência de Desenvolvimento Urbano, em 24 de setembro de 2026.

Marabá-PA, 24 de setembro de 2026.

Documento Assinado Eletronicamente

**FERNANDO SILVA PACHECO**

Superintendente de Desenvolvimento Urbano - SDU

Portaria n. 4135/2025

**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo

**Código Identificador:**81C43D7A

**SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
PORTARIA NO 137/2026**

PORTARIA No 137/2026

Processo no 05060654.000300/2026-51

Designa servidores para atuarem como Gestora e Fiscais dos Contratos Administrativos no 502/2026 a 508/2026, em observância à Lei Federal no 14.133/2021, à Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, ao Decreto Municipal no 383/2023, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 8º, § 3º, e 117 da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelecem disposições relativas à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, relativas à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal no 383/2023 acerca do acompanhamento, gestão e fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a segregação de funções, a eficiência, a transparência, a rastreabilidade dos atos e o adequado acompanhamento da execução dos contratos administrativos;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para atuarem na gestão e fiscalização dos contratos administrativos abaixo relacionados, vinculados ao Processo no 05060654.000300/2026-51, decorrentes da contratação destinada à aquisição de utensílios de cozinha e mobiliário em geral para atender às necessidades da Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá – SDU:

I – Contrato Administrativo no 502/2026, celebrado com a empresa COMATEL COMÉRCIO DE MATERIAL LTDA;

II – Contrato Administrativo no 503/2026, celebrado com a empresa MASH REPRESENTANTES COMERCIAIS LTDA;

III – Contrato Administrativo no 504/2026, celebrado com a empresa SAN DYEGO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA;

IV – Contrato Administrativo no 505/2026, celebrado com a empresa ELETROFORTE – COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA;

V – Contrato Administrativo no 506/2026, celebrado com FABIANA RODRIGUES PEREIRA;

VI – Contrato Administrativo no 507/2026, celebrado com a empresa TERRA NOBRE LTDA;

VII – Contrato Administrativo no 508/2026, celebrado com a empresa B2G MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA.

Art. 2º Para fins de gestão e fiscalização dos contratos relacionados no art. 1º desta

Portaria, ficam designados os seguintes servidores:

I – GESTORA DOS CONTRATOS

Nome: Monik Bruna Feitosa Bekman Capucho

Cargo/Função: Coordenadora I

Matrícula: 64.994

II – GESTORA SUBSTITUTA

Nome: Ilca Araújo Chagas

Cargo/Função: Assessor de Comunicação

Matrícula: 65.321

A composição acima corresponde à designação anteriormente adotada pela SDU para a

gestão da contratação.

III – FISCAL TÉCNICO

Nome: Mauro Pereira de França Rocha

Cargo/Função: Chefe de Divisão

Matrícula: 65.038

#### IV – FISCAL ADMINISTRATIVO

Nome: Hildeana de Souza Rocha

Cargo/Função: Coordenadora

Matrícula: 64.845

#### V – FISCAL SETORIAL

Nome: Délio Vieira de Moraes

Cargo/Função: Chefe de Divisão

Matrícula: 64.842

As funções de Fiscal Técnico, Fiscal Administrativo e Fiscal Setorial constam do Termo de

Compromisso e Responsabilidade anteriormente firmado no âmbito da SDU.

§ 1º A Gestora Substituta atuará nos afastamentos, impedimentos, férias, licenças ou demais ausências da Gestora Titular, assumindo, durante o período de substituição, as atribuições inerentes à gestão dos contratos.

§ 2º Os fiscais exercerão suas atribuições de acordo com a natureza de cada função, mantendo comunicação permanente com a Gestora dos Contratos e registrando as ocorrências verificadas durante a execução contratual.

Art. 3º Compete à Gestora dos Contratos coordenar a gestão e o acompanhamento da execução contratual, supervisionar as atividades dos fiscais, acompanhar os registros das ocorrências relacionadas à execução, verificar a manutenção das condições de habilitação das contratadas, promover as providências administrativas necessárias à regular execução dos ajustes e exercer as demais atribuições previstas na legislação e regulamentação aplicáveis.

Art. 4º Compete ao Fiscal Técnico acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados quanto aos aspectos técnicos, quantitativos e qualitativos, verificando sua conformidade com as especificações, condições e obrigações estabelecidas nos respectivos contratos, Termos de Referência e demais documentos integrantes das contratações, devendo registrar as ocorrências e comunicar à Gestora as situações que demandem providências.

Art. 5º Compete ao Fiscal Administrativo acompanhar os aspectos administrativos da execução dos contratos, especialmente quanto à documentação necessária à execução e ao pagamento, ao cumprimento dos prazos e obrigações administrativas, à regularidade documental das contratadas e às demais ocorrências de sua competência, comunicando à Gestora eventuais irregularidades ou situações que exijam providências.

Art. 6º Compete ao Fiscal Setorial acompanhar a execução contratual no âmbito dos setores atendidos, verificando o recebimento e a utilização dos objetos contratados, promovendo os registros pertinentes e comunicando ao Fiscal Técnico, ao Fiscal Administrativo e à Gestora quaisquer ocorrências relevantes verificadas durante a execução.

Art. 7º A gestão e a fiscalização deverão ser exercidas de forma preventiva, rotineira e sistemática, devendo os agentes designados manter registros dos fatos relacionados à execução contratual e adotar, dentro de suas respectivas competências, as providências necessárias à correção de eventuais falhas ou irregularidades.

Art. 8º As demais atribuições, responsabilidades e procedimentos inerentes à gestão e à fiscalização contratual deverão observar rigorosamente o disposto na Lei Federal no 14.133/2021, na Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, no Decreto Municipal no 383/2023 e nas demais normas aplicáveis.

Art. 9º Os servidores designados deverão comunicar imediatamente à autoridade competente eventual situação de impedimento, suspeição ou conflito de interesses que possa comprometer o exercício imparcial das atribuições de gestão ou fiscalização dos contratos.

Art. 10. A atuação dos agentes designados deverá observar a segregação de funções, a formalização e rastreabilidade dos atos praticados, bem como a adequada instrução dos registros relativos ao acompanhamento da execução contratual.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Marabá/PA, 24 de setembro de 2026.

Documento Assinado Eletronicamente

**FERNANDO SILVA PACHECO**

Superintendente de Desenvolvimento Urbano - SDU

Portaria n. 4135/2025

**Publicado por:**  
Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**B598002D

**SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 650/2026/SEASPAC**

Extrato de Contrato nº 650/2026/SEASPAC, Processo SEI nº 05050527.000212/2026-51, autuado na modalidade: Dispensa nº 058/2026-CPL/DGLC/PMM. Objeto: prestação de serviços de agente de integração, destinados à operacionalização, gestão e acompanhamento do Programa de Estágio. Empresa: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.600.839/0001-55. Valor: R\$ 444.240,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil duzentos e quarenta reais). Assinatura: 14/09/2026, Vigência: 14/09/2027.

**MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS,**  
Secretária Municipal de Assistência Social.

**Publicado por:**  
Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**EC34E58A

**SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PORTARIA Nº 585/2026**

Processo no 050505175.000297/2026-37

Designa servidores para atuarem como Gestor e Fiscais (Titular e Substituto) do Contrato Administrativo no 650/2026, em observância à Lei Federal no 14.133/2021 e à Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO o disposto nos arts 8º, §3º e 117 da Lei Federal

no 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais representantes da Administração especialmente designados; CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que regulamenta as regras e diretrizes de atuação para gestão e fiscalização de contratos administrativos; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a segregação de funções, a eficiência, a transparência e a correta aplicação dos recursos públicos na execução contratual

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância à Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, atuarem na gestão e fiscalização do Contrato Administrativo no 650/2026, celebrado com a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, inscrita no CNPJ sob o nº 61.600.839/0001-55, que tem como objeto prestação de serviços de agente de integração, destinados à operacionalização, gestão e acompanhamento do Programa de Estágio da Secretaria Contrato 650 MINUTA (2462576) SEI 050505175.000297/2026-37 / pg. 1 Municipal de Planejamento e Controle - SEPLAN, na qualidade de órgão gerenciador, e dos órgãos e entidades participantes:

**I - GESTOR DO CONTRATO:**

Nome: Nathalia Lima da Silva  
Cargo/Função: chefe de divisão  
Matrícula: 64691

**II - FISCAL TÉCNICO (TITULAR):**

Nome: Nilma da Silva Bezerra  
Cargo/Função: Coordenadora  
Matrícula: Portaria no 282/2026 -GS

**II - FISCAL ADMINISTRATIVO (TITULAR):**

Nome: Eliane Viana Carneiro  
Cargo/Função: Coordenadora  
Matrícula: Portaria no 083/2025 - SSAM

**III - FISCAL (SUBSTITUTO):**

Nome: CAREM QUINTIA VILARINS FERREIRA  
Cargo/Função: COORDENADORA  
Matrícula: 30796

Parágrafo único. Os Fiscais Substitutos atuarão nos afastamentos, impedimentos legais ou

eventuais licenças dos Fiscais Titulares, assumindo todas as responsabilidades inerentes à função.

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato coordenar a gestão e a fiscalização da execução contratual, supervisionar as atividades dos fiscais, adotar as providências de controle preventivo, evidenciar a manutenção das condições de habilitação, e realizar o Recebimento Definitivo do objeto, além das demais atribuições delineadas no art. 11 da Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico, realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto contratual sob os aspectos estritamente técnicos e operacionais, em estrita observância aos princípios da segregação de funções e da rastreabilidade documental preconizados pela Instrução Normativa N.º 08/2026/TCM/PA.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo, reportando-se ao gestor, acompanhar e

fiscalizar diretamente a execução do contrato em seus aspectos operacionais e técnicos, realizar medições, emitir notificações, conferir a regularidade dos documentos fiscais e trabalhistas, e realizar o Recebimento Provisório mediante atesto fundamentado, nos termos do art. 12 e seguintes da Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA.

Art. 5º As demais atribuições, responsabilidades e procedimentos operacionais dos agentes ora designados observarão rigorosamente o disposto nos Capítulos III e VI da Instrução Normativa no 8/2026/TCM/PA, respondendo os servidores por dolo ou erro grosseiro em caso de falhas relevantes de fiscalização ou omissão de comunicação oportuna à autoridade superior.

Art. 6º Os servidores designados declaram, para os efeitos desta Portaria, não incorrer em quaisquer dos impedimentos previstos na legislação, em especial o parentesco até o terceiro grau com sócios ou diretores da empresa contratada e a não participação direta nas fases que antecederam a contratação que gerem conflito de interesses.

Art. 7º O cumprimento da Instrução Normativa no 8/2026/TCM/PA deve ocorrer sem

prejuízo das exigências da Seção V do Decreto Municipal no 383/2023.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos

Municípios do Estado do Pará.

Gabinete do Secretário Municipal de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários -SEASPAC, em 28 de setembro de 2026.

Marabá-PA, 28 de setembro de 2026.

Documento Assinado Eletronicamente  
**MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Port. no 004/2025-GP

**Publicado por:**  
Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**142A2BDD

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD** **EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL – PSS/SEMAD

O Município de Marabá/PA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, torna público o extrato do Termo Aditivo do Contrato Administrativos de Prestação de Serviços Temporários, firmados com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 17.331/2008 – RJU, na Lei Municipal nº 17.758/2017 e suas alterações, decorrentes do Processo Seletivo Simplificado – PSS, conforme segue:  
Termo Aditivo nº 001 do Contrato nº 139/2026 – PSS/SEMAD  
Contratado: BEATRIZ XAVIER VERAS  
Função: Agente de Serviços Gerais (Serventes)  
Unidade Gestora: SMSI  
Motivo: Transferência de lotação  
Data: 14/10/2026.

Marabá-PA, 14 de outubro de 2026.

**NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR**  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria n.º 5945/2025-GP

**Publicado por:**  
Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**C4EAACEF

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD** **PORTARIA: 8528/2026 – SEMAD**

PORTARIA: 8528/2026 – SEMAD  
SERVIDOR: MARTHA CHRISTIANE SILVA CHAVITO GONCALVES, Concursado (a) no cargo/função de TEC.ADM. , lotado (a) VIGILANCIA EM SAUDE.  
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.  
PERIODO: De 03 de Novembro a 02 de Dezembro de 2026.

**NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR**  
Secretario Municipal de Administração  
Portaria nº 5945/2025-GP

**Publicado por:**  
Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**B2572FA4

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD** **PORTARIA: 8533/2026 – SEMAD**

PORTARIA: 8533/2026 – SEMAD  
SERVIDOR: FRANCIS VANDER BARROS DE ALMEIDA, Concursado(a) no cargo/função de CONDUTOR MOTOLANCIA -TEC. ENF. , lotado (a) SAUDE FIM-SAMU.  
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.  
PERIODO: De 01 a 30 de Outubro de 2026.

**NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR**  
Secretario Municipal de Administração  
Portaria nº 5945/2025-GP

**Publicado por:**  
Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**1EBAE549

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD** **PORTARIA NO 001/2026**

PORTARIA No 001/2026  
Processo no 050505103.000325/2026-60

Designa servidores para atuarem como Gestor e Fiscais (Titular e Substituto) do Contrato Administrativo no 712/2026, em observância à Lei Federal no 14.133/2021 e à Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, e dá outras providências.

O Secretário de Administração, Sr. NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR nomeado pela Portaria no 5945/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO o disposto nos arts 8º, §3º e 117 da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais representantes da Administração especialmente designados;  
CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que regulamenta as regras e diretrizes de atuação para gestão e fiscalização de contratos administrativos;  
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a segregação de funções, a eficiência, a transparência e a correta aplicação dos recursos públicos na execução contratual

RESOLVE:

Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância à Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, atuarem na gestão e fiscalização do Contrato Administrativo no 712/2026, celebrado com a empresa T B A VIANA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 47.763.007/0001-29, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E BANQUETAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD:

**I - GESTOR DO CONTRATO:**

Nome: Maria da Luz Lima e Silva

Cargo/Função: Assessora Especial

Matrícula: 962

**II - FISCAL TÉCNICO (TITULAR):**

Nome: Anna Caroline Sousa Ribeiro

Cargo/Função: Assistente Administrativo

Matrícula: 56706

**II - FISCAL ADMINISTRATIVO (TITULAR):**

Nome: Cirleia Pereira da Silva

Cargo/Função: Diretora Departamento Cerimonial

Matrícula: 13773

**III - FISCAL (SUBSTITUTO):**

Nome: Marcia Tellys Pereira de Sousa

Cargo/Função: Coordenadora II

Matrícula: 12222

E,

Nome: Jove Nilson Mendes Costa

Cargo/Função: Coordenador de Gestão

Matrícula: 68

Parágrafo único. Os Fiscais Substitutos atuarão nos afastamentos, impedimentos legais ou eventuais licenças dos Fiscais Titulares, assumindo todas as responsabilidades inerentes à função.

Art. 2o Compete ao Gestor do Contrato coordenar a gestão e a fiscalização da execução

contratual, supervisionar as atividades dos fiscais, adotar as providências de controle preventivo, evidenciar a manutenção das condições de habilitação, e realizar o Recebimento Definitivo do objeto, além das demais atribuições delineadas no art. 11 da Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA.

Art. 3o Compete ao Fiscal Técnico, realizar o acompanhamento e a fiscalização da

execução do objeto contratual sob os aspectos estritamente técnicos e operacionais, em estrita observância aos princípios da segregação de funções e da rastreabilidade documental preconizados pela Instrução Normativa N.o 08/2026/TCM/PA.

Art. 4o Compete ao Fiscal Administrativo, reportando-se ao gestor, acompanhar e

fiscalizar diretamente a execução do contrato em seus aspectos operacionais e técnicos, realizar medições, emitir notificações, conferir a regularidade dos documentos fiscais e trabalhistas, e realizar o Recebimento Provisório mediante atesto fundamentado, nos termos do art. 12 e seguintes da Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA.

Art. 5o As demais atribuições, responsabilidades e procedimentos operacionais dos agentes

ora designados observarão rigorosamente o disposto nos Capítulos III e VI da Instrução Normativa no 8/2026/TCM/PA, respondendo os servidores por dolo ou erro grosseiro em caso de falhas relevantes de fiscalização ou omissão de comunicação oportuna à autoridade superior.

Art. 6o Os servidores designados declaram, para os efeitos desta Portaria, não incorrer em

quaisquer dos impedimentos previstos na legislação, em especial o parentesco até o terceiro grau com sócios ou diretores da empresa contratada e a não participação direta nas fases que antecederam a contratação que gerem conflito de interesses.

Art. 7o O cumprimento da Instrução Normativa no 8/2026/TCM/PA deve ocorrer sem prejuízo das exigências da Seção V do Decreto Municipal no 383/2023.

Art. 8o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração em 05 de outubro de 2026.

Marabá-PA, 05 de outubro de 2026.

Documento Assinado Eletronicamente

**NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR**

Secretario M. de Administração

Port nº 5945/2025 - GP

**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo

**Código Identificador:**3EDC27A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
PORTARIA NO 005/2026**

PORTARIA No 005/2026

Processo no 050505028.000037/2026-55

Designa servidores para atuarem como Gestor e Fiscais (Titular e Substituto) do Contrato Administrativo no 005/2026, em observância à Lei Federal no 14.133/2021 e à Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, e dá outras providências.

O Secretario Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO o disposto nos arts 8o, §3o e 117 da Lei Federal no 14.133, de 1o de abril de 2021, que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais representantes da Administração especialmente designados;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que regulamenta as regras e diretrizes de atuação para gestão e fiscalização de contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a segregação de funções, a eficiência, a

transparência e a correta aplicação dos recursos públicos na execução contratual

**RESOLVE:**

Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância à Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, atuarem na gestão e fiscalização do Contrato Administrativo no 635/2026 e nº 636/2026, celebrado com as empresas HCRM COMERCIO DE PRODUTOS & SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 47.324.406/0001-93 e VERTICAL TENDAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 53.677.483/0001-20 que tem como objeto REGISTRO DE PREÇO p a r a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TENDAS PIRAMIDAIS, PARA ATENDER AS

**NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEAGRI:****I - GESTOR DO CONTRATO:**

Nome: Marcone Walvenarque Nunes Leite  
Cargo/Função: Secretário Municipal de Agricultura  
Portaria: no 1712/2026-GP

**II - GESTOR DO CONTRATO SUPLENTE:**

Nome: Bianca Teixeira Araujo  
Cargo/Função: Agente de Conservação  
Matrícula: no 65909

**III - FISCAL ADMINISTRATIVO :**

Nome: Nicolay da Silva Gomes  
Cargo/Função: Agente de Conservação  
Matrícula: no 66642

**IIII - FISCAL TÉCNICO:**

Nome: Marcos de Jesus Miranda de Oliveira  
Cargo/Função: Técnico Agrícola  
Matrícula: no 699

Parágrafo único. Os Fiscais Substitutos atuarão nos afastamentos, impedimentos legais ou

eventuais licenças dos Fiscais Titulares, assumindo todas as responsabilidades inerentes à função.

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato coordenar a gestão e a fiscalização da execução contratual, supervisionar as atividades dos fiscais, adotar as providências de controle preventivo, evidenciar a manutenção das condições de habilitação, e realizar o Recebimento Definitivo do objeto, além das demais atribuições delineadas no art. 11 da Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico, realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto contratual sob os aspectos estritamente técnicos e operacionais, em estrita observância aos princípios da segregação de funções e da rastreabilidade documental preconizados pela Instrução Normativa N.º 08/2026/TCM/PA.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo, reportando-se ao gestor, acompanhar e fiscalizar diretamente a execução do contrato em seus aspectos operacionais e técnicos, realizar medições, emitir notificações, conferir a regularidade dos documentos fiscais e trabalhistas, e realizar o Recebimento Provisório mediante atesto fundamentado, nos termos do art. 12 e seguintes da Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA.

Art. 5º As demais atribuições, responsabilidades e procedimentos operacionais dos agentes ora designados observarão rigorosamente o disposto nos Capítulos III e VI da Instrução Normativa no 8/2026/TCM/PA, respondendo os servidores por dolo ou erro grosseiro em caso de falhas relevantes de fiscalização ou omissão de comunicação oportuna à autoridade superior.

Art. 6º Os servidores designados declaram, para os efeitos desta Portaria, não incorrer em quaisquer dos impedimentos previstos na legislação, em especial o parentesco até o terceiro grau com sócios ou diretores da empresa contratada e a não participação direta nas fases que antecederam a contratação que gerem conflito de interesses.

Art. 7º O cumprimento da Instrução Normativa no 8/2026/TCM/PA deve ocorrer sem

prejuízo das exigências da Seção V do Decreto Municipal no 383/2023.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos

Municípios do Estado do Pará.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em 10 de Setembro de 2026.

Marabá-PA, 10 de setembro de 2026.

Documento Assinado Eletronicamente

**NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR**

Secretário Municipal de Administração

Portaria no 5945/2025-GP

**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo

**Código Identificador:**10E89D59

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
PORTARIA Nº 8650/2026-SEMAD**

PORTARIA Nº 8650/2026-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 050505646.000224/2026-51-SEI, requerimento de Licença Luto.

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder a servidora EDILCA FERNANDES COSTA, concursada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 7249, CPF nº 511.\*\*\*.\*\*\*-91, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS., 08 (oito) dias de Licença Luto, que foram usufruídos no período de 09.09.2026 a 16.09.2026, com base no Art. 117, inciso II, alíneas “c” da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do falecimento de seu irmão, o Sr. Nelson Costa Neto, conforme Certidão de Óbito.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 14 DE OUTUBRO DE 2026.

**NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR**

Secretário Municipal de Administração- SEMAD

Portaria nº 5945/2025-GP

**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo

**Código Identificador:**7CC17015

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
PORTARIA Nº 8651/2026-SEMAD**

PORTARIA Nº 8651/2026-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS

ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os termos do requerimento, conforme processo n.º 050505634.001858/2026-61, firmado pela servidora, LAYLA JASMIM DE

SOUSA FARIAS, Mat. 61086, CPF: 544.\*\*\*.\*\*\*-00, concursada no cargo de

Auxiliar de Secretaria, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

CONSIDERANDO o art. 117º da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU.

**RESOLVE:**

Artigo 1º Conceder á servidora, Layla Jasmim de Sousa Farias, 08 (oito) dias consecutivos, de Licença Matrimonial, que foram usufruídos no período de 09.09.2026 a 09.09.2026, em decorrência do seu casamento, com o Sr.

Tassio Felipe Alves de Oliveira, CPF nº 025.\*\*\*.\*\*\*-28, conforme Certidão de Casamento.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas

as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 14 DE OUTUBRO DE 2026.

**NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR**

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 5945/2025-GP

**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:47192538

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
PORTARIA N.º 8653/2026-SEMAD**

PORTARIA N.º 8653/2026-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO

DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: Os termos do requerimento, conforme processo n.º 050505634.001857/2026-16, firmado pela servidora Rosiane de Souza Conceição, Matrícula nº 53996, CPF nº 880.\*\*\*.\*\*\*-87, concursada no cargo de Agente Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMAD.

CONSIDERANDO: O art. 1º do Decreto nº 103/2020, de 18 de agosto de 2020, o Ofício nº 595/2020 – IPASEMAR e os art. 62 e art. 100 da Lei nº 17.331/2008 – RJU e art. 62 §2º da Lei nº 17.385/2009 que altera RJU;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder a servidora Rosiane de Souza Conceição, 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de Licença Maternidade, no período de 16.09.2026 a 14.03.2027, em decorrência do nascimento de sua filha Maitê Miranda Conceição, conforme Atestado Médico e Certidão de Nascimento.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 14 DE OUTUBRO DE 2026.

**NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR**

Secretário Municipal de Administração

Portaria n.º 5945/2025-GP

**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:5AABE30E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
PORTARIA N.º 8685/2026-SEMAD**

PORTARIA N.º 8685/2026-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE

SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 0505051016.000056/2026-47-SEI, requerimento de Licença Luto.

**RESOLVE:**

Artigo 1º Conceder ao servidor EDEN EMILIO CALIXTO CHAVES, concursado no cargo de Agente de Combate de Endemias, matrícula nº 26596, CPF nº 234.\*\*\*.\*\*\*-68, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS., 08 (oito) dias de Licença Luto, que foram usufruídos no período de 28.09.2026 a 05.09.2026, com base no Art. 117, inciso II, alíneas “c” da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do falecimento de seu pai, o Sr. Antônio Efran Rodrigues Chaves, conforme Certidão de Óbito.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 14 DE OUTUBRO DE 2026.

**NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR**

Secretário Municipal de Administração- SEMAD

Portaria nº 5945/2025-GP

**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:79C1778C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
PORTARIA N.º 8686/2026-SEMAD**

PORTARIA N.º 8686/2026-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,

ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de

suas atribuições legais,

CONSIDERANDO: Delegação de competência através da Portaria nº 1.604/2026-GP, Anexo I, item 03, que dispõe sobre o art. 13, § 5º, alínea “b”, da Lei Municipal nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Marabá);

CONSIDERANDO: Os termos do requerimento, firmado pela servidora LUCICLENE PAZ CIDRAO, matrícula nº 1236, CPF nº 661.\*\*\*.\*\*\*-87, conforme Processo de nº. 05050592.002380/2026-05/SEI, concursada no cargo de Técnico Enfermagem, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

RESOLVE: Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 4716/2025-GP, de Licença Sem Remuneração, concedida em 14 de agosto de 2025, conforme Artigo nº 105, parágrafo 1º do Regime Jurídico Único (Lei Municipal nº 17.331/2008), a partir de 14/10/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marabá-PA, 14 de outubro de 2026.

**NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR**

Secretário Municipal de Administração

Portaria n.º 5945/2025-GP

**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:4C385DD8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
TERMO DE CIÊNCIA**

TERMO DE CIÊNCIA

TERMO DE CIÊNCIA DE DECISÃO DE 1ª INSTANCIA–SEGFAZ

A Ima. Sra. ÂMINA HANDAN JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DO CONTENCIOSO TRIUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE MARABÁ, FAZ SABER que foram expedidas Decisão de 1ª Instancia, nos termos do art. 511 da Lei Complementar 04 de 30 de dezembro de 2010, com relação aos Processos Administrativos Fiscais (PAF) contra os sujeitos passivos abaixo relacionados, ficando INTIMADOS, nos termos do art. 488, “d” da Lei Complementar 04/2010, para que no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir da

data desta publicação, a efetuar o recolhimento do Crédito Tributário, nos termos do art. 519, da Lei Complementar 04/2010 ou interpor Recurso à Segunda Instância Julgadora do Contencioso Tributário do Município de Marabá, na forma do Art. 515 da Lei Complementar 04/2010, localizada à Folha 26, Quadra 7, Lote 4-B – Edifício Ernesto Frota, 1º Andar - Nova Marabá, findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelece a Lei Complementar nº 04, de 30 de dezembro de 2010 e Decreto nº 185, de 09 de agosto de 2016.

| PROCESSO ADMINISTRATIVO  | CONTRIBUINTES                                       | CPF/CNPJ           |
|--------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------|
| 050505474.000099/2026-07 | MAELLE COM DE MAT. ELETRICOS, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS | 06.302.551/0001-96 |
| 050505522.007050/2026-54 | ITAMAR SILVA COMERCIO                               | 07.850.969/0001-09 |
| 050505522.007855/2026-06 | GEANE CARVALHO PEREIRA FREITAS                      | 024.***.***-31     |
| 050505474.000086/2026-20 | TRANS VENANCIO LTDA                                 | 13.864.900/0001-29 |
| 050505522.005531/2026-25 | BOTINAS AGUIAS COMERCIO E FABRICAÇÃO LTDA           | 55.462.110/0001-67 |
| 050505522.008325/2026-77 | MARIA APARECIDA GUIMARAES DE SOUSA                  | 641.***.***-68     |
| 19730/2023               | REDE AMAZONIA                                       | 08.675.002/0001-92 |

Marabá, 09 de OUTUBRO de 2026.

**ÂMINA HANDAN**

Julgadora De Primeira Instância Do Contencioso Triutário Do Município De Marabá

**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo

**Código Identificador:**9047B135

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN PORTARIA NO 004/2026

Processo no 050505013.000035/2026-25

Designa servidores para atuarem como Gestor e Fiscais (Titular e Substituto) do Contrato Administrativo no 646/2026, em observância à Lei Federal no 14.133/2021 e à Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO o disposto nos arts 8o, §3o e 117 da Lei Federal no 14.133, de 1o de abril de 2021, que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais representantes da Administração especialmente designados; CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que regulamenta as regras e diretrizes de atuação para gestão e fiscalização de contratos administrativos; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a segregação de funções, a eficiência, a transparência e a correta aplicação dos recursos públicos na execução contratual

**RESOLVE:**

Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância à Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, atuarem na gestão e fiscalização do Contrato Administrativo no 646/2026, celebrado com a empresa Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, inscrita no CNPJ sob o no 61.600.839/0001-55, que tem como objeto a prestação de serviços de agente de integração, destinados à operacionalização, gestão e acompanhamento do Programa de Estágio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA:  
I - GESTOR DO CONTRATO:  
Nome: Matheus Silva Costa

Cargo/Função: Coordenador I

Matrícula: 68452

II - FISCAL TÉCNICO (TITULAR):

Nome: Daniela Sousa de Almeida

Cargo/Função: Coordenadora Ambiental

Matrícula: 58191

III - FISCAL ADMINISTRATIVO (TITULAR):

Nome: Renata Sampaio Marques de Souza

Cargo/Função: Diretora

Portaria no 049/2026-FCCM

IV - FISCAL (SUBSTITUTO):

Nome: Marilene de Jesus Caldas Costa

Cargo/Função: Bióloga

Matrícula: 2356

E,

Nome: Elisandra Ferreira Teixeira

Cargo/Função: Coordenador de Resultados

Matrícula: 66849

Parágrafo único. Os Fiscais Substitutos atuarão nos afastamentos, impedimentos legais ou

eventuais licenças dos Fiscais Titulares, assumindo todas as responsabilidades inerentes à função.

Art. 2o Compete ao Gestor do Contrato coordenar a gestão e a fiscalização da execução contratual, supervisionar as atividades dos fiscais, adotar as providências de controle preventivo, evidenciar a manutenção das condições de habilitação, e realizar o Recebimento Definitivo do objeto, além das demais atribuições delineadas no art. 11 da Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA.

Art. 3o Compete ao Fiscal Técnico, realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto contratual sob os aspectos estritamente técnicos e operacionais, em estrita observância aos princípios da segregação de funções e da rastreabilidade documental preconizados pela Instrução Normativa N.o 08/2026/TCM/PA.

Art. 4o Compete ao Fiscal Administrativo, reportando-se ao gestor, acompanhar e fiscalizar diretamente a execução do contrato em seus aspectos operacionais e técnicos, realizar medições, emitir notificações, conferir a regularidade dos documentos fiscais e trabalhistas, e realizar o Recebimento Provisório mediante atesto fundamentado, nos termos do art. 12 e seguintes da Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA.

Art. 5o As demais atribuições, responsabilidades e procedimentos operacionais dos agentes ora designados observarão rigorosamente o disposto nos Capítulos III e VI da Instrução Normativa no 8/2026/TCM/PA, respondendo os servidores por dolo ou erro grosseiro em caso de falhas relevantes de fiscalização ou omissão de comunicação oportuna à autoridade superior.

Art. 6o Os servidores designados declaram, para os efeitos desta Portaria, não incorrer em quaisquer dos impedimentos previstos na legislação, em especial o parentesco até o terceiro grau com sócios ou diretores da empresa contratada e a não participação direta nas fases que antecederam a contratação que gerem conflito de interesses.

Art. 7o O cumprimento da Instrução Normativa no 8/2026/TCM/PA deve ocorrer sem

prejuízo das exigências da Seção V do Decreto Municipal no 383/2023.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos

Municípios do Estado do Pará.

Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente, em 21 de setembro de 2026.

Marabá-PA, 22 de setembro de 2026.

Documento Assinado Eletronicamente

**MATEUS DO CARMO ROCHA**

Secretário Municipal de Meio Ambiente Interino

Portaria no 2696/2026-GP

**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo

**Código Identificador:**6CC0B0DC

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN PORTARIA NO 008/2026**

Processo no 050505182.000524/2026-35

Designa servidores para atuarem como Gestor e Fiscais (Titular e Substituto) do Contrato Administrativo no 648/2026, em observância à Lei Federal no 14.133/2021 e à Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, e dá outras providências.

O(A) Secretário de Administração, Sr. NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR nomeado pela

Portaria no 5945/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO o disposto nos arts 8º, §3º e 117 da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais representantes da Administração especialmente designados;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que regulamenta as regras e diretrizes de atuação para gestão e fiscalização de contratos administrativos; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a segregação de funções, a eficiência, a transparência e a correta aplicação dos recursos públicos na execução contratual

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância à Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, atuarem na gestão e fiscalização do Contrato Administrativo no 648/2026, celebrado com a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, inscrita no CNPJ sob o nº 61.600.839/0001-55, que tem como objeto a prestação de serviços de agente de integração, destinados à operacionalização, gestão e acompanhamento do Programa de Estágio da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, na qualidade de órgão gerenciador, e dos órgãos e entidades participantes:

**I - GESTOR DO CONTRATO:**

Nome: Jove Nilson Mendes Costa

Cargo/Função: Coordenador de Gestão

Matrícula: 68

**II - FISCAL TÉCNICO (TITULAR):**

Nome: Ana Altamaha

Cargo/Função: Coordenadora de Recursos Humanos

Matrícula: 820

**II - FISCAL ADMINISTRATIVO (TITULAR):**

Nome: Eliezio Mendes Costa

Cargo/Função: Assistente Administrativo

Matrícula: 05

**III - FISCAL (SUBSTITUTO):**

Nome: : Marcia Tellys Pereira de Sousa

Cargo/Função: Coordenadora

Matrícula: 12222

E,

Nome: Cesina de Oliveira Alves Feitosa

Cargo/Função: Coordenadora

Matrícula: 61312

Parágrafo único. Os Fiscais Substitutos atuarão nos afastamentos, impedimentos legais ou

eventuais licenças dos Fiscais Titulares, assumindo todas as responsabilidades inerentes à função.

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato coordenar a gestão e a fiscalização da execução contratual, supervisionar as atividades dos fiscais, adotar as providências de controle preventivo, evidenciar a manutenção das condições de habilitação, e realizar o Recebimento Definitivo do objeto, além das demais atribuições delineadas no art. 11 da Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico, realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto contratual sob os aspectos estritamente técnicos e operacionais, em estrita observância aos princípios da segregação de funções e da rastreabilidade documental preconizados pela Instrução Normativa N.º 08/2026/TCM/PA.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo, reportando-se ao gestor, acompanhar e fiscalizar diretamente a execução do contrato em seus aspectos operacionais e técnicos, realizar medições, emitir notificações, conferir a regularidade dos documentos fiscais e trabalhistas, e realizar o Recebimento Provisório mediante atesto fundamentado, nos termos do art. 12 e seguintes da Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA.

Art. 5º As demais atribuições, responsabilidades e procedimentos operacionais dos agentes ora designados observarão rigorosamente o disposto nos Capítulos III e VI da Instrução Normativa no 8/2026/TCM/PA, respondendo os servidores por dolo ou erro grosseiro em caso de falhas relevantes de fiscalização ou omissão de comunicação oportuna à autoridade superior.

Art. 6º Os servidores designados declaram, para os efeitos desta Portaria, não incorrer em quaisquer dos impedimentos previstos na legislação, em especial o parentesco até o terceiro grau com sócios ou diretores da empresa contratada e a não participação direta nas fases que antecederam a contratação que gerem conflito de interesses.

Art. 7º O cumprimento da Instrução Normativa no 8/2026/TCM/PA deve ocorrer sem

prejuízo das exigências da Seção V do Decreto Municipal no 383/2023.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos

Municípios do Estado do Pará.

Gabinete do Secretário Municipal de Marabá, em 23 de setembro de 2026.

Documento Assinado Eletronicamente  
**NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR**  
 Secretário M. de Administração  
 Port. N.o 5945/2025-GP

**Publicado por:**  
 Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**B6E466D2

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN PORTARIA NO 05/2026**

Processo no 05050527.000479/2026-48

Designa servidores para atuarem como Gestor e Fiscais (Titular e Substituto) do Contrato Administrativo no 644/2026, em observância à Lei Federal no 14.133/2021 e à Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, e dá outras providências.

O Secretário de Planejamento e Controle, o Sr. Karam El Hajjar, nomeado pela Portaria no 002/2025, publicada no FAMEP dia 03/01/2025, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO o disposto nos arts 8o, §3o e 117 da Lei Federal no 14.133, de 1o de abril de 2021, que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais representantes da Administração especialmente designados; e CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que regulamenta as regras e diretrizes de atuação para gestão e fiscalização de contratos administrativos; e CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a segregação de funções, a eficiência, a transparência e a correta aplicação dos recursos públicos na execução contratual.

### **RESOLVE:**

Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância à Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, atuarem na gestão e fiscalização do Contrato Administrativo no 644/2026, celebrado com a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, inscrita no CNPJ sob o no 61.600.839/0001-55, que tem como objeto a prestação de serviços de agente de integração, destinados à operacionalização, gestão e acompanhamento do Programa de Estágio da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle - SEPLAN, na qualidade de órgão gerenciador, e dos órgãos e entidades participantes:

#### **I - GESTOR DO CONTRATO:**

Nome: Mauro César Lima de Araújo  
 Cargo/Função: Assessor Especial  
 Matrícula: no 2302

#### **II - FISCAL TÉCNICO (TITULAR):**

Nome: Sandra Lima Silva  
 Cargo/Função: Secretária Executiva

Matrícula: no 32.560

#### **II - FISCAL ADMINISTRATIVO (TITULAR):**

Nome: Girleide Claudia de Miranda  
 Cargo/Função: Auxiliar administrativo  
 Matrícula: no 000069427

#### **III - FISCAL (SUBSTITUTO):**

Nome: Maria Sandra da Cruz Silva  
 Cargo/Função: Auxiliar de Limpeza  
 Matrícula: No 44979

E,  
 Nome: Diego Rodrigues de Abreu  
 Cargo/Função: Agente de Conservação

Matrícula: no 000069793

Parágrafo único. Os Fiscais Substitutos atuarão nos afastamentos, impedimentos legais ou

eventuais licenças dos Fiscais Titulares, assumindo todas as responsabilidades inerentes à função.

Art. 2o Compete ao Gestor do Contrato coordenar a gestão e a fiscalização da execução contratual, supervisionar as atividades dos fiscais, adotar as providências de controle preventivo, evidenciar a manutenção das condições de habilitação, e realizar o Recebimento Definitivo do objeto, além das demais atribuições delineadas no art. 11 da Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA.

Art. 3o Compete ao Fiscal Técnico, realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto contratual sob os aspectos estritamente técnicos e operacionais, em estrita observância aos princípios da segregação de funções e da rastreabilidade documental preconizados pela Instrução Normativa N.o 08/2026/TCM/PA.

Art. 4o Compete ao Fiscal Administrativo, reportando-se ao gestor, acompanhar e fiscalizar diretamente a execução do contrato em seus aspectos operacionais e técnicos, realizar medições, emitir notificações, conferir a regularidade dos documentos fiscais e trabalhistas, e realizar o Recebimento Provisório mediante atesto fundamentado, nos termos do art. 12 e seguintes da Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA.

Art. 5o As demais atribuições, responsabilidades e procedimentos operacionais dos agentes ora designados observarão rigorosamente o disposto nos Capítulos III e VI da Instrução Normativa no 8/2026/TCM/PA, respondendo os servidores por dolo ou erro grosseiro em caso de falhas relevantes de fiscalização ou omissão de comunicação oportuna à autoridade superior.

Art. 6o Os servidores designados declaram, para os efeitos desta Portaria, não incorrer em quaisquer dos impedimentos previstos na legislação, em especial o parentesco até o terceiro grau com sócios ou diretores da empresa contratada e a não participação direta nas fases que antecederam a contratação que gerem conflito de interesses.

Art. 7o O cumprimento da Instrução Normativa no 8/2026/TCM/PA deve ocorrer sem

prejuízo das exigências da Seção V do Decreto Municipal no 383/2023.

Art. 8o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos

Municípios do Estado do Pará.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento e Controle, em 21 de setembro de 2026.

Marabá-PA, 21 de setembro de 2026.

Documento Assinado Eletronicamente

**KARAM EL HAJJAR**  
 Portaria n° 002/2025-GP

**Publicado por:**  
 Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**EEA7CD99

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN  
PORTARIA NO 182/2026**

Processo no 050505460.000143/2026-20

Designa servidores para atuarem como Gestor e Fiscais (Titular e Substituto) do Contrato Administrativo no 649/2026, em observância à Lei Federal no 14.133/2021 e à Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL, PORTARIA Nº 11/2025 - GP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO o disposto nos arts 8º, §3º e 117 da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais representantes da Administração especialmente designados; CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que regulamenta as regras e diretrizes de atuação para gestão e fiscalização de contratos administrativos; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a segregação de funções, a eficiência, a transparência e a correta aplicação dos recursos públicos na execução contratual

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância à Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, atuarem na gestão e fiscalização do Contrato Administrativo no 649/2026, celebrado com a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, inscrita no CNPJ sob o no 61.600.839/0001-55, que tem como objeto a prestação de serviços de agente de integração, destinados à operacionalização, gestão e acompanhamento do Programa de Estágio da

Secretaria Municipal de Segurança Institucional :

**I - GESTOR DO CONTRATO:**

Nome: Marcos José Andrade da Silva

Cargo/Função: Gerente

Matrícula: nº 64782

**II - FISCAL TÉCNICO (TITULAR):**

Nome: Weliton Lima França

Cargo/Função: Inspetor da Guarda Municipal

Matrícula: no 32782

**II - FISCAL ADMINISTRATIVO (TITULAR):**

Nome: Ingrid Giovana Oliveira de Sousa

Cargo/Função: Chefe de Divisão

Matrícula: no 64777

**III - FISCAL (SUBSTITUTO):**

Nome: Andréia Cristina de Melo Souza

Cargo/Função: Inspetora da Guarda Municipal

Matrícula: nº 32.784

E,

Nome: Fhaézy Emanuela Gomes dos Santos

Cargo/Função: Chefe de Divisão

Matrícula: nº 64.780

Parágrafo único. Os Fiscais Substitutos atuarão nos afastamentos, impedimentos legais ou

eventuais licenças dos Fiscais Titulares, assumindo todas as responsabilidades inerentes à função.

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato coordenar a gestão e a fiscalização da execução contratual, supervisionar as atividades dos fiscais, adotar as providências de controle preventivo, evidenciar a manutenção das condições de habilitação, e realizar o Recebimento Definitivo do objeto,

além das demais atribuições delineadas no art. 11 da Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico, realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto contratual sob os aspectos estritamente técnicos e operacionais, em estrita observância aos princípios da segregação de funções e da rastreabilidade documental preconizados pela Instrução Normativa N.º 08/2026/TCM/PA.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo, reportando-se ao gestor, acompanhar e fiscalizar diretamente a execução do contrato em seus aspectos operacionais e técnicos, realizar medições, emitir notificações, conferir a regularidade dos documentos fiscais e trabalhistas, e realizar o Recebimento Provisório mediante atesto fundamentado, nos termos do art. 12 e seguintes da Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA.

Art. 5º As demais atribuições, responsabilidades e procedimentos operacionais dos agentes ora designados observarão rigorosamente o disposto nos Capítulos III e VI da Instrução Normativa no 8/2026/TCM/PA, respondendo os servidores por dolo ou erro grosseiro em caso de falhas relevantes de fiscalização ou omissão de comunicação oportuna à autoridade superior.

Art. 6º Os servidores designados declaram, para os efeitos desta Portaria, não incorrer em quaisquer dos impedimentos previstos na legislação, em especial o parentesco até o terceiro grau com sócios ou diretores da empresa contratada e a não participação direta nas fases que antecederam a contratação que gerem conflito de interesses.

Art. 7º O cumprimento da Instrução Normativa no 8/2026/TCM/PA deve ocorrer sem

prejuízo das exigências da Seção V do Decreto Municipal no 383/2023.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos

Municípios do Estado do Pará.

Gabinete do Secretário Municipal de Marabá, em 21 de setembro de 2026.

Marabá-PA, 21 de setembro de 2026.

Documento Assinado Eletronicamente

**DENNER EUDES FAVACHO DA ROCHA**

Secretário Municipal de Segurança Institucional

Portaria nº 11/2025 - GP

**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo

**Código Identificador:**1233F200

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN  
PORTARIA NO 701/2026**

Processo no 050505184.000209/2026-98

Designa servidores para atuarem como Gestor e Fiscais (Titular e Substituto) do Contrato Administrativo no 647/2026, em observância à Lei Federal no 14.133/2021 e à Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, Portaria no 1708/2026-GP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO o disposto nos arts 8º, §3º e 117 da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais representantes da Administração especialmente designados; CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que regulamenta as regras e diretrizes de atuação para gestão e fiscalização de contratos administrativos; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a segregação de funções, a eficiência, a transparência e a correta aplicação dos recursos públicos na execução contratual

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância à Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, atuarem na gestão e fiscalização do Contrato Administrativo no 647/2026, celebrado com a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, inscrita no CNPJ sob o nº 61.600.839/0001-55, que tem como objeto a prestação de serviços de agente de integração, destinados à operacionalização, gestão e acompanhamento do Programa de Estágio da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas.

#### I - GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Marcos dos Santos Gonçalves

Cargo/Função: Assessor Especial

Matrícula: 61010

#### II - FISCAL TÉCNICO (TITULAR):

Nome: Denice Ladislau de Alencar

Cargo/Função: Coordenador II

Matrícula: 64695

#### II - FISCAL ADMINISTRATIVO (TITULAR):

Nome: Denice Ladislau de Alencar

Cargo/Função: Coordenador II

Matrícula: 64695

#### III - FISCAL (SUBSTITUTO):

Nome: Abilene Costa Oliveira

Cargo/Função: Assessor Especial

Matrícula: 17200

E,

Nome: Carla Vitoria ferreira da silva

Cargo/Função: Coordenador I

Matrícula: 69063

Parágrafo único. Os Fiscais Substitutos atuarão nos afastamentos, impedimentos legais ou

eventuais licenças dos Fiscais Titulares, assumindo todas as responsabilidades inerentes à função.

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato coordenar a gestão e a fiscalização da execução contratual, supervisionar as atividades dos fiscais, adotar as providências de controle preventivo, evidenciar a manutenção das condições de habilitação, e realizar o Recebimento Definitivo do objeto, além das demais atribuições delineadas no art. 11 da Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico, realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto contratual sob os aspectos estritamente técnicos e operacionais, em estrita observância aos princípios da segregação de funções e da rastreabilidade documental preconizados pela Instrução Normativa N.º 08/2026/TCM/PA.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo, reportando-se ao gestor, acompanhar e fiscalizar diretamente a execução do contrato em seus aspectos operacionais e técnicos, realizar medições, emitir notificações, conferir a regularidade dos documentos fiscais e trabalhistas, e realizar o Recebimento Provisório mediante atesto fundamentado, nos termos do art. 12 e seguintes da Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA.

Art. 5º As demais atribuições, responsabilidades e procedimentos operacionais dos agentes ora designados observarão rigorosamente o disposto nos Capítulos III e VI da Instrução Normativa no 8/2026/TCM/PA, respondendo os servidores por dolo ou erro grosseiro em caso de falhas relevantes de fiscalização ou omissão de comunicação oportuna à autoridade superior.

Art. 6º Os servidores designados declaram, para os efeitos desta Portaria, não incorrer em quaisquer dos impedimentos previstos na legislação, em especial o parentesco até o terceiro grau com sócios ou diretores da empresa contratada e a não participação direta nas fases que antecederam a contratação que gerem conflito de interesses.

Art. 7º O cumprimento da Instrução Normativa no 8/2026/TCM/PA deve ocorrer sem

prejuízo das exigências da Seção V do Decreto Municipal no 383/2023.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos

Municípios do Estado do Pará.

Gabinete do Secretário Municipal de Marabá - pa, em 18 de setembro de 2026.

Marabá-PA, 18 de setembro de 2026.

Documento Assinado Eletronicamente

**CLEVERLAND CARVALHO DE ARAÚJO**

Secretario Municipal de Viação e Obras Publicas

Port. N.º1708/2026-GP

**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo

**Código Identificador:**BC8F1845

#### **SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO AO CONTRATO Nº 209/2026/PMM-SEMED**

“Extrato ao contrato nº 209/2026/PMM-SEMED, Processo Administrativo

nº 05050596.000053/2026-71, autuado na modalidade Dispensa Para Registro de Preços nº 058/2026-CPL/DGLC/PMM, objeto:

CONTRATAÇÃO DIRETA DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-

ESCOLA - CIEE, INSTITUIÇÃO BRASILEIRA SEM FINS LUCRATIVOS,

PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO,

DESTINADOS À OPERACIONALIZAÇÃO, GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, PELO PERÍODO

DE 12 (DOZE) MESES. Empresa: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE. CNPJ: 61.600.839/0001-55, Valor: R\$

14.077.920,00 (quatorze milhões, setenta e sete mil novecentos e vinte reais). Recursos: Erário Municipal. Início da Vigência: 14/09/2026.

Término da Vigência: 14/09/2027.

**SR. CRISTIANO GOMES LOPES –**  
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.”

**Publicado por:**  
Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**FEFDBD33

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 054/2026- GS**

Portaria nº 054/2026- GS

Dispõe sobre a designação do Gestor da Parceria para assistir e subsidiar o Secretário Municipal de Educação e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CRISTIANO GOMES LOPES, portaria nº 009/2025-GP no uso das atribuições conferidas pelas Leis Municipal nº 17.761/2017 e 17.767-2017, CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 8º inciso III, art. 35 inciso V alínea g da Lei 13.019/2014 – Lei do Regime Jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Natanael Elias Ferreira de Noronha, matrícula nº 52886, ocupante do Cargo de Professor CI, para exercer a função de Gestor da parceria, lotado na Secretaria Municipal de Educação, representará a Secretaria de Educação, perante o Clube de Voleibol Tocantins, CNPJ: 09.317.278/0001-61, Projeto “Voleibol na Veia” e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, na forma prevista na Lei 13.019/2014 art. 61 e Decreto Municipal 1.100/2019, devendo ainda:

- I. O Gestor deve acompanhar e fiscalizar a parceria emitindo o relatório técnico do resultado dessa fiscalização, que será a comprovação da presença do poder público no local do objeto da parceria, sem prejuízo das obrigações da comissão de monitoramento e avaliação, que versa sobre o andamento do objeto, de maneira que possa intervir exigindo adequações ou glosas caso perceba a ocorrência de algo divergente ao especificado no plano de trabalho;
- II. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no termo de fomento, visando o local onde a parceria esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da parceira para instruir possível procedimento de sanção;
- IV. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parcial/final, de que trata art. 61, inciso IV, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13.019/2014;
- V. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
- VI. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão no Plano de Trabalho ou sem conhecimento da Administração.

Art. 2º. O gestor da parceria, por força de atribuições formalmente estatuídas, tem particulares deveres que, se não cumpridos, poderão resultar em responsabilização civil, penal e administrativa, considerando o art. 77 da lei 13019/14.

Art. 3º. O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 4º. Na ausência do servidor Natanael Elias Ferreira de Noronha, matrícula nº 52886, ocupante do cargo de Professor C.I, fica designado como suplente o servidor Ananias Viana Lima, Matrícula 5407, ocupante do cargo de Professor CI, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Marabá.

Marabá/PA, 14 de outubro de 2026

**CRISTIANO LOPES GOMES**  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria nº 009/2025-GP

**ANEXO ÚNICO**  
**DADOS DA PARCERIA**

|                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                   |                                                                                                                                                                                                                           |
|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| UNIDADE ADMINISTRATIVA | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                   |                                                                                                                                                                                                                           |
| ENTIDADE CONVENIADA    | Clube de Voleibol Tocantins                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                   |                                                                                                                                                                                                                           |
| CNPJ                   | 09.317.278/0001-61                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | VALOR DA PARCERIA | O presente Acordo de Cooperação não envolve transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes, consistindo a parceria na cooperação técnica e cessão de recursos humanos para o cumprimento do objeto. |
| VIGÊNCIA               | 01 de setembro de 2026 a 01 de setembro de 2031                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                   |                                                                                                                                                                                                                           |
| OBJETO                 | objeto a junção de esforços para a execução do Projeto “Voleibol na Veia”, mediante a cedência de 01 (um) profissional de Educação Física pertencente ao quadro da rede municipal de ensino para prestar apoio técnico pedagógico e desportivo ao Clube de Voleibol Tocantins (CVT), visando ao atendimento prioritário dos alunos da EMEF Irmã Theodora, no Bairro Liberdade, em Marabá/PA |                   |                                                                                                                                                                                                                           |

Eu, Natanael Elias Ferreira de Noronha, matrícula nº 52886, ocupante do cargo de Professor C.I, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização da parceria acima mencionada.

**NATANAEL ELIAS FERREIRA DE NORONHA**  
Fiscal Titular  
Cargo de Professor C.I  
Matricula: 52886

**ANANIAS VIANA LIMA**  
Fiscal Suplente  
Cargo: Professor CI  
Matricula: 5407

**Publicado por:**  
Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**BBC34705

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2026-SSAM**

Extrato do Contrato Nº 120/2026-SSAM. Processo Nº 050707140.000892/2025-11. Decorrente do Pregão Eletrônico nº 90012/2026/CPL/DGLC/PMM, Ata de Registro de Preços nº 63/2026/CPL/DGLC/PMM. Que tem por objeto A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM, firmado com a empresa HERENIO DOS SANTOS COMERCIO E IMPORTACAO LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 12.283.935/0001-01. Valor Global: R\$ 717.990,00 (setecentos e dezessete mil novecentos e noventa reais). Período de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021. Dotação Orçamentária: 2701 - Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM) 112701.15 122 0001 2.037 Manutenção do Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá; Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Subelemento: 3.3.90.30.23 - Uniformes, Tecidos e Aviamento.

Marabá PA, 13 de outubro de 2026.

**WILSON THIBES PISANI JUNIOR**

Diretor Presidente

Portaria N.º 331/2026-GP/PMM

**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo

**Código Identificador:**BF708D25

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2026-SSAM**

Extrato do Contrato Nº 123/2026-SSAM. Processo Nº 050505111.000074/2025-33. Decorrente do Pregão Eletrônico nº 90054/2025/CPL/DGLC/PMM, Ata de Registro de Preços nº 337/2026/CPL/DGLC/PMM. Que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM, firmado com a empresa J. L. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 01.667.733/0001-47. Valor Global: R\$ 7.089.200,00 (sete milhões, oitenta e nove mil e duzentos reais). Período de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Dotação Orçamentária: 2701 - Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM). 112701.15 452 0019 2.036 Operacionalização dos Serviços Urbanos. Elementos de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Subelemento: 3.3.90.39.14 - Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas Intangíveis.

Marabá PA, 13 de outubro de 2026.

**WILSON THIBES PISANI JUNIOR**

Diretor Presidente

Portaria N.º 331/2026-GP/PMM

**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo

**Código Identificador:**74604E10

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2026-SSAM**

Extrato do Contrato Nº 125/2026-SSAM. Processo Nº 050707140.000101/2026-26. Decorrente do Pregão Eletrônico nº 90089/2026/CPL/DGLC/PMM, Ata de Registro de Preços nº 387/2026/CPL/DGLC/PMM. Que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE SACOS PLÁSTICOS E SACOS DE RÁFIA, PARA AUXÍLIO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE MARABÁ, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM, firmado com a empresa ESSE CHEMICAL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.458.725/0001-78. Valor Global: R\$ 27.825,00 (vinte e sete mil oitocentos e vinte e cinco reais). Período de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Dotação Orçamentária: 2701 - Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá. 112701.15 452 0019 2.036 - Operacionalização dos Serviços Urbanos; Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Subelemento: 3.3.90.30.22 - Material de limpeza e produtos de higienização.

Marabá PA, 13 de outubro de 2026.

**WILSON THIBES PISANI JUNIOR**

Diretor Presidente

Portaria N.º 331/2026-GP/PMM

**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo

**Código Identificador:**13FFA605

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ  
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr. Wilson Thibes Pisani Junior, designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) Fabio de Sousa Ferreira, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 1093026 SSP/TO e do CPF/MF N.º 048.555.451-80, residente e domiciliado(a) à Travessa Gabriel Pimenta nº 198 - Bom Planalto - Marabá, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de Motorista, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo

**Código Identificador:**41386435

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ  
TORNAR SEM EFEITO**

TORNAR SEM EFEITO a publicação do dia 02/10/2026 edição 4103 código identificador B7819C15, onde a um termo de rescisão do contrato de prestação de serviço do servidor JOSE RIBAMAR COELHO DA CRUZ, junto ao serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM.

Marabá-PA, 14 de Outubro de 2026.

**WILSON THIBES PISANI JUNIOR**

Diretor Presidente

**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo

**Código Identificador:**5B18C13C

**SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS  
PÚBLICAS  
EXTRATO AO CONTRATO Nº 631/2026/SEVOP**

Extrato ao Contrato Nº 631/2026/SEVOP, Processo nº 050909597.000056/2025-85, autuado na modalidade: PPREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90006/2026 – CEL/FCCM, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2026 – CEL/FCCM. Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E MOBILIÁRIO EM GERAL. Empresa: DISTRIBUIDORA VITORIA E SOUZA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.334.268/0001-86, Valor: R\$ 177,70 (cento e setenta e sete reais e setenta centavos). Assinatura: 09/10/2026, Vigência: 09/10/2027.

**CLEVERLAND CARVALHO DE ARAÚJO,**  
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas.

**Publicado por:**  
Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**1DC6ABE0

**SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**  
**PORTARIA NO 699/2026**

Processo no 050505108.000318/2026-18

Designa servidores para atuarem como Gestor e Fiscais (Titular e Substituto) do Contrato Administrativo no 631/2026, em observância à Lei Federal no 14.133/2021 e à Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, Portaria no 1708/2026-GP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO o disposto nos arts 8o, §3o e 117 da Lei Federal no 14.133, de 1o de abril de 2021, que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais representantes da Administração especialmente designados; CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que regulamenta as regras e diretrizes de atuação para gestão e fiscalização de contratos administrativos; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a segregação de funções, a eficiência, a transparência e a correta aplicação dos recursos públicos na execução contratual

RESOLVE:

Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância à Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, atuarem na gestão e fiscalização do Contrato Administrativo no 631/2026, celebrado com a empresa DISTRIBUIDORA VITORIA E SOUZA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 11.334.268/0001-86, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E MOBILIÁRIO EM GERAL:

I - GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Abilene Costa Oliveira  
Cargo/Função: Assessor especial  
Matrícula: 481/2025-GP

II - FISCAL TÉCNICO (TITULAR):

Nome: Carla Vitoria Ferreira da Silva  
Cargo/Função: Coordenadora I  
Matrícula: 1933/2026-GP

II - FISCAL ADMINISTRATIVO (TITULAR):

Nome: Marina Furtado Farias  
Cargo/Função: Assistente Administrativo

Portaria Gestor Fiscal - DISTRIBUIDORA VITORIA (2502472) SEI 050505108.000318/2026-18 / pg. 1

Matrícula: 67051/2025-GP

III - FISCAL (SUBSTITUTO):

Nome: Nelissia Moura Santos  
Cargo/Função: Assessor Especial  
Matrícula: 477/2025-GP

E,  
Nome: Nathielly Almeida Alexandre

Cargo/Função: Chefe de divisão  
Matrícula: 4401/2025 - GP

Parágrafo único. Os Fiscais Substitutos atuarão nos afastamentos, impedimentos legais ou

eventuais licenças dos Fiscais Titulares, assumindo todas as responsabilidades inerentes à função.

Art. 2o Compete ao Gestor do Contrato coordenar a gestão e a fiscalização da execução contratual, supervisionar as atividades dos fiscais, adotar as providências de controle preventivo, evidenciar a manutenção das condições de habilitação, e realizar o Recebimento Definitivo do objeto, além das demais atribuições delineadas no art. 11 da Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA.

Art. 3o Compete ao Fiscal Técnico, realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto contratual sob os aspectos estritamente técnicos e operacionais, em estrita observância aos princípios da segregação de funções e da rastreabilidade documental preconizados pela Instrução Normativa N.o 08/2026/TCM/PA.

Art. 4o Compete ao Fiscal Administrativo, reportando-se ao gestor, acompanhar e fiscalizar diretamente a execução do contrato em seus aspectos operacionais e técnicos, realizar medições, emitir notificações, conferir a regularidade dos documentos fiscais e trabalhistas, e realizar o Recebimento Provisório mediante atesto fundamentado, nos termos do art. 12 e seguintes da Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA.

Art. 5o As demais atribuições, responsabilidades e procedimentos operacionais dos agentes ora designados observarão rigorosamente o disposto nos Capítulos III e VI da Instrução Normativa no 8/2026/TCM/PA, respondendo os servidores por dolo ou erro grosseiro em caso de falhas relevantes de fiscalização ou omissão de comunicação oportuna à autoridade superior.

Art. 6o Os servidores designados declaram, para os efeitos desta Portaria, não incorrer em quaisquer dos impedimentos previstos na legislação, em especial o parentesco até o terceiro grau com sócios ou diretores da empresa contratada e a não participação direta nas fases que antecederam a contratação que gerem conflito de interesses.

Art. 7o O cumprimento da Instrução Normativa no 8/2026/TCM/PA deve ocorrer sem

prejuízo das exigências da Seção V do Decreto Municipal no 383/2023.

Art. 8o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos

Municípios do Estado do Pará.

Gabinete do Secretário Municipal de Marabá, em 24 de Setembro de 2026.

Marabá-PA, 24 de setembro de 2026.

Portaria Gestor Fiscal - DISTRIBUIDORA VITORIA (2502472) SEI 050505108.000318/2026-18 / pg. 2

Documento Assinado Eletronicamente

**CLEVERLAND CARVALHO DE ARAÚJO**

Secretário Municipal De Viação E Obras Públicas

**Publicado por:**  
Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**419A3A9C

**MSMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA  
INSTITUCIONAL  
PORTARIA Nº 048/2026-GMM**

PORTARIA Nº 048/2026-GMM

O Senhor MACIEL CHAVES DOS SANTOS, Superintendente Geral da Guarda Municipal de Marabá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que é dever do Município de Marabá apurar as irregularidades ocorridas no âmbito da Administração Pública Municipal; CONSIDERANDO a existência de indícios de irregularidades funcionais ocorridas no âmbito da Guarda Municipal de Marabá – GMM, conforme denúncia enviada pelo Superintendente Adjunto da GMM à Secretaria Municipal de Segurança Institucional-MSMSI, através do Ofício nº 19/2026/GMM-SUBCOMANDO/GMM/MSMSI-PMM e anexos (Relatório de serviço do Supervisor de dia 01/06/2026 e Relatório do Superintendente Adjunto ao Comandante sobre o serviço do dia, e Cartão Programa do Supervisor de dia ) e Despacho do Secretário da MSMSI, via SEI (processo do SEI nº 050505292.000015/2026-55); CONSIDERANDO o disposto no artigo 168 e seguintes da Lei Municipal nº 17.431, de 27 de outubro de 2010 – Estatuto da Guarda Municipal de Marabá.

Resolve:

Art. 1º - Instaurar a SINDICÂNCIA Nº 011/2026-CORREG/GMM para apurar autoria e eventuais responsabilidades funcionais, em tese, quanto aos fatos apresentados nos documentos em epígrafe, envolvendo o Inspetor da Guarda Municipal de Marabá S.L.P.P, matrícula nº 32773, que era o Supervisor do serviço de dia da GMM, na data de 31/05/2026, e teria saído do serviço mais cedo, as 06h30min da manhã, descumprindo o que está escrito no Cartão Programa da Supervisão, que determina a passagem de serviço as 07h00 da manhã, ao próximo Supervisor de dia que irá assumir o serviço. O servidor, em tese, infringiu o art. 130, inciso VI e art. 132, inciso II, item 19, da Lei nº 17.431/2010 – Estatuto da Guarda Municipal de Marabá, e caso sejam comprovadas tais irregularidades, o agente poderá ser sancionado com a penalidade de suspensão, conforme o Estatuto da Guarda Municipal de Marabá;

Art. 2º - Designar os Membros da Corregedoria da Guarda Municipal de Marabá para apuração dos fatos: Sr. JUDEYLKENS DA SILVA SANTOS, Corregedor, Portaria nº 350/2026-GP; Sr. EVERTON BARRETO MALAQUIAS, Membro da Corregedoria, Portaria nº 351/2026-GP; o Sr. WILISCLEY PINTO DE LEÃO, Membro da Corregedoria, Portaria nº. 540/2025-GP, para, sob a presidência do primeiro, apurarem os fatos narrados na exordial acusatória;

Art. 3º - Designar a Sra. SANDRA MARIA COSTA DE SOUZA, Membro da Corregedoria, Portaria nº 932/2025-GP, para atuar como membro suplente no presente processo;

Art. 4º - Deliberar que os servidores acima designados poderão reportar-se diretamente aos demais Órgãos da Administração Pública, Direta e Indireta, em diligências necessárias às atividades de instrução do processo;

Art. 5º - O prazo para conclusão dos trabalhos do referido procedimento fica fixado em 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, permitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias a exigirem, em conformidade com os parágrafos 2º e 3º do art. 170 da Lei Municipal nº 17.431, de 27 de outubro de 2010 (Estatuto da Guarda Municipal de Marabá);

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Superintendente Geral da Guarda Municipal de Marabá.

Marabá-PA, 14 de outubro de 2026.

**MACIEL CHAVES DOS SANTOS – INSP GM**

Superintendente Geral da GMM

Portaria Nº 531/2025-GP

**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo

**Código Identificador:**3603AD02

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 026/2026-SMS**

PORTARIA Nº 026/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) JOELMA DE MELO SOUZA, CPF

nº 392. \*\*\*, \*\*\*-00, servidor (a) concursado (a) no cargo/função GERENTE, matrícula nº

64732 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se

deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, no período de 02, 03 e 04/11/2026,

com o objetivo entregar as comunicações de frequências dos servidores da Unidade de

Saúde UBS: CARIMÃ.

Art. 1º- Ficam concedidas 03 (três) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 14 DE OUTUBRO DE 2026.

**LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo

**Código Identificador:**641F3A31

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 149/2026-SMS**

PORTARIA Nº 149/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.

CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) OFELHA RODRIGUES DA PAZ,

CPF nº 733. \*\*\*, \*\*\*- 53, servidor (a) concursado (a) no cargo/função AGENTE

COMUNITÁRIA DE SAÚDE, matrícula nº 16514 desempenhando suas atividades junto à

Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de

MARABÁ/PA, na Vila Igarapé, no período 27/10/2026, com o objetivo de participar da

entrega de produção mensal na USF Antônio Arruda.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 14 DE OUTUBRO DE 2026.

**LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde  
Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**  
Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**68E6C883

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 183/2026-SMS**

PORTARIA Nº 183/2026-SMS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.  
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) NEUBE ABADIO DA SILVA, CPF nº 933. \*\*\*. \*\*\*- 68, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matrícula nº 65385 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, no período de 02 e 05/10/2026, com o objetivo de transportar paciente em estado crítico da USF José Djalma Azevedo - Vila Santa Fé até o HMM/HMI Marabá PÁ.  
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.  
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 02 de outubro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 02 DE OUTUBRO DE 2026.

**LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde  
Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**  
Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**A0E16F88

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 184/2026-SMS**

PORTARIA Nº 184/2026-SMS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.  
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) Mª ANGELA DA SILVA GONÇALVES, CPF nº 398. \*\*\*. \*\*\*- 25, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICO DE ENFERMAGEM, matrícula nº 69665 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 02/10/2026, com o objetivo de acompanhar paciente em estado crítico da USF José D. Azevedo - Vila Santa Fé para HMM.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.  
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 02 de outubro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 02 DE OUTUBRO DE 2026.

**LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde  
Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**  
Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**D4AC7C96

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 2138/2026-SMS**

PORTARIA Nº 2138/2026-SMS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.  
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) VALDEIRES DE SOUSA SOUSA, CPF nº 715. \*\*\*. \*\*\*- 53, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICA DE ENFERMAGEM, matrícula nº 28378 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de BELÉM/PA, no período 28 a 29/09/2026, com o objetivo de acompanhar o (a) paciente Alessandro Lobo Souza da Silva - Proc. Nº 1108/2026, para Hospital Cynthia Charone.  
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (dois) diárias ao servidor em epígrafe.  
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 28 de setembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 28 DE SETEMBRO DE 2026.

**LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde  
Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**  
Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**09194CB6

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 2145/2026-SMS**

PORTARIA Nº 2145/2026-SMS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.  
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) LUCIANO HENRIQUE CARDOSO CONCEICAO, CPF nº 948. \*\*\*. \*\*\*- 68, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matrícula nº 54627 desempenhando suas atividades junto a

Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade REDENÇÃO/PA, no período de 07 a 08/09/2026, com o objetivo de transportar o (a) paciente Agnaldo Sousa Martins, Proc. Nº 001/2023, para o Hospital Regional de Araguaia.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.  
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 07 de setembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 07 DE SETEMBRO DE 2026.

**LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde  
Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**DDCAF270

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 2222/2026-SMS**

PORTARIA Nº 2222/2026-SMS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.  
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ROSA DE FATIMA SOARES DA SILVA, CPF nº 299. \*\*\*. \*\*\*- 53, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICA

DE ENFERMAGEM, matrícula nº 68068 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de BELÉM/PA, no período 22 a 23/09/2026, com o objetivo de acompanhar o (a) paciente Ozeas Ferreira de Souza, Proc. Nº 1258/2026, para o Hospital Ophir Loyola.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.  
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 22 de setembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 22 DE SETEMBRO DE 2026.

**LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde  
Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**F9AC457E

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 2226/2026-SMS**

PORTARIA Nº 2226/2026-SMS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.  
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ALEX JUNIOR CARVALHO

COVRE, CPF nº 014. \*\*\*. \*\*\*- 07, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICO DE ENFERMAGEM, matrícula nº 54.507 desempenhando suas atividades

junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de BELÉM/PA, no período 21 a 22/09/2026, com o objetivo de acompanhar o paciente Sebastiao Evangelista Vieira, Proc. de TFD Nº 1750/2026, para o Hospital Dom Luiz I.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (dois) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 21 de setembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 21 DE SETEMBRO DE 2026.

**LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde  
Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**5AF74D1D

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 2230/2026-SMS**

PORTARIA Nº 2230/2026-SMS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.  
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) DANUBIO RODRIGUES

SIQUEIRA, CPF nº 803. \*\*\*. \*\*\*- 72, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matrícula nº 33584 desempenhando suas atividades junto a Secretaria

Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de BELÉM/PA, no período 17 a 18/09/2026, com o objetivo de transportar o (a) paciente Antonio Silva de Sousa, Proc. Nº 342/2026, para o Hospital Ophir Loyola.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.  
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 17 de setembro, ficando revogadas as disposições ao contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 17 DE SETEMBRO DE 2026.

**LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde  
Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**D79A556B

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 2231/2026-SMS**

PORTARIA Nº 2231/2026-SMS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ROSA DE FATIMA SOARES DA SILVA, CPF nº 299. \*\*\*. \*\*\*- 53, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICA DE ENFERMAGEM, matrícula nº 68068 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de BELÉM/PA, no período 20 a 21/09/2026, com o objetivo de acompanhar o (a) paciente Antonio Alves da Costa, Proc. Nº 307/2026, para o Hospital Ophir Loyola.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.  
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 20 de setembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 20 DE SETEMBRO DE 2026.

**LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde  
Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**D2DF02BC

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 2237/2026-SMS**

PORTARIA Nº 2237/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MARCOS VINICIUS SANTOS DA SILVA, CPF nº 994. \*\*\*. \*\*\*- 68, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matrícula nº 53794 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de BELÉM/PA, no período 16 a 17/09/2026, com o objetivo de acompanhar o (a) paciente Samuel Silva de Souza, Proc. Nº 463/2026, para o Hospital Abelardo Santos.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.  
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 16 de setembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 16 DE SETEMBRO DE 2026.

**LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde  
Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**699978C5

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 2265/2026-SMS**

PORTARIA Nº 2265/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) EDIVAN DE JESUS SILVA, CPF nº 921. \*\*\*. \*\*\*- 20, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matrícula nº 28307 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde

- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de BELÉM/PA, no período 24 a 25/09/2026, com o objetivo de acompanhar o (a) paciente Antonio Silva de Sousa - Proc.

Nº 342/2026, para o Hospital Ophir Loyola.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 24 de setembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 24 DE SETEMBRO DE 2026.

**LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde  
Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**69C47AFB

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 2266/2026-SMS**

PORTARIA Nº 2266/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) VALDEIRES DE SOUSA SOUSA, CPF nº 715. \*\*\*. \*\*\*- 53, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICA DE ENFERMAGEM, matrícula nº 28378 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de BELÉM/PA,

no período 24 a 25/09/2026, com o objetivo de acompanhar o (a) paciente Raimundo Cutrim Pereira - Proc. Nº 1791/2026, para Hospital Cynthia Charone.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 24 de setembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 24 DE SETEMBRO DE 2026.

**LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde  
Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**  
Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**498E149E

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 2267/2026-SMS**

PORTARIA Nº 2267/2026-SMS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,  
ESTADO DO PARÁ,  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES  
LEGAIS E ETC.  
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.  
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) FRANCISCO  
DE ASSIS  
NASCIMENTO GOMES, CPF nº 251. \*\*\*, \*\*\*- 91, servidor (a)  
concursado (a) no  
cargo/função MOTORISTA, matrícula nº 31438 desempenhando suas  
atividades junto a  
Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na  
(o) na cidade  
BELÉM/PA, no período de 24 a 25/09/2026, com o objetivo de  
transportar o (a) paciente  
Raimundo Cutrim Pereira Proc. Nº 1791/2026, para o Hospital  
Cynthia Charone.  
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.  
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 24 de setembro,  
ficando revogadas as  
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
MARABÁ, EM 24 DE SETEMBRO DE 2026.

**LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**  
Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**C2DF4897

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 2268/2026-SMS**

PORTARIA Nº 2268/2026-SMS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,  
ESTADO DO PARÁ,  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES  
LEGAIS E ETC.  
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.  
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ROSA DE  
FATIMA SOARES DA  
SILVA, CPF nº 299. \*\*\*, \*\*\*- 53, servidor (a) concursado (a) no  
cargo/função TÉCNICA  
DE ENFERMAGEM, matrícula nº 68068 desempenhando suas  
atividades junto a  
Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na  
(o) na cidade de  
BELÉM/PA, no período 25 a 26/09/2026, com o objetivo de  
acompanhar o (a) paciente  
Agatha Rafaella da Silva Barros, Proc. Nº 107/2026, para o Hospital  
Abelardo Santos.  
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (dois) diárias ao servidor em epígrafe.  
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 25 de setembro,  
ficando revogadas as  
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
MARABÁ, EM 25 DE SETEMBRO DE 2026.

**LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**  
Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**1522029E

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 2270/2026-SMS**

PORTARIA Nº 2270/2026-SMS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,  
ESTADO DO PARÁ,  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES  
LEGAIS E ETC.  
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.  
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) JOSÉ LUCIO  
DA SILVA, CPF nº  
239. \*\*\*, \*\*\*- 72, servidor (a) concursado (a) no cargo/função  
MOTORISTA, matrícula  
nº 69355 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal  
de Saúde - SMS, a  
se deslocar e permanecer na (o) na cidade de BELÉM/PA, no período  
25 a 26/09/2026,  
com o objetivo de transportar o (a) paciente Agatha Rafaella da Silva  
Barros, Proc. Nº  
107/2023, para Hospital Joao de Barros Barreto.  
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.  
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 25 de setembro,  
ficando revogadas as  
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
MARABÁ, EM 25 DE SETEMBRO DE 2026.

**LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**  
Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**8297532B

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 2276/2026-SMS**

PORTARIA Nº 2276/2026-SMS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,  
ESTADO DO PARÁ,  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES  
LEGAIS E ETC.  
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.  
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ODAIR DE  
OLIVEIRA  
GONÇALVES, CPF nº 739. \*\*\*, \*\*\*- 15, servidor (a) concursado (a)  
no cargo/função  
MOTORISTA, matrícula nº 53567 desempenhando suas atividades  
junto a Secretaria  
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na  
cidade de BELÉM/PA,  
no período 23 a 24/09/2026, com o objetivo de transportar o (a)  
paciente Fabiane Carneiro  
da Silva. Proc. Nº 1747/2026 para a Hospital Joao de Barros Barreto.  
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.  
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 23 de setembro,  
ficando revogadas as

disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 23 DE SETEMBRO DE 2026.

**LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde  
Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**1263D3FE

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 2277/2026-SMS**

PORTARIA Nº 2277/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,  
ESTADO DO PARÁ,  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES  
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.  
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ANTÔNIO  
JHOZENEUDO

ALMEIDA DE BRITO, CPF nº 011. \*\*\*, \*\*\*- 59, servidor (a)  
concursado (a) no  
cargo/função MOTORISTA, matrícula nº 56965 desempenhando suas  
atividades junto a  
Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na  
(o) na cidade de

BELÉM/PA, no período 24 a 26/09/2026, com o objetivo de  
transportar o (a) paciente

Sophia da Silva Araujo Proc. 442/2026, para o Centro Integrado-CIIR.  
Art. 1º- Ficam concedidas 03 (três) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 24 de setembro,  
ficando revogadas as  
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 24 DE SETEMBRO DE 2026.

**LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde  
Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**0C353271

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 2294/2026-SMS**

PORTARIA Nº 2294/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,  
ESTADO DO PARÁ,  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES  
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.  
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) WEKSLAY DA  
CONCEICAO

OLIVEIRA, CPF nº 934. \*\*\*, \*\*\*- 87, servidor (a) concursado (a) no  
cargo/função  
MOTORISTA, matrícula nº 17347 desempenhando suas atividades  
junto a Secretaria

Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na  
cidade de BELÉM/PA,  
no período 24 a 25/09/2026, com o objetivo de transportar o (a)  
paciente Iguído Sousa

Gomes Guajajara, Proc. Nº 377/2021, para o CESUPA.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 24 de setembro,  
ficando revogadas as  
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 24 DE SETEMBRO DE 2026.

**LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde  
Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**ABCBB619

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 2295/2026-SMS**

PORTARIA Nº 2295/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,  
ESTADO DO PARÁ,  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES  
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.  
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) VALDEIRES  
DE SOUSA SOUSA,  
CPF nº 715. \*\*\*, \*\*\*- 53, servidor (a) concursado (a) no cargo/função  
TÉCNICA DE

ENFERMAGEM, matrícula nº 28378 desempenhando suas atividades  
junto a Secretaria

Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na  
cidade de BELÉM/PA,

no período 28 a 29/09/2026, com o objetivo de acompanhar o (a)  
paciente Alessandro

Lobo Souza da Silva - Proc. Nº 1108/2026, para Hospital Cynthia  
Charone.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (dois) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 28 de setembro,  
ficando revogadas as  
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 28 DE SETEMBRO DE 2026.

**LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde  
Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**2F92474D

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 2296/2026-SMS**

PORTARIA Nº 2296/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,  
ESTADO DO PARÁ,  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES  
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.  
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ANTÔNIO  
JHOZENEUDO

ALMEIDA DE BRITO, CPF nº 011. \*\*\*, \*\*\*- 59, servidor (a)  
concursado (a) no

cargo/função MOTORISTA, matrícula nº 56965 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de BELÉM/PA, no período 28 a 29/09/2026, com o objetivo de transportar o (a) paciente Alessandro Lobo Souza da Silva Proc. 1108/2026, para o Hospital Cynthia Charone.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 28 de setembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 28 DE SETEMBRO DE 2026.

**LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde  
Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**D8A837AD

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 2297/2026-SMS**

PORTARIA Nº 2297/2026-SMS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.

CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MARINETE CLARINDO LOPES, CPF nº 006. \*\*\*. \*\*\*- 76, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICA DE ENFERMAGEM, matrícula nº 53726 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de BELÉM/PA, no período 28 a 29/09/2026, com o objetivo de acompanhar o (a) paciente Carlos Eduardo Franco Rosario, Proc. Nº 1588/2026, para o Hospital Maradei.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 28 de setembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 28 DE SETEMBRO DE 2026.

**LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde  
Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**4A6413BF

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 2298/2026-SMS**

PORTARIA Nº 2298/2026-SMS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.

CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) CRISTIANO LIMA SALES, CPF nº 656. \*\*\*. \*\*\*- 53, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matrícula nº 65741 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde

- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de BELÉM/PA, no período 28 a 29/09/2026, com o objetivo de transportar o (a) paciente Carlos Eduardo Franco Rosario, Proc. Nº 1588/2026, para o Hospital Maradei.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 28 de setembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 28 DE SETEMBRO DE 2026.

**LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde  
Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**4E1FDC8C

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 2306/2026-SMS**

PORTARIA Nº 2306/2026-SMS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.

CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) WEKSLAY DA CONCEICAO OLIVEIRA, CPF nº 934. \*\*\*. \*\*\*- 87, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matrícula nº 17347 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de BELÉM/PA, no período 29 a 30/09/2026, com o objetivo de transportar o (a) paciente Marinho Prudencio da Silva, Proc. Nº 1746/20206, para o URE- MARCELO CANDIA.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 29 de setembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 29 DE SETEMBRO DE 2026.

**LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde  
Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**66D4C6B6

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 2325/2026-SMS**

PORTARIA Nº 2325/2026-SMS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) JOSÉ LUCIO DA SILVA, CPF nº 239. \*\*\*. \*\*\*- 72, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matrícula nº 69355 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de BELÉM/PA, no período 29 a 30/09/2026, com o objetivo de transportar o (a) paciente Antonio Ferreira de Azevedo, Proc. Nº 320/2026, para Hospital Joao de Barros Barreto. Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe. Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 29 de setembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 29 DE SETEMBRO DE 2026.

**LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde  
Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo  
Código Identificador:0281E721

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 2326/2026-SMS**

PORTARIA Nº 2326/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ROSA DE FATIMA SOARES DA SILVA, CPF nº 299. \*\*\*. \*\*\*- 53, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICA DE ENFERMAGEM, matrícula nº 68068 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de BELÉM/PA, no período 29/09 a 01/10/2026, com o objetivo de acompanhar o (a) paciente Aillany Souza Alves, Proc. Nº 1536/2026, para o Centro Integrado-CIIR.

Art. 1º- Ficam concedidas 03 (três) diárias ao servidor em epígrafe. Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 29 de setembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 29 DE SETEMBRO DE 2026.

**LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde  
Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo  
Código Identificador:7501E7D3

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 282/2026-SMS**

PORTARIA Nº 282/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) WÁDINA ALVES BATISTA, CPF nº 040. \*\*\*. \*\*\*- 24, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCN. DE

ENFERMAGEM, matrícula nº 65687 desempenhando suas atividades junto a Secretaria

Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, no

período de 02 a 03/10/2026, com o objetivo de acompanhar paciente, em ambulância, ao HMM.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 02 de outubro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 02 DE OUTUBRO DE 2026.

**LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde  
Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo  
Código Identificador:A26C6F3E

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 284/2026-SMS**

PORTARIA Nº 284/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) SIMONE DOS REIS NUNES, CPF

nº 971. \*\*\*. \*\*\*- 49, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICO DE

ENFERMAGEM, matrícula nº 65573 desempenhando suas atividades junto a Secretaria

Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA,

no período 04 a 05/10/2026, com o objetivo de acompanhar paciente na ambulância até o HMM.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 04 de outubro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 04 DE OUTUBRO DE 2026.

**LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde  
Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**  
Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**D3B4B35E

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 311/2026-SMS**

PORTARIA Nº 311/2026-SMS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,  
ESTADO DO PARÁ,  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES  
LEGAIS E ETC.  
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.  
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) GEORTON  
JOSÉ CUSTÓDIO,  
CPF nº 759. \*\*\*. \*\*\*- 00, servidor (a) concursado (a) no cargo/função  
MOTORISTA,  
matricula nº 69953 desempenhando suas atividades junto à Secretaria  
Municipal de Saúde  
- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA,  
no período 06 a  
07/10/2026, com o objetivo de transportar paciente vítima de acidente  
de motocicleta com  
fratura exposta de dedo anelar direito (lesão ocasionada), ao HMM.  
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.  
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 06 de outubro,  
ficando revogadas as  
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
MARABÁ, EM 06 DE OUTUBRO DE 2026.

**LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**  
Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**A12737C7

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 312/2026-SMS**

PORTARIA Nº 312/2026-SMS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,  
ESTADO DO PARÁ,  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES  
LEGAIS E ETC.  
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.  
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ELIVÂNIA  
MOURA ALMEIDA,  
CPF nº 037. \*\*\*. \*\*\*- 50, servidor (a) concursado (a) no cargo/função  
TÉCNICA DE  
ENFERMAGEM, matricula nº 69942 desempenhando suas atividades  
junto à Secretaria  
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na  
cidade de MARABÁ/PA,  
no período 06 a 07/10/2026, com o objetivo de acompanhar paciente  
com ao HMM.  
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.  
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 06 de outubro,  
ficando revogadas as  
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
MARABÁ, EM 06 DE OUTUBRO DE 2026.

**LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**  
Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**77409805

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 336/2026-SMS**

PORTARIA Nº 336/2026-SMS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,  
ESTADO DO PARÁ,  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES  
LEGAIS E ETC.  
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.  
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ILBER ALVES  
SILVA, CPF nº  
830. \*\*\*. \*\*\*- 53, servidor (a) concursado (a) no cargo/função  
MOTORISTA, matricula  
nº 54622 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal  
de Saúde - SMS, a  
se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, na Vila  
União, no período  
25/09/2026, com o objetivo de conduzir médicos para atendimento na  
vila União.  
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.  
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 25 de setembro,  
ficando revogadas as  
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
MARABÁ, EM 25 DE SETEMBRO DE 2026.

**LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**  
Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**D429B0EB

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 338/2026-SMS**

PORTARIA Nº 338/2026-SMS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,  
ESTADO DO PARÁ,  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES  
LEGAIS E ETC.  
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.  
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) JOSÉ LUCIO  
DA SILVA, CPF nº  
239. \*\*\*. \*\*\*- 72, servidor (a) concursado (a) no cargo/função  
MOTORISTA, matricula  
nº 56936 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal  
de Saúde - SMS, a  
se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, na Vila  
Sororó, no período  
22/09/2026, com o objetivo de levar a equipe para a realização de  
palestra no colégio  
Adelaide Molinare na vila Sororó.  
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.  
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 22 de setembro,  
ficando revogadas as  
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 22 DE SETEMBRO DE 2026.

**LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde  
Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**FE007719

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 339/2026-SMS**

PORTARIA Nº 339/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) JOSÉ LUCIO DA SILVA, CPF nº

239. \*\*\*. \*\*\*- 72, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matrícula

nº 56936 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a

se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, na Vila Brejo do Meio, no período 23/09/2026, com o objetivo de levar a equipe do PSE e Doenças Crônicas para uma reunião na Escola Municipal de Ensino Fundamental Pedro Mariano.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 23 de setembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 23 DE SETEMBRO DE 2026.

**LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde  
Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**7D05BC01

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 341/2026-SMS**

PORTARIA Nº 341/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) DORGIVAL BARROS

RODRIGUES, CPF nº 632. \*\*\*. \*\*\*- 72, servidor (a) concursado (a) no cargo/função

MOTORISTA, matrícula nº 14982 desempenhando suas atividades junto a Secretaria

Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA,

na Vila União, no período 24/09/2026, com o objetivo de conduzir a equipe médica para realizar atendimento médico na zona rural da vila União e vila Três Poderes.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 24 de setembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 24 DE SETEMBRO DE 2026.

**LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde  
Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**F1729024

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 342/2026-SMS**

PORTARIA Nº 342/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) DORGIVAL BARROS

RODRIGUES, CPF nº 632. \*\*\*. \*\*\*- 72, servidor (a) concursado (a) no cargo/função

MOTORISTA, matrícula nº 14982 desempenhando suas atividades junto a Secretaria

Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA,

nas Vilas Santa Fé e Três Poderes, no período 27/09 a 03/10/2026, com o objetivo de

conduzir a equipe de odontologia e auxiliares para atendimento nas vilas Santa Fé e vila

Três Poderes.

Art. 1º- Ficam concedidas 07 (sete) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 27 de setembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 27 DE SETEMBRO DE 2026.

**LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde  
Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**9C9E5F09

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 343/2026-SMS**

PORTARIA Nº 343/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) JOSÉ LUCIO DA SILVA, CPF nº

239. \*\*\*. \*\*\*- 72, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matrícula

nº 56936 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, na Vila Carimã, no período 24/09/2026, com o objetivo de transporte de equipe para a realização de vistoria técnica na Unidade Básica de Saúde da vila Carimã.  
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.  
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 24 de setembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 24 DE SETEMBRO DE 2026.

**LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde  
Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**  
Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**3CE0F315

---

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 344/2026-SMS**

PORTARIA Nº 344/2026-SMS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.  
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) LUCIANO HENRIQUE CARDOSO CONCEICAO, CPF nº 948. \*\*\*, \*\*\*- 68, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matrícula nº 54627 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade BELÉM/PA, no período de 21 a 25/09/2026, com o objetivo de transportar pessoal para a participação na reunião técnica.  
Art. 1º- Ficam concedidas 05 (cinco) diárias ao servidor em epígrafe.  
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 21 de setembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 21 DE SETEMBRO DE 2026.

**LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde  
Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**  
Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**94649BA2

---

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 345/2026-SMS**

PORTARIA Nº 345/2026-SMS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) IZALTINO DE BARROS, CPF nº 046. \*\*\*, \*\*\*- 84, no cargo/função MOTORISTA, matrícula nº 17272 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, na Vila Santa Fé, no período de 03 a 05/10/2026, com o objetivo de atendimento à solicitação da justiça eleitoral para deslocamento para a localidade da vila Santa Fé.  
Art. 1º- Ficam concedidas 03 (três) diárias ao servidor em epígrafe.  
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 03 de outubro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 03 DE OUTUBRO DE 2026.

**LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde  
Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**  
Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**76F1E545

---

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 346/2026-SMS**

PORTARIA Nº 346/2026-SMS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.  
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ILBER ALVES SILVA, CPF nº 830. \*\*\*, \*\*\*- 53, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matrícula nº 54622 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, na Vila do KM 21, no período 26/09/2026, com o objetivo de conduzir a unidade móvel de odontomóvel para a realização de ação do extra-muro.  
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.  
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 26 de setembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 26 DE SETEMBRO DE 2026.

**LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde  
Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**  
Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**A6003B55

---

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 347/2026-SMS**

PORTARIA Nº 347/2026-SMS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ISABEL TEIXEIRA LOBÃO, CPF nº

617. \*\*\*. \*\*\*- 10, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matrícula

nº 69428 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a

se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, Na Vila Cristalândia, no

período 29/09/2026, com o objetivo de realização de visitas domiciliares a pacientes com a

equipe de saúde local.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 29 de setembro, ficando revogadas as

disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 29 DE SETEMBRO DE 2026.

**LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo

**Código Identificador:**EF15017E

#### **SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 348/2026-SMS**

PORTARIA Nº 348/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.

CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MESSIAS DA SILVA LEITE, CPF

nº 715. \*\*\*. \*\*\*- 91, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA,

matrícula nº 54007 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde

- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, na Vila Espírito

Santo, no período 27/09/2026, com o objetivo de conduzir o servidor Nerivaldo a vila

Espírito Santo para uma visita técnica.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 27 de setembro, ficando revogada as

disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 27 DE SETEMBRO DE 2026.

**LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo

**Código Identificador:**348CBD4A

#### **SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 349/2026-SMS**

PORTARIA Nº 349/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.

CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) JEFFER

SANDRO DE JESUS

LOPES DA CONCEIÇÃO, CPF nº 012. \*\*\*. \*\*\*- 06, servidor (a) concursado (a) no

cargo/função MOTORISTA, matrícula nº 57742 desempenhando suas atividades junto a

Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de

MARABÁ/PA, nas Vilas União e Capistrano de Abreu, no período 27/09 a 03/10/2026,

com o objetivo de conduzir a unidade móvel de odontologia junto com os profissionais

para atendimento na vila União e vila Capistrano de Abreu.

Art. 1º- Ficam concedidas 07 (sete) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 27 de setembro, ficando revogadas as

disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 27 DE SETEMBRO DE 2026.

**LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo

**Código Identificador:**F5BF7B4B

#### **SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 455/2026-SMS**

PORTARIA Nº 455/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.

CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ALRICELIA DE OLIVEIRA

RIBEIRO, CPF nº 034. \*\*\*. \*\*\*- 25, servidor (a) concursado (a) no cargo/função

TÉCNICA DE ENFERMAGEM, matrícula nº 68461 desempenhando suas atividades

junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade

MARABÁ/PA, no período de 18/09/2026, com o objetivo de participar da Capacitação

sobre IST&#39;S, Notificações compulsórias e Realização de testes rápidos, que será realizado

em Marabá no auditório da da UEPA.

Art. 1º- Ficam concedidas 01(uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 18 de setembro, ficando revogadas as

disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 18 DE SETEMBRO DE 2026.

**LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde  
Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**F27165E4

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 456/2026-SMS**

PORTARIA Nº 456/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ADINA ARAÚJO ASSUNÇÃO, CPF nº 756. \*\*\*. \*\*\*-72, servidor (a) concursado (a) no cargo/função GERÊNCIA,

matricula nº 65474 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde

- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, no período de 18/10/2026, com o objetivo de participar da Capacitação sobre IST&#39;S, Notificações compulsórias e Realização de testes rápidos, que será realizado em Marabá no auditório da da UEPA.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 14 DE OUTUBRO DE 2026.

**LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde  
Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**C5B1FC63

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 567/2026-SMS**

PORTARIA Nº 567/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) LARISSA GABRIELE ANDRADE COSTA, CPF nº 046. \*\*\*. \*\*\*- 55, servidor (a) concursado (a) no cargo/função

GERENTE, matricula nº 70063 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA,

no período 16/09/2026, com o objetivo de realizar a entrega da produção semanal dos materiais coletados na unidade junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 16 de setembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 16 DE SETEMBRO DE 2026.

**LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde  
Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**90780982

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 570/2026-SMS**

PORTARIA Nº 570/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) EDIVAN DE JESUS SILVA, CPF

nº 921. \*\*\*. \*\*\*- 20, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº 28307 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde

- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período

28/09/2026, com o objetivo de transportar paciente da Zona Rural para a Zona Urbana, transportando paciente apresentando algia abdominal com intensificação da dor à palpação, necessitando de avaliação médica ao Hospital Municipal de Marabá.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 28 de setembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 28 DE SETEMBRO DE 2026.

**LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde  
Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**688B1CEC

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 581/2026-SMS**

PORTARIA Nº 581/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) FLORISBELA DE MOURA CRUZ

RODRIGUES, CPF nº 411. \*\*\*. \*\*\*- 04, servidor (a) concursado (a) no cargo/função

TÉCNICA DE ENFERMAGEM, matrícula nº 67664 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, no período de 03/10/2026, com o objetivo de acompanhar paciente ao Hospital Municipal de Marabá.  
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.  
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 03 de outubro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 03 DE OUTUBRO DE 2026.

**LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde  
Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**436B2841

#### SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 582/2026-SMS

PORTARIA Nº 582/2026-SMS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.  
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.  
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ADAILTON ALVES PEREIRA, CPF nº 734. \*\*\*. \*\*\*-97, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matrícula nº 28589 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, no período de 04/10/2026, com o objetivo de transportar paciente da Zona Rural para Zona Urbana ao HMM.  
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.  
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 04 de outubro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 04 DE OUTUBRO DE 2026.

**LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde  
Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**6BA6BCF9

#### ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

#### GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº701/2026, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

**DECRETO Nº 701/2026, de 13 de outubro de 2026.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MARITUBA, ESTADO DO PARÁ,** usando de suas atribuições legais, e nos termos do art. 39,

alínea **a**, da Lei Municipal nº 036/98, de 06/04/98, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Marituba, das Autarquias e das Fundações Municipais,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** – EXONERAR, a servidora municipal PAULA GABRIELLE RAMOS ALENCAR, do Cargo em Comissão, de Secretária Municipal de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 13/10/2026.

**Art. 2º.** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** – Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Marituba, 13 de outubro de 2026.

**PATRÍCIA RONIelly RAMOS ALENCAR**

Prefeita Municipal de Marituba

Registrado na Secretaria Municipal de Administração em 13 de outubro de 2026.

**LUCAS ARAUJO FREIRE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Tarciany Pinheiro Dos Santos  
**Código Identificador:**441CE478

#### GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº702/2026 - PGM/GAB

#### **DECRETO N.º 702/2026-PMM/GAB**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE MARITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Marituba, Sra. **PATRÍCIA RONIelly RAMOS ALENCAR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Municipal nº 571, de 21/12/2021,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeada a Sra. **PAULA GABRIELLE RAMOS ALENCAR**, para o cargo de provimento em comissão, de Secretária Municipal de Educação, do Município de Marituba, fazendo jus à remuneração conforme quadro salarial vigente.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 14/10/2026, registre-se, publique-se, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências legais

Gabinete da Prefeita, em 13 de outubro de 2026.

**PATRÍCIA RONIelly RAMOS ALENCAR**

Prefeita Municipal de Marituba

**Publicado por:**

Tarciany Pinheiro Dos Santos  
**Código Identificador:**10A1BFF8

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Nº DA LICITAÇÃO: 3/2026-027-SEMAD/PMM – 90027-2026.  
ORGÃO: Secretaria Municipal de Administração de Marituba/PA.  
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 26/2026.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia para a reforma de uma quadra poliesportiva e duas quadras de areia, no bairro São Francisco, no

município de Marituba/PA, objeto do Contrato de Repasse nº 966047/2024/MESP/CAIXA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.  
HOMOLOGAÇÃO: A autoridade competente homologou em 06 de outubro de 2026 e ratificou a adjudicação.  
EMPRESA: AVANÇA BRASIL CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.011.633/0001-15.  
VALOR: R\$ 508.289,53 (Quinhentos e oito mil, duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e três centavos).

**LUCAS ARAUJO FREIRE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Matheus Moura Coelho

**Código Identificador:**C6E45227**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Nº DA LICITAÇÃO: 9/2026-033-SEMAD/PMM  
ORGÃO: Secretaria Municipal de Administração de Marituba/PA.  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP  
OBJETO: Registro De Preços para futura e eventual Contratação De Pessoa Jurídica Especializada Na Prestação De Serviços De Sistema De Gestão De Abastecimento De Combustível, Customizado E Gerido Pela Administração Pública Municipal, Utilizando Cartão Físico Ou Digital, Para o Abastecimento De Veículos Das Secretarias e Fundos Municipais Do Poder Executivo Municipal De Marituba/Pa.  
DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 30/10/2026 às 09h.  
LOCAL: www.bnc.org.br

**GABRIEL BRITO DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Matheus Moura Coelho

**Código Identificador:**1A32F7E2**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Nº DA LICITAÇÃO: 1009/2021  
ORGÃO: Secretaria Municipal de Administração de Marituba/PA  
MODALIDADE: ADESÃO/CARONA  
Nº DO CONTRATO: 2021/001.001-SEMAD  
Nº DO ADITIVO: 6º TERMO ADITIVO  
CONTRATADO: AMAZON CARD'S S/S LTDA  
CNPJ: 63.887.699/0001-73  
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2026  
VIGÊNCIA: 20/09/2026 A 19/12/2026  
VALOR GLOBAL: R\$ 1.341.809,38 (Um Milhão, Trezentos e Quarenta e Um Mil, Oitocentos e Nove Reais e Trinta e Oito Centavos).  
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Sistema de Gestão de Abastecimento de Combustível, customizado e gerido pela Administração Pública Municipal, com fornecimento de vales combustível utilizando cartão físico ou digital e tickets impressos.

**Publicado por:**

Matheus Moura Coelho

**Código Identificador:**85FF5652**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E  
CIDADANIA  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Nº DA LICITAÇÃO: 1009/2021  
ORGÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania  
MODALIDADE: ADESÃO/CARONA  
Nº DO CONTRATO: 2021/001.002-SEMADS  
Nº DO ADITIVO: 6º TERMO ADITIVO  
CONTRATADO: AMAZON CARD'S S/S LTDA  
CNPJ: 63.887.699/0001-73  
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2026

VIGÊNCIA: 20/09/2026 A 19/12/2026

VALOR GLOBAL: R\$ 50.459,38 (Cinquenta Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Nove Reais e Trinta e Oito Centavos).

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Sistema de Gestão de Abastecimento de Combustível, customizado e gerido pela Administração Pública Municipal, com fornecimento de vales combustível utilizando cartão físico ou digital e tickets impressos.

**Publicado por:**

Matheus Moura Coelho

**Código Identificador:**EC66BA86**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Nº DA LICITAÇÃO: 1009/2021  
ORGÃO: Secretaria Municipal de Educação/Fundo  
MODALIDADE: ADESÃO/CARONA  
Nº DO CONTRATO: 2021/001.003-SEMED  
Nº DO ADITIVO: 6º TERMO ADITIVO  
CONTRATADO: AMAZON CARD'S S/S LTDA  
CNPJ: 63.887.699/0001-73  
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2026  
VIGÊNCIA: 20/09/2026 A 19/12/2026  
VALOR GLOBAL: R\$ 122.921,88 (Cento e Vinte e Dois Mil, Novecentos e Vinte e Um Reais e Oitenta e Oito Centavos).  
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Sistema de Gestão de Abastecimento de Combustível, customizado e gerido pela Administração Pública Municipal, com fornecimento de vales combustível utilizando cartão físico ou digital e tickets impressos.

**Publicado por:**

Matheus Moura Coelho

**Código Identificador:**CA1387B9**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Nº DA LICITAÇÃO: 2023.10.06.001-SEMMAS-DL  
ORGÃO: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade de Marituba/PA.  
MODALIDADE: Dispensa de Licitação.  
Nº DO CONTRATO: 2023.10.06.001-SEMMAS-PMM.  
Nº DO ADITIVO: 3º TERMO ADITIVO.  
CONTRATADO: LUZINETE DUTRA GOMES.  
DATA DA ASSINATURA: 11/10/2026.  
VIGÊNCIA: 11/10/2026 A 10/10/2027.  
VALOR: R\$ 96.000,00 (NOVENTA E SEIS MIL REAIS).  
OBJETO: Locação de imóvel para fins não residenciais localizado na Rua Antônio Bezerra Falcão, nº 1939, Decouville, Marituba/PA, CEP 67214-035, destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Município de Marituba/PA.

**Publicado por:**

Matheus Moura Coelho

**Código Identificador:**73707F0D**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Nº DA LICITAÇÃO: 020/2025-INEX-SEMMAS  
ORGÃO: Secretaria Municipal De Meio Ambiente E Sustentabilidade/Fundo Municipal De Meio Ambiente  
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação  
Nº DO CONTRATO: 020/2025.001 – INEX-SEMMAS-PMM  
Nº DO ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO  
CONTRATADO: ALACHASTER NEGÓCIOS SOCIAIS.  
CNPJ: 24.668.454/0001-01  
DATA DA ASSINATURA: 17/08/2026  
VIGÊNCIA: 01/09/2026 A 31/08/2027  
VALOR GLOBAL: R\$ 216.000,00 (Duzentos E Dezesesseis Mil Reais).  
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Consultoria em Gestão de Resíduos Sólidos para

estruturação da Coleta Seletiva e da Logística Reversa prevista no Plano Municipal de Saneamento Básico, com a implantação de um Sistema de Informação Gerencial (SIG) online para gerenciamento de informações relativas à gestão de resíduos sólidos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Município de Marituba/PA.

**Publicado por:**  
Matheus Moura Coelho  
**Código Identificador:**18D0774E

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DA LICITAÇÃO: 1009/2021  
ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo  
MODALIDADE: ADESÃO/CARONA  
Nº DO CONTRATO: 2021/001.004-SESAU  
Nº DO ADITIVO: 6º TERMO ADITIVO  
CONTRATADO: AMAZON CARD'S S/S LTDA  
CNPJ: 63.887.699/0001-73  
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2026  
VIGÊNCIA: 20/09/2026 A 19/12/2026  
VALOR GLOBAL: R\$ 307.856,25 (Trezentos e Sete Mil, Oitocentos e Cinquenta e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos).  
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Sistema de Gestão de Abastecimento de Combustível, customizado e gerido pela Administração Pública Municipal, com fornecimento de vales combustível utilizando cartão físico ou digital e tickets impressos.

**Publicado por:**  
Matheus Moura Coelho  
**Código Identificador:**779D0620

#### ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 161, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

O Prefeito Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:** Fica declarada Situação de Emergência em todo o território do Município de Medicilândia/PA, abrangendo as áreas urbanas e rurais, em razão de desastres relacionados a incêndios florestais, classificados conforme a Codificação Brasileira de Desastres- COBRADE, com impactos ambientais, econômicos e sociais decorrentes do período prolongado de estiagem, baixa umidade do ar e ocorrência de incêndios e queimadas.

O Decreto autoriza a mobilização dos órgãos municipais, a convocação de voluntários e a adoção das medidas administrativas necessárias às ações de resposta, assistência à população afetada, reabilitação e reconstrução.

Autoriza, ainda, nos termos da legislação aplicável, a adoção de medidas administrativas emergenciais, inclusive as previstas no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para aquisição de bens, contratação de serviços e realização de obras necessárias ao enfrentamento da situação de emergência, observadas as condições e limitações legais.

A Situação de Emergência terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação do Decreto.

**A íntegra do Decreto Municipal nº 161, de 13 de outubro de 2026, encontra-se publicada no site oficial da Prefeitura Municipal de Medicilândia.**

**Gabinete do Prefeito, 13 de outubro de 2026**

**JULIO CESAR DO EGITO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thayna Lopes Torres da Silva  
**Código Identificador:**222219C7

#### ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**NÚMERO DA LICITAÇÃO: 012/2026-FUNDEB**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS/FUNDO DE MAN. DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB**  
**MODALIDADE:CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.I.E.F. PEDRO TEIXEIRA, INCLUINDO A CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DESTINADA À UNIDADE ESCOLAR, LOCALIZADA NA COMUNIDADE BOA FÉ, NO MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS/PA. Abertura da sessão pública: 30/10/2026 às 09h00min no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**Publicado por:**  
Gisele Lima da Silva  
**Código Identificador:**A86E8B50

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**NÚMERO DA LICITAÇÃO: 035/2026-FUNDEB**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MODALIDADE:PREGÃO ELETRÔNICO**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, PINTURA, ELÉTRICO, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) E FERRAMENTAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Abertura da sessão pública: 27/10/2026 às 09h00min no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O edital e anexos, estão constante no Portal da Transparência municipal.

**Publicado por:**  
Gisele Lima da Silva  
**Código Identificador:**AFA16AA9

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2026- SEMINF

#### Extrato de Ata de RP Nº 008/2026-SEMINF

Número da Licitação: Nº022/2026– SEMINF  
**Prefeitura Municipal De Mojuí Dos Campos – Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMINF**  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
Ata de RP Nº 008/2026- SEMINF  
Vencedor: E S de Andrade Ltda / CNPJ: 24.176.812/0001-50  
Assinatura: 08/10/2026  
Vigência: 08/10/2026 a 08/10/2027  
Valor Total: R\$ 1.600.660,00  
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças e componentes originais, para atender às necessidades da frota de veículos e máquinas pesadas da Secretaria Municipal de Infraestrutura

(SEMINF), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos

**Publicado por:**  
Gisele Lima da Silva  
**Código Identificador:**2D62A49E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
EXTRATO DE CONTRATO 020/2026-SEMINF**

**Extrato de Contrato Nº 020/2026-SEMINF**

Número da Licitação: Nº022/2026– SEMINF  
**Prefeitura Municipal De Mojuí Dos Campos – Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMINF**  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
Contrato Nº 020/2026- SEMINF  
Contratado: E S de Andrade Ltda / CNPJ: 24.176.812/0001-50  
Assinatura: 09/10/2026  
Vigência: 09/10/2026 a 09/10/2027  
Valor Total: R\$ 1.600.660,00  
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças e componentes originais, para atender às necessidades da frota de veículos e máquinas pesadas da Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINF), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos

**Publicado por:**  
Gisele Lima da Silva  
**Código Identificador:**93027427

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2026-FMS**

**Extrato de Ata de RP Nº 008/2026-FMS**

Número da Licitação: Nº020/2026–FMS  
**Prefeitura Municipal De Mojuí Dos Campos – Fundo Municipal de Saúde - FMS**  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
Ata de RP Nº 008/2026-FMS  
Vencedor: Publilegal Agenciamentos Ltda / CNPJ: 51.044.562/0001-78  
Assinatura: 01/10/2026  
Vigência: 01/10/2026 a 01/10/2027  
Valor Total: R\$ 54.285,00  
Objeto: Sistema de registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de publicação de atos oficiais diversos (extratos de editais, contratos, homologações e outros) nas impressas oficiais e jornais de grande circulação para atendimento dos setores administrativos do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gisele Lima da Silva  
**Código Identificador:**6BBA66DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO 024/2026-FMS**

**Extrato de Contrato Nº 024/2026-FMS**

Número da Licitação: Nº020/2026–FMS  
**Prefeitura Municipal De Mojuí Dos Campos – Fundo Municipal de Saúde - FMS**  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
Contrato: Nº 024/2026-FMS  
Contratado: Publilegal Agenciamentos Ltda / CNPJ: 51.044.562/0001-78  
Assinatura: 06/10/2026  
Vigência: 06/10/2026 a 06/10/2027  
Valor Total: R\$ 54.285,00  
Objeto: Sistema de registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de publicação de atos oficiais diversos (extratos de editais, contratos, homologações e outros) nas

impressas oficiais e jornais de grande circulação para atendimento dos setores administrativos do Fundo Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Gisele Lima da Silva  
**Código Identificador:**892FD52B

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 003/2026**

QUE VISA AQUISIÇÃO DE COLETORES DE RESÍDUOS URBANOS DESTINADOS AO ACONDICIONAMENTO E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PROVENIENTES DA LIMPEZA PÚBLICA URBANA, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE MONTE ALEGRE/PA. **EMPRESA VENCEDORA:** E F SOUZA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. **CNPJ Nº** 42.482.504/0001-35.

**MARIETA MENDONÇA PINHEIRO**  
Pregoeira  
Portaria nº 551/2026

**Publicado por:**  
Elene Maria Gonçalves Garcia  
**Código Identificador:**FE9524A2

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ**

**SECRETARIA DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO**

Dispensa de Licitação N 015/2026, cujo objeto é a Aquisição de materiais e medicamentos destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Nova Esperança do Piriá/PA. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.479.091/0001-06. Contratado: F C DOS S FARMACIA LTDA, CNPJ 26.695.993/0001-57. Contrato nº 2026.01.15. Valor: R\$ 32.740,00. Contratado: DUMED SHOPPING DA SAUDE LTDA, CNPJ 54.490.497/0001-00. Contrato nº 2026.01.16. Valor: R\$ 29.043,57. Vigência do Contrato: 14/10/2026 a 31/12/2026. Data Assinatura: 14/10/2026.

**FRANCISCO LUCILANE PEREIRA DE SOUZA,**  
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Julio Cesar de Souza Santos  
**Código Identificador:**27CC12F5

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA  
PORTARIA Nº. 182/2026 - LAIZA DA SILVA TELAROLLI OLIVEIRA**

PORTARIA Nº. 182/2026

FÉRIAS ao(a) Senhor(a) LAIZA DA SILVA TELAROLLI OLIVEIRA servidor(a) no Cargo de Enfermeiro(a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO o art. 115, da lei n.º999 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001. RESOLVE

Art. 1º. FÉRIAS para o(a) Senhor(a) LAIZA DA SILVA TELAROLLI OLIVEIRA, Enfermeiro(a), brasileiro(a), residente no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 5651950 SSP/PA e do CPF nº XXX.869.682-XX, vinculado(a) a SEMUDESP.

Art. 2º. As férias serão por um período de 30 dias a contar de 01/10/2026 A 30/10/2026 referente ao período aquisitivo de 01/02/2025 a 31/01/2026, devendo o mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil após as férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sede Administrativa do Governo Municipal, 30 DE SETEMBRO DE 2026; 204º da Independência e 137º da República.

**WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública - SEMUGEP  
Port. 02/2025 - GP

**Publicado por:**  
Jessica Garcês da Silva Santos  
**Código Identificador:**344A9E19

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 183/2026 - GABRIEL MIRANDA OLIVEIRA**

PORTARIA Nº. 183/2026

FÉRIAS ao(a) Senhor(a) GABRIEL MIRANDA OLIVEIRA servidor(a) no Cargo de Coordenador de Gestão de Serviços e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO o art. 115, da lei n.º999 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001. RESOLVE

Art. 1º. FÉRIAS para o(a) Senhor(a) GABRIEL MIRANDA OLIVEIRA, Coordenador de Gestão de Serviços, brasileiro(a), residente no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 7161097 SSP/PA e do CPF nº XXX.919.862-XX, vinculado(a) a SEMUDESP.

Art. 2º. As férias serão por um período de 30 dias a contar de 01/10/2026 A 30/10/2026 referente ao período aquisitivo de 03/02/2025 a 02/02/2026, devendo o mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil após as férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sede Administrativa do Governo Municipal, 30 DE SETEMBRO DE 2026; 204º da Independência e 137º da República.

**WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública - SEMUGEP  
Port. 02/2025 - GP

**Publicado por:**  
Jessica Garcês da Silva Santos  
**Código Identificador:**5944A7EE

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 184/2026 - IRISNEIDE DA CONCEIÇÃO DE ARAUJO**

PORTARIA Nº. 184/2026

FÉRIAS ao(a) Senhor(a) IRISNEIDE DA CONCEIÇÃO DE ARAUJO servidor(a) no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO o art. 115, da lei n.º999 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001. RESOLVE

Art. 1º. FÉRIAS para o(a) Senhor(a) IRISNEIDE DA CONCEIÇÃO DE ARAUJO, Auxiliar de Serviços Gerais, brasileiro(a), residente no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 6045996 SSP/PA e do CPF nº XXX.607.972-XX, vinculado(a) a SEMUDESP.

Art. 2º. As férias serão por um período de 30 dias a contar de 01/10/2026 A 30/10/2026 referente ao período aquisitivo de 16/01/2025 a 15/01/2026, devendo o mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil após as férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sede Administrativa do Governo Municipal, 30 DE SETEMBRO DE 2026; 204º da Independência e 137º da República.

**WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública - SEMUGEP  
Port. 02/2025 - GP

**Publicado por:**  
Jessica Garcês da Silva Santos  
**Código Identificador:**0A1F7FF9

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 185/2026 - DALVA RODRIGUES DE OLIVEIRA**

PORTARIA Nº. 185/2026

FÉRIAS ao(a) Senhor(a) DALVA RODRIGUES DE OLIVEIRA servidor(a) no Cargo de Técnico(a) de Laboratório e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO o art. 115, da lei n.º999 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001. RESOLVE

Art. 1º. FÉRIAS para o(a) Senhor(a) DALVA RODRIGUES DE OLIVEIRA, Técnico(a) de Laboratório, brasileiro(a), residente no

Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 3239614 SSP/PA e do CPF nº XXX.068.502-XX, vinculado(a) a SEMUDESP.

Art. 2º. As férias serão por um período de 30 dias a contar de 01/10/2026 A 30/10/2026 referente ao período aquisitivo de 03/05/2025 a 02/05/2026, devendo o mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil após as férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sede Administrativa do Governo Municipal, 30 DE SETEMBRO DE 2026; 204º da Independência e 137º da República.

**WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública - SEMUGEP  
Port. 02/2025 - GP

**Publicado por:**  
Jessica Garcês da Silva Santos  
**Código Identificador:**2BFBBBEE

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA** **PORTARIA Nº. 186/2026 - SONIA REGINA NUNES DE SOUSA**

PORTARIA Nº. 186/2026

FÉRIAS ao(a) Senhor(a) SONIA REGINA NUNES DE SOUSA servidor(a) no Cargo de ACS e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO o art. 115, da lei n.º99 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001. RESOLVE

Art. 1º. FÉRIAS para o(a) Senhor(a) SONIA REGINA NUNES DE SOUSA, ACS, brasileiro(a), residente no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 1391484 SSP/PA e do CPF nº XXX.005.382-XX, vinculado(a) a SEMUDESP.

Art. 2º. As férias serão por um período de 30 dias a contar de 01/10/2026 A 30/10/2026 referente ao período aquisitivo de 01/04/2024 a 31/03/2025, devendo o mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil após as férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sede Administrativa do Governo Municipal, 30 DE SETEMBRO DE 2026; 204º da Independência e 137º da República.

**WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública - SEMUGEP  
Port. 02/2025 - GP

**Publicado por:**  
Jessica Garcês da Silva Santos  
**Código Identificador:**02E97654

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA** **PORTARIA Nº. 187/2026 - MARIA JOSE DA SILVA PASSOS**

PORTARIA Nº. 187/2026

FÉRIAS ao(a) Senhor(a) MARIA JOSE DA SILVA PASSOS servidor(a) no Cargo de ACS e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO o art. 115, da lei n.º99 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001. RESOLVE

Art. 1º. FÉRIAS para o(a) Senhor(a) MARIA JOSE DA SILVA PASSOS, ACS, brasileiro(a), residente no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 4076007 SSP/PA e do CPF nº XXX.444.222-XX, vinculado(a) a SEMUDESP.

Art. 2º. As férias serão por um período de 30 dias a contar de 01/10/2026 A 30/10/2026 referente ao período aquisitivo de 01/04/2025 a 31/03/2026, devendo o mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil após as férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sede Administrativa do Governo Municipal, 30 DE SETEMBRO DE 2026; 204º da Independência e 137º da República.

**WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública - SEMUGEP  
Port. 02/2025 - GP

**Publicado por:**  
Jessica Garcês da Silva Santos  
**Código Identificador:**BEB814E2

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA** **PORTARIA Nº. 188/2026 - MEIRE ROSE OLIVEIRA LOPES**

PORTARIA Nº. 188/2026

FÉRIAS ao(a) Senhor(a) MEIRE ROSE OLIVEIRA LOPES servidor(a) no Cargo de ACS e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO o art. 115, da lei n.º99 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001. RESOLVE

Art. 1º. FÉRIAS para o(a) Senhor(a) MEIRE ROSE OLIVEIRA LOPES, ACS, brasileiro(a), residente no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 5423917 SSP/PA e do CPF nº XXX.857.932-XX, vinculado(a) a SEMUDESP.

Art. 2º. As férias serão por um período de 30 dias a contar de 01/10/2026 A 30/10/2026 referente ao período aquisitivo de 01/04/2025 a 31/03/2026, devendo o mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil após as férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sede Administrativa do Governo Municipal, 30 DE SETEMBRO DE 2026; 204º da Independência e 137º da República.

**WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública - SEMUGEP  
Port. 02/2025 - GP

**Publicado por:**  
Jessica Garcês da Silva Santos  
**Código Identificador:**E762A541

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA Nº. 189/2026 - GLEYCIANE SANTOS CARDOSO BARROS**

PORTARIA Nº. 189/2026

FÉRIAS ao(a) Senhor(a) GLEYCIANE SANTOS CARDOSO BARROS servidor(a) no Cargo de Técnico(a) de Enfermagem e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO o art. 115, da lei n.º999 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001. RESOLVE

Art. 1º. FÉRIAS para o(a) Senhor(a) GLEYCIANE SANTOS CARDOSO BARROS, Técnico(a) de Enfermagem, brasileiro(a), residente no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 5108855 SSP/PA e do CPF nº XXX.910.442-XX, vinculado(a) a SEMUDESP.

Art. 2º. As férias serão por um período de 30 dias a contar de 01/10/2026 A 30/10/2026 referente ao período aquisitivo de 01/02/2025 a 31/01/2026, devendo o mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil após as férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sede Administrativa do Governo Municipal, 30 DE SETEMBRO DE 2026; 204º da Independência e 137º da República.

**WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública - SEMUGEP  
Port. 02/2025 - GP

**Publicado por:**  
Jessica Garcês da Silva Santos  
**Código Identificador:**FBA6C16F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA Nº. 189/2026 - GLEYCIANE SANTOS CARDOSO BARROS**

PORTARIA Nº. 189/2026

FÉRIAS ao(a) Senhor(a) GLEYCIANE SANTOS CARDOSO BARROS servidor(a) no Cargo de Técnico(a) de Enfermagem e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO o art. 115, da lei n.º999 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001. RESOLVE

Art. 1º. FÉRIAS para o(a) Senhor(a) GLEYCIANE SANTOS CARDOSO BARROS, Técnico(a) de Enfermagem, brasileiro(a), residente no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 5108855 SSP/PA e do CPF nº XXX.910.442-XX, vinculado(a) a SEMUDESP.

Art. 2º. As férias serão por um período de 30 dias a contar de 01/10/2026 A 30/10/2026 referente ao período aquisitivo de 01/02/2025 a 31/01/2026, devendo o mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil após as férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sede Administrativa do Governo Municipal, 30 DE SETEMBRO DE 2026; 204º da Independência e 137º da República.

**WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública - SEMUGEP  
Port. 02/2025 - GP

**Publicado por:**  
Jessica Garcês da Silva Santos  
**Código Identificador:**7ABA6AE3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA Nº. 190/2026 - NIVALDO DOS SANTOS**

PORTARIA Nº. 190/2026

FÉRIAS ao(a) Senhor(a) NIVALDO DOS SANTOS servidor(a) no Cargo de Vigia e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO o art. 115, da lei n.º999 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001. RESOLVE

Art. 1º. FÉRIAS para o(a) Senhor(a) NIVALDO DOS SANTOS, Vigia, brasileiro(a), residente no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 3211357 SSP/PA e do CPF nº XXX.213.422-XX, vinculado(a) a SEMUDESP.

Art. 2º. As férias serão por um período de 30 dias a contar de 01/10/2026 A 30/10/2026 referente ao período aquisitivo de 11/06/2025 a 10/06/2026, devendo o mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil após as férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sede Administrativa do Governo Municipal, 30 DE SETEMBRO DE 2026; 204º da Independência e 137º da República.

**WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública - SEMUGEP  
Port. 02/2025 - GP

**Publicado por:**  
Jessica Garcês da Silva Santos  
**Código Identificador:**85879566

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA Nº. 191/2026 - MANOEL CUNHA OLIVEIRA**

PORTARIA Nº. 191/2026

FÉRIAS ao(a) Senhor(a) MANOEL CUNHA OLIVEIRA servidor(a) no Cargo de ACS e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO o art. 115, da lei n.º99 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001. RESOLVE

Art. 1º. FÉRIAS para o(a) Senhor(a) MANOEL CUNHA OLIVEIRA, ACS, brasileiro(a), residente no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 7925084 SSP/PA e do CPF nº XXX.479.023-XX, vinculado(a) a SEMUDESP.

Art. 2º. As férias serão por um período de 30 dias a contar de 01/10/2026 A 30/10/2026 referente ao período aquisitivo de 01/04/2024 a 31/03/2025, devendo o mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil após as férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sede Administrativa do Governo Municipal, 30 DE SETEMBRO DE 2026; 204º da Independência e 137º da República.

**WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública - SEMUGEP  
Port. 02/2025 - GP

**Publicado por:**  
Jessica Garcês da Silva Santos  
**Código Identificador:**F84B4FF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA Nº. 192/2026 - LEANDRO DE MEIRELES NOGUEIRA**

PORTARIA Nº. 192/2026

FÉRIAS ao(a) Senhor(a) LEANDRO DE MEIRELES NOGUEIRA servidor(a) no Cargo de Motorista e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO o art. 115, da lei n.º99 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001. RESOLVE

Art. 1º. FÉRIAS para o(a) Senhor(a) LEANDRO DE MEIRELES NOGUEIRA, Motorista, brasileiro(a), residente no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 96439847 SSP/PA e do CPF nº XXX.284.622-XX, vinculado(a) a SEMUDESP.

Art. 2º. As férias serão por um período de 30 dias a contar de 01/10/2026 A 30/10/2026 referente ao período aquisitivo de

02/01/2022 a 01/01/2023, devendo o mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil após as férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sede Administrativa do Governo Municipal, 30 DE SETEMBRO DE 2026; 204º da Independência e 137º da República.

**WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública - SEMUGEP  
Port. 02/2025 - GP

**Publicado por:**  
Jessica Garcês da Silva Santos  
**Código Identificador:**D79FF0B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA Nº. 193/2026 - HELIO PEREIRA DOS SANTOS**

PORTARIA Nº. 193/2026

FÉRIAS ao(a) Senhor(a) HELIO PEREIRA DOS SANTOS servidor(a) no Cargo de Vigia e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO o art. 115, da lei n.º99 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001. RESOLVE

Art. 1º. FÉRIAS para o(a) Senhor(a) HELIO PEREIRA DOS SANTOS, Vigia, brasileiro(a), residente no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 4061727 SSP/PA e do CPF nº XXX.339.612-XX, vinculado(a) a SEMUDESP.

Art. 2º. As férias serão por um período de 30 dias a contar de 01/10/2026 A 30/10/2026 referente ao período aquisitivo de 25/09/2025 a 24/09/2026, devendo o mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil após as férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sede Administrativa do Governo Municipal, 30 DE SETEMBRO DE 2026; 204º da Independência e 137º da República.

**WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública - SEMUGEP  
Port. 02/2025 - GP

**Publicado por:**  
Jessica Garcês da Silva Santos  
**Código Identificador:**4E19D1D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA Nº. 194/2026 - KATIUSCIA CARDOSO DE MORAES**

PORTARIA Nº. 194/2026

FÉRIAS ao(a) Senhor(a) KATIUSCIA CARDOSO DE MORAES servidor(a) no Cargo de Enfermeiro(a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO o art. 115, da lei n.º999 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001. RESOLVE

Art. 1º. FÉRIAS para o(a) Senhor(a) KATIUSCIA CARDOSO DE MORAES, Enfermeiro(a), brasileiro(a), residente no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 4035970 SSP/PA e do CPF nº XXX.970.292-XX, vinculado(a) a SEMUDESP.

Art. 2º. As férias serão por um período de 30 dias a contar de 01/10/2026 A 30/10/2026 referente ao período aquisitivo de 02/01/2025 a 01/01/2026, devendo o mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil após as férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sede Administrativa do Governo Municipal, 30 DE SETEMBRO DE 2026; 204º da Independência e 137º da República.

**WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública - SEMUGEP  
Port. 02/2025 - GP

**Publicado por:**  
Jessica Garcês da Silva Santos  
**Código Identificador:**52448736

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 195/2026 - ELIANE SILVA BATISTA

PORTARIA Nº. 195/2026

LICENÇA PREMIO o(a) Senhor(a) ELIANE SILVA BATISTA servidor(a) no Cargo de Atendente dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO o art. 115, da lei n.º999 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001. RESOLVE

Art. 1º. LICENÇA PREMIO para o(a) Senhor(a) ELIANE SILVA BATISTA, Atendente, brasileiro(a), residente no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 3198506 SSP/PA e do CPF nº XXX.319.582-XX, vinculado(a) a SEMUDESP.

Art. 2º. A LICENÇA PREMIO referente ao quinquênio de 25/02/2014 a 25/02/2019, será por um período de 90 dias a contar de 01/10/2026 a 29/12/2026, devendo o(a) mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil ao término da licença.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sede Administrativa do Governo Municipal, 30 de SETEMBRO DE 2026; 204º da Independência e 137º da República.

**WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública - SEMUGEP  
Port. 02/2025 - GP

**Publicado por:**  
Jessica Garcês da Silva Santos  
**Código Identificador:**43FFB5DA

#### ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE / EXTRATO DE CONTRATO - INEX 018/2026

Processo Administrativo nº 088/2026-PMNP  
Processo Licitatório nº 2509001/2026  
Modalidade: Inexigibilidade nº 018/2026  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RADIOFUSÃO FM – FREQUÊNCIA MODULADA COMUNITÁRIA, REGULARMENTE AUTORIZADA, PARA VEICULAÇÃO DE INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS DE INTERESSE PÚBLICO E DE UTILIDADE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO - PA.  
Fundamento Legal: artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021  
Autorizo o procedimento de Inexigibilidade de licitação na forma do Art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, em 01/10/2026.  
Contrato Nº 0110001/2026/PMNP.  
Contratante: Município de Novo Progresso.  
Contratada: Associação Amigos de Novo Progresso.  
Valor Global: R\$ 158.514,00 (cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e quatorze reais)  
Vigência do Contrato: 01/10/2026 à 30/09/2027.

**GELSON LUIZ DILL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Tomàs Dos Santos  
**Código Identificador:**4ECF31AB

#### ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

#### CPL EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONCORRÊNCIA Nº 3.2025-012SEMED

##### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20260077

**Origem:** Concorrência nº 3.2025-012SEMED  
**Objeto:** O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 158.878,37 (cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e setenta e oito reais e trinta e sete centavos), nos termos do art. 124, inciso I, alínea 'a', art. 125 e art. 130., da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 813.040,71 (oitocentos e treze mil, quarenta reais e setenta e um centavos).  
**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**Contratada:** ESTANCIA E CONSTRUTORA PACAJA LTDA  
**Vigência:** 31.08.2026 a 13.10.2026.

##### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20260078

**Origem:** Concorrência nº 3.2025-012SEMED  
**Objeto:** O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 158.878,37 (cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e setenta e oito reais e trinta e sete centavos), nos termos do art. 124, inciso I, alínea 'a', art. 125 e art. 130., da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 813.040,71 (oitocentos e treze mil, quarenta reais e setenta e um centavos).  
**Contratante:** FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO- FUNDEB  
**Contratada:** ESTANCIA E CONSTRUTORA PACAJA LTDA  
**Vigência:** 31.08.2026 a 13.10.2026

**Publicado por:**  
Marcos Paulo Alves Souza  
**Código Identificador:**72C853CB

**CPL**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONCORRÊNCIA Nº**  
**3.2025-018PMNR**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20260333**

**Origem:** Concorrência nº 3.2025-018PMNR

**Objeto:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 08 de março de 2027, nos termos do art. 111 - Contratação que previr a conclusão de escopo pre-definido., da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO - PA

**Contratada:** GEOTOP SERVIÇOS TOPOGRAFICOS LTDA

**Publicado por:**  
Marcos Paulo Alves Souza  
**Código Identificador:**BEE4572C

**CPL**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO – INEXIGIBILIDADE Nº**  
**6.2024-017-FMAS**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240757**

Processo: Inexigibilidade nº 6.2024-017-FMAS.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 20240757, referente à locação de 01 (um) imóvel destinado à instalação e ao funcionamento do Posto CadÚnico, localizado na Vicinal Tuerê II, nº 28, Pista da Ciex, zona rural do Município de Novo Repartimento/PA, com fundamento no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**Contratada:** MARIA DE JESUS GONÇALVES PEREIRA.

**Vigência:** 02.09.2026 a 02.09.2027.

**Data de assinatura:** 02 de setembro de 2026.

**Publicado por:**  
Marcos Paulo Alves Souza  
**Código Identificador:**F25F54E8

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 097/2026

**ORIGEM.....:** CONTRATAÇÃO DIRETA

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADO(A).....:** ANGRA LIMA SILVA MARQUES

**OBJETO.....:** O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM** com carga horária de 40 horas.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 30.436,44 (Trinta mil quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.169 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

**VIGÊNCIA.....:** 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2026

**DATA DA ASSINATURA.....:** 02 de janeiro de 2026

**Publicado por:**  
Mirian Macedo da Silva  
**Código Identificador:**98ACDE78

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 175/2026

**ORIGEM.....:** CONTRATAÇÃO DIRETA

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADO(A).....:** ANTONIO CARVALHO DA SILVA

**OBJETO.....:** O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES** com carga horária de 40 horas.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 24.261,96 (Vinte e quatro mil duzentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.157 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

**VIGÊNCIA.....:** 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2026

**DATA DA ASSINATURA.....:** 02 de janeiro de 2026

**Publicado por:**  
Mirian Macedo da Silva  
**Código Identificador:**8AAABECC

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 261/2026

**ORIGEM.....:** CONTRATAÇÃO DIRETA

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADO(A).....:** ELISVAN BRITO DOS SANTOS

**OBJETO.....:** O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES** com carga horária de 40 horas.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 24.261,96 (Vinte e quatro mil duzentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.169 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

**VIGÊNCIA.....:** 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2026**DATA DA ASSINATURA.....:** 02 de janeiro de 2026

**Publicado por:**  
Mirian Macedo da Silva  
**Código Identificador:**2927EA7F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº.....:** 226/2026**ORIGEM.....:** CONTRATAÇÃO DIRETA**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADO(A).....:** BERGUE PALHARES BORGES

**OBJETO.....:** O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **MOTORISTA DE VEICULOS LEVES** com carga horária de 40 horas.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 24.261,96 (Vinte e quatro mil duzentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.157 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

**VIGÊNCIA.....:** 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2026**DATA DA ASSINATURA.....:** 02 de janeiro de 2026

**Publicado por:**  
Mirian Macedo da Silva  
**Código Identificador:**27B789FC

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº.....:** 317/2026**ORIGEM.....:** CONTRATAÇÃO DIRETA**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADO(A).....:** ANTONIO MARCOS OLIVEIRA SANTOS

**OBJETO.....:** O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **MOTORISTA DE VEICULOS LEVES** com carga horária de 40 horas.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 24.261,96 (Vinte e quatro mil duzentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.157 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

**VIGÊNCIA.....:** 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2026**DATA DA ASSINATURA.....:** 02 de janeiro de 2026

**Publicado por:**  
Mirian Macedo da Silva  
**Código Identificador:**F7033466

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº.....:** 253/2026**ORIGEM.....:** CONTRATAÇÃO DIRETA**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADO(A).....:** DEUSDETE RODRIGUES DA SILVA

**OBJETO.....:** O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **MOTORISTA DE VEICULOS LEVES** com carga horária de 40 horas.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 24.261,96 (Vinte e quatro mil duzentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.157 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

**VIGÊNCIA.....:** 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2026**DATA DA ASSINATURA.....:** 02 de janeiro de 2026

**Publicado por:**  
Mirian Macedo da Silva  
**Código Identificador:**917DAA81

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº.....:** 241/2026**ORIGEM.....:** CONTRATAÇÃO DIRETA**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADO(A).....:** FILIPE BRAGA DE CARVALHO

**OBJETO.....:** O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** com carga horária de 40 horas.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 24.261,96 (Vinte e quatro mil duzentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.122.0012.2.144 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

**VIGÊNCIA.....:** 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2026**DATA DA ASSINATURA.....:** 02 de janeiro de 2026

**Publicado por:**  
Mirian Macedo da Silva  
**Código Identificador:**B4A90FB6

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº.....:** 206/2026**ORIGEM.....:** CONTRATAÇÃO DIRETA**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADO(A).....:** OSMAR GOMES DE SOUZA

**OBJETO.....:** O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** com carga horária de 40 horas.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 24.261,96 (Vinte e quatro mil duzentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.157 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

**VIGÊNCIA.....:** 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2026**DATA DA ASSINATURA.....:** 02 de janeiro de 2026

**Publicado por:**  
Mirian Macedo da Silva  
**Código Identificador:**FD456B37

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº.....:** 052/2026**ORIGEM.....:** CONTRATAÇÃO DIRETA**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADO(A).....:** RAMON JUPPE LIMA

**OBJETO.....:** O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM** com carga horária de 40 horas.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 30.436,44 (Trinta mil quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.157 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

**VIGÊNCIA.....:** 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2026**DATA DA ASSINATURA.....:** 02 de janeiro de 2026

**Publicado por:**  
Mirian Macedo da Silva  
**Código Identificador:**05DFECE2

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº.....:** 203/2026**ORIGEM.....:** CONTRATAÇÃO DIRETA**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADO(A).....:** LUANA SILVA DE ANDRADE

**OBJETO.....:** O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM** com carga horária de 40 horas.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 30.436,44 (Trinta mil quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.157 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

**VIGÊNCIA.....:** 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2026**DATA DA ASSINATURA.....:** 02 de janeiro de 2026

**Publicado por:**  
Mirian Macedo da Silva  
**Código Identificador:**D23307AC

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº.....:** 125/2026**ORIGEM.....:** CONTRATAÇÃO DIRETA**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADO(A).....:** CLAYVISON OLIVEIRA JUPPE

**OBJETO.....:** O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM** com carga horária de 40 horas.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 30.436,44 (Trinta mil quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.157 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

**VIGÊNCIA.....:** 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2026**DATA DA ASSINATURA.....:** 02 de janeiro de 2026

**Publicado por:**  
Mirian Macedo da Silva  
**Código Identificador:**AFD376D5

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº.....:** 138/2026**ORIGEM.....:** CONTRATAÇÃO DIRETA**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADO(A).....:** KAIRA GONÇALVES DE SOUSA

**OBJETO.....:** O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM** com carga horária de 40 horas.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 30.436,44 (Trinta mil quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.157 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

**VIGÊNCIA.....:** 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2026**DATA DA ASSINATURA.....:** 02 de janeiro de 2026

**Publicado por:**  
Mirian Macedo da Silva  
**Código Identificador:**74D725FA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº.....:** 145/2026**ORIGEM.....:** CONTRATAÇÃO DIRETA**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADO(A).....:** KEILA PEREIRA PONTES

**OBJETO.....:** O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM** com carga horária de 40 horas.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 30.436,44 (Trinta mil quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.157 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

**VIGÊNCIA.....:** 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2026**DATA DA ASSINATURA.....:** 02 de janeiro de 2026

**Publicado por:**  
Mirian Macedo da Silva  
**Código Identificador:**48CE6A69

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº.....:** 024/2026**ORIGEM.....:** CONTRATAÇÃO DIRETA**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADO(A).....:** CARLOS RODRIGUES JUPPE

**OBJETO.....:** O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM** com carga horária de 40 horas.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 30.436,44 (Trinta mil quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.157 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

**VIGÊNCIA.....:** 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2026**DATA DA ASSINATURA.....:** 02 de janeiro de 2026

**Publicado por:**  
Mirian Macedo da Silva  
**Código Identificador:**C96C6A33

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº.....:** 067/2026**ORIGEM.....:** CONTRATAÇÃO DIRETA**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADO(A).....:** MARTA LARISSA FERREIRA BUSS

**OBJETO.....:** O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **ENFERMEIRO (A)** com carga horária de 40 horas.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 35.005,80 (Trinta e cinco mil cinco reais e oitenta centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.157 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

**VIGÊNCIA.....:** 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2026**DATA DA ASSINATURA.....:** 02 de janeiro de 2026

**Publicado por:**  
Mirian Macedo da Silva  
**Código Identificador:**86013B69

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº.....:** 235/2026**ORIGEM.....:** CONTRATAÇÃO DIRETA**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADO(A).....:** MARIA ZELIA DA SILVA SOUSA

**OBJETO.....:** O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 21.852,84 ( Vinte e um mil oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.157 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

**VIGÊNCIA.....:** 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2026**DATA DA ASSINATURA.....:** 02 de janeiro de 2026

**Publicado por:**  
Mirian Macedo da Silva  
**Código Identificador:**F4660E50

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº.....:** 204/2026**ORIGEM.....:** CONTRATAÇÃO DIRETA**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADO(A).....:** IRIS APARECIDA FERREIRA DA SILVA

**OBJETO.....:** O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **ODONTOLOGO (A)** com carga horária de 40 horas.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 35.005,80 (Trinta e cinco mil cinco reais e oitenta centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.157 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA/PSF, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

**VIGÊNCIA.....:** 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2026**DATA DA ASSINATURA.....:** 02 de janeiro de 2026

**Publicado por:**  
Mirian Macedo da Silva  
**Código Identificador:**A97B31BD

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº.....:** 148/2026**ORIGEM.....:** CONTRATAÇÃO DIRETA**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADO(A).....:** FERNANDA AGUIAR SALOMONI

**OBJETO.....:** O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **VIGIA** com carga horária de 40 horas.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 21.852,84 (Vinte e um mil oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.156 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

**VIGÊNCIA.....:** 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2026**DATA DA ASSINATURA.....:** 02 de janeiro de 2026

**Publicado por:**  
Mirian Macedo da Silva  
**Código Identificador:**77808401

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº.....:** 141/2026**ORIGEM.....:** CONTRATAÇÃO DIRETA**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADO(A).....:** NUBIA JESUS DE FREITAS

**OBJETO.....:** O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 21.852,84 (Vinte e um mil oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.157 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

**VIGÊNCIA.....:** 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2026**DATA DA ASSINATURA.....:** 02 de janeiro de 2026

**Publicado por:**  
Mirian Macedo da Silva  
**Código Identificador:**1CF4414B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº.....:** 211/2026**ORIGEM.....:** CONTRATAÇÃO DIRETA**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADO(A).....:** JOZIAS SOARES DOS SANTOS

**OBJETO.....:** O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **VIGIA** com carga horária de 40 horas.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 21.852,84 ( Vinte e um mil oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.157 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

**VIGÊNCIA.....:** 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2026**DATA DA ASSINATURA.....:** 02 de janeiro de 2026

**Publicado por:**  
Mirian Macedo da Silva  
**Código Identificador:**618B87A3

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº.....:** 102/2026**ORIGEM.....:** CONTRATAÇÃO DIRETA**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADO(A).....:** ANTONIA DOS SANTOS CRUZ

**OBJETO.....:** O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM** com carga horária de 40 horas.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 30.436,44 (Trinta mil quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.169 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

**VIGÊNCIA.....:** 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2026**DATA DA ASSINATURA.....:** 02 de janeiro de 2026

**Publicado por:**  
Mirian Macedo da Silva  
**Código Identificador:**64B49F06

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº.....:** 013/2026**ORIGEM.....:** CONTRATAÇÃO DIRETA**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADO(A).....:** ANTONIA IVONETE TEIXEIRA VERAS

**OBJETO.....:** O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** com carga horária de 40 horas.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 24.261,96 (Vinte e quatro mil duzentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.169 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

**VIGÊNCIA.....:** 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2026**DATA DA ASSINATURA.....:** 02 de janeiro de 2026

**Publicado por:**  
Mirian Macedo da Silva  
**Código Identificador:**3A3B7218

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº.....:** 086/2026**ORIGEM.....:** CONTRATAÇÃO DIRETA**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADO(A).....:** ELAINE DE SOUSA SANTOS

**OBJETO.....:** O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM** com carga horária de 40 horas.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 30.436,44 (Trinta mil quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.169 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2026

**Publicado por:**  
Mirian Macedo da Silva  
**Código Identificador:**3DEB882B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 266/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A).....: SARAH NICOLE ALVES XAVIER

**OBJETO**.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** com carga horária de 40 horas.

**VALOR TOTAL**.....: R\$ 24.261,96 (Vinte e quatro mil duzentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO**.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.122.0012.2.144 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2026

**Publicado por:**  
Mirian Macedo da Silva  
**Código Identificador:**7FC9D5D2

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 006/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A).....: IARA DA SILVA ANTUNES CALDEIRA

**OBJETO**.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **ENFERMEIRO (A)** com carga horária de 40 horas.

**VALOR TOTAL**.....: R\$ 35.005,80 (Trinta e cinco mil cinco reais e oitenta centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO**.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.157 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2026

**Publicado por:**  
Mirian Macedo da Silva  
**Código Identificador:**926D8AC9

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 151/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A).....: ADRIA LIMA DE SOUZA

**OBJETO**.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM** com carga horária de 40 horas.

**VALOR TOTAL**.....: R\$ 30.436,44 (Trinta mil quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO**.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.157 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2026

**Publicado por:**  
Mirian Macedo da Silva  
**Código Identificador:**96B5AAE1

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 026/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A).....: JOVIANA MAIA DA SILVA

**OBJETO**.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM** com carga horária de 40 horas.

**VALOR TOTAL**.....: R\$ 30.436,44 (Trinta mil quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO**.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.169 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

**VIGÊNCIA.....:** 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2026

**DATA DA ASSINATURA.....:** 02 de janeiro de 2026

**Publicado por:**  
Mirian Macedo da Silva  
**Código Identificador:**A059FBDF

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 172/2026

**ORIGEM.....:** CONTRATAÇÃO DIRETA

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADO(A).....:** VANUSA LEITÃO DINIZ

**OBJETO.....:** O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** com carga horária de 40 horas.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 24.261,96 (Vinte e quatro mil duzentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.169 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

**VIGÊNCIA.....:** 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2026

**DATA DA ASSINATURA.....:** 02 de janeiro de 2026

**Publicado por:**  
Mirian Macedo da Silva  
**Código Identificador:**EFC3E7F3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
LEI Nº 2188, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.**

**LEI Nº 2188, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.**

Institui a Política e o Fluxograma Municipal de Atendimento Integrado às Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Crimes Contra a Dignidade Sexual e Outros Delitos Graves no Município de Novo Repartimento/PA e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO,** Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Atendimento a Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Crimes Contra a Dignidade Sexual e Outros Delitos Graves no Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, com o objetivo de garantir a proteção, o acolhimento e o atendimento integral às vítimas ou testemunhas de violência, bem como a responsabilização dos agressores.

Parágrafo único. A Política Municipal de que trata esta Lei fundamenta-se no art. 70-A da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e na Lei nº 13.431, de 4 de

abril de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que dispõem, respectivamente, sobre a política de enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes e sobre o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.

Art. 2º Para fins de implementação da Política Municipal, fica instituído o Fluxograma Municipal de Atendimento Integrado às Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, disciplinado no Capítulo VI desta Lei.

Art. 3º A Política Municipal será implementada de forma integrada entre os órgãos da Administração Pública Municipal, o Conselho Tutelar, as forças de segurança, o Ministério Público, a Defensoria Pública e o Poder Judiciário, garantindo um fluxo intersetorial de atendimento, observadas as competências e a autonomia próprias de cada órgão.

Art. 4º São diretrizes da Política Municipal:

I – a garantia da proteção integral da criança e do adolescente, conforme previsto na Constituição Federal e na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

II – a obrigatoriedade da comunicação por qualquer pessoa que tenha conhecimento de situação de violência contra criança ou adolescente, nos termos do art. 13 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

III – a priorização da escuta especializada e do depoimento especial, de acordo com a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017;

IV – a atuação conjunta e articulada dos órgãos da Rede de Proteção, respeitadas suas competências e atribuições legais;

V – a garantia de atendimento humanizado, sigiloso e seguro às vítimas, evitando-se sua revitimização;

VI – a promoção de campanhas educativas e ações preventivas nas escolas e comunidades.

**CAPÍTULO II  
DA REDE MUNICIPAL DE PROTEÇÃO**

Art. 5º Integram a Rede Municipal de Proteção:

I – o Conselho Tutelar;

II – o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS);

III – o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);

IV – a Secretaria Municipal de Assistência Social;

V – a Secretaria Municipal de Saúde e as unidades de atendimento;

VI – a Secretaria Municipal de Educação e as unidades escolares;

VII – o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);

VIII – o Ministério Público;

IX – o Poder Judiciário;

X – a Delegacia de Polícia Civil e demais órgãos de segurança pública;

XI – as entidades e os serviços integrantes do Sistema de Garantia de Direitos;

XII – as demais instituições que atuam na promoção, na proteção e na defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 6º O atendimento às vítimas seguirá o fluxo intersetorial previsto nesta Lei, garantindo que, independentemente do órgão de entrada, todas as etapas necessárias sejam cumpridas pelos demais integrantes da Rede de Proteção.

**CAPÍTULO III  
DAS ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS DA REDE DE PROTEÇÃO**

Art. 7º Compete à Secretaria Municipal de Educação, por meio das unidades escolares, quando identificada ou comunicada situação de violência:

I – acolher a vítima com privacidade, sem questionamentos investigativos;

II – identificar sinais de violência e comunicar oficialmente aos órgãos competentes, conforme o Fluxograma Municipal;

III – encaminhar a vítima à rede de saúde imediatamente, nos casos de violência sexual ocorrida há menos de 120 (cento e vinte) horas;

IV – comunicar a ocorrência à Polícia Civil e acionar o Conselho Tutelar;  
 V – registrar e encaminhar relatório da escuta inicial, prevenindo a revitimização;  
 VI – realizar o acompanhamento da vítima no ambiente escolar e o fluxo interno de atendimento;  
 VII – desenvolver ações preventivas.

Art. 8º Compete à Secretaria Municipal de Saúde, por meio das unidades de atendimento, quando identificada ou comunicada situação de violência:

I – acolher a vítima com privacidade, garantindo atendimento médico e psicológico;  
 II – realizar anamnese e exame físico, bem como as medidas de profilaxia cabíveis para infecções sexualmente transmissíveis e a contracepção de emergência;  
 III – orientar sobre a possibilidade de interrupção legal da gestação, nos casos previstos em lei;  
 IV – realizar as notificações obrigatórias, inclusive no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN);  
 V – comunicar a ocorrência à Polícia Civil e ao Conselho Tutelar;  
 VI – encaminhar a vítima à Assistência Social e garantir os acompanhamentos necessários;  
 VII – elaborar relatórios técnicos e escutas especializadas dentro de suas competências, e realizar o fluxo interno de atendimento.

Art. 9º Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do CRAS e do CREAS, quando identificada ou comunicada situação de violência:

I – acolher a vítima e sua família com privacidade, prestando apoio psicossocial;  
 II – inserir o caso nos programas de atendimento socioassistencial e executar os serviços de proteção social;  
 III – encaminhar a vítima à rede de saúde imediatamente, nos casos de violência sexual ocorrida há menos de 120 (cento e vinte) horas;  
 IV – acompanhar a vítima e sua família junto aos demais órgãos da rede, fortalecendo vínculos familiares e comunitários;  
 V – comunicar a ocorrência à Polícia Civil;  
 VI – elaborar relatórios técnicos e escutas especializadas dentro de suas competências, e realizar o fluxo interno de atendimento.

Art. 10. Compete ao Conselho Tutelar, quando identificada ou comunicada situação de violência:

I – acolher a vítima com privacidade;  
 II – aplicar as medidas de proteção previstas na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e requisitar os serviços públicos necessários;  
 III – encaminhar a vítima à rede de saúde imediatamente, nos casos de violência sexual ocorrida há menos de 120 (cento e vinte) horas, garantindo atendimento multidisciplinar e suporte à família;  
 IV – acompanhar a vítima nos órgãos de atendimento e de segurança, bem como os casos de ameaça ou violação de direitos;  
 V – comunicar a ocorrência à Polícia Civil e ao Ministério Público, e realizar o fluxo interno.

Art. 11. No âmbito de suas atribuições legais, observada sua autonomia funcional, e em articulação com a Rede Municipal de Proteção, cabe à Polícia Civil:

I – acolher a vítima em ambiente reservado e seguro, utilizando sala especial para escuta protegida, quando necessário;  
 II – registrar a ocorrência e requisitar exame pericial quando houver vestígios de violência;  
 III – encaminhar a vítima para atendimento médico e psicossocial, inclusive à rede de saúde imediatamente, nos casos de violência sexual ocorrida há menos de 120 (cento e vinte) horas;  
 IV – avaliar a necessidade de medidas protetivas urgentes e acionar a Assistência Social.

Parágrafo único. A participação da Polícia Civil no Fluxograma Municipal poderá ser formalizada mediante termo de cooperação técnica com a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Pará.

Art. 12. No exercício de suas funções institucionais, observada a autonomia funcional, administrativa e financeira assegurada pelo art. 127, § 2º, da Constituição Federal, e em articulação com a Rede Municipal de Proteção, cabe ao Ministério Público:

I – exercer o controle da legalidade e acompanhar o cumprimento desta Lei e do Fluxograma Municipal de Atendimento;  
 II – receber comunicação dos casos encaminhados pela autoridade policial, pelo Conselho Tutelar ou por demais órgãos competentes, nos termos da Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017;  
 III – promover as medidas judiciais e extrajudiciais necessárias à proteção integral da vítima ou testemunha de violência, e propor as ações civis e penais cabíveis;  
 IV – requisitar informações, documentos, perícias e diligências aos órgãos da Rede de Proteção, sempre que necessário;  
 V – acompanhar os procedimentos de escuta especializada e de depoimento especial, zelando pela não revitimização;  
 VI – atuar na responsabilização dos autores da violência e participar das instâncias de articulação interinstitucional voltadas ao monitoramento e ao aperfeiçoamento do Fluxograma Municipal.

Art. 13. No exercício de suas funções institucionais, observada a autonomia funcional, administrativa e financeira assegurada pelo art. 134, §§ 2º e 3º, da Constituição Federal, e em articulação com a Rede Municipal de Proteção, cabe à Defensoria Pública:

I – prestar orientação jurídica integral e gratuita à criança, ao adolescente e à família, quando cabível;  
 II – promover a defesa judicial e extrajudicial dos direitos da vítima ou testemunha de violência, e requerer as medidas protetivas necessárias;  
 III – acompanhar os procedimentos judiciais e administrativos de interesse da criança ou do adolescente assistido;  
 IV – assegurar que a vítima e sua família recebam informações claras sobre seus direitos e sobre os procedimentos legais, evitando qualquer forma de revitimização institucional;  
 V – integrar as ações do Sistema de Garantia de Direitos, em colaboração com os demais órgãos da Rede de Proteção.

Art. 14. No exercício da função jurisdicional, observada a autonomia administrativa e funcional assegurada pelo art. 96 da Constituição Federal, e nos termos da Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, cabe ao Poder Judiciário:

I – assegurar prioridade absoluta na tramitação dos processos envolvendo crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência;  
 II – realizar o depoimento especial, quando necessário, garantindo ambiente adequado e profissionais capacitados, observados os protocolos da Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017;  
 III – determinar as medidas protetivas, cautelares e demais providências necessárias à proteção da vítima, preservando o sigilo processual e a intimidade da criança ou do adolescente;  
 IV – atuar de forma articulada com o Ministério Público, a Defensoria Pública, o Conselho Tutelar e os demais órgãos da Rede de Proteção, para o aperfeiçoamento do Fluxograma Municipal.

Art. 15. Compete aos órgãos de segurança pública e ao sistema de justiça, no âmbito de suas respectivas competências, a realização dos procedimentos de investigação e de responsabilização dos autores da violência, bem como as demais medidas previstas em lei.

#### CAPÍTULO IV DA PREVENÇÃO E CAPACITAÇÃO

Art. 16. O Município de Novo Repartimento, por meio das Secretarias competentes, desenvolverá ações contínuas de prevenção e enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes, incluindo:

I – capacitação continuada dos profissionais que atuam direta ou indiretamente na Rede de Proteção;  
 II – campanhas de conscientização nas escolas e comunidades;  
 III – incentivo à participação da sociedade na denúncia e no combate à violência.

Parágrafo único. A capacitação referida no inciso I será promovida de forma periódica e permanente, podendo contar com a colaboração de instituições públicas e privadas, universidades e organizações da sociedade civil.

#### CAPÍTULO V DA REVELAÇÃO ESPONTÂNEA

Art. 17. O profissional ou agente público que receber a revelação espontânea de situação de violência envolvendo criança ou adolescente deverá acolhê-la, permitindo o relato livre, sem interrupções ou questionamentos investigativos, repetitivos ou que induzam respostas, respeitados os princípios da proteção integral, do sigilo, do acolhimento e da não revitimização.

§ 1º O registro da revelação espontânea deverá conter, de forma objetiva e fiel, exclusivamente as informações apresentadas pela criança ou pelo adolescente.

§ 2º O profissional ou agente público ficará responsável pela elaboração e pelo encaminhamento de relatório, comunicação ou documento oficial, por meio institucional, com identificação do órgão responsável, contendo as informações necessárias aos órgãos competentes da Rede de Proteção, conforme o Fluxograma Municipal.

§ 3º O encaminhamento deverá ocorrer com prioridade e dentro dos prazos estabelecidos pelo Fluxograma Municipal, observada a gravidade da situação, especialmente nos casos que demandem medidas imediatas de proteção.

§ 4º O relatório ou documento oficial encaminhado deverá preservar o sigilo das informações e conter apenas os dados necessários à proteção da criança ou do adolescente e à continuidade do atendimento pelos órgãos responsáveis.

§ 5º A omissão injustificada na comunicação ou no encaminhamento das informações aos órgãos competentes poderá ensejar responsabilização, nos termos da legislação vigente.

§ 6º Os órgãos que receberem o relatório deverão adotar as providências cabíveis conforme suas atribuições legais, priorizando a proteção da criança ou do adolescente.

Art. 18. Os profissionais e os órgãos da Rede de Proteção deverão atuar de forma articulada e priorizar a escuta protegida, evitando que a criança ou o adolescente relate repetidas vezes a situação de violência, de modo a garantir o atendimento integrado e humanizado.

## CAPÍTULO VI

### DO FLUXOGRAMA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO

Art. 19. O Fluxograma Municipal de Atendimento Integrado constitui instrumento oficial de organização, orientação e articulação dos serviços que compõem a Rede de Proteção, com a finalidade de estabelecer procedimentos padronizados de identificação, acolhimento, atendimento, encaminhamento, acompanhamento e proteção das crianças e adolescentes em situação de violência.

Art. 20. São objetivos do Fluxograma Municipal:

- I – organizar a atuação integrada da Rede de Proteção;
- II – garantir atendimento rápido, humanizado e eficiente às vítimas;
- III – evitar a revitimização da criança ou do adolescente;
- IV – definir responsabilidades dos órgãos envolvidos;
- V – fortalecer a comunicação entre os serviços públicos;
- VI – assegurar acompanhamento contínuo da vítima e de sua família;
- VII – promover ações de prevenção e enfrentamento às violências.

## Seção I

### Do Procedimento de Identificação e Atendimento

Art. 21. A identificação ou a suspeita de violência contra criança ou adolescente poderá ocorrer por meio:

- I – das escolas;
- II – das unidades de saúde;
- III – dos serviços socioassistenciais;
- IV – do Conselho Tutelar;
- V – de denúncias realizadas pela população;
- VI – dos demais órgãos da Rede de Proteção.

Art. 22. Identificada a situação de violência, deverá ser seguido o seguinte fluxo:

- I – acolhimento inicial da criança ou do adolescente, garantindo proteção, sigilo e escuta qualificada;
- II – comunicação imediata ao Conselho Tutelar, nos casos previstos em lei;
- III – encaminhamento ao serviço adequado, conforme a situação identificada;
- IV – atendimento pela Saúde, quando houver necessidade;

V – acompanhamento psicossocial pelo CREAS;

VI – comunicação aos órgãos de investigação e responsabilização, quando houver indícios de crime;

VII – acompanhamento familiar pela Rede de Proteção.

## CAPÍTULO VII

### DO COMITÊ DE MONITORAMENTO DO FLUXOGRAMA

Art. 23. Fica criado o Comitê Municipal de Monitoramento do Fluxograma de Atendimento às Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

Parágrafo único. A composição, a forma de designação dos integrantes e o funcionamento do Comitê serão definidos por Decreto, no prazo de 90 (noventa) dias contados da publicação desta Lei, vedada a criação de cargos, de funções gratificadas ou de qualquer despesa não prevista na Lei Orçamentária Anual.

Art. 24. Compete ao Comitê:

- I – avaliar o funcionamento do Fluxograma;
- II – propor melhorias;
- III – acompanhar dados e indicadores;
- IV – promover reuniões periódicas da Rede de Proteção;
- V – acompanhar as ações de capacitação previstas no art. 16 desta Lei.

## CAPÍTULO VIII

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. O Fluxograma detalhado de atendimento consta como Anexo Único desta Lei.

Art. 26. Esta Lei não acarreta aumento de despesa pública, devendo sua execução ocorrer nos limites das dotações orçamentárias já consignadas às Secretarias e aos órgãos municipais envolvidos.

Art. 27. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis.

**VALDIR LEMES MACHADO**

Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço [www.diariomunicipal.com.br/famep](http://www.diariomunicipal.com.br/famep), conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

**MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA**

Secretária Municipal de Gabinete e Administração

**Publicado por:**

Andressa Depré Lima

**Código Identificador:**F60D6AB4

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

### LEI Nº 2189, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

### LEI Nº 2189, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de título definitivo de propriedade de terreno urbano do patrimônio municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por força da presente Lei, o Poder Executivo autorizado a conceder TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de um terreno urbano do patrimônio municipal, em favor de MARIA ADRIANA SOUSA RODRIGUES, inscrita no CPF nº. 963.214.232-20, localizado na Av. Peixe Boi, lotes 15-16, quadra 24, bairro: Polo Pesqueiro, CEP: 68.473-000, em Novo Repartimento-PA, com área de 1.228,90 m², perímetro 212,390 m.

Art. 2º A concessão de que trata o artigo anterior será feita nos termos da Lei Municipal nº 1.795/21, de 02 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. Para quem de dentro do lote 15-16 olha para a AVENIDA PEIXE BOI inicia-se a descrição no vértice P-01 na coordenada (EX: 637.844,4893 NY: 9.522.844,3386), no ângulo interno de 91°32'40" com uma distância de 18,06 m de frente até o vértice P-02 de coordenada (EX: 637.857,9919 NY: 9.522.832,3467), confrontando com AVENIDA PEIXE BOI, daí deflete à esquerda no ângulo interno de 187°43'18" com uma distância de 12,60 m de frente até o vértice P-03 de coordenada (EX: 637.868,4510 NY: 9.522.825,3219), confrontando com AVENIDA PEIXE BOI, daí deflete à esquerda no ângulo interno de 186°28'45" com uma distância de 4,54 m de frente até o vértice P-04 de coordenada (EX: 637.872,4841 NY: 9.522.823,2306), confrontando com AVENIDA PEIXE BOI, daí deflete à direita no ângulo interno de 74°11'24" com uma distância de 36,19 m do lado direito até o vértice P-05 de coordenada (EX: 637.847,7009 NY: 9.522.796,8560), confrontando com Lote 17, daí deflete à direita no ângulo interno de 95°53'51" com uma distância de 35,00 m ao fundo até o vértice P-06 de coordenada (EX: 637.819,8670 NY: 9.522.818,0757), confrontando com A QUEM DE DIREITO, daí deflete à direita no ângulo interno de 0°00'00" com uma distância de 35,00 m ao fundo até o vértice P-07 de coordenada (EX: 637.847,7009 NY: 9.522.796,8560), confrontando com A QUEM DE DIREITO, daí deflete à direita no ângulo interno de 0°00'00" com uma distância de 35,00 m ao fundo até o vértice P-08 de coordenada (EX: 637.819,8670 NY: 9.522.818,0757), confrontando com A QUEM DE DIREITO, daí deflete à direita no ângulo interno de 84°10'03" com uma distância de 5,00 m do lado esquerdo até o vértice P-09 de coordenada (EX: 637.823,2868 NY: 9.522.821,7233), confrontando com A QUEM DE DIREITO, daí deflete à esquerda no ângulo interno de 180°00'00" com uma distância de 31,00 m do lado esquerdo até o vértice P-01 de coordenada (EX: 637.844,4893 NY: 9.522.844,3386), confrontando com Lote 14.

Art. 3º O valor atribuído ao terreno, de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos do processo administrativo é de R\$ 29.493,60 (vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e três reais e sessenta centavos).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento**, Estado do Pará, em 14 de outubro de 2026.

**VALDIR LEMES MACHADO**

Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço [www.diariomunicipal.com.br/famep](http://www.diariomunicipal.com.br/famep), conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

**MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA**

Secretária Municipal de Gabinete e Administração

**Publicado por:**

Andressa Depré Lima

**Código Identificador:**221F9CA9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**

**LEI Nº 2190, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.**

**LEI Nº 2190, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.**

Dispõe sobre a concessão de título definitivo de propriedade de terreno urbano do patrimônio municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por força da presente Lei, o Poder Executivo autorizado a conceder TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de um terreno

urbano do patrimônio municipal, em favor de QUIRINO NETO DE CARVALHO, inscrito no CPF nº. 246.500.212-00, localizado no Lote 01-02, Quadra 09, Rua Satélite Sputnik com a Rua Meteoro, Bairro Raio de Luz, CEP: 68.473-000, em Novo Repartimento-PA, com área de 512,846 m², perímetro 90,97 m.

Art. 2º A concessão de que trata o artigo anterior será feita nos termos da Lei Municipal nº 1.795/21, de 02 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-1, de coordenadas N 9.532.047,41 m e E 616.126,83 m; deste, segue confrontando com RUA SATÉLITE SPUTNIK, com os seguintes azimutes e distâncias: 129°02'33" e 10,26 m até o vértice P-2, de coordenadas N 9.532.040,94 m e E 616.134,80 m; 129°04'09" e 10,43 m até o vértice P-3, de coordenadas N 9.532.034,37 m e E 616.142,90 m; deste, segue confrontando com LOTE-03, com os seguintes azimutes e distâncias: 218°27'36" e 24,80 m até o vértice P-4, de coordenadas N 9.532.014,95 m e E 616.127,47 m; deste, segue confrontando com LOTE-24, com os seguintes azimutes e distâncias: 307°57'42" e 10,38 m até o vértice P-5, de coordenadas N 9.532.021,34 m e E 616.119,29 m; 308°31'58" e 10,00 m até o vértice P-6, de coordenadas N 9.532.027,57 m e E 616.111,46 m; deste, segue confrontando com RUA METEORO, com os seguintes azimutes e distâncias: 37°45'24" e 25,09 m até o vértice P-1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 3º O valor atribuído ao terreno, de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos do processo administrativo é de R\$ 15.385,20 (quinze mil, trezentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento**, Estado do Pará, em 14 de outubro de 2026.

**VALDIR LEMES MACHADO**

Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço [www.diariomunicipal.com.br/famep](http://www.diariomunicipal.com.br/famep), conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

**MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA**

Secretária Municipal de Gabinete e Administração

**Publicado por:**

Andressa Depré Lima

**Código Identificador:**BF6A7B69

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**

**LEI Nº 2191, DE 14 OUTUBRO DE 2026.**

**LEI Nº 2191, DE 14 OUTUBRO DE 2026.**

Dispõe sobre a concessão de título definitivo de propriedade de terreno urbano do patrimônio municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por força da presente Lei, o Poder Executivo autorizado a conceder TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de um terreno urbano do patrimônio municipal, em favor de ANA PAULA DE SOUZA MANGESKI, inscrito no CPF nº. 878.817.722-04, localizado na Vila Novo Horizonte, Lote: 07-21, Quadra: 08, Avenida Principal e Rua H, Zona Rural, em Novo Repartimento-PA, com área de 586,550 m², perímetro 137,43 m.

Art. 2º A concessão de que trata o artigo anterior será feita nos termos da Lei Municipal nº 1.795/21, de 02 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. AO NORTE: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-1, de coordenadas N 9.517.205,55m e E 553.539,21m; deste, segue confrontando com RUA - H, com os seguintes azimutes e

distâncias: 180°43'09" e 9,75 m até o vértice P-2, de coordenadas N 9.517.195,79m e E 553.539,09m; deste, segue confrontando com LOTE-22, com os seguintes azimutes e distâncias: 267°47'22" e 22,06 m até o vértice P-3, de coordenadas N 9.517.194,94m e E 553.517,04m; deste, segue confrontando com LOTE-06, com os seguintes azimutes e distâncias: 267°47'22" e 36,63 m até o vértice P-4, de coordenadas N 9.517.193,53m e E 553.480,44m; deste, segue confrontando com AVENIDA PRINCIPAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 0°33'53" e 10,25 m até o vértice P-5, de coordenadas N 9.517.203,78m e E 553.480,54m; deste, segue confrontando com LOTE-08, com os seguintes azimutes e distâncias: 88°16'45" e 30,40 m até o vértice P-6, de coordenadas N 9.517.204,70 m e E 553.510,93m; deste, segue confrontando com LOTE-21A, com os seguintes azimutes e distâncias: 88°16'45" e 28,29 m até o vértice P-1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 3º O valor atribuído ao terreno, de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos do processo administrativo é de R\$ 14.077,20 (quatorze mil setenta e sete reais e vinte centavos).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento**, Estado do Pará, em 14 de outubro de 2026.

**VALDIR LEMES MACHADO**

Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço [www.diariomunicipal.com.br/famep](http://www.diariomunicipal.com.br/famep), conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

**MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA**

Secretária Municipal de Gabinete e Administração

**Publicado por:**

Andressa Depré Lima

**Código Identificador:**A346A407

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO LEI Nº 2192, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.**

### **LEI Nº 2192, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.**

Dispõe sobre a concessão de título definitivo de propriedade de terreno urbano do patrimônio municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por força da presente Lei, o Poder Executivo autorizado a conceder TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de um terreno urbano do patrimônio municipal, em favor de **GILSON SILVA GIL**, inscrito no CPF nº 001.180.072-03, localizado na Rua C, Quadra: 11, Lote: 07, Vila Novo Horizonte, Zona Rural de Novo Repartimento-PA, CEP: 68.473-000, com área de 447,30m², perímetro 99,13 m.

Art. 2º A concessão de que trata o artigo anterior será feita nos termos da Lei Municipal nº 1.795/21, de 02 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. Para quem de dentro do lote 07 olha para a RUA - C inicia-se a descrição no vértice P-01 na coordenada (EX: 553.394,97 NY: 9.517.080,11), no azimute de 179°50'34" com uma distância de 11,83 m de frente até o vértice P-02 de coordenada (EX: 553.395,00 NY: 9.517.068,28), confrontando com RUA - C, daí segue no azimute de 270°17'30" com uma distância de 27,72 m do lado direito até o vértice P-03 de coordenada (EX: 553.367,29 NY: 9.517.068,42), confrontando com Lote 08, daí segue no azimute de 263°56'42" com uma distância de 9,74 m do lado direito até o vértice P-04 de coordenada (EX: 553.357,61 NY: 9.517.067,40), confrontando com Lote 08, daí segue no azimute de 358°36'58" com uma distância de 12,17 m ao fundo até o vértice P-05 de coordenada (EX: 553.357,31 NY: 9.517.079,57), confrontando com Lote 20, daí segue no azimute

de 86°45'08" com uma distância de 12,40 m do lado esquerdo até o vértice P-06 de coordenada (EX: 553.369,70 NY: 9.517.080,27), confrontando com Lote 04, daí segue no azimute de 89°38'41" com uma distância de 12,30 m do lado esquerdo até o vértice P-07 de coordenada (EX: 553.382,00 NY: 9.517.080,35), confrontando com Lote 05, daí segue no azimute de 91°02'51" com uma distância de 12,97 m do lado esquerdo até o vértice P-01 de coordenada (EX: 553.394,97 NY: 9.517.080,11), confrontando com Lote 06.

Art. 3º O valor atribuído ao terreno, de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos do processo administrativo, é de R\$ 10.735,20 (dez mil setecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento**, Estado do Pará, em 14 de outubro de 2026.

**VALDIR LEMES MACHADO**

Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço [www.diariomunicipal.com.br/famep](http://www.diariomunicipal.com.br/famep), conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

**MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA**

Secretária Municipal de Gabinete e Administração

**Publicado por:**

Andressa Depré Lima

**Código Identificador:**B1F26D5A

## **SECRETARIA DE GABINETE PORTARIA Nº 3041-2026: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS**

**PORTARIA Nº 3041/2026 – GP** Novo Repartimento/PA, 07 de Outubro de 2026

Dispõe sobre a designação de gestor e fiscais de contrato.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Gestor e fiscais, relativo ao **Contrato nº 20260446, Concorrência nº 3.2026.002PMNR**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio da **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura**, com a empresa **O S REFRIGERAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA** (CNPJ nº 34.861.608/0001-22), cujo objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para construção da edificação da escola indústria de chocolate a ser implantada na vila Novo Planalto, zona rural do município de Novo Repartimento.

| FUNÇÃO                | NOME                        | MATRÍCULA                   | CARGO                                                |
|-----------------------|-----------------------------|-----------------------------|------------------------------------------------------|
| Gestor                | Marly Lopes de Araújo Alves | 37909                       | Gestor de Contratos e Convênios                      |
| Fiscal Administrativo | Isabele Machado Batista     | 914698                      | Assessor Especial                                    |
| Fiscal Técnico        | Werike da Silva Silveira    | 14430 CREA/PA<br>1518904254 | Coord. Tec. do Departamento de Fiscalização de Obras |

Art. 2º O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos da Portaria nº 2647/2026-GP, publicada na

FAMEP em 24/09/2026, sob o Código Identificador 04884602, Edição 4097.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 07 dias do mês de outubro de 2026.

**VALDIR LEMES MACHADO**

Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço [www.diariomunicipal.com.br/famep](http://www.diariomunicipal.com.br/famep), conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

**MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA**

Secretária Municipal de Gabinete e Administração

**Publicado por:**

Raiane Silva da Cruz

**Código Identificador:**CC2942AF

**SECRETARIA DE GABINETE**

**PORTARIA Nº 3042-2026: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS**

**PORTARIA Nº 3042/2026 – GP** Novo Repartimento/PA, 07 de Outubro de 2026

Dispõe sobre a designação de gestor e fiscais de contrato.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Gestor e Fiscais, relativo ao **Contrato nº 20250626, Pregão Eletrônico nº 9.2025-009PMNR**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, com a empresa SANTOS & MOREIRA DISTRIBUIÇÃO LTDA (CNPJ nº 47.794.105/0001-23), cujo objeto é a aquisição de material de limpeza, produtos descartáveis, utensílios e itens de copa e cozinha.

| FUNÇÃO                | NOME                        | MATRÍCULA | CARGO                                            |
|-----------------------|-----------------------------|-----------|--------------------------------------------------|
| Gestor                | Marly Lopes de Araújo Alves | 37909     | Gestor de Contratos e Convênios                  |
| Fiscal Administrativo | Vanilza de Jesus Melo       | 91467-1   | Coordenador do Departamento de Planejamento      |
| Fiscais Técnicos:     | Francisca da Silva Cabral   | 9911904   | Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos |
|                       | Keila Cristina de Melo      | 14667     | Coordenadora de Enfermagem do HMSF               |
|                       | Lorrane Silva Souza         | 0908847   | Coordenador de Enfermagem da UPA                 |
|                       | Brenda de Sousa             | 0920443   | Coordenador do Dep. de Assist. Farmacêutica      |

**Art. 2º** - O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos da Portaria nº 2657/2026-GP, pulicada na FAMEP em 28/09/2026, sob o código identificador ADCEAC2E, edição 4099.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 07 dias do mês de outubro de 2026.

**VALDIR LEMES MACHADO**

Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço [www.diariomunicipal.com.br/famep](http://www.diariomunicipal.com.br/famep), conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

**MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA**

Secretária Municipal de Gabinete e Administração

**Publicado por:**

Raiane Silva da Cruz

**Código Identificador:**F9A8B40B

**SECRETARIA DE GABINETE**

**PORTARIA Nº 3043-2026: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS**

**PORTARIA Nº 3043/2026 – GP** Novo Repartimento/PA, 07 de Outubro de 2026

Dispõe sobre a designação de gestor e fiscais de contrato.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Gestor e Fiscais, relativo ao **Contrato nº 20260646, Pregão Eletrônico nº 9.2026-004PMNR**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, com a empresa L B R COMERCIO E SERVICOS LTDA (CNPJ nº 28.499.573/0001-20), cujo objeto é a futura e eventual aquisição e recarga de água mineral natural, potável, sem gás, bem como aplicável fornecimento de gelo em barra.

| FUNÇÃO                | NOME                        | MATRÍCULA | CARGO                                                          |
|-----------------------|-----------------------------|-----------|----------------------------------------------------------------|
| Gestor                | Marly Lopes de Araújo Alves | 37909     | Gestor de Contratos e Convênios                                |
| Fiscal Administrativo | Vanilza de Jesus Melo       | 91467-1   | Coordenador do Departamento de Planejamento                    |
| Fiscais Técnicos:     | Keila Cristina de Melo      | 14667     | Coordenadora de Enfermagem do Hospital Municipal São Francisco |
|                       | Brenda de Sousa             | 0920443   | Coordenador do Dep. de Assist. Farmacêutica                    |

**Art. 2º** - O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 07 dias do mês de outubro de 2026.

**VALDIR LEMES MACHADO**

Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço [www.diariomunicipal.com.br/famep](http://www.diariomunicipal.com.br/famep), conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

**MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA**

Secretária Municipal de Gabinete e Administração

**Publicado por:**

Raiane Silva da Cruz

**Código Identificador:**A9FD20E4

**SECRETARIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 3045-2026: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO**  
**DE FISCAIS DE CONTRATOS**

**PORTARIA Nº 3045/2026 – GP** Novo Repartimento/PA, 07 de Outubro de 2026

Dispõe sobre a designação de gestor e fiscais de contrato.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de gestor, fiscal administrativo e fiscal técnico dos contratos decorrentes do **Pregão Eletrônico nº 9.2026-009FMS**, firmados entre o Município de Novo Repartimento, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e as seguintes empresas:

- I – Contrato nº 20260634 – Armazém Tocantins Distribuidora e Serviços Ltda.;
- II – Contrato nº 20260635 – DL Hospitalar Distribuidora de Medicamentos Ltda.;
- III – Contrato nº 20260636 – Medicinali Produtos para Saúde Ltda.;
- IV – Contrato nº 20260637 – Mixmed Distribuidora Hospitalar e Medicamentos Ltda.;
- V – Contrato nº 20260638 – PDL Neto Comércio Atacadista de Medicamentos Ltda.

**Parágrafo único.** Os contratos mencionados no caput têm por objeto a aquisição parcelada de medicamentos, itens destinados à Farmácia Básica e suplementos nutritivos, para atender às demandas da rede pública de saúde do Município.

| FUNÇÃO                | NOME                        | MATRÍCULA | CARGO                                       |
|-----------------------|-----------------------------|-----------|---------------------------------------------|
| Gestor                | Marly Lopes de Araújo Alves | 37909     | Gestor de Contratos e Convênios             |
| Fiscal Administrativo | Vanilza de Jesus Melo       | 91467-1   | Coordenador do Departamento de Planejamento |
| Fiscal Técnico        | Brenda de Sousa             | 0920443   | Coordenador do Dep. de Assist. Farmacêutica |

**Art. 2º** - O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 07 dias do mês de outubro de 2026.

**VALDIR LEMES MACHADO**  
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço [www.diariomunicipal.com.br/famep](http://www.diariomunicipal.com.br/famep), conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

**MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA**  
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

**Publicado por:**  
Raiane Silva da Cruz  
**Código Identificador:**EC65906B

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2026-SEMC**

A Prefeitura Municipal de Oriximiná, por meio da Secretaria Municipal de Cultura – SEMC, comunica aos interessados que realizará o **Chamamento Público nº 007/2026 – SEMC**, destinado à premiação de iniciativas de bandas e fanfarras escolares, no âmbito do Programa Municipal de Incentivo à Cultura Marly Harada, instituído pela Lei Municipal nº 9.570/2024, conforme as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

O período de inscrições ocorrerá de **14 a 18 de outubro de 2026**, exclusivamente pela modalidade online, conforme as orientações e os procedimentos estabelecidos no Edital. O Edital completo está à disposição dos interessados em download no seguinte site: [www.oriximina.pa.gov.br](http://www.oriximina.pa.gov.br).

Oriximiná/PA, 14 de outubro de 2026.

**LEANDRO SÁVIO CALDERARO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Cultura  
Portaria Nº 816/2026

**Publicado por:**  
Eric Airtton da Luz Farias  
**Código Identificador:**ABA2D978

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM**

**COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM/PA - EXTRATO DA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO**  
**SRP Nº 007/2026**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2026.007.001-PE/SRP; Empresa: COSTA PAES LTDA, CNPJ: 08.602.474/0001-15; valor R\$ 285.000,00. Empresa: PUBLILEGAL AGENCIAMENTOS LTDA, CNPJ: 51.044.562/0001-78; valor R\$ 77.700,00. Valor total R\$ 362.700,00. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ourém. Objeto: SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E ADMINISTRATIVOS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ E EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO PARÁ. Vigência: 08/10/2026 até 08/10/2027. Ourém/PA.

**VALDEMIRO FERNANDES COELHO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alan Rodrigues de Sena  
**Código Identificador:**588697CF

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 326/2025-PMON.**

**PORTARIA Nº 326/2025-PMON.**

*“Dispõe sobre Exoneração de servidor do município de Ourilândia do Norte e dá outras providências”.*

**O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, Sr. JÚLIO CÉSAR DAIREL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a pedido do servidor **JOÃO RIBEIRO RAMOS**, do cargo de provimento Efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nomeado pela Portaria nº 396/2011-GAB, de 12/08/2011, através do Concurso Público Municipal, 001/2011, cedido para a Secretária Municipal de

Obras, Viação e Urbanismo, pela Portaria 650/2024-SEMED e empossado pela Portaria 348/2024-PMON, que ficam revogadas a partir desta data, conforme pedido de exoneração em anexo.

**Art. 2º** - Registre-se, publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as providências de estilo.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte-Pa., aos 13 (treze) dias do mês de outubro de 2026.

**JÚLIO CÉSAR DAIREL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valdivino Pereira de Almeida

**Código Identificador:**7598FDA8

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA CME/GP Nº 22, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026**

**PORTARIA CME/GP Nº 22, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026**

Institui Comissão Especial temporária para analisar e emitir Parecer sobre a proposta de revisão das Matrizes Curriculares do Ensino Fundamental em jornada parcial e de reorganização dos ciclos de aprendizagem, para o ano letivo de 2027.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PACAJÁ**, Estado do Pará – CMEP/PA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a Lei nº 437/2017, que institui o Sistema Municipal de Ensino, a Lei nº 438/2017, que cria o Conselho Municipal de Educação, e a Lei nº 512/2023, que reestrutura o Conselho, com fundamento nos arts. 29, 66 a 74 do Regimento Interno e na decisão do Conselho Pleno, em sessão ordinária realizada em 8 de outubro de 2026;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituída Comissão Especial temporária destinada a analisar e emitir Parecer sobre a Nota Técnica nº 03/2026 – SEMED e as propostas de revisão das Matrizes Curriculares do Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Anos Finais, em jornada parcial, encaminhadas por meio do Ofício nº 158/2026-GS/SEMED, com previsão de implementação a partir do ano letivo de 2027, condicionada à aprovação do Conselho.

§ 1º A Comissão será composta pelos seguintes conselheiros:

I – Francinaldo de Souza Silva: Presidente;

II – Luciana Vitor Rangel Pinho: Relatora;

III – João Marcos Melo Oliveira: Membro.

§ 2º Fica designada a Coordenadora Técnico-Pedagógica Sandra Alves dos Santos, para prestar assessoramento técnico à Comissão, nos termos do art. 69 do Regimento Interno.

Art. 2º Compete ao Presidente da Comissão:

I – convocar e coordenar as reuniões da Comissão;

II – organizar os trabalhos e acompanhar o cumprimento dos prazos;

III – conduzir a discussão e a apreciação do parecer no âmbito da Comissão;

IV – encaminhar o Parecer aprovado pela Comissão à Presidência do Conselho para submissão ao Conselho Pleno.

Art. 3º Compete à Relatora:

I – analisar a documentação e a fundamentação normativa pertinente à matéria;

II – elaborar o relatório, a análise e a proposta de voto que integram o Parecer, considerando os estudos e as contribuições da Comissão;

III – apresentar a proposta de Parecer à Comissão e realizar os ajustes decorrentes de sua apreciação;

IV – apresentar o parecer ao Conselho Pleno, quando incluído em pauta.

**Art. 4º** Compete à Coordenadora Técnico-Pedagógica:

I – subsidiar os trabalhos da Comissão com informações, estudos e fundamentos técnico-pedagógicos e normativos;

II – examinar a documentação e prestar esclarecimentos solicitados pelos conselheiros;

III – elaborar subsídios ou nota técnica para apoiar a análise da matéria;

IV – prestar apoio técnico à Relatora, a quem compete elaborar o Parecer para apreciação da Comissão;

V – observar os limites do assessoramento técnico, sendo vedada a elaboração do Parecer da Comissão em substituição à conselheira relatora, a quem compete redigir o relatório, a análise e a proposta de voto.

Parágrafo único. A atuação da Coordenadora Técnico-Pedagógica terá caráter de assessoramento, sem exercício de voto deliberativo, cabendo aos conselheiros a apreciação e a aprovação do Parecer da Comissão e ao Conselho Pleno a deliberação final.

Art. 5º A Comissão encerrará seus trabalhos após a deliberação final do Conselho Pleno sobre a matéria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente do CMEP, Pacajá/PA, 09 de outubro de 2026.

**CILENE DEMÉTRIO DE ALMEIDA**

Presidente do CMEP

**Publicado por:**

Robson Gomes Cunha

**Código Identificador:**C4717807

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA CME/GP Nº 23, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026**

**PORTARIA CME/GP Nº 23, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026**

Institui Comissão Especial temporária para analisar e emitir Parecer sobre as Matrizes Curriculares da Educação Integral em Tempo Integral do Ensino Fundamental para o ano letivo de 2027.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PACAJÁ**, Estado do Pará – CMEP/PA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a Lei nº 437/2017, que institui o Sistema Municipal de Ensino, a Lei nº 438/2017, que cria o Conselho Municipal de Educação, e a Lei nº 512/2023, que reestrutura o Conselho, com fundamento nos arts. 29, 66 a 74 do Regimento Interno e na decisão do Conselho Pleno, em sessão ordinária realizada em 8 de outubro de 2026;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituída Comissão Especial temporária destinada a analisar e emitir Parecer sobre a proposta de revisão das Matrizes Curriculares da Educação Integral em Tempo Integral do Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Anos Finais, para o ano letivo de 2027, encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, por meio do Ofício nº 159/ 2026-GS/SEMED, acompanhada da Nota Técnica nº 04/2026 – SEMED.

§ 1º A Comissão será composta pelos seguintes conselheiros:

I – Ednilson Costa Nascimento: Presidente;

II – Renata Torres França Nascimento: Relatora;

III – Carlos Barros de Menezes: Membro.

§ 2º Fica designado como Coordenador Técnico-Pedagógico Aloísio José dos Reis, para prestar assessoramento técnico à Comissão, nos termos do art. 69 do Regimento Interno.

Art. 2º Compete ao Presidente da Comissão:

- I – convocar e coordenar as reuniões da Comissão;
- II – organizar os trabalhos e acompanhar o cumprimento dos prazos;
- III – conduzir a discussão e a apreciação do Parecer no âmbito da Comissão;
- IV – encaminhar o Parecer aprovado pela Comissão à Presidência do Conselho para submissão ao Conselho Pleno.

Art. 3º Compete à Relatora:

- I – analisar a documentação e a fundamentação normativa pertinente à matéria;
- II – elaborar o relatório, a análise e a proposta de voto que integram o Parecer, considerando os estudos e as contribuições da Comissão;
- III – apresentar a proposta de Parecer à Comissão e realizar os ajustes decorrentes de sua apreciação;
- IV – apresentar o parecer ao Conselho Pleno, quando incluído em pauta.

Art. 4º Compete ao Coordenador Técnico-Pedagógico:

- I – subsidiar os trabalhos da Comissão com informações, estudos e fundamentos técnico-pedagógicos e normativos;
- II – examinar a documentação e prestar esclarecimentos solicitados pelos conselheiros;
- III – elaborar subsídios ou nota técnica para apoiar a análise da matéria;
- IV – prestar apoio técnico à Relatora, a quem compete elaborar o Parecer para apreciação da Comissão;
- V – observar os limites do assessoramento técnico, sendo vedada a elaboração do Parecer da Comissão em substituição à conselheira relatora, a quem compete redigir o relatório, a análise e a proposta de voto.

Parágrafo único. A atuação do Coordenador Técnico-Pedagógico terá caráter de assessoramento, sem exercício de voto deliberativo, cabendo aos conselheiros a apreciação e a aprovação do Parecer da Comissão e ao Conselho Pleno a deliberação final.

Art. 5º A Comissão encerrará seus trabalhos após a deliberação final do Conselho Pleno sobre a matéria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente do CMEP, Pacajá/PA, 09 de outubro de 2026.

**CILENE DEMÉTRIO DE ALMEIDA**

Presidente do CMEP

**Publicado por:**

Robson Gomes Cunha

**Código Identificador:**E24353F2

## FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### PORTARIA CME/GP Nº 24, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

#### PORTARIA CME/GP Nº 24, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

Institui Comissão Especial temporária para analisar e emitir Parecer sobre as Portarias de Nucleação Escolar nº 057, 058, 059, 060 e 061/2026-GAB/SEMED, encaminhadas ao Conselho Municipal de Educação de Pacajá para apreciação e homologação.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PACAJÁ**, Estado do Pará – CMEP/PA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a Lei nº 437/2017, que institui o Sistema Municipal de Ensino, a Lei nº 438/2017, que cria o Conselho Municipal de Educação, e a Lei nº 512/2023, que reestrutura o Conselho, com fundamento nos arts. 29, 66 a 74 do Regimento Interno e na decisão do Conselho Pleno, em sessão ordinária realizada em 8 de outubro de 2026;

## RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída Comissão Especial temporária destinada a analisar e emitir Parecer sobre as Portarias nº 057, 058, 059, 060 e 061/2026-GAB/SEMED, relativas à reorganização do Sistema de Nucleação das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, encaminhadas para apreciação e homologação por meio do Ofício nº 161/2026 -GS/SEMED, de 28 de setembro de 2026.

§ 1º A Comissão será composta pelos seguintes conselheiros:

- I – Deusemary Alves Dias: Presidente;
- II – Robson Gomes Cunha: Relator;
- III – Francinaldo de Souza Silva: Membro.

§ 2º Fica designada Sandra Alves dos Santos, Coordenadora Técnico-Pedagógica, para prestar assessoramento técnico à Comissão, nos termos do art. 69 do Regimento Interno.

Art. 2º Compete ao Presidente da Comissão:

- I – convocar e coordenar as reuniões da Comissão;
- II – organizar os trabalhos e acompanhar o cumprimento dos prazos regimentais aplicáveis;
- III – conduzir a discussão e a apreciação do Parecer no âmbito da Comissão;
- IV – encaminhar o Parecer aprovado pela Comissão à Presidência do Conselho para submissão ao Conselho Pleno.

Art. 3º Compete ao Relator:

- I – analisar a documentação e a fundamentação normativa pertinente à matéria;
- II – elaborar o Parecer, compreendendo o relatório, a análise e fundamentação e a conclusão com proposta de voto, considerando os estudos e as contribuições da Comissão;
- III – apresentar a proposta de Parecer à Comissão e realizar os ajustes decorrentes de sua apreciação;
- IV – apresentar o Parecer ao Conselho Pleno, quando incluído em pauta.

Art. 4º Compete à Coordenadora Técnico-Pedagógica designada para assessoramento à Comissão:

- I – subsidiar os trabalhos da Comissão com informações, estudos e fundamentos técnico-pedagógicos e normativos;
- II – examinar a documentação e prestar esclarecimentos solicitados pelos conselheiros;
- III – elaborar subsídios ou nota técnica para apoiar a análise da matéria;
- IV – prestar apoio técnico ao Relator, a quem compete elaborar o Parecer para apreciação da Comissão;
- V – observar os limites do assessoramento técnico, sendo vedada a elaboração do Parecer da Comissão em substituição ao conselheiro relator, a quem compete redigir o relatório, a análise e a proposta de voto.

Parágrafo único. A atuação da Coordenadora Técnico-Pedagógica terá caráter de assessoramento, sem exercício de voto deliberativo, cabendo aos conselheiros a apreciação e a aprovação do parecer da Comissão e ao Conselho Pleno a deliberação final.

Art. 5º A Comissão encerrará seus trabalhos após a deliberação final do Conselho Pleno sobre a matéria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente do CMEP, Pacajá/PA, 09 de outubro de 2026.

**CILENE DEMÉTRIO DE ALMEIDA**

Presidente do CMEP

**Publicado por:**

Robson Gomes Cunha

**Código Identificador:**C4E9C422

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA CME/GP Nº 25, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026**

**PORTARIA CME/GP Nº 25, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026**

Institui Comissão Especial temporária para estudar e elaborar proposta de regulamentação do fluxo interno de tramitação, instrução técnica, análise, relatoria e deliberação de processos e matérias no âmbito do Conselho Municipal de Educação de Pacajá.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PACAJÁ**, Estado do Pará – CMEP/PA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a Lei nº 437/2017, que institui o Sistema Municipal de Ensino, a Lei nº 438/2017, que cria o Conselho Municipal de Educação, e a Lei nº 512/2023, que reestrutura o Conselho, com fundamento nos arts. 28, 29, 31, inciso I, 41 e 66 a 73 do Regimento Interno do CMEP e,

**CONSIDERANDO** a Indicação CME nº 01/2026, aprovada pelo Conselho Pleno em sessão ordinária realizada em 8 de outubro de 2026;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituída Comissão Especial temporária destinada a realizar estudos e elaborar proposta de regulamentação do fluxo interno de tramitação, instrução técnica, análise, relatoria e deliberação de processos e matérias submetidos ao Conselho, em conformidade com o objeto da Indicação CME nº 01/2026.

§ 1º Os estudos abrangerão a definição e a padronização das atribuições da Secretaria Executiva, da Coordenadoria Técnico-Pedagógica, das Câmaras, das Comissões e dos conselheiros relatores, observadas as competências, os prazos e os procedimentos estabelecidos no Regimento Interno.

§ 2º A Comissão será composta pelos seguintes conselheiros:

- I – Ednilson Costa Nascimento: Presidente;
- II – Robson Gomes Cunha: Relator;
- III – Nilzete Maria de Souza: Membro;
- IV – Elismagna Silva dos Reis: Membro;
- V – Francisca Maria da Silva Cunha: Membro.

§ 3º Ficam designados Aloísio José dos Reis e Sandra Alves dos Santos, Coordenadores Técnico-Pedagógicos, para prestar assessoramento técnico-pedagógico à Comissão, nos termos dos arts. 29, 69 e 72 do Regimento Interno.

Art. 2º Compete ao Presidente da Comissão:

- I – convocar e coordenar as reuniões da Comissão;
- II – organizar os trabalhos e acompanhar o cumprimento dos prazos regimentais aplicáveis;
- III – conduzir a discussão e a apreciação do Parecer no âmbito da Comissão;
- IV – encaminhar o Parecer aprovado pela Comissão à Presidência do Conselho para submissão ao Conselho Pleno.

Art. 3º Compete ao Relator:

- I – analisar a documentação e a fundamentação normativa pertinente à matéria;
- II – elaborar o Parecer, compreendendo o relatório, a análise e fundamentação e a conclusão com proposta de voto, considerando os estudos e as contribuições da Comissão;
- III – apresentar a proposta de Parecer à Comissão e realizar os ajustes decorrentes de sua apreciação;
- IV – apresentar o Parecer ao Conselho Pleno, quando incluído em pauta.

Art. 4º Compete aos técnicos designados para assessoramento à Comissão:

- I – subsidiar os trabalhos da Comissão com informações, estudos e fundamentos técnico-pedagógicos e normativos;

- II – examinar a documentação e prestar esclarecimentos solicitados pelos conselheiros;
- III – elaborar subsídios ou nota técnica para apoiar a análise da matéria;
- IV – prestar apoio técnico ao Relator, a quem compete elaborar o parecer para apreciação da Comissão;
- V – observar os limites do assessoramento técnico, sendo vedada a elaboração do Parecer da Comissão em substituição ao conselheiro relator, a quem compete redigir o relatório, a análise e a proposta de voto.

Parágrafo único. A atuação dos técnicos terá caráter de assessoramento, sem exercício de voto deliberativo, cabendo aos conselheiros a apreciação e a aprovação do Parecer da Comissão e ao Conselho Pleno a deliberação final.

Art. 5º A Comissão apresentará suas conclusões ao Conselho Pleno mediante Parecer, acompanhado de minuta de Resolução de regulamentação do fluxo interno do CME, para apreciação e deliberação.

Art. 6º A Comissão encerrará seus trabalhos após a deliberação final do Conselho Pleno sobre a matéria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente do CMEP, Pacajá/PA, 09 de outubro de 2026.

**CILENE DEMÉTRIO DE ALMEIDA**

Presidente do CMEP

**Publicado por:**

Robson Gomes Cunha

**Código Identificador:**6F505327

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
RESOLUÇÃO CME Nº 011, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026**

**RESOLUÇÃO CME Nº 011, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026**

**EMENTA:** Dispõe sobre a composição das Câmaras Técnicas do Conselho Municipal de Educação de Pacajá para o biênio 2026–2028.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PACAJÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a Lei Municipal nº 437/2017, que institui o Sistema Municipal de Ensino, a Lei Municipal nº 512/2023 e o Regimento Interno deste Conselho;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Conselho Pleno, registrada na ata da sessão ordinária de 8 de outubro de 2026, que definiu a composição das Câmaras Técnicas e, nos termos do art. 88 do Regimento Interno, reconheceu a possibilidade de participação dos conselheiros suplentes em sua composição e no exercício de relatorias de processos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica estabelecida a composição das Câmaras Técnicas do Conselho Municipal de Educação de Pacajá para o biênio 2026–2028, conforme a distribuição dos conselheiros titulares e respectivos suplentes vinculados a seguir:

**I – Câmara de Educação Básica (CEB):**

**Conselheiros titulares:**

- Deusemary Alves Dias - Presidente da CEB;
- João Marcos Melo Oliveira - Representante do Poder Executivo;
- Francinaldo de Souza Silva - Representante do SINTEPP;
- Luciana Vitor Rangel Pinho - Representante do Conselho Escolar;
- Renata Torres França Nascimento - Representante dos Professores da Educação Infantil.

**Conselheiros suplentes:**

- Marciano Costa dos Santos - Representante do Poder Executivo;
- Cleidiane Rodrigues de Souza - Representante do Poder Executivo;
- Nélito Fernandes da Silva - Representante do SINTEPP;

Francisca Maria da Silva Cunha - Representante do Conselho Escolar;  
Elismagna Silva dos Reis - Representante dos Professores da Educação Infantil.

## **II – Câmara de Legislação e Normas – CLN:**

### **Conselheiros titulares:**

Edenilson Costa Nascimento - Presidente da CLN;  
Cilene Demétrio de Almeida - Representante do Poder Executivo;  
Alessandra do Nascimento Silva Santos - Representante do Conselho Escolar;  
e) Nilzete Maria de Souza - Representante dos Profissionais da Educação de Jovens e Adultos.

### **Conselheiros suplentes:**

Robson Gomes Cunha - Representante do Poder Executivo;  
Elizângela dos Santos Silva - Representante do Poder Executivo;  
Carlos Barros de Menezes - Representante do Conselho Escolar;  
Clay Silva Dutra - Representante dos Professores do Ensino Fundamental;  
Marcos Lima dos Santos - Representante dos Profissionais da Educação de Jovens e Adultos.

**Art. 2º** Os conselheiros suplentes integrarão as respectivas Câmaras Técnicas, podendo ser designados pelos presidentes das Câmaras para exercer relatorias de processos, observados o rodízio e a distribuição equitativa entre os membros, nos termos dos arts. 16, inciso III, e 41, inciso II, do Regimento Interno, respeitadas as condições regimentais de substituição dos titulares e de participação nas deliberações.

**Art. 3º** As Câmaras Técnicas exercerão suas competências e desenvolverão seus trabalhos em conformidade com o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Pacajá.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Pacajá-PA, 8 de outubro de 2026.

**CILENE DEMÉTRIO DE ALMEIDA**

Presidente do CMEP

**Publicado por:**

Robson Gomes Cunha

**Código Identificador:**36914075

## **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RESOLUÇÃO CME Nº 012, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026**

### **RESOLUÇÃO CME Nº 012, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026**

**EMENTA:** Anula a Resolução CME nº 006, de 18 de setembro de 2025, em razão de vícios de legalidade, e estabelece providências correlatas.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PACAJÁ – CME**, no uso das atribuições conferidas pelas Leis Municipais nº 437 e nº 438, de 30 de junho de 2017, esta última alterada nas Súmulas nº 346 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal, que assegura à Administração Pública a prerrogativa de anular seus próprios atos quando eivados de vícios de legalidade;

**CONSIDERANDO** o princípio da legalidade, previsto no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, e o princípio da autotutela administrativa, consagrado nas Súmulas nº 346 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal, que assegura à Administração Pública a prerrogativa de anular seus próprios atos quando eivados de vícios de legalidade;

**CONSIDERANDO** que a Resolução CME nº 006/2021 aprovou o Parecer CME nº 019/2021, que estabelece instrumentos de avaliação, módulo documental obrigatório e fluxograma de avaliação aplicáveis aos processos de autorização e renovação de autorização de funcionamento das instituições de ensino;

**CONSIDERANDO** que a Resolução CME nº 006/2025 não alterou nem revogou expressamente a Resolução CME nº 006/2021,

tampouco estabeleceu a substituição dos procedimentos de avaliação pela análise do Projeto Político-Pedagógico – PPP;

**CONSIDERANDO** que foram expedidos atos autorizativos utilizando-se o PPP como fundamento suficiente para a autorização de funcionamento das unidades escolares, sem a observância integral dos requisitos documentais e procedimentos de avaliação estabelecidos no Parecer CME nº 019/2021;

**CONSIDERANDO** que não foi localizado, nos registros institucionais examinados, comprovante de publicação da Resolução CME nº 006/2025 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará;

**CONSIDERANDO** a inobservância do rito processual estabelecido no art. 41 do Regimento Interno do CME na formação da Resolução CME nº 006/2025, bem como do fluxograma de avaliação previsto no Parecer CME nº 019/2021 nos procedimentos de autorização das unidades escolares;

**CONSIDERANDO**, por fim, as irregularidades discutidas na 5ª Reunião Ordinária, de 17 de setembro de 2026, e a deliberação unânime do Conselho Pleno, na 6ª Reunião Ordinária, de 8 de outubro de 2026, favorável à anulação dos atos normativos expedidos em desacordo com os procedimentos legais e regimentais;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica anulada a Resolução CME nº 006, de 18 de setembro de 2025, que aprovou adequações nos Modelos de Vistoria Escolar para Atos Normativos das unidades educacionais do Município de Pacajá, em razão de vícios de legalidade constatados em seu processo de formação, especialmente pela inobservância do art. 41 do Regimento Interno do CME.

**Art. 2º** Em decorrência da anulação, ficam sem efeito os modelos e as adequações de vistoria escolar instituídos exclusivamente pela Resolução CME nº 006/2025.

**Art. 3º** Os processos de autorização e renovação de autorização de funcionamento das instituições de ensino deverão observar as normas regularmente vigentes no Sistema Municipal de Ensino de Pacajá, especialmente a Resolução CME nº 006/2021 e o Parecer CME nº 019/2021.

**Art. 4º** Os atos autorizativos expedidos em desacordo com os procedimentos legais e regimentais, especialmente aqueles fundamentados exclusivamente na análise do Projeto Político-Pedagógico – PPP, deverão ser individualizados para formalização das respectivas decisões de anulação, mediante resoluções específicas e devidamente fundamentadas.

**Parágrafo único.** As decisões de anulação deverão identificar os vícios de legalidade de cada processo, observadas as garantias processuais aplicáveis e as providências necessárias à preservação dos direitos educacionais dos estudantes e à continuidade da oferta escolar.

**Art. 5º** A Presidência do CME, com apoio da Secretaria Executiva, adotará as providências necessárias à publicação desta Resolução e à comunicação das decisões à Secretaria Municipal de Educação – SEMED e às unidades escolares interessadas.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Pacajá/PA, 8 de outubro de 2026.

**CILENE DEMÉTRIO DE ALMEIDA**

Presidente do CMEP

**Publicado por:**

Robson Gomes Cunha

**Código Identificador:**44A21E3F

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
RESOLUÇÃO CME Nº 013, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026**

**RESOLUÇÃO CME Nº 013, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026**

**EMENTA:** Anula a Resolução CME nº 007, de 16 de outubro de 2025, referente à EMEI Pequeno Príncipe, e estabelece providências para regularização de seu funcionamento.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PACAJÁ – CME**, no uso das atribuições conferidas pelas Leis Municipais nº 437 e nº 438, de 30 de junho de 2017, esta última alterada pela Lei Municipal nº 512, de 10 de janeiro de 2023, e pelo Regimento Interno do CME, considerando a deliberação do Conselho Pleno na 6ª Reunião Ordinária, realizada em 8 de outubro de 2026;

**CONSIDERANDO** o princípio da legalidade, previsto no art. 37, caput, da Constituição Federal, e o princípio da autotutela administrativa, consagrado nas Súmulas nº 346 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal, que autorizam a Administração Pública a anular seus próprios atos quando eivados de vícios de legalidade;

**CONSIDERANDO** que a Resolução CME nº 006/2021 aprovou o Parecer CME nº 019/2021, que estabelece instrumentos de avaliação, módulo documental obrigatório e fluxograma de avaliação aplicáveis aos processos de autorização de funcionamento das instituições de ensino;

**CONSIDERANDO** que a Resolução CME nº 007, de 16 de outubro de 2025, aprovou o Projeto Político-Pedagógico – PPP da EMEI Pequeno Príncipe e autorizou seu funcionamento pelo período de 4 (quatro) meses, sem a observância integral dos procedimentos normativos exigidos;

**CONSIDERANDO** a inobservância do rito processual estabelecido no art. 41 do Regimento Interno do CME e dos procedimentos de avaliação previstos no Parecer CME nº 019/2021, aprovado pela Resolução CME nº 006/2021;

**CONSIDERANDO** a anulação da Resolução CME nº 006/2025, formalizada pela Resolução CME nº 012, de 8 de outubro de 2026, e a deliberação unânime do Conselho Pleno pela anulação dos atos autorizativos expedidos em desacordo com os procedimentos legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a regularização dos atos autorizativos, preservando a continuidade das atividades administrativas e pedagógicas da unidade escolar e os direitos educacionais das crianças matriculadas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica anulada a Resolução CME nº 007, de 16 de outubro de 2025, que aprovou o Projeto Político-Pedagógico – PPP e autorizou o funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, em razão de vícios de legalidade identificados na instrução e tramitação do respectivo processo.

**Art. 2º** A anulação prevista no art. 1º não implica o encerramento ou a suspensão das atividades administrativas e pedagógicas da unidade escolar, devendo ser assegurada a continuidade do atendimento educacional às crianças matriculadas, sem prejuízo das medidas necessárias à regularização de seu funcionamento.

**Parágrafo único.** A continuidade das atividades não dispensa a unidade escolar do cumprimento dos requisitos legais e normativos exigidos para a autorização de funcionamento, nem constitui concessão automática de novo ato autorizativo.

**Art. 3º** A Secretaria Municipal de Educação – SEMED, em articulação com a gestão da EMEI Pequeno Príncipe, deverá formalizar **novo protocolo de solicitação de autorização de**

**funcionamento** junto ao Conselho Municipal de Educação, mediante processo devidamente instruído, em conformidade com a Resolução CME nº 006/2021 e o Parecer CME nº 019/2021.

**Parágrafo único.** O novo processo deverá observar o módulo documental obrigatório, os instrumentos de avaliação, o fluxograma de avaliação e o rito processual estabelecido no art. 41 do Regimento Interno do CME, incluindo a verificação das condições de funcionamento da unidade escolar.

**Art. 4º** A Presidência do CME, com apoio da Secretaria Executiva, adotará as providências necessárias à publicação desta Resolução e à comunicação à Secretaria Municipal de Educação – SEMED e à EMEI Pequeno Príncipe, para conhecimento e cumprimento das disposições estabelecidas.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Pacajá/PA, 8 de outubro de 2026.

**CILENE DEMÉTRIO DE ALMEIDA**  
Presidente do CMEP

**Publicado por:**  
Robson Gomes Cunha  
**Código Identificador:**C908D431

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
RESOLUÇÃO CME Nº 014, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026**

**RESOLUÇÃO CME Nº 014, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026**

**EMENTA:** Anula a Resolução CME nº 008, de 16 de outubro de 2025, referente à EMEF Aluísio Loch, e estabelece providências para regularização de seu funcionamento.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PACAJÁ – CME**, no uso das atribuições conferidas pelas Leis Municipais nº 437 e nº 438, de 30 de junho de 2017, esta última alterada pela Lei Municipal nº 512, de 10 de janeiro de 2023, e pelo Regimento Interno do CME, considerando a deliberação do Conselho Pleno na 6ª Reunião Ordinária, realizada em 8 de outubro de 2026;

**CONSIDERANDO** o princípio da legalidade, previsto no art. 37, caput, da Constituição Federal, e o princípio da autotutela administrativa, consagrado nas Súmulas nº 346 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal, que autorizam a Administração Pública a anular seus próprios atos quando eivados de vícios de legalidade;

**CONSIDERANDO** que a Resolução CME nº 006/2021 aprovou o Parecer CME nº 019/2021, que estabelece instrumentos de avaliação, módulo documental obrigatório e fluxograma de avaliação aplicáveis aos processos de autorização de funcionamento das instituições de ensino;

**CONSIDERANDO** que a Resolução CME nº 008, de 16 de outubro de 2025, aprovou o Projeto Político-Pedagógico – PPP da EMEF Aluísio Loch para o ano letivo de 2026 e concedeu renovação de autorização de funcionamento pelo período de 5 (cinco) anos, sem a observância integral dos procedimentos normativos exigidos;

**CONSIDERANDO** a inobservância do rito processual estabelecido no art. 41 do Regimento Interno do CME e dos procedimentos de avaliação previstos no Parecer CME nº 019/2021, aprovado pela Resolução CME nº 006/2021;

**CONSIDERANDO** a anulação da Resolução CME nº 006/2025, formalizada pela Resolução CME nº 012, de 8 de outubro de 2026, e a deliberação unânime do Conselho Pleno pela anulação dos atos autorizativos expedidos em desacordo com os procedimentos legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regularizar os atos autorizativos, preservando a continuidade das atividades administrativas e pedagógicas da unidade escolar e os direitos educacionais dos estudantes matriculados;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica anulada a Resolução CME nº 008, de 16 de outubro de 2025, que aprovou o Projeto Político-Pedagógico – PPP da Escola Municipal de Ensino Fundamental Aluísio Loch e concedeu renovação de autorização de funcionamento pelo período de 5 (cinco) anos, em razão de vícios de legalidade identificados na instrução e tramitação do respectivo processo.

**Art. 2º** A anulação prevista no art. 1º não implica o encerramento ou a suspensão das atividades administrativas e pedagógicas da unidade escolar, devendo ser assegurada a continuidade do atendimento educacional aos estudantes matriculados, sem prejuízo das medidas necessárias à regularização de seu funcionamento.

**Parágrafo único.** A continuidade das atividades não dispensa a unidade escolar do cumprimento dos requisitos legais e normativos exigidos para a autorização de funcionamento, nem constitui concessão automática de novo ato autorizativo.

**Art. 3º** A Secretaria Municipal de Educação – SEMED, em articulação com a gestão da EMEF Aluísio Loch, deverá formalizar novo protocolo de solicitação de autorização de funcionamento junto ao Conselho Municipal de Educação, mediante processo devidamente instruído, conforme com a Resolução CME nº 006/2021 e o Parecer CME nº 019/2021.

**Parágrafo único.** O novo processo deverá observar o módulo documental obrigatório, os instrumentos de avaliação, o fluxograma de avaliação e o rito processual estabelecido no art. 41 do Regimento Interno do CME, incluindo a verificação das condições de funcionamento da unidade escolar.

**Art. 4º** A Presidência do CME, com apoio da Secretaria Executiva, adotará as providências necessárias à publicação desta Resolução e à comunicação à Secretaria Municipal de Educação – SEMED e à EMEF Aluísio Loch, para conhecimento e cumprimento das disposições estabelecidas.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Pacajá/PA, 8 de outubro de 2026.

**CILENE DEMÉTRIO DE ALMEIDA**  
Presidente do CMEP

**Publicado por:**  
Robson Gomes Cunha  
**Código Identificador:**4B586D88

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**RESOLUÇÃO CME Nº 015, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026**

**RESOLUÇÃO CME Nº 015, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026**

**EMENTA:** Anula a Resolução CME nº 009, de 14 de novembro de 2025, referente à EMEF Maria Florismar, e estabelece providências para regularização de seu funcionamento.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PACAJÁ – CME**, no uso das atribuições conferidas pelas Leis Municipais nº 437 e nº 438, de 30 de junho de 2017, esta última alterada pela Lei Municipal nº 512, de 10 de janeiro de 2023, e pelo Regimento Interno do CME, considerando a deliberação do Conselho Pleno na 6ª Reunião Ordinária, realizada em 8 de outubro de 2026;

**CONSIDERANDO** o princípio da legalidade, previsto no art. 37, caput, da Constituição Federal, e o princípio da autotutela administrativa, consagrado nas Súmulas nº 346 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal, que autorizam a Administração Pública a anular seus próprios atos quando eivados de vícios de legalidade;

**CONSIDERANDO** que a Resolução CME nº 006/2021 aprovou o Parecer CME nº 019/2021, que estabelece instrumentos de avaliação, módulo documental obrigatório e fluxograma de avaliação aplicáveis aos processos de autorização de funcionamento das instituições de ensino;

**CONSIDERANDO** que a Resolução CME nº 009, de 14 de novembro de 2025, aprovou o Projeto Político-Pedagógico – PPP da EMEF Maria Florismar para o ano letivo de 2026 e concedeu renovação de autorização de funcionamento pelo período de 5 (cinco) anos, sem a observância integral dos procedimentos normativos exigidos;

**CONSIDERANDO** a inobservância do rito processual estabelecido no art. 41 do Regimento Interno do CME e dos procedimentos de avaliação previstos no Parecer CME nº 019/2021, aprovado pela Resolução CME nº 006/2021;

**CONSIDERANDO** a anulação da Resolução CME nº 006/2025, formalizada pela Resolução CME nº 012, de 8 de outubro de 2026, e a deliberação unânime do Conselho Pleno pela anulação dos atos autorizativos expedidos em desacordo com os procedimentos legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regularizar os atos autorizativos, preservando a continuidade das atividades administrativas e pedagógicas da unidade escolar e os direitos educacionais dos estudantes matriculados;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica anulada a Resolução CME nº 009, de 14 de novembro de 2025, que aprovou o Projeto Político-Pedagógico – PPP da Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Florismar e concedeu renovação de autorização de funcionamento pelo período de 5 (cinco) anos, em razão de vícios de legalidade identificados na instrução e tramitação do respectivo processo.

**Art. 2º** A anulação prevista no art. 1º não implica o encerramento ou a suspensão das atividades administrativas e pedagógicas da unidade escolar, devendo ser assegurada a continuidade do atendimento educacional aos estudantes matriculados, sem prejuízo das medidas necessárias à regularização de seu funcionamento.

**Parágrafo único.** A continuidade das atividades não dispensa a unidade escolar do cumprimento dos requisitos legais e normativos exigidos para a autorização de funcionamento, nem constitui concessão automática de novo ato autorizativo.

**Art. 3º** A Secretaria Municipal de Educação – SEMED, em articulação com a gestão da EMEF Maria Florismar, deverá formalizar novo protocolo de solicitação de autorização de funcionamento junto ao Conselho Municipal de Educação, mediante processo devidamente instruído, em conformidade com a Resolução CME nº 006/2021 e o Parecer CME nº 019/2021.

**Parágrafo único.** O novo processo deverá observar o módulo documental obrigatório, os instrumentos de avaliação, o fluxograma de avaliação e o rito processual estabelecido no art. 41 do Regimento Interno do CME, incluindo a verificação das condições de funcionamento da unidade escolar.

**Art. 4º** A Presidência do CME, com apoio da Secretaria Executiva, adotará as providências necessárias à publicação desta Resolução e à comunicação à Secretaria Municipal de Educação – SEMED e à EMEF Maria Florismar, para conhecimento e cumprimento das disposições estabelecidas.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Pacajá/PA, 8 de outubro de 2026.

**CILENE DEMÉTRIO DE ALMEIDA**

Presidente do CMEP

**Publicado por:**

Robson Gomes Cunha

**Código Identificador:**A357080E

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
RESOLUÇÃO CME Nº 016, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026**

**RESOLUÇÃO CME Nº 016, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026**

**EMENTA:** Anula as Resoluções CME nº 003 e nº 004, de 14 de maio de 2026, referentes à EMEIEF Heliene e Elizabeth, e estabelece providências para regularização dos respectivos atos.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PACAJÁ – CME**, no uso das atribuições conferidas pelas Leis Municipais nº 437 e nº 438, de 30 de junho de 2017, esta última alterada pela Lei Municipal nº 512, de 10 de janeiro de 2023, e pelo Regimento Interno do CME, considerando a deliberação do Conselho Pleno na 6ª Reunião Ordinária, realizada em 8 de outubro de 2026;

**CONSIDERANDO** o princípio da legalidade, previsto no art. 37, caput, da Constituição Federal, e o princípio da autotutela administrativa, consagrado nas Súmulas nº 346 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal, que permitem à Administração Pública anular seus próprios atos quando eivados de vícios de legalidade;

**CONSIDERANDO** que a Resolução CME nº 003, de 14 de maio de 2026, aprovou o Calendário Letivo de 2026 da EMEIEF Heliene e Elizabeth, no âmbito do Processo nº 2026.03.17.02/CME, conforme Parecer CME nº 01/2026;

**CONSIDERANDO** que a Resolução CME nº 004, de 14 de maio de 2026, aprovou o Projeto Político-Pedagógico – PPP da EMEIEF Heliene e Elizabeth, no âmbito do Processo nº 2025.11.05-14/CME, conforme Parecer CME nº 02/2026;

**CONSIDERANDO** que os processos de apreciação e aprovação de atos normativos e pedagógicos devem observar o rito processual estabelecido no art. 41 do Regimento Interno do CME, bem como as normas aplicáveis a cada matéria;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam anuladas as seguintes resoluções do Conselho Municipal de Educação de Pacajá, em razão dos vícios de legalidade identificados na instrução e tramitação dos respectivos processos:

I – Resolução CME nº 003, de 14 de maio de 2026, que aprovou o Calendário Letivo de 2026 da EMEIEF Heliene e Elizabeth;

II – Resolução CME nº 004, de 14 de maio de 2026, que aprovou o Projeto Político-Pedagógico – PPP da EMEIEF Heliene e Elizabeth.

**Art. 2º** A anulação prevista no art. 1º não implica o encerramento ou a suspensão das atividades administrativas e pedagógicas da unidade escolar, devendo ser assegurada a continuidade do atendimento educacional e a preservação dos registros escolares e das atividades letivas regularmente realizadas.

**Parágrafo único.** A continuidade das atividades não dispensa a instituição do cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, nem constitui concessão automática de autorização de funcionamento.

**Art. 3º** A Secretaria Municipal de Educação – SEMED, em articulação com a gestão da EMEIEF Heliene e Elizabeth, deverá encaminhar ao Conselho Municipal de Educação novos processos

para apreciação e aprovação do Calendário Letivo e do Projeto Político-Pedagógico – PPP, devidamente instruídos conforme as normas aplicáveis.

**§ 1º** A reapreciação do Calendário Letivo deverá considerar os dias letivos e as atividades pedagógicas efetivamente realizados no ano de 2026, assegurando a observância da legislação educacional vigente.

**§ 2º** A reapreciação do Projeto Político-Pedagógico – PPP deverá observar os requisitos pedagógicos, documentais e regimentais aplicáveis, inclusive o rito processual previsto no art. 41 do Regimento Interno do CME.

**Art. 4º** A Presidência do CME, com apoio da Secretaria Executiva, adotará as providências necessárias à publicação desta Resolução e à comunicação à Secretaria Municipal de Educação – SEMED e à EMEIEF Heliene e Elizabeth, para conhecimento e adoção das medidas pertinentes.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Pacajá/PA, 8 de outubro de 2026.

**CILENE DEMÉTRIO DE ALMEIDA**

Presidente do CMEP

**Publicado por:**

Robson Gomes Cunha

**Código Identificador:**E96FE3AA

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
RESOLUÇÃO CME Nº 017, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026**

**RESOLUÇÃO CME Nº 017, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026**

**EMENTA:** Anula as Resoluções CME nº 007 e nº 008, de 11 de junho de 2026, referentes à EMEI Pastor Antônio Geraldo, e estabelece providências para regularização de seu funcionamento.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PACAJÁ – CME**, no uso das atribuições conferidas pelas Leis Municipais nº 437 e nº 438, de 30 de junho de 2017, esta última alterada pela Lei Municipal nº 512, de 10 de janeiro de 2023, e pelo Regimento Interno do CME, considerando a deliberação do Conselho Pleno na 6ª Reunião Ordinária, realizada em 8 de outubro de 2026;

**CONSIDERANDO** o princípio da legalidade, previsto no art. 37, caput, da Constituição Federal, e o princípio da autotutela administrativa, consagrado nas Súmulas nº 346 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal, que permitem à Administração Pública anular seus próprios atos quando eivados de vícios de legalidade;

**CONSIDERANDO** que a Resolução CME nº 006/2021 aprovou o Parecer CME nº 019/2021, que estabelece instrumentos de avaliação, módulo documental obrigatório e fluxograma de avaliação aplicáveis aos processos de autorização de funcionamento das instituições de ensino;

**CONSIDERANDO** que a Resolução CME nº 007, de 11 de junho de 2026, aprovou o Projeto Político-Pedagógico – PPP da EMEI Pastor Antônio Geraldo, conforme Parecer CME nº 04/2026;

**CONSIDERANDO** que a Resolução CME nº 008, de 11 de junho de 2026, autorizou o funcionamento da EMEI Pastor Antônio Geraldo pelo período de 3 (três) anos, para oferta de Creche Parcial e Pré-Escola Parcial, com fundamento no mesmo Parecer CME nº 04/2026;

**CONSIDERANDO** a inobservância do rito processual estabelecido no art. 41 do Regimento Interno do CME e dos procedimentos de avaliação previstos no Parecer CME nº 019/2021, aprovado pela Resolução CME nº 006/2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regularizar os atos autorizativos, preservando a continuidade das atividades administrativas e pedagógicas da unidade escolar e os direitos educacionais das crianças matriculadas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam anuladas as seguintes resoluções do Conselho Municipal de Educação de Pacajá, em razão de vícios de legalidade identificados na instrução e tramitação dos respectivos processos:

I – Resolução CME nº 007, de 11 de junho de 2026, que aprovou o Projeto Político-Pedagógico – PPP da Escola Municipal de Educação Infantil Pastor Antônio Geraldo;

II – Resolução CME nº 008, de 11 de junho de 2026, que autorizou o funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil Pastor Antônio Geraldo pelo período de 3 (três) anos, para oferta de Creche Parcial e Pré-Escola Parcial.

**Art. 2º** A anulação prevista no art. 1º não implica o encerramento ou a suspensão das atividades administrativas e pedagógicas da unidade escolar, devendo ser assegurada a continuidade do atendimento educacional às crianças matriculadas, sem prejuízo das medidas necessárias à regularização de seu funcionamento.

**Parágrafo único.** A continuidade das atividades não dispensa a unidade escolar do cumprimento dos requisitos legais e normativos exigidos para a autorização de funcionamento, nem constitui concessão automática de novo ato autorizativo.

**Art. 3º** A Secretaria Municipal de Educação – SEMED, em articulação com a gestão da EMEI Pastor Antônio Geraldo, deverá formalizar novo protocolo de solicitação de autorização de funcionamento junto ao Conselho Municipal de Educação, mediante processo devidamente instruído, em conformidade com a Resolução CME nº 006/2021 e o Parecer CME nº 019/2021.

**Parágrafo único.** O novo processo deverá observar o módulo documental obrigatório, os instrumentos de avaliação, o fluxograma de avaliação e o rito processual estabelecido no art. 41 do Regimento Interno do CME, incluindo a verificação das condições de funcionamento da unidade escolar e a apreciação do Projeto Político-Pedagógico – PPP.

**Art. 4º** A Presidência do CME, com apoio da Secretaria Executiva, adotará as providências necessárias à publicação desta Resolução e à comunicação à Secretaria Municipal de Educação – SEMED e à EMEI Pastor Antônio Geraldo, para conhecimento e cumprimento das disposições estabelecidas.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Pacajá/PA, 8 de outubro de 2026.

**CILENE DEMÉTRIO DE ALMEIDA**

Presidente do CMEP

**Publicado por:**

Robson Gomes Cunha

**Código Identificador:**13C3BA05

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 273 2026 - CONSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA DE PACAJÁ**

**DECRETO Nº 273, 13 DE OUTUBRO DE 2026.**

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 “caput” da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pacajá em 13 de outubro de 2026.

**LAYANE CARVALHO BAHIA SANTIAGO**

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Decreto nº 002/2025

**CONSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ, ESTADO DO PARÁ, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 293, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ**, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 123 e 124 da Lei Municipal nº 293, de 27 de dezembro de 2007 – Código Tributário do Município de Pacajá, que estabelecem o valor venal como base de cálculo do IPTU e disciplinam a avaliação dos imóveis;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 125 da Lei Municipal nº 293/2007, que determina a constituição de Comissão de Avaliação, integrada por no mínimo 05 (cinco) membros e presidida pelo(a) representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com a finalidade de revisar anualmente a Planta Genérica de Valores de Terrenos e a Tabela de Preços de Construção;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 126 da Lei Municipal nº 293/2007, que disciplina a atualização da Planta Genérica de Valores de Terrenos e da Tabela de Preços de Construção;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 158, § 9º, da Lei Municipal nº 293/2007, que assegura ao contribuinte o direito de recorrer do arbitramento do valor atribuído pelo Município;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 537, de 20 de dezembro de 2024, que reorganizou a estrutura administrativa do Município de Pacajá e criou a Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAF;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica constituída a Comissão de Avaliação Imobiliária do Município de Pacajá – CAI, órgão de caráter técnico, consultivo e deliberativo, responsável pela análise e avaliação dos valores de imóveis, para os fins previstos na legislação tributária e administrativa municipal, nos termos do art. 125 da Lei Municipal nº 293, de 27 de dezembro de 2007.

**Art. 2º.** A Comissão de Avaliação Imobiliária será composta pelos seguintes membros:

**I** – Layane Carvalho Bahia Santiago, representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, que exercerá a Presidência da Comissão;

**II** – Pedro Henrique Rios de Rezende, profissional da área de engenharia, regularmente inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;

**III** – Uerbson Abraão Bandeira Chaves, profissional da área imobiliária, regularmente inscrito no Conselho Regional de Corretores de Imóveis – CRECI;

**IV** – Aécio Marques Brito, representante do Poder Legislativo Municipal;

**V** – João Lucas Barbosa Serra, representante da Procuradoria-Geral do Município.

**Art. 3º.** Compete à Comissão de Avaliação Imobiliária:

**I** – proceder, anualmente, aos estudos técnicos destinados à revisão da Planta Genérica de Valores de Terrenos – PGVT e da Tabela de Preços de Construção, elaborando proposta fundamentada de atualização ou revisão, a ser submetida ao Poder Executivo para adoção das providências legais cabíveis, nos termos dos arts. 125 e 126 da Lei Municipal nº 293/2007;

**II** – realizar estudos e análises técnicas necessários à revisão e atualização dos valores constantes da PGVT e da Tabela de Preços de Construção;

**III** – considerar os preços praticados no mercado imobiliário, mediante pesquisa junto a imobiliárias, corretores de imóveis, avaliadores, sites especializados em comercialização de imóveis e demais fontes idôneas;

**IV** – considerar a localização do imóvel, sua área, características físicas, condições de acesso, infraestrutura, utilização, estado de conservação, padrão construtivo, edificações e demais benfeitorias existentes;

**V** – observar as normas técnicas aplicáveis à avaliação de imóveis, especialmente as estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, bem como as orientações e regulamentações pertinentes dos Conselhos profissionais competentes;

**VI** – considerar a valorização imobiliária da região, inclusive em razão de obras, equipamentos públicos, melhorias urbanas,

infraestrutura e demais fatores que possam influenciar o valor de mercado do imóvel;

**VII** – apreciar e decidir, nos termos do art. 158, § 9º, da Lei Municipal nº 293/2007, os recursos apresentados pelos contribuintes contra o arbitramento de valor atribuído pelo Município ao imóvel ou ao direito transmitido para fins de ITBI, mediante análise individualizada e decisão fundamentada;

**VIII** – analisar os documentos, informações, laudos, levantamentos e demais elementos apresentados pelo contribuinte ou obtidos pela Administração Pública que sejam pertinentes à apuração do valor do imóvel;

**IX** – solicitar, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, documentos, informações, levantamentos, pesquisas de mercado, avaliações, vistorias ou outros elementos necessários à adequada análise e avaliação do imóvel;

**X** – registrar suas conclusões em ata, parecer, relatório ou outro documento técnico adequado, indicando os critérios, parâmetros, fontes e elementos considerados na avaliação;

**XI** – exercer outras atribuições que lhe sejam expressamente conferidas pela legislação municipal e que sejam relacionadas à avaliação imobiliária.

**Art. 4º.** As avaliações e análises realizadas pela Comissão deverão observar a legislação tributária municipal e os parâmetros estabelecidos na Planta Genérica de Valores de Terrenos e na Tabela de Preços de Construção, quando aplicáveis.

**Parágrafo único.** A atuação da Comissão não poderá afastar ou modificar, por ato próprio, os critérios, bases de cálculo, alíquotas ou demais disposições estabelecidas em lei.

**Art. 5º.** O recurso previsto no § 9º do art. 158 da Lei Municipal nº 293/2007, contra o valor arbitrado pelo Município para o imóvel ou direito transmitido, será dirigido à Comissão de Avaliação Imobiliária e apresentado perante a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, mediante requerimento próprio, acompanhado dos documentos e elementos que fundamentem a discordância do contribuinte.

**§ 1º** O requerente poderá apresentar, sempre que disponíveis, documentos que comprovem o valor declarado na transmissão e demais elementos capazes de demonstrar o valor de mercado do imóvel.

**§ 2º** Poderão ser apresentados, entre outros elementos, laudos ou avaliações imobiliárias, documentos de propriedade ou posse, contratos, fotografias, plantas, informações sobre as características físicas do imóvel e outros documentos que possam contribuir para a apuração de seu valor venal.

**§ 3º** A Comissão de Avaliação Imobiliária poderá solicitar ao interessado documentos ou informações complementares que sejam necessários à análise do recurso, bem como requisitar, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, informações, vistoria ou manifestação técnica de outros órgãos municipais.

**Art. 6º.** Nas avaliações realizadas para fins de Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, será observado o valor da transmissão declarado pelo contribuinte, o qual goza de presunção de compatibilidade com o valor de mercado, sem prejuízo da apuração administrativa.

**§ 1º.** A eventual desconsideração do valor declarado dependerá da instauração de procedimento administrativo próprio, assegurados ao contribuinte o contraditório e a ampla defesa, observadas as disposições do art. 148 do Código Tributário Nacional.

**§ 2º.** As pesquisas de mercado, a Planta Genérica de Valores, tabelas municipais, avaliações anteriores e demais parâmetros utilizados pela Administração poderão constituir elementos de instrução do procedimento administrativo, vedada sua utilização automática como valor mínimo ou base de cálculo previamente fixada para o ITBI.

**§ 3º.** A Comissão de Avaliação Imobiliária decidirá de forma fundamentada, indicando os critérios, parâmetros, fontes e elementos concretos considerados para a manutenção ou revisão do valor arbitrado.

**Art. 7º.** A Comissão reunir-se-á sempre que houver matéria de sua competência a ser apreciada, mediante convocação de sua Presidência.

**§ 1º.** As reuniões serão registradas em ata ou documento próprio, contendo a identificação da matéria analisada, os elementos considerados, os votos proferidos e as conclusões da Comissão.

**§ 2º.** A Comissão somente poderá instalar-se e deliberar com a presença da maioria absoluta de seus membros.

**§ 3º.** As deliberações serão tomadas pela maioria simples dos membros presentes, cabendo à Presidência, além do voto ordinário, o voto de desempate.

**§ 4º.** Os trabalhos da Comissão serão realizados de forma colegiada, buscando-se, sempre que possível, a análise conjunta dos elementos que compõem cada avaliação ou recurso submetido à sua apreciação.

**Art. 8º.** Os membros da Comissão deverão atuar com imparcialidade e observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, devendo declarar impedimento, suspeição ou eventual conflito de interesses quando houver situação que possa comprometer sua imparcialidade na análise de determinado imóvel ou processo.

**Art. 9º.** A Presidência será responsável pela convocação das reuniões, organização dos trabalhos e encaminhamento das manifestações da Comissão.

**Art. 10º.** A Comissão poderá solicitar apoio técnico de servidores ou de outros órgãos da Administração Municipal, bem como requerer informações a entidades públicas ou privadas, sempre que necessário ao desempenho de suas atribuições, sem prejuízo das competências legalmente estabelecidas.

**Art. 11.** A participação na Comissão será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

**Art. 12.** Os estudos e propostas elaborados pela Comissão para revisão da Planta Genérica de Valores de Terrenos e da Tabela de Preços de Construção serão encaminhados ao Poder Executivo para as providências previstas nos arts. 125 e 126 da Lei Municipal nº 293/2007.

**Art. 13.** Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade competente, observada a legislação municipal aplicável.

**Art. 14.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Parágrafo único.** Ficam convalidados, naquilo que forem juridicamente admissíveis e desde que não tenham causado prejuízo aos interessados, os atos de natureza técnica e administrativa praticados pelos membros da Comissão de Avaliação Imobiliária a partir de 1º de junho de 2026, observadas as disposições da legislação municipal aplicável.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ,  
ESTADO DO PARÁ, AOS 13 (TREZE) DIAS DE OUTUBRO DE 2026.**

**ANDRÉ RIOS DE REZENDE**

Prefeito Municipal de Pacajá/PA 2025/2028

**Publicado por:**

Janio Amaral de Souza

**Código Identificador:**23B8BEB8

## ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

### PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS EDITAL/PMP-SEL - Nº 002/2026

**“CAMPEONATO MUNICIPAL 2026 DE PARAGOMINAS:  
FUTSAL ADULTO E MASTER 40+; VOLEIBOL E  
HANDEBOL ADULTO.”**

A Prefeitura Municipal de Paragominas, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEL torna público, a quem interessar participar o **“CAMPEONATO MUNICIPAL 2026 DE PARAGOMINAS: FUTSAL ADULTO E MASTER 40+; VOLEIBOL E HANDEBOL ADULTO”**. O campeonato será nas modalidades de **FUTSAL ADULTO**, nos naipes **Masculino** e **Feminino** e no **MASTER 40+ Masculino**, também nas modalidades de **VOLEIBOL E HANDEBOL ADULTO** nos naipes **Masculino** e **Feminino**. Observadas as indicações precisas deste Edital, artigos e condições seguintes:

**Art. 1 – O “CAMPEONATO MUNICIPAL 2026 DE PARAGOMINAS”** será realizado no período de **26 de outubro a 06 de dezembro de 2026**, no Ginásio Poliesportivo Samuel Cardoso

Câmara localizado na Praça Cleodoval José Moura Gonçalves, Bairro Cidade Nova, no Centro Esportivo Vitinho – CEV, localizado à R. Adenades dos Santos Barbosa, 32 – Morada do Sol, e nas demais praças esportivas do município caso seja necessário.

**Art. 2 – As inscrições serão gratuitas e serão realizada na sala da Coordenação de Esporte e Lazer,** localizada no Ginásio Poliesportivo Samuel Cardoso Câmara, na Praça Cleodoval José Moura Gonçalves, Bairro Cidade Nova, no **período de 15 a 23 de outubro de 2026, em horário comercial.**

**Art. 3 –** Poderão se inscrever e participar do Campeonato, equipes exclusivamente do Município de Paragominas, vedando a participação de equipes de outros Municípios, conforme Regulamento Geral da Competição.

**Parágrafo único:** A inscrição da equipe implicará no conhecimento do presente Edital e do Regulamento Geral da competição.

**Art. 4 –** A Prefeitura Municipal de Paragominas através da SEL, premiará a equipe Campeã e a Vice-campeã de cada modalidade, sendo:

**Futsal Adulto Masculino:**

1º lugar: R\$ 8.500,00 + troféu + medalhas  
2º lugar: R\$ 3.000,00 + troféu + medalhas  
Artilheiro do Campeonato: R\$ 250,00 + troféu  
Melhor Goleiro do Campeonato: R\$ 250,00 + troféu

**Futsal Adulto Feminino:**

1º lugar: R\$ 5.000,00 + troféu + medalhas  
2º lugar: R\$ 2.000,00 + troféu + medalhas  
Artilheira do Campeonato: R\$ 250,00 + troféu  
Melhor Goleira do Campeonato: R\$ 250,00 + troféu

**Voleibol Adulto Masculino:**

1º lugar: R\$ 5.000,00 + troféu + medalhas  
2º lugar: R\$ 2.000,00 + troféu + medalhas  
Melhor Jogador do Campeonato: R\$ 250,00 + troféu  
Maior Pontuador do Campeonato: R\$ 250,00 + troféu

**Voleibol Adulto Feminino:**

1º lugar: R\$ 5.000,00 + troféu + medalhas  
2º lugar: R\$ 2.000,00 + troféu + medalhas  
Melhor Jogadora do Campeonato: R\$ 250,00 + troféu  
Maior Pontuadora do Campeonato: R\$ 250,00 + troféu

**Handebol Adulto Masculino:**

1º lugar: R\$ 5.000,00 + troféu + medalhas  
2º lugar: R\$ 2.000,00 + troféu + medalhas  
Artilheiro do Campeonato: R\$ 250,00 + troféu  
Melhor Goleiro do Campeonato: R\$ 250,00 + troféu

**Handebol Adulto Feminino:**

1º lugar: R\$ 5.000,00 + troféu + medalhas  
2º lugar: R\$ 2.000,00 + troféu + medalhas  
Artilheiro do Campeonato: R\$ 250,00 + troféu  
Melhor Goleiro do Campeonato: R\$ 250,00 + troféu

**Futsal Master 40+ Masculino:**

1º lugar: R\$ 5.000,00 + troféu + medalhas  
2º lugar: R\$ 2.000,00 + troféu + medalhas  
Artilheiro do Campeonato: R\$ 250,00 + troféu  
Melhor Goleiro do Campeonato: R\$ 250,00 + troféu

**Art. 5 –** Para o recebimento da premiação, é imprescindível que a equipe vencedora por meio de seu representante indicado na ficha de inscrição ou alguém indicado (a) por este (a), seja maior de 18 anos e apresente os seguintes documentos:

- RG;
- CPF;
- PISPASEP/NIS/NIT;
- Comprovante de residência atualizado;

e) Agência Bancária e Número de CONTA CORRENTE – Via Captura de tela do aplicativo do banco ou foto do cartão da Conta, contendo essas informações.

**Parágrafo único:** O recebimento da premiação poderá ser realizado por meio de qualquer instituição financeira do país, exceto pelos bancos **STONE, MERCADO PAGO, NEXT, PAGSEGURO e PICPAY.**

**Art. 6 – OS REPRESENTANTES DAS EQUIPES VENCEDORAS QUE NÃO APRESENTAREM A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O RECEBIMENTO DAS PREMIAÇÕES NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO CAMPEONATO, PERDERÃO O DIREITO DE RECEBER À PREMIAÇÃO.**

**Parágrafo único:** Em caso de não reclamação do prêmio por parte da equipe vencedora, o valor não reclamado será revestido aos projetos sociais esportivos apoiados pela Coordenadoria de Desporto e Lazer.

**Art. 7 –** As premiações serão pagas de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

**Órgão:** 20 – Secretaria de Esporte e Lazer;

**Unidade orçamentária:** 2001 – Secretaria de Esporte e Lazer;

**Projeto Atividade:** 2.195 – Apoio ao Esporte Amador;

**Classificação Econômica:** 3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e outras;

**Subelemento:** 3.3.90.31.07 – Premiações Desportivas;

**Fonte de Recurso:** 15.000000 – Recursos não vinculados de Impostos.

**Art. 8 –** Os valores correspondentes às premiações, não serão pagos em espécie no momento da divulgação dos resultados. O vencedor deverá possuir **CONTA CORRENTE** junto a qualquer instituição Bancária ou de Crédito dentro do País, com exceção dos Bancos **STONE, MERCADO PAGO, NEXT, PAGSEGURO e PICPAY**, e que venham a cumprir as Normativas do Decreto Presidencial da República nº 6.170 de 25 de julho de 2007, bem como as diretrizes da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Parágrafo único:** Para o recebimento da premiação, é imprescindível que o representante da(s) equipe(s) vencedora(s) encaminhe a **documentação solicitada no Art. 5** acompanhada da ficha de inscrição de participação do campeonato **de forma presencial junto à Coordenação de Desporto e Lazer no Ginásio Municipal.**

**Art. 9 –** A SEL poderá adiar e/ou suspender o evento por questões de saúde pública, desastres naturais, estado de emergência, de segurança pública, atos públicos, vandalismo e/ou motivos de força maior que possa gerar riscos a integridade física dos participantes e da sociedade em geral.

**Art. 10 –** O Regulamento Geral da Competição encontra-se à disposição na Coordenadoria de Desporto e Lazer da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEL, localizada no Ginásio Poliesportivo Samuel Cardoso Câmara, na Praça Cleodoval José Moura Gonçalves, Bairro Cidade Nova, horário das 08h às 12h e das 14h às 18h bem como no site oficial da Prefeitura de Paragominas (<https://paragominas.pa.gov.br>).

Paragominas (PA), 14 de outubro de 2026.

**SIDNEY JORGE ROSA**

Prefeito Municipal

**PIERRE DE SENA OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

**Publicado por:**

Glaudecy Viana de Sousa

**Código Identificador:**C590FEDD

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS**  
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO - 9/2026-00065-SRP-PMP. Objeto:** “Aquisição parcelada, via Sistema de Registro de Preços (SRP), de materiais de limpeza e higienização, destinados a atender às necessidades operacionais de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Paragominas-PA”. A Prefeitura Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei 14.133/2021 decide **ADJUDICAR** a contratação em favor das empresas A-R DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 57.654.886/0001-04; AD COMERCIO & DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: 52.801.009/0001-03; C. N. MOTA LTDA, CNPJ: 13.822.943/0001-41; FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 22.525.037/0001-76; L C POZZER EIRELI, CNPJ: 34.848.473/0001-65; MASH REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EIRELI, CNPJ: 35.334.877/0001-01; NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 05.048.534/0001-01; PRINT ARTS STORE LTDA, CNPJ: 02.433.757/0001-02; R SOUSA COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ: 54.103.839/0001-84; SOULMED LTDA, CNPJ: 23.493.764/0001-61 e **HOMOLOGAR** o resultado do processo licitatório supracitado, realizado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paragominas/PA, no valor global: R\$ 3.086.467,74.

Paragominas, 13 de outubro de 2026. -

**SHYDNEY JORGE ROSA –**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Glaudecy Viana de Sousa  
**Código Identificador:**15FD718A

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**1º TERMO ADITIVO Nº 515/2026 ao CONTRATO 9912722666 - INEXIGIBILIDADE 6/2025-00070-PMP/ EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.** Referente a Renovação Contratual por igual período e Valor. Global: R\$ 90.000,00. Vigência: 15/10/2026 até 15/10/2027. Ordenador de Despesa: Prefeitura Municipal de Paragominas - Sidney Rosa - Prefeito Municipal.

**10º TERMO ADITIVO Nº 524/2026 ao CONTRATO 1252/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-00012-PMP/ M O A DA COSTA EIRELI.** Referente à Renovação contratual por igual período e valor. Global: R\$ 58.930,40. Vigência: 12/10/2026 até 12/04/2027. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Assistência Social - Maria Rosilene dos Reis Oliveira - Secretária Municipal de Assistência Social.

**Publicado por:**  
Glaudecy Viana de Sousa  
**Código Identificador:**28E44C54

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS**  
**EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE FAIXA DE DOMÍNIO MUNICIPAL**

**PROCESSO PROTOCOLO Nº 3.472/2026**

**AUTORIZANTE:** MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA.

**AUTORIZADA:** TIM S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.421.421/0001-11.

Tornar pública a concessão de autorização individual, condicionada, não exclusiva e de caráter administrativo à empresa TIM S.A. para utilização do subsolo de faixas de domínio de vias públicas municipais, exclusivamente para implantação de infraestrutura

subterrânea de telecomunicações, mediante instalação de rede de fibra óptica vinculada ao **Projeto Paragominas ID 16297**, conforme traçado georreferenciado, memorial descritivo, projetos técnicos e demais documentos integrantes do Processo Administrativo nº 3.472/2026.

**ABRANGÊNCIA:** A autorização restringe-se aos segmentos expressamente aprovados e situados em áreas sob jurisdição do Município de Paragominas/PA, conforme delimitação constante do Anexo I do Termo de Autorização, não abrangendo áreas particulares, faixas de domínio estaduais ou federais, estruturas de terceiros ou ampliações não autorizadas.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 60 (sessenta) dias corridos, contados da comunicação formal de liberação da respectiva frente de serviço, ressalvado cronograma diverso expressamente aprovado pelo órgão municipal competente.

**CONDIÇÕES:** A execução das intervenções fica condicionada à aprovação e liberação dos respectivos segmentos, ao atendimento das exigências técnicas, ambientais, urbanísticas e de segurança, à manutenção de responsabilidade técnica legalmente habilitada e à observância das condições estabelecidas no Termo de Autorização. A empresa autorizada deverá comunicar a mobilização com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, preservar as redes e estruturas públicas existentes, manter a segurança e a acessibilidade das vias, promover a recomposição integral das áreas afetadas e reparar eventuais danos decorrentes das intervenções, às suas expensas.

**FISCALIZAÇÃO:** A execução será acompanhada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA, sem prejuízo das competências dos demais órgãos municipais e das responsabilidades legais da autorizada.

**NATUREZA DA AUTORIZAÇÃO:** A autorização não implica transferência de propriedade, exclusividade de ocupação, autorização irrestrita para intervenções ou dispensa de outras licenças e anuências legalmente exigíveis. Não haverá cobrança de contraprestação pelo simples direito de passagem, observada a legislação federal aplicável.

**DATA DA AUTORIZAÇÃO:** 13 de outubro de 2026.

Paragominas/PA, 14 de outubro de 2026.

**FABIANO AFONSO CORDEIRO CÂMARA**

Secretário Municipal de Infraestrutura  
Prefeitura Municipal de Paragominas/PA

**Publicado por:**  
Glaudecy Viana de Sousa  
**Código Identificador:**B63ED999

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS**  
**SECULT / EDITAL Nº 016/2026**

**6º CONCURSO MUNICIPAL DE BANDAS E FANFARRAS DE PARAGOMINAS– 2026**

A Prefeitura Municipal de Paragominas, por meio da **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente **Edital de Inscrição do 6º Concurso Municipal de Bandas e Fanfarras de Paragominas – 2026**, a ser realizado no dia **30 de outubro de 2026**, no município de Paragominas, Estado do Pará.

O presente Edital estabelece as condições para inscrição, habilitação, participação e premiação das corporações musicais, observadas as disposições constantes no Regulamento Geral do Concurso.

**1. DO OBJETIVO**

**1.1.** O presente Edital tem por objetivo regulamentar o processo de inscrição e habilitação das corporações musicais interessadas em

participar do **6º Concurso Municipal de Bandas e Fanfarras de Paragominas – 2026**.

**1.2.** O Concurso tem por finalidade incentivar e valorizar a atividade musical, estimular o desenvolvimento técnico e artístico dos integrantes das bandas e fanfarras, promover a integração entre as corporações do município e fortalecer as manifestações culturais e musicais de Paragominas.

## 2. DA REALIZAÇÃO

**2.1.** O **6º Concurso Municipal de Bandas e Fanfarras de Paragominas – 2026** será realizado no dia: **30 DE OUTUBRO DE 2026**

**2.2.** O evento será realizado no **Anfiteatro da Praça Célio Miranda, Centro, Paragominas – Pará**.

**2.3.** A concentração das corporações terá início às **18h30**, e o Concurso terá início às **19h30**.

**2.4.** A programação detalhada, a ordem de apresentação e demais orientações operacionais serão comunicadas pela Comissão Organizadora às corporações habilitadas.

## 3. DA PARTICIPAÇÃO

**3.1.** Poderão participar do Concurso **exclusivamente corporações musicais do município de Paragominas**, regularmente inscritas e habilitadas, que se enquadrem nas categorias previstas neste Edital e cumpram as determinações do Regulamento Geral.

**3.2.** Uma mesma corporação poderá participar de até **02 (duas) categorias distintas**, desde que haja disponibilidade de vagas.

**3.3.** Os instrumentistas não poderão participar de mais de uma corporação dentro da mesma categoria, observadas as disposições do Regulamento Geral.

**3.4.** As equipes de apoio deverão estar devidamente identificadas e obedecer às orientações da Comissão Organizadora.

**3.5.** As despesas com **transporte, hospedagem e alimentação** serão de responsabilidade das corporações participantes, ressalvados eventuais apoios concedidos pela Administração.

## 4. DAS VAGAS

**4.1.** Serão disponibilizadas **10 (dez) vagas** para participação no Concurso.

**4.2.** As vagas serão preenchidas de acordo com a **ordem de inscrição**, desde que a corporação cumpra todos os requisitos estabelecidos neste Edital.

**4.3.** A inscrição somente garantirá a participação após a confirmação da habilitação documental da corporação.

## 5. DAS CATEGORIAS

**5.1.** Para fins de inscrição, participação, avaliação e classificação, o Concurso será dividido nas seguintes categorias:

- I – Percussão;**
- II – Fanfarra Simples;**
- III – Banda Marcial;**
- IV – Banda Musical.**

**5.2.** As características técnicas e instrumentais correspondentes a cada categoria serão aquelas estabelecidas no Regulamento Geral do Concurso.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

**6.1.** As inscrições serão realizadas no período de: **14 A 19 DE OUTUBRO DE 2026**

**6.2.** A inscrição somente será considerada efetivada após:

- a) a entrega de toda a documentação obrigatória;
- b) análise e habilitação da inscrição.

**6.4.** Toda a documentação deverá ser impressa de forma legível e protocolada, na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Paragominas - SECULT

**6.5.** Não serão aceitas inscrições após o encerramento do prazo ou que deixem de atender às exigências obrigatórias previstas neste Edital.

**6.6.** O ato da inscrição implica plena ciência e concordância com os termos deste Edital e do Regulamento Geral do Concurso.

## 7. DOS DOCUMENTOS

### 7.1. PESSOA FÍSICA

Quando a inscrição da corporação for realizada por representante **Pessoa Física**, deverão ser apresentados:

- a) RG ou documento oficial de identificação;
- b) CPF;
- c) PIS/PASEP/NIT;
- d) Carteira de Trabalho;
- e) comprovante de residência ou declaração específica;
- f) dados bancários, mediante cópia do cartão ou extrato bancário;
- g) autorização para uso e divulgação de imagem e informações;
- h) autorização dos pais ou responsáveis legais para participantes menores de idade, acompanhada do documento de identificação do responsável;
- i) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Federais e da Dívida Ativa da União;
- j) Certidão Tributária Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Estaduais;
- l) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

### 7.2. PESSOA JURÍDICA

Quando a inscrição for realizada por **Pessoa Jurídica**, deverão ser apresentados:

- a) Estatuto Social e alterações, acompanhado do respectivo registro;
- b) Ata de Eleição e Posse da atual Diretoria, devidamente registrada, quando aplicável;
- c) RG do representante legal;
- d) CPF do representante legal;
- e) comprovante de residência ou declaração específica;
- f) autorização para uso e divulgação de imagem e informações;
- g) autorização dos pais ou responsáveis legais para participantes menores de idade, acompanhada do documento de identificação do responsável;
- h) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Federais e da Dívida Ativa da União;
- i) Certidão Tributária Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Estaduais;
- j) Certidão Não Tributária Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Estaduais;
- k) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa da Fazenda Pública Municipal;
- l) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- m) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- n) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

**7.3.** Todos os documentos deverão ser encaminhados dentro do período estabelecido para as inscrições.

7.4. A ausência de documento obrigatório poderá acarretar a inabilitação da corporação.

## 8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Será considerada habilitada a corporação que:

- a) realizar a inscrição dentro do prazo;
- b) apresentar a documentação exigida;
- c) pertencer ao município de Paragominas;
- d) enquadrar-se em uma das categorias previstas;
- f) atender às demais condições deste Edital e do Regulamento Geral.

8.2. A Comissão Organizadora será responsável pela análise e conferência das inscrições.

8.3. A habilitação documental não dispensa o cumprimento das regras técnicas previstas no Regulamento Geral.

## 9. DA ORDEM DE APRESENTAÇÃO

9.1. A ordem de apresentação das corporações será definida mediante sorteio promovido pela Comissão Organizadora.

9.2. A data, horário e forma de realização do sorteio e do Congresso Técnico serão comunicados oficialmente às corporações habilitadas.

9.3. As corporações deverão estar devidamente uniformizadas, organizadas e prontas no local de concentração com antecedência mínima de **60 (sessenta) minutos** em relação à sua apresentação.

9.4. O cumprimento da ordem e dos horários de apresentação será obrigatório, observadas as penalidades previstas no Regulamento Geral.

## 10. DO JULGAMENTO

10.1. As corporações participantes serão avaliadas por **Comissão avaliadora especializada**, de acordo com os critérios constantes no Regulamento Geral.

10.2. Poderão ser avaliadas as seguintes modalidades:

- a) Corpo Musical;
- b) Corpo Coreográfico;
- c) Baliza;
- d) Balizador;
- e) Mor ou Comandante;
- f) Regente ou Instrutor.

10.3. Os critérios técnicos de julgamento, notas, apresentação, desempate e aplicação de penalidades serão aqueles previstos no Regulamento Geral do Concurso.

## 11. DA PREMIAÇÃO

### 11.1. CORPO MUSICAL

A Prefeitura Municipal de Paragominas, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT, concederá premiação às corporações e aos destaques classificados, conforme estabelecido a seguir:

### I – CATEGORIA PERCUSSÃO

1º Lugar: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) + Troféu e direito de participação no 9º Intermunicipal de Bandas e Fanfarras de Paragominas -2026;

2º Lugar: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) + Troféu e direito de participação no 9º Intermunicipal de Bandas e Fanfarras de Paragominas -2026;

3º Lugar: Troféu.

### II – CATEGORIA FANFARRA SIMPLES

1º Lugar: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) + Troféu e direito de participação no 9º Intermunicipal de Bandas e Fanfarras de Paragominas -2026;

2º Lugar: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) + Troféu e direito de participação no 9º Intermunicipal de Bandas e Fanfarras de Paragominas -2026;

3º Lugar: Troféu.

### III – CATEGORIA BANDA MARCIAL

1º Lugar: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) + Troféu e direito de participação no 9º Intermunicipal de Bandas e Fanfarras de Paragominas -2026;

2º Lugar: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) + Troféu e direito de participação no 9º Intermunicipal de Bandas e Fanfarras de Paragominas -2026;

3º Lugar: Troféu.

### IV – CATEGORIA BANDA MÚSICAL

1º Lugar: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) + Troféu e direito de participação no 9º Intermunicipal de Bandas e Fanfarras de Paragominas -2026;

2º Lugar: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) + Troféu e direito de participação no 9º Intermunicipal de Bandas e Fanfarras de Paragominas -2026;

3º Lugar: Troféu.

O regulamento atualizado garante premiação, troféu e classificação para o intermunicipal às corporações que ocuparem o primeiro e o segundo lugares em cada uma das duas categorias.

### 11.2. LINHA DE FRENTE E DESTAQUES

Será concedido premiação de R\$ 500,00 (quinhentos reais) + **troféu ao 1º lugar geral** nas seguintes modalidades:

- a) Regente;
- b) Corpo Coreográfico;
- c) Baliza;
- d) Balizador;
- e) Mor ou Comandante.

## 12. DA AJUDA DE CUSTO

12.1. A Prefeitura Municipal de Paragominas, por meio da SECULT, poderá conceder às corporações musicais do município habilitadas no Concurso **ajuda de custo no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais)** por corporação.

12.2. A ajuda de custo terá como finalidade auxiliar nas despesas relacionadas à participação no Concurso, incluindo:

- a) indumentária da banda;
- b) trabalho de instrutor;
- c) trabalho de arranjador;
- d) trabalho de coreógrafo.

12.3. A concessão do recurso ficará condicionada aos procedimentos administrativos e orçamentários aplicáveis.

12.4. As corporações beneficiadas deverão realizar a **prestação de contas no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento do recurso**, na forma determinada pela Administração.

A previsão de R\$ 6.000 (seis mil reais) por corporação e da prestação de contas em 30 dias consta do regulamento atualizado.

### 13. DO RESULTADO

**13.1.** Os resultados serão divulgados após a conclusão das apresentações de todas as categorias e da apuração das notas.

**13.2.** A divulgação contemplará as categorias **Percussão, Fanfarra Simples, Banda Marcial e Banda Musical**, bem como os destaques avaliados.

### 14. DO USO DE IMAGEM

**14.1.** A participação no Concurso, mediante a respectiva autorização apresentada no ato da inscrição, permitirá à organização realizar registros fotográficos, audiovisuais e sonoros das corporações e de seus integrantes.

**14.2.** Os registros poderão ser utilizados para fins institucionais, culturais, históricos, informativos e de divulgação do evento.

### 15. DOS PRAZOS

| ETAPA                       | DATA            |
|-----------------------------|-----------------|
| Abertura das inscrições     | 14/10/2026      |
| Encerramento das inscrições | 19/10/2026      |
| Envio da documentação       | 14 a 19/10/2026 |
| Congresso Técnico / Sorteio | 22/10/2026      |
| Realização do Concurso      | 30/10/2026      |
| Concentração                | 18h30           |
| Início das apresentações    | 19h30           |
| Divulgação do resultado     | Após a apuração |

### 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**16.1.** A inscrição no **6º Concurso Municipal de Bandas e Fanfarras de Paragominas – 2026** implica plena aceitação das disposições deste Edital e do Regulamento Geral.

**16.2.** As corporações são responsáveis pela autenticidade e veracidade das informações e documentos apresentados.

**16.3.** A Comissão Organizadora poderá solicitar informações ou documentos complementares necessários à análise das inscrições.

**16.4.** As regras técnicas referentes aos instrumentos, composição das categorias, apresentação, tempo de execução, Corpo Musical, Corpo Coreográfico, Baliza, Balizador, Mor, Regente, critérios de avaliação, desempate e penalidades serão aquelas estabelecidas no Regulamento Geral.

**16.5.** A Comissão Organizadora não se responsabilizará pela perda, extravio ou desaparecimento de instrumentos, equipamentos, acessórios ou objetos pessoais durante o evento.

**16.6.** Os casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora.

**16.7.** Eventuais alterações referentes à programação, sorteio, horários ou procedimentos administrativos serão oficialmente comunicadas aos participantes.

**16.8.** A FICHA DE INSCRIÇÃO E RELEASE da corporação deverá ser enviado ao endereço eletrônico: **botelhoproducao28@gmail.com**

**16.9.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**Paragominas – PA, 14 de outubro de 2026.**

**SHYDNEY JORGE ROSA**

Prefeito Municipal de Paragominas

**MÁRIO TITO RODRIGUES DE CASTRO**

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

**Publicado por:**  
Glaudecy Viana de Sousa  
**Código Identificador:**00D78D8E

### PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS SECULT/ EDITAL Nº 017/2026

### 9º CONCURSO INTERMUNICIPAL DE BANDAS E FANFARRAS DE PARAGOMINAS – 2026

A Prefeitura Municipal de Paragominas, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo – SECULT, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente **Edital de Inscrição do 9º Concurso Intermunicipal de Bandas e Fanfarras de Paragominas – 2026**, que será realizado no dia **31 de outubro de 2026**, no município de Paragominas, Estado do Pará.

O presente Edital estabelece as condições para inscrição, habilitação, participação e premiação das corporações musicais, observadas as disposições constantes no Regulamento Geral do Concurso.

#### 1. DO OBJETIVO

**1.1.** O presente Edital tem por objetivo regulamentar o processo de inscrição e habilitação das corporações musicais interessadas em participar do **9º Concurso Intermunicipal de Bandas e Fanfarras de Paragominas – 2026**.

**1.2.** O Concurso tem por finalidade incentivar e valorizar a atividade musical, estimular o desenvolvimento técnico dos integrantes das bandas e fanfarras, promover o intercâmbio entre corporações e fortalecer as manifestações culturais e musicais.

#### 2. DA REALIZAÇÃO

**2.1.** O **9º Concurso Intermunicipal de Bandas e Fanfarras de Paragominas – 2026** será realizado nos dias: **31 de outubro de 2026**.

**2.2.** O evento ocorrerá no **Anfiteatro da Praça Célio Miranda, Centro, Paragominas – Pará**.

**2.3.** As atividades terão **início às 18h, com concentração às 17h**.

**2.4.** A programação detalhada, a ordem de apresentação e demais orientações operacionais serão comunicadas pela Comissão Organizadora.

#### 3. DAS CATEGORIAS

**3.1.** Para fins de inscrição, participação e julgamento, o Concurso será dividido nas seguintes categorias:

- I – **Percussão**;
- II – **Fanfarra Simples**;
- III – **Banda Marcial**;
- IV – **Banda Musical**;
- V – **Banda Show**.

#### 4. DAS VAGAS

**4.1.** Serão disponibilizadas **30 (trinta) vagas**, sendo **06 (seis) vagas por categoria**.

**4.2.** As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

| Categoria        | Paragominas | Ampla Concorrência | Total |
|------------------|-------------|--------------------|-------|
| Percussão        | 02          | 04                 | 06    |
| Fanfarra Simples | 01          | 05                 | 06    |
| Banda Marcial    | 02          | 04                 | 06    |
| Banda Musical    | 01          | 05                 | 06    |
| Banda Show       | —           | 06                 | 06    |

A distribuição acima corresponde ao regulamento de 2026.

**4.3.** As vagas destinadas às corporações de Paragominas serão reservadas às bandas classificadas no Concurso Municipal de Bandas e Fanfarras de Paragominas, conforme a respectiva categoria.

**4.4.** Na hipótese de não preenchimento total das vagas de determinada categoria, estas não poderão ser destinadas a outra categoria.

**4.5** Os 30 primeiros grupos que se inscreverem de forma correta, cumprindo as regras do edital serão habilitados, dentro das categorias.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

**5.1.** As inscrições estarão abertas no período de **14 a 19 de outubro de 2026**.

**5.2.** A taxa de inscrição será no valor de: **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**.

**5.3.** A inscrição somente será considerada efetivada após:

- a) pagamento da taxa de inscrição;
- b) envio do comprovante de pagamento;
- c) apresentação da documentação obrigatória;
- d) análise e habilitação da inscrição.

**5.4.** Toda a documentação deverá ser digitalizada de forma legível e encaminhada em formato PDF para: **botelhoproducao28@gmail.com**

**5.5.** No assunto do e-mail deverá constar: **INSCRIÇÃO – 9º CONCURSO INTERMUNICIPAL – NOME DA CORPORAÇÃO – MUNICÍPIO/UF**

**5.6.** O pagamento da inscrição deverá ser realizado no valor de **R\$ 500,00** (quinhentos reais) por meio de depósito direto ou transferência para a conta bancária indicada pela organização:

**Banco do Santander**

**Agência: 3524**

**Conta Corrente: 130076636**

**Favorecido: BOTELHO PRODUcoes LTDA**

**Chave pix: 53.081.129/0001-38**

**5.7.** O comprovante de pagamento deverá ser encaminhado juntamente com os demais documentos de inscrição.

**5.8.** O não comparecimento da corporação regularmente inscrita no dia, local e horário estabelecidos para o Concurso não dará direito à devolução da taxa de inscrição.

**5.9.** O ato da inscrição implica plena concordância com este Edital e com o Regulamento Geral do Concurso.

## 6. DOS DOCUMENTOS

### 6.1. PESSOA FÍSICA

Deverão ser apresentados:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) PIS;
- d) Carteira de Trabalho;
- e) comprovante de residência ou declaração específica;
- f) dados bancários, mediante cópia do cartão ou extrato bancário;
- g) comprovante do pagamento da taxa de inscrição de R\$ 500,00;
- h) autorização para uso e divulgação de imagem e informações;
- i) autorização dos pais ou responsáveis legais, quando houver participante menor de idade, acompanhada do documento de identificação do responsável;
- j) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Federais e da Dívida Ativa da União;
- l) Certidão Tributária Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Estaduais;

m) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

### 6.2. PESSOA JURÍDICA

Deverão ser apresentados:

- a) Estatuto Social e respectivas alterações, acompanhado do respectivo registro;
- b) Ata de Eleição e Posse da atual Diretoria, devidamente registrada, quando aplicável;
- c) RG do representante legal;
- d) CPF do representante legal;
- e) comprovante de residência ou declaração específica;
- f) comprovante do pagamento da taxa de inscrição de R\$ 500,00;
- g) autorização para uso e divulgação de imagem e informações;
- h) autorização dos pais ou responsáveis legais, quando houver participante menor de idade, acompanhada do documento de identificação do responsável;
- i) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Federais e da Dívida Ativa da União;
- j) Certidão Tributária Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Estaduais;
- k) Certidão Não Tributária Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Estaduais;
- l) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa da Fazenda Pública Municipal;
- m) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- n) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- o) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

**6.3.** Todos os documentos deverão ser encaminhados em formato PDF dentro do prazo de inscrição.

**6.4.** A ausência de documento obrigatório poderá acarretar a inabilitação da inscrição.

## 7. DA HABILITAÇÃO

**7.1.** Será considerada habilitada a corporação que:

- a) realizar a inscrição dentro do prazo;
- b) efetuar o pagamento da taxa;
- c) apresentar a documentação exigida;
- d) atender às condições deste Edital;
- e) enquadrar-se em uma das categorias previstas no Regulamento Geral.

**7.2.** A Comissão Organizadora será responsável pela análise das inscrições e da documentação apresentada.

**7.3.** A habilitação documental não afasta a obrigação de cumprimento das regras técnicas previstas no Regulamento Geral.

## 8. DA PARTICIPAÇÃO

**8.1.** Poderão participar do Concurso as corporações regularmente inscritas e habilitadas.

**8.2.** Uma mesma corporação poderá participar de até **02 (duas) categorias distintas**, desde que haja disponibilidade de vagas.

**8.3.** Os instrumentistas não poderão participar de mais de uma corporação dentro da mesma categoria, ressalvada a categoria Banda Show, conforme previsto no Regulamento Geral.

**8.4.** As despesas com transporte, hospedagem e alimentação serão de responsabilidade das corporações participantes.

## 9. DA ORDEM DE APRESENTAÇÃO

**9.1.** A ordem de apresentação será definida por sorteio organizado pela Comissão Organizadora.

**9.2.** O Congresso Técnico e o sorteio poderão ocorrer de forma on-line, conforme comunicação oficial da organização.

**9.3.** As corporações deverão estar presentes, uniformizadas e preparadas, no local de concentração com antecedência mínima de **60 (sessenta) minutos** em relação à apresentação de sua respectiva categoria.

**9.4.** O não cumprimento dos horários e demais regras de apresentação estará sujeito às penalidades previstas no Regulamento Geral.

## 10. DO JULGAMENTO

**10.1.** As corporações serão avaliadas pela Comissão Julgadora especializada.

**10.2.** Poderão ser avaliados:

- Corpo Musical;
- Corpo Coreográfico;
- Baliza;
- Balizador;
- Mor ou Comandante;
- Regente ou Instrutor.

**10.3.** Os critérios de pontuação, julgamento, desempate, apresentação e penalidades serão aqueles definidos no Regulamento Geral.

## 11. DA PREMIAÇÃO

**11.1.** Nas categorias **Percussão, Fanfarra Simples, Banda Marcial, Banda Musical e Banda Show**, a premiação será:

| Colocação | Premiação              |
|-----------|------------------------|
| 1º Lugar  | R\$ 10.000,00 + Troféu |
| 2º Lugar  | R\$ 5.000,00 + Troféu  |

**11.2.** Também serão premiados os seguintes destaques gerais:

| Modalidade                    | Premiação             |
|-------------------------------|-----------------------|
| 1º Lugar – Regente            | R\$ 1.000,00 + Troféu |
| 1º Lugar – Corpo Coreográfico | R\$ 1.000,00 + Troféu |
| 1º Lugar – Baliza             | R\$ 1.000,00 + Troféu |
| 1º Lugar – Balizador          | R\$ 1.000,00 + Troféu |
| 1º Lugar – Mor/Comandante     | R\$ 1.000,00 + Troféu |

A premiação corresponde ao regulamento de 2026.

**11.3.** Os valores correspondentes às premiações em dinheiro não serão pagos em espécie no momento da entrega dos troféus.

**11.4.** Para recebimento da premiação, o vencedor ou seu representante legal deverá apresentar à SECULT:

- RG;
- CPF;
- PIS;
- Carteira de Trabalho;
- comprovante de residência;
- conta corrente bancária em instituição financeira admitida pela Administração.

**11.5.** Não serão admitidas, para fins de recebimento da premiação, contas vinculadas às instituições PicPay e PagSeguro/PagBank, conforme previsto no Regulamento.

**11.6.** Caso o vencedor seja menor de idade, a documentação necessária para o recebimento deverá ser apresentada por seu responsável legal.

## 12. DO RESULTADO

**12.1.** O resultado será divulgado após a conclusão das apresentações de todas as categorias e apuração das notas pela Comissão Organizadora.

**12.2.** Serão divulgados os resultados das categorias e dos destaques previstos neste Edital e no Regulamento Geral.

## 13. DO USO DE IMAGEM

**13.1.** A participação no Concurso, mediante a respectiva autorização, permitirá à organização realizar registros fotográficos, audiovisuais e sonoros das corporações.

**13.2.** Os registros poderão ser utilizados para fins institucionais, culturais, históricos, informativos e de divulgação do evento.

## 14. DOS PRAZOS

| Etapas                      | Data            |
|-----------------------------|-----------------|
| Abertura das inscrições     | 14/10/2026      |
| Encerramento das inscrições | 19/10/2026      |
| Envio da documentação       | 14 a 19/10/2026 |
| Realização do Concurso      | 31/10/2026      |
| Concentração                | 17h             |
| Início das apresentações    | 18h             |
| Divulgação do resultado     | Após a apuração |

## 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**15.1.** A inscrição no **9º Concurso Intermunicipal de Bandas e Fanfarras de Paragominas – 2026** implica a plena aceitação deste Edital e do Regulamento Geral do Concurso.

**15.2.** As corporações são responsáveis pela autenticidade e veracidade das informações e documentos apresentados.

**15.3.** A Comissão Organizadora poderá solicitar documentos ou informações complementares necessárias à análise da inscrição.

**15.4.** As regras técnicas referentes à composição das categorias, instrumentos, apresentação, avaliação, corpo coreográfico, baliza, balizador, Mor, Regente, critérios de desempate e penalidades encontram-se disciplinadas no Regulamento Geral do Concurso.

**15.5.** A Comissão Organizadora não se responsabilizará pela perda ou desaparecimento de instrumentos, acessórios, equipamentos ou objetos pessoais dos participantes.

**15.6.** Os casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora.

**15.7.** Eventuais alterações relativas à programação ou à organização do evento serão oficialmente comunicadas aos participantes.

**15.8.** Para inscrição e envio da documentação deverá ser utilizado o endereço eletrônico: **botelhoproducao28@gmail.com**

**15.9.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**Paragominas – PA, 14 de outubro de 2026.**

**SHYDNEY JORGE ROSA**

Prefeito Municipal de Paragominas

**MÁRIO TITO RODRIGUES DE CASTRO**

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

**Publicado por:**  
Glaudecy Viana de Sousa  
**Código Identificador:**640A08D7

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 696.2026 - GPM.PD - SEBASTIÃO FILIPE DE SOUSA - DIÁRIA DE VIAGEM**

**PORTARIA Nº 696/2026 – GPM/PD DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE DIÁRIA DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D'Arco;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder diária de viagem ao **Srº SEBASTIÃO FILIPE DE SOUSA**, inscrito no CPF nº 855.XXX.XXX-20, ocupante do cargo de Motorista Carro Pesado em Geral 01, lotado no Centro De Especialização Odontológica - Contratado, matrícula nº 5837, conceder ½ (meia) diária, referente ao dia 14 de outubro de 2026, com a finalidade de levar a paciente Isabella Avylla Feliz Alves, inscrita no CPF nº 099.XXX.XXX-80, para realizar consulta de reavaliação com Ortopedista no Hospital Regional de Conceição do Araguaia – PA.

**Art. 2º** A concessão tem valor de R\$ 97,50 (noventa e sete reais e cinquenta centavos), referentes a ½ (meia) diária, considerando o valor integral da diária fixado em R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais) cada, para suprir as necessidades com alimentação conforme a Lei Municipal nº 928/2025 – GPM/PD de 19 de dezembro de 2025 e suas alterações.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ**, aos 13 dias do mês de outubro de 2026.

**DOMINGOS GUEDES NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Miguel Magno Luz de Abreu  
**Código Identificador:**BDDA60B4

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA 697.2026 - GPM.PD - CLEUBY FONTES NOLETO - DIÁRIA DE VIAGEM**

**PORTARIA Nº 697/2026 – GPM/PD DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE DIÁRIA DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D'Arco;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder diária de viagem, ao **Srº. CLEUBY FONTES NOLETO**, inscrito no CPF sob o nº 930.XXX.XXX-68, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, no Hospital Municipal, matrícula nº 5735, conceder 01 (uma) diária, referente ao dia 11 de outubro de 2026, onde o mesmo levou a paciente Ana Paula Ferreira dos Santos, inscrita no CNS nº 704.XXXX.XXXX.XX70, para internação no Hospital Regional de Ourilândia do Norte - PA.

**Art. 2º** A concessão tem valor de R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais), referentes a 01 (uma) diária, no valor de R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais) cada, para suprir as necessidades com alimentação e hospedagem, conforme a Lei Municipal nº 928/2025 – GPM/PD de 19 de dezembro de 2025 e suas alterações.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ**, aos 14 dias do mês de outubro de 2026.

**DOMINGOS GUEDES NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Miguel Magno Luz de Abreu  
**Código Identificador:**26D9B15B

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA**

**LICITAÇÃO**

**AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE**  
**020-2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA-PA  
ATO AVISO RESCISÃO CONTRATUAL  
TEX Inexigibilidade nº 6/2025-020

Torna público, para conhecimento dos interessados, a rescisão do contrato de nº 20250152 com base no art. 137, inciso I., da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, rescindindo-se na data de 01 de agosto de 2026, por decisão do dono do imóvel, que resolveu não continuar com o contrato. Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA MARIA JOSÉ FROIS S/N PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, DESTE MUNICÍPIO.

ASS MARCOS VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA  
CAR Agente de Contratação

**Publicado por:**

Marcos Vinicius Oliveira  
**Código Identificador:**59F70057

**LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 038-2026**

**Prefeitura Municipal de Piçarra**  
**ATO EXTRATO DE CONTRATO**

TEX Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 6/2026-038. **Objeto:** Contratação de show artístico com apresentação da dupla (RIONEGRO E SOLIMÕES) para animação de eventos culturais, deste município. **Contratada:** TRUST MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 36.149.883/0001-43. **Vigência:** 24/08/2026 a 31/12/2026. **Contrato nº 20260106. Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA, CNPJ nº 01.612.163/0001-98. Valor: R\$ 600.000,00. Dotação orçamentária: 0707.041220003.2.014 / 3.3.90.39.00. **Fundamentação legal:** Este contrato fundamenta-se na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações. Ordenadora de Despesas: LAANE BARROS LUCENA FERNANDES.

**Publicado por:**

Marcos Vinicius Oliveira  
**Código Identificador:**0FB0D7B7

**LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 039-2026**

**Prefeitura Municipal de Piçarra**  
**ATO EXTRATO DE CONTRATO**

TEX Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 6/2026-039. **Objeto:** LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, RESIDENCIAL, LOCALIZADO NA RUA SONHOS DOURADO, S/N PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ABRIGO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, A SER UTILIZADO PELA

SEMTSP, DESTE MUNICÍPIO. **Contratada:** NELMA DOS SANTOS MIRANDA, CPF nº 970.XXX.XXX-XX. **Vigência:** 03/09/2026 a 31/12/2026. **Contrato nº 20260108.** **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ nº 15.453.088/0001-74. Valor: R\$ 14.400,00. Dotação orçamentária: 1515.081220017.2.208 / 3.3.90.36.00. **Fundamentação legal:** Este contrato fundamenta-se na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

Ordenadora de Despesas: MARIA DEUSANIA DOS SANTOS.

**Publicado por:**  
Marcos Vinicius Oliveira  
**Código Identificador:**00C07BF9

## LICITAÇÃO

### EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 040-2026

#### Prefeitura Municipal de Piçarra

#### ATO EXTRATO DE CONTRATO

TEX Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 6/2026-040. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO, MENTORIA E APOIO AO GOVERNO PARA OTIMIZAR AS ESTRATÉGIAS DE MARKETING, DESDE O DIAGNÓSTICO ATÉ A ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE UM PLANO DE AÇÃO DA GESTÃO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES, DESTE MUNICÍPIO. **Contratada:** NORTE E NORTE BUSINESS, SERVICOS, CONSULE TRANSPORTE LTDA, CNPJ nº 63.732.675/0001-45. **Vigência:** 06/10/2026 a 30/09/2027. **Contrato nº 20260148.** **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA, CNPJ nº 01.612.163/0001-98. Valor: R\$ 75.000,00. Dotação orçamentária: 0707.041220003.2.014 / 3.3.90.35.00. **Fundamentação legal:** Este contrato fundamenta-se na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

Ordenadora de Despesas: LAANE BARROS LUCENA FERNANDES.

**Publicado por:**  
Marcos Vinicius Oliveira  
**Código Identificador:**AABFA552

## ESTADO DO PARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20260208

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20260208**  
Origem: PE/9.2026.023/PMP-SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026081801, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COMPLEMENTAR DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, VISANDO À REPOSIÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DOS ESTOQUES E AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDOS MUNICIPAIS E DEMAIS ÓRGÃOS INTEGRANTES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE PRAINHA/PA. Fornecedores Registrados: **BRANCO & CORREA LTDA**, CNPJ: 03.751.669/0001-03, vencedora dos itens: 1, 4, 6, 7, 11, 12, 16, 17, 23, 25, 28, 29, 31, 32, 38, 40, 41, 42, 53, 54, 55, 56, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 69, 70, 73, 74, 75 e 76, com Valor Total de R\$ 245.505,75 (Duzentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e cinco reais e setenta e cinco centavos), **Y M M ARAUJO** CNPJ: 59.772.882/0001-56, vencedora dos itens: 2, 3, 5, 8, 9, 10, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 30, 35, 36, 37, 39, 43, 44, 45, 46, 48, 51, 52, 59, 66, 68, 71 e 72, com valor de R\$ 527.163,50 (quinhentos e vinte e sete mil, cento e sessenta e três reais e cinquenta centavos), **LGD SUPRIMENTOS LTDA**, CNPJ: 57.804.006/0001-39, vencedora dos itens: 26, 27, 33, 34, 47, 49, 50, 57 e 58, com valor de R\$ 393.910,10 (trezentos e noventa e três mil, novecentos e dez reais e dez centavos). **Vigência:** A partir da assinatura, com duração de 12 (doze) meses.

Assinatura: 06 de outubro de 2026.

#### GANDOR CALIL HAGE NETO

Ordenador de Despesas

**Publicado por:**  
Helen Cristina Torres Dos Santos  
**Código Identificador:**1AF28291

## ESTADO DO PARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

#### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA

#### AVISO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2026 DISPENSA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 016/2026**  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 16.677.738/0001-28 CONTRATADA: MIX VAREJO E SERVIÇOS LTDA : 12.615.764/0001-70 OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS KYOCERA, UTILIZADAS PELO DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO MUNICIPAL, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME.** **FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021. **Vigência:** 180 (CENTO E OITENTA) DIAS. Totalizando valor global R\$ 65.432,00 (sessenta e cinco mil quatrocentos e trinta e dois reais).

Redenção/PA, 14 de OUTUBRO, de 2026.

**ELISONIA NEVES DO NASCIMENTO**  
Agente de Contratação  
Decreto Municipal nº 026/2026-GPM

**Publicado por:**  
Luiz Gustavo Pereira Canto  
**Código Identificador:**239DF9DB

#### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO  
EXTRATO DE TERMO DE  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PROCESSO LICITATORIO Nº 031/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026  
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados. Referente: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), INCLUINDO A AQUISIÇÃO DE VASILHAMES (RECIPIENTES), PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES E SETORES ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/PA.** Homologou e Adjudicou o presente certame a empresa: **CASTRO GAS LTDA** CNPJ: 08.490.947/0001-30, com o valor global de R\$ 453.700,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil e setecentos reais).

Redenção – PA, 14 de outubro de 2026

**FERNANDO GOMES COSTA**  
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Luiz Gustavo Pereira Canto  
**Código Identificador:**335E0994

#### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA

#### AVISO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2026**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 021/2026**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ nº 16.677.738/0001-28. CONTRATADA: VALDECI RAMOS DA SILVA, inscrita no CPF: 229.851.156-04. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DE INCLUSÃO EDUCACIONAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ACOMPANHAMENTO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO AOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME. FUNDAMENTO LEGAL: Inciso V do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: 12 (MESES), VALOR: R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais)**

Redenção/PA, 14 de outubro de 2026

**JOÃO NETO LACERDA ROCHA**

Agente de Contratação

Decreto Municipal nº 026/2026-GPM

**Publicado por:**

Luiz Gustavo Pereira Canto

**Código Identificador:**2065EBDA

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -FME. CNPJ 16.677.738/0001-28.

**CONTRATADA:**

**MERCADO DO SABER COMERCIO E SERVICOS EDUCACIONAIS.** CNPJ 50.919.290/0001-40. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 197/2025. Processo Licitatório nº 133/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 041/2025. **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de material didático e jogos pedagógicos para as escolas do programa escola em tempo integral da rede pública municipal de Redenção-Pará. **Assinatura: 09/10/2026.**

**OBJETO DO TERMO:** O presente Primeiro Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo 25% dos itens do Contrato nº 197/2025, com fundamento no art. 125 da Lei nº 14.133/2021 e conforme justificativa técnica constante do Termo de Justificativa.

**FERNANDO GOMES COSTA**

Secretaria Municipal De Educação.

**Publicado por:**

Pedro Henrique Rodrigues Nascimento Dos Santos

**Código Identificador:**9AF62045

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**PORTARIA Nº 754/2026 14 DE OUTUBRO DE 2026**

PORTARIA Nº 754/2026 14 DE OUTUBRO DE 2026

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:

**Artigo 1º** - Concede Diárias ao servidor: **JACKSON DAVID BARBOSA DA SILVA**, sob o Nº de Matrícula: 002695, portador do CPF: 054.918.712-06, lotado na Central de Regulação, ocupante do cargo de Motorista para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.

**Art. 2º** – O deslocamento dar-se-á para o Município de OURILANDIA DO NORTE-PA, saída no dia 14/10/2026 as 05:00 e retorno no mesmo dia, a viagem tem como finalidade o transporte do

paciente: LAISON APARECIDO MENDES DA ALMEIDA, para o Hospital Regional PA 279. Segue em anexo os dados do Servidor e Agendamento do paciente.

**Art. 3º** – Ficam atribuídas 01 (Uma) diária no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais), a serem pagas na forma da legislação vigente.

**Art. 4º** - O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712/2025 e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Fundo Municipal De Saúde, 14 de Outubro de 2026.

**Publicado por:**

Cristiane Veiga da Silva

**Código Identificador:**96893FC8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**PORTARIA Nº 755/2026 14 DE OUTUBRO DE 2026**

PORTARIA Nº 755/2026 14 DE OUTUBRO DE 2026

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:

**Artigo 1º** - Concede Diárias ao servidor: **JOELSON OLIVEIRA DOS SANTOS**, sob. O Nº de Matrícula 000909, portador do CPF Nº: 697.151.901-97, lotado no HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CANDIDO, ocupante do cargo de Condutor de Ambulância, para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.

**Art. 2º** – O deslocamento dar-se-á para o Município de BELEM-PA, saída no dia 14/10/2026 as 13:00, e retorno no dia 16/10/2026, a viagem tem como finalidade o transporte do paciente: ANTONIO FERREIRA LOPES, para o Hospital da Clinicas de Ananindeua. Segue em anexo os dados do Servidor e Agendamento do paciente.

**Art. 3º** – Ficam atribuídas 03 (Três) diárias com pernoite no valor de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), perfazendo um total de R\$ 900,00 (Novecentos Reais), a serem pagas na forma da legislação vigente.

**Art. 4º** - O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712/2025 e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Fundo Municipal De Saúde, 14 de Outubro de 2026.

**Publicado por:**

Cristiane Veiga da Silva

**Código Identificador:**60495383

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**PORTARIA Nº 756/2026 14 DE OUTUBRO DE 2026**

PORTARIA Nº 756/2026 14 DE OUTUBRO DE 2026

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:

**Artigo 1º** - Concede Diárias a servidora: **LUZIA GOMES DE BARROS**, sob. Matrícula o Nº. 4.623/2. Portadora do CPF: 966.054.642-49, lotada no HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.

**Art. 2º** – O deslocamento dar-se-á para o Município de BELEM-PA, saída no dia 14/10/2026 as 13:00 horas, e retorno no dia 16/10/2026, a viagem tem como finalidade acompanhar o transporte do paciente: ANTONIO FERREIRA LOPES, para o Hospital da Clinicas de

Ananindeua. Segue em anexo os dados do Servidor e Agendamento do paciente.

**Art. 3º** – Ficam atribuídas 03 (Três) diárias com pernoite no valor de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), perfazendo um total de R\$ 900,00 (Novecentos Reais), a serem pagas na forma da legislação vigente.

**Art. 4º** - O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712/2025 e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundo Municipal De Saúde, 14 de Outubro de 2026.

**Publicado por:**

Cristiane Veiga da Silva

**Código Identificador:**6FF4CF04

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 757/2026 14 DE OUTUBRO DE 2026**

PORTARIA Nº 757/2026 14 DE OUTUBRO DE 2026

CONCEDE SUPRIMENTO DE FUNDOS, SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO, PARA SUPRIR DESPESAS QUE NÃO POSSAM SUBORDINAR-SE AO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 472/2001: RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** Suprimento de Fundos ao servidor: **JOELSON OLIVEIRA DOS SANTOS**, sob. O Nº de Matrícula 000909, portador do CPF Nº: 697.151.901-97, lotado no HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CANDIDO, ocupante do cargo de Condutor de Ambulância, no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais), conforme a dotação orçamentária designada abaixo:

2116 – Ações de Média e Alta Complexidade  
339030.00 – Material de Consumo  
Fonte: 659 – Outros Recursos vinculados a Saúde.....R\$ 800,00

**Art. 2º** - O prazo a contar da data da liberação do recurso e 10 (dez) dias para prestação de contas.

**Art. 3º** - Nos termos do art. 68 da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Municipal nº 472/2001, art. 2º inciso VIII, o adiantamento concedido terá o objetivo de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

**Art. 4º** - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos 14 dias do mês de Outubro de 2026.

**Publicado por:**

Cristiane Veiga da Silva

**Código Identificador:**664E8C25

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 758/2026 14 DE OUTUBRO DE 2026**

PORTARIA Nº 758/2026 14 DE OUTUBRO DE 2026

CONCEDE SUPRIMENTO DE FUNDOS, SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO, PARA SUPRIR DESPESAS QUE NÃO POSSAM SUBORDINAR-SE AO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 472/2001:**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** Suprimento de Fundos ao servidor: **JOELSON OLIVEIRA DOS SANTOS**, sob. O Nº de Matrícula 000909, portador do CPF Nº: 697.151.901-97, lotado no HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CANDIDO, ocupante do cargo de Condutor de Ambulância, no valor de R\$ 192,00,00 (Cento e noventa e dois Reais), conforme a dotação orçamentária designada abaixo:

2122 – Pedágios Rodoviários  
33.90.39 – Outros serviços  
Fonte: 500 – Recursos não vinculados de Impostos.....R\$ 192,00

**Art. 2º** - O prazo a contar da data da liberação do recurso e 10 (dez) dias para prestação de contas.

**Art. 3º** - Nos termos do art. 68 da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Municipal nº 472/2001, art. 2º inciso VIII, o adiantamento concedido terá o objetivo de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

**Art. 4º** - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos 14 dias do mês de Outubro de 2026.

**Publicado por:**

Cristiane Veiga da Silva

**Código Identificador:**CA48DF56

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA  
LEI ORDINÁRIA Nº 897, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.**

**Lei Ordinária nº 897, de 14 de outubro de 2026.**

Dispõe sobre a instituição do Projeto DORCAS, destinado à promoção da convivência social, do envelhecimento ativo, da valorização das habilidades comunitárias e da inclusão social, especialmente voltado às pessoas idosas, no âmbito do Município de Rio Maria, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Rio Maria, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ela SANCIONA a seguinte lei:

**Capítulo I - Das Disposições Preliminares**

**Art. 1º.** Fica instituído, no âmbito do Município de Rio Maria, Estado do Pará, o Projeto DORCAS, destinado à promoção da convivência social, do envelhecimento ativo, da valorização das habilidades comunitárias, da inclusão social e da realização de atividades educativas, produtivas, culturais e terapêuticas, com especial atenção às pessoas idosas.

**Art. 2º.** O Projeto DORCAS rege-se pelos seguintes princípios:

- I- a dignidade da pessoa humana, como fundamento da ordem social e vetor de todas as políticas públicas municipais;
- II- a solidariedade intergeracional e comunitária, como expressão do dever de cooperação entre os membros da sociedade;
- III- a participação comunitária, garantindo o envolvimento da população na concepção, execução e avaliação das ações;
- IV- a intersetorialidade, articulando as políticas de assistência social, saúde, educação, cultura e demais áreas afins;
- V- o respeito à autonomia, à independência e à autodeterminação das pessoas idosas e dos demais participantes;
- VI- a universalidade do acesso, sem discriminação de qualquer natureza.

**Art. 3º.** Para os efeitos desta Lei, consideram-se as seguintes definições operacionais:

- I- atividades comunitárias: ações de convivência, integração, troca de saberes, produção coletiva e fortalecimento de vínculos sociais realizadas em espaços públicos ou comunitários;
- II- envelhecimento ativo: processo de otimização das oportunidades de saúde, participação e segurança, com vistas à melhoria da

qualidade de vida à medida que as pessoas envelhecem, conforme diretrizes da Organização Mundial da Saúde e do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003);

III- pessoas idosas: aquelas com idade igual ou superior a sessenta anos, nos termos do art. 1º da Lei Federal nº 10.741, de 2003.

## **Capítulo II - Dos Objetivos**

**Art. 4º.** São objetivos do Projeto DORCAS:

I- combater a depressão entre os participantes, por meio de atividades que promovam o bem-estar emocional e a ressignificação do cotidiano;

II- reduzir a solidão e o sentimento de abandono, estimulando a formação de redes de apoio e pertencimento;

III- combater o isolamento social, favorecendo a inserção dos participantes em espaços coletivos de convivência;

IV- promover a qualidade de vida, mediante a oferta de práticas que integrem saúde física, mental e social;

V- estimular a convivência comunitária, criando oportunidades regulares de encontro e interação entre os munícipes;

VI- fortalecer os vínculos familiares e sociais, incentivando a participação conjunta de diferentes gerações e grupos;

VII- incentivar o envelhecimento ativo, valorizando a autonomia, a produtividade e a participação social das pessoas idosas;

VIII- promover a integração entre gerações, por meio de atividades que aproximem crianças, jovens, adultos e idosos em ações colaborativas;

IX- estimular a troca de conhecimentos, aproveitando a experiência de vida dos mais velhos e a criatividade dos mais jovens;

X- preservar os saberes tradicionais, como receitas culinárias, artesanato, cantigas, histórias orais e demais manifestações culturais;

XI- incentivar atividades produtivas, que gerem senso de utilidade e possam, eventualmente, complementar a renda familiar;

XII- promover a inclusão social, assegurando a participação de pessoas em situação de vulnerabilidade ou risco social;

XIII- valorizar as habilidades culturais e manuais, reconhecendo o talento e a criatividade dos participantes;

XIV- estimular a autonomia e a autoestima, por meio do reconhecimento público das contribuições individuais e coletivas;

XV- proporcionar atividades terapêuticas de caráter ocupacional, que contribuam para a manutenção das funções cognitivas e motoras, a redução do estresse e a melhoria do humor.

## **Capítulo III - Das Atividades e do Público Prioritário**

**Art. 5º.** Poderão ser desenvolvidas no âmbito do Projeto DORCAS, a título exemplificativo, as seguintes atividades:

I- oficinas culinárias e ensino de receitas tradicionais, valorizando a cultura alimentar local e estimulando a autonomia na preparação de alimentos;

II- artesanato, incluindo crochê, bordado, costura, pintura, trabalhos manuais e reciclagem artesanal, como formas de expressão criativa e geração de renda complementar;

III- produção de objetos decorativos e utilitários, a partir de materiais reciclados ou de baixo custo;

IV- oficinas educativas sobre temas como saúde, nutrição, direitos dos idosos, cidadania, uso de tecnologias digitais e prevenção de acidentes domésticos;

V- oficinas culturais, como rodas de canto, contação de histórias, danças circulares, teatro comunitário e expressão corporal;

VI- rodas de conversa, para debate de temas de interesse coletivo, partilha de experiências e fortalecimento da escuta ativa;

VII- encontros comunitários, com periodicidade definida, para confraternização, lazer e integração entre os participantes;

VIII- atividades de integração intergeracional, promovendo o diálogo e a colaboração entre idosos e jovens;

IX- palestras educativas, ministradas por profissionais voluntários ou convidados, sobre assuntos relevantes para a qualidade de vida;

X- ações voltadas ao fortalecimento dos vínculos comunitários, como mutirões de limpeza, plantio de hortas comunitárias, feiras de troca e eventos festivos.

**Art. 6º.** O público prioritário do Projeto DORCAS são as pessoas idosas, conforme definição do art. 3º, inciso III, desta Lei, sem prejuízo da participação de outros grupos etários em atividades que promovam a integração intergeracional e a convivência comunitária.

## **Capítulo IV - Da Utilização da Estrutura e da Cooperação Institucional**

**Art. 7º.** As atividades do Projeto DORCAS poderão ser realizadas nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município, nos centros comunitários já existentes, nas escolas municipais quando disponíveis e não houver prejuízo às atividades regulares de ensino, nos espaços públicos como praças, parques e logradouros, nos centros culturais e nas associações comunitárias. A utilização desses equipamentos dar-se-á de forma compartilhada e preferencial, observada a programação das respectivas unidades, sem que haja necessidade de construção, reforma ou ampliação de qualquer imóvel público para essa finalidade.

**Art. 8º.** Para a consecução dos objetivos do Projeto DORCAS, fica o Poder Executivo autorizado a celebrar parcerias, termos de cooperação, ajustes ou instrumentos congêneres com instituições religiosas, organizações da sociedade civil, associações, entidades filantrópicas, clubes de serviço e demais instituições comunitárias, desde que observada a legislação vigente.

**Art. 9º.** A execução do Projeto DORCAS dar-se-á com utilização preferencial da estrutura administrativa já existente no Município, incluindo servidores públicos municipais no exercício regular de suas atribuições legais, sem que isso implique criação de novos cargos, funções ou gratificações, nem contratação obrigatória de pessoal para os fins desta Lei. Os servidores que vierem a atuar nas atividades do Projeto o farão como parte das atribuições de seus respectivos cargos, sem acréscimo remuneratório ou regime especial de trabalho.

**Art. 10.** A execução das ações previstas nesta Lei ocorrerá conforme a conveniência e oportunidade da Administração Pública, respeitada a disponibilidade administrativa, orçamentária e financeira do Município.

**Parágrafo único.** Fica vedada a obrigatoriedade de abertura de créditos adicionais, a aquisição obrigatória de imóveis ou a construção de prédios como decorrência direta desta Lei. O Poder Executivo poderá planejar e implementar as atividades de forma gradual e progressiva, sempre de acordo com a capacidade operacional e financeira do Município.

## **Capítulo V - Da Participação Voluntária e da Regulamentação**

**Art. 11.** Fica autorizada a participação voluntária de membros da comunidade nas atividades do Projeto DORCAS, sem que isso gere vínculo empregatício, obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou qualquer contraprestação pecuniária por parte do Poder Público.

**Parágrafo único.** Os voluntários atuarão sob a coordenação do órgão municipal responsável e poderão contribuir com a organização de atividades, transmissão de saberes e apoio logístico, conforme termo de adesão e responsabilidade firmado com a Administração.

**Art. 12.** O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei no que couber, editando os atos normativos necessários à sua fiel execução, desde que respeitadas as disposições relativas à vedação de aumento de despesa e à utilização da estrutura já existente.

## **Capítulo VI - Das Disposições Finais**

**Art. 13.** Fica autorizada a celebração de parcerias, convênios, termos de cooperação, patrocínios ou outros instrumentos congêneres com pessoas jurídicas de direito privado, bem como o recebimento de recursos, bens, materiais ou serviços destinados ao custeio, à manutenção, ao aprimoramento e à execução das ações vinculadas ao Projeto, observada a legislação aplicável.

**Parágrafo único.** As parcerias e os aportes de que trata o caput não poderão implicar ingerência, interferência ou influência da entidade privada na gestão administrativa, técnica ou institucional do Projeto, nem conferir qualquer poder de direção, decisão ou controle sobre suas atividades.

**Art. 14.** A execução desta Lei observará a disponibilidade administrativa, orçamentária e financeira do Município, utilizando-se prioritariamente da estrutura pública já existente, vedada a criação de despesas obrigatórias de caráter continuado decorrentes desta Lei.

**Art. 15.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO MARIA,**  
Estado do Pará, aos 14 de outubro de dois mil e vinte e seis.

**MÁRCIA FERREIRA LOPES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira  
**Código Identificador:**E74ABA84

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**  
**PORTARIA Nº 1621/2026.**

**Portaria nº 1621/2026.**

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos.*

**CONSIDERANDO** a execução dos contratos relativos a equipamentos e serviços de informática celebrados pela Prefeitura Municipal de Rio Maria, CNPJ 04.144.176/0001-78.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica revogada a Portaria nº 1530/2026.

**Art. 2º** Fica designado o servidor **CLAUDIO HONIO RODRIGUES SANTOS**, CPF nº 820.877.761-72, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos firmados pela Prefeitura Municipal de Rio Maria/PA relativos à Serviços e Equipamentos de Informática, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021 e na Lei nº 8.666/1993, naquilo que for aplicável aos contratos firmados até a revogação desta última.

**Art. 3º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

**I** - zelar pelo fiel cumprimento dos contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

**II** - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

**III** - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 4º** Esta Portaria será regida pela Lei nº 14.133/2021 e pela Lei nº 8.666/1993, no que se refere aos contratos formalizados durante sua vigência, considerando que a Lei nº 8.666/1993 foi revogada, mas seus efeitos permanecem para os contratos ainda em execução.

**Art. 5º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

RIO MARIA - PA, em 14 de outubro de 2026.

**FABRINA QUEROLAY BRAZ DE ANDRADE**  
Gestora de Contratos  
Portaria 1424/2026

**Publicado por:**  
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira  
**Código Identificador:**9475D9FE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**  
**PORTARIA Nº 1622/2026.**

**Portaria nº 1622/2026.**

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos.*

**CONSIDERANDO** a execução dos objetos e contratos da Prefeitura Municipal de Rio Maria sob o CNPJ nº 04.144.176/0001-78.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeado o servidor **CLAUDIO DOS SANTOS COUTINHO**, inscrito no CPF nº 087.125.062-49, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos firmados através do fundo da Prefeitura Municipal de Rio Maria, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021 e na Lei nº 8.666/1993, naquilo que for aplicável aos contratos firmados até a revogação desta última.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

**I** - zelar pelo fiel cumprimento dos contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

**II** - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

**III** - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** Esta Portaria será regida pela Lei nº 14.133/2021 e pela Lei nº 8.666/1993, no que se refere aos contratos formalizados durante sua vigência, considerando que a Lei nº 8.666/1993 foi revogada, mas seus efeitos permanecem para os contratos ainda em execução.

**Art. 4º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

RIO MARIA - PA, em 14 de outubro de 2026.

**FABRINA QUEROLAY BRAZ DE ANDRADE**  
Gestora de Contratos  
Portaria 1424/2026

**Publicado por:**  
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira  
**Código Identificador:**BF07AD96

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20260587  
**ORIGEM.....:** CONCORRÊNCIA Nº C.E.004-2026PM  
**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA  
**CONTRATADA(O).....:** ENGEARTE ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI  
**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM

PAVIMENTAÇÃO DE 5.305 METROS DE VIAS URBANAS COM BLOCOS SEXTAVADOS DE CONCRETO, no município de Rondon do Pará, conforme Nota Técnica, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, planilhas e plantas, e demais anexos.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 5.550.650,00 (cinco milhões, quinhentos e cinquenta mil, seiscentos e cinquenta reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2026 Projeto 0205.154510151.1.016 Pavimentação e Recuperação de Vias Públicas, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99 Outras obras e instalações, no valor de R\$ 5.550.650,00

**VIGÊNCIA.....:** 14 de Outubro de 2026 a 13 de Outubro de 2027

**DATA DA ASSINATURA.....:** 14 de Outubro de 2026

**Publicado por:**  
Milton Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**93FA1F14

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº.....:** 20260582

**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº P.E.016-2025PMR

**CONTRATANTE.....:** FUNDO DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

**CONTRATADA(O).....:** POSTO E HOTEL SÃO FRANCISCO LTDA

**OBJETO.....:** CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A DEMANDA DA MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL, ATRAVÉS DO FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA -FUNDEB DE RONDON DO PARA-PA

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 1.031.500,00 (um milhão, trinta e um mil, quinhentos reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2026 Atividade 1501.123610123.2.152 Manutenção do Transporte Escolar - ENSINO FUNDAMENTAL, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01 Combustíveis e lubrificantes automotivos, no valor de R\$ 1.031.500,00

**VIGÊNCIA.....:** 13 de Outubro de 2026 a 13 de Outubro de 2027

**DATA DA ASSINATURA.....:** 13 de Outubro de 2026

**Publicado por:**  
Glaucineia Rocha Lobo Barros  
**Código Identificador:**935F5783

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº.....:** 20260535

**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº D.E.018-2026

**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA

**CONTRATADA(O).....:** B C O COMERCIO LTDA

**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA LEVANTAMENTO, CONFERENCIA E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ-PA

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 102.050,00 (cento e dois mil, cinquenta reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2026 Atividade 0205.257520151.2.035 Manutenção da Iluminação Publica Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros - PJ, no valor de R\$ 102.050,00

**VIGÊNCIA.....:** 02 de Outubro de 2026 a 01 de Outubro de 2027

**DATA DA ASSINATURA.....:** 02 de Outubro de 2026

**Publicado por:**  
Glaucineia Rocha Lobo Barros  
**Código Identificador:**0579D53E

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº.....:** 20260576

**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº P.E.039-2026FME

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CONTRATADA(O).....:** A RODRIGUES SUPERMERCADO LTDA

**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, VISANDO À MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS PRÉDIOS ESCOLARES E UNIDADES ADMINISTRATIVAS VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDON DO PARÁ, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 2.482,50 (dois mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2026 Atividade 0401.123610122.2.068 Atendimento a Rede Pública de Ensino - Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22 Material de limp./produtos higienização, no valor de R\$ 2.482,50

**VIGÊNCIA.....:** 09 de Outubro de 2026 a 09 de Outubro de 2027

**DATA DA ASSINATURA.....:** 09 de Outubro de 2026

**Publicado por:**  
Glaucineia Rocha Lobo Barros  
**Código Identificador:**2672DC47

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº.....:** 20260578

**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº P.E.039-2026FME

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CONTRATADA(O).....:** FORT CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA

**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, VISANDO À MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E

FUNCIONAMENTO DOS PRÉDIOS ESCOLARES E UNIDADES ADMINISTRATIVAS VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDON DO PARÁ, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 10.442,00 (dez mil, quatrocentos e quarenta e dois reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2026 Atividade 0401.123610122.2.068 Atendimento a Rede Pública de Ensino - Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22 Material de limp./produtos higienização, no valor de R\$ 10.442,00

**VIGÊNCIA.....:** 09 de Outubro de 2026 a 09 de Outubro de 2027

**DATA DA ASSINATURA.....:** 09 de Outubro de 2026

**Publicado por:**  
Glaucineia Rocha Lobo Barros  
**Código Identificador:**589B0681

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº.....:** 20260579

**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº P.E.039-2026FME

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CONTRATADA(O).....:** L B DISTRIBUIDORA LTDA

**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, VISANDO À MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS PRÉDIOS ESCOLARES E UNIDADES ADMINISTRATIVAS VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDON DO PARÁ, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 10.196,00 (dez mil, cento e noventa e seis reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2026 Atividade 0401.123610122.2.068 Atendimento a Rede Pública de Ensino - Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22 Material de limp./produtos higienização, no valor de R\$ 10.196,00

**VIGÊNCIA.....:** 09 de Outubro de 2026 a 09 de Outubro de 2027

**DATA DA ASSINATURA.....:** 09 de Outubro de 2026

**Publicado por:**  
Glaucineia Rocha Lobo Barros  
**Código Identificador:**B708A38D

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº.....:** 20260580

**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº P.E.039-2026FME

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CONTRATADA(O).....:** MULTI PREMIUM ATACADO E VAREJO LTDA

**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, VISANDO À MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS PRÉDIOS ESCOLARES E UNIDADES ADMINISTRATIVAS VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDON DO PARÁ, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 126.005,50 (cento e vinte e seis mil, cinco reais e cinquenta centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2026 Atividade 0401.123610122.2.068 Atendimento a Rede Pública de Ensino - Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22 Material de limp./produtos higienização, no valor de R\$ 126.005,50

**VIGÊNCIA.....:** 09 de Outubro de 2026 a 09 de Outubro de 2027

**DATA DA ASSINATURA.....:** 09 de Outubro de 2026

**Publicado por:**  
Glaucineia Rocha Lobo Barros  
**Código Identificador:**92680301

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº.....:** 20260581

**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº P.E.039-2026FME

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CONTRATADA(O).....:** P. SILVA SANTOS MAGAZINE LTDA

**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, VISANDO À MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS PRÉDIOS ESCOLARES E UNIDADES ADMINISTRATIVAS VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDON DO PARÁ, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 17.348,00 (dezesete mil, trezentos e quarenta e oito reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2026 Atividade 0401.123610122.2.068 Atendimento a Rede Pública de Ensino - Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22 Material de limp./produtos higienização, no valor de R\$ 17.348,00

**VIGÊNCIA.....:** 09 de Outubro de 2026 a 09 de Outubro de 2027

**DATA DA ASSINATURA.....:** 09 de Outubro de 2026

**Publicado por:**  
Glaucineia Rocha Lobo Barros  
**Código Identificador:**DDA6E998

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº.....:** 20260495

**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº P.E 034-2026

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

**CONTRATADA(O).....:** CROMUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL DE LIMPEZA E DE HIGIENE DESTINADOS AS UNIDADES DE ATENDIMENTO POR MEIO DA EMENDA PARLAMENTAR CUSTEIO Nº 25EMEN00073, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDON DO PARÁ.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 598,50 (quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2026 Atividade 1101.041220104.2.118 Emendas Parlamentares Estaduais - FMAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16 Material de expediente, no valor de R\$ 598,50

**VIGÊNCIA.....:** 23 de Setembro de 2026 a 30 de Dezembro de 2026

**DATA DA ASSINATURA.....:** 23 de Setembro de 2026

**Publicado por:**  
Glaucineia Rocha Lobo Barros  
**Código Identificador:** 8E9476CB

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº.....:** 20260571

**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº P.E.040-2026FMS

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA(O).....:** G C BATISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PRIMÁRIAS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARA-PA

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 24.510,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e dez reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2026 Atividade 1001.103010111.2.092 Manutenção das Ações da Atenção Primária, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação, no valor de R\$ 24.510,00

**VIGÊNCIA.....:** 06 de Outubro de 2026 a 06 de Outubro de 2027

**DATA DA ASSINATURA.....:** 06 de Outubro de 2026

**Publicado por:**  
Glaucineia Rocha Lobo Barros  
**Código Identificador:** 2CB13BD7

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº.....:** 20260509

**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº P.E.025-2025FMS

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA(O).....:** ARMAZÉM TOCANTINS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA

**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL PARA ATENDER A DEMANDA DO CAPS- CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2026 Atividade 1001.103030114.2.110 Aquisição de Medicamentos e Insumos - Recurso SUS - SAÚDE MENTAL, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09 Material farmacológico - uso domiciliar, no valor de R\$ 132.000,00

**VIGÊNCIA.....:** 24 de Setembro de 2026 a 23 de Setembro de 2027

**DATA DA ASSINATURA.....:** 24 de Setembro de 2026

**Publicado por:**  
Glaucineia Rocha Lobo Barros  
**Código Identificador:** 528F9388

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022-2025 – FMS**

**Contratante:** FUNDO MUNIPAL DE SAUDE DE RONDON DO PARÁ

**Contratado:** GÁS NOBRE DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE GASES LTDA

**Do objeto:** Alteração contratual nos termos do Art. 124, inciso I, alínea “b” e Art. 125 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Contrato Adm. nº **20250259** Alteração contratual no valor de **R\$ 2.125,00**

Data de assinatura: 13/10/2026

**Publicado por:**  
Glaucineia Rocha Lobo Barros  
**Código Identificador:** 2AB66C6A

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053-2026 PMRP

**Objeto:** Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de escoamento de fossa séptica para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e demais unidades gestoras e orçamentárias. Abertura: 30/10/2026 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF). Local: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> - Recebimento das propostas até às 08:59 horas do dia 30/10/2026.

O edital e anexos estão à disposição no Setor de Licitação e Contratos no horário das 08:00 às 14:00, nos sítios: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) / [www.rondonopara.pa.gov.br](http://www.rondonopara.pa.gov.br) / [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br) e [www.tcm.pa.gov.br](http://www.tcm.pa.gov.br) - Informações: 94-99205-6538 (WhatsApp) e [cplrondonopara@yahoo.com.br](mailto:cplrondonopara@yahoo.com.br)

Rondon do Pará, 14 de outubro de 2026

**LUCIBETE SILVA MONTEIRO –**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Lucibete Silva Monteiro Sousa  
**Código Identificador:**D585E532

**PODER EXECUTIVO**  
**PORTARIA Nº 2091/2026**

DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 1834/2026-SMS/PMRP**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **GABRIEL DA COSTA VILELA**, ocupante do cargo **ASSESSOR ESPECIAL I**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, **02 (duas) diárias** no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **BELÉM/PA**, nos dias **13 e 14 de outubro** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE PACIENTE**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 13 de outubro de 2026.

**ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**JOSIMAR FEITOZA DA SILVA**  
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**  
Claudia Regina Justino  
**Código Identificador:**3B5BA0B8

**PODER EXECUTIVO**  
**PORTARIA Nº 2092/2026**

DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do **Ofício nº 902/2026/SMPAS/PMRP**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **GILDÁSIO ARAUJO PAIVA**, ocupante do cargo **MOTORISTA**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social**, **02 (duas) diárias** no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **CASTANHAL/PA**, nos dias **14 e 15 de outubro** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE USUÁRIO**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 14 de outubro de 2026.

**ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**JOSIMAR FEITOZA DA SILVA**  
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**  
Claudia Regina Justino  
**Código Identificador:**9C14EC22

**PODER EXECUTIVO**  
**PORTARIA Nº 2093/2026**

DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº PMRP 1495/2026 – SEMAD;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento a(o) servidor(a) **MARIA DE FÁTIMA CARVALHO SILVA**, registrado(a) sob matrícula nº 7122, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2003/2008, sendo 60 (sessenta) dias convertidos em pecúnia. (2ª ETAPA)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 14 de outubro de 2026.

**ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**JOSIMAR FEITOZA DA SILVA**  
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**  
Claudia Regina Justino  
**Código Identificador:**A79930ED

**PODER EXECUTIVO**  
**PORTARIA Nº 2094/2026**

DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 904/2026-SMPAS/PMRP**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) **GERSON ANTÔNIO BARBOSA ANDRADE**, ocupante do cargo de **FACILITADOR**, lotado na **Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, 03 (três)** diárias no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)** cada, para custear despesas de viagem na cidade de **BELÉM/PA**, nos dias **16 a 18 de outubro** do corrente ano, para **ACOMPANHAR OS ALUNOS DA EQUIPE DE BASQUETE FEMININA**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 14 de outubro de 2026.

**ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**JOSIMAR FEITOZA DA SILVA**

Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**

Claudia Regina Justino

**Código Identificador:**579DBE02

---

**PODER EXECUTIVO**  
**PORTARIA Nº 2095/2026**

DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Mem. nº 689/2026-SOTURB/PMRP**

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **ROGÉRIO RIBEIRO DE SOUSA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, 01 (uma) diária** no valor de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas de viagem na cidade de **MARABÁ/PA**, no dia **14 de outubro** do corrente ano, para **BUSCAR PEÇA**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 14 de outubro de 2026.

**ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**JOSIMAR FEITOZA DA SILVA**

Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**

Claudia Regina Justino

**Código Identificador:**41A30F48

---

**PODER EXECUTIVO**  
**PORTARIA Nº 2096/2026**

DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

**AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº PMRP 1521/2026 – SEMAD;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento à servidora **ZEULA MARIA CALDEIRA SILVA**, registrado sob matrícula nº 7276, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2013/2018, no período de 19 de outubro a 17 de dezembro de 2026. (1ª ETAPA - 60 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 14 de outubro de 2026.

**ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**JOSIMAR FEITOZA DA SILVA**

Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**

Claudia Regina Justino

**Código Identificador:**068B8A1A

---

**PODER EXECUTIVO**  
**PORTARIA Nº 2097/2026**

DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Memorando nº 690/2026-SOTURB/PMRP**

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **THARLEN PEREIRA SACRAMENTO**, ocupante do cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, 01 (uma) diária** no valor de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas de viagem na cidade de **MARABÁ/PA**, no dia **15 de outubro** do corrente ano, para **BUSCAR CAMINHÃO**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 14 de outubro de 2026.

**ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**JOSIMAR FEITOZA DA SILVA**

Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**  
Claudia Regina Justino  
**Código Identificador:**8AB29B35

**PODER EXECUTIVO**  
**PORTARIA Nº 2098/2026**

DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do **Ofício nº 1837/2026/SMS/PMRP**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) **JAIME BARBOSA FERREIRA**, ocupante do cargo **MOTORISTA**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, à serviço do **Hospital Municipal**, **02 (duas) diárias**, no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **BELÉM/PA**, nos dias **14 e 15 de outubro** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE PACIENTE**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 14 de outubro de 2026

**ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**JOSIMAR FEITOZA DA SILVA**

Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**  
Claudia Regina Justino  
**Código Identificador:**86B9DB42

**PODER EXECUTIVO**  
**PORTARIA Nº 2099/2026**

DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 1838/2026-SMS/PMRP**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Conceder ao(o) servidor(a) **BRUNO ROCHA RODRIGUES**, ocupante do cargo de **DIRETOR DE TRANSPORTE (SMS)**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, à serviço do Hospital Municipal, **02 (duas) diárias**, no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais) cada**, para custear despesa de viagem na cidade de **BELÉM/PA**, nos dias **14 e 15 de outubro** do corrente ano, para **TRANSPORTE DE PACIENTE**, conforme Decreto nº

028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 14 de outubro de 2026.

**ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**JOSIMAR FEITOZA DA SILVA**

Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**  
Claudia Regina Justino  
**Código Identificador:**1BCB3867

**PODER EXECUTIVO**  
**PORTARIA Nº 2100/2026**

DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 1838/2026-SMS/PMRP**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **IVALDO DEOLINDO PIABA**, ocupante do cargo **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, à serviço do **Hospital Municipal**, **02 (duas) diárias** no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **BELÉM/PA**, nos dias **14 e 15 de outubro** do ano corrente, para **ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 14 de outubro de 2026.

**ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**JOSIMAR FEITOZA DA SILVA**

Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**  
Claudia Regina Justino  
**Código Identificador:**3E3A4F60

**PODER EXECUTIVO**  
**PORTARIA Nº 2101/2026**

DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 1839/2026-SMS/PMRP**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **WALBER DA SILVA ROCHA**, ocupante do cargo **AUXILIAR GERAL (MOTORISTA)**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, à serviço do Hospital Municipal, **02 (duas) diárias**, no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **BELÉM/PA**, nos dias **14 e 15 de outubro** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE PACIENTE**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 14 de outubro de 2026.

**ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**JOSIMAR FEITOZA DA SILVA**  
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**  
Claudia Regina Justino  
**Código Identificador:**157192B4

**PODER EXECUTIVO**  
**PORTARIA Nº 2102/2026**

DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES  
AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE  
MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº PMRP 1519/2026 - SEMAD;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) **ALMIR RIBEIRO NOVAIS**, registrado sob a matrícula nº 9099, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2022/2023, no período de 03 de novembro a 02 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 14 de outubro de 2026.

**ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**JOSIMAR FEITOZA DA SILVA**  
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**  
Claudia Regina Justino  
**Código Identificador:**4A2F86F1

**PODER EXECUTIVO**  
**PORTARIA Nº 2103/2026**

DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL  
QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 1839/2026-SMS/PMRP**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **MARIA DA PENHA VIEIRA SANTOS**, ocupante do cargo, **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, à serviço do **Hospital Municipal**, **02 (duas) diárias** no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **BELÉM/PA**, nos dias **14 e 15 de outubro** do ano corrente, para **ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 14 de outubro de 2026.

**ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**JOSIMAR FEITOZA DA SILVA**  
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**  
Claudia Regina Justino  
**Código Identificador:**6736DD13

**PODER EXECUTIVO**  
**PORTARIA Nº 2104/2026**

DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES  
AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE  
MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº PMRP 1519/2026 - SEMAD;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora **MARIA AGUIDA SOUSA SAMPAIO**, registrada sob a matrícula nº 9289, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2023/2024, no período de 03 de novembro a 02 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 14 de outubro de 2026.

**ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**JOSIMAR FEITOZA DA SILVA**

Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**

Claudia Regina Justino

**Código Identificador:**F0DAAD52

---

**PODER EXECUTIVO**  
**PORTARIA Nº 2105/2026**

DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº PMRP 1518/2026 - SEMAD;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) GENILSON PAIVA LIMA, registrado(a) sob a matrícula nº 9060, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2025/2026, no período de 09 de novembro a 08 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 14 de outubro de 2026.

**ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**JOSIMAR FEITOZA DA SILVA**

Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**

Claudia Regina Justino

**Código Identificador:**864E2416

---

**PODER EXECUTIVO**  
**PORTARIA Nº 2106/2026**

DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 1840/2026-SMS/PMRP**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **FRANCISCO DE SOUZA SOARES**, ocupante do cargo **AJUDANTE DE OPERADOR (MOTORISTA)**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, a serviço do **Hospital Municipal**, **02 (duas) diárias** no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **BELÉM/PA**, nos dias **14 e 15 de outubro** do ano corrente,

para **TRANSPORTE DE PACIENTE**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 14 de outubro de 2026.

**ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**JOSIMAR FEITOZA DA SILVA**

Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**

Claudia Regina Justino

**Código Identificador:**66BB288C

---

**PODER EXECUTIVO**  
**PORTARIA Nº 2107/2026**

DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 1841/2026-SMS/PMRP**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **MARCIO LUIZ HUNHOFF**, ocupante do cargo **MOTORISTA**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, à serviço do **Hospital Municipal**, **02 (duas) diárias** no valor de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **ULIANÓPOLIS/PA**, nos dias **14 e 15 de outubro** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE PACIENTE**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 14 de outubro de 2026.

**ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**JOSIMAR FEITOZA DA SILVA**

Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**

Claudia Regina Justino

**Código Identificador:**172BBA22

---

**PODER EXECUTIVO**  
**PORTARIA Nº 2108/2026**

DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 1842/2026-SMS/PMRP**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **EMERSON FITTIPALDI DE SOUZA SILVA**, ocupante do cargo **AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, à serviço do **Hospital Municipal**, **02 (duas) diárias** no valor de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** cada, para custear despesas de viagem na cidade de **MARABÁ/PA**, nos dias **14 e 15 de outubro** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE PACIENTE**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 14 de outubro de 2026

**ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**JOSIMAR FEITOZA DA SILVA**  
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**  
Claudia Regina Justino  
**Código Identificador:**4F37A20F

---

**PODER EXECUTIVO**  
**PORTARIA Nº 2109/2026**

DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 1849/2026-SMS/PMRP**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **RODRIGO NUNES VIEIRA**, ocupante do cargo **MOTORISTA**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, à serviço do Hospital Municipal, **03 (três) diárias** no valor de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** cada, para custear despesas de viagem na cidade de **MARABÁ/PA**, nos dias **14 a 16 de outubro** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE PACIENTE**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 14 de outubro de 2026.

**ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**JOSIMAR FEITOZA DA SILVA**  
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**  
Claudia Regina Justino  
**Código Identificador:**12691342

---

**PODER EXECUTIVO**  
**PORTARIA Nº 2110/2026**

DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 1850/2026-SMS/PMRP**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **SEBASTIÃO SILVA CONCEIÇÃO**, ocupante do cargo **MOTORISTA**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, à serviço do **Hospital Municipal**, **02 (duas) diárias** no valor de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** cada, para custear despesas de viagem na cidade de **MARABÁ/PA**, nos dias **14 e 15 de outubro** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE PACIENTE**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 14 de outubro de 2026.

**ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**JOSIMAR FEITOZA DA SILVA**  
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**  
Claudia Regina Justino  
**Código Identificador:**C70A43BC

---

**PODER EXECUTIVO**  
**PORTARIA Nº 2111/2026**

DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 1534/2026 – SEMAD/PMRP.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) **GILIEUDA SILVA SOUSA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal, licença por falecimento de seu IRMÃO, por um período de 08 (oito) dias, conforme disposto na alínea B, Inciso II, do Art. 124, da Lei Complementar nº 002/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2026.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 14 de outubro de 2026.

**ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**JOSIMAR FEITOZA DA SILVA**

Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**

Claudia Regina Justino

**Código Identificador:**784FA20D

**PODER EXECUTIVO**  
**PORTARIA Nº 2112/2026**

DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 1535/2026 – SEMAD/PMRP.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) ELEOPOLDINA DO NASCIMENTO FEITOSA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal, licença por falecimento de sua MÃE, por um período de 08 (oito) dias, conforme disposto na alínea B, Inciso II, do Art. 124, da Lei Complementar nº 002/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de outubro de 2026.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 14 de outubro de 2026.

**ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**JOSIMAR FEITOZA DA SILVA**

Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**

Claudia Regina Justino

**Código Identificador:**401AC4F7

**PODER LEGISLATIVO**  
**PORTARIA Nº 421-2026- VEREADOR SAMUEL C. MENEZES**

**ESTADO DO PARÁ**

**MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**

**CNPJ: 04.787.909/0001-92**

**PORTARIA Nº 421/2026**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MIGUEL RODRIGUES MARQUES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTES PODERES LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o(a) servidor(a) **SAMUEL CONCEICAO MENEZES**, matrícula nº **000.225-3**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de **BELÉM-PA**, no período de 13/10/2026 à 16/10/2026, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO AO GAB. DEPUTADA F.ALESSANDRA HABER, IDEOFLORES-BIO., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

**Art. 2º** - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente, de acordo com a Resolução nº007/2025-Parágrafo Único. Conceder 4(QUATRO) diárias, para BELEM - PA, importando a quantia de R\$4.000,00 ( QUATRO MIL REAIS), de acordo o artigo 1º. Resolução nº002/2026 de 10 de Agosto de 2026, conforme Art. 1º H- O Relatório de viagem previsto no art. 1º- G, inciso V, deverá ser apresentado pelo beneficiário no prazo de até 10 (Dez) dias úteis, contado do primeiro dia útil subsequente ao retorno à sede funcional, acompanhado dos documentos comprobatórios aplicáveis à natureza e a finalidade do deslocamento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rondon do Pará - PA, em , em 13 de Outubro de 2026.

**MIGUEL RODRIGUES MARQUES**

Presidente

**MAISA CARVALHO LEOTTI**

Primeira Secretária

**WILDENBERG MELO SOUSA**

Segundo Secretário

**ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA**

**Publicado por:**

Monica Porto Souza

**Código Identificador:**78868AF2

**PODER LEGISLATIVO**  
**PORTARIA Nº 422-2026- VEREADOR DIEGO DIAS SANTOS**

**ESTADO DO PARÁ**

**MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**

**CNPJ: 04.787.909/0001-92**

**PORTARIA Nº 422/2026**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MIGUEL RODRIGUES MARQUES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTES PODERES LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o(a) servidor(a) **DIEGO DIAS SANTOS**, matrícula nº **000.096-4**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de **BELEM - PA**, no período de 13/10/2026 à 16/10/2026, A SERV. DO MUNICÍPIO, REUNIAO, JUNTO AO GAB. DO DEP. FED. KENISTON BRAGA E NA EQUATORIAL ENERGIA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

**Art. 2º** - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente, de acordo com a Resolução nº007/2025-Parágrafo Único. Conceder 4(QUATRO) diárias, para BELEM - PA, importando a quantia de R\$4.000,00 ( QUATRO MIL REAIS), de acordo o artigo 1º. Resolução nº002/2026 de 10 de Agosto de 2026, conforme Art. 1º H- O Relatório de viagem previsto no art. 1º- G, inciso V, deverá ser apresentado pelo beneficiário no prazo de até 10 (Dez) dias úteis, contado do primeiro dia útil subsequente ao retorno à sede funcional, acompanhado dos documentos comprobatórios aplicáveis à natureza e a finalidade do deslocamento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rondon do Pará - PA, em , em 13 de Outubro de 2026.

**MIGUEL RODRIGUES MARQUES**  
Presidente

**MAISA CARVALHO LEOTTI**  
Primeira Secretária

**WILDENBERG MELO SOUSA**  
Segundo Secretário

**ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA**

**Publicado por:**  
Monica Porto Souza  
**Código Identificador:**A6CCAFAC

**PODER LEGISLATIVO**  
**PORTARIA Nº 423-2026- VEREADORA KEILA MELO**

**ESTADO DO PARÁ**

**MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**

**CNPJ: 04.787.909/0001-92**

**PORTARIA Nº 423/2026**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MIGUEL RODRIGUES MARQUES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o(a) servidor(a) **KEILA BATISTA DE MELO**, matrícula nº **000.224-0**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VICE-PRESIDENTE**, a viajar para a cidade de BELEM - PA, no período de 13/10/2026 à 16/10/2026, A SERV. DO MUNICIPIO, REUNIAO, JUNTO AO GAB. DO DEP. FED. ALESSANDRA HABER E NA EQUATORIAL ENERGIA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

**Art. 2º** - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente, de acordo com a Resolução nº007/2025-Parágrafo Único. Conceder 4(QUATRO) diárias, para BELEM - PA, importando a quantia de R\$4.000,00 ( QUATRO MIL REAIS), de acordo o artigo 1º. Resolução nº002/2026 de 10 de Agosto de 2026, conforme Art. 1º H- O Relatório de viagem previsto no art. 1º- G, inciso V, deverá ser apresentado pelo beneficiário no prazo de até 10 (Dez) dias úteis, contado do primeiro dia útil subsequente ao retorno à sede funcional, acompanhado dos documentos comprobatórios aplicáveis à natureza e a finalidade do deslocamento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rondon do Pará - PA, em , em 13 de Outubro de 2026.

**MIGUEL RODRIGUES MARQUES**  
Presidente

**MAISA CARVALHO LEOTTI**  
Primeira Secretária

**WILDENBERG MELO SOUSA**  
Segundo Secretário

**ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA**

**Publicado por:**  
Monica Porto Souza  
**Código Identificador:**CEA6C7C4

**PODER LEGISLATIVO**  
**PORTARIA Nº 424-2026 - VEREADORA MAISA LEOTTI**

**ESTADO DO PARÁ**

**MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**

**CNPJ: 04.787.909/0001-92**

**PORTARIA Nº 424/2026**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MIGUEL RODRIGUES MARQUES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o(a) servidor(a) **MAISA CARVALHO LEOTTI**, matrícula nº **000.228-2**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **1ª SECRET DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de BELEM - PA, no período de 13/10/2026 à 16/10/2026, A SERV. DO MUNICIPIO, REUNIAO, JUNTO AO GAB. DO DEP. FED. KENISTON BRAGA E NA EQUATORIAL ENERGIA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

**Art. 2º** - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente, de acordo com a Resolução nº007/2025-Parágrafo Único. Conceder 4(QUATRO) diárias, para BELEM - PA, importando a quantia de R\$4.000,00 ( QUATRO MIL REAIS), de acordo o artigo 1º. Resolução nº002/2026 de 10 de Agosto de 2026, conforme Art. 1º H- O Relatório de viagem previsto no art. 1º- G, inciso V, deverá ser apresentado pelo beneficiário no prazo de até 10 (Dez) dias úteis, contado do primeiro dia útil subsequente ao retorno à sede funcional, acompanhado dos documentos comprobatórios aplicáveis à natureza e a finalidade do deslocamento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rondon do Pará - PA, em , em 13 de Outubro de 2026.

**MIGUEL RODRIGUES MARQUES**  
Presidente

**MAISA CARVALHO LEOTTI**

Primeira Secretária

**WILDENBERG MELO SOUSA**

Segundo Secretário

**ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA****Publicado por:**

Monica Porto Souza

**Código Identificador:**51B85C7A**PODER LEGISLATIVO****PORTARIA Nº 425-2026- VEREADOR WARLEN SANTOS****ESTADO DO PARÁ****MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA****CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ****CNPJ: 04.787.909/0001-92****PORTARIA Nº 425/2026**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MIGUEL RODRIGUES MARQUES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o(a) servidor(a) **WARLEN SANTOS**, matrícula nº **000.146-9**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELEM - PA, no período de 13/10/2026 à 15/10/2026, A SERV. DO MUNICIPIO, REUNIAO, JUNTO A EQUATORIAL ENERGIA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R\$ 3.000,00 (Tres Mil Reais).

**Art. 2º** - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente, de acordo com a Resolução nº007/2025-Parágrafo Único. Conceder 3(TRES) diárias, para BELEM - PA, importando a quantia de R\$3.000,00 ( TRES MIL REAIS), de acordo o artigo 1º. Resolução nº002/2026 de 10 de Agosto de 2026, conforme Art. 1º H- O Relatório de viagem previsto no art. 1º- G, inciso V, deverá ser apresentado pelo beneficiário no prazo de até 10 (Dez) dias úteis, contado do primeiro dia útil subsequente ao retorno à sede funcional, acompanhado dos documentos comprobatórios aplicáveis à natureza e a finalidade do deslocamento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rondon do Pará - PA, em , em 13 de Outubro de 2026.

**MIGUEL RODRIGUES MARQUES**

Presidente

**MAISA CARVALHO LEOTTI**

Primeira Secretária

**WILDENBERG MELO SOUSA**

Segundo Secretário

**ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA****Publicado por:**

Monica Porto Souza

**Código Identificador:**3CA47445**PODER LEGISLATIVO****PORTARIA Nº 426-2026- VEREADOR MIGUEL R. MARQUES****ESTADO DO PARÁ****MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA****CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ****CNPJ: 04.787.909/0001-92****PORTARIA Nº 426/2026**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MIGUEL RODRIGUES MARQUES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o(a) servidor(a) **MIGUEL RODRIGUES MARQUES**, matrícula nº **000.135-2**, lotado no(a) **VEREADORES - PRESIDENCIA**, ocupante do Cargo de **PRESID DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de BELEM - PA, no período de 13/10/2026 à 16/10/2026, A SERV. DO MUNICIPIO, REUNIAO, JUNTO A EQUATORIAL ENERGIA E COHAB, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

**Art. 2º** - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente, de acordo com a Resolução nº007/2025-Parágrafo Único. Conceder 4(QUATRO) diárias, para BELEM - PA, importando a quantia de R\$4.000,00 ( QUATRO MIL REAIS), de acordo o artigo 1º. Resolução nº002/2026 de 10 de Agosto de 2026, conforme Art. 1º H- O Relatório de viagem previsto no art. 1º- G, inciso V, deverá ser apresentado pelo beneficiário no prazo de até 10 (Dez) dias úteis, contado do primeiro dia útil subsequente ao retorno à sede funcional, acompanhado dos documentos comprobatórios aplicáveis à natureza e a finalidade do deslocamento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rondon do Pará - PA, em , em 13 de Outubro de 2026.

**MIGUEL RODRIGUES MARQUES**

Presidente

**MAISA CARVALHO LEOTTI**

Primeira Secretária

**WILDENBERG MELO SOUSA**

Segundo Secretário

**ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA****Publicado por:**

Monica Porto Souza

**Código Identificador:**F3A03A5C**PODER LEGISLATIVO****PORTARIA Nº 427-2026- VEREADORA ELDICIA LEAL****ESTADO DO PARÁ****MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA****CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**

CNPJ: 04.787.909/0001-92

**PORTARIA Nº 427/2026**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MIGUEL RODRIGUES MARQUES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTES PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o(a) servidor(a) **ELDICIA SOUZA LEAL**, matrícula nº **000.230-2**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELEM - PA, no período de 13/10/2026 à 15/10/2026, A SERV. DO MUNICIPIO, REUNIAO, JUNTO A EQUATORIAL ENERGIA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R\$ 3.000,00 (Tres Mil Reais).

**Art. 2º** - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente, de acordo com a Resolução nº007/2025-Parágrafo Único. Conceder 3(TRES) diárias, para BELEM - PA, importando a quantia de R\$3.000,00 ( TRES MIL REAIS), de acordo o artigo 1º. Resolução nº002/2026 de 10 de Agosto de 2026, conforme Art. 1º H- O Relatório de viagem previsto no art. 1º- G, inciso V, deverá ser apresentado pelo beneficiário no prazo de até 10 (Dez) dias úteis, contado do primeiro dia útil subsequente ao retorno à sede funcional, acompanhado dos documentos comprobatórios aplicáveis à natureza e a finalidade do deslocamento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rondon do Pará - PA, em , em 13 de Outubro de 2026.

**MIGUEL RODRIGUES MARQUES**  
Presidente

**MAISA CARVALHO LEOTTI**  
Primeira Secretária

**WILDENBERG MELO SOUSA**  
Segundo Secretário

**ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA**

**Publicado por:**  
Monica Porto Souza  
**Código Identificador:**AF518F9B

**PODER LEGISLATIVO**

**PORTARIA Nº 429/2026 - DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR CONCEDIDA A SERVIDOR PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 429/2026 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR CONCEDIDA A SERVIDOR PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**MIGUEL RODRIGUES MARQUES**, Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará, no uso das atribuições legais e  
**RESOLVE:**

**Art.1º.** Fica cancelada, a Portaria nº 428/2026, de 13 de outubro de 2026, que concede a Gratificação de Nível Superior de **50%**

**(cinquenta por cento)** ao servidor **BRUNO LIMA DE OLIVEIRA** - Cargo em Comissão - Grupo de Direção e Assessoramento - Código-CMRP-DAS-050, matrícula 259.

**Art.2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de outubro de 2026.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em 14 de outubro de 2026.

**MIGUEL RODRIGUES MARQUES**  
Presidente da Câmara Municipal

**WILDENBERG MELO SOUSA**  
Segundo Secretário

**Publicado por:**  
Monica Porto Souza  
**Código Identificador:**D2449C77

**PODER LEGISLATIVO**

**PORTARIA Nº 430/2026 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR A SERVIDOR BRUNO LIMA DE OLIVEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**

PORTARIA Nº 430/2026 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR A SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ.

**MIGUEL RODRIGUES MARQUES**, Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará, no uso das atribuições legais e

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Conceder a partir do mês de outubro de 2026, nos termos do Art. 86 da Lei Complementar 002/2011 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, alterado pela Lei Complementar nº 002/2021, a Gratificação de Nível Superior de **20% (vinte por cento)** ao servidor **BRUNO LIMA DE OLIVEIRA** - Cargo em Comissão - Grupo de Direção e Assessoramento - Código-CMRP-DAS-050, matrícula 259.

**Art.2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em 14 de outubro de 2026.

**MIGUEL RODRIGUES MARQUES**  
Presidente da Câmara Municipal

**WILDENBERG MELO SOUSA**  
Segundo Secretário

**Publicado por:**  
Monica Porto Souza  
**Código Identificador:**6C4105AC

**PODER LEGISLATIVO**

**PORTARIA Nº 431-2026 - FABIANA M. C. EVANGELISTA**

**ESTADO DO PARÁ**

**MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**

**CNPJ: 04.787.909/0001-92**

**PORTARIA Nº 431/2026**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MIGUEL RODRIGUES MARQUES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/**

**SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o(a) servidor(a) **FABIANA MARCIGLIA CAETANO EVANGELISTA**, matrícula nº **000.232-8**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELEM - PA, no período de 14/10/2026 à 16/10/2026, A SERV DO MUNICIPIO, REUNIAO, JUNTO AO GAB. DA DEP. FED. ALESSANDRA HABER, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R\$ 3.000,00 (Tres Mil Reais).

**Art. 2º** - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente, de acordo com a Resolução nº007/2025-Parágrafo Único. Conceder 3(TRES) diárias, para BELEM - PA, importando a quantia de R\$3.000,00 ( TRES MIL REAIS), de acordo o artigo 1º. Resolução nº002/2026 de 10 de Agosto de 2026, conforme Art. 1º H- O Relatório de viagem previsto no art. 1º- G, inciso V, deverá ser apresentado pelo beneficiário no prazo de até 10 (Dez) dias úteis, contado do primeiro dia útil subsequente ao retorno à sede funcional, acompanhado dos documentos comprobatórios aplicáveis à natureza e a finalidade do deslocamento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rondon do Pará - PA, em , em 14 de Outubro de 2026.

**MIGUEL RODRIGUES MARQUES**

Presidente

**MAISA CARVALHO LEOTTI**

Primeira Secretária

**WILDENBERG MELO SOUSA**

Segundo Secretário

**ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA**

**Publicado por:**

Monica Porto Souza

**Código Identificador:**011ECA69

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E GESTÃO  
ERRATA DA DECRETO Nº 141/2026**

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 4110, do dia 14 de outubro de 2026, na DECRETO Nº 141/2026, de 13 de outubro de 2026, que DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Onde se lê:**

**CONSIDERANDO** as informações prestadas pelo Instituto Nacional do Seguro Social, que deu ensejo ao **PROCESSO nº 1345/2026-SEMAD**, em que consta o **PARECER 365/2026**, demonstrando que a(o) servidor(a) **MÁRCIA DOS ANJOS LACERDA**, por ter sido aposentado(a) por invalidez no Regime Geral de Previdência, não faz mais jus ao exercício do cargo público de **MÉDICA VETERINÁRIA**, na **Secretaria Municipal de Saúde**, do Município de Rondon do Pará.

**Leia-se:**

**CONSIDERANDO** as informações prestadas pelo Instituto Nacional do Seguro Social, que deu ensejo ao **PROCESSO nº 1345/2026-SEMAD**, em que consta o **PARECER 365/2026**, demonstrando que a(o) servidor(a) **MÁRCIA DOS ANJOS LACERDA**, por ter sido **aposentado(a) por idade** no Regime Geral de Previdência, não faz

mais jus ao exercício do cargo público de **MÉDICA VETERINÁRIA**, na **Secretaria Municipal de Saúde**, do Município de Rondon do Pará.

Rondon do Pará, 14 de outubro de 2026.

**JOSIMAR FEITOZA DA SILVA**

Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**

Claudia Regina Justino

**Código Identificador:**22B938F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E GESTÃO  
ERRATA DA DECRETO Nº 142/2026**

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 4110, do dia 14 de outubro de 2026, na DECRETO Nº 142/2026, de 13 de outubro de 2026, que DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Onde se lê:**

**CONSIDERANDO** as informações prestadas pelo Instituto Nacional do Seguro Social, que deu ensejo ao **PROCESSO nº 1343/2026-SEMAD**, em que consta o **PARECER 366/2026**, demonstrando que a(o) servidor(a) **LINDALVA ARAÚJO DE SOUZA**, por ter sido aposentado(a) por invalidez no Regime Geral de Previdência, não faz mais jus ao exercício do cargo público de **PROFESSOR NIVEL III CL F**, na **Secretaria Municipal de Educação**, do Município de Rondon do Pará.

**Leia-se:**

**CONSIDERANDO** as informações prestadas pelo Instituto Nacional do Seguro Social, que deu ensejo ao **PROCESSO nº 1343/2026-SEMAD**, em que consta o **PARECER 366/2026**, demonstrando que a(o) servidor(a) **LINDALVA ARAÚJO DE SOUZA**, por ter sido **aposentado(a) por tempo de contribuição de professor** no Regime Geral de Previdência, não faz mais jus ao exercício do cargo público de **PROFESSOR NIVEL III CL F**, na **Secretaria Municipal de Educação**, do Município de Rondon do Pará.

Rondon do Pará, 14 de outubro de 2026.

**JOSIMAR FEITOZA DA SILVA**

Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**

Claudia Regina Justino

**Código Identificador:**FDF00AA6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E GESTÃO  
ERRATA DA DECRETO Nº 143/2026**

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 4110, do dia 14 de outubro de 2026, na DECRETO Nº 143/2026, de 13 de outubro de 2026, que DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Onde se lê:**

**CONSIDERANDO** as informações prestadas pelo Instituto Nacional do Seguro Social, que deu ensejo ao **PROCESSO nº 1344/2026-SEMAD**, em que consta o **PARECER 367/2026**, demonstrando que a(o) servidor(a) **LUSMAR GOMES MOREIRA**, por ter sido aposentado(a) por invalidez no Regime Geral de Previdência, não faz mais jus ao exercício do cargo público de **PROFESSOR NIVEL II CL F**, na **Secretaria Municipal de Educação**, do Município de Rondon do Pará.

**Leia-se:**

**CONSIDERANDO** as informações prestadas pelo Instituto Nacional do Seguro Social, que deu ensejo ao **PROCESSO nº 1344/2026-SEMAD**, em que consta o **PARECER 367/2026**, demonstrando que a(o) servidor(a) **LUSMAR GOMES MOREIRA**, por ter sido **aposentado(a) por idade** no Regime Geral de Previdência, não faz mais jus ao exercício do cargo público de **PROFESSOR NIVEL II CL F**, na **Secretaria Municipal de Educação**, do Município de Rondon do Pará.

Rondon do Pará, 14 de outubro de 2026.

**JOSIMAR FEITOZA DA SILVA**

Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**

Claudia Regina Justino

**Código Identificador:**331EA810

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 355/2026 – GAP/PMS, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.**

O Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, usando de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 350/2026 – GAP/PMS, de 08 de outubro de 2026.

Considerando a Portaria nº 350/2026 – GAP/PMS, de 08 de outubro de 2026, que autorizou a viagem para Belém/PA, do Sr. **JOSÉ MARIA TAPAJÓS, Prefeito Municipal de Santarém**, no período de 09/10/2026 (às 15h45) a 14/10/2026 (às 14h40).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Antecipar o retorno da viagem do Sr. **JOSÉ MARIA TAPAJÓS, Prefeito Municipal de Santarém**, para o dia 14/10/2026 (às 03h25).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor em 14/10/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, em 13 de outubro de 2026.

**CARLOS EDUARDO CARDOSO MARTINS**

Prefeito Municipal de Santarém em Exercício

Portaria nº 350/2026 – GAP/PMS

Publicada no Diário Oficial dos Municípios ([www.diariomunicipal.com.br/famep](http://www.diariomunicipal.com.br/famep)) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência)).

**Publicado por:**

Ayla Jayane de Lima Brazão

**Código Identificador:**49FD98F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 760/2026 – GAP/PMS, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM  
COMISSÃO DE SEÇÃO DE GERENCIAMENTO

DO SISTEMA DE ATOS DE PESSOAL DA  
CORTE DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, DA  
COORDENADORIA EXECUTIVA DE  
ADMINISTRAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º EXONERAR**, a pedido, a partir de 15/10/2026, a Sra. **DAYANE DE OLIVEIRA RAMOS**, nomeada através do Decreto nº 065/2025 – GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025, no cargo em comissão de **Seção de Gerenciamento do Sistema de Atos de Pessoal da Corte de Contas dos Municípios do Estado do Pará**, do Núcleo Técnico de Recursos Humanos da Coordenadoria Executiva de Administração, vinculada à Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor em 15/10/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 14 de outubro de 2026.

**JOSÉ MARIA TAPAJÓS**

Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios ([www.diariomunicipal.com.br/famep](http://www.diariomunicipal.com.br/famep)) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência)).

**Publicado por:**

Ayla Jayane de Lima Brazão

**Código Identificador:**54204887

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 761/2026 – GAP/PMS, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM  
COMISSÃO DE SEÇÃO DE ESTAÇÃO  
CIDADANIA-CULTURA, DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA  
SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º EXONERAR** a Sra. **REGIANE DA SILVA FURTADO**, nomeada através do Decreto nº 994/2025 – GAP/PMS, de 15 de janeiro de 2025, no cargo em comissão de **Seção de Estação Cidadania-Cultura**, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 08/10/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 14 de outubro de 2026.

**JOSÉ MARIA TAPAJÓS**

Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios ([www.diariomunicipal.com.br/famep](http://www.diariomunicipal.com.br/famep)) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência)).

**Publicado por:**  
Ayla Jayane de Lima Brazão  
**Código Identificador:**3A82D486

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA  
MUNICIPAL DE GOVERNO -**

**PORTARIA INTERNA Nº 031/2026 - GAB/SEMG, 14 DE  
OUTUBRO DE 2026.**

O Secretário Municipal de Governo, **ÂNGELO CÉSAR COELHO AZEVEDO**, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 001/2025 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025 e Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 110 da Lei Municipal nº 14.899/1994, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém;

**CONSIDERANDO** a alteração do período de férias da servidora **MÁRCIA CRISTINA PIMENTEL LEITE**, matrícula nº 32146, Ouvidora-Geral do Município, vinculada à Secretaria Municipal de Governo, anteriormente previsto para o período de 5 a 19 de outubro de 2026, passando a vigorar de **5 a 12 de outubro de 2026**;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar o período de substituição temporária na Ouvidoria-Geral do Município ao efetivo afastamento da titular, assegurando a continuidade dos serviços administrativos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **SIDONIA MELO BEZERRA ALVES**, matrícula nº 23176, Ouvidora, para responder interina e cumulativamente pela Ouvidoria-Geral do Município, no âmbito da Secretaria Municipal de Governo, durante o período de **5 a 12 de outubro de 2026**, em substituição à titular, Márcia Cristina Pimentel Leite, em razão de suas férias.

**Art. 2º** O eventual acréscimo remuneratório decorrente da substituição e da acumulação de atribuições observará a legislação municipal aplicável, ficando seu reconhecimento e pagamento condicionados ao atendimento dos requisitos legais pertinentes.

**Art. 3º** Esta Portaria produz efeitos administrativos a partir de 5 de outubro de 2026, exclusivamente para regularizar a designação no período indicado no art. 1º, observada a efetiva ocorrência da substituição, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente as incompatíveis constantes da Portaria Interna nº 030/2026 – GAB/SEMG, de 2 de outubro de 2026.

Gabinete do Secretário Municipal de Governo, em 14 de Outubro de 2026

**ÂNGELO CÉSAR COELHO AZEVEDO**  
Secretário Municipal de Governo  
Decreto Nº 001/2025-GAP/PMS

**Publicado por:**  
Ayla Jayane de Lima Brazão  
**Código Identificador:**DF8394BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED  
PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PAD**

**PORTARIA Nº 1230/2026- SEMED,14 DE OUTUBRO DE 2026.**

**NILTON ARAUJO DA COSTA**, Secretário Municipal de Educação – SEMED, nomeado pelo Exmo. Sr. Prefeito José Maria Tapajós, através do Decreto nº 1.512/2025-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o teor do Memorando nº 19.569/2026-1DOC, Despacho – 8, oriundo da Comissão Permanente e Processo

Administrativo que visa propiciar ajustes necessários ao Processo Administrativo nº 002/2024-SEMED.

**RESOLVE**

**Art. 1º - PRORROGAR**, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 058/2019, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 021/2025-PGM, de 13 de junho de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de **05 de outubro de 2026 a 03 de novembro de 2026**.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis.

**NILTON ARAUJO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Educação de Santarém  
Decreto nº 1.512/2025 – GAP/PMS

**Publicado por:**  
Vanderlei Silva Aguiar  
**Código Identificador:**A4976660

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED  
PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PAD**

**PORTARIA Nº 1231/2026 – SEMED, 14 DE OUTUBRO DE 2026.**

**NILTON ARAUJO DA COSTA**, Secretário Municipal de Educação – SEMED, nomeado pelo Exmo. Sr. Prefeito José Maria Tapajós, através do Decreto nº 1.512/2025-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o teor do Memorando nº 19.595/2026 -1DOC, Despacho – 8, oriundo da Comissão Permanente e Processo Administrativo que visa propiciar ajustes necessários ao Processo Administrativo nº 008/2024-SEMED.

**RESOLVE**

**Art. 1º - PRORROGAR**, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 058/2019, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 021/2025-PGM, de 13 de junho de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de **09 de outubro de 2026 a 07 de novembro de 2026**.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis.

**NILTON ARAUJO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Educação de Santarém  
Decreto nº 1.512/2025 – GAP/PMS

**Publicado por:**  
Vanderlei Silva Aguiar  
**Código Identificador:**96634364

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED  
PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PAD**

**PORTARIA Nº 1232/2026 – SEMED, 14 DE OUTUBRO DE 2026.**

**NILTON ARAUJO DA COSTA**, Secretário Municipal de Educação – SEMED, nomeado pelo Exmo. Sr. Prefeito José Maria Tapajós, através do Decreto nº 1.512/2025-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o teor do Memorando nº 19.592/2026 -1DOC, Despacho – 8, oriundo da Comissão Permanente e Processo Administrativo que visa propiciar ajustes necessários ao Processo Administrativo nº 007/2024-SEMED.

**RESOLVE**

**Art. 1º - PRORROGAR**, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 058/2019, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 021/2025-PGM, de 13 de junho de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de **08 de outubro de 2026 a 07 de novembro de 2026**.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis.

**NILTON ARAUJO DA COSTA**

Secretário Municipal de Educação de Santarém

Decreto nº 1.512/2025 – GAP/PMS

**Publicado por:**

Vanderlei Silva Aguiar

**Código Identificador:**81E67744

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED  
PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PAD**

**PORTARIA Nº 1233/2026- SEMED 14 DE OUTUBRO DE 2026.**

**NILTON ARAUJO DA COSTA**, Secretário Municipal de Educação – SEMED, nomeado pelo Exmo. Sr. Prefeito José Maria Tapajós, através do Decreto nº 1.512/2025-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o teor do Memorando nº 16.019/2026-1DOC – Despacho – 10, oriundo da Comissão Permanente e Processo Administrativo que visa propiciar ajustes necessários ao Processo Administrativo nº 001/2025-SEMED.

**RESOLVE**

**Art. 1º - PRORROGAR**, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 058/2019, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 021/2025-PGM, de 13 de junho de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de **13 de outubro de 2026 a 11 de novembro de 2026**.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis.

**NILTON ARAUJO DA COSTA**

Secretário Municipal de Educação de Santarém

Decreto nº 1.512/2025 – GAP/PMS

**Publicado por:**

Vanderlei Silva Aguiar

**Código Identificador:**1616C159

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED  
PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PAD**

**PORTARIA Nº 1234/2026- SEMED 14 DE OUTUBRO DE 2026.**

**NILTON ARAUJO DA COSTA**, Secretário Municipal de Educação – SEMED, nomeado pelo Exmo. Sr. Prefeito José Maria Tapajós, através do Decreto nº 1.512/2025-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o teor do Memorando nº 16.033/2026-1DOC, Despacho - 10, oriundo da Comissão Permanente e Processo Administrativo que visa propiciar ajustes necessários ao Processo Administrativo nº 002/2025-SEMED.

**RESOLVE**

**Art. 1º - PRORROGAR**, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 058/2019, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 021/2025-PGM, de 13 de junho de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de **13 de outubro de 2026 a 11 de novembro de 2026**.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis.

**NILTON ARAUJO DA COSTA**

Secretário Municipal de Educação de Santarém

Decreto nº 1.512/2025 – GAP/PMS

**Publicado por:**

Vanderlei Silva Aguiar

**Código Identificador:**AA2ADC2A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED  
PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PAD**

**PORTARIA Nº 1235/2026- SEMED 14 DE OUTUBRO DE 2026.**

**NILTON ARAUJO DA COSTA**, Secretário Municipal de Educação – SEMED, nomeado pelo Exmo. Sr. Prefeito José Maria Tapajós, através do Decreto nº 1.512/2025-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o teor do Memorando nº 16.036/2026-1DOC, Despacho -10, oriundo da Comissão Permanente e Processo Administrativo que visa propiciar ajustes necessários ao Processo Administrativo nº 003/2025-SEMED.

**RESOLVE**

**Art. 1º - PRORROGAR**, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 058/2019, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 021/2025-PGM, de 13 de junho de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de **13 de outubro de 2026 a 11 de novembro de 2026**.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis.

**NILTON ARAUJO DA COSTA**

Secretário Municipal de Educação de Santarém

Decreto nº 1.512/2025 – GAP/PMS

**Publicado por:**

Vanderlei Silva Aguiar

**Código Identificador:**D713F523

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED  
PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PAD**

**PORTARIA Nº 1236/2026- SEMED 14 DE OUTUBRO DE 2026.**

**NILTON ARAUJO DA COSTA**, Secretário Municipal de Educação – SEMED, nomeado pelo Exmo. Sr. Prefeito José Maria Tapajós, através do Decreto nº 1.512/2025-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o teor do Memorando nº 16.025/2026-1DOC, Despacho - 11, oriundo da Comissão Permanente e Processo Administrativo que visa propiciar ajustes necessários ao Processo Administrativo nº 004/2025-SEMED.

**RESOLVE**

**Art. 1º - PRORROGAR**, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 058/2019, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da

Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 021/2025-PGM, de 13 de junho de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de **13 de outubro de 2026 a 11 de novembro de 2026**.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis.

**NILTON ARAUJO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Educação de Santarém  
Decreto nº 1.512/2025 – GAP/PMS

**Publicado por:**  
Vanderlei Silva Aguiar  
**Código Identificador:**7EEF41F9

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PAD**

##### **PORTARIA Nº 1237/2026- SEMED 14 DE OUTUBRO DE 2026.**

**NILTON ARAUJO DA COSTA**, Secretário Municipal de Educação – SEMED, nomeado pelo Exmo. Sr. Prefeito José Maria Tapajós, através do Decreto nº 1.512/2025-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o teor do Memorando nº 16.040/2026-1DOC, Despacho -10, oriundo da Comissão Permanente e Processo Administrativo que visa propiciar ajustes necessários ao Processo Administrativo nº 005/2025-SEMED.

#### **RESOLVE**

**Art. 1º - PRORROGAR**, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 058/2019, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 021/2025-PGM, de 13 de junho de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de **13 de outubro de 2026 a 11 de novembro de 2026**.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis.

**NILTON ARAUJO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Educação de Santarém  
Decreto nº 1.512/2025 – GAP/PMS

**Publicado por:**  
Vanderlei Silva Aguiar  
**Código Identificador:**1C9D6B0B

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PAD**

##### **PORTARIA Nº 1238/2026- SEMED 14 DE OUTUBRO DE 2026.**

**NILTON ARAUJO DA COSTA**, Secretário Municipal de Educação – SEMED, nomeado pelo Exmo. Sr. Prefeito José Maria Tapajós, através do Decreto nº 1.512/2025-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o teor do Memorando nº 16.030/2026-1DOC, Despacho-10, oriundo da Comissão Permanente e Processo Administrativo que visa propiciar ajustes necessários ao Processo Administrativo nº 006/2025-SEMED.

#### **RESOLVE**

**Art. 1º - PRORROGAR**, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 058/2019, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da

Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 021/2025-PGM, de 13 de junho de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de **13 de outubro de 2026 a 11 de novembro de 2026**.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, aos quatorze do mês de outubro de dois mil e vinte e seis.

**NILTON ARAUJO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Educação de Santarém  
Decreto nº 1.512/2025 – GAP/PMS

**Publicado por:**  
Vanderlei Silva Aguiar  
**Código Identificador:**80995F36

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED PORTARIA FISCAL DE CONTRATO**

##### **PORTARIA Nº 1239/2026-SEMED SANTARÉM, 14 DE OUTUBRO DE 2026.**

O Secretário Municipal de Educação, Sr. **NILTON ARAÚJO DA COSTA**, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 1.512/2025, de 15 de setembro de 2025, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 8, §3º, da Lei nº 14.133/2021 e alterações e alterações posteriores.

**CONSIDERANDO:** O Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 que dispõe que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a esta atribuição.”

§1º O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

§2º O fiscal do contrato informará a seus respectivos superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

**CONSIDERANDO:** O Decreto nº 320/2024 – GAP/PMS que regulamenta o disposto no §3º do Art. 8 da Lei nº 14.133/2021, no que se refere às regras para atuação dos Gestores e Fiscais de Contrato no Município de Santarém.

#### **RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar as servidoras abaixo indicadas para, com observância da legislação vigente, atuarem como **FISCAIS DE CONTRATO**, dos contratos celebrados entre a Secretaria Municipal de Educação e as Empresas que possuem contratos que atendam o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E DE APOIO, RECURSOS DE ACESSIBILIDADE E TECNOLOGIAS ASSISTIVAS DESTINADOS À EDUCAÇÃO ESPECIAL, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTARÉM-PA.**

Jayne Rocha Caldeira – Matrícula nº 90094  
Ana Thalita Corrêa Costa – Matrícula nº 1017330

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis.

**NILTON ARAÚJO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 1.512/2025-GAP/PMS

**Publicado por:**  
Laine Conceição Teixeira de Almeida  
**Código Identificador:**9038CB51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED  
PORTARIA GESTOR DE CONTRATO**

**PORTARIA Nº 1240/2026-SEMED SANTARÉM/PA, 14 DE OUTUBRO DE 2026.**

O Secretário Municipal de Educação, Sr. **NILTON ARAÚJO DA COSTA**, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 1.512/2025, de 15 de setembro de 2025, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 8, §3º, da Lei nº 14.133/2021 e alterações e alterações posteriores.

CONSIDERANDO: O Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 que dispõe que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a esta atribuição.”

§1º O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

§2º O fiscal do contrato informará a seus respectivos superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

CONSIDERANDO: O Decreto nº 320/2024 – GAP/PMS que regulamenta o disposto no §3º do Art. 8 da Lei nº 14.133/2021, no que se refere às regras para atuação dos Gestores e Fiscais de Contrato no Município de Santarém

**RESOLVE**

Art. 1º - Designar a servidora abaixo indicada para, com observância da legislação vigente, atuar como **GESTORA DE CONTRATO** celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e as Empresas que possuem o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E DE APOIO, RECURSOS DE ACESSIBILIDADE E TECNOLOGIAS ASSISTIVAS DESTINADOS À EDUCAÇÃO ESPECIAL, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTARÉM-PA.**

**JUÇARA GOMES MONTEIRO** - Matrícula Nº 84811 - Chefe do Núcleo Técnico de Educação Especial - Decreto nº 255/2026.

**Art. 2º** - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua emissão, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis.

**NILTON ARAÚJO DA COSTA**

Secretário Municipal de Educação

Decreto nº 1.512/2025-GAP/PMS

**Publicado por:**  
Laine Conceição Teixeira de Almeida  
**Código Identificador:**EF844789

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico SRP nº 003/2026 - SEMMA

##A Secretaria Municipal de Meio Ambiente torna público o resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 003/2026- SEMMA. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, CONFECÇÃO DE MATERIAL INSTITUCIONAL, EDUCATIVO E DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL. Tendo como vencedora do certame a empresa E DA SILVA REIS CNPJ, 21.465.353/0001-37, vencedor do lote 1,2,3,4,5.

**VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA**  
Secretária Municipal de Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Brian Lima Dos Santos  
**Código Identificador:**AC0406F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA  
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº  
006/2026**

**AVISO DE REVOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2026**

A Secretaria Municipal de Saúde, torna público e para conhecimento dos interessados que a licitação supramencionada, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 – SEMSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.565/2025-SEMSA que tem por objeto “REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE” foi revogada em razões de conveniência e fato superveniente devidamente comprovado, conforme decisão circunstanciada inserta no competente processo licitatório, na forma prevista com fundamento no inciso II do art. 71 da Lei Federal no. 14.133/2021 e o comando extraído da Súmula no. 473 do C STF. Dar ciência e empreender ofícios para com brevidade, seja realizado novo certame licitatório.

Santarém-PA, 25 de agosto de 2026

**EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO**

Secretário Municipal de Saúde

Dec. nº 010/2025 – GAP/PMS

**Publicado por:**  
Gledson Esmilly Sousa Bentes  
**Código Identificador:**7FCB31D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA  
PORTARIA Nº 203/2026 – SEMSA**

**PORTARIA Nº 203/2026 – SEMSA**

O Secretário Municipal de Saúde de Santarém no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 19.135/2012 e pelo Decreto nº 010/2025 - GAB/PMS, de 01 de Janeiro de 2025 e em cumprimento ao disposto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e alterações posteriores.

**DECIDE:**

**Art. 1º.** Nomear os servidores abaixo designados como agentes fiscalizadores do contrato referente ao processo administrativo **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2026-SEMSA, ADESÃO Nº 023/2026 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 93/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.177/2026 – SEMSA, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUTOCLAVES DE USO ODONTOLÓGICO, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE FLUVIAIS (UBSF), SANTARÉM –PARÁ COM RECURSO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº50410007 – PROPOSTA Nº 17556659000125012/2025**

**GESTOR DE CONTRATO:** BRUNA DA SILVA, CPF: \*\*\*.991.722-\*\*, Matrícula: 103889, TECNICO NIVEL SUPERIOR-ODONTOLOGO(A)

**FISCAL TITULAR:** ADALVE CONCEIÇÃO VAZ LEÃO DIAS - CARGO: SEÇÃO DE CONTROLE E DESCARTE DE RESÍDUOS ODONTOLÓGICOS - MATRÍCULA: 61778 - CPF: \*\*\*.216.212-\*\*, **SUPLENTE:** IARA ROCHA DOS ANJOS- CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO – EFETIVO- MATRÍCULA: 61775 - CPF: \*\*\*.175.772-\*\*.

**Art. 2º.** A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

**§ 1º.** Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo (s) Gestor (es) e Fiscais.

**§ 2º.** O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

**Art. 3º.** Responsabiliza-se o Gestor de Contrato (s) pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

**Art. 4º.** Compete aos servidores designados como Gestores e fiscais de contratos, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando formalmente a autoridade competente os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes, conforme estabelecido em Regulamento Municipal.

**Parágrafo único.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

**Art. 5º.** Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada está função.

**Art. 6º.** Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Santarém/PA, 14 de agosto de 2026.

**IRLAINE MARIA FIGUEIRA DA SILVA**  
Secretária Municipal De Saúde –  
Adjunta Decreto Nº 328/2025 – GAP/PMS

**Publicado por:**  
Gledson Esmilly Sousa Bentes  
**Código Identificador:**182667EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**  
**PORTARIA Nº 244/2026 – SEMSA**

**PORTARIA Nº 244/2026 – SEMSA, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.**

**EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO**, Secretário Municipal de Saúde – SEMSA, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito José Maria Tapajós, através do Decreto nº 010/2025-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** que a vigência da Portaria nº 221/2026-SEMSA encerrou em 01 de outubro de 2026 e a necessidade de se dar continuidade aos trabalhos de apuração ao Processo nº 006/2025 – SEMSA;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - PRORROGAR**, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 366/2023, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 021/2025 - PGM, de 13 de junho de 2025, publicada no Diário do Municípios do Estado do Pará nº 3773, de 17 de junho de 2025.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia **02 de outubro de 2026 a 31 de outubro de 2026.**

**Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, ao segundo dia do mês de outubro de dois mil e vinte e seis.

**EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Dec. nº 010/2025 – GAP/PMS

**Publicado por:**  
Gledson Esmilly Sousa Bentes  
**Código Identificador:**A40D2D00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**  
**PORTARIA Nº 249/2026 – SEMSA**

PORTARIA Nº 249/2026 – SEMSA Santarém, PA 13 de Outubro de 2026.

O Secretário Municipal de Saúde de Santarém, usando de sua competência a qual lhe foi delegada pelo Decreto nº010/2025 – GAP/PMS, de 01 de Janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de 05/10/2026 a 03/11/2026, a servidora (o) **LARISSA MARIAH SCOTTI DE SOUZA**, para responder interinamente pela Coordenação do Núcleo de Média e Alta Complexidade-NMAC, período que a Titular Karolina de Sousa Neves, goza férias.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê ciência, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

**CIENTE:**

**EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto Nº010/2025 - GAP/PMS

**Publicado por:**  
Gledson Esmilly Sousa Bentes  
**Código Identificador:**5CEDF3ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**  
**PORTARIA Nº 250/2026 - SEMSA**

**PORTARIA Nº 250/2026 - SEMSA, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.**

**EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO**, Secretário Municipal de Saúde – SEMSA, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito José Maria Tapajós, através do Decreto nº 010/2025-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** que a vigência da Portaria nº 231/2026-SEMSA encerrou em 12 de outubro de 2026 e a necessidade de se dar continuidade aos trabalhos de apuração ao Processo nº 007/2025 – SEMSA;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - PRORROGAR**, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 366/2023, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 021/2025 - PGM, de 13 de junho de 2025, publicada no Diário do Municípios do Estado do Pará nº 3773, de 17 de junho de 2025.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia **13 de outubro de 2026 a 11 de novembro de 2026.**

**Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis.

**EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Dec. nº 010/2025 – GAP/PMS

**Publicado por:**  
Gledson Esmilly Sousa Bentes  
**Código Identificador:**D4EFD2BE

**SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2026-SEMTRAS**

Objeto: **Aquisição de itens destinados à composição de Kits de Auxílio Natalidade (Enxoval), para atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social acompanhadas pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS, por meio dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, Programa Criança Feliz – PCF e demais unidades socioassistenciais do município de Santarém/PA.** Publicação do Edital no endereço eletrônico: [www.santarem.pa.gov.br](http://www.santarem.pa.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).  
Abertura das propostas: **29/10/2026 às 09h00min.**

**PRISCILA GÉSSI SANTOS DA SILVA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Cláudia Regina Queiroz Reis  
**Código Identificador:**99236BF4

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1254/2026**

**CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 023/2025 de 02/01/2025, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

**CONSIDERANDO** o requerimento apresentado pela servidora **RAYLA MONTEIRO PIMENTEL**, ocupante no cargo de **PROFESSORA II** – lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, informando o início de sua gestação e a necessidade de concessão da licença maternidade,

**RESOLVER:**

**Arte. 1º** Conceder à servidora **RAYLA MONTEIRO PIMENTEL**, matrícula nº 123523-0, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a licença maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias, conforme previsto na legislação vigente.

**Arte. 2º** A licença maternidade terá início a partir do dia **16 DE SETEMBRO DE 2026**, conforme atestado a certidão apresentado.

**Arte. 3º** Durante o período da licença maternidade, a servidora fará jus à sua remuneração integral, nos termos da legislação aplicável.

**Arte. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

Santarém Novo, 09 de outubro 2026.

**ODINELSON LOPES ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Educação – SEMED  
Decreto nº 023/2025 – 02/01/2025  
Santarém Novo

**Publicado por:**  
Genilson da Costa Farias  
**Código Identificador:**72F15F58

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1255/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 023/2025 e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/2006 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

**RESOLVE:**

**Art.1º** CONCEDER, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS DE 2 (ANOS)** consecutivos, para trata de interesses particulares, a servidora **LUCIANE SAMARA PINHEIRO DA SILVA CARDOSO**, Portadora da Cédula de identidade nº **6.595.986** – SSP/PA e CPF. nº **016.192.882-06**, Matrícula nº **122137-0**, Portaria nº **068/2022**, **Admissão em 20/04/2022 no Cargo de PROFESSOR I (EFETIVA)** Lotada neste Órgão Municipal.

**Art.2º** O período de afastamento vigorará de **05/10/2026** à **05/10/2028**, devendo retornar às atividades no dia **06/10/2028**.

**Art.3º** A Presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 05 de outubro de 2026.

**ODINELSON LOPES ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Educação – SEMED  
Decreto nº 023/2025-02/01/2025  
Santarém Novo/PA

CIENTE:----- EM:-----/-----/-----

**LUCIANE SAMARA PINHEIRO DA SILVA CARDOSO**

CNPJ/MF. Nº 06.076.812/0001-05 – End.:TV Gilberto Amaral Dias, nº 10, Bairro: Liberdade: Centro- CEP: 68720-000 – Santarém Novo – Pará/ Fone: (91) 3484 1238  
E-mail: [samedsantaremново@yahoo.com.br](mailto:samedsantaremново@yahoo.com.br)

**Publicado por:**  
Genilson da Costa Farias  
**Código Identificador:**1B14F945

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1266/2026**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 023/2025 de 02/01/2025, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/2006 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

**RESOLVE:**

**Art.1º.** CONCEDER, 60 (SESSENTA) dias, de “**Licença Prêmio**”, a partir de 20/10/2026 a 18/12/2026, a servidora Pública Municipal srª **MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS**, RG. nº **629.029** –SSP-PA e CPF. nº **268.740.082-34** e **Portaria nº-0012/2006**, a qual exerce sua função de **PROFESSOR I (EFETIVO)**, lotada na Secretaria Municipal de Educação. Referente ao período aquisitivo 2021 a 2024 (6º TRIÊNIO), conforme o artigo 98 e 99 da Lei nº 077/2006, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º** - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 13 de outubro 2026.

**ODINELSON LOPES ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Educação – SEMED  
Decreto nº 023/2025 – 02/01/2025  
Santarém-Novo

**Publicado por:**  
Genilson da Costa Farias  
**Código Identificador:**35C2E288

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE**  
**ODIVELAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2026-017/PMSCO – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 02508001/26

O Município de São Caetano de Odivelas, através da Prefeitura Municipal, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 9.2026-017, objetivando a Contratação de empresa especializada para aquisição de Câmaras para conservação de imunobiológicos e de Grupos Geradores de Energia Elétrica, destinados à Rede de Frio de Imunobiológicos e às Unidades de Estratégia Saúde da Família (ESF) do Município de São Caetano de Odivelas. abertura: 29/10/2026, às 10:00hs. a retirada do edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Mural de licitações e pelos sites [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://saocaetanodeodivelas.pa.gov.br/>. informações: e-mail: [cplsaocaetano21@gmail.com](mailto:cplsaocaetano21@gmail.com).

14/10/2026

**BRENDA DA SILVA BARBOSA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Brenda da Silva Barbosa  
**Código Identificador:**39C41125

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA**  
**CP014/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA**  
**Aviso de licitação**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA CP014/2026**  
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA**  
**EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA**  
**ESTRUTURA METÁLICA PARA ÁREA RECREATIVA –**  
**CRAS, TRAVESSA OTÁVIO DA ROCHA TORRES, S/N, LOTE**  
**15, QUADRA E, SETOR 001, BAIRRO TRIUNFO, MUNICÍPIO**  
**DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA. Abertura: 29/10/2026 às 09**  
**h30m. EDITAL:** Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no  
Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das  
7h30m às 12h00m. e-mails  
[licitação.pmsfx@hotmail.com](mailto:licitação.pmsfx@hotmail.com); <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>; <https://www.sfxingu.pa.gov.br/web/>

**FABRICIO BATISTA FERREIRA**  
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

**Publicado por:**  
Ana Paula Alves Martins  
**Código Identificador:**CDCBAE2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**  
**PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**20260104 - PE002-2026-SRP**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA**  
Extrato de Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços  
**PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**20260104 - PE002-2026-SRP, O presente Termo Aditivo objetiva a**  
**prorrogação do prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços**  
**- ARP até 07 de Outubro de 2027, nos termos do art. 107 -**  
**Contratos de serviços e fornecimentos contínuos, da Lei Federal**

**nº 14.133, de 1º de abril de 2021. REGISTRO DE PREÇO PARA**  
**FUTURA AQUISIÇÃO FRACIONADA DE PRODUTOS**  
**ALIMENTÍCIOS QUE FAZEM PARTE DO CARDÁPIO DA**  
**MERENDA ESCOLAR DO PROGRAMA NACIONAL DE**  
**ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE E PROGRAMA ESTADUAL**  
**DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE, PARA ATENDER O**  
**ENSINO BÁSICO MUNICIPAL DAS SEGUINTE ETAPAS:**  
**ENSINO FUNDAMENTAL, CRECHES, PRÉ-ESCOLAS,**  
**INDÍGENA, ALIMENTAÇÃO EJA, ALIMENTAÇÃO AEE E**  
**ENSINO MÉDIO DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO XINGU/PA.**  
**Contratante:** Secretaria Executiva Municipal de Educação - SEMED  
**Contratado:** AZEVEDO E AZEVEDO COMER. VAREJ. DE  
ALIMENTOS LTDA ME. **Vigência:** 07/10/2026 a 07/10/2027. **Data**  
**de Assinatura do Contrato:** 07/10/2026.

**JAQUELINE OLIVEIRA SILVA**  
Secretária Executiva Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Ana Paula Alves Martins  
**Código Identificador:**8EC4C5F9

**SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E**  
**SANEAMENTO**  
**PORTARIA Nº 1.415/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A**  
**CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS**  
**PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 1.415/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE  
VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº04/2025.

**Considerando** o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

**Considerando** o Despacho Administrativo nº 2609016-UCI FMS/CGM.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a servidora Joilma Marcia Neri, Técnica em Enfermagem, lotada na Unidade Materno Infantil -UMI, a qual irá acompanhar paciente para pediatria TFD, na cidade de Ourilândia do Norte- PA, no dia 27/09/2026.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Félix do Xingu-PA, 30 de setembro de 2026.

**ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**  
Secretária Executiva Municipal de Saúde  
Decreto Municipal nº 04/2025.

**Publicado por:**  
Roseane da Silva Almeida Vale  
**Código Identificador:**993C348A

**SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E  
SANEAMENTO  
PORTARIA Nº 1.416/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A  
CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 1.416/2026 – SEMSA/GAB

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE  
VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº 04/2025.

**Considerando** o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

**Considerando** o Despacho Administrativo nº 2609016-UCI FMS/CGM.

**RESOLVE:**

Art. 1º- Autorizar viagem a serviço ao prestador de serviços Roberto Fernandes Pires, o qual irá acompanhar paciente para cirurgia geral TFD, na cidade de Belém-PA, no dia 26/09 à 28/09/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 03 (três) diárias no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para custear suas despesas, com o valor total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Félix do Xingu-PA, 30 de setembro de 2026.

**ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**  
Secretária Executiva Municipal de Saúde  
Decreto Municipal nº 04/2025.

**Publicado por:**  
Roseane da Silva Almeida Vale  
**Código Identificador:**340C1D16

**SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E  
SANEAMENTO  
PORTARIA Nº 1.417/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A  
CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 1.417/2026 – SEMSA/GAB

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE  
VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº 04/2025.

**Considerando** o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

**Considerando** o Despacho Administrativo nº 2609016-UCI FMS/CGM.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor David Elizondo Souza, Motorista, lotado na UPA, o qual irá buscar paciente de alta hospitalar, na cidade de Belém-PA, no dia 26/09 à 28/09/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 03 (três) diárias no valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) para custear suas despesas, com o valor total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido prestador de serviços no valor de R\$1.636,48 ( um mil e seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos), a razão de (R\$ 7,72x12% x 1.766,5km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Belém - Pará.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Félix do Xingu-PA, 30 de setembro de 2026.

**ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**  
Secretária Executiva Municipal de Saúde  
Decreto Municipal nº 04/2025.

**Publicado por:**  
Roseane da Silva Almeida Vale  
**Código Identificador:**1C711947

**SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E  
SANEAMENTO  
PORTARIA Nº 1.418/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A  
CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 1.418/2026 – SEMSA/GAB

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE  
VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº 04/2025.

**Considerando** o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

**Considerando** o Despacho Administrativo nº 2609016-UCI FMS/CGM.

**RESOLVE:**

Art. 1º- Autorizar viagem a serviço a prestadora de serviços Kevilla Rodrigues da Silva, a qual irá acompanhar paciente para consulta neurológica TFD, na cidade de Conceição do Araguaia-PA, no dia 25/09 à 26/09/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Félix do Xingu-PA, 30 de setembro de 2026.

**ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**

Secretária Executiva Municipal de Saúde

Decreto Municipal nº 04/2025.

**Publicado por:**

Roseane da Silva Almeida Vale

**Código Identificador:**E785D929**SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO****PORTARIA Nº 1.419/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 1.419/2026 – SEMSA/GAB

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº 04/2025.

**Considerando** o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

**Considerando** o Despacho Administrativo nº 2609016-UCI FMS/CGM.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a prestadora de serviços Kevilla Rodrigues da Silva, a qual irá acompanhar paciente para consulta ortopédica TFD, na cidade de Redenção-PA, no dia 28/09 a 29/09/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Félix do Xingu-PA, 30 de setembro de 2026.

**ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**

Secretária Executiva Municipal de Saúde

Decreto Municipal nº 04/2025.

**Publicado por:**

Roseane da Silva Almeida Vale

**Código Identificador:**966AE1FB**SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO****PORTARIA Nº 1.420/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 1.420/2026 – SEMSA/GAB

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº 04/2025.

**Considerando** o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

**Considerando** o Despacho Administrativo nº 2609016-UCI FMS/CGM.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Jackson Carvalho Fialho, Motorista, lotado no Hospital Municipal, o qual irá remover paciente para ortopedista TFD, na cidade de Redenção-PA, no dia 28/09 a 29/09/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R\$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R\$ 7,72x12% x 386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Redenção - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Félix do Xingu-PA, 30 de setembro de 2026.

**ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**

Secretária Executiva Municipal de Saúde

Decreto Municipal nº 04/2025.

**Publicado por:**

Roseane da Silva Almeida Vale

**Código Identificador:**3CCCCD03**SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO****PORTARIA Nº 1.421/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 1.421/2026 – SEMSA/GAB

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº 04/2025.

**Considerando** o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

**Considerando** o Despacho Administrativo nº 2609016-UCI FMS/CGM.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a servidora Rejane Costa Gomes, Técnica em Enfermagem, lotada na UPA, a qual irá acompanhar paciente para ortopedista TFD, na cidade de Conceição do Araguaia-PA, no dia 29/09 à 30/09/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Félix do Xingu-PA, 30 de setembro de 2026.

**ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**

Secretária Executiva Municipal de Saúde

Decreto Municipal nº 04/2025.

**Publicado por:**

Roseane da Silva Almeida Vale

**Código Identificador:**1E97E62B**SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO****PORTARIA Nº 1.422/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 1.422/2026 – SEMSA/GAB

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº 04/2025.

**Considerando** o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

**Considerando** o Despacho Administrativo nº 2609016-UCI FMS/CGM.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor David Elizondo Souza, Motorista, lotado na UPA, o qual irá remover paciente para consulta com ortopedista TFD, na cidade de Conceição do Araguaia-PA, no dia 29/09 à 30/09/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R\$ 440,96 (quatrocentos e quarenta reais e noventa e seis centavos), a razão de (R\$7,72x12% x 476km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Conceição do Araguaia - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Félix do Xingu-PA, 30 de setembro de 2026.

**ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**

Secretária Executiva Municipal de Saúde

Decreto Municipal nº 04/2025.

**Publicado por:**

Roseane da Silva Almeida Vale

**Código Identificador:**862CE6BA**SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO****PORTARIA Nº 1.423/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 1.423/2026 – SEMSA/GAB

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº 04/2025.

**Considerando** o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

**Considerando** o Despacho Administrativo nº 2610002-UCI FMS/CGM.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Jackson Carvalho Fialho, Motorista, lotado no Hospital Municipal, o qual irá buscar paciente de alta hospitalar TFD, na cidade de Redenção-PA, no dia 04/10 a 05/10/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R\$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R\$ 7,72x12% x 386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Redenção - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Félix do Xingu-PA, 07 de outubro de 2026.

**ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**

Secretária Executiva Municipal de Saúde

Decreto Municipal nº 04/2025.

**Publicado por:**

Roseane da Silva Almeida Vale

**Código Identificador:**9106B285**SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO****PORTARIA Nº 1.424/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 1.424/2026 – SEMSA/GAB

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº 04/2025.

**Considerando** o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

**Considerando** o Despacho Administrativo nº 2610002-UCI FMS/CGM.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Jackson Carvalho Fialho, Motorista, lotado no Hospital Municipal, o qual irá remover paciente para consulta ortopédica TFD, na cidade de Conceição do Araguaia-PA, no dia 02/10 à 03/10/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R\$ 440,96 (quatrocentos e quarenta reais e noventa e seis centavos), a razão de (R\$7,72x12%x476km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Conceição do Araguaia - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Félix do Xingu-PA, 07 de outubro de 2026.

**ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**

Secretária Executiva Municipal de Saúde  
Decreto Municipal nº 04/2025.

**Publicado por:**

Roseane da Silva Almeida Vale  
**Código Identificador:**5F3A3052

**SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E  
SANEAMENTO**

**PORTARIA Nº 1.425/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A  
CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 1.425/2026 – SEMSA/GAB

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE  
VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº04/2025.

**Considerando** o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

**Considerando** o Despacho Administrativo nº 2610002-UCI FMS/CGM.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Alvino Ferreira Barbosa Filho, Motorista, lotado no Hospital Municipal, o qual irá remover paciente para ortopedista TFD, na cidade de Conceição do Araguaia-PA, no dia 01/10 à 02/10/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R\$ 440,96 (quatrocentos e quarenta reais e noventa e seis centavos), a razão de (R\$7,72x12%x476km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Conceição do Araguaia - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Félix do Xingu-PA, 07 de outubro de 2026.

**ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**

Secretária Executiva Municipal de Saúde  
Decreto Municipal nº 04/2025.

**Publicado por:**

Roseane da Silva Almeida Vale  
**Código Identificador:**8AC8747B

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTTATOS  
ATO EXTRATO**

ATO EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0902250001

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0902250001. DL/2026.001-FME. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA, CNPJ/MF Nº 30.034.652/0001-08. CONTRATADA: COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA – COOPAFSJA, CNPJ/MF Nº 54.576.088/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA-PA. O presente Termo Aditivo objetiva o acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) no ITEM 13 – OVOS, correspondente a 1.392 (mil trezentas e noventa e duas) unidades, passando a quantidade total de 5.568 para 6.960 unidades, mantido o valor unitário de R\$ 22,53, nos termos da Cláusula Dezenove do contrato.

São João do Araguaia- PA, 09 de outubro de 2026.

**PAULO CARVALHO DA COSTA**

Fundo Municipal de Educação de São João do Araguaia

**Publicado por:**

João Batista Santana  
**Código Identificador:**7C59D2DD

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Modalidade: Concorrência nº 21/2026. Objeto: Contratação de obra e serviços de engenharia para pavimentação, recapeamento e manutenção asfáltica de vias urbanas e rurais do município de São Miguel do Guamá/PA. vencedora: Império Pavimentação e Locação LTDA: 34.130.173/0001-16, com o valor total de R\$ 10.670.533,23 (dez milhões, seiscentos e setenta mil, quinhentos e trinta e três reais e vinte e três centavos), Adjudico e Homologo a licitação na forma da Lei nº 14.133/2021 -

**EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE -**

Prefeito Municipal, 13 de Outubro de 2026.

**Publicado por:**

Edivane Tristão Dos Santos Alves  
**Código Identificador:**917186D9

## DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 019/2026 Pregão Eletrônico Nº 19-2026  
Objeto: Contratação de serviços de locação de estruturas e enfeites decorativos, incluindo montagem e desmontagem, destinados à realização e ornamentação em eventos em datas comemorativas promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de São Miguel do Guamá/PA. Vigência: 12 Meses. Data da Assinatura: 09/10/2026. Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA; C.N.P.J Nº 05.193.073/0001-60; Contratada: UP EVENTOS & ESTRUTURAS LTDA;; C.N.P.J. nº 64.727.980/0001-01, Valor: R\$ 2.794.832,00 (Dois milhões, setecentos e noventa e quatro mil, oitocentos e trinta e dois reais).

**EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jenis Souza do Rosario

**Código Identificador:**B911B820

## DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Roberto antonio dos reis gomes, secretário de saúde, torna público o extrato da dispensa 7/2026-0012, contratada: Medmax – comércio de equipamentos médicos e similares, cnpj: 07.760.277/0003-23, objeto: Aquisição de 01 (um) contador hematológico e 01 (um) analisador de eletrólitos, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá/PA, pelo valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), com fundamento no art. 75, inciso ii da lei federal nº 14.133/2021, em 01 de outubro de 2026.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Roberto antonio dos reis gomes, secretário de saúde, torna público o extrato da dispensa 7/2026-0013, contratada: Medmax – comércio de equipamentos médicos e similares, cnpj: 07.760.277/0003-23, objeto: Aquisição de reagentes laboratoriais destinados aos exames hematológicos e de eletrólitos, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá/PA, pelo valor de R\$ 7.490,70 (Sete mil, quatrocentos e noventa reais e setenta centavos), com fundamento no art. 75, inciso ii da lei federal nº 14.133/2021, em 01 de outubro de 2026.

**Publicado por:**

Edivane Tristão Dos Santos Alves

**Código Identificador:**6FBC3E6C

## DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS EXTRATO DE CONTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 20260278; origem: Dispensa de licitação nº 7.2026-0012; Contratante: Fundo Municipal de Saúde; Contratado: Medmax – comércio de equipamentos médicos e similares; objeto: Aquisição de 01 (um) contador hematológico e 01 (um) analisador de eletrólitos, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá/PA; valor total: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais); vigência: 01 de outubro de 2026 a 01 de outubro de 2027; data da assinatura: 01 de outubro de 2026.

### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 20260279; origem: Dispensa de licitação nº 7.2026-0013; Contratante: Fundo Municipal de Saúde; Contratado: Medmax – comércio de equipamentos médicos e similares; objeto: Aquisição de reagentes laboratoriais destinados aos exames hematológicos e de eletrólitos, objetivando atender as necessidades da Secretaria

Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá/PA; valor total: R\$ 7.490,70 (Sete mil, quatrocentos e noventa reais e setenta centavos); vigência: 01 de outubro de 2026 a 01 de outubro de 2027; data da assinatura: 01 de outubro de 2026.

**Publicado por:**

Edivane Tristão Dos Santos Alves

**Código Identificador:**10219DC8

## ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO E DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº:** 20260315; **ORIGEM:** SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2026; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **CONTRATADO:** H R B LACERDA LTDA; **OBJETO:** Fornecimento de sinal de internet banda larga - Link dedicado de Internet para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Senador José Porfírio; **VALOR TOTAL:** R\$ 54.000,00; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 1303.082430127.2.084, Classificação econômica 3.3.90.39.00, Subelemento 3.3.90.39.99; Exercício 2026 Atividade 1303.082430127.2.086, Classificação econômica 3.3.90.39.00, Subelemento 3.3.90.39.99; Exercício 2026 Atividade 1302.082440124.2.075, Classificação econômica 3.3.90.39.00, Subelemento 3.3.90.39.99; Exercício 2026 Atividade 1302.082440120.2.076, Classificação econômica 3.3.90.39.00, Subelemento 3.3.90.39.99; Exercício 2026 Atividade 1302.081220126.2.078, Classificação econômica 3.3.90.39.00, Subelemento 3.3.90.39.99; Exercício 2026 Atividade 1302.081220121.2.081, Classificação econômica 3.3.90.39.00, Subelemento 3.3.90.39.99; **VIGÊNCIA:** 13 de outubro de 2026 a 13 de outubro de 2027; **DATA DA ASSINATURA:** 13 de outubro de 2026.

**Portaria nº 058/2026**

#### DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

**Contrato nº:** 20260315

**Ref. Processo:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2026

**Objeto Contratual:** Fornecimento de sinal de internet banda larga - Link dedicado de Internet para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Senador José Porfírio

O(a) Sr(a) JOSE MARIA DE SOUSA TEIXEIRA, SECRETÁRIO DE TRABALHO E P. SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, como CONTRATANTE e H R B LACERDA LTDA como CONTRATADA.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) ELY DE CASSIA CAVALCANTE DE BRITO, matrícula nº 201002-0, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

**I** - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

**II** - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

**III** - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SENADOR JOSÉ PORFÍRIO - PA, 13 de outubro de 2026

**JOSE MARIA DE SOUSA TEIXEIRA**  
Fundo Municipal De Assistência Social  
Gestor(A) Do Contrato

**Publicado por:**  
Lucas Gil do Nascimento  
**Código Identificador:**22D21F63

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO AVISO DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 008/2026  
Lei 14.133/2021

MODO DE DISPUTA: ABERTO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio/PA comunica a todos os interessados que se encontra a disposição, o edital licitatório referente à Concorrência Eletrônica nº. 008/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para Urbanização da Orla do Balneário do Igarapé Nazaré no município de Senador José Porfírio/PA, em atendimento ao Contrato de Repasse nº. 981222/2025/MTUR/CAIXA. A concorrência será realizada através da plataforma eletrônica <https://www.licitanet.com.br/> na data de 03 de novembro de 2026, com início da sessão às 09h00min. O edital licitatório encontra-se disponível nos sites <https://www.licitanet.com.br/>, <https://pnep.gov.br> e <https://joseporfirio.pa.gov.br/> - **INFORMAÇÕES:** Divisão de Licitações, Rua Marechal Assunção, nº. 116, Complemento Prédio da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio, CEP 68.360-000, Bairro Centro, Senador José Porfírio/PA.

Senador José Porfírio/PA, 14 de outubro de 2026.

**KLEBER DOS ANJOS DE SOUSA.**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Lucas Gil do Nascimento  
**Código Identificador:**3E8B3E50

#### **ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE**

#### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20260283 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2026-0017**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20260283  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2026-0017 – REGISTRO DE  
PREÇOS

O MUNICÍPIO DE SOURE/PA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Soure, torna público o Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico – SRP nº 9.2026-0017, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Foram registrados preços em favor das seguintes empresas: R. PRADO SILVA GOLD SERVICE COMERC. EM GERAL, inscrita no CNPJ nº 12.443.548/0001-95, com valor total registrado de R\$ 313.993,55 (trezentos e treze mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos). FREITAS GUIMARAES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.895.405/0001-96, com valor total registrado de R\$ 345.225,00 (trezentos e quarenta e cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais). C N ABDON CALCADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.973.554/0001-00, com valor total registrado de R\$ 145.138,00 (cento e quarenta e cinco mil, cento e trinta e oito reais). VALOR GLOBAL REGISTRADO: R\$ 804.356,55 (oitocentos e quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos). A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. Data da Ata: 09 de setembro de 2026.

**PAULO VICTOR SILVA DE LIMA**  
Prefeito Municipal de Soure

**Publicado por:**  
Fernanda Maria Lima Palacio  
**Código Identificador:**F0626FFC

#### **ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA**

#### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO QUARTO TERMO ADITIVO**

Licitação: 7/2022-160901-PMT  
Município/Órgão: Prefeitura Municipal de Tracuateua/PA  
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Contrato: 2022101401-SEMAD  
Contratado: RAFAELA GOMES DA CONCEIÇÃO (CPF: 035.568.102-12)  
Assinatura: 09/10/2026  
Vigência: 09/10/2026 a 09/10/2027.  
Valor: R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).  
Objeto: Quarto Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Publicado por:**  
Aldo Corrêa de Sousa  
**Código Identificador:**2B21D44E

#### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Municipal de Administração, torna público por meio dessa publicação a **RETIFICAÇÃO do AVISO DE LICITAÇÃO**, referente a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2026-081001-SEMAD**. Onde Se Lê “Abertura 16/10/2026. Hora: 08:00 as 14:hs”. Lê-se “Abertura 21/10/2026. Hora: 08:00 as 14:hs”. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Edição: 4109, em 13/10/2026.

**JOSÉ BRAULIO DA COSTA -**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Aldo Corrêa de Sousa  
**Código Identificador:**F773C937

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO**

Licitação: 9.2025-00032-SRP-PMT  
Município/Órgão: Secretaria Municipal de Educação de Tracuateua/PA  
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
Contrato: 2026072801-FME  
Contratado: **RAMOS COMERCIO LTDA** (CNPJ: 55.999.499/0001-84)  
Assinatura: 08/10/2026  
Vigência: 08/10/2026 a 28/07/2027.  
Valor Suprimido: R\$ 22.620,00 (vinte e dois mil, seiscentos e vinte reais)  
Objeto: Primeiro Termo Aditivo de supressão de valor ao Contrato nº 2026072801-FME, originário do Pregão Eletrônico nº 9.2025-00032-SRP-PMT, para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Grama Natural para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Tracuateua/PA.

**Publicado por:**  
Aldo Corrêa de Sousa  
**Código Identificador:**7D902A8A

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026-056PMT/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2026/ADM**

O Município de Tucumã, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ** - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Estado do Pará, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará **Pregão na forma Eletrônica** do tipo **menor preço por lote** no dia **27 de outubro de 2026**, às **09:00 horas**, realizará **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO, ARTIGOS DE DECORAÇÃO NATALINA, ELEMENTOS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO DECORATIVA, MOBILIÁRIO TEMÁTICO, MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAMENTAS E INSUMOS PARA CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DA DECORAÇÃO DO NATAL DE AMOR 2026, NO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA**, nos termos do Decreto Municipal nº 003/2024 e da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. O instrumento convocatório e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da C.P.C, endereço Rua Canavial, s/n, Palácio dos Pioneiros, 2º andar, Setor Morumbi, de 2ª a 6ª feira no horário de 07h30min às 11h30min horas, e disponível no portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e na aba Licitações da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA, no site <https://prefeituradetucuma.pa.gov.br/portal-da-transparencia/> no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Tucumã-PA, 14 de outubro de 2026.

**CAIQUE NARCISIO PEREIRA** -  
Agente de Contratação - Decreto nº 280/2025.

**Publicado por:**  
Caique Narcisio Pereira  
**Código Identificador:**F889EAD7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**

**Contrato nº 20260479** – Origem: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2026-009FME**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES E REFORMAS PREDIAIS NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA, GERENCIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUCUMÃ-PA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**, contratante: **FUNDO**

**MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ - Nº: 29.182.845/0001-27, e a Contratada: **CONSTRUSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA** – CNPJ Nº 07.329.932/0001-21, com o valor total de **R\$ 772.471,70 (setecentos e setenta e dois mil, quatrocentos e setenta e um reais e setenta centavos)**. Vigência: 06 de Outubro de 2026 extinguindo-se em 06 de Outubro de 2027. Data de assinatura: 06 de Outubro de 2026.

Tucumã - PA, 14 de Outubro de 2026.

**CICERO BARBOSA DA SILVA** –  
Secretário Municipal de Educação.

**Publicado por:**  
Caique Narcisio Pereira  
**Código Identificador:**647E0955

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**

Espécie: **PRIMEIRO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 20250468**; Origem: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 7/2025-055FME**. Partes: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ nº: 29.182.845/0001-27, e de outro lado **TRIA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA** – CNPJ Nº 46.287.336/0001-88, que tem como Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTINUADOS DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO NA FASE PREPARATÓRIA DE PROCESSOS DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, COM INÍCIO EM 29 de Setembro de 2026 até 29 de setembro de 2027**, nos termos do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos., da Lei Federal nº 14.133/21. Data de assinatura: 29 de setembro de 2026.

Tucumã – PA, 14 de outubro de 2026.

**CICERO BARBOSA DA SILVA** –  
Secretário Municipal de Educação.

**Publicado por:**  
Caique Narcisio Pereira  
**Código Identificador:**864BF66D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**

Espécie: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 20250453**; Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-073FMS**. Partes: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº: 11.234.776/0001-92, e de outro lado **R. DOS S. OLIVEIRA HOTEL E CHURRASCARIA LTDA**, CNPJ nº: 10.561.222/0001-37, que tem como Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS SERVIDAS EM MARMITEX PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE TUCUMÃ. A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, COM INÍCIO EM 24 de Setembro de 2026 até 24 de setembro de 2027**, nos termos do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos., da Lei Federal nº 14.133/21. Data da Assinatura: 24 de setembro de 2026.

Tucumã-PA, 14 de outubro de 2026.

**RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA** –  
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Caique Narcísio Pereira  
**Código Identificador:**11A9DEFF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 001/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**

Espécie: **TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 001/2026 AO CONTRATO Nº 20250468.** Origem: Dispensa de Licitação nº 7/2025-055FME. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTINUADOS DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO NA FASE PREPARATÓRIA DE PROCESSOS DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ nº 29.182.845/0001-27** e a contratada: **TRIA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - CNPJ nº 46.287.336/0001-88.** **CONCESSÃO DE REAJUSTE COM BASE NO ÍNDICE DE 4,44% do IPCA, alteração contratual no valor de R\$ 1.839,36 (mil, oitocentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos), passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 43.239,36 (quarenta e três mil, duzentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos).** Data da Assinatura: 29 de setembro de 2026.

Tucumã – PA, 14 de outubro de 2026.

**CICERO BARBOSA DA SILVA.**  
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Caique Narcísio Pereira  
**Código Identificador:**04BD7682

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 001/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**

Espécie: **TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 001/2026 AO CONTRATO Nº 20250453.** Origem: PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2025-073FMS. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS SERVIDAS EM MARMITEX PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE TUCUMÃ.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº: 11.234.776/0001-92,** e de outro lado **R. DOS S. OLIVEIRA HOTEL E CHURRASCARIA LTDA, CNPJ nº: 10.561.222/0001-37.** **CONCESSÃO DE REAJUSTE COM BASE NO ÍNDICE DE 4,10% do IPCA, alteração contratual no valor de R\$ 13.612,00 (treze mil, seiscentos e doze reais), passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 345.612,00 (trezentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e doze reais).** Data da Assinatura: 25 de setembro de 2026.

Tucumã – PA, 14 de outubro de 2026.

**RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA –**  
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Caique Narcísio Pereira  
**Código Identificador:**0E02E54C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ERRATA AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2026**

O **MUNICÍPIO DE TUCUMÃ, ESTADO DO PARÁ,** por intermédio da Prefeitura Municipal de Tucumã, torna pública a presente **ERRATA AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2026,** celebrado com a **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ENDURO DA SERRA RUNNERS,** inscrita no CNPJ sob o nº 63.091.766/0001-49, cujo objeto consiste na realização do evento **“CORRE TUCUMÃ –**

**2ª EDIÇÃO”**, com a finalidade de promover a retificação de erro material identificado nos dados bancários constantes do instrumento original.

A presente retificação, destinando-se à correta identificação da instituição financeira e da agência bancária vinculadas à entidade parceira, sem implicar alteração do objeto, do valor global, das metas, das obrigações assumidas pelas partes ou de quaisquer outras condições essenciais da parceria, preservando-se integralmente sua finalidade e as disposições originalmente pactuadas.

**DA RETIFICAÇÃO DOS DADOS BANCÁRIOS ONDE SE LÊ:**

Banco Cooperativo S.A – Bansicredi, Agência 0904, CC 67160-0, Associação Desportiva Enduro da Serra Runners, CNPJ 63.091.766/0001-49.

**LEIA-SE:**

Banco: 748 – Banco Cooperativo Sicredi S.A. – Bansicredi

Agência: 0804

Conta-Corrente: 67160-0

Razão Social: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ENDURO DA SERRA RUNNERS

CNPJ: 63.091.766/0001-49

**DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES**

Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas, condições, obrigações, valores, metas e disposições constantes do Termo de Fomento nº 002/2026 e de seu respectivo Plano de Trabalho que não tenham sido expressamente objeto da presente Errata. A presente Errata passa a integrar o Termo de Fomento nº 002/2026 para todos os fins de direito, devendo ser-lhe conferida a mesma publicidade dispensada ao instrumento original.

Tucumã – PA, 14 de outubro de 2026.

**CELSO LOPES CARDOSO**  
Prefeito Municipal de Tucumã

**Publicado por:**  
Caique Narcísio Pereira  
**Código Identificador:**4A537DAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**FISCAL DE CONTRATO**

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL TÉCNICO**  
**PORTARIA Nº 172DP-FME/2026**

**Processo Administrativo nº 003/2026/ADM**

**Contrato nº 20260479**

**Contratada:** Construserv Serviços e Construções Ltda – CNPJ nº 07.329.932/0001-21.

**Objeto:** Registro de preços para contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de manutenções e reformas prediais nas edificações públicas do município de tucumã/pa, gerenciado pela secretaria municipal de educação de Tucumã-PA, através do Fundo Municipal de Educação.

O Gestor do Fundo Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando os arts. 5º, 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto Municipal nº 003/2024, e a Instrução Normativa nº 08/2026/TCM-PA; considerando a ciência prévia e termo de compromisso assinado do titular e do substituto; e considerando que foram devidamente verificadas e documentadas no processo administrativo a compatibilidade das atribuições dos cargos, a formação ou experiência pertinente, a complexidade do objeto, a quantidade de ajustes sob a responsabilidade dos agentes, a capacidade técnica para o exercício da função e a inexistência de impedimentos ou conflitos de interesse, nos termos da governança municipal, RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica designado o servidor **Gabriel Coelho Duraes**, matrícula nº 1275008, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, para exercer a função de FISCAL TÉCNICO no contrato acima citado.

**Art. 2º.** Fica designado como substituto o servidor **Cleiton Oliveira dos Santos**, matrícula nº 1274477, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, para atuar nas ausências, licenças e impedimentos legais do titular.

**Art. 3º.** Compete ao(à) fiscal técnico(a):

- I – acompanhar presencialmente obras e serviços de manutenção e reformas prediais, por local e ordem de serviço;
- II – conferir projetos, ART/RRT, materiais, quantitativos, qualidade e cronograma, com diário de obras e fotografias;
- III – conferir a medição por item e preço unitário, com memória de cálculo e controle de serviços ocultos;
- IV – registrar ocorrências, solicitar correções à contratada e comunicar ao gestor as situações que excedam sua competência;
- V – emitir termo detalhado de recebimento provisório no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme itens 7.3 e 7.4 do TR, restrito à execução comprovada;
- VI – manifestar-se tecnicamente sobre alterações, paralisações, prorrogações e garantias.

**Art. 4º.** O titular e o substituto deverão firmar termo de ciência. Publicar o ato nos meios oficiais aplicáveis e juntar comprovante aos autos.

**Art. 5º.** Esta Portaria deverá ser juntada aos autos.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até a conclusão dos atos de recebimento, liquidação, pagamento e encerramento, salvo substituição formal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tucumã/PA, 06 de outubro de 2026.

**CICERO BARBOSA DA SILVA**

Gestor do Fundo Municipal de Educação  
Decreto nº 007/2025

**Publicado por:**

Caique Narcisio Pereira

**Código Identificador:**0DEA6A7E

## ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

A Secretária municipal de Saúde de Viseu/PA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, em vista do resultado final promulgado pelo Departamento de Licitação e Contratos Administrativos, resolve: HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos: Dados do Processo Licitatório: Modalidade: Credenciamento Público Nº 001/2025, caracterizando situação de Chamada Pública - Processo Administrativo nº: 2025.02.14.001. Objeto: Credenciamento de interessados; empresa especializada e/ou pessoa física para a prestação de serviços médicos e demais profissionais de nível superior nas Unidades de Saúde: Unidade de Pronto Atendimento – UPA, Hospital das Bem Aventuranças – HBA, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Equipes Multiprofissionais – e-Multi, Departamento de Regulação, Controle e Avaliação – DRAC e Unidades Básicas de Saúde – UBS, por um período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde Viseu-PA. Habilitados e Convocados: Empresa ESMELRADA GESTÃO EM SAÚDE LTDA, CNPJ 41.131.859/0001-17, Valor R\$ 203.112,00. Odontóloga: DANYELLA DE NAZARÉ DE SOUSA MODESTO, CPF Nº 049.XXX.XXX-58, Valor global R\$ 48.000,00. Ass.: 09/10/2026. Com fundamentada nos arts. 74, IV, 78, I e 79 da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 11.878/2021 e Decreto Municipal nº 03, 13 de janeiro de 2025.

**EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 - CARACTERIZANDO SITUAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA**

Nº Processo: 2025.02.14.001.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.984.819/0001-57.

Termo de Contrato 511/2026/DLCA. Contratado: ESMELRADA GESTÃO EM SAÚDE LTDA, CNPJ 41.131.859/0001-17. Objeto: Prestação de Serviços em Cardiologia, Ortopedia e Médico ambulatorio em Clínica Geral nas Unidades de Saúde, Unidade de Pronto Atendimento-UPA, Hospital das Bem Aventuranças-HBA,

Centro de Atenção Psicossocial-CAPS, Equipes Multiprofissionais-E-MULTI, Departamento de Regulação, Controle e Avaliação-DRAC e Unidades Básicas de Saúde-UBS, por um período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde Viseu-PA. Fundamento Legal: 74, IV, 78, I e 79 da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 11.878/2021 e Decreto Municipal nº 03, 13 de janeiro de 2025. Vigência: 13/10/2026 a 13/10/2027. Valor Total R\$ 203.112,00.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.984.819/0001-57.

Objeto: Prestação de serviços de Odontologia, profissional de nível superior, por um período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde Viseu-PA. Fundamento Legal: 74, IV, 78, I e 79 da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 11.878/2021 e Decreto Municipal nº 03, 13 de janeiro de 2025. Vigência: 13/10/2026 a 13/10/2027.

Termo de Contrato 512/2026/DLCA. Contratada: DANYELLA DE NAZARÉ DE SOUSA MODESTO, CPF Nº 049.XXX.XXX-58. Valor Total R\$ 48.000,00.

**KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Janaina Costa

**Código Identificador:**BD1FAD03

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026 – SRP

A Prefeitura Municipal de Viseu/PA torna público o Ato de Homologação do Pregão eletrônico nº 015/2026 – SRP, Registro de preços para a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de roçadeira e peças para reposição, para atender à Secretaria de Administração do Município de Viseu/PA. O objeto do certame foi adjudicado às seguintes licitantes vencedoras: D. DUARTE DE MOURA LTDA, CNPJ 34.036.580/0001-99, valor total R\$ 447.527,00; HIGOR TUDO CASA & CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 24.051.297/0001-82, valor total R\$ 177.147,30. A homologação ocorreu em conformidade com o critério de julgamento estabelecido no edital e de acordo com a Ata de Julgamento constante dos autos do processo licitatório. O presente ato foi homologado em 07 de outubro de 2026, às 10:56:03, com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026**

A Prefeitura Municipal de Viseu comunica o Ato de HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico 023/2026, para a Contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo de combustíveis, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias e Fundos Municipais de Viseu/PA, para abastecimento da frota municipal e demais veículos e equipamentos utilizados na execução das atividades administrativas e operacionais, abrangendo a sede do Município de Viseu/PA e as localidades de Bombom, Limondeua, Piquiateua, Marataúna, Juçaral Curupaiti, Taboquinha, São José do Gurupi, Vila Cardoso, Mariana e demais comunidades adjacentes que, porventura, não tenham sido expressamente elencadas, cujo objeto foi adjudicado à licitante: POSTO BARROS LTDA, CNPJ 29.470.573/0001-60, Valor R\$ 14.041.194,83. Tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório. Ass. 13/10/2026. Com fundamentação legal no art. 71, “IV”, Lei 14.133/21 EXTRATO DE ATA-ARP

Ata de Registro de Preços nº 508/2026-DLCA, ref. Pregão Eletrônico nº 015/2026 – SRP, objeto Contratação de empresa especializada para o fornecimento de roçadeira e peças para reposição, para atender à Secretaria de Administração do Município de Viseu/PA. Vencedor: D. DUARTE DE MOURA LTDA, CNPJ 34.036.580/0001-99, valor total R\$ 447.527,00; HIGOR TUDO CASA & CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 24.051.297/0001-82, valor total R\$ 177.147,30. Valor Global da Ata de R\$ 624.674,30. Ass. 14/10/2026 à 14/10/2027, vigência 01 ano. Com fundamentação legal nos arts. 82 e 86 da Lei 14.133/2021.

**CRISTIANO DUTRA VALE**

Prefeitura Municipal de Viseu

**EXTRATO DE CONTRATOS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026 – SRP

TERMO DE CONTRATO 509/2026-DLCA.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU, CNPJ 04.873.618/0001-17.

Objeto: fornecimento de roçadeira e peças para reposição, para atender à Secretaria de Administração do Município de Viseu/PA.

Contratada: D. DUARTE DE MOURA LTDA, CNPJ 34.036.580/0001-99.

Valor Global: R\$ 181.211,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I.

Vigência: 14/10/2026 à 31/12/2026.

**TERMO DE CONTRATO 510/2026-DLCA.**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU, CNPJ 04.873.618/0001-17.

Objeto fornecimento de roçadeira e peças para reposição, para atender à Secretaria de Administração do Município de Viseu/PA.

Contratada: HIGOR TUDO CASA &amp; CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 24.051.297/0001-82;

Valor Global: R\$ 70.982,65. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I.

Vigência: 14/10/2026 à 31/12/2026.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Pregão Eletrônico 023/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Viseu, CNPJ 04.873.618/0001-17. Objeto: Fornecimento contínuo de combustíveis, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura/Secretaria Municipal de Administração de Viseu/PA, para abastecimento da frota municipal e demais veículos e equipamentos utilizados na execução das atividades administrativas e operacionais, abrangendo a sede do Município de Viseu/PA e as localidades de Bombom, Limondeua, Piquiateua, Marataúna, Juçaral Curupaiti, Taboquinha, São José do Gurupi, Vila Cardoso, Mariana e demais comunidades adjacentes que, porventura, não tenham sido expressamente elencadas. Termo de Contrato 513/2026-DLCA. Contratada: POSTO BARROS LTDA, CNPJ 29.470.573/0001-60, valor de R\$ 4.247.372,14. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 14/10/2026 à 14/10/2027.

**FERNANDO DOS SANTOS VALE**

Secretário Municipal de Administração

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 21.036.567/0001-98. Objeto: Fornecimento contínuo de combustíveis, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias e Fundos Municipais de Viseu/PA, para abastecimento da frota municipal e demais veículos e equipamentos utilizados na execução das atividades administrativas e operacionais, abrangendo a sede do Município de Viseu/PA e as localidades de Bombom, Limondeua, Piquiateua, Marataúna, Juçaral Curupaiti, Taboquinha, São José do Gurupi, Vila Cardoso, Mariana e demais comunidades adjacentes que, porventura, não tenham sido expressamente elencadas. Termo de Contrato 514/2026-DLCA. Contratada: POSTO BARROS LTDA, CNPJ 29.470.573/0001-60, valor de R\$ 3.048.353,75. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 14/10/2026 à 14/10/2027.

Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – FUNDEB, CNPJ 30.879.826/0001-33. Objeto: Fornecimento contínuo de combustíveis, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias e Fundos Municipais de Viseu/PA, para abastecimento da frota municipal e demais veículos e equipamentos utilizados na execução das atividades administrativas e operacionais, abrangendo a sede do Município de Viseu/PA e as localidades de Bombom, Limondeua, Piquiateua, Marataúna, Juçaral Curupaiti, Taboquinha, São José do Gurupi, Vila Cardoso, Mariana e demais comunidades adjacentes que, porventura, não tenham sido expressamente elencadas. Termo de Contrato 515/2026-DLCA. Contratada: POSTO BARROS LTDA, CNPJ 29.470.573/0001-60, valor de R\$ 4.226.414,85. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 14/10/2026 à 14/10/2027.

**ÂNGELA LIMA DA SILVA**

Secretaria Municipal de Educação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ 18.200.226/0001-00. Objeto: Fornecimento contínuo de combustíveis, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias e Fundos Municipais de Viseu/PA, para abastecimento da frota municipal e demais veículos e equipamentos utilizados na execução das atividades administrativas e operacionais, abrangendo a sede do Município de Viseu/PA e as localidades de Bombom, Limondeua, Piquiateua, Marataúna, Juçaral Curupaiti, Taboquinha, São José do Gurupi, Vila Cardoso, Mariana e demais comunidades adjacentes que, porventura, não tenham sido expressamente elencadas. Termo de Contrato 516/2026-DLCA. Contratada: POSTO BARROS LTDA, CNPJ 29.470.573/0001-60, valor de R\$ 1.101.751,40. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 14/10/2026 à 14/10/2027.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VISEU CNPJ Nº 30.387.225/0001-03. Objeto: Fornecimento contínuo de combustíveis, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias e Fundos Municipais de Viseu/PA, para abastecimento da frota municipal e demais veículos e equipamentos utilizados na execução das atividades administrativas e operacionais, abrangendo a sede do Município de Viseu/PA e as localidades de Bombom, Limondeua, Piquiateua, Marataúna, Juçaral Curupaiti, Taboquinha, São José do Gurupi, Vila Cardoso, Mariana e demais comunidades adjacentes que, porventura, não tenham sido expressamente elencadas. Termo de Contrato 517/2026-DLCA. Contratada: POSTO BARROS LTDA, CNPJ 29.470.573/0001-60, valor de R\$ 103.579,45. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 14/10/2026 à 14/10/2027.

**LUCIANO DE FALCONERY DE SOUZA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJ 32.215.300/0001-84. Objeto: Fornecimento contínuo de combustíveis, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias e Fundos Municipais de Viseu/PA, para abastecimento da frota municipal e demais veículos e equipamentos utilizados na execução das atividades administrativas e operacionais, abrangendo a sede do Município de Viseu/PA e as localidades de Bombom, Limondeua, Piquiateua, Marataúna, Juçaral Curupaiti, Taboquinha, São José do Gurupi, Vila Cardoso, Mariana e demais comunidades adjacentes que, porventura, não tenham sido expressamente elencadas. Termo de Contrato 518/2026-DLCA. Contratada: POSTO BARROS LTDA, CNPJ 29.470.573/0001-60, valor de R\$ 1.313.723,24. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 14/10/2026 à 14/10/2027.

**SÔNIA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Publicado por:**

Janaina Costa

**Código Identificador:**E1FBA58C
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CONTRATO EXTRATO Nº2410/2026 SEMED**
**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO: Nº. 2410/2026/SEMED.****CONTRATADO: WANDERLEYA ALVES DE SOUSA****OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.****VALOR GLOBAL: R\$ 36.289,40****VIGÊNCIA: 09/02/2026 À 31/12/2026.**

**Publicado por:**  
Thais Natalia Arraes Moreira  
**Código Identificador:**03B1AAE0

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATO EXTRATO Nº2413/2026 SEMED**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO: Nº. 2413/2026/SEMED.**  
**CONTRATADO:NATANAEL DA SILVA**  
**OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NIVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**  
**VALOR GLOBAL:R\$ 36.289,40**  
**VIGÊNCIA:09/02/2026 À 31/12/2026.**

**Publicado por:**  
Thais Natalia Arraes Moreira  
**Código Identificador:**3F752CD8

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATO EXTRATO Nº2421/2026 SEMED**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO: Nº. 2421/2026/SEMED.**  
**CONTRATADO:ADRIANE LIMA SILVA**  
**OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NIVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**  
**VALOR GLOBAL:R\$ 36.289,40**  
**VIGÊNCIA:09/02/2026 À 31/12/2026.**

**Publicado por:**  
Thais Natalia Arraes Moreira  
**Código Identificador:**C58FCAAD

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATO EXTRATO Nº2422/2026 SEMED**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO: Nº. 2422/2026/SEMED.**  
**CONTRATADO:JOZINDA DA SILVA ROCHA**  
**OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NIVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**  
**VALOR GLOBAL:R\$ 36.289,40**  
**VIGÊNCIA:09/02/2026 À 31/12/2026.**

**Publicado por:**  
Thais Natalia Arraes Moreira  
**Código Identificador:**B4FC023E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATO EXTRATO Nº2423/2026 SEMED**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO: Nº. 2423/2026/SEMED.**  
**CONTRATADO:DIENES MENDANHA DA SILVA**  
**OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NIVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**  
**VALOR GLOBAL:R\$ 36.289,40**  
**VIGÊNCIA:09/02/2026 À 31/12/2026.**

**Publicado por:**  
Thais Natalia Arraes Moreira  
**Código Identificador:**9A2CE241

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATO EXTRATO Nº2428/2026 SEMED**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO: Nº. 2428/2026/SEMED.**  
**CONTRATADO: JAMIRA TEIXEIRA DA SILVA**

**OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NIVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**  
**VALOR GLOBAL:R\$ 36.289,40**  
**VIGÊNCIA:09/02/2026 À 31/12/2026.**

**Publicado por:**  
Thais Natalia Arraes Moreira  
**Código Identificador:**5F6BE372

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATO EXTRATO Nº2444/2026 SEMED**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO: Nº. 2444/2026/SEMED.**  
**CONTRATADO: RENATA PEREIRA BATISTA**  
**OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NIVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**  
**VALOR GLOBAL:R\$ 36.289,40**  
**VIGÊNCIA:09/02/2026 À 31/12/2026.**

**Publicado por:**  
Thais Natalia Arraes Moreira  
**Código Identificador:**FF658C2E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATO EXTRATO Nº2489/2026 SEMED**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO: 2489/2026/SEMED.**  
**CONTRATADO:DIEGO SOARES DE SOUSA**  
**OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NIVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**  
**VALOR GLOBAL:R\$ 36.289,40**  
**VIGÊNCIA:09/02/2026 À 31/12/2026.**

**Publicado por:**  
Thais Natalia Arraes Moreira  
**Código Identificador:**09BBD4AC

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATO EXTRATO Nº2491/2026 SEMED**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO: Nº. 2491/2026/SEMED.**  
**CONTRATADO:LUCIANE PAULETTO CRISTANI**  
**OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NIVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS MENSAIS**  
**VALOR GLOBAL:R\$ 36.289,40**  
**VIGÊNCIA:09/02/2026 À 31/12/2026.**

**Publicado por:**  
Thais Natalia Arraes Moreira  
**Código Identificador:**9BF92BE3

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATO EXTRATO Nº2509/2026 SEMED**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO: Nº. 2509/2026/SEMED.**  
**CONTRATADO:ANA PAULA PICOLI FERNANDES**  
**OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIOPROFESSOR NIVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**  
**VALOR GLOBAL:R\$ 33.697,30**  
**VIGÊNCIA:02/03/2026 À 31/12/2026.**

**Publicado por:**  
Thais Natalia Arraes Moreira  
**Código Identificador:**4F33C01A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATO EXTRATO Nº2515/2026 SEMED**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO: Nº. 2515/2026/SEMED.**

**CONTRATADO:JOSEANE ESTER CHAVES REIS**  
**OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR**  
**NIVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS MENSAIS**  
**VALOR GLOBAL:R\$ 36.289,40**  
**VIGÊNCIA:09/02/2026 À 31/12/2026.**

**Publicado por:**  
Thais Natalia Arraes Moreira  
**Código Identificador:**20420897

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CONTRATO EXTRATO Nº2518/2026 SEMED**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO: Nº. 2518/2026/SEMED.**  
**CONTRATADO:VIVIANE DUCAS SOARES DA SILVA**  
**OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR**  
**NIVEL SUPERIOR, DE 105 HORAS MENSAIS**  
**VALOR GLOBAL:R\$ 38.002,44**  
**VIGÊNCIA:09/02/2026 À 31/12/2026.**

**Publicado por:**  
Thais Natalia Arraes Moreira  
**Código Identificador:**0B29BBBF

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CONTRATO EXTRATO Nº2523/2026 SEMED**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO: Nº. 2523/2026/SEMED.**  
**CONTRATADO:LUCIANA NAZARIO DA SILVA COSTA**  
**OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR**  
**NIVEL SUPERIOR, DE 200 HORAS.**  
**VALOR GLOBAL:R\$ 32.570,30**  
**VIGÊNCIA:12/03/2026 À 31/12/2026.**

**Publicado por:**  
Thais Natalia Arraes Moreira  
**Código Identificador:**620E8A1B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CONTRATO EXTRATO Nº2527/2026 SEMED**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO: Nº. 2527/2026/SEMED.**  
**CONTRATADO: ISABELLA MONIQUE DA COSTA FERREIRA**  
**OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NIVEL**  
**SUPERIOR, DE 100 HORAS.**  
**VALOR GLOBAL:R\$ 35.275,10**  
**VIGÊNCIA:18/02/2026 À 31/12/2026.**

**Publicado por:**  
Thais Natalia Arraes Moreira  
**Código Identificador:**08EA1C42

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CONTRATO EXTRATO Nº2529/2026 SEMED**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO: Nº. 2529/2026/SEMED.**  
**CONTRATADO:JUCELIA LIMA ALVES**  
**OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR**  
**NIVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS MENSAIS**  
**VALOR GLOBAL:R\$ 36.289,40**  
**VIGÊNCIA:09/02/2026 À 31/12/2026.**

**Publicado por:**  
Thais Natalia Arraes Moreira  
**Código Identificador:**DC76731F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CONTRATO EXTRATO Nº2555/2026 SEMED**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO: Nº. 2555/2026/SEMED.**  
**CONTRATADO:LUCIANA RIBEIRO DA SILVA**  
**OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR**  
**NIVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS MENSAIS**  
**VALOR GLOBAL:R\$ 36.289,40**  
**VIGÊNCIA:09/02/2026 À 31/12/2026.**

**Publicado por:**  
Thais Natalia Arraes Moreira  
**Código Identificador:**D7D805A4

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CONTRATO EXTRATO Nº2664/2026 SEMED**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO: 2664/2026/SEMED.**  
**CONTRATADO:WARLEY SANTOS DA SILVA**  
**OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NIVEL**  
**SUPERIOR, DE 100 HORAS.**  
**VALOR GLOBAL:R\$ 36.289,40**  
**VIGÊNCIA:09/02/2026 À 31/12/2026.**

**Publicado por:**  
Thais Natalia Arraes Moreira  
**Código Identificador:**4558F9F6

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CONTRATO EXTRATO Nº2665/2026 SEMED**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO: Nº. 2665/2026/SEMED.**  
**CONTRATADO: ALEXANDRINA LOBATO SILVA**  
**OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NIVEL**  
**SUPERIOR, DE 100 HORAS.**  
**VALOR GLOBAL:R\$ 36.289,40**  
**VIGÊNCIA:09/02/2026 À 31/12/2026.**

**Publicado por:**  
Thais Natalia Arraes Moreira  
**Código Identificador:**888F0FCC

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CONTRATO EXTRATO Nº2667/2026 SEMED**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO: Nº. 2667/2026/SEMED.**  
**CONTRATADO:MARLA BISPO LEITE DA SILVA**  
**OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NIVEL**  
**SUPERIOR, DE 100 HORAS.**  
**VALOR GLOBAL:R\$ 36.289,40**  
**VIGÊNCIA:09/02/2026 À 31/12/2026.**

**Publicado por:**  
Thais Natalia Arraes Moreira  
**Código Identificador:**CE4B4088

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CONTRATO EXTRATO Nº2669/2026 SEMED**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO: Nº. 2669/2026/SEMED.**  
**CONTRATADO:PATRICIA SILVA LEOPOLDO**  
**OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NIVEL**  
**SUPERIOR, DE 100 HORAS.**  
**VALOR GLOBAL:R\$ 36.289,40**  
**VIGÊNCIA:09/02/2026 À 31/12/2026.**

**Publicado por:**  
Thais Natalia Arraes Moreira  
**Código Identificador:**0F029BCE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATO EXTRATO Nº2671/2026 SEMED****EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO: Nº. 2671/2026/SEMED.**  
**CONTRATADO:DAIANE PEREIRA DA SILVA BRITO**  
**OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NIVEL**  
**SUPERIOR, DE 100 HORAS.**  
**VALOR GLOBAL:R\$ 36.289,40**  
**VIGÊNCIA:09/02/2026 À 31/12/2026.**

**Publicado por:**  
Thais Natalia Arraes Moreira  
**Código Identificador:**7B1897BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATO EXTRATO Nº2673/2026 SEMED****EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO: Nº. 2673/2026/SEMED.**  
**CONTRATADO:ADRIANA DA SILVA PEREIRA**  
**OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NIVEL**  
**SUPERIOR, DE 100 HORAS.**  
**VALOR GLOBAL:R\$ 36.289,40**  
**VIGÊNCIA:09/02/2026 À 31/12/2026.**

**Publicado por:**  
Thais Natalia Arraes Moreira  
**Código Identificador:**0CF57871

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATO EXTRATO Nº2682/2026 SEMED****EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO: Nº. 2682/2026/SEMED.**  
**CONTRATADO: FERNANDA APARECIDA SILVEIRA**  
**OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NIVEL**  
**SUPERIOR, DE 100 HORAS.**  
**VALOR GLOBAL:R\$ 36.289,40**  
**VIGÊNCIA:09/02/2026 À 31/12/2026.**

**Publicado por:**  
Thais Natalia Arraes Moreira  
**Código Identificador:**5ED43FA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATO EXTRATO Nº2691/2026 SEMED****EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO: Nº. 2691/2026/SEMED.**  
**CONTRATADO:JAQUELINE NASCIMENTO DOS SANTOS**  
**FERREIRA**  
**OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR**  
**NIVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS MENSAIS**  
**VALOR GLOBAL:R\$ 36.289,40**  
**VIGÊNCIA:09/02/2026 À 31/12/2026.**

**Publicado por:**  
Thais Natalia Arraes Moreira  
**Código Identificador:**8961A715

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATO EXTRATO Nº2692/2026 SEMED****EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO: Nº. 2692/2026/SEMED.**  
**CONTRATADO:MARIA RAMOS RODRIGUES**  
**OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR**  
**NIVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**

**VALOR GLOBAL:R\$ 36.289,40**  
**VIGÊNCIA:09/02/2026 À 31/12/2026.**

**Publicado por:**  
Thais Natalia Arraes Moreira  
**Código Identificador:**626B609D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATO EXTRATO Nº2696/2026 SEMED****EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO: Nº. 2696/2026/SEMED.**  
**CONTRATADO:DIULIANE SOUSA DA SILVA**  
**OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR**  
**NIVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS MENSAIS**  
**VALOR GLOBAL:R\$ 36.289,40**  
**VIGÊNCIA:09/02/2026 À 31/12/2026.**

**Publicado por:**  
Thais Natalia Arraes Moreira  
**Código Identificador:**2633689A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATO EXTRATO Nº2710/2026 SEMED****EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO: Nº. 2710/2026/SEMED.**  
**CONTRATADO:GILMARA CARDOSO DE FREITAS**  
**OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR**  
**NIVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**  
**VALOR GLOBAL:R\$ 36.289,40**  
**VIGÊNCIA:09/02/2026 À 31/12/2026.**

**Publicado por:**  
Thais Natalia Arraes Moreira  
**Código Identificador:**D8C89B83

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATO EXTRATO Nº2714/2026 SEMED****EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO: Nº. 2714/2026/SEMED.**  
**CONTRATADO:DEREK BABY VASCONCELOS BRITO**  
**OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIOPROFESSOR NIVEL**  
**SUPERIOR, DE 100 HORAS.**  
**VALOR GLOBAL:R\$ 32.119,50**  
**VIGÊNCIA:16/03/2026 À 31/12/2026.**

**Publicado por:**  
Thais Natalia Arraes Moreira  
**Código Identificador:**9F3C21A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATO EXTRATO Nº2715/2026 SEMED****EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO: Nº. 2715/2026/SEMED.**  
**CONTRATADO:RAIMUNDA DIAS DE OLIVEIRA**  
**OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR**  
**NIVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS MENSAIS**  
**VALOR GLOBAL:R\$ 33.810,00**  
**VIGÊNCIA:02/03/2026 À 31/12/2026.**

**Publicado por:**  
Thais Natalia Arraes Moreira  
**Código Identificador:**3608C242

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATO EXTRATO Nº2718/2026 SEMED****EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO: Nº. 2718/2026/SEMED.**  
**CONTRATADO:LAURA IZABEL COSTA RODRIGUES**

**OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR**  
**NIVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS MENSAIS**  
**VALOR GLOBAL:R\$ 36.289,40**  
**VIGÊNCIA:09/02/2026 À 31/12/2026.**

**Publicado por:**  
Thais Natalia Arraes Moreira  
**Código Identificador:**67D6D07B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CONTRATO EXTRATO Nº2719/2026 SEMED**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO: Nº. 2719/2026/SEMED.**  
**CONTRATADO:MARIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS**  
**OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR**  
**NIVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS MENSAIS**  
**VALOR GLOBAL:R\$ 36.176,70**  
**VIGÊNCIA:10/02/2026 À 31/12/2026.**

**Publicado por:**  
Thais Natalia Arraes Moreira  
**Código Identificador:**55EDBE6A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CONTRATO EXTRATO Nº2724/2026 SEMED**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO: Nº. 2724/2026/SEMED.**  
**CONTRATADO:RAYANE PACHECO PEREIRA**  
**OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR**  
**NIVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS MENSAIS**  
**VALOR GLOBAL:R\$ 36.289,40**  
**VIGÊNCIA:09/02/2026 À 31/12/2026.**

**Publicado por:**  
Thais Natalia Arraes Moreira  
**Código Identificador:**2F67EACC

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CONTRATO EXTRATO Nº2728/2026 SEMED**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO: Nº. 2728/2026/SEMED.**  
**CONTRATADO:GIRLEY BORGES DA SILVA DUARTE**  
**OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR**  
**NIVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS MENSAIS**  
**VALOR GLOBAL:R\$ 38.002,44**  
**VIGÊNCIA:09/02/2026 À 31/12/2026.**

**Publicado por:**  
Thais Natalia Arraes Moreira  
**Código Identificador:**1A0F0BF8

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CONTRATO EXTRATO Nº2731/2026 SEMED**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO: Nº. 2731/2026/SEMED.**  
**CONTRATADO:GABRIELLY ARAUJO FERREIRA**  
**OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR**  
**NIVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS MENSAIS**  
**VALOR GLOBAL:R\$ 36.289,40**  
**VIGÊNCIA:09/02/2026 À 31/12/2026.**

**Publicado por:**  
Thais Natalia Arraes Moreira  
**Código Identificador:**980030B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CONTRATO EXTRATO Nº2733/2026 SEMED**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO: Nº. 2733/2026/SEMED.**  
**CONTRATADO:IUCARCIA MIRANDA DE OLIVEIRA**  
**OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR**  
**NIVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS MENSAIS**  
**VALOR GLOBAL:R\$ 36.289,40**  
**VIGÊNCIA:09/02/2026 À 31/12/2026.**

**Publicado por:**  
Thais Natalia Arraes Moreira  
**Código Identificador:**88FCC01C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CONTRATO EXTRATO Nº2735/2026 SEMED**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO: Nº. 2735/2026/SEMED.**  
**CONTRATADO:LANNA LIMA DE SOUZA SANTOS**  
**OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR**  
**NIVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS MENSAIS**  
**VALOR GLOBAL:R\$ 36.289,40**  
**VIGÊNCIA:09/02/2026 À 31/12/2026.**

**Publicado por:**  
Thais Natalia Arraes Moreira  
**Código Identificador:**FFF175BA

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CONTRATO EXTRATO Nº2736/2026 SEMED**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO: Nº. 2736/2026/SEMED.**  
**CONTRATADO:GEISSE KELLY SANTOS SOUSA**  
**OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR**  
**NIVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS MENSAIS**  
**VALOR GLOBAL:R\$ 36.289,40**  
**VIGÊNCIA:09/02/2026 À 31/12/2026.**

**Publicado por:**  
Thais Natalia Arraes Moreira  
**Código Identificador:**2FF4351A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CONTRATO EXTRATO Nº2737/2026 SEMED**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO: Nº. 2737/2026/SEMED.**  
**CONTRATADO:LEIA ALVES DE ARAUJO RESPLANDE**  
**OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR**  
**NIVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS MENSAIS**  
**VALOR GLOBAL:R\$ 36.289,40**  
**VIGÊNCIA:09/02/2026 À 31/12/2026.**

**Publicado por:**  
Thais Natalia Arraes Moreira  
**Código Identificador:**419FF36D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CONTRATO EXTRATO Nº2756/2026 SEMED**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO: Nº. 2756/2026/SEMED.**  
**CONTRATADO:KEANE FERREIRA COELHO**  
**OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR**  
**NIVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS MENSAIS**  
**VALOR GLOBAL:R\$ 36.289,40**  
**VIGÊNCIA:09/02/2026 À 31/12/2026.**

**Publicado por:**  
Thais Natalia Arraes Moreira  
**Código Identificador:**5E739F65

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATO EXTRATO Nº2760/2026 SEMED**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO: Nº. 2760/2026/SEMED.**  
**CONTRATADO:**MISIA PAJEU REZENDE NETO  
**OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR  
**NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS MENSAIS**  
**VALOR GLOBAL:R\$ 38.002,44**  
**VIGÊNCIA:**09/02/2026 À 31/12/2026.

**Publicado por:**  
Thais Natalia Arraes Moreira  
**Código Identificador:**B32C0813

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATO EXTRATO Nº2762/2026 SEMED**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO: Nº. 2762/2026/SEMED.**  
**CONTRATADO:**ELENICE MARTINS ROCHA  
**OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR  
**NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS MENSAIS**  
**VALOR GLOBAL:R\$ 36.289,40**  
**VIGÊNCIA:**09/02/2026 À 31/12/2026.

**Publicado por:**  
Thais Natalia Arraes Moreira  
**Código Identificador:**665B5B87

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATO EXTRATO Nº2770/2026 SEMED**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO: Nº. 2770/2026/SEMED.**  
**CONTRATADO:**KEILA MACHADO DE SOUSA  
**OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NÍVEL  
**SUPERIOR, DE 100 HORAS.**  
**VALOR GLOBAL:R\$ 36.289,40**  
**VIGÊNCIA:**09/02/2026 À 31/12/2026.

**Publicado por:**  
Thais Natalia Arraes Moreira  
**Código Identificador:**0D538D01

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATO EXTRATO Nº2776/2026 SEMED**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO: Nº. 2776/2026/SEMED.**  
**CONTRATADO:**LIDIANE DE OLIVEIRA PEREIRA  
**OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR  
**NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS MENSAIS**  
**VALOR GLOBAL:R\$ 36.289,40**  
**VIGÊNCIA:**09/02/2026 À 31/12/2026.

**Publicado por:**  
Thais Natalia Arraes Moreira  
**Código Identificador:**93F645B5

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATO EXTRATO Nº2777/2026 SEMED**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO: Nº. 2777/2026/SEMED.**  
**CONTRATADO:**ALINE DE PAULA E SILVA TEIXEIRA

**OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR  
**NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS MENSAIS**  
**VALOR GLOBAL:R\$ 36.289,40**  
**VIGÊNCIA:**09/02/2026 À 31/12/2026.

**Publicado por:**  
Thais Natalia Arraes Moreira  
**Código Identificador:**B4221981

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATO EXTRATO Nº2793/2026 SEMED**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO: Nº. 2793/2026/SEMED.**  
**CONTRATADO:**ANA PAULA GOMES SILVA  
**OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NÍVEL  
**SUPERIOR, DE 100 HORAS.**  
**VALOR GLOBAL:R\$ 36.289,40**  
**VIGÊNCIA:**09/02/2026 À 31/12/2026.

**Publicado por:**  
Thais Natalia Arraes Moreira  
**Código Identificador:**C414605F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATO EXTRATO Nº2807/2026 SEMED**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO: Nº. 2807/2026/SEMED.**  
**CONTRATADO:**MARIA BILENA FONSECA DOS SANTOS  
**PAIVA**  
**OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR  
**NÍVEL SUPERIOR, DE 105 HORAS MENSAIS**  
**VALOR GLOBAL:R\$ 38.002,44**  
**VIGÊNCIA:**09/02/2026 À 31/12/2026.

**Publicado por:**  
Thais Natalia Arraes Moreira  
**Código Identificador:**5C696A12

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATO EXTRATO Nº2812/2026 SEMED**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO: Nº. 2812/2026/SEMED.**  
**CONTRATADO:**NUBIA TORRES DA SILVA  
**OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR  
**NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS MENSAIS**  
**VALOR GLOBAL:R\$ 36.289,40**  
**VIGÊNCIA:**09/02/2026 À 31/12/2026.

**Publicado por:**  
Thais Natalia Arraes Moreira  
**Código Identificador:**9F319E8D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATO EXTRATO Nº2813/2026 SEMED**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO: Nº. 2813/2026/SEMED.**  
**CONTRATADO:**ONEILTON CRUZ SOUZA  
**OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR  
**NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS MENSAIS**  
**VALOR GLOBAL:R\$ 36.289,40**  
**VIGÊNCIA:**09/02/2026 À 31/12/2026.

**Publicado por:**  
Thais Natalia Arraes Moreira  
**Código Identificador:**0CD8E8CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATO EXTRATO Nº2832/2026 SEMED****EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO: Nº. 2832/2026/SEMED.**  
**CONTRATADO:MARIVANE BARROS ARAUJO OLIVEIRA**  
**OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR**  
**NIVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS MENSAIS**  
**VALOR GLOBAL:R\$ 36.289,40**  
**VIGÊNCIA:09/02/2026 À 31/12/2026.**

**Publicado por:**  
Thais Natalia Arraes Moreira  
**Código Identificador:**B80BF0B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATO EXTRATO Nº2838/2026 SEMED****EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO: Nº. 2838/2026/SEMED.**  
**CONTRATADO:HANNA LIMA DE SOUZA SANTOS**  
**OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR**  
**NIVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS MENSAIS**  
**VALOR GLOBAL:R\$ 36.289,40**  
**VIGÊNCIA:09/02/2026 À 31/12/2026.**

**Publicado por:**  
Thais Natalia Arraes Moreira  
**Código Identificador:**79BAAC2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATO EXTRATO Nº2847/2026 SEMED****EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO: Nº. 2847/2026/SEMED.**  
**CONTRATADO:SANDRA GUIMARAES FURTADO SOUSA**  
**OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR**  
**NIVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS MENSAIS**  
**VALOR GLOBAL:R\$ 36.289,40**  
**VIGÊNCIA:09/02/2026 À 31/12/2026.**

**Publicado por:**  
Thais Natalia Arraes Moreira  
**Código Identificador:**DE770E3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATO EXTRATO Nº2860/2026 SEMED****EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO: Nº. 2860/2026/SEMED.**  
**CONTRATADO:DARCISIO ALVES DA COSTA**  
**OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR**  
**NIVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS MENSAIS**  
**VALOR GLOBAL:R\$ 36.289,40**  
**VIGÊNCIA:09/02/2026 À 31/12/2026.**

**Publicado por:**  
Thais Natalia Arraes Moreira  
**Código Identificador:**2B0938B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATO EXTRATO Nº2864/2026 SEMED****EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO: Nº. 2864/2026/SEMED.**  
**CONTRATADO:IVANILDE MENDES DA PAIXAO SILVA**  
**OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NIVEL**  
**SUPERIOR, DE 100 HORAS.**  
**VALOR GLOBAL:R\$ 36.289,40**  
**VIGÊNCIA:09/02/2026 À 31/12/2026.**

**Publicado por:**  
Thais Natalia Arraes Moreira  
**Código Identificador:**12C9B4C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATO EXTRATO Nº2865/2026 SEMED****EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO: Nº. 2865/2026/SEMED.**  
**CONTRATADO:DENISE NASCIMENTO SANTOS**  
**OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR**  
**NIVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS MENSAIS**  
**VALOR GLOBAL:R\$ 36.289,40**  
**VIGÊNCIA:09/02/2026 À 31/12/2026.**

**Publicado por:**  
Thais Natalia Arraes Moreira  
**Código Identificador:**86A8460A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATO EXTRATO Nº2867/2026 SEMED****EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO: Nº. 2867/2026/SEMED.**  
**CONTRATADO:JAMILA ABREU PITA COELHO**  
**OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR**  
**NIVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS MENSAIS**  
**VALOR GLOBAL:R\$ 36.289,40**  
**VIGÊNCIA:09/02/2026 À 31/12/2026.**

**Publicado por:**  
Thais Natalia Arraes Moreira  
**Código Identificador:**4A860EB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATO EXTRATO Nº2867/2026 SEMED****EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO: Nº. 2867/2026/SEMED.**  
**CONTRATADO:JAMILA ABREU PITA COELHO**  
**OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR**  
**NIVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS MENSAIS**  
**VALOR GLOBAL:R\$ 36.289,40**  
**VIGÊNCIA:09/02/2026 À 31/12/2026.**

**Publicado por:**  
Thais Natalia Arraes Moreira  
**Código Identificador:**0CF88184

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATO EXTRATO Nº2876/2026 SEMED****EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO: Nº. 2876/2026/SEMED.**  
**CONTRATADO:JHONY JUNIOR DUARTE**  
**OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR**  
**NIVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS MENSAIS**  
**VALOR GLOBAL:R\$ 36.289,40**  
**VIGÊNCIA:09/02/2026 À 31/12/2026.**

**Publicado por:**  
Thais Natalia Arraes Moreira  
**Código Identificador:**F5C55787

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATO EXTRATO Nº2924/2026 SEMED****EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO: Nº. 2924/2026/SEMED.**  
**CONTRATADO:HEIDY THAYNA GUIMARAES DE ARAUJO**  
**OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR**  
**NIVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS MENSAIS**

VALOR GLOBAL:R\$ 36.289,40  
VIGÊNCIA:09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:  
Thais Natalia Arraes Moreira  
Código Identificador:94C2C282

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATO EXTRATO Nº2927/2026 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2927/2026/SEMED.  
CONTRATADO:PASSIDEANE SANTOS DE SOUZA  
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIOPROFESSOR NIVEL  
SUPERIOR, DE 100 HORAS.  
VALOR GLOBAL:R\$ 32.570,30  
VIGÊNCIA:12/03/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:  
Thais Natalia Arraes Moreira  
Código Identificador:EB37C9A5

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATO EXTRATO Nº2933/2026 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2933/2026/SEMED.  
CONTRATADO:MARCIO DE DEUS ALVES  
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR  
NIVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS MENSAIS  
VALOR GLOBAL:R\$ 36.289,40  
VIGÊNCIA:09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:  
Thais Natalia Arraes Moreira  
Código Identificador:5CE87359

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATO EXTRATO Nº2937/2026 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2937/2026/SEMED.  
CONTRATADO:DELMA ANDRADE SOUZA  
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR  
NIVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS MENSAIS  
VALOR GLOBAL:R\$ 36.289,40  
VIGÊNCIA:09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:  
Thais Natalia Arraes Moreira  
Código Identificador:E5403E53

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATO EXTRATO Nº3101/2026 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 3101/2026/SEMED.  
CONTRATADO:WELLEN CRISTINA OLIVEIRA SILVA  
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NIVEL  
SUPERIOR, DE 100 HORAS.  
VALOR GLOBAL:R\$ 36.289,40  
VIGÊNCIA:09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:  
Thais Natalia Arraes Moreira  
Código Identificador:BF0E146D

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATO EXTRATO Nº3102/2026 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 3102/2026/SEMED.  
CONTRATADO:WENUSIA SOUSA DOS SANTOS

OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR  
NIVEL SUPERIOR, DE 105 HORAS MENSAIS  
VALOR GLOBAL:R\$ 38.002,44  
VIGÊNCIA:09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:  
Thais Natalia Arraes Moreira  
Código Identificador:2690233E

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATO EXTRATO Nº3104/2026 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 3104/2026/SEMED.  
CONTRATADO:YANNE SILVA BARBOSA COSTA  
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR  
NIVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS MENSAIS  
VALOR GLOBAL:R\$ 36.289,40  
VIGÊNCIA:09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:  
Thais Natalia Arraes Moreira  
Código Identificador:EE151F0C

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATO EXTRATO Nº3105/2026 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 3105/2026/SEMED.  
CONTRATADO:FRANCISCA DAS CHAGAS DIAS COELHO  
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR  
NIVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS MENSAIS  
VALOR GLOBAL:R\$ 36.289,40  
VIGÊNCIA:09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:  
Thais Natalia Arraes Moreira  
Código Identificador:5AE8F0B8

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATO EXTRATO Nº3106/2026 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 3106/2026/SEMED.  
CONTRATADO:ELIANE BANDEIRA DA SILVA MIRANDA  
VIEIRA  
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR  
NIVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS MENSAIS  
VALOR GLOBAL:R\$ 36.289,40  
VIGÊNCIA:09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:  
Thais Natalia Arraes Moreira  
Código Identificador:0050ADD2

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATO EXTRATO Nº3110/2026 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 3110/2026/SEMED.  
CONTRATADO:ELIZANGELA RIBEIRO LISBOA DE  
MORAIS  
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR  
NIVEL SUPERIOR, DE 105 HORAS MENSAIS  
VALOR GLOBAL:R\$ 38.002,44  
VIGÊNCIA:09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:  
Thais Natalia Arraes Moreira  
Código Identificador:6A544CA3

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATO EXTRATO Nº3114/2026 SEMED

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO: Nº. 3114/2026/SEMED.**  
**CONTRATADO: GRACIELE MACEDO DOS SANTOS**  
**OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR**  
**NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS MENSAIS**

**VALOR GLOBAL: R\$ 36.289,40**  
**VIGÊNCIA: 09/02/2026 À 31/12/2026.**

**Publicado por:**  
 Thais Natalia Arraes Moreira  
**Código Identificador: 7E68D9C9**

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**LISTA DE CONVOCAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DO ABONO PRECATÓRIO FUNDEF DE ITUPIRANGA/PA (PERÍODO DE 29 DE MARÇO DE 1999 A 19 DE DEZEMBRO DE 2006) E ABERTURA DO RECADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA/PA**, por intermédio da **COMISSÃO GESTORA DO PAGAMENTO DO PASSIVO DO FUNDEF**, instituída pelo Decreto Municipal nº 0028/2026-GAB/PMI e, posteriormente, alterada pelo Decreto Municipal nº 0050-A/2026-GAB/PMI, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 388/2026, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 0060/2026-GAB/PMI, torna pública a **LISTA PRELIMINAR DE CONVOCAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DO ABONO PRECATÓRIO FUNDEF** para abertura do **RECADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO**, nos termos a seguir:

**1. DA LISTA DE CONVOCAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS (1ª LISTA)**

**1.1.** O Anexo I apresenta a lista preliminar dos profissionais do magistério identificados nos assentamentos funcionais do Município de Itupiranga/PA, como em exercício na Rede Pública Municipal de Ensino no período de 29 de março de 1999 a 19 de dezembro de 2006, com a indicação do nome e do CPF.

**1.2.** A presente lista preliminar tem por finalidade dar publicidade ao levantamento realizado pelo Município, permitindo que o interessado que se entender beneficiário:

- a)** verifique se o seu nome consta na relação;
- b)** confira o CPF; e
- c)** verifique a carga horária levantada, disponibilizada no Sistema Eletrônico.

**1.3.** A carga horária indicada no Sistema Eletrônico corresponde às horas levantadas com base nos registros disponíveis nos arquivos da Administração Pública e está sujeita à conferência do interessado.

**1.4.** Os profissionais cujo CPF não foi localizado na base de dados municipal estão identificados com o sinal "-" na respectiva coluna do Anexo I.

**1.5.** A referida lista tem caráter provisório e não constitui reconhecimento definitivo de direito. Desse modo, a inclusão ou a ausência do nome na relação não cria, não extingue e não restringe o direito material ao abono.

**1.6.** Constatada divergência nos dados constantes do Anexo I, ou não constando o respectivo nome na relação, o interessado poderá valer-se do cadastramento obrigatório disciplinado no item 2.

**2. DO RECADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO**

**2.1.** O cadastramento é etapa administrativa de caráter obrigatório, destinada à confirmação, à atualização ou à correção dos dados pessoais, funcionais e bancários do beneficiário, e será realizado **no período de 15 a 28 de Outubro de 2026, até as 23h59 do último dia**, por meio do Sistema Eletrônico, disponível no link <https://itupiranga.fundef-precatorios.com.br/>. Os dados bancários deverão ser informados exclusivamente pelos aposentados, pelos ex-servidores sem vínculo ativo com o Município e pelos herdeiros, aos quais caberá indicar conta bancária de sua titularidade, obrigatoriamente vinculada a uma chave PIX correspondente ao CPF do titular, sujeita à validação. Ficam dispensados dessa indicação os servidores com vínculo ativo na Administração Pública Municipal, cujos dados bancários já constam das fichas financeiras do Município.

**2.2.** A não realização do cadastramento não implica renúncia, decadência ou perda do direito ao abono. O pagamento aos beneficiários sem vínculo ativo com o Município e aos herdeiros depende, contudo, da indicação e da validação dos dados bancários e, no caso dos herdeiros, da comprovação da condição sucessória, na forma do item 2.8.3.

**2.3.** Poderão realizar o cadastramento, constem ou não seus nomes no Anexo I, os profissionais do magistério que tenham exercido suas funções na Rede Pública Municipal de Ensino de Itupiranga/PA entre 29 de março de 1999 e 19 de dezembro de 2006, bem como os herdeiros.

**2.4.** Sem prejuízo de seu caráter obrigatório, o cadastramento é recomendado ao interessado que:

- a)** constatar divergência quanto ao nome, ao CPF ou à carga horária constantes do Anexo I e no Sistema Eletrônico, para fins de retificação;
- b)** não tiver o nome relacionado no Anexo I, para fins de requerimento de inclusão, instruído com os documentos comprobatórios do item 2.9;
- c)** estiver identificado com o sinal "-" na coluna CPF ou na coluna Carga Horária do Anexo I, para informar o número de sua inscrição no CPF ou para apresentar os documentos comprobatórios da carga horária;
- d)** não possuir vínculo ativo com o Município, para indicar conta bancária de sua titularidade;
- e)** for herdeiro ou sucessor de beneficiário falecido, para comprovar a condição sucessória.

**2.5.** O acesso ao Sistema Eletrônico de Cadastro dar-se-á mediante identificação do interessado, por meio da informação do CPF e da data de nascimento do beneficiário, sendo dispensada a exigência de senha ou cadastro prévio na plataforma.

**2.5.1.** Tratando-se de beneficiário falecido, a identificação sistêmica far-se-á utilizando o CPF e a data de nascimento do próprio beneficiário, procedendo-se, na etapa seguinte, à qualificação do herdeiro ou de seu respectivo representante legal.

**2.6.** Validado o primeiro acesso, o interessado poderá realizar a consulta individualizada e recadastramento, na qual visualizará suas informações funcionais pré-cadastradas (vínculos, meses apurados e cargas horárias/jornadas históricas) e, se assim desejar, poderá, conforme a sua situação:

- a) servidores com vínculo ativo:** confirmar, mediante aceite eletrônico, os dados já carregados da folha de pagamento e dos assentamentos funcionais, ou solicitar a sua retificação;
- b) aposentados e ex-servidores, inclusive ex-contratados temporários:** atualizar os dados cadastrais, validar os vínculos e indicar conta bancária;
- c) herdeiros, sucessores e seus procuradores constituídos:** cadastrar o requerimento e anexar os documentos de representação sucessória, na forma do item 2.8.3, instruindo-o adicionalmente com instrumento de procuração com poderes específicos e documento de identificação profissional (Carteira da OAB), quando a solicitação for realizada por advogado.

**2.7.** No recadastramento, poderão ser confirmados, atualizados ou corrigidos os seguintes dados:

- a) de identificação e contato:** nome, CPF, RG, data de nascimento, filiação, telefone e e-mail;
- b) funcionais, relativos ao período de 29/03/1999 a 19/12/2006:** matrícula, cargo, função, natureza do vínculo, lotação, datas de início e término do exercício, jornada e eventuais extensões de jornada;
- c) bancários, exclusivamente nas hipóteses do item 2.1:** instituição financeira, agência, número e tipo de conta.

**2.8.** Os documentos serão anexados ao Sistema Eletrônico em cópia digitalizada legível, dispensados o reconhecimento de firma e a autenticação, conforme a situação do interessado:

**2.8.1. Servidores com vínculo ativo:** estão dispensados de apresentar comprovante bancário, sendo o abono creditado na conta cadastrada na folha de pagamento. Havendo pedido de retificação, deverão anexar:

- a)** documento de identificação com foto (RG ou CNH) e CPF;
- b)** documentos comprobatórios do item 2.9.

**2.8.2. Aposentados e ex-servidores:**

- a)** documento de identificação com foto (RG ou CNH) e CPF;
- b)** comprovante de residência atualizado ou declaração de residência;
- c)** comprovante de conta bancária de sua titularidade, observado o item 2.10;
- d)** documentos comprobatórios do item 2.9, em caso de retificação ou de pedido de inclusão.

**2.8.3. Herdeiros e sucessores:**

- a)** certidão de óbito do beneficiário;
- b)** alvará judicial que autorize o levantamento dos valores do Precatório do FUNDEF de Itupiranga/PA, formal de partilha ou escritura pública definitiva de inventário e partilha;
- c)** documento de identificação com foto e CPF do falecido e do inventariante ou do sucessor autorizado pela decisão judicial ou escritura pública definitiva de inventário e partilha;
- d)** comprovante de residência do inventariante ou conforme determinar a decisão judicial ou escritura pública definitiva de inventário e partilha;
- e)** certidão civil ou documento que comprove o grau de parentesco com o beneficiário falecido;
- f)** comprovante de conta bancária de titularidade do espólio, do inventariante ou conforme determinar a decisão judicial ou escritura pública definitiva de inventário e partilha.

**2.9.** Os pedidos de retificação e de inclusão deverão ser instruídos com documentos que comprovem o exercício e a jornada no período, tais como:

- a)** fichas funcionais ou financeiras, ou certidão de tempo de serviço;
- b)** portaria de nomeação, termo de posse ou contrato temporário;
- c)** contracheques ou folhas de pagamento;
- d)** CTPS, extrato do CNIS, RAIS ou FGTS;
- e)** outros documentos oficiais idôneos.

**2.10.** A conta bancária indicada deverá ser de titularidade do próprio beneficiário, admitida conta conjunta em que ele figure como titular ou cotitular. São vedadas:

- a)** a indicação de conta de terceiro, ainda que parente, procurador, advogado, dirigente sindical ou servidor público, ressalvada a representação legal de incapaz devidamente comprovada; e
- b)** a indicação de conta única para múltiplos beneficiários.

**2.11.** Todo recadastramento gerará protocolo eletrônico numerado, com data, hora e relação dos documentos enviados, que servirá como comprovante de tempestividade.

**2.12.** Dúvidas técnicas sobre o uso do Sistema Eletrônico serão atendidas pelo e-mail suporte.itupiranga@fundef-precatorios.com.br e pelo “Suporte” disponibilizado no referido sistema, em dias úteis, das 09h às 12h e das 14h às 18h.

### 3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**3.1.** O beneficiário e seu representante respondem administrativa, civil e penalmente pela veracidade das informações e dos documentos apresentados, sem prejuízo da restituição integral ao erário.

**3.2.** Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Gestora do Pagamento do Passivo do FUNDEF.

**3.3.** A presente convocação para recadastramento constitui etapa administrativa prévia e preparatória, cujos dados processados subsidiarão o futuro Edital de Chamamento Público a ser expedido após o efetivo ingresso dos recursos, prevalecendo, para todos os fins e em caso de divergência, as disposições da Lei Municipal nº 388/2026 e do Decreto Municipal nº 060/2026-GAB/PMI.

Itupiranga (PA), 15 de outubro de 2026.

**COMISSÃO GESTORA DO PAGAMENTO DO PASSIVO DO FUNDEF**

Decreto Municipal nº 0028/2026-GAB/PMI

**ANEXO I****LISTA PRELIMINAR DE BENEFICIÁRIOS DO ABONO PRECATÓRIO FUNDEF**

| Nº | NOME DO BENEFICIÁRIO                                | CPF            |
|----|-----------------------------------------------------|----------------|
| 1  | ABIA DA SILVA VERAS                                 | XXX.450.332-XX |
| 2  | ABIMAEI FERREIRA DA SILVA                           | -              |
| 3  | ADÃO DOS SANTOS OLIVEIRA                            | -              |
| 4  | ADAUCILENE SOARES SILVA (ADAUCILENE SOARES MARTINS) | XXX.827.542-XX |
| 5  | ADAUMARY SOARES SILVA                               | XXX.902.052-XX |
| 6  | ADELAINE DOS SANTOS OLIVEIRA                        | XXX.875.432-XX |
| 7  | ADELINA CARDOSO                                     | XXX.185.662-XX |
| 8  | ADELSON DA SILVA VIEIRA                             | XXX.334.101-XX |
| 9  | ADEMILTON SOUZA LIMA                                | XXX.566.232-XX |
| 10 | ADEMIR BARBOSA DE SOUSA                             | XXX.070.092-XX |
| 11 | ADEMIR DE SOUZA OLIVEIRA                            | XXX.941.462-XX |
| 12 | ADILMA DE SOUZA OLIVEIRA                            | XXX.459.722-XX |
| 13 | ADILSON RODRIGUES SOUSA                             | XXX.983.242-XX |
| 14 | ADRIANA ANDREA CUNHA DA SILVA                       | XXX.531.643-XX |
| 15 | AILTON RODRIGUES DOS SANTOS                         | -              |
| 16 | AIRAN MOREIRA SILVA                                 | -              |
| 17 | ALBERTINA PEREIRA DE SOUZA                          | XXX.193.112-XX |
| 18 | ALCENIRA FERREIRA DOS SANTOS                        | XXX.809.652-XX |
| 19 | ALDA CRISTINA COSTA DOS SANTOS                      | XXX.729.312-XX |
| 20 | ALDAIR JOSE DIAS CARNEIRO                           | XXX.988.362-XX |
| 21 | ALDECI DE OLIVEIRA ALMEIDA                          | XXX.202.262-XX |
| 22 | ALDECI VIEIRA DOS SANTOS                            | -              |
| 23 | ALDEMI SILVA BISPO                                  | XXX.526.642-XX |
| 24 | ALDENIRA DOS SANTOS BRITO                           | XXX.846.932-XX |
| 25 | ALDENISA RODRIGUES DA SILVA                         | XXX.282.902-XX |
| 26 | ALDINA RODRIGUES DE SOUZA                           | XXX.480.642-XX |
| 27 | ALESSANDRA CARDOZO MENDES                           | XXX.411.522-XX |
| 28 | ALESSANDRA CLOTILDES FIALHO DE SOUZA                | XXX.760.863-XX |
| 29 | ALESSANDRA DE OLIVEIRA SILVA                        | XXX.741.412-XX |
| 30 | ALESSANDRA SILVA DE FIGUEIREDO                      | XXX.602.432-XX |
| 31 | ALEXANDRINA AQUINO RIOS                             | -              |
| 32 | ALMIR DE JESUS GOMES CRUZ                           | XXX.840.303-XX |
| 33 | ALTEREDO GONZAGA MUNIZ                              | -              |
| 34 | ALZENIR ALVES VIEIRA                                | XXX.556.303-XX |
| 35 | AMARILDO FERREIRA DA SILVA                          | XXX.818.342-XX |
| 36 | AMARILDO RODRIGUES DE OLIVEIRA                      | XXX.475.843-XX |
| 37 | ANA AMELIA DIAS LOPES                               | XXX.917.852-XX |
| 38 | ANA CELIA FERNANDES                                 | XXX.632.072-XX |
| 39 | ANA CELIA MACHAO SANTOS                             | XXX.316.223-XX |
| 40 | ANA CELIA PEREIRA BRITO                             | XXX.599.402-XX |
| 41 | ANA CELMA CARVALHO DA SILVA                         | XXX.192.902-XX |
| 42 | ANA CLARA SANTOS MACHADO                            | -              |
| 43 | ANA CLEIDE SOUZA CARVALHO                           | XXX.705.862-XX |
| 44 | ANA LUCIA DOS SANTOS BARBOSA                        | XXX.843.832-XX |
| 45 | ANA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS                        | XXX.688.362-XX |
| 46 | ANA MARIA DUARTE                                    | -              |
| 47 | ANA MARIA PEREIRA DAMASCENO                         | XXX.900.912-XX |
| 48 | ANA PAULA DOS SANTOS COSTA                          | -              |
| 49 | ANA SOARES GUIMARÃES DE MELO                        | XXX.120.151-XX |
| 50 | ANATALIA APARECIDA PEREIRA SANTANA                  | XXX.532.916-XX |
| 51 | ANDREA FERNANDES DE SOUSA                           | XXX.726.053-XX |
| 52 | ANDREIA DE KASSIA MEIRIM                            | XXX.245.993-XX |
| 53 | ANGELA BELZ LUCAS                                   | XXX.466.617-XX |
| 54 | ANGELA MARIA BARBOZA                                | XXX.546.282-XX |
| 55 | ANGELA MARIA MARTINS RESPLANDES                     | XXX.387.772-XX |
| 56 | ANGELA MARIA SANTA ROSA LIMA                        | XXX.382.242-XX |
| 57 | ANITA CRUZ SILVA                                    | XXX.378.032-XX |
| 58 | ANTONIA ALVES DA SILVA                              | XXX.425.622-XX |
| 59 | ANTONIA APARECIDA DE ALBUQUERQUE                    | XXX.950.932-XX |
| 60 | ANTONIA BARROS SILVA                                | XXX.796.473-XX |
| 61 | ANTONIA CARNEIRO RIBEIRO                            | XXX.171.222-XX |
| 62 | ANTONIA DE SOUZA ROCHA                              | -              |
| 63 | ANTONIA FEITOSA DE SALES                            | XXX.623.542-XX |
| 64 | ANTONIA ILMA PEREIRA MARTINS                        | XXX.295.621-XX |
| 65 | ANTONIA LIDIANE PAULINA CUNHA                       | XXX.933.352-XX |
| 66 | ANTONIA LUCIA CARDOSO DE ARAUJO                     | XXX.085.872-XX |
| 67 | ANTONIA PEREIRA BONFIM                              | -              |
| 68 | ANTONIA SILVAMAR DA SILVA DUARTE                    | XXX.625.152-XX |
| 69 | ANTONIO BATISTA DOS SANTOS                          | XXX.793.183-XX |
| 70 | ANTONIO DA CONCEIÇÃO                                | XXX.821.932-XX |
| 71 | ANTONIO DA GUIA PEREIRA DA SILVA                    | XXX.705.802-XX |
| 72 | ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS SOUZA                  | XXX.112.603-XX |
| 73 | ANTONIO LUIS COSTA RAMOS                            | XXX.882.972-XX |
| 74 | ANTONIO LUIZ PEREIRA DOS SANTOS                     | XXX.988.802-XX |
| 75 | ANTONIO MAURO DA SILVA E SILVA                      | XXX.947.122-XX |
| 76 | ANTONIO MOISES RIBEIRO DA SILVA                     | XXX.600.513-XX |
| 77 | ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS FILHO                    | XXX.261.862-XX |
| 78 | ANTONIO RODRIGUES LEITE                             | XXX.205.252-XX |
| 79 | ANTONIO VIRGINIO DA SILVA                           | -              |
| 80 | APARECIDA DA PENHA FERREIRA                         | XXX.764.532-XX |
| 81 | APARECIDA NOGUEIRA DA MOTA                          | XXX.839.432-XX |
| 82 | ARACINALBA BATISTA LIMA                             | XXX.246.023-XX |
| 83 | ARICELIA PEREIRA DE SOUZA                           | XXX.006.072-XX |
| 84 | ARIEL PEREIRA DA SILVA                              | XXX.694.233-XX |

|     |                                                     |                |
|-----|-----------------------------------------------------|----------------|
| 85  | ARIELMA DE JESUS NEGREIROS ALVES                    | XXX.041.182-XX |
| 86  | ARILETH ARAUJO SILVA                                | XXX.265.452-XX |
| 87  | ARLENE PEREIRA DA SILVA                             | XXX.660.952-XX |
| 88  | ARLETH ARAUJO SILVA                                 | XXX.106.072-XX |
| 89  | ARNALDO BARBOSA RODRIGUES                           | XXX.042.222-XX |
| 90  | ARTUR DOS SANTOS OLIVEIRA                           | XXX.391.762-XX |
| 91  | AULESTE DE ARAUJO VANDERLEI RIBEIRO                 | XXX.589.382-XX |
| 92  | AYLA SOANE RODRIGUES DO CARMO BONOMO                | XXX.161.973-XX |
| 93  | BERENICE COIMBRA SAMPAIO                            | -              |
| 94  | CARLOS ALBERTO SANTOS COSTA                         | XXX.037.292-XX |
| 95  | CARLOS ANDRE FONTES                                 | -              |
| 96  | CARLOS BORGES DA SILVA JUNIOR                       | XXX.817.252-XX |
| 97  | CARLOS CARDOSO DOS SANTOS                           | XXX.764.152-XX |
| 98  | CARLOS MENESES GUIMARÃES PEREIRA                    | XXX.213.923-XX |
| 99  | CARLOS NASCIMENTO SILVA                             | XXX.131.422-XX |
| 100 | CARLOS ROBERTO NUNES DOS SANTOS                     | XXX.127.512-XX |
| 101 | CARMEM CELIA CAMILO DE SOUZA                        | XXX.490.792-XX |
| 102 | CARMEM DE SOUZA GUEDES                              | XXX.999.702-XX |
| 103 | CAROLINE BORGES DA SILVA                            | XXX.241.561-XX |
| 104 | CELIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA                    | XXX.994.072-XX |
| 105 | CELIA DE JESUS SILVA PINTO                          | XXX.245.052-XX |
| 106 | CELIO ROBERTO DA SILVA                              | -              |
| 107 | CELMA MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS ALVES           | -              |
| 108 | CELMA SOARES DE AMORIM                              | XXX.490.118-XX |
| 109 | CELSIMAR ALVES DE FREITAS                           | XXX.704.721-XX |
| 110 | CHAFIA FERREIRA DA SILVA                            | XXX.493.712-XX |
| 111 | CHARLIANE DOS SANTOS OLIVEIRA                       | XXX.631.443-XX |
| 112 | CICERA MARIA DOS SANTOS                             | XXX.574.032-XX |
| 113 | CLAUDENICI APARECIDA MEDEIROS DA SILVA              | XXX.078.772-XX |
| 114 | CLAUDIA DA CONCEICAO BARRETO                        | XXX.992.822-XX |
| 115 | CLAUDIA HELENA BARROS                               | XXX.387.682-XX |
| 116 | CLAUDIA REGIA SOUZA DOS SANTOS                      | XXX.299.532-XX |
| 117 | CLAUDIANE SOUZA FIGUEIREDO                          | XXX.468.302-XX |
| 118 | CLAUDINEIA RAMOS DOS SANTOS                         | XXX.063.852-XX |
| 119 | CLAUDIO ROBERTO SANTOS COSTA                        | XXX.850.442-XX |
| 120 | CLAUDIVAN VIEIRA DE SOUZA                           | XXX.640.082-XX |
| 121 | CLEDINA MARIA DE SOUZA                              | -              |
| 122 | CLEOCON SILVA DA LUZ                                | XXX.052.712-XX |
| 123 | CLEONICE MILHOMEM LIMA                              | XXX.511.632-XX |
| 124 | CLEONICE SILVA MARCELO                              | -              |
| 125 | CLEUCIANE SANTANA DOS RAMOS                         | XXX.685.512-XX |
| 126 | CLEUDE SOUZA DOS SANTOS                             | -              |
| 127 | CLEUDIMAR MARQUES DOS SANTOS                        | XXX.906.592-XX |
| 128 | CREUZILENE PEREIRA DE SOUZA                         | XXX.999.032-XX |
| 129 | CRISTIANE GOMES MARTINS                             | XXX.962.532-XX |
| 130 | CRISTIANO RIBEIRO PEREIRA                           | XXX.913.273-XX |
| 131 | DALVINA BARBOSA LIMA                                | XXX.467.742-XX |
| 132 | DAMIANA COSTA ARAUJO DA SILVA                       | XXX.392.813-XX |
| 133 | DANIEL DA SILVA ARAUJO                              | XXX.690.822-XX |
| 134 | DARILSON SOUZA GODINHO                              | XXX.174.561-XX |
| 135 | DAURA MACHADO CORDEIRO DO CARMO                     | XXX.301.892-XX |
| 136 | DENILDSON BARNABE ALVES                             | -              |
| 137 | DENISE BARBOSA RODRIGUES                            | XXX.121.733-XX |
| 138 | DENISE DE OLIVEIRA SILVA                            | XXX.513.503-XX |
| 139 | DEUSDETE ARAUJO DOS SANTOS                          | XXX.879.554-XX |
| 140 | DEUSILENE DE CARVALHO SILVA                         | XXX.904.292-XX |
| 141 | DEUZIMAR DA CONCEIÇÃO SILVA                         | XXX.890.642-XX |
| 142 | DEUZINETE DA CONCEIÇÃO SILVA                        | -              |
| 143 | DHAIANE DE SOUZA                                    | XXX.454.322-XX |
| 144 | DIANA GURGEL SOUZA DIAS                             | XXX.704.852-XX |
| 145 | DILMA MARIA DA SILVA                                | XXX.669.202-XX |
| 146 | DILZA DE SOUZA SILVA                                | XXX.413.942-XX |
| 147 | DIVINA ALVES DE SOUZA                               | XXX.658.522-XX |
| 148 | DIVINA MARIA DOS SANTOS SILVA                       | XXX.985.532-XX |
| 149 | DOCILIA VALERIO ARAUJO                              | XXX.527.301-XX |
| 150 | DOMINGOS PEREIRA PACHECO                            | -              |
| 151 | DORALICE REGIS OLIVEIRA NASCIMENTO                  | -              |
| 152 | DORIVAN SOUZA DOS SANTOS                            | XXX.195.612-XX |
| 153 | DOURIVAN ALVES DOS SANTOS                           | XXX.328.151-XX |
| 154 | DUCILENE ALVES FERNANDES                            | XXX.433.791-XX |
| 155 | ECILDA FERREIRA DOS SANTOS                          | XXX.495.202-XX |
| 156 | EDEILDO JOSE SARAIVA DA VEIGA                       | XXX.704.982-XX |
| 157 | EDILENE WOLF MOURAO                                 | XXX.347.242-XX |
| 158 | EDILEUZA DA SILVA GODOI                             | XXX.613.402-XX |
| 159 | EDILEUZA DOS SANTOS SILVA                           | XXX.669.802-XX |
| 160 | EDILEUZA PEREIRA DA SILVA (EDILEUZA DA SILVA ALVES) | XXX.693.092-XX |
| 161 | EDIMILSON FERREIRA DOS SANTOS                       | XXX.247.722-XX |
| 162 | EDINALDO CRUZ SILVA                                 | XXX.480.613-XX |
| 163 | EDINALVA VIANA MOURA (EDINALVA REIS VIANA)          | XXX.100.722-XX |
| 164 | EDIVALDO RODRIGUES BARROSO                          | XXX.704.162-XX |
| 165 | EDIVAN DE OLIVEIRA PASSOS                           | -              |
| 166 | EDIVAN PEREIRA DOS SANTOS                           | XXX.096.292-XX |
| 167 | EDMILSON COSTA NUNES                                | XXX.808.872-XX |
| 168 | EDNA CARVALHO SANTOS                                | -              |
| 169 | EDNA GOMES TAVARES                                  | XXX.969.272-XX |
| 170 | EDNA MARIA DA SILVA SOUZA                           | -              |
| 171 | EDNALDA DA SILVA NEVES                              | XXX.816.502-XX |
| 172 | EDNALDO FERREIRA DO NASCIMENTO                      | XXX.730.652-XX |
| 173 | EDNALVA DE SOUZA LIMA                               | XXX.814.052-XX |

|     |                                                   |                |
|-----|---------------------------------------------------|----------------|
| 174 | EDNO FERNANDES GOMES                              | XXX.996.792-XX |
| 175 | EDSON DA SILVA COSTA                              | XXX.388.432-XX |
| 176 | EDSON PRATES SILVA                                | XXX.264.892-XX |
| 177 | EDSON REIS VIANA                                  | XXX.857.802-XX |
| 178 | EDVALDO PEREIRA DOS SANTOS                        | XXX.252.112-XX |
| 179 | EFRAIM GOMES GONÇALVES                            | XXX.720.433-XX |
| 180 | ELAIR LEMOS MEDEIROS                              | XXX.481.462-XX |
| 181 | ELCI RAMOS DO CARMO                               | XXX.116.355-XX |
| 182 | ELCIMAR ALVES DE OLIVEIRA                         | XXX.382.032-XX |
| 183 | ELENILCE CEQUEIRA SANTOS                          | XXX.668.272-XX |
| 184 | ELENILDE RIBEIRO DE SOUZA                         | -              |
| 185 | ELIANDES DOS SANTOS MANIVA                        | -              |
| 186 | ELIANDRO ALMEIDA SILVA                            | -              |
| 187 | ELIANE COSTA PEREIRA                              | XXX.392.058-XX |
| 188 | ELIANE CRISTINA RIGHETE BOM                       | -              |
| 189 | ELIANE LEITE FELIX                                | XXX.888.602-XX |
| 190 | ELIANE MARTINS DE OLIVEIRA                        | XXX.124.312-XX |
| 191 | ELIANE SANDES DE MELO                             | XXX.498.282-XX |
| 192 | ELIELZA ARAUJO FERREIRA                           | XXX.330.782-XX |
| 193 | ELIENE VIEIRA DA SILVA                            | -              |
| 194 | ELIMARQUES ALVES CARDOSO                          | XXX.968.142-XX |
| 195 | ELIONAY RAMOS FELIX                               | XXX.981.202-XX |
| 196 | ELIS HEIMAR MILHOMEM VALÉRIO                      | XXX.362.472-XX |
| 197 | ELISANGELA CARVALHO DA SILVA                      | -              |
| 198 | ELISMARA CARVALHO FREIRE                          | XXX.457.332-XX |
| 199 | ELITH GOMES GONÇALVES                             | -              |
| 200 | ELIVANIA SOUSA LEITE                              | XXX.716.472-XX |
| 201 | ELIZABETE PEREIRA SOUZA                           | XXX.498.812-XX |
| 202 | ELIZAIRA RODRIGUES LIMA                           | XXX.473.132-XX |
| 203 | ELIZANGELA ARAUJO DE FREITAS                      | XXX.610.422-XX |
| 204 | ELIZETE RODRIGUES DA SILVA                        | XXX.013.802-XX |
| 205 | ELOISA HELENA MESQUITA MELO                       | -              |
| 206 | ELZENIR GOMES RODRIGUES                           | XXX.099.632-XX |
| 207 | EMILENE PEREIRA DA SILVA                          | -              |
| 208 | EMIVANE ALVES DOS SANTOS                          | -              |
| 209 | ENIO CLAUDIO BERNADO FERNANDES                    | -              |
| 210 | ERICA MARIA RAMOS DA SILVA                        | -              |
| 211 | ERIELMA FERREIRA DA SILVA                         | XXX.952.802-XX |
| 212 | ERISVAN DE SOUSA MACEDO                           | XXX.902.702-XX |
| 213 | ERIVONILDA DA SILVA COSTA                         | XXX.625.802-XX |
| 214 | ESMERALDA LUCENA MENDONÇA                         | XXX.628.732-XX |
| 215 | ESTER DA SILVA SANTANA                            | XXX.292.962-XX |
| 216 | ESTER GOMES GONÇALVES                             | XXX.721.183-XX |
| 217 | EUDIA DE SOUZA GOMES                              | XXX.631.922-XX |
| 218 | EUIACIO GUIMARAES DA SILVA                        | XXX.074.755-XX |
| 219 | EUNICE GOMES DA SILVA                             | XXX.742.612-XX |
| 220 | EVA DOS SANTOS NASCIMENTO                         | XXX.730.202-XX |
| 221 | EVA LIMA DE SOUZA                                 | XXX.532.602-XX |
| 222 | EVA RODRIGUES DE SOUZA                            | XXX.803.492-XX |
| 223 | EVA SOUZA DE OLIVEIRA                             | XXX.287.952-XX |
| 224 | EVANDRO BONFIM DE FREITAS                         | -              |
| 225 | EZEQUIAS SOUSA DA SILVA                           | XXX.028.703-XX |
| 226 | EZEQUIEL DA SILVA RODRIGUES                       | XXX.916.252-XX |
| 227 | FABIA DE OLIVEIRA MELO                            | XXX.417.732-XX |
| 228 | FABIO DE OLIVEIRA PINTO                           | XXX.760.974-XX |
| 229 | FELIX CRUZ DA SILVA                               | XXX.744.302-XX |
| 230 | FERBONEA NONATO FERRAZ NETA                       | -              |
| 231 | FILADELSON FELIX RODRIGUES                        | XXX.320.512-XX |
| 232 | FIRMINA BATISTA DA SILVA                          | XXX.218.752-XX |
| 233 | FLAVIA MARTINS DOS SANTOS                         | XXX.395.952-XX |
| 234 | FLAVIO DE OLIVEIRA RIBEIRO                        | -              |
| 235 | FLAVIO LELIS PEREIRA                              | -              |
| 236 | FLORACI MORAES PINHEIRO                           | -              |
| 237 | FRANCIARA VIEIRA DA SILVA                         | -              |
| 238 | FRANCIDALVA DOS SANTOS BARBOSA                    | XXX.707.162-XX |
| 239 | FRANCINALDO PEREIRA BARBOSA                       | XXX.541.162-XX |
| 240 | FRANCINETE ALVES LIMA (FRANCINETE ALVES DE SOUZA) | -              |
| 241 | FRANCINETE MOURA FERNANDES                        | -              |
| 242 | FRANCISCA CAMILO DE LIMA                          | XXX.463.042-XX |
| 243 | FRANCISCA DAS CHAGAS CARVALHO CONCEIÇÃO           | XXX.615.792-XX |
| 244 | FRANCISCA DAS CHAGAS DE CARVALHO                  | XXX.900.832-XX |
| 245 | FRANCISCA EDIVANIA DOS SANTOS                     | XXX.340.572-XX |
| 246 | FRANCISCA ELZILENE LIRA DO NASCIMENTO             | XXX.825.762-XX |
| 247 | FRANCISCA FERREIRA DUARTE                         | XXX.326.052-XX |
| 248 | FRANCISCA LOPES DA SILVA                          | XXX.598.762-XX |
| 249 | FRANCISCA RIBEIRO DA SILVA                        | -              |
| 250 | FRANCISCA SANTOS DOS SANTOS                       | XXX.759.203-XX |
| 251 | FRANCISCA SILVA DE CARVALHO                       | XXX.179.173-XX |
| 252 | FRANCISCA SILVA DOS SANTOS                        | XXX.310.312-XX |
| 253 | FRANCISCO DA CONCEICAO GOMES                      | XXX.159.852-XX |
| 254 | FRANCISCO DA SILVA FERREIRA                       | XXX.043.712-XX |
| 255 | FRANCISCO DAS CHAGAS DA CONCEIÇÃO DE SOUZA        | XXX.818.622-XX |
| 256 | FRANCISCO EDILSON DE CARVALHO                     | XXX.772.252-XX |
| 257 | FRANCISCO MARINHO SILVA DOS SANTOS                | XXX.742.412-XX |
| 258 | FRANCISCO SANTOS OLIVEIRA                         | XXX.255.523-XX |
| 259 | FRANCISCO SILVA DOS SANTOS                        | -              |
| 260 | FRANCISCO VAGNO FREITAS AQUINO                    | XXX.150.163-XX |
| 261 | FRANCISDALVA DA SILVA DE JESUS                    | -              |
| 262 | GEANE PEREIRA SOBRINHO                            | XXX.178.262-XX |

|     |                                     |                |
|-----|-------------------------------------|----------------|
| 263 | GEANE PINTO DA SILVA                | XXX.732.842-XX |
| 264 | GENECY RIBEIRO DA SILVA             | XXX.888.743-XX |
| 265 | GENESIO MIRANDA DA SILVA            | XXX.460.782-XX |
| 266 | GENIVALDO JOSE DE SOUZA             | XXX.993.972-XX |
| 267 | GENIVAN LIMA DA SILVA               | XXX.731.121-XX |
| 268 | GEORGIA JORGE DE MORAES             | XXX.164.802-XX |
| 269 | GEORJETE DA SILVA                   | XXX.744.852-XX |
| 270 | GEOVANE VITOR DA SILVA              | -              |
| 271 | GERLAN DOS SANTOS                   | XXX.739.473-XX |
| 272 | GEZIRLANE DA C DOS SANTOS CLOTILDES | XXX.050.182-XX |
| 273 | GHIRLA MARTINS JORGE                | XXX.450.162-XX |
| 274 | GIDEON SANTOS DE CARVALHO           | XXX.647.782-XX |
| 275 | GILCILEIA GOMES MASCENA             | XXX.488.392-XX |
| 276 | GILDA RIBEIRO NONATO                | XXX.938.372-XX |
| 277 | GILDO OLIVEIRA ALVES                | XXX.799.733-XX |
| 278 | GILSON FONSECA FERREIRA             | -              |
| 279 | GILSON JOSÉ PRATES DA SILVA         | XXX.940.192-XX |
| 280 | GILVAN FERNANDES RODRIGUES          | XXX.485.532-XX |
| 281 | GILVAN NUNES DA COSTA               | XXX.139.192-XX |
| 282 | GILVANICE SILVA DA LUZ              | XXX.025.252-XX |
| 283 | GILVANNI SERAFIM DA CUNHA           | XXX.403.712-XX |
| 284 | GIOVANI MARTINS DIAS                | XXX.858.144-XX |
| 285 | GLEICIANE LEAL DA SILVA             | XXX.822.972-XX |
| 286 | GRACIANE BRITO BONFIM               | XXX.540.772-XX |
| 287 | GRACIETE DE JESUS MENEZES           | XXX.146.452-XX |
| 288 | GRACILDA RIBEIRO NONATO             | XXX.543.502-XX |
| 289 | HAILTON DE SOUZA GUEDES             | XXX.141.352-XX |
| 290 | HELDAIR ALVES LEMOS                 | XXX.559.072-XX |
| 291 | HELENA DE SOUSA SILVA               | XXX.657.953-XX |
| 292 | HELENA LUCIA ALVES SIMOES           | XXX.346.972-XX |
| 293 | HELENILZA NASCIMENTO ALVES          | XXX.913.342-XX |
| 294 | HELENY SOUZA SILVA                  | XXX.784.682-XX |
| 295 | HELIAN DO REIS PAULINO              | -              |
| 296 | HELIO MEDEIROS GONÇALVES            | XXX.612.542-XX |
| 297 | HELIZA DOS SANTOS                   | -              |
| 298 | HILDEMAR DOS REIS APINAGÉS          | XXX.462.202-XX |
| 299 | HILDENEY DE SOUZA LIMA              | XXX.334.002-XX |
| 300 | HILDENICE DE SOUZA LIMA             | XXX.649.452-XX |
| 301 | HILDENILDE DE SOUZA LIMA            | XXX.163.952-XX |
| 302 | HILDENILZA DE SOUZA LIMA            | XXX.592.392-XX |
| 303 | HILDERANES DE SOUZA LIMA            | XXX.330.862-XX |
| 304 | HILDETE SANTOS AMORIM               | XXX.046.392-XX |
| 305 | HYDEKEL PINTO DA SILVA              | XXX.654.842-XX |
| 306 | IDALIA VIEIRA DE SOUZA LIMA         | XXX.232.702-XX |
| 307 | IEDA MARIA COSTA DA SILVA           | XXX.376.922-XX |
| 308 | ILMA LIMA BARROS                    | XXX.714.722-XX |
| 309 | INES PEREIRA DE FREITAS             | XXX.546.841-XX |
| 310 | IOCLÉSIA PEREIRA DE SOUZA           | XXX.910.772-XX |
| 311 | IOLANDA DE ARAUJO CARVALHO          | XXX.086.752-XX |
| 312 | IONILDE SILVA DE SOUZA              | XXX.530.602-XX |
| 313 | IRACEMA DOS SANTOS DA SILVA         | XXX.129.583-XX |
| 314 | IRACY SILVA DOS SANTOS              | XXX.174.952-XX |
| 315 | IRAENE PEREIRA MARTINS              | XXX.763.313-XX |
| 316 | IRANEIDE FREITAS RAMOS              | XXX.911.152-XX |
| 317 | IRANETE ALVES FREITAS               | XXX.595.402-XX |
| 318 | IRENILDA ALENCAR DA SILVA           | XXX.665.272-XX |
| 319 | IRENILDE FIGUEIREDO RIOS            | XXX.031.582-XX |
| 320 | IRLANA FERREIRA DA SILVA            | -              |
| 321 | ISAIAS DE SOUSA SILVA               | XXX.698.493-XX |
| 322 | ISANARA FRANCO MARACAIPE            | XXX.670.072-XX |
| 323 | ISANE FRANCO MARACAIPE              | XXX.514.592-XX |
| 324 | ISELENE LABRES DE SOUZA             | -              |
| 325 | ISRAEL DA SILVA MORAES              | -              |
| 326 | IVANEIDE CONCEIÇÃO BENIZ            | XXX.456.952-XX |
| 327 | IVANETE DA PAIXAO REIS              | XXX.573.191-XX |
| 328 | IVANETE OLIVEIRA DA LUZ             | XXX.456.002-XX |
| 329 | IVANETE VIANA DIAS                  | -              |
| 330 | IVANILDE PEREIRA DA SILVA           | XXX.512.572-XX |
| 331 | IVONETE GOMES ARAUJO                | -              |
| 332 | IZABEL CRISTINA DE SOUZA SILVA      | -              |
| 333 | IZABEL GUIMARAES MIRANDA            | XXX.767.901-XX |
| 334 | IZABEL RAMOS DOS SANTOS             | XXX.033.552-XX |
| 335 | IZANIA ALVES PIMENTEL               | XXX.807.942-XX |
| 336 | JACKELINE CAVALCANTE SOARES         | XXX.843.892-XX |
| 337 | JACYRENE GOMES LEITE SOUSA          | XXX.762.463-XX |
| 338 | JAIR DOS SANTOS PEREIRA             | XXX.506.572-XX |
| 339 | JAKELINE RODRIGUES CHAVES           | -              |
| 340 | JANILEIA GOMES DE SOUZA             | XXX.893.332-XX |
| 341 | JANILTON LOPES DOS SANTOS           | XXX.037.762-XX |
| 342 | JANUARIA PARENTE DA SILVA           | -              |
| 343 | JAQUELINE SOARES DA CUNHA           | XXX.677.862-XX |
| 344 | JEANE APARECIDA MARTINS DOS SANTOS  | XXX.346.462-XX |
| 345 | JEANNE DA SILVA CAVALCANTE          | XXX.026.892-XX |
| 346 | JEOVANE COSTA DA SILVA              | XXX.518.452-XX |
| 347 | JESUINA DA SILVA CAVALCANTE         | XXX.808.232-XX |
| 348 | JOANA MOREIRA SOUZA                 | XXX.006.803-XX |
| 349 | JOAO BATISTA DA COSTA RODRIGUES     | -              |
| 350 | JOAO CHAGAS LIMA FILHO              | XXX.967.532-XX |
| 351 | JOAO DE DEUS MORAES DE SA           | XXX.055.902-XX |

|     |                                        |                |
|-----|----------------------------------------|----------------|
| 352 | JOAO RODRIGUES DE PAULA                | -              |
| 353 | JOAO VICENTE ILARIO                    | XXX.794.272-XX |
| 354 | JOAO VIEIRA DE CASTRO                  | XXX.728.322-XX |
| 355 | JOCEANO RIBEIRO BATISTA                | XXX.658.432-XX |
| 356 | JOCELIA MARTINS CUNHA                  | -              |
| 357 | JOCIEL ADALBERTO DA SILVA              | XXX.166.912-XX |
| 358 | JOCILENE SILVA DE FREITAS              | XXX.770.742-XX |
| 359 | JONILCE BEZERRA OLIVEIRA               | -              |
| 360 | JORDAO MARTINS CUNHA                   | XXX.785.062-XX |
| 361 | JORGE VON LINDE DE OLIVEIRA            | XXX.186.652-XX |
| 362 | JOSE ANTONIO VIEIRA DE SENA            | -              |
| 363 | JOSE ARNALDO DO ESPIRITO SANTO DELGADO | XXX.655.243-XX |
| 364 | JOSE AUGUSTO RIBEIRO DA SILVA          | -              |
| 365 | JOSE DILDO PEREIRA ALVES               | XXX.238.362-XX |
| 366 | JOSE EDVALDO DE MORAES                 | XXX.046.732-XX |
| 367 | JOSE FABIO SOUSA SILVA                 | XXX.327.712-XX |
| 368 | JOSE LIMA BARROS                       | XXX.769.462-XX |
| 369 | JOSE MILTON PEREIRA                    | XXX.463.862-XX |
| 370 | JOSE MORAES DE OLIVEIRA                | -              |
| 371 | JOSE PACHECO DA SILVA                  | XXX.652.332-XX |
| 372 | JOSE ROBERTO CARVALHO DOS SANTOS       | XXX.020.837-XX |
| 373 | JOSEANE MARTINS CUNHA                  | XXX.512.592-XX |
| 374 | JOSEFA DA LUZ DE SOUZA                 | XXX.415.962-XX |
| 375 | JOSELIA ALVES FERREIRA                 | -              |
| 376 | JOSENILDA MOREIRA COSTA                | XXX.420.902-XX |
| 377 | JOSUE UCHOA TEIXEIRA                   | XXX.593.982-XX |
| 378 | JOTELVAN ARAUJO DA SILVA               | -              |
| 379 | JOUSE MAYARA BRITO LIMA                | XXX.271.262-XX |
| 380 | JUCILEIA GONÇALVES DA SILVA CALDAS     | XXX.702.892-XX |
| 381 | JUCIVAN DE SOUZA                       | XXX.750.112-XX |
| 382 | JULIO CESAR SOUZA BEZERRA              | -              |
| 383 | JURACY ALMEIDA ARAUJO                  | -              |
| 384 | JUSCILENE RAMOS DOS SANTOS             | XXX.763.912-XX |
| 385 | JUZEINA DOS SANTOS SILVA               | XXX.874.092-XX |
| 386 | KARLA DA SILVA BRAGA                   | XXX.807.741-XX |
| 387 | KATIA DA SILVA MASCARENHAS             | XXX.469.362-XX |
| 388 | KATILVANIA DE SOUZA GUEDES             | XXX.029.502-XX |
| 389 | KEILA CHARLES CARVALHO GUIMARAES       | XXX.322.302-XX |
| 390 | KENNEDY COELHO DOS SANTOS              | XXX.126.442-XX |
| 391 | LAURO DE CASTRO ALVES                  | XXX.525.422-XX |
| 392 | LEIA COSTA CHAVES                      | XXX.642.022-XX |
| 393 | LEIVA RODRIGUES DE SOUSA               | XXX.486.632-XX |
| 394 | LELIA DE FÁTIMA RODRIGUES SOUZA        | XXX.757.882-XX |
| 395 | LENIRA CARDOSO DA CRUZ COSTA           | XXX.466.141-XX |
| 396 | LENIRA PEREIRA DA SILVA                | -              |
| 397 | LEONILDE SANTOS SOUZA                  | XXX.727.202-XX |
| 398 | LIA CELESTRE DE AQUINO GOMES           | XXX.445.952-XX |
| 399 | LIBERALINA CARVALHO DE ARAGAO DIAS     | -              |
| 400 | LIDIANE TAVARES DE SOUZA               | XXX.094.051-XX |
| 401 | LUCELIA DA PAZ COSTA                   | XXX.724.513-XX |
| 402 | LUCIANA DE CASTRO ALVES                | -              |
| 403 | LUCIANA LIMA ALVES                     | XXX.088.063-XX |
| 404 | LUCIENE RODRIGUES COUTINHO             | XXX.324.042-XX |
| 405 | LUCIENE RODRIGUES VIANA                | XXX.433.292-XX |
| 406 | LUCILEIA NUNES MONTEIRO                | XXX.670.982-XX |
| 407 | LUCIMARY VERAS SILVA                   | XXX.246.282-XX |
| 408 | LUCINETE OLIVEIRA DE SOUSA             | XXX.033.302-XX |
| 409 | LUCIVANIA DE SOUZA                     | XXX.216.422-XX |
| 410 | LUIS CLAUDIO DA SILVA GOMES            | XXX.637.363-XX |
| 411 | LUIS DE LIMA SOUSA                     | -              |
| 412 | LUIZ COIMBRA NUNES                     | XXX.464.212-XX |
| 413 | LUIZ GONZAGA GOMES SIMOES              | -              |
| 414 | LUZANIRA DA CONCEICAO CRUZ BARROSO     | -              |
| 415 | LUZIA ALVES GUEDES                     | XXX.809.402-XX |
| 416 | LUZIA DA SILVA FOGAÇA                  | -              |
| 417 | LUZIA DE SOUZA MARQUES                 | XXX.699.052-XX |
| 418 | LUZIA DOS SANTOS QUEIROZ               | XXX.125.903-XX |
| 419 | LUZIA MARIA ARRUDA DA SILVA            | XXX.419.492-XX |
| 420 | LUZIA VIEIRA DE MORAIS                 | -              |
| 421 | LUZIANE DA SILVA SANTOS                | XXX.785.352-XX |
| 422 | LUZILEIDE COSTA FERREIRA               | XXX.935.272-XX |
| 423 | LUZIRENE PEREIRA AGUIAR                | -              |
| 424 | LUZIVAN MATOS BORGES                   | XXX.745.192-XX |
| 425 | MAIRA AMADO NASCIMENTO                 | -              |
| 426 | MANCY GOMES DE SOUSA                   | XXX.827.112-XX |
| 427 | MANOEL MESSIAS GOVEIA DOS SANTOS       | XXX.470.623-XX |
| 428 | MANOEL NUNES DA SILVA NETO             | XXX.626.092-XX |
| 429 | MANOEL SANTOS DE ANDRADE               | XXX.625.632-XX |
| 430 | MARA PATRICIA RIEDEL DE SOUZA          | XXX.512.632-XX |
| 431 | MARA RUBES DA SILVA COUTINHO           | XXX.609.712-XX |
| 432 | MARA RUBIA CHAVES DOS SANTOS           | XXX.351.862-XX |
| 433 | MARA SILVIA ROSSI                      | XXX.942.197-XX |
| 434 | MARCELO ALVES DE SOUSA                 | XXX.431.152-XX |
| 435 | MARCELO FERNANDES LEMOS                | XXX.375.902-XX |
| 436 | MARCIA GARDENIA NASCIMENTO AIRES       | XXX.784.922-XX |
| 437 | MARCILEIA CHAVES                       | XXX.362.552-XX |
| 438 | MARCOS AUGUSTO FERREIRA                | -              |
| 439 | MARCOS KENNEDY DE SOUSA                | XXX.238.072-XX |
| 440 | MARGARETH MOURA MARINHO                | XXX.007.482-XX |

|     |                                                             |                |
|-----|-------------------------------------------------------------|----------------|
| 441 | MARIA ALDEIDES ROCHA DA SILVA                               | XXX.089.743-XX |
| 442 | MARIA ALEXANDRA MARTINS DA SILVA                            | XXX.243.392-XX |
| 443 | MARIA ALICE DE SOUSA SILVA                                  | XXX.440.881-XX |
| 444 | MARIA ALICE FERREIRA REIS(MARIA ALICE REIS DE OLIVEIRA)     | XXX.886.602-XX |
| 445 | MARIA ALICE NUNES DA COSTA                                  | XXX.509.862-XX |
| 446 | MARIA ALZERINA FERREIRA DE LIMA                             | XXX.576.352-XX |
| 447 | MARIA ANGELITA SILVA DA LUZ                                 | XXX.592.172-XX |
| 448 | MARIA ANTONIA DOS SANTOS                                    | -              |
| 449 | MARIA ANTONIA FREIRE DA SILVA                               | XXX.478.342-XX |
| 450 | MARIA ANTONIA SOUZA SANTOS (MARIA ANTONIA DOS SANTOS SILVA) | XXX.880.863-XX |
| 451 | MARIA APARECIDA ALVES DE SOUZA                              | XXX.811.462-XX |
| 452 | MARIA APARECIDA BARROS JADISKI                              | XXX.229.712-XX |
| 453 | MARIA CARDOSO DA SILVA                                      | XXX.380.022-XX |
| 454 | MARIA CLARINDA NASCIMENTO DE OLIVEIRA                       | XXX.359.172-XX |
| 455 | MARIA CLAUDECI GOMES DE SOUZA                               | XXX.268.972-XX |
| 456 | MARIA CLEIDE RODRIGUES MOTA                                 | XXX.965.432-XX |
| 457 | MARIA COSTA RIBEIRO                                         | -              |
| 458 | MARIA CRISTIANE AQUINO DA SILVA                             | XXX.082.702-XX |
| 459 | MARIA DA CONCEIÇÃO MILHOMEM DOS SANTOS                      | -              |
| 460 | MARIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO DA SILVA                      | XXX.011.702-XX |
| 461 | MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DE OLIVEIRA                        | XXX.140.962-XX |
| 462 | MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA FILHA                              | XXX.378.802-XX |
| 463 | MARIA DA GUIA SILVA VERAS                                   | XXX.888.362-XX |
| 464 | MARIA DA PAZ FERNANDES SOUSA                                | XXX.649.632-XX |
| 465 | MARIA DA PENHA DA SILVA VIANA                               | XXX.249.032-XX |
| 466 | MARIA DALVA DA SILVA BEZERRA                                | XXX.510.102-XX |
| 467 | MARIA DAS GRAÇAS DE AQUINO                                  | -              |
| 468 | MARIA DE FATIMA COSTA PEREIRA                               | -              |
| 469 | MARIA DE FATIMA GOMES DO NASCIMENTO SILVA                   | -              |
| 470 | MARIA DE FATIMA NOGUEIRA NOBRE                              | XXX.033.504-XX |
| 471 | MARIA DE JESUS COSTA BRITO                                  | XXX.525.792-XX |
| 472 | MARIA DE JESUS DA MOTA MORAIS                               | -              |
| 473 | MARIA DE JESUS DE OLIVEIRA PORTELA                          | XXX.991.002-XX |
| 474 | MARIA DE JESUS LOPES DA CONCEIÇÃO                           | XXX.998.862-XX |
| 475 | MARIA DE JESUS RAMOS PEREIRA                                | XXX.974.803-XX |
| 476 | MARIA DE JESUS VASCONCELOS GOMES                            | XXX.620.442-XX |
| 477 | MARIA DE LOURDES TARTAGLIA REIS                             | XXX.620.327-XX |
| 478 | MARIA DENILDE VIEIRA LIMA                                   | XXX.499.631-XX |
| 479 | MARIA DEODATO FERREIRA                                      | XXX.754.352-XX |
| 480 | MARIA DILMA SILVA ALVES                                     | XXX.312.873-XX |
| 481 | MARIA DILVA COSTA FERREIRA                                  | XXX.122.392-XX |
| 482 | MARIA DIVINA OLIVEIRA DAMASCENO                             | XXX.519.842-XX |
| 483 | MARIA DO DESTERRO SILVA                                     | XXX.432.942-XX |
| 484 | MARIA DO SOCORRO GOMES DA SILVA                             | XXX.874.093-XX |
| 485 | MARIA DOMINGAS ALVES DA SILVA                               | XXX.153.313-XX |
| 486 | MARIA DORALICE GOMES DE OLIVEIRA                            | XXX.029.683-XX |
| 487 | MARIA DOROTHEA RODRIGUES DE ABREU                           | XXX.366.522-XX |
| 488 | MARIA DOS MILAGRES GARCIA COSTA                             | -              |
| 489 | MARIA DOS SANTOS DE JESUS                                   | -              |
| 490 | MARIA EDILENE DOS SANTOS GOMES                              | XXX.251.762-XX |
| 491 | MARIA ELIETE CAVALCANTE DIAS                                | XXX.394.162-XX |
| 492 | MARIA ELIETE FERREIRA DO NASCIMENTO                         | XXX.962.622-XX |
| 493 | MARIA ELISABETH DAMASCENO PINTO                             | XXX.775.092-XX |
| 494 | MARIA ELOIZA PEREIRA                                        | XXX.365.652-XX |
| 495 | MARIA ENY PEREIRA MESQUITA                                  | XXX.422.612-XX |
| 496 | MARIA FERREIRA DE LIMA SOUZA                                | -              |
| 497 | MARIA FRANCISCA DA SILVA MESSIAS                            | XXX.075.522-XX |
| 498 | MARIA GESSINA MOREIRA                                       | -              |
| 499 | MARIA GOMES DA CONCEIÇÃO                                    | XXX.366.352-XX |
| 500 | MARIA GORETH RODRIGUES SILVA                                | XXX.421.952-XX |
| 501 | MARIA GRACIETE CAVALCANTE DIAS                              | XXX.368.832-XX |
| 502 | MARIA HEIDE EVANGELISTA DE OLIVEIRA                         | XXX.858.002-XX |
| 503 | MARIA HELENA PEREIRA                                        | XXX.575.571-XX |
| 504 | MARIA HELENA PINHEIRO FRAZAO                                | -              |
| 505 | MARIA HERMINIA DE JESUS SILVA                               | XXX.598.252-XX |
| 506 | MARIA ILDETE GOMES DA SILVA                                 | -              |
| 507 | MARIA ILMA RODRIGUES DOS SANTOS                             | XXX.576.602-XX |
| 508 | MARIA INES LIMA DE SOUSA                                    | XXX.106.582-XX |
| 509 | MARIA IRANEIDE DOS SANTOS ARAUJO                            | XXX.148.152-XX |
| 510 | MARIA IVANIA PEREIRA DA SILVA                               | XXX.212.302-XX |
| 511 | MARIA JOSE DOS REIS ALMEIDA                                 | -              |
| 512 | MARIA JOSE PEREIRA CHAVES                                   | -              |
| 513 | MARIA JOSE RODRIGUES VIANA                                  | XXX.072.532-XX |
| 514 | MARIA LAURICE DE SOUZA MILHOMEM                             | XXX.164.172-XX |
| 515 | MARIA LENY DIAS DA SILVA                                    | XXX.574.351-XX |
| 516 | MARIA LUCIA MORAIS SILVA                                    | XXX.739.692-XX |
| 517 | MARIA LUCIA SOUZA DA SILVA                                  | XXX.240.252-XX |
| 518 | MARIA MADALENA VIDAL DA SILVA                               | XXX.796.502-XX |
| 519 | MARIA MAGALI COSTA                                          | XXX.412.302-XX |
| 520 | MARIA NEIDE SILVA MORAES                                    | -              |
| 521 | MARIA ODETE DA SILVA SANTOS                                 | XXX.446.252-XX |
| 522 | MARIA ONEIDE DIAS LEITE                                     | XXX.865.622-XX |
| 523 | MARIA PASTORA VERAS SILVA                                   | XXX.076.772-XX |
| 524 | MARIA PEREIRA DE SOUZA                                      | -              |
| 525 | MARIA PEREIRA MORAES                                        | -              |
| 526 | MARIA PEREIRA RIBEIRO                                       | XXX.788.792-XX |
| 527 | MARIA RAIMUNDA CHAVES DOS SANTOS                            | XXX.439.852-XX |
| 528 | MARIA RITA PEREIRA DIAS                                     | XXX.408.433-XX |
| 529 | MARIA ROSILENE CLARA BARROS                                 | -              |

|     |                                                     |                |
|-----|-----------------------------------------------------|----------------|
| 530 | MARIA SANTANA TEIXEIRA RODRIGUES                    | XXX.493.293-XX |
| 531 | MARIA SONIA CONCEICAO BENIZ                         | XXX.260.932-XX |
| 532 | MARIA XIRLEIDE DE OLIVEIRA                          | XXX.348.962-XX |
| 533 | MARIA ZELIA FERREIRA DOS SANTOS                     | XXX.108.112-XX |
| 534 | MARICELMA FELIX DE OLIVEIRA SANTOS                  | XXX.088.671-XX |
| 535 | MARIFELIX TORRES DA SILVA                           | -              |
| 536 | MARILENE DA MOTA COSTA                              | XXX.163.246-XX |
| 537 | MARILENE DOS SANTOS LIRA                            | XXX.200.602-XX |
| 538 | MARILUSE BORGES DOS SANTOS                          | XXX.401.122-XX |
| 539 | MARINALVA BARBOSA CARNEIRO                          | XXX.838.542-XX |
| 540 | MARINALVA GUILHERME RODRIGUES                       | XXX.665.932-XX |
| 541 | MARINETE SANTANA SANTOS DE ARAUJO                   | XXX.917.202-XX |
| 542 | MARINETE SOARES CARVALHO                            | -              |
| 543 | MARINEUSA MARTINS PIMENTEL                          | XXX.611.432-XX |
| 544 | MARLENE CARLOS DE SOUZA                             | -              |
| 545 | MARLENE DA SILVA BRITO                              | XXX.950.202-XX |
| 546 | MARLY ALVES LIMA                                    | XXX.963.262-XX |
| 547 | MARLY ZINEIDE DOS SANTOS MARQUES                    | XXX.823.058-XX |
| 548 | MARTA REGINA COSTA TEIXEIRA                         | XXX.335.272-XX |
| 549 | MARTH BEATRIZ SILVA OLIVEIRA                        | XXX.128.212-XX |
| 550 | MATEUS PEREIRA SOARES                               | XXX.860.862-XX |
| 551 | MELQUIADES PEREIRA VIANA NETO                       | -              |
| 552 | MILTON DE BARROS MAIA                               | XXX.528.892-XX |
| 553 | MIQUEIAS TEIXEIRA DOS SANTOS                        | XXX.752.501-XX |
| 554 | MIRIAM CAMILO DE MELO                               | -              |
| 555 | MIRIAN DE SOUZA SILVA                               | XXX.510.872-XX |
| 556 | MOACY PEREIRA DA SILVA                              | XXX.341.982-XX |
| 557 | MOISES SOUSA DA SILVA                               | XXX.495.292-XX |
| 558 | MONICA CAETANO                                      | XXX.221.962-XX |
| 559 | MONICA DA SILVA CARDOSO                             | XXX.769.652-XX |
| 560 | MUJACI RAMOS COUTINHO                               | -              |
| 561 | NAGETE NAZARE LEMOS MIRANDA                         | XXX.763.037-XX |
| 562 | NAIS ALVES DOS SANTOS                               | -              |
| 563 | NALCI SOUZA BALEEIRO NERY                           | XXX.754.928-XX |
| 564 | NASCIMENTO MENDES PERES                             | XXX.108.972-XX |
| 565 | NATANAEAL DE SOUZA SILVA                            | -              |
| 566 | NAZARIA CLEGIA ARAUJO PIRES                         | XXX.605.302-XX |
| 567 | NEIVA GRAZIELE CASTRO RAMOS                         | XXX.770.822-XX |
| 568 | NELI FERNANDES DE ALMEIDA                           | -              |
| 569 | NEMESIO SOUSA GONCALVES FILHO                       | XXX.777.032-XX |
| 570 | NEUTON DA SILVA COSTA                               | XXX.100.822-XX |
| 571 | NEUZIRENE ALVES DO SANTOS                           | XXX.598.682-XX |
| 572 | NEVILSON FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO                 | XXX.617.512-XX |
| 573 | NILDA GOMES DA SILVA                                | XXX.059.552-XX |
| 574 | NILDACY DA SILVA PEREIRA                            | XXX.987.822-XX |
| 575 | NILDE MIRANDA SANTOS                                | XXX.825.502-XX |
| 576 | NILLENE SILVA DE SOUSA                              | XXX.341.662-XX |
| 577 | NILSON ANTONIO FERNANDES DIAS                       | -              |
| 578 | NILTON CESAR ROCHA ARAUJO                           | XXX.768.572-XX |
| 579 | NILVA ALVES DOS SANTOS                              | -              |
| 580 | NILVON LIMA DA SILVA                                | XXX.375.142-XX |
| 581 | NILZA DA SILVA                                      | XXX.962.892-XX |
| 582 | NILZA MARIA DA COSTA TEIXEIRA                       | XXX.045.092-XX |
| 583 | NOEMISIA MENDES                                     | -              |
| 584 | NORMA GOMES DO NASCIMENTO                           | XXX.054.162-XX |
| 585 | NORMA HELENA CHAVES                                 | XXX.961.132-XX |
| 586 | OCILENE SOARES MARTINS                              | XXX.327.372-XX |
| 587 | ODINEIA ARANTES DE SOUZA                            | XXX.136.642-XX |
| 588 | ONESINA DO NASCIMENTO LIMA                          | XXX.171.093-XX |
| 589 | ORIONALDA DE FATIMA DIAS DA SILVA                   | XXX.445.972-XX |
| 590 | ORLEAN GOMES DE MELO                                | XXX.335.072-XX |
| 591 | OSEVANIA GOMES ARAUJO                               | XXX.274.202-XX |
| 592 | OSMARINETE COSTA SIVA                               | XXX.405.922-XX |
| 593 | OSMARY NASCIMENTO DE BRITO                          | XXX.121.752-XX |
| 594 | OSVALDINA COELHO DASMACENO                          | XXX.978.482-XX |
| 595 | OZIEL BORGES CARVALHO                               | XXX.390.612-XX |
| 596 | PATRICIA DA SILVA ROCHA                             | XXX.489.522-XX |
| 597 | PAULA RAQUEL DA MOTA COSTA CONTIJO                  | XXX.258.491-XX |
| 598 | PAULO GOMES DE SOUZA                                | XXX.270.902-XX |
| 599 | PAULO RICARTO DA SILVA                              | XXX.817.312-XX |
| 600 | PEDRO GOMES DE SOUZA                                | XXX.846.862-XX |
| 601 | PEDRO MORAIS DE FREITAS                             | XXX.376.002-XX |
| 602 | PERPETUA FERNANDES DE SOUZA                         | XXX.628.062-XX |
| 603 | RAILDA MATOS DINIZ                                  | XXX.717.522-XX |
| 604 | RAIMUNDA AGUIAR DOS SANTOS                          | XXX.561.962-XX |
| 605 | RAIMUNDA ALVES DO NASCIMENTO                        | -              |
| 606 | RAIMUNDA DA SILVA ALENCAR                           | XXX.842.282-XX |
| 607 | RAIMUNDA DOS SANTOS BRITO                           | XXX.705.482-XX |
| 608 | RAIMUNDA LIMA DA SILVA - RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA | XXX.552.842-XX |
| 609 | RAIMUNDA RODRIGUES DA SILVA                         | XXX.989.232-XX |
| 610 | RAIMUNDO ARNALDO VERAS                              | -              |
| 611 | RAIMUNDO FERNANDES DA SILVA                         | XXX.832.692-XX |
| 612 | RAIMUNDO FREITAS ALVES                              | -              |
| 613 | RAIMUNDO MARQUES DOS SANTOS                         | -              |
| 614 | RAIMUNDO NONATO ALMEIDA MEIRELES                    | -              |
| 615 | RAIMUNDO NONATO AMARAL SILVA                        | XXX.026.112-XX |
| 616 | RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS                          | -              |
| 617 | RAIMUNDO NONATO FERREIRA DA SILVA                   | XXX.361.892-XX |
| 618 | RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA                      | XXX.815.022-XX |

|     |                                                                         |                |
|-----|-------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 619 | RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA SILVA                                        | XXX.804.092-XX |
| 620 | REGIA SIMONE SANTANA DE CARVALHO                                        | XXX.382.022-XX |
| 621 | REGIANE RAMOS ANDRADE                                                   | XXX.351.652-XX |
| 622 | REGIANE ROSA DO NASCIMENTO                                              | -              |
| 623 | REGINA ARRUDA DE SOUSA                                                  | XXX.227.792-XX |
| 624 | REGINALDO OLIVEIRA E SILVA                                              | -              |
| 625 | REINALDO ROCHA SOUSA                                                    | XXX.241.498-XX |
| 626 | REJANE LINHARES DE BRITO                                                | XXX.800.602-XX |
| 627 | RENALUCIA DA COSTA NASCIMENTO                                           | XXX.465.492-XX |
| 628 | RENATO DE SOUZA OLIVEIRA                                                | -              |
| 629 | RENATO RODRIGUES SOARES                                                 | XXX.454.402-XX |
| 630 | RITA DE CASSIA BRANDAO NEVES                                            | XXX.806.342-XX |
| 631 | RITA DE SOUSA SILVA                                                     | XXX.770.572-XX |
| 632 | ROBSON CORREIA RIBEIRO                                                  | -              |
| 633 | ROBSON PEREIRA DE SOUZA                                                 | XXX.825.572-XX |
| 634 | RODIFRAN PEREIRA DOS SANTOS                                             | XXX.335.382-XX |
| 635 | ROMILDO ROCHA DA SILVA                                                  | XXX.771.162-XX |
| 636 | RONILDO SILVA MESSIAS                                                   | XXX.025.002-XX |
| 637 | RONILDO SOUZA ALVES                                                     | -              |
| 638 | RONNY FERNANDES FREITAS                                                 | XXX.916.141-XX |
| 639 | ROSA DE FATIMA GOMES                                                    | -              |
| 640 | ROSA DE OLIVEIRA DA SILVA NETA                                          | XXX.773.712-XX |
| 641 | ROSA MARIA MELO RODRIGUES                                               | XXX.480.812-XX |
| 642 | ROSA PINHEIRO BEZERRA                                                   | -              |
| 643 | ROSALINA VIEIRA DA SILVA                                                | XXX.805.002-XX |
| 644 | ROSANE CARINA DAMASCENA LIMA                                            | XXX.248.882-XX |
| 645 | ROSANGELA AZEREDO PEREIRA                                               | -              |
| 646 | ROSANGELA PEREIRA DE SOUSA DIAS                                         | XXX.401.791-XX |
| 647 | ROSANGELA RODRIGUES XAVIER                                              | XXX.042.662-XX |
| 648 | ROSANIA DO NASCIMENTO DE LUCENA                                         | XXX.269.652-XX |
| 649 | ROSIANE RODRIGUES NICACIO                                               | XXX.171.543-XX |
| 650 | ROSILENE DA SILVA COSME                                                 | XXX.605.642-XX |
| 651 | ROSILENE PEREIRA DAMASCENO                                              | XXX.740.962-XX |
| 652 | ROSILMA DA SILVA GOMES                                                  | XXX.692.192-XX |
| 653 | ROSIMA ALVES ROCHA                                                      | XXX.362.011-XX |
| 654 | ROSIMEIRE FERREIRA BARBOSA                                              | XXX.674.492-XX |
| 655 | ROSIMEIRE SOUZA DE OLIVEIRA                                             | XXX.923.962-XX |
| 656 | ROSINALVA NUNES DE CASTRO                                               | -              |
| 657 | ROSIRENE RIBEIRO DA COSTA SILVA                                         | XXX.363.691-XX |
| 658 | ROSIVALDO SILVA E SILVA                                                 | XXX.670.002-XX |
| 659 | ROZILEIDE PEREIRA SANTANA                                               | -              |
| 660 | RUBENS BANDEIRA                                                         | XXX.593.012-XX |
| 661 | RUDILANE SILVA DE FREITAS                                               | XXX.135.022-XX |
| 662 | RUDRISLEY ALVES                                                         | XXX.062.772-XX |
| 663 | RUITAMAR MENDES DA SILVA                                                | XXX.856.272-XX |
| 664 | RUTE DOS SANTOS RIBEIRO                                                 | XXX.259.212-XX |
| 665 | RUTILENE DOS REIS LINDOZO DA SILVA                                      | XXX.603.783-XX |
| 666 | SAMIRA HELENA LOPES ALMEIDA                                             | XXX.777.232-XX |
| 667 | SANDRA CARMO MARRUAZ DA SILVA                                           | -              |
| 668 | SANDRA REGINA ALVES DE SÁ                                               | XXX.664.352-XX |
| 669 | SANDRA SUELY BRANDAO SOARES                                             | XXX.162.202-XX |
| 670 | SANDRA SUELY PORTAL CAMPOS                                              | XXX.302.442-XX |
| 671 | SANDROELIA DA COSTA VITAL                                               | XXX.187.592-XX |
| 672 | SEBASTIANA PEREIRA DOS SANTOS                                           | XXX.984.132-XX |
| 673 | SEDINALDO JOSE DOS SANTOS                                               | XXX.802.224-XX |
| 674 | SELMA MARTINS SILVA                                                     | XXX.853.762-XX |
| 675 | SEVERINA MOURA ARAUJO                                                   | XXX.516.732-XX |
| 676 | SHIRLAN DA SILVA GOMES                                                  | XXX.315.392-XX |
| 677 | SHIRLEY DE SOUZA LIRA                                                   | XXX.020.792-XX |
| 678 | SIDERIA MOREIRA MOURA                                                   | XXX.301.541-XX |
| 679 | SIDNEY MIRANDA JUNIOR                                                   | -              |
| 680 | SILAS SOUZA SILVA                                                       | XXX.873.862-XX |
| 681 | SILMARA SOARES DE SOUZA                                                 | XXX.395.032-XX |
| 682 | SILVANEIDE CONCEICAO SILVA                                              | XXX.155.282-XX |
| 683 | SINELMA SOARES DE SOUZA                                                 | XXX.606.402-XX |
| 684 | SINGLIANIY CORDEIRO ACERBI                                              | XXX.894.902-XX |
| 685 | SOLANGE DO VALE RICARTE DA SILVA                                        | -              |
| 686 | SOLANGE MARIA DA SILVA                                                  | -              |
| 687 | SOLIAN DA SILVA SANTOS                                                  | XXX.974.662-XX |
| 688 | SONIA MARIA MONTEIRO GOMES                                              | XXX.079.833-XX |
| 689 | SONIA NERY FERREIRA DA SILVA                                            | XXX.103.642-XX |
| 690 | SUELE FERREIRA LIMA                                                     | XXX.693.022-XX |
| 691 | SUELY ALVES FREITAS                                                     | XXX.610.032-XX |
| 692 | SUSANA PEREIRA SANTOS                                                   | XXX.875.743-XX |
| 693 | TANIA MARIA BANDEIRA                                                    | XXX.441.052-XX |
| 694 | TANIA MARIA LIMA DA SILVA                                               | XXX.101.253-XX |
| 695 | TATIANE SEBASTIANA L DE MORAES                                          | XXX.785.982-XX |
| 696 | TEREZA BATISTA ALMEIDA NETA                                             | -              |
| 697 | TEREZINHA BARROS DA SILVA                                               | XXX.249.912-XX |
| 698 | TEREZINHA DE JESUS CARDOSO DA CONCEICAO                                 | XXX.610.622-XX |
| 699 | TEREZINHA DE JESUS DA SILVA TAVARES                                     | XXX.586.152-XX |
| 700 | TEREZINHA DE JESUS DIAS CARNEIRO - TEREZINHA DE JESUS CARNEIRO OLIVEIRA | XXX.181.702-XX |
| 701 | TEREZINHA DE JESUS LIMA DA COSTA                                        | XXX.865.422-XX |
| 702 | TEREZINHA GREGORIO DA CUNHA                                             | XXX.671.972-XX |
| 703 | TONE MARIANO NEVES FURTADO                                              | -              |
| 704 | UALLAGE GOMES DOS REIS                                                  | -              |
| 705 | UARLEI ARAUJO DOS PASSOS                                                | XXX.874.202-XX |
| 706 | VABIO DAS CHAGAS SOARES                                                 | XXX.555.202-XX |
| 707 | VAGNER CARVALHO NASCIMENTO                                              | XXX.548.273-XX |

|     |                                      |                |
|-----|--------------------------------------|----------------|
| 708 | VALBER MARINHO GUIMARAES             | XXX.034.711-XX |
| 709 | VALDEMIR RIBEIRO DE OLIVEIRA         | -              |
| 710 | VALDENIZA DA MATA LIMA               | XXX.585.802-XX |
| 711 | VALDIMAR SOUSA ARAUJO                | XXX.056.453-XX |
| 712 | VALDO PEREIRA DA SILVA               | XXX.605.992-XX |
| 713 | VALQUIRIA FRANCA MATOS               | XXX.960.622-XX |
| 714 | VANALDA GOMES ARAUJO                 | XXX.565.103-XX |
| 715 | VANDERLEI DIAS CARDOSO               | -              |
| 716 | VANDERLI PEREIRA DA SILVA            | XXX.614.802-XX |
| 717 | VANIA MARIA CARDOSO CLARO            | XXX.626.362-XX |
| 718 | VANIR DA SILVA ROCHA                 | XXX.577.553-XX |
| 719 | VANUSA DE JESUS PONTES LUCIANO       | XXX.019.712-XX |
| 720 | VERONICA DE CASTRO HAIDAR            | XXX.986.342-XX |
| 721 | VERTEMÁTICO ARAUJO RIBEIRO           | XXX.208.172-XX |
| 722 | VILMA OLIVEIRA DOS SANTOS            | XXX.285.402-XX |
| 723 | VIOLANTE MARGARIDA REIS              | -              |
| 724 | VIRGINIA MARIA DIAS TEIXEIRA         | -              |
| 725 | WABER JUSTINO DE FARIA MELO          | -              |
| 726 | WALDIRAN BARROS LUCENA               | -              |
| 727 | WALLACE DE CASTRO ALMEIDA            | XXX.361.402-XX |
| 728 | WALMIR FERNANDES DE OLIVEIRA         | -              |
| 729 | WALNICE MOURAO ARAUJO                | XXX.150.552-XX |
| 730 | WANA MARCIA MARINHO WANDERLEY        | XXX.803.582-XX |
| 731 | WANDEILCE DE KACIA DUARTE DOS SANTOS | -              |
| 732 | WANDERLEY GOMES DE SOUSA             | XXX.816.422-XX |
| 733 | WARDILA DA SILVA FREITAS             | XXX.958.462-XX |
| 734 | WEBER ALVES HEYMBEECK                | -              |
| 735 | WEBERNY ALVES HEYMBEECK              | XXX.747.192-XX |
| 736 | WENDELL BERG DE SOUZA                | XXX.806.372-XX |
| 737 | WENILCE MARIA DUARTE COSTA           | XXX.115.402-XX |
| 738 | WILMA MARIA FRUTUOSO                 | XXX.412.342-XX |
| 739 | XIRLEIVANIA DIAS DE OLIVEIRA         | XXX.951.392-XX |
| 740 | ZENAIDE PEREIRA GOMES                | XXX.720.042-XX |
| 741 | ZULANDIA FEITOSA DE SOUZA            | XXX.078.212-XX |
| 742 | ZULMIRA GOMES DE OLIVEIRA            | XXX.416.472-XX |

Publicado por:

Natanael Silva Dos Reis

Código Identificador: A85C4638

# É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS  
MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO  
DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE  
AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES  
91. 3212.2371  
famep.pa@gmail.com

